



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de maio de 2021

Edição 102

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de maio de 2021, ITALO HENRIQUE VASCONCELOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017992625

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2021, ADRIANA DE SOUSA ROMANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017994034

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2021, JOSSIANE GOMES OLIMPIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017994215

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2021, JUDILA PEREIRA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017994351

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2021, LUANA SOMBRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017994494

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2021, LUCAS MATHEUS LIMA HAFFERMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017994690

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2021, SABRINA SOYLLA LOPES ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017994913

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2021, JOSSIANE GOMES OLIMPIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017995545

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2021, JUDILA PEREIRA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017995712

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2021, LUCAS MATHEUS LIMA HAFFERMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017995991

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2021, THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017996179

Decreto de 17 de maio de 2021.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 22 de abril de 2021, publicado no diário oficial nº 87 de 27 de abril de 2021, que nomeou a contar de 14 de abril de 2021, CARLOS RICARDO GOEBEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 14 de Abril de 2021	a partir de 3 de Maio de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017999491

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2021 publicado no diário oficial nº.97 de 11 de maio de 2021 que nomeou, a partir de 13 de maio de 2021, TAINAN VIEIRA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018002890

Decreto de 17 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, DEVALDIR PEREIRA DE ATHAYDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018005142

PGE

Portaria nº 493 de 12 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **11.05.2021**, o servidor **PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria - Relações Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Assessoria de Comunicação/Gabinete** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017898114

Portaria nº 495 de 13 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art.12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.157966/2021-12;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **RENATO CONDELI**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300017959, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativas aos 66 (sessenta e seis) dias referentes aos exercícios de 2007, 2008, 2011 e 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO COREDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017926087

Portaria nº 496 de 13 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art.12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0025.156469/2020-76;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300124636, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativas aos 20 (vinte) dias referentes ao exercício de 2020.2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO COREDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017929774

Portaria nº 498 de 13 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a implementação da testerritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

Considerando a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **12.05.2021**, o servidor **ELIAKIM SANTOS DE MOURA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DA PROCURADORIA – CONTABILIDADE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Contadoria, mantendo-se a lotação geográfica do servidor na Procuradoria Regional de Rolim de Moura, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017932216

Portaria nº 494 de 12 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **12.05.2021**, a servidora **MARIA AUXILIADORA TELES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DA PROCURADORIA – SEM ESPECIALIDADE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa Financeira desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017915231

Portaria nº 488 de 10 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos arts. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0017433445), Informação 1600/2021/SEGE-ASTEC (0017801214), que constam nos autos do processo nº 0020.520620/2020-84.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença-prêmio em pecúnia, em conformidade com o art. 123, § 4º e § 5º, da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **EDER LUIZ GUARNIERI**, Procurador de Estado, matrícula 300037726, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de **11.10.2011 a 10.10.2016**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017850351

Portaria nº 499 de 14 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a implementação da testerritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

Considerando a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **14.05.2021**, a servidora **AMANDA MIRANDA ALVES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DA PROCURADORIA – SEM ESPECIALIDADE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Ativos Financeiros, mantendo-se a lotação geográfica do servidor na Procuradoria Regional de Ji-Paraná desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017963761

Portaria nº 501 de 14 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **14.05.2021**, **SARAH ALVES DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Contratos e Convênios desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017972508

EDITAL Nº 3/2021/PGE-CORREG

EDITAL Nº 3/2021/PGE-CORREG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a disposto na Lei Complementar Estadual nº 620/2011 e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

TORNAM PÚBLICO, a quem interessar que, no período de **17 de maio de 2021 a 26 de maio de 2021**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a serem lotados nas setoriais de Porto Velho e nas Regionais de Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e em Brasília/DF.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O programa de estágio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia visa proporcionar complementação do ensino de aprendizagem aos estudantes do curso de Contabilidade e Tecnologia de Informação, de escolas oficiais e reconhecidas, constituindo-se em instrumentos de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, aproximando os integrantes de atividades da Administração Pública.

Art. 2º - O exame destina-se preencher as vagas existentes, bem como formar cadastro reserva, para lotação nas setoriais de Porto Velho quanto nas Regionais de Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e em Brasília/DF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Art. 3º - A seleção para o ingresso no Programa de Estágio em Contabilidade e Tecnologia de Informação será realizada pela Comissão de Seleção discriminada no Anexo I, que se encarregará de analisar as notas curriculares, bem como de julgar eventuais recursos.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos e direção executiva da Comissão de Seleção será de incumbência do Presidente da Comissão, que poderá se utilizar de meios tecnológicos e servidores do órgão para a realização dos trabalhos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão se inscrever acadêmicos regularmente matriculados a partir do 5º (quinto) período do curso de Contabilidade e Tecnologia de Informação, em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, por meio de inscrição *online* divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado

§ 1º No ato da inscrição além de preencher o formulário padrão *online* que lhe será fornecido, o candidato deverá adicionar os documentos nos campos próprios, bem como comprovar estar cursando o 5º (quinto) período ou período superior, por meio de apresentação de Atestado ou Certidão de Matrícula Original e juntar as notas nas matérias relacionadas.

DAS AVALIAÇÕES E RECURSOS.

Art. 5º - O processo seletivo se dará com a análise objetiva de currículos, utilizando o índice acadêmico obtido por meio do cálculo da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato em todas as disciplinas cursadas nos 02 (dois) semestres anteriores.

§ 1º Em caso de empate na classificação com base no índice acadêmico, será considerado melhor classificado o candidato mais velho.

Art. 6º. O candidato poderá apresentar recurso junto ao e-mail institucional da Corregedoria Geral do Estado, disponibilizado no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A convocação dos aprovados se dará com a ocorrência de vagas, sempre observando a conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e o local da lotação.

Art. 8º- A seleção terá validade de 06 (seis) meses, admitindo-se 01 (uma) prorrogação por igual período a critério da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 9º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Rondônia.

Art. 10. O integrante do corpo de estagiários fará jus à bolsa, estabelecida pela legislação de regência.

Art. 11. Para que o estagiário possa fazer jus à bolsa, deverá ser cumprida a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 12. Em caso de aprovação, o candidato, para efeito de contratação, deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, perante as fazendas públicas do Município, do Estado e da União, além de certidões negativas dos distribuidores da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, cíveis e criminais de seu domicílio.

Art. 13. A vedação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, previstas na CRFB, alcança o Estágio da PGE/RO, sendo vedada a acumulação, ainda que seja com outro estágio em órgão ou instituição pública.

Art. 14. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos, não se admitindo prorrogação.

§ 2º O desligamento do Estágio se dará automaticamente ao término do período máximo de 02 (dois) anos, ou ainda, a qualquer tempo, durante o curso do estágio, por incompatibilidade com o programa de Estágio da PGE/RO ou a critério da PGE/RO, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

E CUMPRA-SE.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
CORREGEDOR-GERAL/PGE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PGE/RO

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

COORDENADORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVANIR ANTONIO DE BORBA (PROCURADOR DO ESTADO - DIRETOR DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO)

LEANDRO BUSSIOLI (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE JI-PARANÁ);

LUCIANO BRUNHOLI XAVIER (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA);

SEITI ROBERTO MORI (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE VILHENA);

HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE CACOAL)

EDER LUIZ GUARNIERI (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE BRASÍLIA/DF)

Protocolo 0017190620

EXTRATO

EXTRATO Nº 1079

CONTRATO Nº 118/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 04.044.223/0001-01.

OBJETO: Aquisição de macacão de voo.

VALOR: R\$ 58.939,00.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2279 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0037.133871/2020-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- MAURICIO DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1080

CONTRATO Nº 119/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: ROSSINICOMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/MF nº 13.379.752/0001-57.

OBJETO: Aquisição de bota anti chama.

VALOR: R\$ 15.800,00.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2279 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0037.133871/2020-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- CLEVISON ALVES COELHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1081

CONTRATO Nº 120/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: ALTITUDE AVENTURA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.456.144/0001-73.

OBJETO: Aquisição de freio oito em aço, freio oito de resgate e fita de segurança com anéis.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

VALOR: R\$ 5.165,60.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2279 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0037.133871/2020-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.04.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- JOICILENE LIMA MOTA DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1082

CONTRATO N° 121/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.259.901/0001-35.

OBJETO: Aquisição de cesto de salvamento.

VALOR: R\$ 18.990,00.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2279 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0037.133871/2020-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- FREDERICO THADEU EMERIM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1083

CONTRATO N° 122/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: M. ARNAUD & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 01.359.742/0001-70.

OBJETO: Aquisição de cesto de salvamento.

VALOR: R\$ 21.599,00.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2279 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0037.133871/2020-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- LIDIANE MARIA LARGUESA ARNAUD – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1084

CONTRATO N° 131/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ/MF nº 22.871.544/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção, fornecimento e reposição de peças de extintores de incêndio.

VALOR: R\$ 9.105,00.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2154 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0037.319680/2020-77

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- DAGMAR CESAR VIEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1085

CONTRATO N° 278/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BAUMGRATZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF nº 30.974.305/0001-65.

OBJETO: Prestação de serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 385 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e Zona da Mata e Vale do Guaporé.

VALOR: R\$ 78.626,65.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2004 1087 108702 - Natureza de Despesa: 33903974 - Fontes de Recursos: 0.2.40.000000 0.240.

PROCESSO: 0025.093344/2021-17

VIGÊNCIA: 30.06.2021

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1086

CONTRATO N° 280/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.021.677/0001-20.

OBJETO: Prestação de serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 525 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e Madeira Mamoré.

VALOR: R\$ 105.216,30.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2004 1087 108702 - Natureza de Despesa: 33903974 - Fontes de Recursos: 0.2.40.000000 0.240.

PROCESSO: 0025.093354/2021-44

VIGÊNCIA: 30.06.2021

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EVERSON VICENTE DE ANDRADE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1087

CONTRATO N° 290/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR ANDREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.793.552/0001-09.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital Regional de Burity - HRB.

VALOR: R\$ 1.448.122,80.

DESPESA: Programa de Atividade: 10.302.2034.4004 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0209/0110.

PROCESSO: 0036.160269/2021-70

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- WELYSTON HENRIQUE S. DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1088

CONTRATO N° 298/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME, CNPJ/MF nº 07.065.479/0001-93.

OBJETO: Aquisição de roçadeiras.

VALOR: R\$ 37.500,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 180011 - Programa de Trabalho: 180111854220982164 - Natureza de Despesa: 449052 - Fontes de Recursos: 0205.

PROCESSO: 0028.173532/2020-17

VIGÊNCIA: 31.12.2021

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1089

CONTRATO N° 299/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.247.494/0001-13.

OBJETO: Aquisição de roçadeiras.

VALOR: R\$ 1.739,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 180011 - Programa de Trabalho: 180111854220982847 - Natureza de Despesa: 449052 - Fontes de Recursos: 0205.

PROCESSO: 0028.173532/2020-17

VIGÊNCIA: 31.12.2021

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1090

CONTRATO N° 303/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LOC-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.905.016/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Container, visando atender as necessidades da Assistência Médica Intensiva - AMI no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

VALOR: R\$ 51.393,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 2034 2446 – Elemento de Despesa: 3390-39 – Fonte de Recursos: 0660.

PROCESSO: 0050.067230/2021-04

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1091

CONTRATO N° 314/PGE-2021

CONTRATANTE: SEOSP

CONTRATADA: M S COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 13.134.268/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da SEOSP, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte.

VALOR: R\$ 10.800,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 270001 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0069.146593/2021-06

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- MARCOS TADANORI ITO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1092

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° 003/PGE-2021

TITULAR DO CRÉDITO: SUGESP

GERENCIADOR DO CRÉDITO: SESDEC

OBJETO: Aquisição de munições para atender as necessidades da Casa Militar, vinculado a SUGESP.

VALOR: R\$ 77.404,50.

DESPESA A SER DESCENTRALIZADA: Ação: 04.122.1015.2087 – Fonte: 01001 – UG: 110009 – Elemento de Despesa: 33903005.

PROCESSO: 0006.010506/2021-18

VIGÊNCIA: 31.12.2021

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

EXTRATO N° 1093

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 002/PGE-2021

DEVEDORA: PCRO

CREDORA: TATIANA DE ANGELO ROCHA, representada por SAMUEL SILVA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 10.443.171/0001-49.

OBJETO: O DEVEDOR, por meio deste instrumento, reconhece a existência de dívida em favor do CREDOR no montante de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), referente à locação de imóvel situado na rua Monteiro Lobato, nº 149, bairro Jardim Eldorado, Porto Velho, local que abrigava o Centro de Logística da Polícia Civil, onde funcionava o GRUMAT/PC/RO, DETRANSP, correspondente ao período de 27/09/2018 a 28/02/2019, conforme negociação proposta (0013430378) e aceita pelo Locador (0013458210).

DESPESA: Programa de trabalho: 06.183.2075.2269; Fonte de Recurso: 0100; Natureza da Despesa: 339092.

PROCESSO: 0019.469148/2019-84

PRAZO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2021

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- SAMUEL SILVA DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1094

RESCISÃO N° 008/PGE-2021

RESCISÃO AO CONVÊNIO N° 054/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 05.905.125/0001-45.

OBJETO: Considerando as razões contidas nos documentos de ids. 0017707131, 0017783103, resolvem, com fundamento no art. 79, II c/c art. 116 da Lei 8.666/93, RESCINDIR amigavelmente o convênio nº 054/PGE-2019, sem ônus para as partes.

PROCESSO: 0025.173245/2019-95

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1095

CONVÊNIO N° 031/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 120 famílias de pequenos agricultores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.185070/2021-83

VIGÊNCIA: 10.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1096

CONVÊNIO N° 032/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF nº 63.762.074/0001-85.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 50 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.161093/2021-01

VIGÊNCIA: 10.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSÉ ALVES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1097

CONVÊNIO N° 033/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF nº 63.762.074/0001-85.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 50 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.161093/2021-01

VIGÊNCIA: 10.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1098

CONVÊNIO N° 034/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de deslocamento para atender comunidades ribeirinhas no escoamento da produção agrícola, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 50 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.174305/2021-10

VIGÊNCIA: 10.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ALCINO BILAC MACHADO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1099

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural “Meu Imóvel Legal”, promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.115667/2021-02

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1100

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.126239/2021-05

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- LISETTE MARTH – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1101

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE, CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.119716/2021-78

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1102

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 005/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.119929/2021-08

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1103

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 006/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.114147/2021-74

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- GILMAR TOMAZ DE SOUZA – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1104

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 007/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.113453/2021-93

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI
- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1105

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 008/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.125879/2021-90

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI
- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1106

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 009/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF nº 84.722.917/0001-90.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.054612/2021-19

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI
- ANILDO ALBERTON – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1107

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 012/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42.

OBJETO: Participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.116358/2021-41

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI
- JOAO PAVAN – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1108

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 013/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.126557/2021-68

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1109

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 015/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.695.284/0001-39.

OBJETO: Participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.126130/2021-60

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI
- WELITON PEREIRA CAMPOS – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1110

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 016/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94.

OBJETO: Participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.123721/2021-85

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1111

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 017/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, CNPJ/MF nº 01.592.473/0001-98.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.123651/2021-65

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1112

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 018/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.123502/2021-04

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1113

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 019/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.122177/2021-54

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1114

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 020/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.762.009/0001-50.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.116771/2021-14

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1115

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF nº 63.762.041/0001-35.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.115970/2021-05

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA – Representante / Cooperado

EXTRATO Nº 1116

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.114621/2021-68

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Cooperado

EXTRATO Nº 1117

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF nº 84.744.994/0001-40.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.112408/2021-11

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- DENAIR PEDRO DA SILVA – Representante / Cooperado

EXTRATO Nº 1118

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/PGE-2021

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF nº 00.699.197/0001-07.

OBJETO: A participação e apoio do Município no Projeto de Regularização Fundiária Rural "Meu Imóvel Legal", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0064.112181/2021-12

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEDI

- JOAO JOSE DE OLIVEIRA – Representante / Cooperado

EXTRATO Nº 1119

2º TACNV Nº 272/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para Atendimento Educacional Especializado-AEE, para atender Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás, no município de Seringueiras-RO.

PROCESSO: 0005.159563/2019-81

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1120

2º TACNV Nº 351/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO NOVA UNIÃO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 08.987.945/0001-50.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 15/05/2021, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.540763/2019-08

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- JOAO JOSE DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1121

2º TACNV Nº 058/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 058/PGE-2020 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19.05.2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0029.519556/2019-75

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1122

1º TACNV Nº 076/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, indicado no item 3.1 do termo de convênio, até o dia 03/06/2022.

PROCESSO: 0025.108449/2020-99

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1123

3º TACNV Nº 095/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44.

OBJETO: Fica autorizada aditivo no valor de R\$ 11.263,32 - Parcela única do Termo de Convênio Nº 095/PGE-2020, conforme nota de empenho (0017675014) e novo Plano de Trabalho (0016464385) para fins de aquisição de produtos e insumos destinados à higienização dos veículos do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual e municipal, de acordo com a Portaria nº 699 de 10 de fevereiro de 2021.

PROCESSO: 0029.170747/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1124

1º TAFOMENTO Nº 146/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADO: CENTRO DE ESTUDOS, APRENDIZADO E TECNOLOGIA SÃO RAFAEL, CNPJ/MF nº 01.698.481/0001-13.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 146/PGE-2020 (0014372669), por 20 (vinte) dias, a contar de 08 de maio de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0005.211458/2020-02

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- CARLOS DE OLIVEIRA SILVA – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 1125

8º TACNT Nº 087/PGE-2015

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: CONSÓRCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA, CNPJ/MF nº 23.331.702/0001-53.

OBJETO: Fica autorizada o reajuste ao Contrato nº 318/PGE-2017 no valor total de R\$ 1.948.265,94.

DESPESA: Unidade Orçamentária: 11025 – Programa de Trabalho: 1751221301443000 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0009.316909/2020-59

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2021

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- PAULO MACHADO ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1126

5° TACNT N° 105/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAUI

CONTRATADA: ATIBAIA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 63.777.254/0001-30.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência EXCEPCIONAL do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do dia 11/05/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 - Fonte de Recursos: 0213 - Elemento de Despesa: 3390-30/3390-39

PROCESSO: 0036.069726/2019-78

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAUI
- FRANK MASAO HAYASHIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1127

4° TACNT N° 308/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fica o Contrato nº 308/PGE-2018 (2021652), prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 12 de Junho de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0065.065067/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1128

2° TACNT N° 214/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAUI

CONTRATADA: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.796.496/0001-02.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/06/2021, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087, Fonte de Recursos 0110, Elemento de Despesa 3390-39.

PROCESSO: 0036.132166/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, – Secretário de Estado / SESAUI
- SAMILA DA SILVA FROTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1129

1° TACNT N° 472/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 10.552.726/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 400 (quatrocentos) dias, a contar de 15/05/2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas e respeitado direito de análise posterior quanto ao pedido de repactuação.

PROCESSO: 0032.205869/2019-90

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- CARLOS DA PAZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1130

3° TACNT N° 206/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAUI

CONTRATADA: LOC-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.905.016/0001-06.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 52 (cinquenta e dois) dias, até a data de 30/06/2021, a contar do dia 11/05/2021, permanecendo em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0036.136656/2020-12

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAUI
- HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1131

1º TACNT N° 207/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: RRE PRODUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 11.468.883-0001/85.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 207/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.05.2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizado o acréscimo de 25% do Contrato nº 207/PGE-2020, o qual perfaz o valor de R\$ 750.000,00.

PROCESSO: 0029.187937/2019-81

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- RODOLFO MAIA BATISTA FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1132

1º TACNT N° 220/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 220/PGE-2020 entre as partes, até o dia de 18.05.2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0030.027043/2020-37

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2021

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SEFIN

- DIEGO BRITO CAMPOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1133

1º TACNT N° 227/PGE-2020

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA - ME, CNPJ/MF nº 14.410.553/0001-27.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 227/PGE-2020 (0011634522) , por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de Maio de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0065.118118/2020-91

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2021

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1134

1º TACNT N° 438/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: R. F. SANTOS ME, CNPJ/MF nº 05.518.307/0001-00.

OBJETO: A cláusula quinta do presente contrato passará a vigorar com a seguinte redação: "A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário: UG: 180011 e 18001 - Programa de Trabalho: 18542209821640000 e 18.001.18.122.1015.2087

- Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0205000000 e 0100, conforme Declaração de Adequação Financeira (ID 0016091675).

PROCESSO: 0028.024688/2020-67

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- JOAO PEREIRA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1135

2º TACNT N° 443/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: L.R.A BISPO EIRELI ME, CNPJ/MF nº 28.880.521/0001-08.

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 25% ao objeto contratual, na ordem de R\$ 10.036,92.

Em razão da alteração, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 50.184,59.

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pactuado entre as partes por mais 20 (vinte) dias, contados da primeira assinatura neste instrumento, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4009; Fonte de Recursos: 0209; Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0051.045974/2019-35

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ELLEN RODRIGUES DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1136

3º TACNT N° 054/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: K. V. ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 30.475.639/0001-94.

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo/qualitativo de 33,85% ao contrato, o que representa o valor de R\$ 29.893,46 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) e supressão quantitativa de 6,38% ao contrato, correspondente a R\$ 5.634,58 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os cálculos da Coordenadoria de Obras (ID 0017550416/0017824981).

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução e de vigência do contrato pactuado entre as partes, a contar, respectivamente, da Ordem de Reinício dos serviços e 25/05/2021, além do saldo de prazo existente de 10 dias, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1015/2087 e 2034/4009; Fonte de Recursos: 0310 e 0110; Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0050.150100/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, – Secretário de Estado / SESAU

- LADIMIR KRIIGER JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1137

2º TACOOPERAÇÃO N° 015/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: PGE-RO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 015/PGE-2019, até o dia de 12.05.2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0020.056727/2019-21

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA – Procurador-Geral Adjunto / PGE

EXTRATO N° 1138

ERRATA AO CNT N° 273/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: I DE ALMEIDA BONFIM ME

Onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

A forma de pagamento ocorrerá mensalmente de acordo com a devida comprovação da realização do serviço.

4.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, através da Comissão de Recebimento de Serviços Prestados e de Materiais onde os serviços foram realizados.,

4.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - Produção referente ao período requerido contendo documentos probantes.

4.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual bem como com ausência dos documentos de comprovação, salvo parcela incontroversa.

4.5 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.6 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a CONTRATANTE, a critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

4.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.8 A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

4.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.10 A CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

4.11 Deverá ser apresentado juntamente com Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

4.12 No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas. Nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento.

4.13 A forma de pagamento ocorrerá mensalmente, exclusivamente sobre os serviços efetivamente prestados, de acordo com o número e os tipos de procedimentos realizados no mês, onde deverão ser apresentadas na SESAU/RO: produção referente ao período requerido contendo documentos probantes e outros que a CONTRATANTE achar pertinente).

4.14 As Notas Fiscais deverão vir, indispensavelmente, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal, conforme determina a Lei.

Leia-se:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

A forma de pagamento antecipado ocorrerá mensalmente de acordo com a devida comprovação da realização do serviço.

4.1 O pagamento antecipado deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, através da Comissão de Recebimento de Serviços Prestados e de Materiais onde os serviços foram realizados.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - Produção referente ao período requerido contendo documentos probantes.

4.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.4 Não será efetuado qualquer pagamento antecipado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual bem como com ausência dos documentos de comprovação, salvo parcela incontroversa.

4.5 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento antecipado será suspenso para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento antecipado a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.6 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

4.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.8 A administração não pagará antecipado, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

4.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento antecipado, serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.10 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos antecipados à CONTRATADA.

4.11 Deverá ser apresentado juntamente com Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

4.12 No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar antecipado apenas a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento antecipado, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas. Nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento.

PROCESSO: 0036.005770/2021-74

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1139

ERRATA AO FOMENTO Nº 214/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ORGANIZADA MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL – ACOMAC

No item 2.2 do termo de fomento (Id. 0015423757), onde se lê "(...) a contrapartida da Fomentada será de R\$ 550,00", leia-se "(...) a contrapartida da Fomentada será de R\$ 500,00".

PROCESSO: 0025.507575/2020-22

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA – Procurador do Estado

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

Protocolo 0018030382

CGE

Portaria nº 93 de 17 de maio de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando o Decreto 26020 de 19.04.2021, art. 1º e art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 13 de maio de 2021, a servidora Maria Helena Pereira S. Rocha, matrícula nº 300015184, responsável pelo encaminhamento mensal das informações pertinentes à contratos e termos aditivos assinados pela Controladoria Geral do Estado, à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0017985708

SUGESP

ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Onde se lê:**

[...] A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0042.083738/2021-41 que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de cobertura (toldo), para atender as necessidades da Casa Militar a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no valor de **R\$3.300 (três mil e trezentos reais)**, conforme parecer acostado aos autos.

Leia - se:

[...] A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0042.083738/2021-41 que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de cobertura (toldo), para atender as necessidades da Casa Militar a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no valor de **R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, em favor da empresa ANA LÚCIA ALVES MACIEL DA COSTA CNPJ: 24.192.432/0001-00, conforme parecer acostado aos autos.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0018003845

Portaria nº 275 de 17 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 2268/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.198400/2021-20**;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias da servidora **ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO**, matrícula **300156357**, lotada no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de **29/04/2021 a 28/05/2021**, de acordo com a Portaria 274 (0017963778), publicada no DOE nº 101 DE 17/05/2021, ficando interrompidas a contar de 12/05/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 17/05/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017982994

Portaria nº 276 de 17 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 1386/2019/SEGEP-ASTEC (8976139) e Justificativa SUGESP-ASS (SEI nº 0017020153);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0014.392857/2019-12;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia da licença especial referente ao 4º (quarto) quinquênio, fundamentado no §4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, em favor da servidora **PRISCILLA PASSOS RIBEIRO**, matrícula nº 300021712, Cargo de Perito Papiloscopista, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e atualmente cedida com ônus para o **Gabinete do Governador**.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP e órgãos Vinculados.

Protocolo 0018002282

Portaria nº 277 de 17 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer 3253/2017/ASTEC/PGE/SEGEP (ID. 4028478, pag. 18/19), Justificativa SEAS-GAB (0016155458, 0017372528), Despacho SEPOG-ASTEC (0017245286) e Ofício 2916 (0017506222);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0033.462137/2018-12;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia da licença especial referente ao 1º (primeiro) quinquênio, fundamentado no §4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, em favor do servidor **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300116874, Cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotado na Secretária de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e atualmente cedida com ônus para o **Gabinete do Governador**.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP e órgãos Vinculados.

Protocolo 0018003225

EPR

Portaria nº 84 de 17 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento ID 0017988810;

Considerando o decreto N° 25.940, que altera e acresce dispositivos ao Decreto n° 25.859, de 6 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a antecipação das férias do servidor **DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA**, Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas, Matrícula: 300147421, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2021, programado para 05/07/2021 a 24/07/2021, conforme Portaria de férias nº 4 de 15 de janeiro de 2021, para **fruição em 18/05/2021 a 06/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0018005864

SEGEp

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1664/2021/SEGEp-ASTEC (0017882986), constante no Processo n. 0057.038935/2021-46,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2021, a servidora **MARCELA FLAVIA TERRA CRUZ MENDES**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300144634, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017964404

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1661/2021/SEGEp-ASTEC (0017881623), constante no Processo n. 0063.052341/2021-69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de fevereiro de 2021, a servidora **CLÁUDIA CABRAL DA COSTA**, do cargo de Psicólogo, Matrícula n. 300118994, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017965677

Portaria nº 3887 de 17 de maio de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0010556803), Informação 4850 (0014301497), Planilha SEGEp-NC 0016959191, Justificativa SEGEp-CEPEM 0010627402, Desp. SEGEp-GAB 0016987930, Despacho SEPOG-ASTEC 0017439354, que consta no Processo n.0031.105590/2020-51,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JOÃO ANTÔNIO CIRINO DOS SANTOS**, Agente de Serviços Técnicos, Matrícula n 300044585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/Porto Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 16.5.2003a15.5.2008.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018001511

Portaria nº 3891 de 17 de maio de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017496328), Despacho SEDUC-GLOT 0017542099, que consta nos autos do Processo n. 0029.509626/2020-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 1537/SEGEPI-NCSR, de 1.3.2021, à servidora **MARIA DO SOCORRO DINIZ CARVALHO ARENHART**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2005 a 12.6.2010.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2005 a 12.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0018007321

Portaria nº 3890 de 17 de maio de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho JP-II-NIR 0016528511, Despacho SESA-CRH 0017920868, que consta nos autos do Processo n. 0050.025348/2019-32,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 3093/SEGEPI-NCSR, de 13.3.2020, à servidora **NELSI MAUS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300063593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 12.12.2011 a 11.6.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 2º quinquênio de 12.12.2011 a 11.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0018006688

Portaria nº 3889 de 17 de maio de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0017468543), Despacho PGE-GAB 0017494326, que consta nos autos do Processo n. 0020.506087/2020-48,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 1988/SEGEPI-NCSR, de 17.3.2021, ao servidor **NILSON ALVES FRANCISCO**, Digitador, Matrícula n. 300034063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 5º quinquênio de 28.4.2015 a 27.4.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2021 a 31.5.2021, **1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 5º quinquênio de 28.4.2015 a 27.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0018005114

Portaria nº 3881 de 17 de maio de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016795353), Desp. SEDUC-GLOT 0017895265, que consta nos autos no Processo n. 0029.115550/2021-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.6.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MACSUEL JUNIOR DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, Matrícula n.300117321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0017998272

Portaria nº 3849 de 17 de maio de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017232615), Despacho SEDUC-GLOT 0017344185, que consta nos autos do Processo n. 0029.152320/2021-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSÉ EDIMILSON DE LIMA FLHO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, nos períodos de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 4º quinquênio de 19.12.2005 a 18.12.2010, **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 5º quinquênio de 19.12.2010 a 18.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0017989461

Portaria nº 3720 de 10 de maio de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 49/GAB/CMPV/2021 (0017738273), Desp. SEGEPI-CGRH 0017768179, Despacho SEGEPI-NAPF 0017780844, que consta nos autos do Processo n. 0031.191002/2021-74.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de **23.2.2021**, a servidora **ADÊNIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES**, SIAPE n. 2366709, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0017855652

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.203985/2021-15,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 11 de maio de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **ANA PAULA DE SOUZA**, Técnico da Procuradoria, matrícula n.300172154, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia-TJ**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018006681

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer nº 12/2021/PGE-PCDS (0015903977), constante no processo 0020.002389/2021-22,

RESOLVE:

REINTEGRAR, a partir da data da publicação, o servidor **JOSÉ NEVES SOBRINHO II**, cadastro nº 0339016-1, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Cargo de Agente em Atividades Administrativas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017919323

Portaria nº 3726 de 10 de maio de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício (0017543068), Of. 2802 (0017554984), Desp. SEGEPI-CGRH 0017776783, Despacho SEGEPI-NAPF 0017781787, que consta nos autos do Processo n. 0031.175663/2021-52.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/COIN/Porto Velho, a contar de **1.4.2021**, a servidora **EDILUCIA FERREIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

LIMA, SIAPE n. 3230348, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0017859057

Portaria nº 3718 de 10 de maio de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício (0017319896), Desp. SEGE-PCGRH 0017388642, Despacho SEGE-NAPF 0017393213, Desp. SEGE-NAPF 0017739369, que consta nos autos do Processo n. 0031.159061/2021-58.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, a contar de **9.4.2021**, a servidora **FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS**, SIAPE n. 3079438, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0017854588

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1716/2021/SEGE-ASTEC (0017950532), constante no Processo n. 0049.066372/2021-85,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2021, o servidor **RODRIGO BARBOSA PASSOS**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300140163, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018009808

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1662/2021/SEGE-ASTEC (0017882065), constante no Processo n. 0036.049484/2021-11,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2021, o servidor **MARCOS ANTONIO BOTELHO REBOUÇAS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143395, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018009879

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1658/2021/SEGE-ASTEC (0017880690), constante no Processo n. 0050.453156/2020-56,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 11 de novembro de 2020, da servidora **KATILENE BARROS RODRIGUES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092962, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018009956

SUPEL

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 794/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.251490/2020-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/PENSO) - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 19.02.2021, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.382.943/ 0001-04	JKL S.A	AV. Dom Luis sl: 711 B, 300 - Aldeota	FORTALEZA - CE	Daniella Aparecida Soares Vilela	037.206.126-51	(34) 3235-6754

LEIA-SE:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
33.286.926/ 0002-25	JKL S.A	AV. Dom Luis sl: 711 B, 300 - Aldeota	FORTALEZA - CE	Daniella Aparecida Soares Vilela	037.206.126-51	(34) 3235-6754

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0017996613

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 671/2020

PROCESSO Nº 0049.325276/2020-01

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de termômetros para atendimento do setor de Farmácia do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de termômetros para atendimento do setor de Farmácia do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços.

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30 ° (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31 ° (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual.

d) Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 49 do Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 10.520/2002, art.7.

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.3 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme tabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.4 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.6 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.7 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.10 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e

considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969/2021 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.325276/2020-01 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 671/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 127/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/05/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA AMBIENTE - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 16/04/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Termometro para ambiente.	3,00	UNIDADE	FORMIS	R\$ 86,01	R\$ 86,01	0,00	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.197.931/0001-92	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	Rua Cardeal, Conj 03 , 640 -	CAIEIRAS - SP	Richard Antonio Bento	261.635.828-02	(11) 4441-8838 / 4441-8761 / 94509-2300

Protocolo 0017998721

ADENDO

ADENDO ESCLARECEDOR Nº. 001

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 761/2020/ÔMEGA/RO, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.340954/2020-96

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de (06) seis meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º **Portaria N.º 35/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 31 de fevereiro de 2021**, vem por meio deste ato **ESCLARECER** aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que: **O presente edital trata-se de uma CONTRATAÇÃO de serviço continuado e NÃO um REGISTRO DE PREÇOS** não cabe a utilização deste para serviços contínuos cujas necessidades já sejam de conhecimento prévio da Administração. **Assim, no edital em anexo foram excluídas todas as disposições relacionadas ao Sistema de Registro de Preços.**

Informamos que, em face da modificação ocorrida, e ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, **para a data do dia 07/06/2021, às 10h00min (horário de Brasília)**, por meio do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho - RO, 17 de maio de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353

Protocolo 0018004550

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. Processo Administrativo: Nº. 0037.304712/2020-30. Objeto: Contratação de empresa especializada serviços de Instalação e desinstalação, limpeza, manutenção preventiva, corretiva e conservação de condicionadores de ar, do sistema de climatização das unidades da Capital e interior do Estado pertencentes à SESDEC. **Valor Estimado:** R\$ 1.378.588,89. **Data de Abertura: 02 de junho de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 17 de maio de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0017960707

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EXCETO PARA O ITEM 01, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0064.060145/2021-58. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos geodésicos, de navegação e equipamentos de áudio para atender as necessidades da Gerência de Regularização Fundiária Rural. **Valor Estimado:** R\$ 114.668,65. **Data de Abertura: 04 de junho de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 17 de maio de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0018006633

AVISO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 249/2019/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS 003/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.431024/2020-29/CBM/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** a empresa **PACHECO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela SUPEL/RO como exigido no **item 16.2** do Edital de Licitação, contudo, a CPLO realizou diligência junto ao Setor de Cadastro e ratificou que a mesma encontrava-se vencida desde o dia 08/12/2018; e ainda por não ter apresentado a Certidão de Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, como solicitado no **item 16.4, alínea "a"** do Edital de Licitação; bem como, por não apresentar o acervo técnico do(s) profissional(is) e o Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, descumprindo as exigências do **item 16.4, alínea "b" e "d"** do Edital de Licitação, e **HABILITAR** a empresa **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA**, por ter atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório . [...]"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei , concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente/CPLO

Protocolo 0017975104

Portaria nº 39 de 13 de abril de 2021

Altera o anexo único da Portaria nº 32 de 08 de março de 2021, que "aprova Fluxograma de Processos da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO".

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, fundamentando-se no Art. 65, V e VII da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 1º do Decreto Estadual Nº 8.978/2000.

Considerando as competências previstas na Lei Complementar n. 965, de 2015 no Art. 4º que dispõe que no âmbito da Administração Direta, os atos de gestão relativos à implementação das políticas públicas setoriais são de competência das respectivas Secretarias de Estado, observados os parâmetros e as diretrizes governamentais e os critérios técnico-institucionais de cada política;

Considerando a tramitação de processo que trata do Regimento Interno desta Superintendência, que é um importante instrumento para a consolidação da autogestão, expediente apto a regulamentar o funcionamento e procedimentos internos do órgão, visando o cumprimento de sua função pública regularmente instituída;

Considerando a necessidade de otimização na tramitação dos processos em que tramitam os procedimentos de licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o Anexo único da Portaria nº 32 de 08 de março de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 10 de março de 2021 ed. 52 nas páginas 35 a 50, para constar de acordo com Anexo único desta portaria.

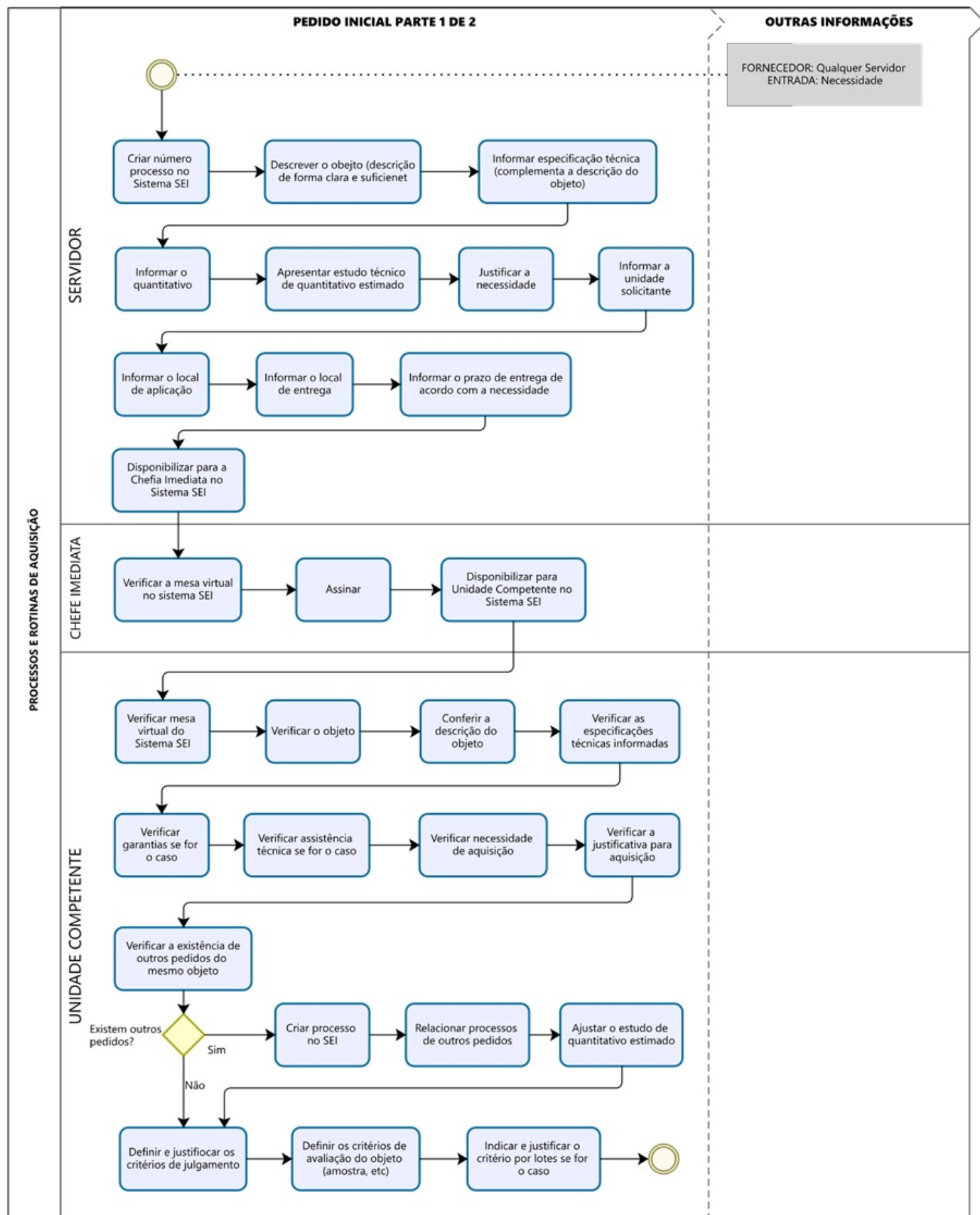
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

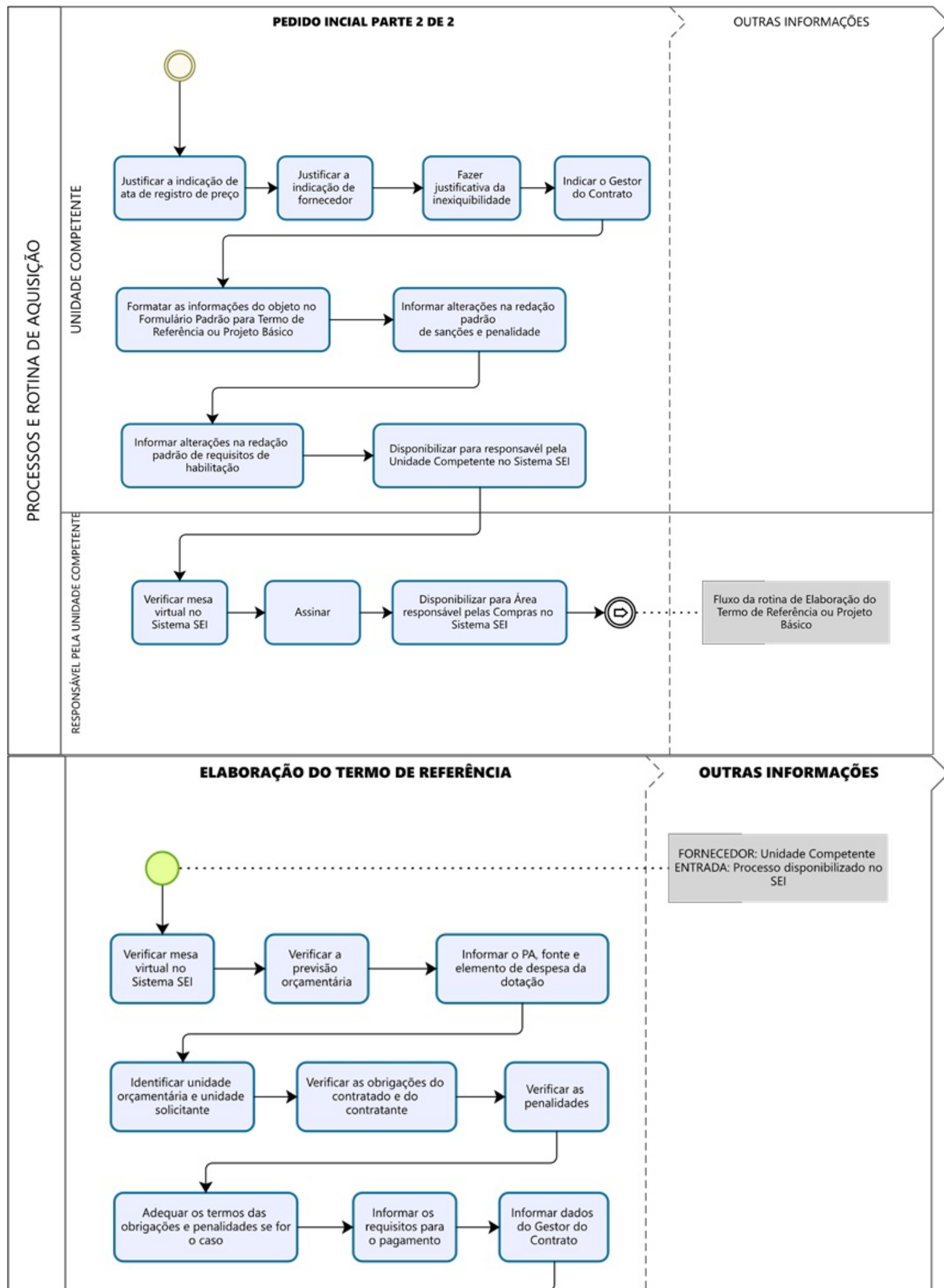
Porto Velho, 13 de abril de 2021.

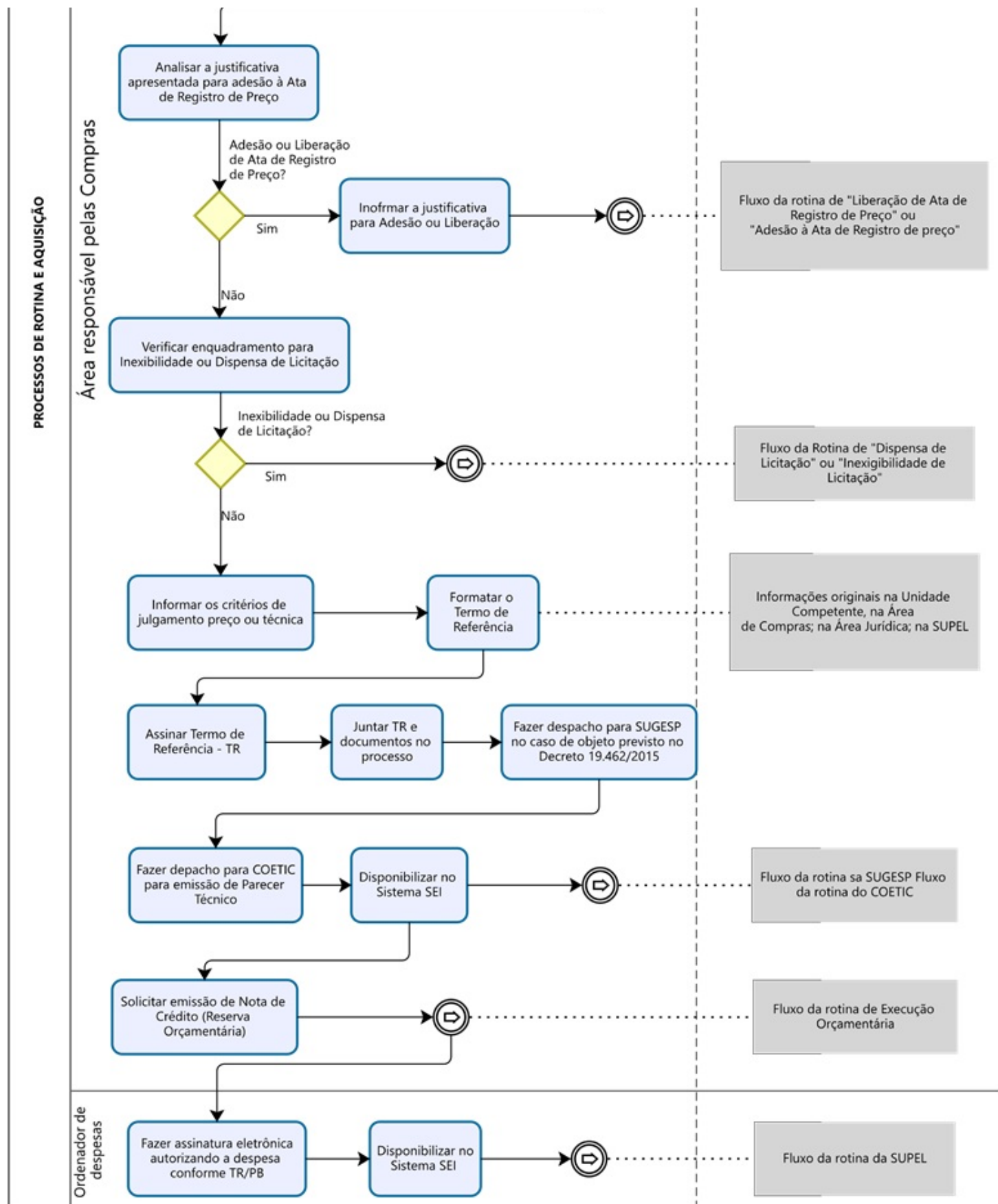
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Anexo único





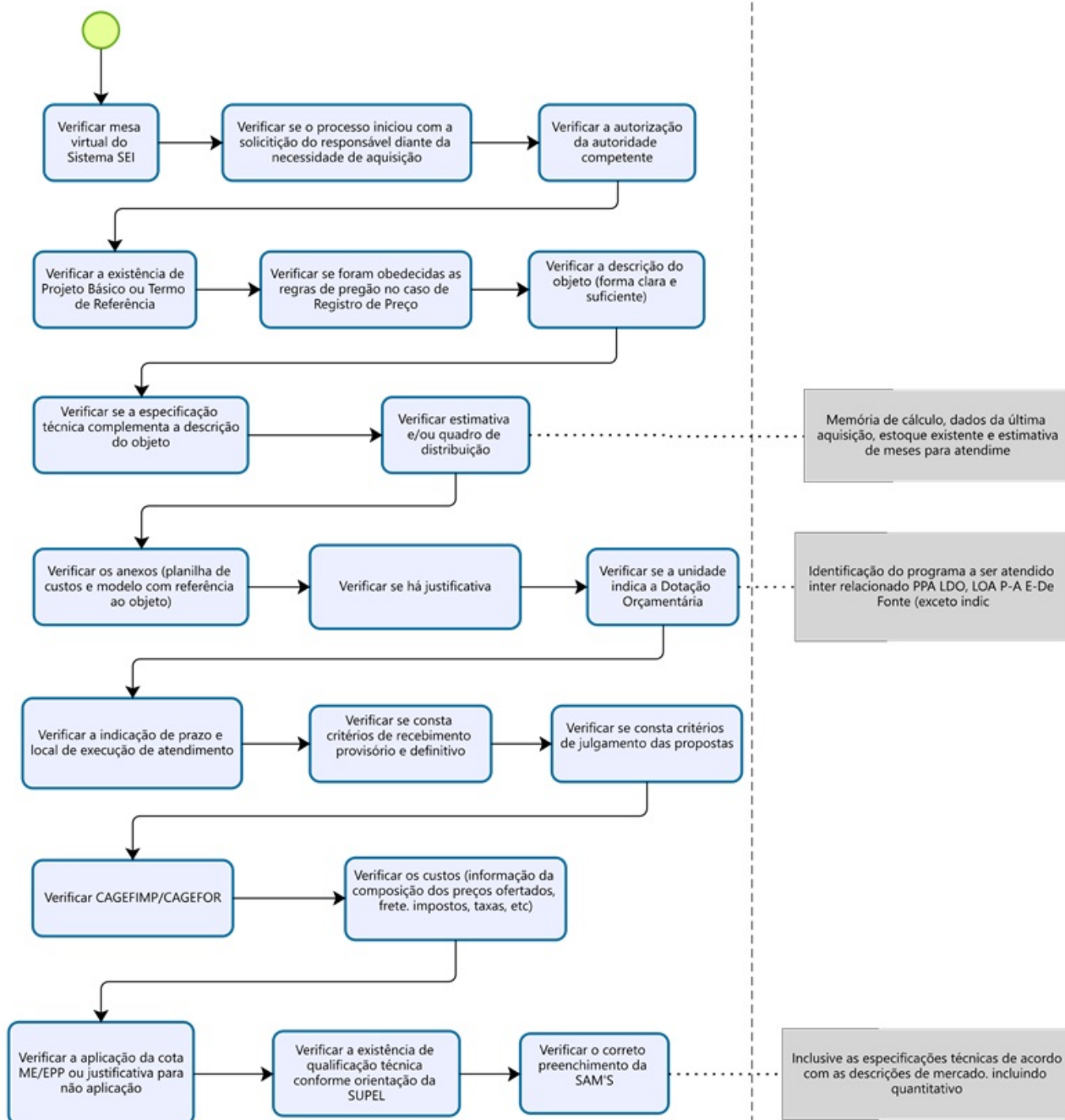


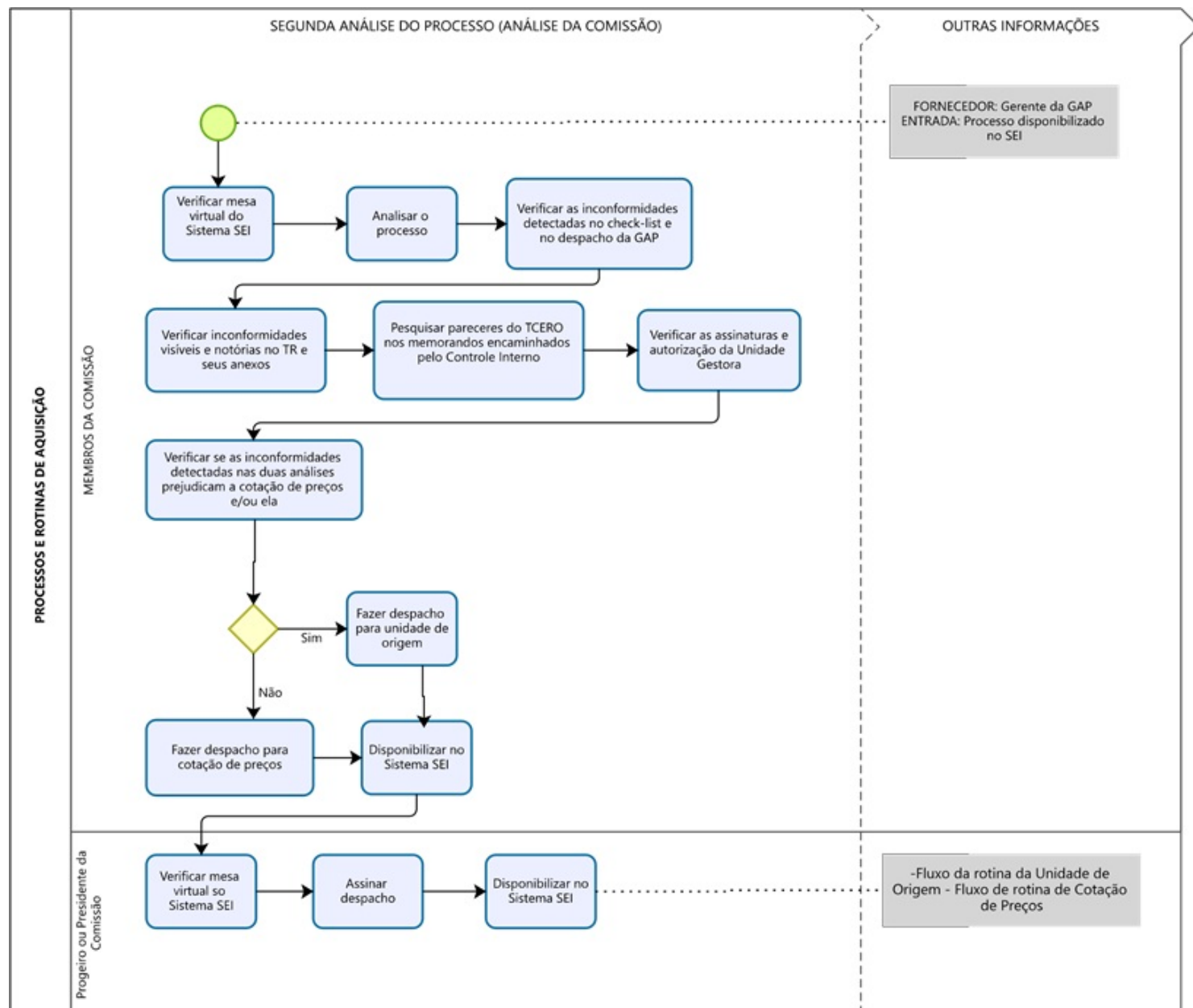
PRIMEIRA ANÁLISE DO PROCESSO (ANÁLISE DA GAP) PARTE 1 DE 2

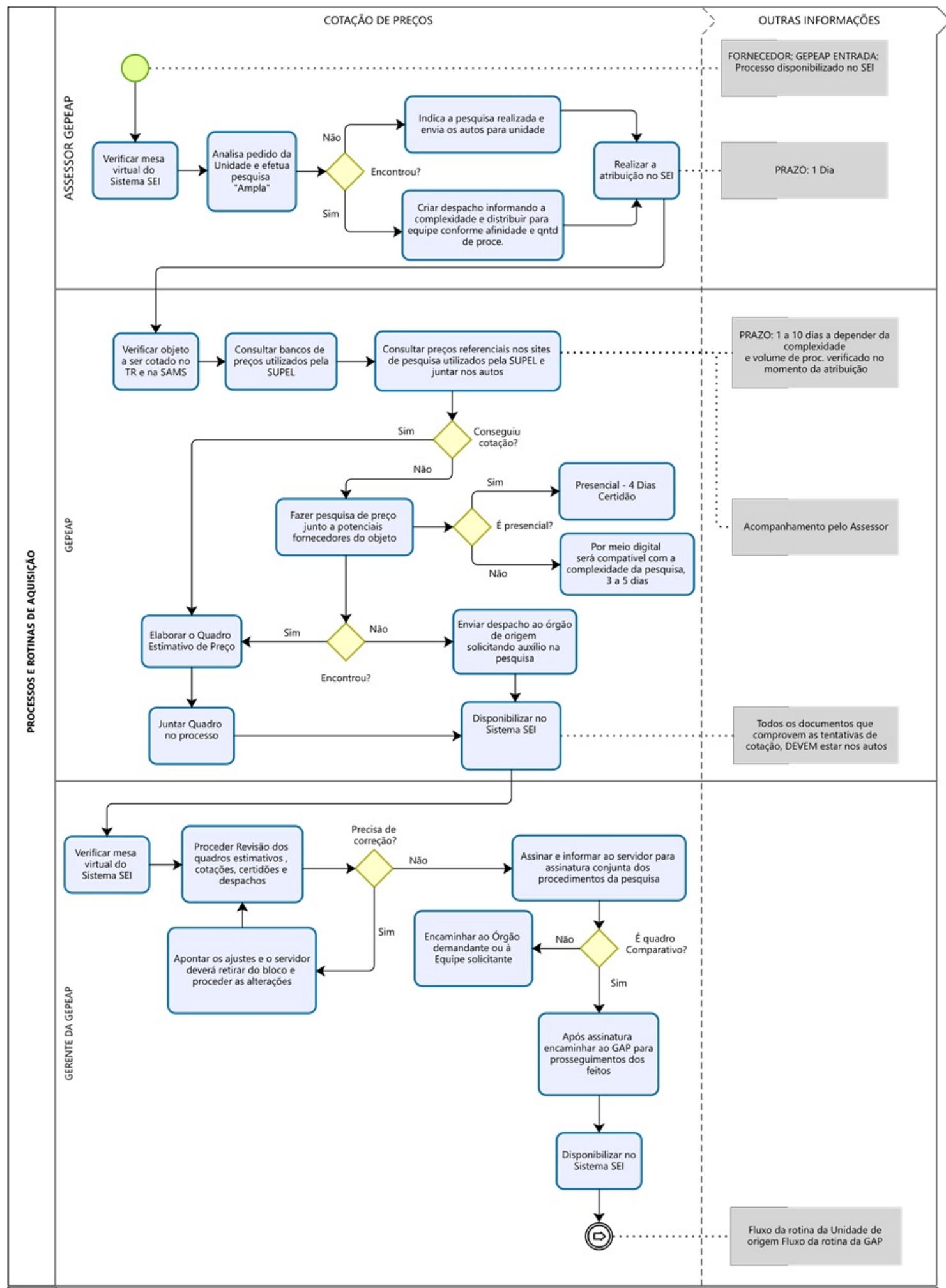
OUTRAS INFORMAÇÕES

PROCESSOS E ROTINAS DE AQUISIÇÃO

GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS - GAP







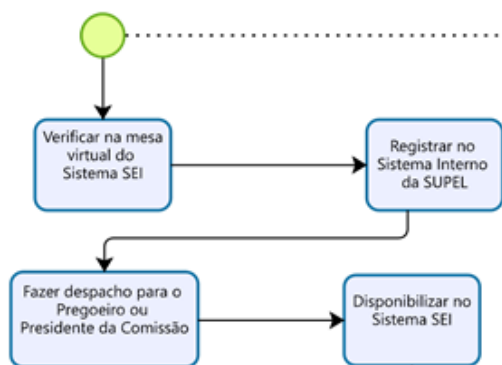
ELABORAÇÃO DO EDITAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

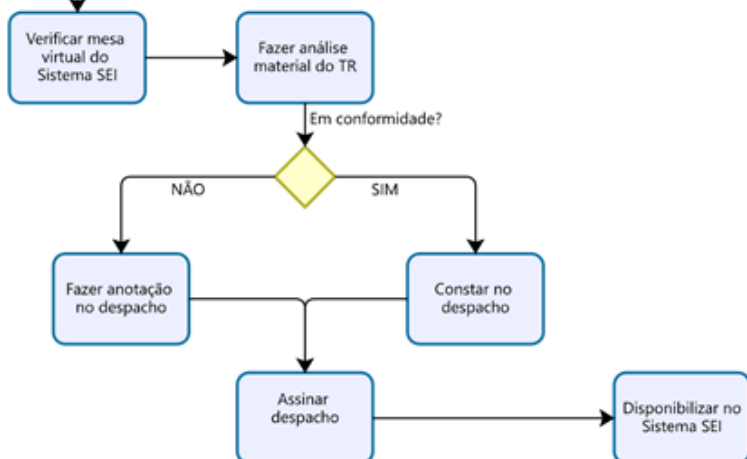
FORNECEDOR: UNIDADE
ENTRADA: Processo disponibilizado no SEI

PROCESSOS E ROTINAS DE AQUISIÇÃO

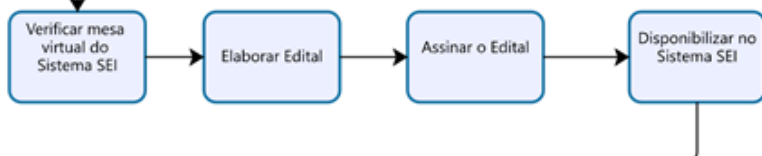
COMISSÃO



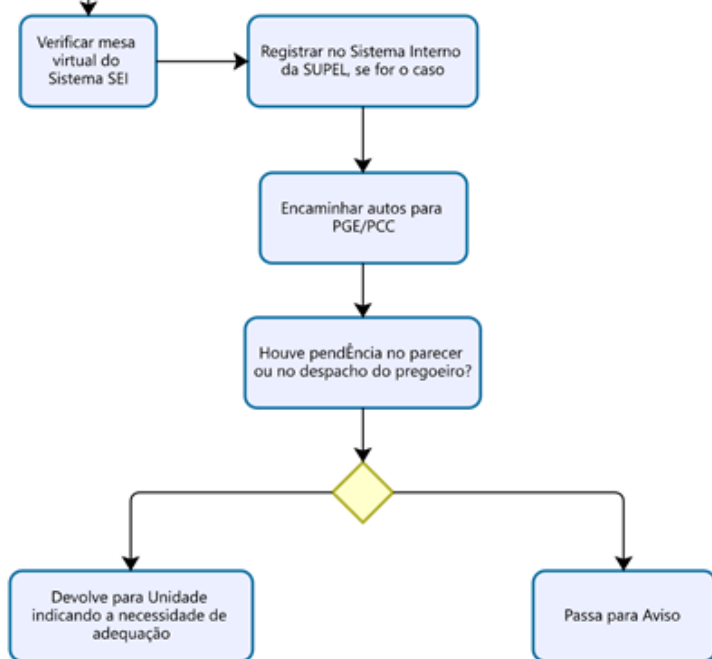
Pregoeiro

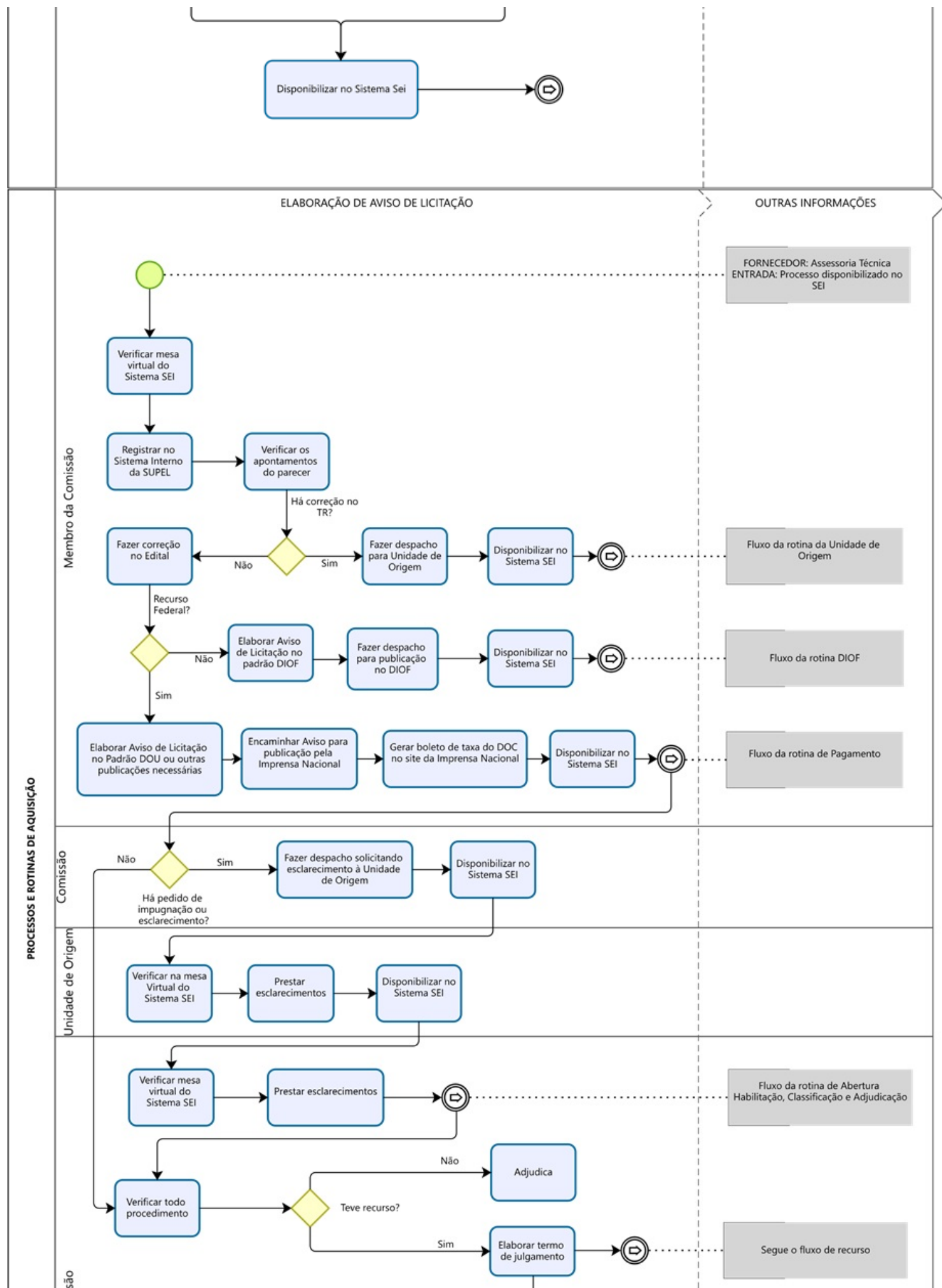


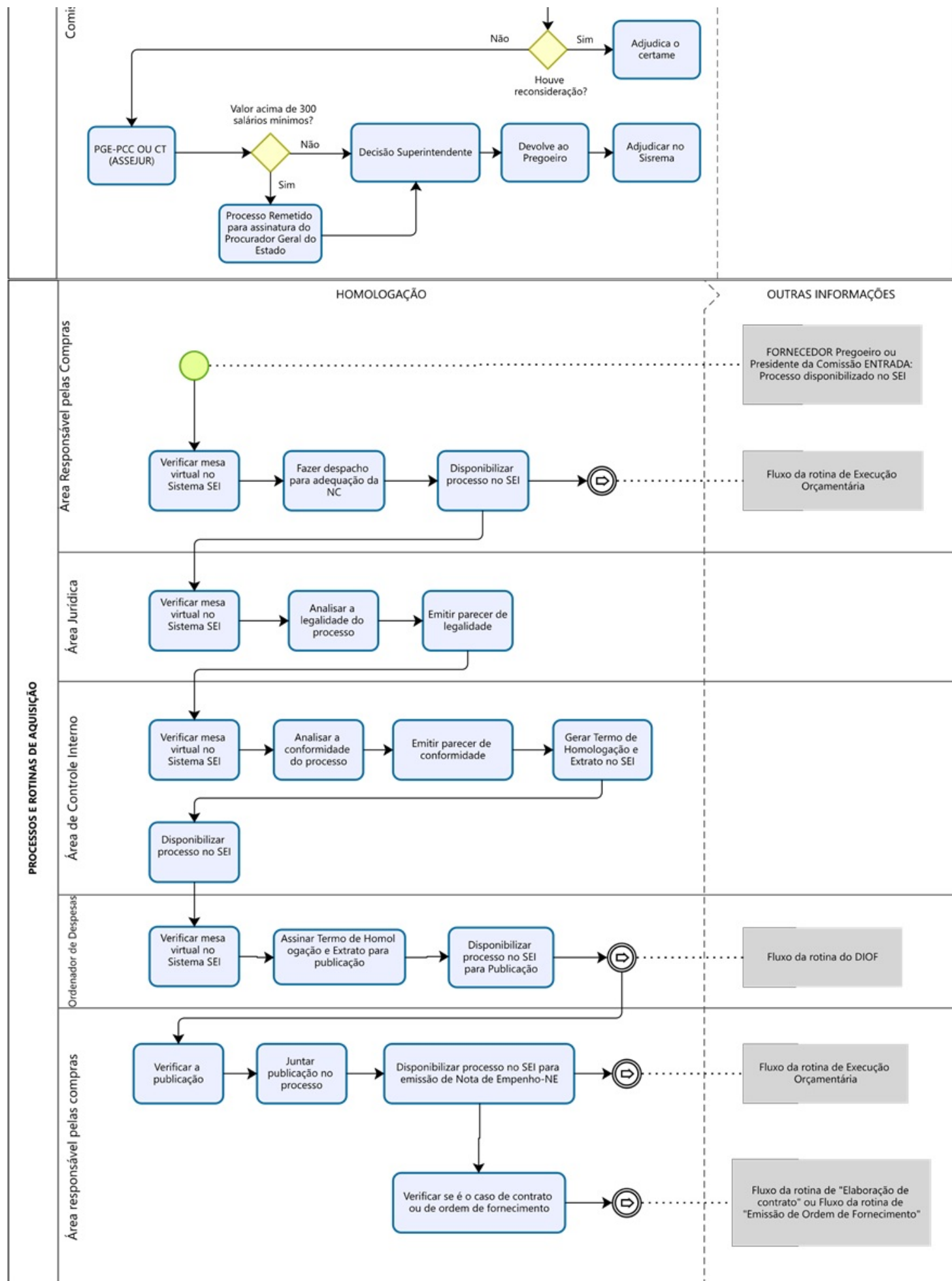
Pregoeiro ou Presidente da Comissão

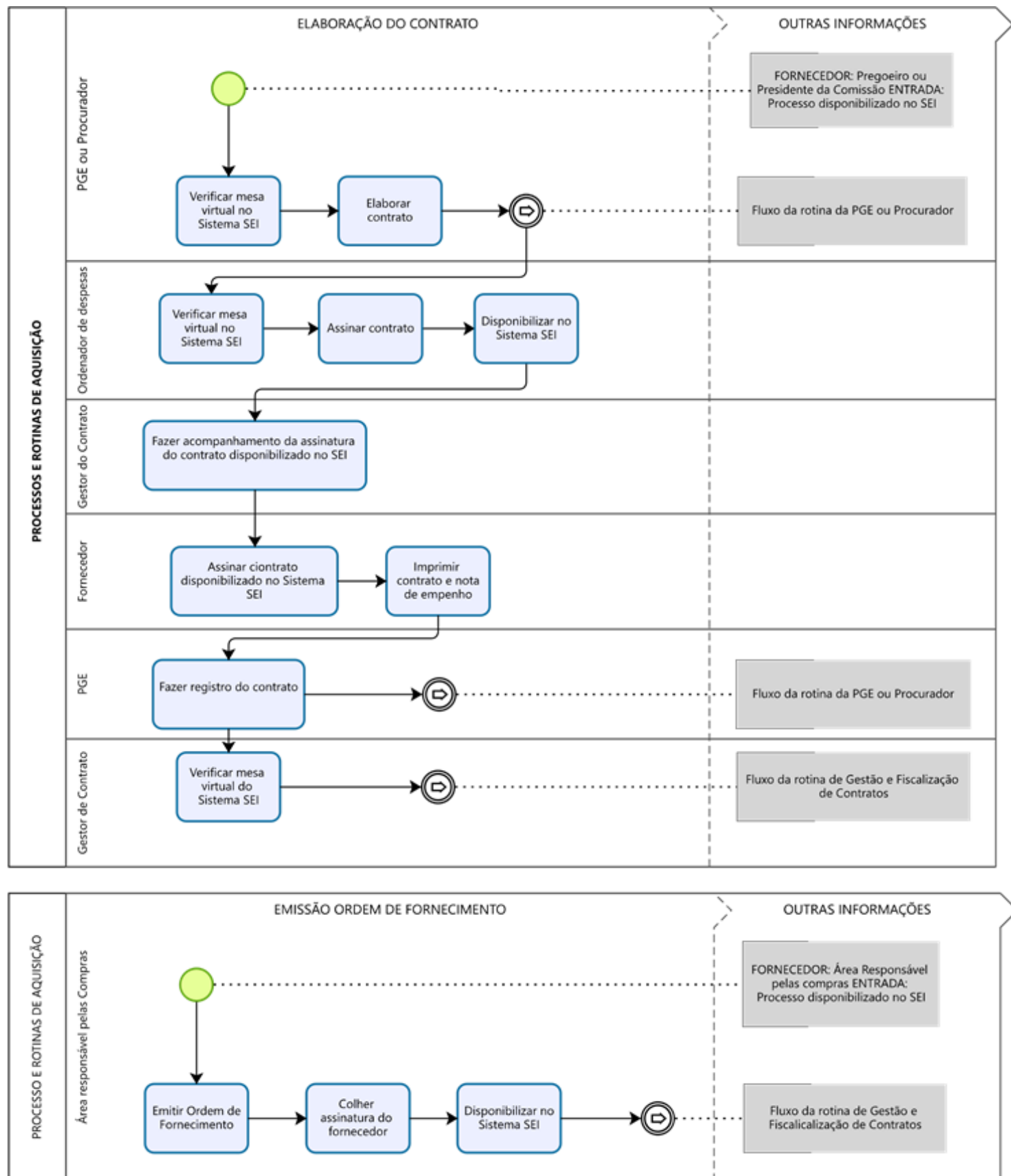


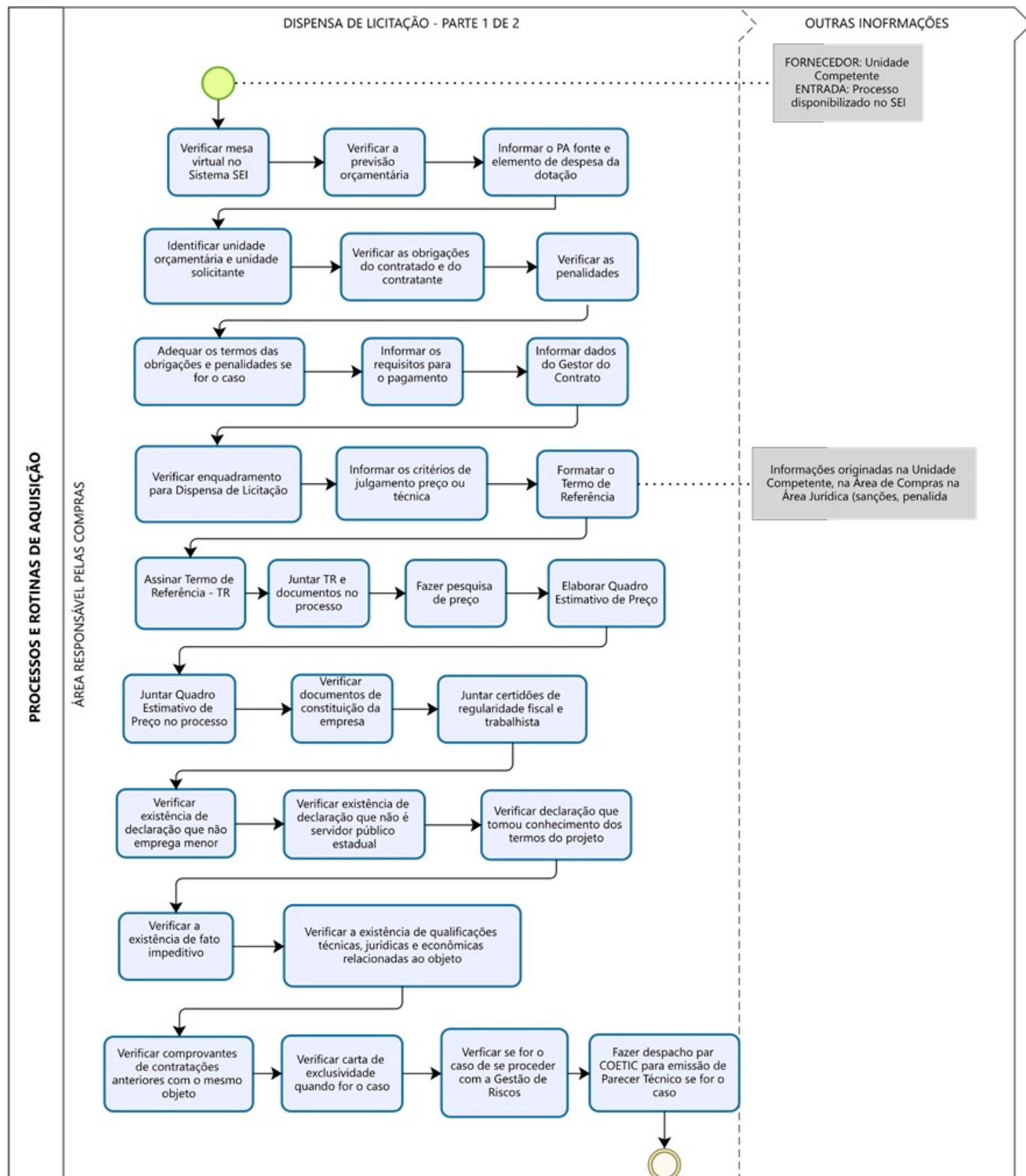
Membro da Comissão

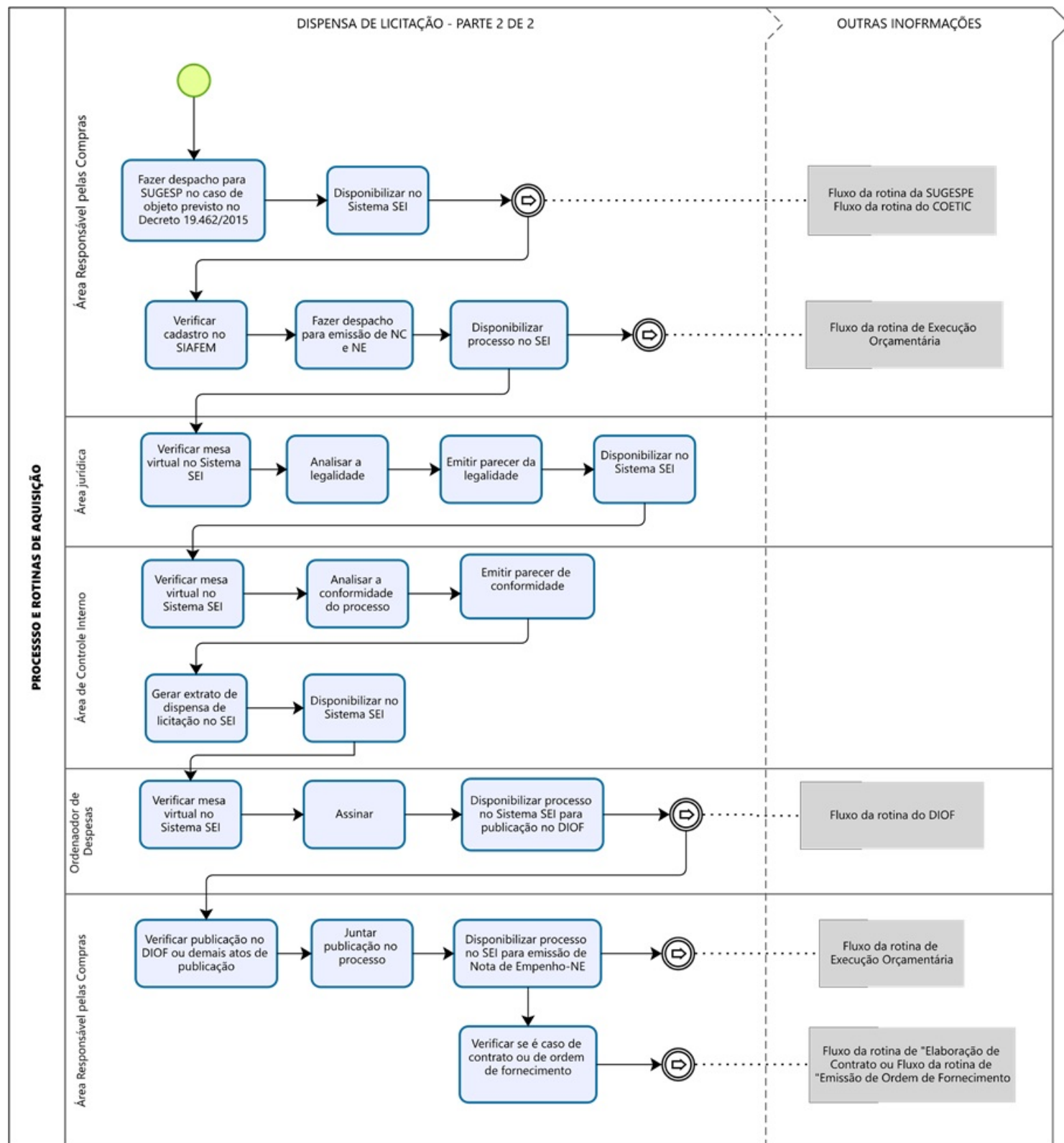


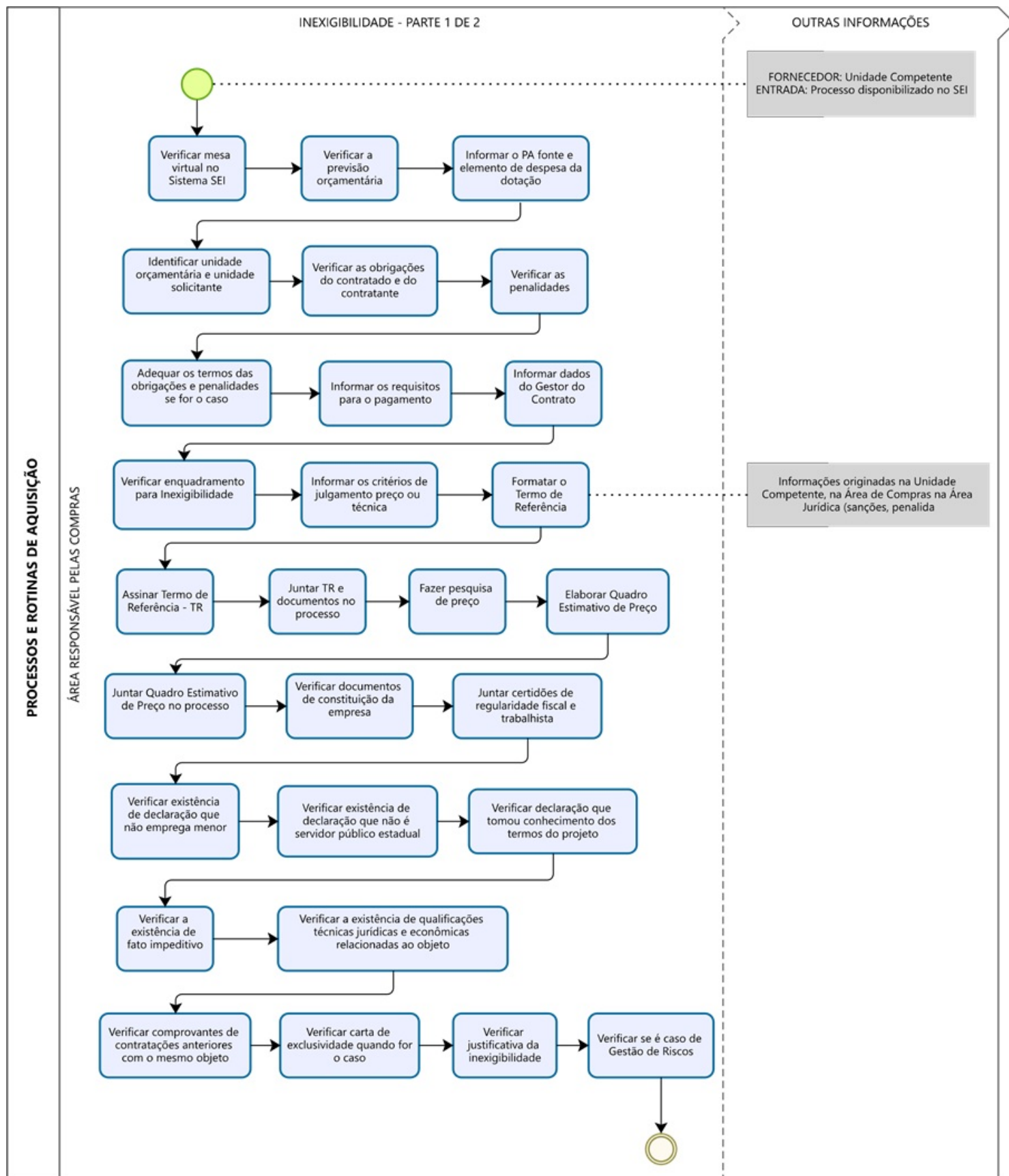


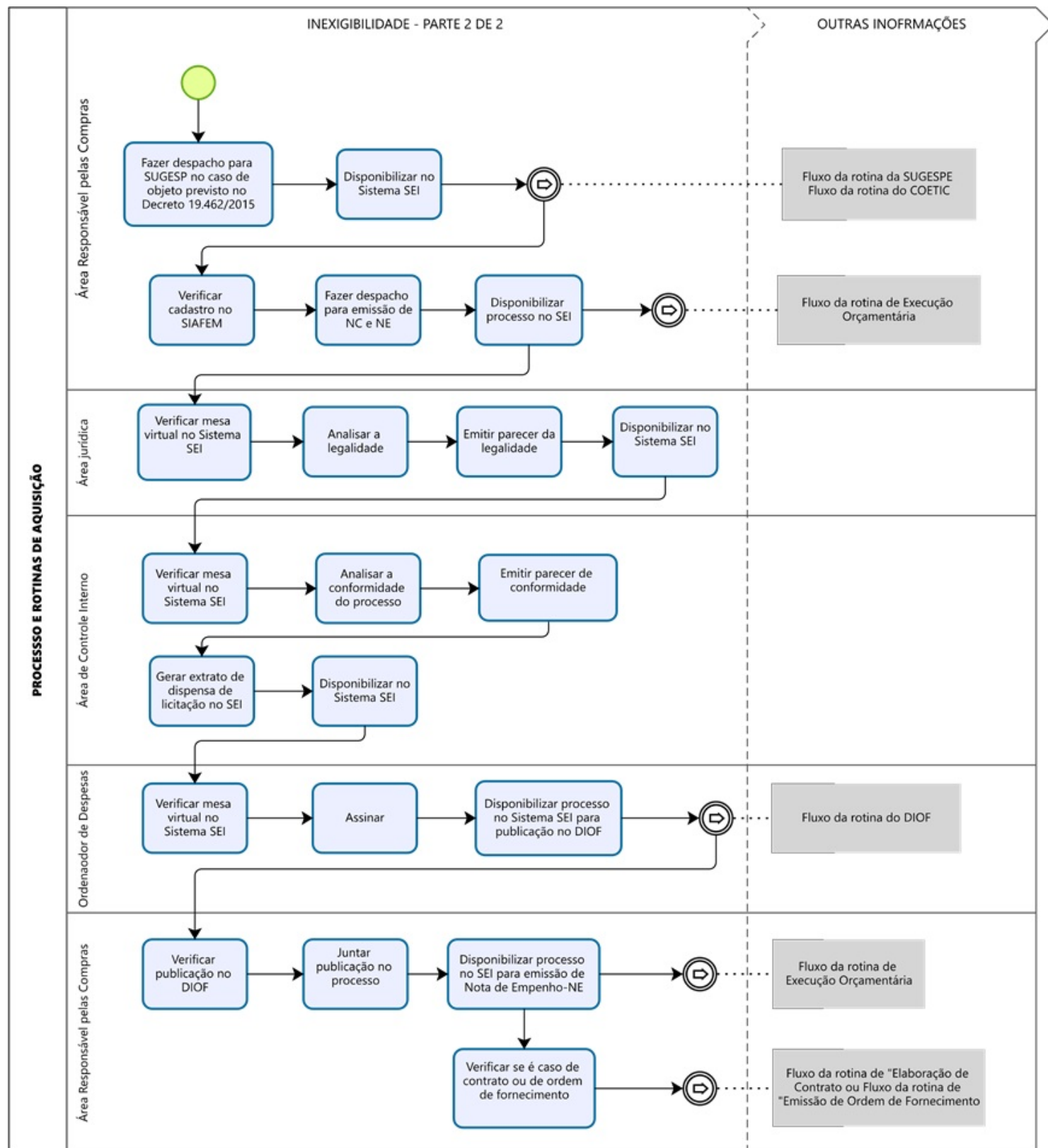


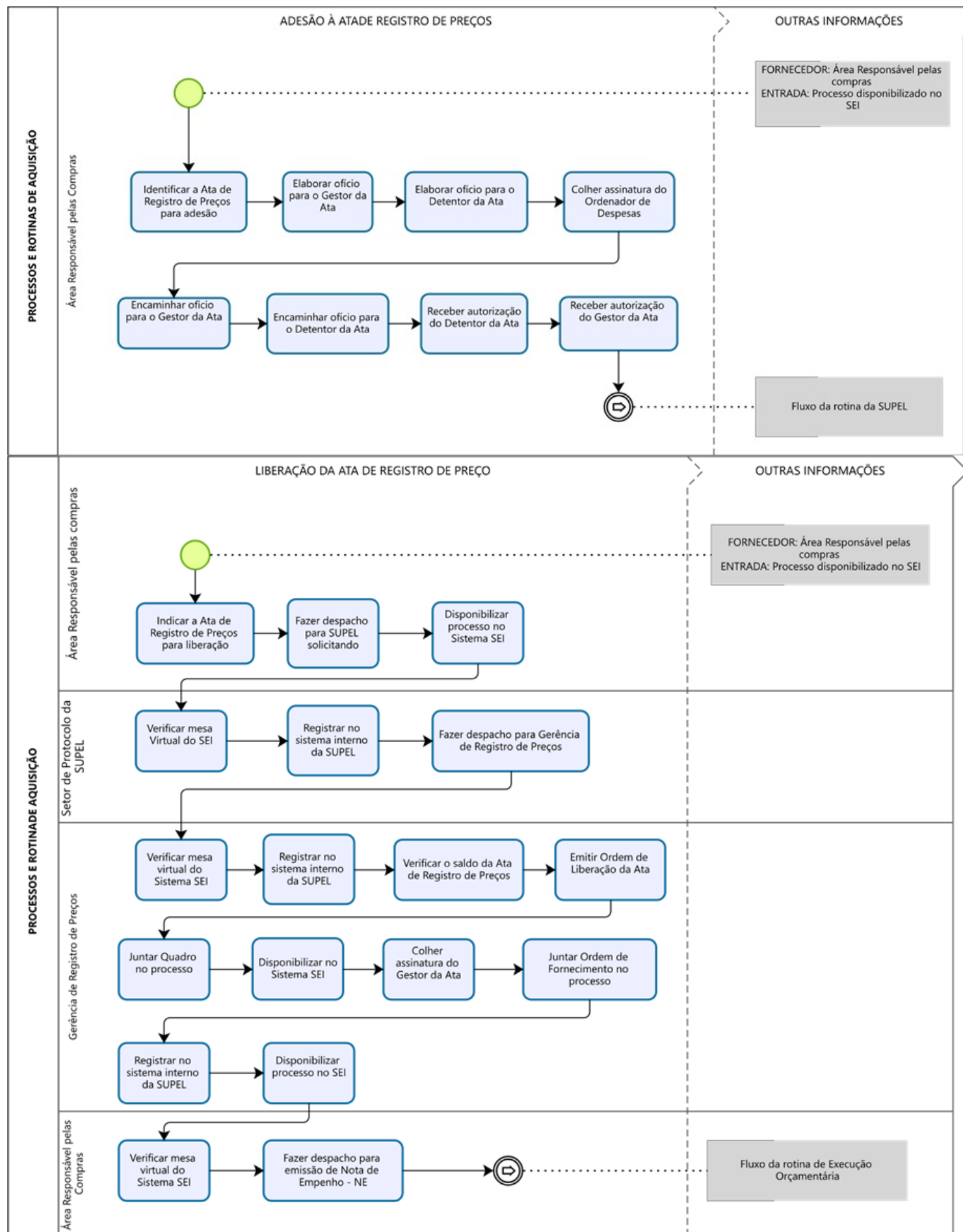


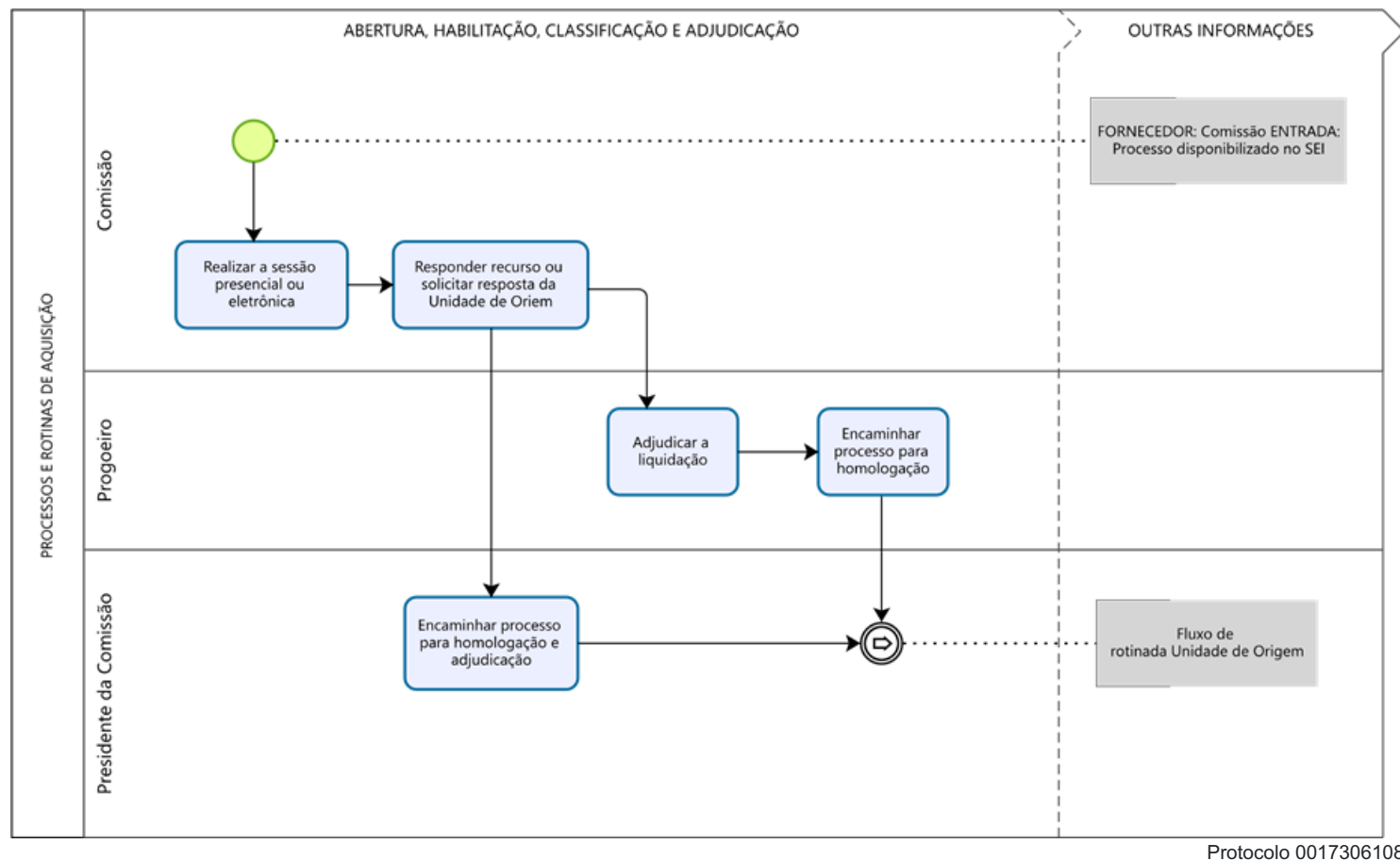












Protocolo 0017306108

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **107/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.148094/2020-01**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Endoscopia) que restaram fracassados no Pregão Eletrônico Nº 00379/2019 (0011023386), visando atender ao Setor de Diagnóstico deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, aplica-se AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem reserva de cota. Método De Disputa: ABERTA Valor Estimado: R\$ 97.075,96. Data de Abertura: **31/05/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 17 de maio de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0017992120

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **192/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Tipo: **Menor Preço**. Adjudicação: **Por Item**. Método de disputa: **Aberto**. Processo Administrativo: **0036.054509/2021-06**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS DO GRUPO 1B), ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA/CEAF (COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), CONFORME PRECONIZADO E ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 1.554 DE 30 DE JULHO DE 2013, E SUAS ATUALIZAÇÕES. **PARA TODOS OS ITENS** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Orçamento Sigiloso conforme Decreto Federal n. 10.024/19, artigo 15, caput e § 2º. Data de Abertura: **28/05/2021** às **09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 17 de maio de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0017997281

AVISO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

Pregão Eletrônico Nº. **171/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.057094/2021-14**.

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (**MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE**), COM A FINALIDADE DE ATENDER E DAR CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS EM DESFAVOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Pregoeira, nomeada através das Portarias nº 132/2020/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020 e nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 24/05/2021, às 09h30min (horário de Brasília – DF), **fica adiada para o dia 25/05/2021, às 09h30min (Horário de Brasília-DF)**, em razão do Feriado Municipal no dia anteriormente agendado. Publique-se. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300148746

Protocolo 0018014724

**AVISO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2020/ALFA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: **0037.285855/2019-00**. **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, prestação de Serviços de Transmissão de Dados utilizando protocolo IP, MPLS, Serviço de Internet Banda Larga, solução de segurança gerenciada, sob demanda para atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO e demais órgãos vinculados. **A SUPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: as: **NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA** — CNPJ: 26.824.572/0001-89 para os itens 01, 06, 10 e 12, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 18 de Maio de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

Protocolo 0018021666

**AVISO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2020/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.387995/2020-84/DER/RO,

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº.249/2019/SUPEL**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS TÉCNICAS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **CLASSIFICAR**, as Propostas Técnicas das empresas **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, cuja pontuação total foi de **97 (noventa e sete) pontos**, **DELANO CAVALCANTI CALIXTO**, cuja pontuação total foi de **97 (noventa e sete) pontos**, **JDS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, cuja pontuação total foi de **91 (noventa e um) pontos**, e **BETONTECH - TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI**, cuja pontuação total foi de **78 (setenta e oito) pontos**, por terem atingido notas acima da pontuação mínima exigida no edital. [...]”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com, e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia. Informações no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de propostas de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0018025534

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº.: **005/2021/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **0009.137401/2021-77/DER/RO**. Objeto: **Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-491; trecho: Santa Luzia D'Oeste - Entr. RO-492, com extensão de 24,93 Km - Lote Único**. Valor Estimado: **R\$ 44.091.246,20** (Quarenta e quatro milhões, noventa e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Projeto/Atividade: **2106.2350**, Fonte: **0216 (Recurso de Convênio Federal)/1100 (Contrapartida do Estado)**, Elemento de Despesa: **44.90-51**. Data de Abertura: **23 de junho de 2021, às 09h**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/2021/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0004.498353/2020-50/CBM/RO

OBJETO: Construção do Quartel do Subgrupamento do Corpo de Bombeiros Militar de Pimenta Bueno, no endereço Av. Marechal Rondon, QD 27, lote 01C, setor 04 bairro Beira Rio, no município de Pimenta Bueno/RO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.260.828,14 (um milhão, duzentos e sessenta mil oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

PROJETO/ATIVIDADE: 2103.1275 - **FONTE:** 0226 - FUNESBOM - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2021, às 09h00m.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Ainda com base ao Decreto vigente Estadual, ao Estado de Calamidade Pública, bem como, aos procedimentos administrativos de entrada ao Centro Político Administrativo - CPA, sugerimos aos licitantes interessados em participar da sessão presencial do referido certame licitatório, que se faz necessário o comparecimento de forma antecipada de trinta minutos no mínimo, ao horário designado, visando a prevenção de possíveis problemas relacionados aos procedimentos administrativos de acesso ao prédio, bem como, ao cumprimento do horário preestabelecido às sessões presenciais.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0017944874

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico nº 783/2020/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0029.562914/2019-60 - SEI - SEDUC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), por um período de 12 meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 31.04.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, **que o Termo de Referência e o Edital sofreram alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 08/06/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 18 de maio de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353

Protocolo 0018024655

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 686/2020

PROCESSO Nº 0069.386381/2020-71

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Água Mineral de 20 Litros), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - **SEOSP/RO**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Água Mineral de 20 Litros), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - **SEOSP/RO**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito

das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será parcial, em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Local de entrega: Almoxarifado da Emater/RO - Avenida Farquar, 3055 – Panair, CEP: 78.903-031 – Porto Velho/RO. Horário: 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela adjudicada.

9.3. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

9.4. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.18. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4ºdoDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e

demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0069.386381/2020-71 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 686/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 128/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/05/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS - SEOSP **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/05/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DI F. %	DETENTORA
0001	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor?.	2.400,00	GARRAFAO	MINERALIN DA	R\$ 5,62	R\$ 3,90	-30,60	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.555.440/0001-29	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Av. Campos Sales, 3511 - Olaria	PORTO VELHO - RO	Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues	827.851.392-91	(69)3224-5662

Protocolo 0018002731

SUPERINTENDENTE E A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.

Aos doze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.231.857-42, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade nº 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF nº 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, neste ato respresentado por seu Superintendente Sr. **CARLOS LOPES SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 897094-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF 021.396.227-66, residente e domiciliado no Município de Porto Velho/RO, e ainda aqueles que porventuravenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia à Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para a utilização da edificação.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado na Rua Martins Costa, nº 249, Bairro Vila Jotão, no Município de Ji Paraná/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel é por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento conforme a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, na pessoa do Superintendente, outrossim seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O Imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, com a finalidade de abrigar o Tudo Aqui, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – Conforme a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

VII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que após lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

CARLOS LOPES SILVA

Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0017904709

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.055284/2021-60, se constitui no pagamento depagamento de licenciamento e taxas de veiculos a disposição da SEPAT/RO, inciso II da lei 14.133/21, em favor do DETRAN CNPJ 15883796/0001-45 e CORPO DE BOMBEIRO CNPJ 02.603612/0001-02, com inaplicabilidade da lei 8.666/93, e art. 193, inciso II DA LEI 14.133/21, eaoorgãomantenedorvalor de R\$ 3.481,69(Três mil, quatrocentos e oitenat e um reais , sessenta e nove centavos) , em atendimento as necessidades da administração.

Jorge Luiz Mello da Costa

Diretor de Pat. e Reg. Fundiária/Sepat

Portaria 21/2019

Protocolo 0017987883

Portaria nº 58 de 18 de maio de 2021

Estabelece Suprimento de Fundos a título de Adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPAT/RO.

O Superintendente de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT-Ro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta o processo nº 0064.203237/2021-39;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Márcio Fábio Alves da Silva Júnior, ocupante de cargo de Assessor da SEPAT, sob o CPF nº 019.037.262-12, um suprimento de fundo a título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho NE000112 e NE000113, alocado neste processo:

PROGRAMAÇÃO	PROJ/ ATIV	EL. DESPESA	VALORES (R\$)
04.122.1015	2087	33.90.30	1.500,00
04.122.1015	2087	33.90.39	500,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º- Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundo caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Art. 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundo que trata esta Portaria obedecerá as disposições do Decreto acima mencionado.

Art. 4º- A Gerência Administrativa Financeira da SEPAT/RO, efetuará os Registros competentes e as conferências das documentações comprobatória da aplicação, conforme o parecer do Controle Interno.

Art. 5º- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0018016068

SEFIN

Portaria nº 335 de 14 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-EGE (0017668386), datado em 30 de abril de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.393453/2020-73.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 718 de 16/10/2020, publicado no DOE/RO nº 204 de 19/10/2020, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **RITA GALVAO ZAKALUK**, matrícula nº 300157258, ocupante do cargo de Direção Superior símbolo CDS-08 de Assessor Técnico Especial, lotada no Escritório de Gestão Estratégica - EGE/SEFIN, marcada para os períodos de 09/03/2020 à 18/03/2020, 26/03/2020 à 04/04/2020 e 21/08/2020 à 30/08/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 09/03/2020 à 18/03/2020, 26/03/2020 à 04/04/2020 e 21/08/2020 à 30/08/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	03/ 11/2020 a 12/11/2020	10
	05/ 04/2021 a 14/04/2021	10
	24/ 05/2021 a 02/06/2021	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 09/03/2020 à 18/03/2020, 26/03/2020 à 04/04/2020 e 21/08/2020 à 30/08/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	03/ 11/2020 a 12/11/2020	10
	03/ 05/2021 a 12/05/2021	10
	28/ 06/2021 a 07/07/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017965271

Portaria nº 336 de 14 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-CEEP (0015627386), datado em 12 de janeiro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.353208/2020-23.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos Portaria nº 617 de 09/09/2020 publicado no DOE/RO nº 179 de 14/09/2020, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA**, matrícula nº 300134847, ocupante do cargo de Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 01/10/2020 à 30/10/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/10/2020 à 30/10/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 10/2020 a 15/10/2020	15
	11/ 01/2021 a 25/01/2021	15

Leia-se: ... marcada para o período de 01/10/2020 à 30/10/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 10/2020 à 15/10/2020	15
	21/ 04/2021 à 05/05/2021	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017972021

SESDEC

Portaria nº 343 de 13 de maio de 2021

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 37101/2021/PM-GAB (0017925865) que versa sobre a solicitação de substituição de membro em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. - ALTERAR a Portaria nº 202 de 01 de abril de 2021 (0017101993) publicada em 10 de maio de 2021, para substituição de servidor conforme abaixo especificado:

- Substituir o servidor CEL PM RONE **HERTON DANTAS DE FREITAS** - Matrícula: 100065725, pelo servidor MAJ PM WILTON NASCIMENTO **AMORIM** - Matrícula: 100092990;

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017936378

Portaria nº 354 de 17 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando a Memorando nº 116/2021/SESDEC-GAB (0017977344).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de fiscalização, supervisão e recebimento, referente ao Processo Administrativo 0037.376267/2020-18, firmado com a empresa J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 740/2020/SUPEL, conforme Aviso 10 de Homologação (0016140888), com a devida anuência da Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 87/2021/SESDEC-ASSESS (0016684224), para aquisição de medalhas do mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira, com o fim de distinguir e galardoar personalidades, instituições civis e militares, nacionais e estrangeiras, como reconhecimento pelos serviços meritórios praticados em prol da segurança pública estadual.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida Comissão:

FISCAL DO CONTRATO:

ADRIANA BONI AZEVEDO , Matrícula nº 300155498.

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO, Matrícula nº 300017852;

MEMBROS DA COMISSÃO

INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 300142102;

VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO, Matrícula nº 300161930;

KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA, Matrícula nº 100082284.

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art 4º Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0017988684

Portaria nº 347 de 14 de maio de 2021

Dispõe sobre designação de profissionais para compor a equipe técnica do Curso de Cabo Bombeiro Militar 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei

Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 40, incisos I e III c/c Art. 7º § 1º da Lei 3.105 de 25 de junho de 2013,

Considerando o Ofício nº 5248/2021/CBM-CEEI (0017537681), Despacho SESDEC-GAB (0017893406) e Ofício nº 6267/2021/CBM-CEEI (0017966753) do Processo nº 0004.018136/2021-79;

Considerando a Portaria nº 157 de 16 de março de 2021 (0016793861), publicada no DOE nº 58 de 17/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a partir de 24.05.2021, os profissionais abaixo nominados, do exercício das respectivas funções, anteriormente designados para gestão do Curso de Cabo Bombeiro Militar 2021, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino a Distância (EaD):

I - COORDENADOR GERAL				
PERÍODO: 24 de maio a 11 de outubro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CEL BM	0150-9	IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA	GERAL

II - COORDENADOR DE CURSO - POLO				
PERÍODO: 24 de maio a 11 de outubro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	POLO DE ENSINO
1	2º TEN BM	0853-3	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	PORTO VELHO

III- COORDENADOR DE CURSO (POLO) - CACOAL				
PERÍODO: 24 de maio a 11 de outubro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	POLO DE ENSINO
1	CAP BM	0278-5	EDMAR MELO BRAGA	CACOAL

IV - AUXILIAR TÉCNICO GERAL				
PERÍODO: 24 de maio a 11 de outubro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	STEN BM	0475-7	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO	GERAL

VI - AUXILIAR TÉCNICO DE POLO				
PERÍODO: 24 de maio a 11 de outubro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CB BM	0811-7	ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA	JI-PARANÁ

Art. 2º - **Designar**, a partir de 24.05.2021 a 11.10.2021, os profissionais abaixo para atuarem no Curso de Cabo Bombeiro Militar 2021, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), com ônus para o Governo do Estado:

I - COORDENADOR GERAL				
PERÍODO: 24 de maio a 11 de outubro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	TEN CEL	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	GERAL

II - COORDENADOR DE CURSO - POLO				
PERÍODO: 24 de maio a 11 de outubro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	POLO DE ENSINO
4	MAJ BM	0558-1	WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	PORTO VELHO

III - COORDENADOR DE CURSO (POLO) - CACOAL				
PERÍODO: 24 de maio a 11 de outubro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	POLO DE ENSINO
1	CAP BM	0184-6	MOACYR DE PAULA JÚNIOR	CACOAL

IV - AUXILIAR TÉCNICO GERAL				
PERÍODO: 24 de maio a 11 de outubro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º TEN BM	0853-3	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	GERAL

V - AUXILIAR TÉCNICO DE POLO				
PERÍODO: 24 de maio a 11 de outubro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	STEN BM	0475-7	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO	JI-PARANÁ

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0017961511

Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando a necessidade de atendimento ao contido no § 3º do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 26.020 de 19 de abril de 2021;

Considerando a determinação contida na Instrução Normativa nº 72/2021 -TCE/RO;

Considerando os demais documentos constante dos autos do processo nº 0037.055015/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para encaminhar os dados necessários, de acordo com o contido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 26.020 de 19 de abril de 2021, devendo ainda serem respeitados os prazos contidos nos parágrafos supramencionados.

MÓDULO OBRAS (Módulo de obras, nos moldes e layout definidos no Capítulo 4, itens 4.16 e 4.17 do Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução nº 328/2020/TCE-RO)

- Servidor: **CB PM Renan Fellini**, matrícula 100094932.

MÓDULO CONTRATOS (Módulo de contratos e layout, definidos no Capítulo 4, itens 4.14 e 4.15 do Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução nº 328/2020/TCE-RO)

- Servidora: **SGT PM Geórgia Reis Versalli Mota**, Chefe de Núcleo da SESDEC, matrícula 100085188;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o encerramento do exercício financeiro do ano de 2021, quando será confeccionada nova Portaria.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017985724

Portaria nº 340 de 13 de maio de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-NOAADM (0017813123) e o Memorando 90 (0017816354) do Processo SEI nº 0037.196567/2021-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, as férias regulamentares, por necessidade do serviço, da servidora **2º SGT BM RE 200005751 NATALIE PINHEIRO BRAZ**, lotada no Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC-NOA, do período de 06 a 20.04.2021 (15 dias) e 18.10 a 01.11.2021 (15 dias), referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para o período de **16.11 a 05.12.2021 (20 dias)** e conversão de 10 dias em abono pecuniário a contar de **06 a 15.12.2021 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0017930574

Portaria nº 355 de 17 de maio de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GAB (0017968985), Errata SESDEC-GAB (0017991697), Memorando 115 (0017969298) e a Portaria 109 (0016446411) do processo SEI nº 0037.066426/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias, da servidora **INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo II, matrícula 300142102, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC, do período de **17 a 26.05.2021** para o período de **02 a 11.08.2021 (10 dias)**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0017990406

PM

Portaria nº 4349 de 14 de maio de 2021

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12,

do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º *Dispensar* os Policiais Militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação do militar, a contar data de dispensa (*individual*) constante na tabela abaixo, em conformidade com artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	Sd PM	100096297	LEANDRO HERRERA	07/ 05/2021	3º BPM	0021.197609/ 2021-87
2	Sd PM	100096137	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	10/ 05/2021	5º BPM	0021.201942/ 2021-06
3	Cb PM	100078562	EDIMILSON ALVES DA CRUZ	24/ 02/2021	9º BPM	0021.188016/ 2021-20
4	Cb PM	100094993	MÁRCIO DE SOSA MARECA	24/ 02/2021	9º BPM	0021.188016/ 2021-20

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista que os militares dispensados faziam *jus*, com base no § 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data Dispensa Individual.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017958406

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 737/2020

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologa o Pregão acima citado, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de Etilômetros e impressoras térmicas e suprimentos, visando atender as necessidades das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.408417/2020-21, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa abaixo relacionada:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
02	Bobina de papel térmico para impressão, comprimento mínimo de 30 Metros, devendo ser compatível com a impressora a ser fornecida, conforme item 1.	1.000 (um mil)	18.207.729/ 0001-07	COLLORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA	R\$ 5.920,00 (Cinco mil novecentos e vinte reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
TOTALR\$ 4.000,00						

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), de um total estimado de **R\$ 5.920,00** (cinco mil novecentos e vinte reais). Restaram fracassados no citado Pregão os itens 01, 03 e 04, em razão de suas propostas terem sido recusadas na análise técnica emitida pela Unidade Gestora.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

Alexandre Luís de Freitas Almeida - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0017987378

Portaria nº 4375 de 14 de maio de 2021

Dispõe sobre Retificação da Portaria de exclusão e Desligamento de praça do serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o artigo 2º, da Portaria nº 3638 de 19 de abril de 2021, publicado no DOE nº 86 de 26 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê:

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de **01 de maio de 2021**, em acordo com o paragrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Leia-se:

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de **01 de junho de 2021**, em acordo com o paragrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017970344

Portaria nº 4394 de 17 de maio de 2021

Dispõe sobre exclusão e Desligamento de praça do serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o SD PM RE 100059934 ODAILDO FRAZÃO DE OLIVEIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, conforme o Ato Concessório de Reforma nº 183/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 101, de 17 de maio de 2021, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c inciso II do art. 89, inciso II e III do art. 96, inciso V do art. 99 e inciso I do art. 102, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 91 caput e parágrafo único da Lei Complementar n. 432/2008.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 01 de junho de 2021, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017985982

Portaria nº 4396 de 17 de maio de 2021

Dispõe sobre exclusão e Desligamento de praça do serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100045971 JORGE ANTÔNIO CROSCOB, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, conforme o Ato Concessório de Reforma nº 185/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 101, de 17 de maio de 2021, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c inciso II do art. 89, inciso II e II do art. 96, inciso IV do art. 99, art. 100, art. 101, caput e § 1º e §2º, inciso VII, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 01 de junho de 2021, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017988716

Portaria nº 4253 de 12 de maio de 2021

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o parágrafo único do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CB PM MOR RE 100092908 WESLEY DIAS ORNELAS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 18 de abril de 2021, no município de Theobroma-RO, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 096388 01 55 2021 4 00002 284 0000468 56, do Ofício de Registro Civil e Notas de Theobroma/RO, nos termos do inciso VIII do artigo 89 e do art. 119 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar que proceda o desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Encaminhar a presente Portaria ao Departamento de Pagamento da Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para fins de cessação da remuneração junto ao sistema da folha de pagamento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 17 de abril de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017900570

PC**EDITAL Nº 1/2021/PC-DPCER**

O Delegado de Polícia Civil do Estado de Rondônia – Mayckon Douglas Pereira, lotado e no exercício de suas funções na 1ª Delegacia de Polícia de Cerejeiras-RO, usando das atribuições previstas no art.144, § 4º da Constituição Federal e no art. 4º e seguintes do Código de Processo Penal.

A Delegacia de Polícia Civil de Cerejeiras comunica a possíveis interessados, a existência de 01 (um) motor de Popa, Marca Yamaha 40HP apreendido em depósito desta unidade de Cerejeiras/RO, e abre o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital para manifestação. Após este período, na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

ausência de requerimento da propriedade legal do objeto, este será leilado conforme a lei vigente.

Fica nomeada a Agente de Polícia Civil Sara Lilian Lima para atendimento dos proprietários e continuidade dos procedimentos.

Afixe-se o presente no mural desta Delegacia, encaminhando-se cópia ao Juízo respectivo, demais órgãos e locais de grande circulação de pessoas que julgar pertinentes, para fins de publicidade, assim como gráfica da PC/RO para publicação no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se.

Cerejeiras-RO, 18 de Maio de 2021.

Mayckon Douglas Pereira

Delegado de Polícia Civil

Protocolo 0018027964

Portaria nº 596 de 18 de maio de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.161/2021-PC-DRH (0013768326);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.195007/2021-34.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **RAFAEL COSTA DOURADO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1º Delegacia de Polícia Civil do município de Espigão do Oeste/RO, do período de 1º/07/2021 a 30/07/2021 para o período de **02/07/2021 a 16/07/2021 e 17/12/2021 a 31/07/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018020295

SEJUS

Portaria nº 1220 de 10 de maio de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.073672/2019-75, instaurado através da Portaria nº 231/2021/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 070 de 05 de abril de 2021, ID (0015973662), em face dos servidores: W. B. M., matrícula nº 300.044.645; A. C. O. F., Policial Penal, matrícula nº 300.117.109; G. S. dos S., Policial Penal, matrícula nº 300.117.201 e E. I. de A., Policial Penal, matrícula nº 300.039.252, e ainda a Portaria n. 231 de 02 de fevereiro de 2021, que inseriu no rol dos acusados o servidor E. R., Policial Penal, matrícula 300.087.304, no qual fora designada a 4ª CPPAD, para que atuar na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o memorando n. 31/2021/SEJUS-CPPAD4, que solicita a redesignação do trio processante, bem como a concessão de novo prazo para conclusão do feito, tendo em vista que o prazo, inicialmente, concedido não fora suficiente para a devida apuração do fato.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.060.678 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.088.183, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de sua funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017840850

Portaria nº 1348 de 17 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem **o Comitê Gestor do Plano Plurianual – PPA 2019/2023 do Fundo Penitenciário - FUPEN**, conforme o que preconiza o [Decreto nº 13.814 de 15 de setembro de 2008](#) e [Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009](#) que designa sua composição e suas competências.

número e data da portaria

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21011 - Fundo Penitenciário - FUPEN						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	FABRÍCIA SANTOS RANGEL	748.933.432-20	300116625	Acesso UO	fabriciaturismo@gmail.com	Presidente

1º Membro	MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO	656.497.53 2-53	3000378 86	Acesso UO	meireoliveirapvh815@gmail.com	Coordenadora
2º Membro	SHEILLA GOMES TAVARES	776.099.80 2-34	3001168 96	Acesso UO	sejusfupen@gmail.com	Contadora
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
2102	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	579.816.80 2-63	3000936 17	Acesso UO	elildem@gmail.com	Responsável pelo monitoramento e ajustes do PPA/ LOA.
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	
LARISSA KEMPER SANTANA SOUZA		039.814.84 2-23	3001664 70	Acesso UO – consulta	larissaskemperss@gmail.com	
JENNYFER SOARES LOPES		022.323.62 2-56	6000007 31	Acesso UO – consulta	jennyfersoareslopes@gmail.com	

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Protocolo 0017987148

Portaria nº 1284 de 11 de maio de 2021

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos da Portaria nº. 888, datada de 25/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, conforme Memorando nº 303/2021/SEJUS-CRARI (0017874746), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO Nº 394/PGE-2020 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Ruy Delvan Ribeiro de Almeida

Matrícula: 300.046.700

II - Gabriel Siqueira dos Santos

Matrícula: 300.117.201

III - Alex dos Anjos Faria

Matrícula: 300.116.960

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3428 de 24 de novembro de 2020.

Art. 5º- Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Maio de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0017879907

Portaria nº 1309 de 12 de maio de 2021

SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº0033.204420/2021-19

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(0017278648) e Ofício n. 11678/2021/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao lotes retroativos dos respectivos mesese lotes 3ºLote de Fevereiro 2021, 3ºLote de Janeiro 2021, 10ºLote de Fevereiro de 2020, 7ºLote de Janeiro de 2020.

3ºLOTE DE FEVEREIRODE 2021			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	GIVANILDO BEZERRA OZORIO	300060552	60
2	JOAO ROBINSON LOZANO	300131480	60

3	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	23
4	LUIZ COSTA VELOZO	300060449	12
5	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	36
6	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	48
7	RICARDO PEREIRA BASTOS	300126438	20
8	ANA SILVIA DA SILVA LIMA	300117112	11
3ºLOTE DE JANEIRO DE 2021			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	12
2	ANA SILVIA DA SILVA LIMA	300117112	33
10ºLOTE DE FEVEREIRODE 2020			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	ELESSANDRO COSTA EUFRÁSIO	300137120	12
7ºLOTE DE JANEIRODE 2020			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	GILENE ALVES DOS SANTOS	300042986	20

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017919947

Portaria nº 1310 de 12 de maio de 2021

SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº 0033.204420/2021-19

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0017278648) e Ofício n. 11678/2021/SEJUS-GGP

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês eseu respectivo lote as quais são 1ºLote deAbril de 2021.

1ºLOTE DE ABRILDE 2021			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	IZA CELESTI SEVERINO BELLO	300171994	40

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017920099

Portaria nº 1311 de 12 de maio de 2021

SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº0033.204420/2021-19

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0017278648) e Ofício n. 11678/2021/SEJUS-GGP.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao 1ºLote de Abril-2021.

1ºLOTE DE ABRIL DE 2021			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	40
2	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	60
3	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	25
4	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	48
5	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	60
6	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	60
7	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	60
8	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	60
9	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	58
10	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	41
11	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	44
12	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	58
13	ADEMIR PEREIRA	300087923	30

14	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868	40
15	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	40
16	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	48
17	ADERILTON RIBEIRO SILVA	300089616	50
18	ADERMISO JOSÉ DE PAULA	300116385	60
19	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	40
20	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	20
21	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	30
22	ADILSON DA SILVA	300140597	30
23	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	60
24	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	60
25	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	60
26	ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	30
27	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	60
28	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	60
29	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	48
30	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	60
31	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	60
32	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	60
33	ADRIANO ALVES ROLIM	300093127	46
34	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	300093699	52
35	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	60
36	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	60
37	ADRIANO DE CASTRO	300038421	50
38	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	40
39	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	60
40	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	60
41	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	24
42	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	60
43	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	300098823	24
44	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	30
45	AECIO DANILO COXISKI IGNACIO	300088078	60
46	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	23
47	AILTON SILVA OLIVEIRA	300048637	32
48	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	18
49	AIRTON JOSÉ GONÇALVES	300088100	58
50	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	50
51	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	60
52	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	60
53	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	60
54	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	60
55	ALBERTO GOMES DA COSTA	300042949	22
56	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300093386	54
57	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	60
58	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	50
59	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	60
60	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	300132299	10
61	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	300038420	12
62	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	60
63	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	50
64	ALDAIR LUIZ MACHADO	300088220	48
65	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	58
66	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	50
67	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	58
68	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	60
69	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	50
70	ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	60
71	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	60
72	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	300099249	48
73	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	60
74	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	300087790	30
75	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	58

76	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	10
77	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	60
78	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	60
79	ALEXANDRE CEZAR SCHULZE	300087792	20
80	ALEXANDRE NAVARRO	300060545	33
81	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	300037952	60
82	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	60
83	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	300137061	40
84	ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	300088776	48
85	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	50
86	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	60
87	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	60
88	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	30
89	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO	300137059	54
90	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	60
91	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	300116622	56
92	ALISSON MOURA DA SILVA	300093388	60
93	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	60
94	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	25
95	ALMIR VEIBER	300050078	48
96	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	60
97	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	42
98	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	60
99	AMAURO DA CRUZ MAIA	300098824	20
100	AMAURO BARBOSA MARTINS NETO	300098855	60
101	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	300116306	58
102	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	60
103	AMIZEL GALVÃO PEREIRA	300099163	40
104	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	300117110	24
105	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	300131587	48
106	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	22
107	ANA MARIA GARCIA	300093405	40
108	ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	300117378	60
109	ANA SILVIA DA SILVA LIMA	300117112	33
110	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	300097820	54
111	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	58
112	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	60
113	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	48
114	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	58
115	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	300038469	48
116	ANDERSON LIMA DA SILVA	300093548	24
117	ANDERSON MAIA MACHADO	300137887	36
118	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	50
119	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	58
120	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	60
121	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	60
122	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	60
123	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	60
124	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	44
125	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	300098853	22
126	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	60
127	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	60
128	ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	300109509	24
129	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	40
130	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	40
131	ANDRE DURVALINO DA SILVA	300137066	60
132	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	60
133	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204	24
134	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	58
135	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	300097821	30

136	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	58
137	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	60
138	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	48
139	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	300038452	60
140	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	60
141	ANDREA LITTIG DA SILVA	300093211	48
142	ANDRESSA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	60
143	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	60
144	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	30
145	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	60
146	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	34
147	ANILTO CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	300131367	48
148	ANILTON CAMPOS FARIA	300131600	17
149	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	60
150	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	60
151	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	60
152	ANTENOR PEREIRA DA SILVA	300017052	60
153	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	60
154	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	40
155	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	44
156	ANTONIO AFONSO BARBOSA	300117265	10
157	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	50
158	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	60
159	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	60
160	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	300093281	40
161	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	48
162	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	300060692	10
163	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	300060525	48
164	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	50
165	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	60
166	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300140712	60
167	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	300116615	60
168	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	24
169	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	60
170	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	60
171	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	300098886	20
172	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	50
173	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	40
174	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	50
175	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	20
176	ANTONIO MARCOS DE LIMA	300093296	46
177	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	60
178	ANTONIO MORAIS	300037980	60
179	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	60
180	ANTONIO ORTOLANE	300099231	25
181	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	60
182	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	50
183	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	60
184	APARECIDO DACANAL	300042952	20
185	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	22
186	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	35
187	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	60
188	ARINALDO JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA	300117494	46
189	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	40
190	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	60
191	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	20
192	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	60
193	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	50
194	AROLD ALVES DOS SANTOS	300093543	50
195	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	40
196	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
197	ATAIZU PINTO	300056810	10

198	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	57
199	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	300129622	60
200	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	50
201	AZAEI DA FONSECA	300093134	40
202	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	40
203	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	48
204	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	60
205	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	40
206	BRUNO FELIPE DA SILVA	300129615	40
207	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	50
208	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	36
209	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	24
210	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	40
211	CARLA GONÇALVES LEITE	300093373	30
212	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	60
213	CARLA RAFAELA FERREIRA ESPIRITO SANTOS	300087747	54
214	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	60
215	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	36
216	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	60
217	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	60
218	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	60
219	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	60
220	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	30
221	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	50
222	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	60
223	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	48
224	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	300093240	60
225	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	56
226	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	60
227	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	60
228	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	60
229	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	60
230	CARLOS MADEIRA	300117492	46
231	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	56
232	CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR	300157706	24
233	CARLOS ROBERTO SONILAU DOS C.SANTOS	300132209	40
234	CASSIA AGUETONI	300117119	40
235	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	60
236	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	25
237	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	60
238	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	60
239	CELSON FRANCISCO DA SILVA	300093556	60
240	CELSON PIZZI	300137133	60
241	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	40
242	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	40
243	CHARLES BASTOS DE MOURA	300087290	23
244	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	20
245	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	60
246	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	60
247	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	40
248	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
249	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	60
250	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	40
251	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	300087751	44
252	CLARICE PESSOA DA COSTA	300037869	10
253	CLAUDECIR BARTELS	300042955	25
254	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	300116623	60
255	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	60
256	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	300116389	30
257	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	60
258	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	48

259	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	40
260	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912	10
261	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	53
262	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	300100379	48
263	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	300050086	40
264	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	300088255	50
265	CLAUDIO LUIZ CAVALCATE DE OLIVEIRA	300042456	40
266	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	60
267	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	48
268	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	20
269	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	21
270	CLAUDIO TELES FRANCA	300088728	60
271	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	300137050	34
272	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	58
273	CLEBES BRITO	300117122	60
274	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	60
275	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	44
276	CLEBSON SILVA MATOS	300099242	12
277	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	60
278	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	48
279	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	54
280	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	40
281	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	60
282	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	32
283	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	50
284	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
285	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	60
286	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	40
287	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	60
288	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	60
289	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	60
290	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	42
291	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
292	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	30
293	COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS	300017059	44
294	COSMOS EUGENIO DA SILVA	300018787	24
295	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	60
296	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	40
297	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473	36
298	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	56
299	CRISTIANE PESSOA	300120542	60
300	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	60
301	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	58
302	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	60
303	CRISTIANO MEDONÇA BISPO	300140497	60
304	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	60
305	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	60
306	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	60
307	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	40
308	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	56
309	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	40
310	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	40
311	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	300140266	10
312	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	60
313	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	50
314	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	60
315	DANIEL MENDES MARTINS	300088263	60
316	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	44
317	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	10
318	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	50
319	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	60

320	DANILO CORA	300056829	60
321	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	26
322	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	60
323	DAVI MEDONÇA DOS SANTOS	300088766	60
324	DAVID DA SILVA BRITO	300087729	60
325	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	50
326	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	58
327	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	54
328	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	40
329	DELI RIBEIRO DA SILVA	300140471	14
330	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	300116860	60
331	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	60
332	DENISE RODRIGUES	300118577	11
333	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	60
334	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	60
335	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	40
336	DERLI ANTONIO DA SILVA	300094204	20
337	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	60
338	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	32
339	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	60
340	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	60
341	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	30
342	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	30
343	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	48
344	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	60
345	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	40
346	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	50
347	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	48
348	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	60
349	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	60
350	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	60
351	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	60
352	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	50
353	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	56
354	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	56
355	DIOGO FERNANDES CAMARGO	300140397	24
356	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	58
357	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	54
358	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	25
359	DIRLEI ASCOLI	300097597	40
360	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	60
361	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	40
362	DONIZETTI CAMARGO DE LIMA	300103970	60
363	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	21
364	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	24
365	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	60
366	DRUCILA DE SÁ SOARES	300170016	55
367	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	12
368	DUBERTI OREAY	300087733	40
369	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	40
370	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	60
371	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	58
372	EDERLUCIO VENTURIN	300042482	44
373	EDERSON MENDONCA DA SILVA	300090429	44
374	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	60
375	EDEVALDO FERREIRA	300137077	50
376	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	48
377	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	36
378	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	60

379	EDILAINE NUNES ROSA	300116497	24
380	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	60
381	EDILSON DOS SANTOS	300087735	60
382	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	60
383	EDIMAR MARCOS KEMPIM	300117128	48
384	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	20
385	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	60
386	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	50
387	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	40
388	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	60
389	EDINEI JOAQUIM	300137175	40
390	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
391	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	60
392	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	21
393	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	54
394	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	21
395	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	36
396	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	40
397	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	40
398	EDNARDO LIMA DE ARAÚJO	300017147	40
399	EDNEI MENEZES DE ASSIS	300116329	60
400	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
401	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	300088762	44
402	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	60
403	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	58
404	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	36
405	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	60
406	EDSON TOMAZI	300137081	60
407	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	60
408	EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	40
409	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	60
410	EDUARDO GUEDES DA SILVA	300088262	60
411	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	50
412	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	60
413	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	10
414	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	35
415	EDVALDO DA ROCHA	300087722	10
416	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	60
417	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	50
418	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	60
419	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	60
420	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	30
421	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	50
422	ELEN ALVES NETTO	300118177	60
423	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	30
424	ELI DA SILVA	300117131	60
425	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	50
426	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	300017077	44
427	ELIANESANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	60
428	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHÃES	300055924	50
429	ELIANE DELARMEILINA SILVA	300099237	58
430	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	52
431	ELIAS DA ROCHA	300088777	60
432	ELIAS DA SILVA	300116332	40
433	ELIAS DE ATAÍDE SANTOS	300116611	50
434	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	60
435	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	36
436	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	50
437	ELIAS NEREU TETI	300061232	12
438	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	42

439	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	20
440	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	48
441	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	60
442	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	60
443	ELIEU DA SILVA FREITAS	300093123	60
444	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	58
445	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	300093208	60
446	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	36
447	ELISEU BARROS	300088767	60
448	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	48
449	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	300097807	60
450	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	44
451	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	48
452	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	300060996	44
453	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40
454	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	10
455	ELIZANGELA SILVA PAULO	300117132	58
456	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	60
457	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	60
458	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	60
459	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	60
460	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	60
461	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	60
462	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	12
463	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	30
464	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	300092963	40
465	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	60
466	EMERSON DIAS TERRA	300086471	12
467	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728	40
468	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	60
469	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	60
470	EMILSON RIBEIRO COELHO	300116965	4
471	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	300129660	50
472	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	60
473	ENIO DOMINGOS DE LANA	300089612	38
474	ENIO GOMES ALVES	300042261	24
475	ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE	300115642	44
476	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	58
477	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	48
478	ER RAMOS PESSOA	300097832	10
479	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	60
480	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40
481	ÉRICA CONRADO DA SILVA	300110434	44
482	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	60
483	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	60
484	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	50
485	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	60
486	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	60
487	ERLICLEISONPUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	30
488	ERMESON LUIZ GONCALVES	300088084	24
489	ERMESON PINHEIRO DA COSTA	300116737	10
490	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	58
491	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	50
492	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	30
493	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	60
494	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	60
495	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	50
496	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	300088815	20
497	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	40
498	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	60
499	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	60

500	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	300117199	40
501	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	40
502	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	60
503	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	300116727	60
504	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	60
505	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	12
506	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	60
507	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	50
508	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	60
509	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	60
510	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	60
511	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	48
512	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	300099903	40
513	EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE	300099827	44
514	EZEQUIEL RAMOS	300117134	58
515	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	37
516	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	300097787	60
517	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40
518	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	58
519	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	40
520	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	60
521	FABIO BATISTA DOS SANTOS	300100718	28
522	FABIO BELEM MARTINS	300097609	40
523	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	60
524	FABIO DA SILVA	300089425	40
525	FABIO DA SILVA CASTRO	300116967	60
526	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	48
527	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	12
528	FABIO ELLER SIMOES	300092886	54
529	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	36
530	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	60
531	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	60
532	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	60
533	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	300136987	25
534	FABIO SOARES PAIVA	300116403	40
535	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	60
536	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	60
537	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	30
538	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	60
539	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	60
540	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	50
541	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
542	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	40
543	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	60
544	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	60
545	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	50
546	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	60
547	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	40
548	FELIPE SANCHES	300120889	42
549	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	23
550	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	60
551	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	30
552	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	50
553	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	58
554	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	60
555	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	30
556	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	60
557	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	58
558	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	59
559	FITIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	60
560	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	60
561	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	40

562	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	48
563	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	60
564	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	60
565	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	48
566	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	58
567	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
568	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	60
569	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	300088768	48
570	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	300037889	48
571	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	50
572	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	58
573	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	48
574	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	40
575	FRANCIELE FERREIRA DALMASO	300109341	40
576	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	60
577	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	60
578	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	48
579	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	40
580	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287	60
581	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	60
582	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	50
583	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	60
584	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	58
585	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	52
586	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	48
587	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	56
588	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	300117280	60
589	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	60
590	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	60
591	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	60
592	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	60
593	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	60
594	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	60
595	FRANCISCO DA SILVA TOMÉ	300098883	60
596	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	20
597	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	60
598	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	40
599	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	20
600	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	60
601	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	60
602	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	40
603	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	300140396	60
604	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	30
605	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	60
606	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	50
607	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	40
608	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	48
609	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	50
610	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	40
611	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	40
612	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	60
613	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	40
614	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	300093652	20
615	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	60
616	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	40
617	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	60
618	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	56
619	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	300098882	44
620	FRANKILIN EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	60

621	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	60
622	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	24
623	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	300097777	24
624	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	25
625	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	50
626	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	50
627	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	60
628	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	40
629	GEAN PEREIRA ACRISCIO	300088323	60
630	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	60
631	GEDEON DIAS DA SILVA	300088190	12
632	GEDERSON SILVA NERY	300118199	60
633	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	300118201	58
634	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	40
635	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	60
636	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	40
637	GENISON DA SILVA MENDONCA	300131693	60
638	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	60
639	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	50
640	GENIVALDO SANTOS SILVA	300093366	44
641	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	60
642	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	60
643	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	60
644	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	60
645	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	60
646	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	300060529	60
647	GEOVANIA MOURA BRITO	300116515	48
648	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	10
649	GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	29
650	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	60
651	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	32
652	GERSON SILVA DO VALE	300093648	48
653	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	36
654	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	56
655	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	60
656	GILBERTO COLMAN JUNIOR	300099926	60
657	GILBERTO JOSE GERVASIO	300089426	48
658	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106	60
659	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	33
660	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	300137163	60
661	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	60
662	GILIARD GLOWASKI	300093324	59
663	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	60
664	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	49
665	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	23
666	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	60
667	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	55
668	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	50
669	GILMAR MENDES SOARES	300088295	40
670	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	60
671	GILSELIA BATISTA SATURNIO	300088297	48
672	GILSON LOPES	300116407	44
673	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	25
674	GIOVANA SALES BENTES	300117569	46
675	GIOVANNI LUIS MACHADO	300060696	36
676	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	50
677	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	40
678	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	300060552	60
679	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	60
680	GLEICE ASSIS SÁ	300097674	54
681	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	60
682	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	60

683	GLENDIA PEREIRA GUEDES	300115508	26
684	GLEYSON CESAR DANTAS	300060886	52
685	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	60
686	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	44
687	GRACIONE WALKINIR GABRET	300117139	60
688	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	56
689	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	60
690	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	60
691	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	36
692	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300038431	60
693	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	60
694	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	60
695	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	60
696	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	60
697	HELENA SCHWANTZ	300099273	50
698	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	300165061	44
699	HELIO COSTA LIMA	300097532	20
700	HELIO GOMES	300064614	60
701	HELIO HENRIQUE DIAS	300093566	52
702	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	60
703	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	60
704	HELLEN DOS SANTOS TINÉ	300093200	60
705	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	40
706	HELVECIO PINTO DE SOUSA	300038210	60
707	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	42
708	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	48
709	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	52
710	HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO	300140289	60
711	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	60
712	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	60
713	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	60
714	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	60
715	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	12
716	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	60
717	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	60
718	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	40
719	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	40
720	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	60
721	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	60
722	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	60
723	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	40
724	IRENIO PAES NETO	300093096	60
725	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	58
726	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	40
727	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	300093609	40
728	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	300089430	10
729	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	60
730	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	40
731	ISMAR JOSÉ KREMENAUER	300088227	55
732	ISOLINA NEUMANN	300116579	60
733	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	60
734	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	60
735	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	60
736	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	60
737	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	50
738	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	50
739	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	28
740	IVANIEL DA SILVA MOURA	300087826	10
741	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	60
742	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	60
743	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	40

744	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	60
745	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	60
746	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	24
747	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	60
748	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	24
749	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	58
750	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	60
751	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	50
752	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	60
753	JADER ALMEIDA COSTA	300098814	60
754	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	60
755	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	48
756	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	60
757	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	40
758	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	30
759	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	48
760	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	12
761	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	300087828	60
762	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	60
763	JAIR MENDES TAMAROSSE	300087374	24
764	JAIR ALVES DE ALMEIDA	300088326	60
765	JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574	60
766	JAIR LIMA DIAS	300088252	40
767	JAIR MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	40
768	JAIR PEREIRA DA SILVA	300131736	60
769	JAIR SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	56
770	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	60
771	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	60
772	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	40
773	JAN CARLOS PIZZATO	300098848	20
774	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	300093797	58
775	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	12
776	JANDIRA FERREIRA CRUZ	300099252	12
777	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	30
778	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	36
779	JANIO ALVES FREITAS	300093971	60
780	JANNO SAAVEDRA SILVEIRA	300055882	60
781	JAQUELINE DA SILVA	300116575	45
782	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	20
783	JAQUISSON PAGANINI	300088393	58
784	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	57
785	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	57
786	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	12
787	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	36
788	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	10
789	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	50
790	JEFERSON JOSE DE SOUZA	300098847	60
791	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	60
792	JEFESON PEDRAZA	300093567	60
793	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	40
794	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	60
795	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	300093628	10
796	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	300092866	60
797	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	60
798	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	48
799	JESSILENE PIMENTEL MENDES	300093202	36
800	JHONES ALVES GONDIM	300050091	60
801	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	60
802	JHONNY REGIS SANTOS AQUINO	300140383	36
803	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	300040492	44
804	JOANA DARC NASCIMENTO	300116603	36
805	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	26

806	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	48
807	JOAO BATISTA PEREIRA	300055934	40
808	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	40
809	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	300122642	36
810	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	53
811	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	50
812	JOAO CIESLIK	300099905	60
813	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	300097539	44
814	JOAO DE SOUZA FERREIRA	300093715	60
815	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	48
816	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	60
817	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	60
818	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	60
819	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	56
820	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	36
821	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	60
822	JOÃO MARQUES DA SILVA	300087882	40
823	JOAO MARTINS NETO	300097751	60
824	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	10
825	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	60
826	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	24
827	JOAO ROBINSON LOZANO	300131480	60
828	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	60
829	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	60
830	JOAS CANAMARY MARQUES	300116629	54
831	JOCELMA OSTROWSKI	300109737	20
832	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	60
833	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	60
834	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	60
835	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	300042970	52
836	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	60
837	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	60
838	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	60
839	JOEMIL CELSO ARRUDA	300088351	60
840	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	25
841	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	40
842	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	300056836	10
843	JOILSON RONDON CRUZ	300088403	60
844	JONAS DE SOUZA SA	300088748	48
845	JONAS FELIX BRAGA	300140682	48
846	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	50
847	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	60
848	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	60
849	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	48
850	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	53
851	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	52
852	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	58
853	JONES ESTEVÃO DA SILVA	300093080	40
854	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
855	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	60
856	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	300117660	59
857	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	25
858	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	36
859	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	60
860	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	60
861	JOSAFÁ TEIXEIRA	300087991	44
862	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	60
863	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	60
864	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	58
865	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	60
866	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	47

867	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	50
868	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	54
869	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	60
870	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	40
871	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300092863	60
872	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	60
873	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	300099263	20
874	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	48
875	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	300092871	36
876	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	300137563	50
877	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	40
878	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	60
879	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	60
880	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	60
881	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	60
882	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	21
883	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	58
884	JOSE GONÇALVES JUNIOR	300097614	60
885	JOSE HUMBERTO AGUIAR	300140278	50
886	JOSÉ JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	48
887	JOSE LOPES DA SILVA NETO	300097649	40
888	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	40
889	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	300140698	60
890	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	48
891	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	48
892	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	300088073	60
893	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	40
894	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	25
895	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	300088404	60
896	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	60
897	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	30
898	JOSÉ VANDEVALDO SILVA	300016969	44
899	JOSE WILLINS TEODORO	300038482	28
900	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	60
901	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	60
902	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	60
903	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	36
904	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	300017145	40
905	JOSERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA	300038492	33
906	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	60
907	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	48
908	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	60
909	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	40
910	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	51
911	JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	60
912	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	10
913	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	300116523	36
914	JOSIVAN GOMES	300137115	54
915	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	40
916	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	60
917	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	24
918	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	60
919	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	52
920	JULIANE A. ROCHA DE OLIVEIRA	300088087	48
921	JULIANO CARLETO	300140276	12
922	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	60
923	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	60
924	JULIANO GOMES ANTUNES	300087832	60
925	JULIANO SCHUSTER	300116706	40
926	JULIO CEZAR DINO SOUSA	300131778	60
927	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	300088737	60

928	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	60
929	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	300097541	60
930	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	60
931	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	60
932	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	300116617	10
933	JUSCELINO ROCHA	300012905	43
934	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	300097754	60
935	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	40
936	JUVENAL RODRIGO RULNIX	300056837	58
937	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	300099256	50
938	KALIANE DOS REIS LEITE	300116632	60
939	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	36
940	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	300088389	40
941	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	60
942	KAYO CRISTINA MATSUBARA	300117260	24
943	KELLY NOGUEIRA BATISTA	300116958	30
944	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	60
945	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	24
946	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	40
947	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	60
948	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVÃO	300117148	10
949	LAURENEI DA SILVA REIS	300087833	60
950	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	44
951	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	60
952	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	300116875	30
953	LAZARO SIMONELLI	300140284	58
954	LEANDRO ALVES NERES	300093248	48
955	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	300055881	30
956	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	17
957	LEANDRO DE ASSIS FERRÃO	300117149	36
958	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	60
959	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	60
960	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	14
961	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	24
962	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	300098865	60
963	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	60
964	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	300131641	44
965	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	300088435	40
966	LEIA ENGLISH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	58
967	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	30
968	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	58
969	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	24
970	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	40
971	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	48
972	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	50
973	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	60
974	LEONARDO DA SILVA	300116703	56
975	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	54
976	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	40
977	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	24
978	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	44
979	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	36
980	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	36
981	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	60
982	LIDIOMAR GONCALVES	300042979	24
983	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	60
984	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	60
985	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	60
986	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	300086470	60
987	LINDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	48
988	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	60
989	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	300088308	44
990	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	60

991	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	24
992	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	60
993	LOURINALDO DA SILVA POHU	300093643	23
994	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	60
995	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	48
996	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	60
997	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	48
998	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	60
999	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	60
1000	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	23
1001	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	60
1002	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	48
1003	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	60
1004	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	36
1005	LUCINEI GOMES DA SILVA	300042509	54
1006	LUCINET MARIA DOS SANTOS	300018605	22
1007	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	60
1008	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	58
1009	LUIS CARLOS PEREIRA	300055919	58
1010	LUIS CEZAR LUZZANI	300055969	48
1011	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	58
1012	LUIZCARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	60
1013	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	58
1014	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	9
1015	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	60
1016	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	40
1017	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	60
1018	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	60
1019	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	40
1020	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	300116337	24
1021	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	300116427	60
1022	LUZINEIDE DA SOUSA BARRETO	300099497	40
1023	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	48
1024	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	60
1025	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	32
1026	MACSON QUEIROS DOS SANTOS	300140256	24
1027	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	12
1028	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	58
1029	MADSON BELEM MARTINS	300116429	60
1030	MADSON SOUZA DE MORAES	300098840	50
1031	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	60
1032	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	60
1033	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	60
1034	MAICON FELICIANO DOS REIS	300093329	40
1035	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	60
1036	MAICON ROBEM GOMES DOS SANTOS	300138008	60
1037	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	60
1038	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	45
1039	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	60
1040	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	300118626	36
1041	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	40
1042	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	40
1043	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	300087841	58
1044	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	300038455	40
1045	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	60
1046	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	60
1047	MARCELINO WILLE	300042984	34
1048	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	60
1049	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	60
1050	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	25

1051	MARCELO BEZERRA LOPES	300093250	60
1052	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	48
1053	MARCELO CARVALHO FERNANDES	300129582	54
1054	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	46
1055	MARCELO DA SILVA	300116430	17
1056	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	56
1057	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	40
1058	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	46
1059	MARCELO DE SOUZA PEREIRA FROTA	300116637	60
1060	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	50
1061	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	300087842	60
1062	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	60
1063	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	59
1064	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	59
1065	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	60
1066	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	60
1067	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	60
1068	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	24
1069	MARCIA REGINA MORAIS ARAÚJO	300088154	24
1070	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	30
1071	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	60
1072	MARCIO ANTONIO LOPES	300099493	48
1073	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	300140393	60
1074	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	60
1075	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	60
1076	MARCIO CEZAR ARCANJO	300087843	30
1077	MARCIO DA SILVA	300093382	48
1078	MARCIO DA SILVA JUSTINO	300097728	24
1079	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	20
1080	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	60
1081	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	60
1082	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	60
1083	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	60
1084	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	48
1085	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	58
1086	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	40
1087	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	60
1088	MARCIO VICENTIN	300098890	10
1089	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	24
1090	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	60
1091	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	48
1092	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	44
1093	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	300092904	36
1094	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	36
1095	MARCOS DO AMARAL	300137118	25
1096	MARCOS FELIX DA SILVA	300087846	25
1097	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	60
1098	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	60
1099	MARCOS JOSE SANTANA	300087955	30
1100	MARCOS MOURA BOERI	300116930	40
1101	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	300093093	20
1102	MARCOS NOSSA DE SOUZA	300140219	30
1103	MARCOS PEREIRA DA SILVA	300137319	60
1104	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	48
1105	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	35
1106	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	40
1107	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	60
1108	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	60
1109	MARCOS VALENTIM DA SILVA	300017034	40
1110	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	60
1111	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	300099892	48
1112	MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	40

1113	MARIA AMÉLIA MONTEIRO	300116440	47
1114	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	56
1115	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	56
1116	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO	300015877	60
1117	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	42
1118	MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA	300016150	36
1119	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	50
1120	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	300039206	50
1121	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	60
1122	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	40
1123	MARIA JANICE SACHINI	300116639	42
1124	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	60
1125	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	40
1126	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	60
1127	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	300038479	60
1128	MARIA MARTA DA SILVA	300117159	35
1129	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	60
1130	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	300088873	42
1131	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	60
1132	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	50
1133	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	48
1134	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	10
1135	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	30
1136	MARILUCIA DOS REIS	300041417	40
1137	MARILZA REJANE MITTELSTEDT	300038502	33
1138	MARINALVA BALORDIN	300116642	40
1139	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	60
1140	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	10
1141	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957	60
1142	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	48
1143	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	60
1144	MARLON CHARUPA PAES	300088169	60
1145	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	60
1146	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	300137592	24
1147	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	58
1148	MAURÍCIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	40
1149	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	30
1150	MAURICIO DIOGENES OLIVEIRA DE MORAES	300042501	60
1151	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	60
1152	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	300120560	46
1153	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	36
1154	MAURO CESAR RECHE	300060445	33
1155	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	60
1156	MAURO TORRES LIMA	300116795	60
1157	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	50
1158	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	60
1159	MAYCON MILER COSTA ALLYEN	300093232	60
1160	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	60
1161	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	44
1162	MESAQUE ANTÔNIO DE ALMEIDA	300094420	60
1163	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	60
1164	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	60
1165	MESSIAS KINAAK	300131865	60
1166	MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	300120528	40
1167	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	22
1168	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	40
1169	MICHEL ROCHA SANTOS	300093654	48
1170	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	46
1171	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	48
1172	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
1173	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	50
1174	MIRIAN DO CARMO SILVA	300115828	40

1175	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	27
1176	MIRIAN SPREAFICO	300087802	46
1177	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	60
1178	MOACIR SIMOES LUCAS	300116567	60
1179	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	60
1180	MOISES LIBERATO	300132440	60
1181	MOISES LINHARES CASAROTTO	300018778	40
1182	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	60
1183	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	60
1184	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	36
1185	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	52
1186	NALVIR DATSCH	300097725	24
1187	NATALIA LIMA MOITA	300116736	60
1188	NATALIA REGO MATIAS	300116643	48
1189	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	60
1190	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	58
1191	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	44
1192	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	60
1193	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	60
1194	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	40
1195	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	42
1196	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	60
1197	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	50
1198	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	60
1199	NEREU DE SOUZA	300088125	60
1200	NERI LUIZ SACHINI	300088328	48
1201	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	48
1202	NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUZA	300093253	44
1203	NEUZA CAOCOSTA	300129581	20
1204	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	60
1205	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	300117208	60
1206	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	50
1207	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	60
1208	NILSON BARROS DA SILVA	300088195	60
1209	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	56
1210	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	60
1211	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	60
1212	NILSON HERMELINDO MENDONCA	300088739	60
1213	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	60
1214	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	60
1215	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	44
1216	NILTON SOUZA MELO	300087805	40
1217	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	300137593	35
1218	NIVALDO ORTIZ	300087531	30
1219	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	50
1220	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	300042985	36
1221	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	58
1222	NÚBIA SILVA MACHADO DOS S. SILVA	300116885	33
1223	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	300093063	36
1224	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	36
1225	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	13
1226	ODAIR JOSÉ SOUZA CONDAQUI	300140254	36
1227	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	60
1228	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	60
1229	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	60
1230	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	36
1231	ORIDES RODRIGUES	300137062	60
1232	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	60
1233	OSCARLO DE BARROSGONÇALVES	300088101	48
1234	OSEIAS SEVERO GUIMARÃES	300038488	40
1235	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	23

1236	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	18
1237	OSNI MARTINS	300131511	60
1238	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	300116537	20
1239	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	60
1240	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	50
1241	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	60
1242	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	40
1243	OZIEU LOUZADA LOPES	300097724	30
1244	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	50
1245	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	40
1246	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	60
1247	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	60
1248	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	60
1249	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	300100674	12
1250	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	60
1251	PAULO BORGES VELOSO	300098870	60
1252	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	300097723	58
1253	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	60
1254	PAULO GONCALVES DE ABREU	300089432	60
1255	PAULO MARCOLINO	300018564	60
1256	PAULO MARTINS TESSER	300086469	60
1257	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	60
1258	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	48
1259	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	24
1260	PAULO SOARES FARFAN	300042989	60
1261	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	40
1262	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	60
1263	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	60
1264	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	60
1265	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	48
1266	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	40
1267	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	40
1268	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	36
1269	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	50
1270	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	40
1271	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	60
1272	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	58
1273	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	58
1274	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	60
1275	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	300140212	60
1276	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	60
1277	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	40
1278	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	40
1279	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	56
1280	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	60
1281	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	58
1282	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	300116542	30
1283	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	50
1284	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	60
1285	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	300116577	50
1286	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	52
1287	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	48
1288	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	60
1289	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	30
1290	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	60
1291	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	300098873	40
1292	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	60
1293	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	40
1294	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	60
1295	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	60
1296	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE	300093706	50
1297	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	60
1298	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	60

1299	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	300038496	5
1300	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	46
1301	RALPH VIANA DIAS	300118615	60
1302	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	48
1303	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	60
1304	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	60
1305	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	300099510	48
1306	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	36
1307	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	12
1308	REGES COSTA RAMOS	300137121	40
1309	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	60
1310	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	300116543	50
1311	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	20
1312	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	24
1313	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	60
1314	REGIS SANDRO LINK	300042299	50
1315	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	60
1316	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
1317	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	60
1318	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	60
1319	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	34
1320	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	45
1321	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	60
1322	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	10
1323	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	60
1324	RICARDO EMIDIO DA SILVA	300087959	40
1325	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	40
1326	RICARDO JOSE DOMINGUES	300116547	30
1327	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	300088327	24
1328	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	58
1329	RICARDO PEREIRA BASTOS	300126438	17
1330	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
1331	RILDO DOMINGOS	300093635	57
1332	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	20
1333	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	60
1334	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	51
1335	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	56
1336	ROBERTO LIMA	300087278	26
1337	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	50
1338	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	60
1339	ROBSON GOMES DE DEUS	300116605	60
1340	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	25
1341	ROBSON MENDES CODECO	300098872	40
1342	ROBSON RIBEIRO CABRAL	300088357	26
1343	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	60
1344	ROBSON SOUSA DOS SANTOS	300046718	60
1345	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	60
1346	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	60
1347	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	60
1348	RODRIGO COSTA TURRINI	300116379	40
1349	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	36
1350	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	40
1351	RODRIGO FREITAS DA SILVA	300116380	60
1352	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	40
1353	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	60
1354	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	25
1355	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	56
1356	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	60
1357	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	60
1358	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	50
1359	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	36

1360	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	60
1361	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	60
1362	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	300140252	60
1363	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	60
1364	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
1365	ROMILDO GOMES	300060496	44
1366	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	12
1367	RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	40
1368	RONALDO CALIXTO	300042511	60
1369	RONALDO DE JESUS	300097550	60
1370	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	60
1371	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	60
1372	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	60
1373	RONI COSTA SILVA	300087524	60
1374	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	60
1375	RONILSO ALVES PINTO	300038467	40
1376	RONIVON PROCÓPIO DA SILVA	300055908	36
1377	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	46
1378	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	58
1379	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	300040498	40
1380	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	58
1381	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
1382	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	48
1383	ROSANGELA VALERIA SILVEIRA	300087875	60
1384	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	60
1385	ROSELI PANSINI	300088320	40
1386	ROSELITO RUBLESKI NASS	300088339	60
1387	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	60
1388	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	60
1389	ROSIANE ARAUJO SILVEIRA	300089443	24
1390	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	51
1391	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
1392	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	36
1393	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	10
1394	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	54
1395	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	60
1396	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	30
1397	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	60
1398	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	50
1399	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	40
1400	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	300055889	60
1401	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	48
1402	RUBENS FERREIRA DIAS	300019810	10
1403	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	300126426	26
1404	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	40
1405	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	50
1406	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	48
1407	SADRAC VIEIRA	300042991	52
1408	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	50
1409	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	48
1410	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	300137151	48
1411	SAMUEL DA SILVA SOUZA	300140248	24
1412	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	60
1413	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	58
1414	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	300056841	60
1415	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	50
1416	SANDRA PINHEIRO	300089222	22
1417	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	60
1418	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	20
1419	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	40
1420	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40

1421	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	20
1422	SANDRO ROSA LIMA	300137947	40
1423	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	40
1424	SEBASTIANA ALVES BIDÔ	300117233	40
1425	SEBASTIAO DA SILVA	300116974	12
1426	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	44
1427	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	300037901	60
1428	SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	60
1429	SERGIO ALEX DA SILVA FIGUEIREDO	300055849	48
1430	SERGIO ALVES GALDINO	300042285	60
1431	SERGIO AURES BATISTA	300055854	45
1432	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
1433	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	60
1434	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	60
1435	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	60
1436	SERGIO REIS SALES	300093053	40
1437	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	60
1438	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	300087968	36
1439	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	60
1440	SHELLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	40
1441	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	300102271	60
1442	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	300089441	50
1443	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	60
1444	SIDNEI OLANDA BELEM	300117235	60
1445	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	60
1446	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	300118622	48
1447	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	40
1448	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	300087277	40
1449	SILES PENHA FERREIRA	300093685	60
1450	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	60
1451	SILOE SARACINI	300088153	30
1452	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	60
1453	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	23
1454	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	60
1455	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	60
1456	SILVONE LIMA SILVA	300097555	60
1457	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	48
1458	SIMONE ANDREA DA SILVA	300117236	22
1459	SIMONE MERCES DA SILVA	300117535	36
1460	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	44
1461	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	300150326	58
1462	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	50
1463	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	44
1464	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	12
1465	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	60
1466	TALES FERNANDES BALEEIRO	300116552	52
1467	TAMIRIS NOVAIS L. DE MELO SILVA	300109320	40
1468	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	12
1469	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	48
1470	TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	300116897	60
1471	TELMO ALVES SALES	300116648	60
1472	THIAGO COSTA MAIA	300088179	32
1473	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	60
1474	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	10
1475	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	34
1476	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	60
1477	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	60
1478	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	300116473	36
1479	TIAGO DE JESUS GASS	300137111	16
1480	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	60
1481	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	60

1482	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	60
1483	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	54
1484	TIAGO NEVES BARROS	300093690	60
1485	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	60
1486	TIMOTEO KLOS BORGES	300088130	14
1487	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	58
1488	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORRETO	300087981	30
1489	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	300140402	60
1490	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	60
1491	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	60
1492	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	60
1493	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	60
1494	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	60
1495	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	40
1496	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	60
1497	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	60
1498	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	52
1499	VALDECIR CANUTO DA SILVA	300116555	24
1500	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	300087979	54
1501	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	44
1502	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	60
1503	VALDEIR ROCHA ABREU	300038486	40
1504	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	12
1505	VALDEMIR ALVES SOUSA	300088191	60
1506	VALDEMIR MANZOLI	300018570	60
1507	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	60
1508	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	60
1509	VALDINEI VESPTAL	300117239	60
1510	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	42
1511	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	25
1512	VALDIR BALMANT NENES	300116475	25
1513	VALDIR CHIELI	300060456	36
1514	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	48
1515	VALDIR TAVARES ROSA	300087975	48
1516	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	50
1517	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	60
1518	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	60
1519	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
1520	VALNEY DA SILVA	300137173	60
1521	VALTENCY DE SOUZA PINHO	300097763	30
1522	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	300093249	20
1523	VALTER GONÇALVES	300116651	40
1524	VALTER NOGUEIRA SANTOS	300097764	48
1525	VANDERLAN SILVA	300136975	10
1526	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	50
1527	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	60
1528	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	30
1529	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	60
1530	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	60
1531	VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ	300136983	60
1532	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	300087977	54
1533	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	60
1534	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	40
1535	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	54
1536	VANIA REGINA ROSA SILVA	300116451	48
1537	VANILDO SALCEDO COSTA	300097762	10
1538	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	60
1539	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	300042517	52
1540	VERONICA TUSI COSENTINO	300099248	44
1541	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	60
1542	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	60

1543	VICENTE MARTINS RODRIGUES	300088139	12
1544	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	48
1545	VILSON RAMOS LINDOSO	300116340	20
1546	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	40
1547	VIVIAN PENA SALVATERRA	300087920	54
1548	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	60
1549	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	60
1550	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	60
1551	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	60
1552	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	60
1553	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	60
1554	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	12
1555	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	60
1556	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
1557	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	60
1558	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	58
1559	WALDELY SOARES DOS SANTOS	300099429	60
1560	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	40
1561	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	300089946	60
1562	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
1563	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	300099974	48
1564	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	60
1565	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	40
1566	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	300065848	24
1567	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	60
1568	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	58
1569	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	10
1570	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	60
1571	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	36
1572	WEDER JOSE DA SILVA	300140215	58
1573	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	30
1574	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	30
1575	WELINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	48
1576	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	58
1577	WELLINGTON JANDRE	300093274	40
1578	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	60
1579	WELLYGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	12
1580	WELSON PAIVA LIMA	300099649	24
1581	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	60
1582	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	50
1583	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	300100736	48
1584	WESLEY DA SILVA	300120526	58
1585	WESLEY FERREIRA BEZERRA	300088134	30
1586	WESLEY MARTINELLI	300094128	24
1587	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	300140218	58
1588	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	60
1589	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	300137493	60
1590	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	300087273	20
1591	WILLIAM DO AMARAL	300037971	60
1592	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	40
1593	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	25
1594	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	60
1595	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	9
1596	WILMAR VIEIRA JANUÁRIO	300089435	40
1597	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	60
1598	WINDER FERNANDES DE RESENDE	300055800	60
1599	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	300140400	48
1600	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	54
1601	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	50
1602	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	60

1603	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	300060703	40

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017920158

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO:** aquisição de **tecidos Helanca e Helanquinha** para suprir às demandas operacionais da Gerência de Reinserção Social (GERES/SEJUS/RO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, Lei n. 8.666/93, objetivando a aquisição de **tecidos Helanca e Helanquinha**, em favor da **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BIGMAR LTDA - EPP, CNPJ: 05.210.349/0001-71** no valor total de **R\$ 17.335,00** (dezesete mil trezentos e trinta e cinco reais), por ser mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se.

Porto Velho, 14 de maio de 2021

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0017951934

Portaria nº 166 de 22 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.509383/2020-51.

CONSIDERANDO a Portaria 4544 (8957006).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300116352**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **01.07.2021 a 30.07.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015812739

Portaria nº 1353 de 17 de maio de 2021

SEJUS-GGP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. 0033.209275/2021-62.

Considerando o Ofício n. 11799/2021/SEJUS-GGP de Porto Velho, 17 de Maio de 2021.**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO nº 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao 1º Lote do mês de **ABRIL/2021**.

1º LOTE DE ABRIL DE 2021			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS NOTURNAS
1	ABRAO TRINDADE DE LIMA	300099651	42
2	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	42
3	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	42
4	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	49
5	ADALTO THIMOTEO RAMOS	300097822	42
6	ADAO LOPES DOS SANTOS	300042947	35
7	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	42
8	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	42
9	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	49
10	ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA	300116791	42
11	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	42
12	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	42
13	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	42
14	ADEMIR PEREIRA	300087923	42
15	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300116385	42
16	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	42
17	ADENILSON SILVA SOUZA	300094115	42
18	ADERBAL FRANCA DA COSTA	300056999	42
19	ADERILTON RIBEIRO SILVA	300089616	42

20	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	42
21	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	42
22	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	42
23	ADILSON DA SILVA	300140597	14
24	ADILSON DE SOUZA GASPAS	300099933	77
25	ADILSON NUNES DE MORAIS	300087776	42
26	ADIMAR DE OLIVEIRA	300140265	42
27	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	14
28	ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	42
29	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	21
30	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	42
31	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	42
32	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	42
33	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	42
34	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	21
35	ADRIANE DALPRA SANTOS	300116400	42
36	ADRIANO ALVES ROLIM	300093127	42
37	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	42
38	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	77
39	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	42
40	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	14
41	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	300088733	42
42	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	42
43	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	300098823	42
44	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	300117109	42
45	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	300088078	42
46	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	42
47	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	56
48	AILTON VALIMDE SOUZA	300099225	14
49	AIRTON JOSE GONCALVES	300088100	42
50	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	28
51	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	42
52	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	300087339	42
53	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	300093688	21
54	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	42
55	ALBERTO GOMES DA COSTA	300042949	42
56	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	42
57	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	14
58	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	42
59	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	28
60	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	42
61	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	42
62	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	42
63	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	35
64	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	42
65	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	28
66	ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	42
67	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	42
68	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	300116959	42
69	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	300099249	42
70	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	42
71	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	300060530	42
72	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	300087790	42
73	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	56
74	ALEX CRUZ GOMES	300129636	21
75	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	49
76	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	42
77	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	35
78	ALEX SANDRO BERGAMIN	300097818	42
79	ALEXANDRE BARROS SILVA	300098885	21
80	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	300087792	42
81	ALEXANDRE NAVARRO	300060545	42

82	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	300037952	42
83	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	42
84	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	300137061	42
85	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	21
86	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	42
87	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	28
88	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	42
89	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	300089086	14
90	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	14
91	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	300137059	42
92	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	63
93	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	300116622	35
94	ALISSON MOURA DA SILVA	300093388	42
95	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	49
96	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	42
97	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	42
98	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	77
99	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	42
100	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	300116306	28
101	AMILTON GOMES DE PAULA	300094119	42
102	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	300117110	28
103	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	42
104	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	28
105	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	300116457	42
106	ANA SILVIA DA SILVA LIMA	300117112	42
107	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	300097820	42
108	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	14
109	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	63
110	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	42
111	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	42
112	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	300038469	42
113	ANDERSON MAIA MACHADO	300137887	14
114	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	42
115	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	42
116	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	42
117	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	14
118	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	300098853	14
119	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	70
120	ANDRE ADRIANO DOS SANTOS	300088421	42
121	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	42
122	ANDRE DURVALINO DA SILVA	300137066	42
123	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	42
124	ANDRE GRANJEIRO DE OLIVEIRA	300132204	42
125	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	49
126	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	300097821	14
127	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	42
128	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	42
129	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	42
130	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	300038452	28
131	ANDREA LITTIG DA SILVA	300093211	42
132	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	42
133	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	42
134	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	42
135	ANILTON CAMPOS FARIA	300131600	56
136	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	42
137	ANSELMO REBOUCAS DE PAULA	300132207	42
138	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	42
139	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	300017052	14
140	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	42
141	ANTONIAS TELES BESSA	300100739	42
142	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	42

143	ANTÔNIO AFONSO BARBOSA	300117265	42
144	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	42
145	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	14
146	ANTONIO APARECIDO SANTANA	300038465	42
147	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	42
148	ANTONIO BUENO DA FONSECA	300104858	42
149	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	300060692	42
150	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	300060525	42
151	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	42
152	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	42
153	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	300116615	42
154	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	28
155	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	42
156	ANTONIO JURANDIR RIBERIO DA SILVA	300129621	42
157	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	42
158	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	21
159	ANTONIO MARCOS DE LIMA	300093296	35
160	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	14
161	ANTONIO MORAIS	300037980	42
162	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	42
163	ANTONIO ORTOLANE	300099231	42
164	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	42
165	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	42
166	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	63
167	APARECIDO DACANAL	300042952	42
168	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	42
169	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	42
170	ARACI FERREIRA DE SOUZA	300017135	42
171	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	300117494	70
172	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	42
173	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	42
174	ARLETE VRENA	300087869	35
175	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	42
176	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	42
177	AROLD ALVES DOS SANTOS	300093543	42
178	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	42
179	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	42
180	ATAIZU PINTO FONSECA	300056810	14
181	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	42
182	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	300129622	77
183	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	42
184	AZAEZ DA FONSECA	300093134	42
185	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	42
186	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	42
187	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	42
188	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	42
189	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	42
190	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	42
191	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	21
192	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	35
193	CAMILA VIEIRA MARTINS	300117117	42
194	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	21
195	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300087747	42
196	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	42
197	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	42
198	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	28
199	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	42
200	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	42
201	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	42
202	CARLOS DUARTE COSTA	300137112	42
203	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	42

204	CARLOS EDUARDO DACZKOVSKI	300093240	42
205	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	300093731	42
206	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	35
207	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	42
208	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	35
209	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	42
210	CARLOS MADEIRA	300117492	42
211	CARLOS PROCOPIUK	300136980	42
212	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	14
213	CASSIA AGUETONI	300117119	42
214	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	42
215	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	42
216	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	42
217	CELSON FRANCISCO DA SILVA	300093556	42
218	CELSON MARIANO	300116859	7
219	CELSON PIZZI	300137133	42
220	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	42
221	CHARLES BASTOS DE MOURA	300087290	42
222	CHARLES DA CUNHA	300114408	63
223	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	42
224	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	42
225	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	42
226	CHRISTOPHER CANTÃO PESSOA	300097825	42
227	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	42
228	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	42
229	CICERO GOMES DOS SANTOS	300093721	42
230	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	42
231	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	42
232	CINTHIA GRACIELE DA SILVA	300087751	42
233	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	300087866	42
234	CLAUDECIR BARTELS	300042955	42
235	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	300116623	42
236	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	42
237	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	300116389	63
238	CLAUDIA IANES STEVENS	300116492	42
239	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	42
240	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	14
241	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	42
242	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	300097823	42
243	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912	42
244	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	42
245	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	300100379	42
246	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	300050086	35
247	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	42
248	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	42
249	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	7
250	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	42
251	CLAUDIO TELES FRANCA	300088728	21
252	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	42
253	CLAYTON LUZ PEREIRA	300088727	14
254	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	300137050	14
255	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	42
256	CLEBES BRITO	300117122	35
257	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	35
258	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	42
259	CLEBSON SILVA MATOS	300099242	42
260	CLEDIO LOOSE	300094203	42
261	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	42
262	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	42
263	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	42
264	CLEINER DALTON DA SILVA	300093724	42
265	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	42

266	CLERTON DE SOUZA	300087879	42
267	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	42
268	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	42
269	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	42
270	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	28
271	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	42
272	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	42
273	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	42
274	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	42
275	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	42
276	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	56
277	COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS	300017059	42
278	COSMOS EUGENIO DA SILVA	300018787	42
279	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	42
280	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	42
281	CRISTIANE DA SILVA LIMA	300097530	42
282	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	42
283	CRISTIANE PESSOA	300120542	42
284	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	42
285	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	42
286	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	42
287	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	42
288	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	42
289	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	42
290	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	300042957	42
291	DALMIRO MARTINI	300093071	42
292	DAMARIS ANTONIA DA SILVA	300116779	42
293	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	42
294	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	300140266	42
295	DANIEL DA COSTA NEVES	300093212	42
296	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	42
297	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	35
298	DANIEL MENDES MARTINS	300088263	56
299	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	42
300	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	42
301	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	42
302	DANIEL SAULO DA SILVA	300087741	42
303	DANILO CORA	300056829	42
304	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	42
305	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	35
306	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	300037979	42
307	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	28
308	DAVI MENDONCA DOS SANTOS	300088766	35
309	DAVI RODRIGUES LEAO	300042480	42
310	DAVID DA SILVA BRITO	300087729	42
311	DAVID JOAO CARDOSO	300093215	42
312	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	35
313	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	42
314	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	42
315	DELI RIBEIRO SILVA	300140471	42
316	DENER LIWTON DE ANDRADE	300116860	42
317	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	35
318	DENISE RODRIGUES	300118577	42
319	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	28
320	DERLI ANTONIO DA SILVA	300094204	14
321	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	14
322	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	42
323	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	42
324	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	42
325	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	42
326	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	42
327	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	42

328	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	42
329	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	42
330	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	14
331	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	42
332	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	42
333	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	28
334	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	42
335	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	42
336	DIOGO FERNANDES CAMARGO	300140397	21
337	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	35
338	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	28
339	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	42
340	DJANGO SILVA DE SOUZA	300093256	42
341	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	42
342	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	35
343	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	42
344	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	42
345	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	42
346	DUBERTI OREAY	300087733	42
347	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	35
348	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	42
349	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	14
350	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	300117127	42
351	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	42
352	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	42
353	EDI CARLOS DOS SANTOS	300065913	35
354	EDICARDO GOMES DE MATOS	300097803	42
355	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	42
356	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	300088249	42
357	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	42
358	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	42
359	EDILSON DOS SANTOS	300087735	42
360	EDIMAR GOMES LEAL	300117391	42
361	EDIMAR LUIZ DA SILVA	300097797	14
362	EDIMAR MARCOS KEMPIM	300117128	28
363	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	28
364	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	42
365	EDINEI JOAQUIM	300137175	42
366	EDIO VIEIRA BIET	300055931	42
367	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	300088085	42
368	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	42
369	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	14
370	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	300087721	42
371	EDMILSON LACERDA LEITE	300138451	42
372	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	42
373	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	21
374	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	42
375	EDNILSO RIBEIRO	300099250	42
376	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	42
377	EDSON ALVES DA SILVA	300100371	14
378	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	300088762	42
379	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	42
380	EDSON GONÇALVES DE ABREU	300098881	42
381	EDSON LEITAO DE MENEZ	300097606	42
382	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	42
383	EDSON PEREIRA DA SILVA	300097801	35
384	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	42
385	EDSON TOMAZI	300137081	49
386	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	42
387	EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	42
388	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	42
389	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	14

390	EDUARDO GUEDES DA SILVA	300088262	7
391	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	42
392	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	42
393	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	42
394	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	42
395	EDVALDO DA ROCHA	300087722	42
396	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	42
397	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	42
398	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	42
399	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	42
400	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	42
401	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	35
402	ELDO RICARDO DA SILVA	300137117	42
403	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	21
404	ELI DA SILVA	300117131	42
405	ELIANA MARTINS FERREIRA	300039230	42
406	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	300017077	42
407	ELIANE DELARMELINDA SILVA	300099237	42
408	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	42
409	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	42
410	ELIAS DA ROCHA	300088777	42
411	ELIAS DA SILVA	300116332	42
412	ELIAS DANTAS PINTO	300087992	21
413	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	42
414	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	42
415	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	42
416	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	42
417	ELIAS NEREU TETI	300061232	49
418	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	42
419	ELIDOMAR DUARTE	300097836	42
420	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	42
421	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	49
422	ELIÉU DA SILVA FREITAS	300093123	77
423	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	42
424	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	300097833	42
425	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	300093208	42
426	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	42
427	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	42
428	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	42
429	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	14
430	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	300060996	42
431	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	35
432	ELIZANGELA SILVA PAULO	300117132	42
433	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	300088259	42
434	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	300099238	42
435	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	42
436	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	42
437	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	42
438	ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR	300093371	42
439	ELY JOSE DE ANDRADE	300042964	42
440	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	42
441	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	28
442	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	42
443	EMERSON DIAS TERRA	300086471	35
444	EMERSON PINHEIRO DA COSTA	300116737	42
445	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	42
446	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	42
447	EMILSON RIBEIRO COELHO	300116965	42
448	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	300129660	42
449	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	42
450	ENIO DOMINGOS DE LANA	300089612	42

451	ENIO GOMES ALVES	300042261	49
452	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	42
453	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	42
454	ER RAMOS PESSOA	300097832	42
455	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	35
456	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	300087709	42
457	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	42
458	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	42
459	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	42
460	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	42
461	ERMESON LUIZ GONÇALVES	300088084	49
462	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	21
463	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	42
464	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	35
465	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	42
466	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	42
467	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	28
468	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	42
469	EUZEBIO VIDAL SANTOS SILVA	300088815	42
470	EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES	300017103	42
471	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	42
472	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	300099920	14
473	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	42
474	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	84
475	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	300116727	42
476	EVERTON CARVALHO DE JOCA DE SOUSA	300131260	21
477	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	14
478	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	28
479	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	42
480	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	42
481	EZEQUIAS MARTINS LUNA	300131854	42
482	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	300099903	42
483	EZEQUIEL RAMOS	300117134	35
484	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	14
485	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	300097787	42
486	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	49
487	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	42
488	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	42
489	FABIO BELEMMARTINS	300097609	49
490	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	42
491	FABIO DA SILVA	300089425	42
492	FABIO DAMIÃO KAUDNICK NUNES	300135979	42
493	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	28
494	FABIO ELLER SIMOES	300092886	42
495	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	42
496	FABIO JULIO BERNARDO	300136982	42
497	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	300136987	42
498	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	49
499	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	42
500	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	42
501	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	28
502	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	42
503	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	42
504	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	42
505	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	42
506	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	42
507	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	42
508	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	42
509	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	42
510	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	42
511	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	42

512	FERNANDO ALVES DA SILVA	300097661	42
513	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	42
514	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	42
515	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	42
516	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	42
517	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	300115899	42
518	FERNANDO RODRIGUES SOUZA	300093973	42
519	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	42
520	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	42
521	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	42
522	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	14
523	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	21
524	FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA	300137145	42
525	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	35
526	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	42
527	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	42
528	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	300088768	42
529	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	300037889	42
530	FLORIANO GOMES TRINDADE	300111501	42
531	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	42
532	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	42
533	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	42
534	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	300099930	42
535	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	42
536	FRANCINEY MONTE TEOTONIO	300099160	42
537	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287	42
538	FRANCION RAMOS DA COSTA	300060691	42
539	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	42
540	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	35
541	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	42
542	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	28
543	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	42
544	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	21
545	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	42
546	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	300117280	42
547	FRANCISCO ANTONIO SOUZA SENA	300097776	42
548	FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO	300117259	42
549	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	42
550	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	42
551	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	42
552	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	42
553	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	42
554	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	42
555	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	300092910	42
556	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	42
557	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	42
558	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	300039256	42
559	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	35
560	FRANCISCO DIONE MARIMAMANCIO	300116350	42
561	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	42
562	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	42
563	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	300140396	42
564	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	42
565	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	42
566	FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA	300116351	42
567	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	42
568	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	42
569	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	42
570	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	35
571	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	300088791	42
572	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	42
573	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	35

574	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	42
575	FRANKCHARLES CARDOSO DOS SANTOS	300098882	42
576	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	42
577	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	42
578	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	300097777	42
579	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	42
580	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	28
581	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	42
582	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	42
583	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	42
584	GEANDERSON RODRIGUEZ ALVERNAZ	300116689	42
585	GEDEON DIAS DA SILVA	300088190	42
586	GEFERSON LEANDRO SATOLIN	300099251	42
587	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	300118201	42
588	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	28
589	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	14
590	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	14
591	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	300038427	28
592	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	42
593	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	42
594	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	42
595	GENIVALDO SANTOS SILVA	300093366	42
596	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	42
597	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	42
598	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	14
599	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	49
600	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	300116515	21
601	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	42
602	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	35
603	GERSON SILVA DO VALE	300093648	28
604	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	300088294	42
605	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	35
606	GIDEON LIMA MACIEL	300129589	42
607	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	42
608	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	42
609	GILBERTO COLMAN JUNIOR	300099926	28
610	GILBERTO FERREIRA SANTOS	300019237	42
611	GILBERTO JOSE GERVASIO	300089426	42
612	GILBERTO MAGALHAES LOPES	300088106	42
613	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	42
614	GILBERTO WOSNIACH	300042978	42
615	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	42
616	GILENE ALVES DOS SANTOS	300042986	28
617	GILLIARD GLOWASKY	300093324	42
618	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	42
619	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	42
620	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	42
621	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	70
622	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	42
623	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	42
624	GILMAR MENDES SOARES	300088295	42
625	GILNEI CAMPOS PINHEIRO DE OLIVEIRA	300093218	42
626	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	300088297	42
627	GILSON LOPES	300116407	42
628	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	42
629	GIOVANA SALES BENTES	300117569	42
630	GIOVANNI LUIZ MACHADO	300060696	42
631	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	42
632	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	14
633	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	300060552	42
634	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	21
635	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	42

636	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	300093619	35
637	GLEICE ASSIS SA	300097674	21
638	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	70
639	GLEYSON CESAR DANTAS	300060886	42
640	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	300116516	42
641	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	42
642	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	42
643	GRACILDA QUINTAO	300017134	42
644	GRACIONE WALKINIR GABRET	300117139	42
645	GUSTAVO BUTINSKI	300137064	35
646	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	42
647	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	300117390	35
648	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	35
649	HAMIL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	42
650	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	300038431	42
651	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	42
652	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	70
653	HELENA SCHWANTZ	300099273	28
654	HELIO COSTA LIMA	300097532	42
655	HELIO GOMES	300064614	42
656	HELIO HENRIQUE DIAS	300093566	42
657	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	42
658	HELLEN DOS SANTOS TINE	300093200	42
659	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	14
660	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	42
661	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	49
662	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	42
663	HERMES QUINTAO PIMENTEL	300088218	42
664	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	300060491	42
665	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	21
666	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	42
667	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	35
668	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	42
669	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	42
670	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	300116870	42
671	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	42
672	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	42
673	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	42
674	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	42
675	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	42
676	INGO LUIS SALVI	300065899	42
677	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	42
678	IRAN BATISTA DA SILVA	300117285	42
679	IRENIO PAES NETO	300093096	35
680	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	42
681	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	42
682	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	300089430	42
683	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	42
684	ISMAR JOSE KRUMENAUER	300088227	42
685	ISOLINA NEUMANN	300116579	42
686	ISRAEL GARCIA DE LIMA	300117470	42
687	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	84
688	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	42
689	IVAN DE SOUZA SIMAO	300137008	42
690	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	56
691	IVANIEL DA SILVA MOURA	300087826	14
692	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	42
693	IVO MAIA LIMA	300093102	42
694	IVONEI PIRES	300098863	14
695	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	35
696	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	14

697	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	42
698	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	42
699	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	42
700	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	42
701	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	42
702	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	42
703	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	42
704	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	42
705	JADSON SOARES GALVAO	300093230	28
706	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	42
707	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	42
708	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	300042996	21
709	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	14
710	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	42
711	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	300087828	42
712	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	42
713	JAIR MENDES TAMAROSS	300087374	35
714	JAIR ALVES DE ALMEIDA	300088326	42
715	JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574	28
716	JAIR LIMA DIAS	300088252	42
717	JAIR MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	42
718	JAIR PEREIRA DA SILVA	300131736	42
719	JAIR RODRIGO DOS SANTOS	300140283	42
720	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	42
721	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	28
722	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	35
723	JAN CARLOS PIZZATO	300098848	42
724	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	300093797	42
725	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	42
726	JANIO ALVES FREITAS	300093971	42
727	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	42
728	JAQUELINE DA SILVA	300116575	42
729	JAQUISSON PAGANINI	300088393	42
730	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	42
731	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	42
732	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	300120540	42
733	JEAN ALEZI GOMES	300136989	42
734	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	42
735	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	42
736	JEFERSON JOSE DE SOUZA	300098847	35
737	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	14
738	JEFESON PEDRAZA	300093567	42
739	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	300039190	42
740	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	42
741	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	42
742	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	300117141	42
743	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	300093628	42
744	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	300092866	42
745	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	35
746	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	42
747	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	42
748	JOANA DARC NASCIMENTO	300116603	21
749	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	300089620	42
750	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	49
751	JOAO BATISTA PEREIRA	300055934	49
752	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	42
753	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	42
754	JOAO CIESLIK	300099905	42
755	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	42
756	JOAO DE SOUZA FERREIRA	300093715	42
757	JOAO ERCULANO DA SILVA	300060519	42
758	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	42

759	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	35
760	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	42
761	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	42
762	JOAO IGO DE LIM A GADELHA	300055884	14
763	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	42
764	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	42
765	JOAO MARTINS NETO	300097751	42
766	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	42
767	JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089081	14
768	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	42
769	JOAO ROBINSON LOZANO	300131480	70
770	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	42
771	JOAQUIMMAXIMO BARCELOS	300116725	42
772	JOAS CANAMARY MARQUES	300116629	35
773	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	42
774	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	42
775	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	42
776	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	300042970	42
777	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	42
778	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	42
779	JOELMA LUCIANA OLKOSK	300116872	42
780	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	42
781	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351	42
782	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	42
783	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	42
784	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	300056836	42
785	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	42
786	JONAS ALVES DE SOUZA	300065902	42
787	JONAS DE SOUZA SA	300088748	42
788	JONAS FELIX BRAGA	300140682	63
789	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	42
790	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	35
791	JONATAS MOREIRA SILVA	300050092	21
792	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	42
793	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	42
794	JONES RESENDE LAVORATTI	300055888	42
795	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	42
796	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	300117660	42
797	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	35
798	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	14
799	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	56
800	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	42
801	JOSAFA TEIXEIRA	300087991	42
802	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	42
803	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	42
804	JOSE ALEXANDRE SIDRIMHOLANDA GUERRA	300088402	14
805	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	28
806	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	42
807	JOSE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR	300098846	42
808	JOSE APARECIDO SOARES ROSA	300042968	42
809	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	42
810	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	42
811	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	42
812	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300087829	42
813	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300092863	42
814	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	42
815	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	70
816	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	300092871	35
817	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	300137563	42
818	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	35
819	JOSE EDILSON DE SOUZA	300099433	7
820	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	42

821	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	42
822	JOSE EDUARDO PEREIRA	300037908	35
823	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	42
824	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	35
825	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	42
826	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	42
827	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	42
828	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	35
829	JOSE LOPES DA SILVA NETO	300097649	42
830	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	300060484	14
831	JOSE MARQUES DA SILVA	300016207	7
832	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	35
833	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	42
834	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	300088073	56
835	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	42
836	JOSE RICARDO DE ANDRADE	300116521	42
837	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	300086473	14
838	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	42
839	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	300088404	42
840	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	42
841	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	42
842	JOSE WILLIAMS TEODORO	300038482	14
843	JOSE WYLHAMY DE SOUZA CASTRO	300116249	42
844	JOSE ZANOTTO DE PUALA	300136988	42
845	JOSEANE IANES DE ASSIS	300109460	42
846	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	42
847	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	14
848	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	300038492	42
849	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	42
850	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	42
851	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	21
852	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	42
853	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300131482	35
854	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	42
855	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	42
856	JOSIVAN GOMES	300137115	42
857	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	42
858	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	21
859	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	300098811	42
860	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	300116525	42
861	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	28
862	JULIANO CARLETO	300140276	42
863	JULIANO CEZAR DOS SANTOS	300116467	35
864	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	42
865	JULIANO GOMES ANTUNES	300087832	42
866	JULIANO SCHUSTER	300116706	42
867	JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	42
868	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	300088737	42
869	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	35
870	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	42
871	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	56
872	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	300116617	42
873	JUSCELINO ROCHA	300012905	42
874	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	300097754	14
875	JUVENAL RODRIGO RULNIX	300056837	35
876	KAYO CRISTINA MATSUBARA	300117260	28
877	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	300088410	42
878	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	42
879	KENIA FELIPE COSTA	300038509	42
880	KLEDISON FERNANDO BIZI	300042976	42
881	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	42

882	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	300116704	42
883	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	42
884	LAMBERMARI ELVIS ROCHA GALVÃO	300117148	42
885	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	14
886	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	42
887	LAZARO SIMONELLI	300140284	21
888	LEANDRO ALVES NERES	300093248	14
889	LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO	300055881	42
890	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	35
891	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	300117149	28
892	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	14
893	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	42
894	LEANDRO GOMES DE MELO	300088753	42
895	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	35
896	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	42
897	LEANDRO MURBACK	300099257	42
898	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	300098865	42
899	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	42
900	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	300088435	42
901	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	300097755	42
902	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	42
903	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	42
904	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	42
905	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	42
906	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	14
907	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	42
908	LEONARDO DA SILVA	300116703	42
909	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	42
910	LEONICE PEREIRA RIBEIRO	300038439	42
911	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	42
912	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	42
913	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	28
914	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	28
915	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	42
916	LIDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	42
917	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	42
918	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	14
919	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	300086470	42
920	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	300097647	42
921	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	42
922	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	300088308	42
923	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	42
924	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	42
925	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	42
926	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	35
927	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	42
928	LUAN SANSÃO PINTO	300116336	42
929	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	42
930	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	42
931	LUCIANA BAZI	300136998	42
932	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	28
933	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	42
934	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	42
935	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	42
936	LUCINEI GOMES DA SILVA	300042509	42
937	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	300039220	28
938	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	42
939	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	42
940	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	300137038	42
941	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	42
942	LUIS ANTONIO CANDIDO	300042497	35
943	LUIS CARLOS DA SILVA	300087534	14

944	LUIZ CARLOS PEREIRA	300055919	42
945	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	42
946	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	42
947	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	42
948	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	300116337	42
949	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	300116427	42
950	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	28
951	MACIEL ALVES DA SILVA	300097545	42
952	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	42
953	MACSON QUEIROZ DOS SANTOS	300140256	42
954	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	14
955	MADSON BELEMMARTINS	300116429	42
956	MADSON SOUSA DE MORAES	300098840	35
957	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	42
958	MAGNO BRONELLE	300088759	42
959	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	42
960	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	42
961	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	70
962	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	300093232	42
963	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	300138008	42
964	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	28
965	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	42
966	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	300118626	42
967	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	42
968	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	42
969	MANOEL COSTA DE LIMA	300099283	42
970	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	28
971	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	300038455	42
972	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	42
973	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	63
974	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	42
975	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	77
976	MARCELO BATISTA VIEIRA	300116733	28
977	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	42
978	MARCELO BEZERRA LOPES	300093250	42
979	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	35
980	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	63
981	MARCELO DA SILVA	300116430	14
982	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	42
983	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	42
984	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	42
985	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	42
986	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	42
987	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	42
988	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	300097544	42
989	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	42
990	MARCELO SOARES DE REZENDE	300050095	28
991	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	14
992	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	42
993	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	42
994	MARCIO ANTONIO LOPES	300099493	42
995	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	42
996	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	42
997	MARCIO DA SILVA	300093382	49
998	MARCIO DA SILVA JUSTINO	300097728	42
999	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	300089605	42
1000	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	42
1001	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	42
1002	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	42
1003	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	42

1004	MARCIO VICENTIN	300098890	42
1005	MARCOS ALMEIDA DA HORA	300098867	42
1006	MARCOS ALMEIDA MACHADO	300093541	42
1007	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	42
1008	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	35
1009	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	42
1010	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	49
1011	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	42
1012	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	42
1013	MARCOS DA SILVA MIRANDA	300116971	42
1014	MARCOS DO AMARAL	300137118	42
1015	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	28
1016	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	42
1017	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	42
1018	MARCOS MOURA BOERI	300116930	14
1019	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	300093093	42
1020	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	42
1021	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	42
1022	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	42
1023	MARCOS SOUZA DE LIMA	300140392	42
1024	MARCOS VIEIRA	300116559	42
1025	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	42
1026	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	300099892	42
1027	MARIA AMELIA MONTEIRO	300116440	42
1028	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	42
1029	MARIA CLAUDINEIA BORHER	300120530	42
1030	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	42
1031	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	42
1032	MARIA DE NAZARÉ SILVA	300122580	42
1033	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	300039206	14
1034	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	42
1035	MARIA JANICE SACHINI	300116639	35
1036	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	42
1037	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	42
1038	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	42
1039	MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA	300018608	42
1040	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	300038479	42
1041	MARIA MARTA DA SILVA	300117159	42
1042	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	300088873	42
1043	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	42
1044	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA	300060512	42
1045	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	21
1046	MARILUCIA DOS REIS	300041417	28
1047	MARILZA REJANE MITTELSTEDT	300038502	35
1048	MARINA ELENICE MARIANO	300117917	35
1049	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	28
1050	MARIO CEZAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	14
1051	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957	42
1052	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	42
1053	MARLON CHAPURA PAES	300088169	42
1054	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	35
1055	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	300137592	14
1056	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	42
1057	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	42
1058	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	42
1059	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	42
1060	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	300042501	42
1061	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	42
1062	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	300120560	49
1063	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	35
1064	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	42

1065	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	42
1066	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	42
1067	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	42
1068	MESSIAS KINAAK	300131865	42
1069	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	49
1070	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	42
1071	MICHEL ROCHA DOS SANTOS	300093654	14
1072	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	42
1073	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	42
1074	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	300137058	42
1075	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	35
1076	MIRIAMCRISTINA SILVA CARVALHO	300116940	42
1077	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	42
1078	MIRIAN SPREAFICO	300087802	42
1079	MOACIR MARCOS DE SOUZA	300136992	42
1080	MOACIR RODRIGUES DE S.JUNIOR	300140388	42
1081	MOACIR SIMOES LUCAS	300116567	56
1082	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	42
1083	MOISES LIBERATO	300132440	42
1084	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	42
1085	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	300117206	42
1086	MURILO GONCALVES ALMEIDA	300116371	35
1087	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	42
1088	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	14
1089	NATA SOARES DA CRUZ	300088265	42
1090	NATALIA LIMA MOITA	300116736	42
1091	NATALIA REGO MATIAS	300116643	42
1092	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	42
1093	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	42
1094	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	28
1095	NEI JANIUS BATISTA REIS	300129585	42
1096	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	35
1097	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	300120527	42
1098	NELIO ANTUNES DE SOUZA	300097769	42
1099	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	35
1100	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	42
1101	NEMIAS MOURA DE AQUINO	300117207	42
1102	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	77
1103	NEOMAN BARROSO BRITO	300088316	28
1104	NEREU DE SOUZA	300088125	42
1105	NERI LUIZ SACHINI	300088328	42
1106	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	70
1107	NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	300093253	42
1108	NEUZA CAO COSTA	300129581	35
1109	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	300117208	42
1110	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	14
1111	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	42
1112	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	42
1113	NILSON BARROS DA SILVA	300088195	42
1114	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	42
1115	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	42
1116	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	42
1117	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	42
1118	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	42
1119	NILTON DE SOUZA MELO	300087805	35
1120	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	42
1121	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	300137593	49
1122	IVALDO ORTIZ	300087531	42
1123	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	42
1124	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	300042985	42
1125	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	42

1126	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	300116885	42
1127	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	14
1128	ODAIR ARAUJO MOREIRA	300088732	42
1129	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	300140254	42
1130	ODAIR MARQUES SILVA	300099260	21
1131	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	42
1132	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	42
1133	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	14
1134	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	300088400	42
1135	ORIDES RODRIGUES	300137062	42
1136	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	42
1137	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	42
1138	OSIEL LINO DE SOUZA	300042988	42
1139	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	42
1140	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	42
1141	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	42
1142	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	42
1143	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	42
1144	OZIEU LOUZADA LOPES	300097724	49
1145	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	42
1146	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	42
1147	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	56
1148	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	42
1149	PATRICK URIEL DE ALMEIDA	300100674	42
1150	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	42
1151	PAULO BORGES VELOSO	300098870	42
1152	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	300097723	42
1153	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	21
1154	PAULO GONCALVES DE ABREU	300089432	42
1155	PAULO MARCOLINO	300018564	42
1156	PAULO MARQUES TORRES	300065891	42
1157	PAULO MARTINS TESSER	300086469	42
1158	PAULO ODAIR MIRANDA	300137035	42
1159	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	28
1160	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	28
1161	PAULO SERGIO MONTEIRO	300093501	28
1162	PAULO SERGIO RODRIGUES	300060694	14
1163	PAULO SOARES FARFAN	300042989	42
1164	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	300109312	42
1165	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	42
1166	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	56
1167	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	42
1168	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	49
1169	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	14
1170	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	42
1171	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	300116541	42
1172	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	14
1173	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	42
1174	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	300140212	42
1175	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	42
1176	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	42
1177	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	49
1178	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	35
1179	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	300116542	42
1180	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	28
1181	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	42
1182	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	300116577	42
1183	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	42
1184	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	42
1185	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	28

1186	RAICA NADIA DA SILVA LOPES	300115748	42
1187	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	42
1188	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	42
1189	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	42
1190	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	42
1191	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	42
1192	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	28
1193	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	42
1194	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	42
1195	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	300038496	42
1196	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA	300039183	49
1197	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	300087962	42
1198	RALPH VIANA DIAS	300118615	42
1199	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	42
1200	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	49
1201	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	42
1202	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	300099510	42
1203	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	42
1204	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	28
1205	REGES COSTA RAMOS	300137121	42
1206	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS	300116543	42
1207	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	35
1208	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	42
1209	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	42
1210	REGINALDO SCHNEIDER	300055975	42
1211	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	42
1212	RENAN PEREIRA DA SILVA	300118574	28
1213	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	42
1214	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	35
1215	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	300087529	42
1216	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	42
1217	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	14
1218	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	42
1219	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	42
1220	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	42
1221	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	42
1222	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	300088327	42
1223	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	42
1224	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	42
1225	RILDO DOMINGOS	300093635	42
1226	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	42
1227	RIVAN EGUEZ DA SILVA	300099674	42
1228	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	14
1229	ROBERTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	42
1230	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	42
1231	ROBERTO LIMA	300087278	49
1232	ROBERTO LIMA ALVES	300116339	14
1233	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	42
1234	ROBSON GOMES DE DEUS	300116605	42
1235	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	42
1236	ROBSON MENDES CODEÇO	300098872	42
1237	ROBSON RIBEIRO CABRAL	300088357	56
1238	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	42
1239	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	42
1240	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	42
1241	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	300088135	42
1242	RODNEY LIMA AZEVEDO	300065884	42
1243	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	14
1244	RODRIGO COSTA TURRINI	300116379	42
1245	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	14
1246	RODRIGO FREITAS SILVA	300116380	7
1247	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	14

1248	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	42
1249	RODRIGO MILAGRE LOPES	300088312	42
1250	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	42
1251	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	42
1252	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	42
1253	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA MATSUBARA	300060524	42
1254	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	42
1255	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	63
1256	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	7
1257	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	42
1258	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	42
1259	ROGERIO SILVA LIMA	300140211	42
1260	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	300117229	42
1261	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	42
1262	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	300087863	42
1263	ROMILDO GOMES	300060496	42
1264	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	42
1265	RONALDO CALIXTO	300042511	35
1266	RONALDO DAS NEVES POLEZE	300042515	42
1267	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	300140457	35
1268	RONALDO MARIANO DE SOUZA	300088720	42
1269	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	42
1270	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	42
1271	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	77
1272	RONI COSTA DA SILVA	300087524	35
1273	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	35
1274	RONILSOALVES PINTO	300038467	56
1275	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	300055908	42
1276	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	42
1277	ROSA LUCIA TOME SAMPAIO SILVA	300018572	42
1278	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	42
1279	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	42
1280	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	300099241	7
1281	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	35
1282	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	42
1283	ROSELI PANSINI	300088320	35
1284	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	300099921	42
1285	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	42
1286	ROSANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	42
1287	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	42
1288	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	14
1289	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	300115904	49
1290	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	42
1291	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	300117231	42
1292	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	42
1293	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	42
1294	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	42
1295	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	300055889	42
1296	RUBEMFERREIRA DA SILVA	300017078	42
1297	RUBENS FERREIRA DIAS	300019810	42
1298	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	300126426	49
1299	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	49
1300	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	42
1301	SADRAC VIEIRA	300042991	42
1302	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	42
1303	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	21
1304	SAMUEL DA SILVA SOUZA	300140248	42
1305	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	42
1306	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	42
1307	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	42
1308	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	300056841	42
1309	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	42

1310	SANDRA PINHEIRO	300089222	42
1311	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	42
1312	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	14
1313	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	21
1314	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	42
1315	SEBASTIANA ALVES BIDO	300117233	42
1316	SEBASTIAO DA SILVA	300116974	42
1317	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	42
1318	SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	42
1319	SERGIO ALEX SILVA FIGUEIREDO	300055849	42
1320	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	42
1321	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	42
1322	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	42
1323	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	42
1324	SERGIO REIS SALES	300093053	42
1325	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	42
1326	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	300087968	42
1327	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	42
1328	SHELLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	42
1329	SIDIMAR BELO RODRIGUES	300093909	14
1330	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	300102271	42
1331	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	300089441	42
1332	SIDNEI DA SILVA SOUZA	300093060	42
1333	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	14
1334	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	300118622	42
1335	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	42
1336	SIDNEY CIPRIANO	300088348	42
1337	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	300088105	42
1338	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	300087277	42
1339	SILES PENHA FERREIRA	300093685	42
1340	SILOE SARACINI	300088153	42
1341	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	42
1342	SILVANEI SILVA DE LIMA	300038758	14
1343	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	42
1344	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	42
1345	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	42
1346	SILVIA HARDT	300116138	42
1347	SILVIA MARIA DOS SANTOS	300131521	42
1348	SILVONE LIMA SILVA	300097555	42
1349	SIMONE ANDREA DA SILVA	300117236	42
1350	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	300117535	42
1351	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	42
1352	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	35
1353	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	42
1354	STAUSTON ROCHA MENDES	300137042	42
1355	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	42
1356	TALES FERNANDES BALEEIRO	300116552	42
1357	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	300087982	14
1358	TELMO ALVES DE SALES	300116648	77
1359	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	42
1360	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	300093265	42
1361	THIAGO PIRES CAPELINI	300088192	42
1362	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	42
1363	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	42
1364	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	42
1365	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	300116473	28
1366	TIAGO DE JESUS GASS	300137111	42
1367	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	35
1368	TIAGO GOVEIA SOARES	300116553	49
1369	TIAGO HENRIQUE BRAZ	300137143	42
1370	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	42

1371	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	42
1372	TIAGO NEVES BARROS	300093690	42
1373	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	35
1374	TIAGO SOUSA LUNA	300131509	42
1375	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	42
1376	TIMOTEO KLOS BORGES	300088130	49
1377	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	42
1378	UATIA TANIA VIANA CARVALHO	300087981	42
1379	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	300140402	14
1380	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	42
1381	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	35
1382	UILLIAN LIMA DA CONCEICAO	300093640	42
1383	UZIEL NUNES DE SOUZA	300099240	42
1384	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	35
1385	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	21
1386	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	42
1387	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	70
1388	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	35
1389	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	42
1390	VALDECIR CANUTO DA SILVA	300116555	42
1391	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	300087979	42
1392	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	49
1393	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	70
1394	VALDEIR ROCHA ABREU	300038486	42
1395	VALDEMIR ALVES SOUSA	300088191	42
1396	VALDEMIR MANZOLI	300018570	42
1397	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	42
1398	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	42
1399	VALDINEI VESPTAL	300117239	42
1400	VALDUQUE LIMA RIBEIRO	300087562	42
1401	VALDIR CHIELI	300060456	42
1402	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	42
1403	VALDIR TAVARES ROSA	300087975	42
1404	VALDNEY DA SILVA	300137173	42
1405	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	300092817	42
1406	VALDRIANI MURBACK	300042993	42
1407	VALERIO MAIA DA SILVA	300137269	42
1408	VALESKA DOS REIS FERRARI	300116976	42
1409	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	35
1410	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	42
1411	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	14
1412	VALTENCY DE SOUZA PINHO	300097763	42
1413	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	300093249	42
1414	VALTER DA SILVA AGUIAR	300060469	42
1415	VALTER GONCALVES	300116651	42
1416	VALTER NOGUEIRA SANTOS	300097764	42
1417	VANDER PIRES DE SOUZA	300037947	14
1418	VANDERLAN SILVA	300136975	42
1419	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	42
1420	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	300137148	7
1421	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	56
1422	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	300087916	28
1423	VANDERLEI SILVA WALCHER	300089434	42
1424	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	300116556	42
1425	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	14
1426	VANDERSON BRITO DA SILVA	300137265	42
1427	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SÁ	300136983	42
1428	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	300087977	42
1429	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	35
1430	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	42
1431	VANIA REGINA ROSA SILVA	300116451	14
1432	VANILDO SALCEDO COSTA	300097762	42

1433	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	42
1434	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	300042517	42
1435	VERONICA TOME VIEIRA	300018565	42
1436	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	42
1437	VICENTE MARTINS RODRIGUES	300088139	42
1438	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	42
1439	VILSON RAMOS LINDOSO	300116340	42
1440	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	42
1441	VIVIAN PENA SALVATERRA	300087920	42
1442	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	42
1443	VLADIMIR CALDEIRA PERES	300131577	28
1444	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	42
1445	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	42
1446	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	42
1447	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	42
1448	WAGSMAR GONÇALVES NASCIMENTO	300080974	42
1449	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	77
1450	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	42
1451	WALDCLEDE CONCEICAO OLIVEIRA VIEIRA	300131742	42
1452	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	42
1453	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	300089946	42
1454	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	42
1455	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	300099974	42
1456	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	42
1457	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	300093461	14
1458	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	300065848	42
1459	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	42
1460	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	42
1461	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	42
1462	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	300136966	28
1463	WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	49
1464	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	28
1465	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	42
1466	WEDER JOSE DA SILVA	300140215	42
1467	WELCKEYSHANEY NOVAES PEREIRA	300088288	42
1468	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	42
1469	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	14
1470	WELLINGTON JANDRE	300093274	42
1471	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	21
1472	WELSON LIMA PAIVA	300099649	42
1473	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	28
1474	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	300100736	42
1475	WESLEY DA SILVA	300120526	42
1476	WESLEY FERREIRA BEZERRA	300088134	42
1477	WESLEY MARTINELLI	300094128	42
1478	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	300140218	42
1479	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	300136974	14
1480	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	42
1481	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	42
1482	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	42
1483	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	42
1484	WINDER FERNANDES DE RESENDE	300055800	42
1485	YURI BEZERRA CARVALHO DA SILVA	300140400	35
1486	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	42
1487	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	42
1488	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	300060703	42
1489	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	300098838	42

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017998786

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

Portaria nº 1357 de 17 de maio de 2021

SEJUS-GGP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. 0033.209275/2021-62.

Considerando o Ofício n. 11799/2021/SEJUS-GGP de Porto Velho, 17 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO nº 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o Adicional Noturno, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao 3ºLOTE DE JANEIRO DE 2020, 3ºLOTE DE FEVEREIRO DE 2020, 3ºLOTE DE MARÇO 2020, 3ºLOTE DE ABRIL DE 2020, e 3ºLOTE DE DE DEZEMBRO DE 2020, 2º LOTE DE JANEIRO DE 2021, 3º LOTE DE FEVEREIRO DE 2021 , 2º LOTE DE MARÇO DE 2021.

3ºLOTE DE JANEIRO DE 2020, 3ºLOTE DE FEVEREIRO DE 2020, 3ºLOTE DE MARÇO 2020, 3ºLOTE DE ABRIL DE 2020			
ORDEM	NOME	MATRICULA	HORAS NOTURNAS
1	JOAO ERCULANO DA SILVA	300060519	168

3ºLOTE DE DE DEZEMBRO DE 2020			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS NOTURNAS
1	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	42
2	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	42
3	FÁBIO DA SILVA	300089425	42
4	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	14
5	SIDNEI TEODORO SEBASTIÃO	300038757	42

2º LOTE DE JANEIRO DE 2021			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS NOTURNAS
1	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	21
2	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	49
3	FÁBIO DA SILVA	300089425	49
4	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	49
5	SIDNEI TEODORO SEBASTIÃO	300038757	49

3º LOTE DE FEVEREIRO DE 2021			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS NOTURNAS
1	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	35
2	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	35
3	FÁBIO DA SILVA	300089425	35
4	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	35
5	SIDNEI TEODORO SEBASTIÃO	300038757	35

2º LOTE DE MARÇO DE 2021			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS NOTURNAS
1	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	42
2	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	42
3	FÁBIO DA SILVA	300089425	42
4	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	42
5	SIDNEI TEODORO SEBASTIÃO	300038757	14

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0018001253

Portaria nº 1351 de 17 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.220379/2020-47.

Considerando o Memorando nº 82 (0017432478), Despacho SEJUS-GEREGPVH (0017578457), Despacho SEJUS-COGESPEN(0017955789) e Despacho SEJUS GAB(0017969155).

Considerando Portaria 2005 (0012269170).

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim, o qual realizou um excelente trabalho durante a ação de contenção do movimento, evitando que ação dos apenados tomassem proporções mais graves, evitando fugas e mortes.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DUBERTI OREAY	300087733	POLICIAL PENAL

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017998032

Portaria nº 1210 de 07 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.195728/2021-66.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO**, a partir de 10.05.2021, o servidor **JOSE MARIA MORAIS SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300015881**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017819966

Portaria nº 1281 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.197797/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE**, a partir de 11.05.2021, o servidor **UILIAN ALBANO DE MORAES**, Policial Penal, matrícula **300055791**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017877480

Portaria nº 1335 de 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.196315/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a partir de 01.06.2021, o servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, Policial Penal, matrícula **300055919**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017957972

Portaria nº 1341 de 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.190085/2021-64.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA REGIONAL DE PORTO VELHO**, a partir de 12.05.2021, o servidor **JANDES DA SILVA EDUARDO**, Policial Penal, matrícula 300056835, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017976343

Portaria nº 1343 de 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.176235/2020-46.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de 17.05.2021, o servidor **CLÁUDIO LOPES NEGREIROS**, Policial Penal, matrícula **300055957**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017976544

Portaria nº 1356 de 17 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.209806/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 12.05.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **FÁBIO LOPES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300116506, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095703 01 55 2021 4 00068 254 0020315 71.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0018000457

Portaria nº 1093 de 03 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.478908/2020-08.

CONSIDERANDO Portaria Anual 734 (4743352)

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **WENDREU DOUGLAS GAMBARTI**, Policial Penal, matrícula **300093700**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.11.2021 à 30.11.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017701331

Portaria nº 1074 de 29 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.379086/2020-75.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4544 (8957006) e Portaria de remarcação nº 3516 (0014970759).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **PAULA GONCALVES MELO MARTINS**, Nutricionista, matrícula **300139812**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020**, gozadas no período de 21/12/2020 à 30/12/2020 e 04/01/2021 à 13/01/2021 e **12/07/2021 à 21/07/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017632204

Portaria nº 1132 de 04 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.137340/2021-41.

CONSIDERANDO Portaria SID, nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614) e Portaria nº 781 (0017160499) Licença Paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de 30 dias do servidor **HUIGOR FERNANDO LOBO RESENDE**, Policial Penal, matrícula 300089429 pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **16.04.2021 à 15.05.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017731387

Portaria nº 1206 de 07 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.171002/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 16.04.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **JOSÉ FELIPE CORREIA FILHO**, Policial Penal, matrícula 300060685, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 157602 01 55 2021 4 00006 057 0001557 74.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017809722

Portaria nº 1135 de 04 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.418734/2020-16.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4544 (8957006) e Portaria de remarcação nº 792 (0017180349).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT**, Policial Penal, matrícula **300137033**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020**, para serem gozadas no período de **01.11.2021 à 20.11.2021** e abono pecuniário trabalhados de 01.11.2020 a 10.11.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017733898

Portaria nº 1249 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.195719/2021-75.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 02.05.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **EDILSON DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300087735, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095802 01 55 2021 4 00025 279 0009479 93.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017868691

Portaria nº 1260 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.199078/2021-28.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **JORGE LUIS NOBRE DE LIMA**, Policial Penal, matrícula 300087895, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **02.05.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017870465

Portaria nº 1269 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.194575/2021-30.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **GIDEON LIMA MARCIEL**, Policial Penal, matrícula 300129589, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Aruana, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **03.05.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017872610

Portaria nº 925 de 16 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.429432/2020-73.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **NEREU DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300088125**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2013**, referente ao exercício de **2013** para serem gozadas no período de **01.06.2021 à 30.06.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017410565

Portaria nº 1273 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.198879/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 01.05.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ROSILDA MARIA DE SOUZA**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300137165, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095107 01 55 2021 4 00002 195 0000395 18.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017873356

Portaria nº 929 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.429432/2020-73.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **NEREU DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300088125**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **11.08.2021 à 30.08.2021**, e converter em Abono Pecuniário de **01.08.2021 a 10.08.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017419264

POLITEC

Portaria nº 59 de 18 de maio de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015 e,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 11-2020-CRIBPG-CGPI- (SEI nº 0017173272).

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como pontos focais para assessorar e subsidiar as demandas decorrentes do acordo em epígrafe, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica:

Ramon Nascimento de Miranda - Perito Criminal - Matrícula nº 300148542 - Titular.

Andreia da Costa Oertel - Perita Criminal - Matrícula nº 300103847 - Suplente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,
Considerando a Instrução Normativa nº 1/2021/SESDEC-GLOG (0014678877).

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo discriminados para assessorar e subsidiar os fiscais dos contratos de locação de veículos, por meio do envio de informações necessárias para a elaboração dos relatórios mensais, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Ana Julia Frazão Paiva - Perita Criminal - Titular

Flaxman de Souza Almeida - Perito Criminal - Substituto

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0018016477

SESAU

AVISO

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0036.466396/2020-07

Pelo presente instrumento e considerando os termos dos arts. 29 e 31, II da Lei 13.019/2014 e Art. 199, § 1º da Constituição Federal, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia (SESAU) torna pública a dispensa do chamamento público para aquisição de Materiais Hospitalares, proposta pela entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII, visando o atendimento dos pacientes oncológicos, proporcionando atendimento seguro e de qualidade, diante dos fatos e fundamentos abaixo.

Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de termo de fomento entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

A Fundação Pio XII apresentou proposta para celebração de Termo de Fomento visando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 3.343.381,79 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), destinado a aquisição de Materiais Hospitalares.

O Hospital de Amor (Fundação Pio XII) faz parte da organização da rede de Atenção à Saúde do Portador de Doenças Crônicas do Estado de Rondônia, considerado como centro de referência nacional no tratamento de câncer, classificada como CACON (Centro de Alta Complexidade em Oncologia), com atendimento de 100% de pacientes da rede pública (SUS). Além de prestar assistência aos municípios pertencentes à DRS V- Regional de Saúde, abrange o atendimento para 27 estados brasileiros.

A aquisição irá favorecer a assistência ao paciente submetido a procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou ortopédicos e, desta forma, proporcionar atendimento seguro e de qualidade garantindo estoque para atender o consumo destes produtos pelo Hospital de Amor Amazônia, por um período de 12 meses.

O recurso dessa proposta é oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, regulamentado pela Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020 e pelo Decreto nº 25.203, de 07 de julho de 2020, direcionada especificamente a entidade supracitada, sendo assim é dispensado o chamamento público, nos moldes do art. 31, II da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Após análise das documentações, o processo foi formalizado e enviado para análise da área técnica que emitiu parecer, através do despacho de ID nº 0015428845:

[..]

DA ANÁLISE DA NECESSIDADE, PERTINÊNCIA E VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

As Portarias elencadas no Processo em questão, sejam elas Nº 1.448/2020 e Portaria Nº 1.393/2020, tratam de auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que ofertam serviços complementares ao SUS, no ano de 2020, para atuarem de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19. Para a entidade fazer jus ao recurso que foi destinado, a mesmaveria atender aos seguintes critérios:

I - os dados epidemiológicos oficiais do Ministério da Saúde, disponibilizados no sítio "covid.saude.gov.br", quanto à incidência de casos da COVID-19 por Região de Saúde até a data 24 de maio de 2020 e à evolução da pandemia nas semanas epidemiológicas de 19 a 21;

II - o número de leitos SUS das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES em 12/05/2020; e

III - os valores da produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, no exercício de 2019.

Desta forma, dá-se a entender que, conforme consta nas Portarias, como o recurso foi direcionado ao Hospital de Amor com um valor já determinado, o mesmo atendeu aos requisitos expostos pelo Ministério da Saúde.

O Hospital de Amor demonstra no Plano de Trabalho os impactos financeiros sofridos pela instituição devido a pandemia de COVID-19, como o aumento do preço dos materiais e medicamentos utilizados na assistência à saúde, assim como a diminuição do arrecadamento por meio dos leilões, alegando que os

mesmos correspondem a principal fonte de arrecadação.

O Hospital de Amor corresponde a um prestador de serviços na área de oncologia, e nesse ano de 2020 também atuou de forma complementar no que diz respeito a oferta de leitos SUS para assistência a usuários acometidos por COVID-19.

O Plano de Trabalho apresenta proposta de aquisição de materiais hospitalares, com vistas a contemplar a ampliação dos serviços prestados na unidade hospitalar, além de proporcionar a equipe de saúde e usuários tratamento com maior segurança e confiabilidade.

No que se refere aos materiais a serem adquiridos por meio da formalização, conforme Despacho SESAUCAF II, concordamos que há aplicabilidade nos serviços de oncologia, seja em nível cerebral, de órgãos e tecidos, mamário ou mesmo a nível sanguíneo, ou seja, os utilizados em tratamentos de leucemias. Entende-se desta forma a aplicabilidade e uso para a fins de assistência na área de oncologia. Vale destacar que há alinhamento entre o Plano de Trabalho o Projeto Básico/Termo de Referência e a Justificativa, que encontram-se em pertinência com a natureza do serviço.

Sobre o "Plano de Aplicação" e o "Cronograma de Desembolso", estes fogem das competências de análise desta SESAUCAIS e neste sentido, recomendamos as áreas técnicas que atuam no financeiro e jurídico dessa SESAUCAIS a análise da pertinência e viabilidade.

Assim sendo, ressaltamos o caráter opinativo deste, baseado na avaliação das informações de subsídios, desde que estejam contemplados os diplomas legais vigentes, e salvo juízo de melhor valor quanto ao tema.

Considerando o parecer favorável quanto a possibilidade de formalização da parceria e em cumprimento ao art. 31, II da Lei 13.019/2014, esta Secretaria de Estado da Saúde justifica a dispensa do chamamento público para a referida parceria. Publique-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0015967433

ORDEN DE REINÍCIO

PROCESSO Nº 0050.150100/2019-17

CONTRATO Nº. 054/PGE-2021 (0015671100)

CONTRATADA: K. V. ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF nº. 30.475.639/0001-94

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAUCRO.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 45 (quarenta e cinco reais) dias, contados da data da primeira assinatura do documento.

1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 054/PGE-2021 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 11/03/2021.

2º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato nº 054/PGE-2021 por mais 30 (trinta) dias, a contar, respectivamente, do dia 14/04/2021 e 25/04/2021.

3º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato nº 054/PGE-2021 por mais 30 (trinta) dias, a contar, respectivamente, da Ordem de reinício dos serviços e de 25/05/2021, acrescentando-se o saldo de prazo existente de 10 dias e acréscimo quantitativo/qualitativo de R\$ 29.893,46 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) e supressão quantitativa de R\$ 5.634,58 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

OBJETO: Contratação Empresa Especializada em Engenharia para Reforma do Abrigo de Resíduos Sólidos de Saúde do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAUCRO.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAUC, determina o **reinício** da execução dos serviços de **Reforma do Abrigo de Resíduos Sólidos de Saúde do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, localizado no município de Porto Velho-RO, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência SESAUCO (0011242302), Edital de Licitação - TP 006/2020 (0013135624), Contrato Nº 054/PGE-2021 (0015671100), Proposta - K V Engenharia (0013699920) e seus anexos.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

SESAUC-RO

Elaborado por: Adrieli N. Kester Juvino

Protocolo 0017997523

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 812/2020

PROCESSO Nº 0036.350758/2020-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO 'EQUIPOS E LINHAS ARTERIAL E VENOSA' (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - EQUIPO MICROGOTAS, EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 14, BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. E OUTROS).

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	01.122.234/ 0001-74	20	R\$ 344.048,16
RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	04.598.413/ 0003-32	18	R\$ 131.114,88
ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	05.028.965/ 0001-06	05 e 23	R\$ 51.540,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.216.859/ 0001-56	07	R\$ 724.608,00
J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA	07.370.983/ 0001-05	64	R\$ 79.872,00
G F DOS SANTOS EIREL	13.442.393/ 0001-35	02, 03 e 04	R\$ 30.740,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT.	17.472.278/ 0001-64	08, 15, 37, 39, 41, 43 e 45	R\$ 1.015.455,00
BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	22.139.078/ 0001-24	01 e 06	R\$ 15.168,00
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.130.979/ 0001-79	12	R\$ 440.832,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/ 0001-56	50	R\$ 15.168,00
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR	33.772.464/ 0001-75	53, 58 e 62	R\$ 164.032,00
MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	34.758.599/ 0001-49	25, 27, 29, 31, 33, 52, 59 e 60	R\$ 225.940,00
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS	61.418.042/ 0001-31	19	R\$ 268.594,56
VALOR TOTAL			R\$ 3.658.354,60

Conforme o Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 812/2020 (0017890914), Ata do Pregão Eletrônico nº 812/2020 (0017890858), Resultado por Fornecedor (0017890892), Termo de Adjudicação (0017890904), Publicação do Resultado Final da Licitação - SUPEL (0017921331). Publique-se.

Protocolo 0018006715

Portaria nº 1674 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de Julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE

Art. 1º. Compôr o Comitê Gestor, e designar os gerentes de Programas com respectivos Gestores das Ações das Unidades Orçamentárias 17.0012, Fundo Estadual de Saúde, 17.002 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, 17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, 17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, 17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz e 17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, 17.0013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO, visando os processos de Construção, Monitoramento e Avaliação do PPA, bem como das elaborações das Leis Orçamentárias Anuais, período de 2020-2023, conforme discriminado abaixo:

COMITÊ GESTOR			
Função	Responsável	Cargo	Matrícula
Coordenadora	Amanda Diniz Del Castillo	Diretora Executiva	300062827
1º Membro	Juliane Campos Franco	Coordenadora da Assessoria Técnica	300102455
2º Membro	Brenda Giovana Rebouças Ferreira	Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP	300159401

GERENTES DE PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Programa	Responsável	Matrícula	Cargo
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Maria Selma Lima	300106726	Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde
2023 - Vigilância em Saúde	Brenda Giovana Rebouças Ferreira	300159401	Coordenadora
2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Jarbas Galdino Bandeira	300094383	Coordenador Interino
2049 - Rondônia Acolhe	Rute Pereira da Silva	300159318	Gerente
2068 - Fortalecimento da Atenção Básica	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	300157412	Gerente
2069 - Assistência Farmacêutica no SUS	Maíra Oliveira Nery	300160313	Coordenadora
2070 - Investimento em Saúde	Gustavo Soares e Silva	300118544	Coordenador Técnico de Obras
2084 - Gestão da Política de Saúde	Marta Maria Oliveira Duarte	300114097	Coordenadora

GERENTES DE PROGRAMAS			
U.G.	Responsável	Matrícula	Cargo
17.002 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Raquel Gil Costa	300054070	Diretora Geral
17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	João Henrique Paulo Gomes	300169868	Diretor Geral
17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	Amaury Apolonio de Oliveira Junior	300169374	Diretor Geral
17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz	Sinara Maria Messias da Silva Flores	300155715	Diretora Geral
17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	Stella Angela Tarallo Zimerli	300041006	Diretora Geral
17.013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO	Keiti Silva de Oliveira	300145607	Assessor Especial 03

Art. 2º Os servidores indicados na presente Portaria, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos nas atividades de Planejamento, Monitoramento e Atualizações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2021, revogando-se dispositivos em contrário.

Protocolo 0018023017

HB

Portaria nº 240 de 18 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 125/2021/HB-GMED;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Raiana Pereira Faust**, Médica Neonatologista, matrícula nº 300156611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 295 de 21 de maio de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2021 a 30.09.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018015543

Portaria nº 241 de 18 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0017982302 no Processo nº 0049.200640/2021-02;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Cuidados Paliativos** no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Ana Paula Andrade de Freitas - matrícula nº 300148347, Médica;

Hialli Cristine Oliveira Chaves - matrícula nº 300143330, Médica;

Máxima Helena da Silva Oliveira Linhares - matrícula nº 300131961, Técnica em Enfermagem;

Mônica Maria Chaves de Amorim - matrícula nº 300104470, Assistente Social;

Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann - matrícula nº 300142013, Médico;

Nilda da Silva - matrícula nº 300093734, psicóloga.

Tatiana Tomoe Do - matrícula nº 30053262, Enfermeira.

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Direção Geral/HBAP.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018016007

JP II

Portaria nº 259 de 13 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designada através do Decreto de 01.02.2021 SEI (0015958106), publicado no DOE Edição 23 de 02.02.2021.

Considerando o Processo nº 0050.189745/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - **ALTERAR** a contar de **01.05.2021**, os termos da Portaria nº 226 (0017505899), publicado no DOE, Edição 86 no dia 26.04.21, que designou os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II, para responder pela **Coordenação da Gerência de Enfermagem**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO / CARGO	SETOR
300149 9767	Natali Marciel da Silva	Enfermeiro / Coordenador	Sala de Emergência, Sala de Pequenos Procedimentos, Setor de Tomografia e Sala de Estabilização, Eletrocardiograma e Ultrassonografia a partir de: 01.07.2020
300105 743	Lúcio Figuera	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Cirúrgica (Ala I e Ala II) e Setor de Ortopedia
300134 265	Bruna Gizele Noronha de Medeiros	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica, (Ala III) e Semi-UTI
300053 488	Francineide Virgulino de Azevedo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Central de Material e Esterilização
300038 886	Sílvia Maria Neri Piedade	Enfermeiro / Coordenador	Centro Cirúrgico
300145 090	Thais de Araujo Rodrigues	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica (PS II) Observação e Classificação de Risco
300143 397	Melquiades Castro da Silva Neto	Enfermeiro / Coordenador	Unidade de Terapia Intensiva - UTI - a partir de: 01.04.2021

Leia-se:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO / CARGO	SETOR
3001499767	Natali Marciel da Silva	Enfermeiro / Coordenador	Sala de Emergência, Sala de Pequenos Procedimentos, Setor de Tomografia e Sala de Estabilização - a partir de: 01.07.2020
300105743	Lúcio Fighera	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Cirúrgica (Ala I e Ala II)
300162022	Jessica Caroline de Oliveira Chianca	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica, (Ala III), Semi-UTI, Ultrassonografia, Eletrocardiograma e Setor de Ortopedia - a partir de 01.05.2021
300053488	Francineide Virgulino de Azevedo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Central de Material e Esterilização
300038886	Sílvia Maria Neri Piedade	Enfermeiro / Coordenador	Centro Cirúrgico
300145090	Thais de Araujo Rodrigues	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica (PS II) Observação e Classificação de Risco
300143397	Melquiades Castro da Silva Neto	Enfermeiro / Coordenador	Unidade de Terapia Intensiva - UTI - a partir de: 01.04.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0017949951

HEURO

Portaria nº 11 de 17 de maio de 2021

Dispõe sobre a instalação, objetivos e composição da Coordenação do Núcleo de Psicologia do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAREGIONAL DE CACOAL , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a gestão da atuação do hospital na implementação das melhores práticas, definindo, de forma homogênea e padronizada, a linha de assistência aos pacientes no âmbito do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidor **MARCOS CARDOSO DA SILVA** , psicólogo, matrícula nº 300161889 para o exercício da função de Suplente Interino da Coordenação do Núcleo de Psicologia do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, pelo período de 17 de maio de 2021 à15 de junho de 2021, referente ao período de gozo de férias da coordenadora do núcleo.

Art. 2º - O exercício da função de suplente interino não incorrerá em alteração da remuneração do servidor, em decorrência do caráter temporário do presente ato e adequação das funções.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MEILA WITT SILVA
Diretora Geral - HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0017993539

HRSF

Portaria nº 20 de 14 de maio de 2021

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n.230/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.199359/2021-53

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2021**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Bruno Braga Palácio	Médico Clínico Geral	300168295	84
Daniel Chuva Roque	Médico Ortopedista	300131228	36
Hélio Alexandre Domigues	Médico Ortopedista	300074642	72
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral	300133765	96
Marcos Vinicius de Azevedo	Médico Cirurgião Geral	300143481	12
Raiana Neila Fernandes Vilarim	Médico Clínico Geral	300133878	24

Rodrigo Barbosa Alcazar	Médico Clínico Geral	300162835	96
Ronald Lucio Arce Almaraz	Médico Clínico Geral	300168811	12
Roussette Maryel Pedraza Andrade	Médico Clínico Geral	300171685	120
Samila Araújo Santos	Médico Pediatra	300165180	84

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRADiretora Geral-HRSFG
SESAU/RO

Protocolo 0017975192

SEDUC**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO
PROGRAMA DE APOIO FIANACEIRO/PROAFI /2020**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.071910/2020-19 para aquisição de serviços de manutenção de impressora e computadores, elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa V. F. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ 00.838.558/0001-40, no valor de R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 14 de maio de 2021.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0017968115

Portaria nº 2862 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **LUIZ ALBERTO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, Matrícula **300160770**, a partir de **18/02/2021**, de acordo com o Memorando 89 (0017520696).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017937418

Portaria nº 2874 de 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vintepor cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LINGÜÍSTICA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, ao (a) servidor (a) **TIAGO ITEOR SURUI**, matrícula nº **300141454**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017957312

Portaria nº 2875 de 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vintepor cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM GEOGRAFIA**, ministrado pelo (a) UNIR, ao (a) servidor (a) **MARIA MADALENA LEMES MENDES**, matrícula nº **300110057**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/05/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017957466

Portaria nº 2876 de 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE GEOGRAFIA**, ministrado pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ao (a) servidor (a) **NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº **300099967**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/05/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017957690

Portaria nº 2877 de 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela UNIVERSIDADE CESUMAR, ao (a) servidor (a) **ELIANY TELES PAIVA LAGE**, matrícula nº **300142526**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/05/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017957812

Portaria nº 2880 de 14 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **DENISE LUGES CRISTAL**, Matrícula **300118240**, a partir de **15/02/2021**, de acordo com o Memorando de lotação (0017964581).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0017964633

Portaria nº 2878 de 14 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS**, Matrícula **300027237**, a partir de **11/05/2021**, de acordo com o Memorando 40 (10178362).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0017963952

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 546/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo - CEABRAM, CNPJ nº 00.692.193/00012-99, Unidade Executora da EEEFM. Américo Brasiliense de Almeida e Melo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **Roseli Delfino Codinhoto, CPF 713.365.162-91**, para fornecer a EEEFM. Américo Brasiliense de Almeida e Melo em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste, 130,725 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 3.815,86 (Três mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Novo Horizonte do Oeste, 17 de Maio de 2021.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018006823

EXTRATO

EEEFM CORA CORALINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORA CORALINA E CONTRATADA A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 401,85 (quatrocentos e um reais e oitenta e cincocentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000003 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa : 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 30.270,16 (Trinta mil duzentos e setentareais e dezesseis centavos)), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04137 de 13/11/2020 (0010944764).*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.070093/2020-73.

ASSINAM: **Fabírcia Miler de Paula Cintra** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Cora Coralina e **Leandro Ribeiro Fernandes Batista** - Representante Legal.

Cacoal, 13 de maio de 2021.

Protocolo 0017950512

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 04/2021 ATA 350/2020

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA E CONTRATADA A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 401,85 (quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados nas Propostas de preços Ata 350/2020 e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, *conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso : 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 55.920,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03463, de 08/10/2020 ID (0014002273).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.037908/2021-93

Machadinho D' Oeste, 17 de Maio de 2021.

ELIZABETH DE AZEVEDO

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018008995

Portaria nº 2954 de 18 de maio de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa de Dinheiro Direto na Escola– PDDE Educação Básica e Ações Agregadas.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Milton Ferreira Oliveira - Matrícula: 300022206

Membro: Mário Alves Ribeiro - Matrícula: 300028191

Membro: Ilma Lucas de Andrade Silva - Matrícula: 300024868

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Franceli da Costa Carvalho Polese - Matrícula: 300106503

Membro: Marlene Maria dos Santos- Matrícula: 300051259

Membro: Fátima Alves Ribeiro- Matrícula: 300107608

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio do corrente ano. Revogando a publicação do Diário Oficial nº097 de 11/05/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasília D'Oeste-RO, 11 de maio de 2021.

Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018014265

EDITAL Nº 3/2021/SEDUC-CRECMAGAF

Carta Convite nº 01/2021.

O Presidente da Comissão de Compras e licitação da Coordenadoria Regional de Educação/ Conselho Gestor CRE/CMA, localizado na avenida Demétrio melas; nº 1915, bairro: centro em Costa Marques /RO, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Carta Convite nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO por Item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de menor valor por item, cujo objetivo é a aquisição de Material de Consumo Elemento 33.50.30, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação/ Conselho Gestor CRE/CMA do município de Costa Marques – RO, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI CRE EMERGENCIAL 2020/2021), no valor de até R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

OBJETO- Aquisição de Material de Consumo de Elemento 33.50.30 e subelemento 33.90.30.22 para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, de acordo com a Portaria nº 448/STN/2002.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite será realizado na Coordenadoria Regional de Educação (sala do financeiro), localizado na avenida Demétrio melas; nº 1915, bairro: centro em Costa Marques /RO. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras e Licitação deste CONSELHO GESTOR, no dia **07 de junho de 2021, às 10:00 horas no prédio da própria CRE/CMA.**

Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, bem como Decreto Municipal Nº 03 DE 08 DE MARÇO DE 2021, em especial o Art. 2º, E Decreto Estadual Nº 25.853, DE 2 MARÇO DE 2021, esta Comissão de Licitação, num ato de preservar a saúde dos Membros da Comissão, assim como de todos os representantes das Licitantes, não fará a abertura dos envelopes de forma Presencial. Dito isto, as empresas que porventura venham participar deste certame, deverá protocolar os envelopes de Proposta e Habilitação, no dia e horários marcados, os quais serão abertos posteriormente dando prosseguimento à Licitação apenas com os 3 membros da Comissão. Todos os Atos que correrão na Licitação, será fotografados registrados informado aos Licitantes através de Email, onde será disponibilizado vista aos autos, para possíveis Recursos quanto às decisões desta Comissão de Licitação. Não serão recebidos envelopes de Habilitação e Proposta após o dia e horários marcados.

1.0 – OBJETO: - Carta Convite

É a licitação adequada para valores menores, com a convocação de três interessados, no mínimo, cadastrados ou não, podendo também participar os cadastrados que manifestarem seu interesse 6 horas antes da apresentação das propostas.

- Art. 5º da Lei 8.666/93.
- § 3º, Art. 22º da Lei 8.666/93.
- Inciso II, Art. 23º da Lei 8.666/93.

1. Aquisição de Material de Consumo para Limpeza e Higienização, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI CRE EMERGENCIAL - 2020/2021) **DECRETO Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.** Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências de acordo com as especificações e quantitativos descritos na planilha de cotação em anexo a este edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, vedada a participação de empresas:

- 2.2 declaradas inidôneas por ato do poder público;
- 2.3 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;
- 2.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

3.0 – FONTES DO RECURSO/PREÇO

3.1 O recurso para custear os produtos a serem adquiridos foi empenhado pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC conforme nota de empenho 2020NE05719 no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme valor estimado nas PLANILHAS DE PESQUISA DE PREÇO- Recursos do PROAFI-CRE-EMERGENCIAL-2020/2021.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão o credenciamento dos representantes das licitantes e abertura dos envelopes nº: 01 – “documentos de habilitação” e nº 02 – “proposta de preço”, como segue:

4.2 DO CREDENCIAMENTO

4.3 Aberta a sessão, a empresa proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao presidente da comissão de licitação, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.4 ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO

4.5 O envelope deverá ser entregue ao presidente da comissão de licitação, devidamente **LACRADO E RUBRICADO** no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número da LICITAÇÃO, dentro deste envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados:

A- Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (CND/INSS) e Certificado de Regularidade de Situação para com o

Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

B- Certidão Nacional de débitos Trabalhista.

C- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

I-Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e autenticidade;

II- Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade Administrativa da sede da licitante e autenticidade;

III-Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante e autenticidade;

D - Documentos pessoais do representante legal da empresa RG e CPF;

E - Registro Comercial no caso de empresa individual -JUCER;

F – Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais;

G- Declaração da Inexistência de Fato Supervenientes – Expedida pela Empresa;

H- Declaração de Recebimento do Ato Convocatório (Convite);

4.6 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

4.7 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

4.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

4.9 Conforme Art.43 da Lei 8.666/93 Inciso 3º é proibido dar prazos para empresas apresentarem documentos de habilitação após momento do credenciamento da licitação.

5.0 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O envelope nº 2 – Proposta de preçosdeverá ter planilha de cotação de preço;

5.2 O envelope deverá ser entregue até o prazo final que será até 05 minutos antes do início da sessão de abertura das propostas, devidamente **LACRADO E RUBRICADO** no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante e número da licitação;

5.3 A proposta deverá:

5.4 Ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

5.5 Apresentar preço por item para aquisição dos produtos do certame, expresso em real (R\$), englobando todos os produtos especificados;

5.6 Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado;

5.7 Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.9 NÃO SERÁ RECEBIDO O OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CASO NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LACRADO.

6.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

Os procedimentos desta licitação serão conduzidos pelo presidente da comissão de licitação, seguindo a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.1 Verificada a regularidade formal dos envelopes e da declaração, a comissão de compra procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da comissão Permanente de Compras e Licitação. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes da proponente.

6.2 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes .

6.3 Concluída a fase de análise do envelope de nº **01 - HABILITAÇÃO** das proponentes serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente .

6.4 As demais propostas serão classificadas em ordem crescente de preços.

6.5 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins de classificação.

6.6 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirão a Comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes desde que não atenda às exigências do capítulo V item (5.1) deste edital.

6.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora.

6.8 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentadas contra-razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

6.9 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante (s) implicará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

6.10 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

6.11 Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora.

6.12 Os documentos dos participantes do certame permanecerão sob custódia da Comissão, para efetiva formalização do processo de prestação de contas.

6.13 Na sessão desta Licitação, lavrar-se-á ata na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória e definitiva, e todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

7.0 DO PREÇO

7.1 Recurso do **PROAFI CRE EMERGENCIAL** no valor de até R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

7.2 O preço por item que vigorará no contrato será o menor preço ofertado pela licitante vencedora.

7.3 Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que a que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos.

8.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo estipulado na planilha de pesquisa de preço, e deverá ser entregue na sede do Conselho Gestor na Avenida Demétrio Melas, nº 1915, bairro: centro em Costa Marques / RO sede da Coordenadoria Regional de Educação no horário das 7:30h às 13:00h horário de segunda-feira a sexta-feira ou pelo E-mail crecostamarques@seduc.ro.gov.br

9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será de no máximo até 03 úteis dias, após a entrega dos produtos adquiridos juntamente com nota fiscal e certidões negativas atualizadas e vigentes no ato da emissão da nota fiscal. **OBS: OS PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS DEVERÃO SER NO MÍNIMO DE 180 DIAS.**

9.2 A entrega dos produtos, terá que ser analisada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Gestor conforme licitados na proposta.

9.3 Primeira via da nota fiscal;

9.4 Não será concedida atualização ou compensação financeira;

10 PENALIDADES

10.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº: 8666/93 e demais normas pertinentes;

10.2 Por atraso na entrega dos produtos licitados :0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16 dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo.

10.3 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa.

10.4 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº: 8666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;

11.2 A presente Licitação poderá ser anulada ou revogada nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº: 8666/93.

11.3 Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93, é facultada à Comissão julgadora, em qualquer fase da licitação e quando cabível, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do conselho gestor da CRE/CMA.

11.5 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do e-mail crecostamarques@seduc.ro.gov.br telefone (69)3651-2263.

11.6 O resultado do certame será divulgado em locais públicos e será encaminhado no e-mail do licitante caso estes solicitem através de requerimentos entregues no ato da licitação.

12- Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II-Planilha de Cotação de Preço;

ANEXO III–Modelo de declaração de Inexistência e Fatos Superveniente

ANEXO V – Modelo de Carta Convite

Costa Marques – RO, 17 de maio de 2021.

ROSILENE MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA: 300113208
CPF : 658.694.002-87

Protocolo 0017375501

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021.

O Presidente da Comissão permanente de licitação ROSILENE MATOS DA SILVA CPF: 658.694.002-87 – do Município de Costa Marques – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 179 de 18 de janeiro de 2021 do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Material de consumo: **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2021.

OBJETO – Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** para a Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques no sub elemento 33.90.30-22, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0017376242 (Planilha **SAMS**).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE EMERGENCIAL COVID 2020/2021, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências. Nota de Empenho 2020NE05719.

Elemento de Despesa

33.50.30 – Aquisição de material de consumo no valor de até: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

DATA DE ABERTURA: 07 de junho de 2021, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala do financeiro CRE/CMA, localizado na av. Demetrio Melas; nº 1915, bairro: centro em Costa Marques /RO Fone: 69-3651-2263.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro CRE/CMA, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00min às 13h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação e ou solicitação via e-mail. pelo e-mail: crecostamarques@seduc.ro.gov.br Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Costa Marques/RO, 17 de maio de 2021.

ROSILENE MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRICULA:300113208
CPF:658.694.002-87

Protocolo 0017374964

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0029.163046/2021-53 Espécie: Contrato nº 01/2021, carta convite 01/2021. Contratante: Coordenadoria Regional de Costa Marques CRE/CMA. do Objeto: O Presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de Empresas especializadas comércio de material, com vistas a Atender as demandas desse órgão para o ano de 2021 conforme o quadro seguinte:

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O contratado se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos valores cotados através do termo de homologação e guia de pedidos descritos neste contrato pelos valores constantes na cotação, de acordo com o número de item pela Empresa vencedora.

A contratante se responsabiliza efetuar o pagamentos dos itens em até 03 (três dias úteis) após recebidos com a emissão de sua nota fiscal e conferidos sua quantidade e prazo de validade por um membro de sua comissão de recebimento.

RECURSO: O dispêndio decorrente da presente compra são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE EMERGENCIAL COVID 2020/2021, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 **DECRETO N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020.** Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências. Nota de Empenho 2020NE05719. O prazo de vigência deste contrato será seguido o prazo de validade da proposta, com eficácia legal a partir da Assinaturas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes ou encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação do CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o Prazo de vigência do contrato será firmado conforme data de validade da cotação do certame podendo ser encerrado antes se for solicitada e efetuado toda e entrega dos materiais.

ASSINATURA: O contrato será assinado via assinatura externa tramitado via SEI.

ROSILENE MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRÍCULA: 300113208
CPF:658.694.002-87

Protocolo 0017377920

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 542/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Cecília Meireles, CNPJ nº 00.697.488/0001-58, Unidade Executora do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 031/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da agricultora familiar **Roseli Delfino Codinhoto, CPF 713.365.162-91**, para fornecer ao C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 80,360 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 2.345,70 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco Reais e setenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 17 de Maio de 2021.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017992325

Portaria nº 2952 de 17 de maio de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 36 (0017742068) SEDUC-NGD (0017837928) e Processo nº 0029.191297/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03/05/2021**, o(a) servidor(a) **CLEYTON AMARAL BATISTA**, matrícula Nº **300026850**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretor da EEEF Heitor Villa-Lobos, Tipologia 02 localizada no Município de Porto Velho /RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018005859

Portaria nº 2937 de 17 de maio de 2021

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RICARDO CANTANHEDE** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, CNPJ: 84.727.734/0001-67, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi / REAJUSTE Covid;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Mayza Lazaretti do Prado, Mat. 300063419

Andrea Martins Carneiro, Mat. Siape 3202341

Francisco Renilson Rodrigues de Carvalho, Mat. 300005340

Art 2º Fica sem efeito a Portaria 2660 (0017744135)

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, 17 de maio de 2021.

Weslei Goldoni Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Ricardo Cantanhede

Protocolo 0017989636

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI -EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA SALDO REPROGRAMADO 2020/2021.**

A Presidente do Conselho da EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.592.870/0001-60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.097700/2021-23, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAIVA E MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES, CNPJ 27.580.655/0001-32, para aquisição de Serviços de manutenção e conservação de bens e imóveis, no elemento de despesa 33.90.39-13, no valorde R\$3.710,00(três mil setecentose dez reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretoda da unidade

Pimenta Bueno, 18 de Maiode 2021.

Protocolo 0018018322

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 545/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da agricultora familiar **Roseli Delfino Codinhoto, CPF: 713.365.162-91** para fornecer a EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia 60 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 1.751,40 (Um mil, Setecentos e Cinquenta e Um reais e Quarenta centavos).

Castanheiras, 17 de maio de 2021.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0018002698

Portaria nº 1722 de 15 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a revogação das Resoluções CD/FNDE nº 26/2013, nº 04/2015, nº 1/2017 e nº 18/2018 e a publicação da Lei nº 13.987/2020, que altera a Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 (0016298656) e nº 20, de 02 de dezembro de 2020 (0016327271), que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e vem estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE.

Considerando o que preconiza a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em seu art. 69, que **"deve o gestor do Estado, do Distrito Federal, do Município e da escola federal zelar pelo cumprimento desta norma. § 1º As legislações provenientes das EEX sobre o PNAE devem estar em consonância com o disposto nas legislações previstas nas normas de execução sobre o Programa"**.

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

Art. 1 Instituir Comissão destinada a revisar e revogar a Instrução Normativa nº 002/2014 (0016244499), assim como contribuir na construção de nova Instrução Normativa, tendo como proposta pedagógica a formação por alternância.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Ord.	NOME	MATRÍCULA/ CPF	FUNÇÃO/ SETOR	MUNICÍPIO
01	Estefanie Queiroz da Silva	300145330	Analista Educacional/ Nutricionista	Ji-Paraná
02	Sâmia Silva de Souza Juvenal	300142749	Analista Educacional/ Nutricionista	Vilhena
03	Julia Souza Amara	300157193	Analista Educacional/ Nutricionista	Cacoal
04	Luciano Bento Paixão	300119038	Chefe de Núcleo - SEDUC-GPC	Porto Velho
05	Rosa Maria Rodrigues de Araujo	2383859	Técnica pedagógica SEDUC-CPAGD	Porto Velho
06	Mayana Jakeline Costa de Carvalho	300151635	Assessora Jurídica - SEDUC-ASSEJUR	Porto Velho
07	Adriano Ferreira da Costa	300025177	Controle Interno - SEDUC-CI	Porto Velho
08	Regina Rodrigues da Silva	300142686	Analista Educacional/ Nutricionista/SEDUC-SAE	Porto Velho
09	Maria Aucinete Nepomucena da Silva	300155437	Analista Educacional/ Nutricionista/SEDUC-SAE	Porto Velho
10	Aliane Martins Batista	300155133	Subgerente de Alimentação Escolar - SEDUC-SAE	Porto Velho

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016767368

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

OPresidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, Unidade Executora da EEEF. Alexandre de Gusmão, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **Roseli Delfino Codinhoto, CPF 713.365.162-91**, para fornecer a EEEF. Alexandre de Gusmão em Nova Brasilândia D'Oeste, **138.880** quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 4.053,90 (quatro mil cinquenta e três reais e noventa centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 18 de Maio de 2021.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018021860

Portaria nº 2959 de 18 de maio de 2021

Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves da E.E.E.M.T.I. Tancredo de Almeida Neves, Rolim de Moura – RO.

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro ao Esporte Escolar – **PROAFESPE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como membros sob a Presidência do primeiro:

- a) Oscar Rodrigues de Matos- Matrícula: 300052696
- b) Plínio Cesar Grando- Matrícula: 300035385
- c) Fernando de Moraes Kerber- Matrícula: 300057686

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros sob a Presidência do primeiro:

- a) Roseli Rocatto Ponce Rufino - Matrícula: 300022850
- b) Marilena Mateus dos Santos Almeida- Matrícula: 300024833
- c) Eronice Quiesa Silva- Matrícula: 300026401

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300097858

Protocolo 0018020365

EXTRATO

PROCESSO Nº 0029.104290/2021-84

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 51/SEDUC-2021

Partes: **SEDUC E PREFEITURA DE MACHADINHO DO OESTE**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, objetivando a parceria entre os entes, na disponibilização de insumos para serem utilizados no retorno das aulas presenciais da Rede

Municipal de Ensino, através de Termo de Cooperação, como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Tal providência foi adotada por se tratar de momento de calamidade pública de enfrentamento à pandemia do Covid-19, cujas “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” foram instituídas pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e Decreto Estadual nº 24.871, de 16 e março de 2020.

Vigência: seis meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 17/05/2021.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - Secretário de Estado;
- Paulo Henrique dos Santos - Prefeito

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018008324

AVISO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Aviso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ Nº 84.650.894/0001-55, Unidade Executiva da EEEFM. Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **Luiz Fernando de Oliveira Otto, CPF 457.650.142-91**, para fornecer a EEEFM. Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira de Rolim de Moura, 498,08 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 14.538,95 (Quatorze mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Rolim de Moura, 18 de Maio de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018023339

Portaria nº 2957 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos da Errata (001791398) Despacho SEDUC NGD (0017999109) Processo nº 0029.202690/2021-54.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar interino o servidor, **MARINALDO MENDONÇA DE SOUZA**, Matrícula nº. **300055726**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, para exercer a função de Secretário Escolar na **E.E.E.F.M RUTH ROCHA Tipologia 01**, no período de **25/03/2021 a 20/09/2021** em substituição a titular **CELIA CASSIMIRO** matrícula 300109688 que encontra-se de Licença Maternidade localizada no Distrito de Rio Branco, município de Campo Novo de Rondônia/RO SEDUC-CRE-Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018018214

EXTRATO

EXTRATO Nº 05

CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO**

CONTRATADA: **JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF Nº 412.633.759-87.**

OBJETO: **Aquisição 213,380 quilos de filé de Tambaqui, embalagem de 470 g cada, para atender a E. E. E. F. M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo.**

VALOR: **R\$ de R\$ 6.228,56 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Despesa: **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO – 2020NC01440 - Fonte:0100000000– Natureza da Despesa: 335041-(0011394486)**

PROCESSO RELACIONADO: 0029.096652/2020-75 -0029.148058/2021-58

VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2021

Assinam:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ - Presidente do Conselho Escolar

Maria do Rabelo

JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual

Rolim de Moura, 18 de maio de 2021.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018027049

SEAS

Portaria nº 275 de 17 de maio de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 24/2021/SEAS-FEAS, 13 de maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Ji-Paraná e Jaru. Com o objetivo de prestar Apoio Técnico do Cadastro Único e Programa Bolsa Família aos municípios do Estado de Rondônia, uma vez que com o pleito eleitoral de 2020 ocorreram mudanças na gestão municipal se faz necessário a presente ação. A concessão de diárias no período de 06 a 12 de junho de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho/ RO
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho/ RO
Mariana Maria Cartaxo de Moura	300169619	Porto Velho/ RO
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017988935

Portaria nº 274 de 14 de maio de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de n. 0026.343281/2020-56, referente aos Contratos: **Nº 228/PGE-2021** (0017107465) - **Restaurante e Churrascaria do Gaúcho Eireli**, **Nº 229/PGE-2021** (0017107486) - **Restaurante Vista do Madeira LTDA**, **Nº 230/PGE-2021** (0017107501) - **GSB Restaurante Eireli**, **Nº 231/PGE-2021** (0017107643) - **A.P.M Notario Josefovicz Eventos** e **Nº 232/PGE-2021** (0017107672) - **A. Semprebom Restaurante**, cujo objeto é contratação de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência no município de Porto Velho-RO.

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300154479 (Presidente)

2. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300138404 (Membro)

3. **EDVÂNIA APARECIDA MARIN** - Assessora, Matrícula nº 300164519 (Membro)

4. **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, Matrícula: 300170682 (Suplente)

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, as servidoras: **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº 300102999e **TAÍS ANDREIA AZEVEDO GASTÃO**, Assessora, Matrícula nº 30012963, como Fiscais de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designada a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Gerente de Contratos em Substituição, Mat. 300139738, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 17 de Maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0017973455

FEASE

Portaria nº 329 de 11 de maio de 2021

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº0065.201012/2021-38.

Considerando a certidão nºID 0017872116 , Justificativa ID 0017872360, BAF ID 0017970991e Mídia ID: 0017971288.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores relacionados a seguir, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao mês de **abril/2021**.

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA	HORAS
1	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	36
2	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	300134938	44
3	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	43
4	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	24
5	JAIS PEDRACA LEOCADIO	300134903	40
6	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	24
7	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	44
8	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	44
9	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	36
10	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	32
11	BRUNA DE LIMA MARTINS	300134916	40
12	CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	40
13	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	36
14	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	40
15	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS	300134966	32
16	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	40
17	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	300134967	40
18	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	36
19	ODALÉA COSTA DE MORAIS	300033971	44
20	THATIANA DO NASCIMENTO	300088306	36
21	VITOR ALEXANDRE LUCENA GREGORIO	300134977	40
22	SUELEN DA SILVA LOPES	300116550	30,15
23	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	300092784	30,15
24	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	300134956	39
25	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	300093748	39
26	CAMILA BARROS DA SILVA	300116684	40
27	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	22
28	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	300092834	28
29	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	40
30	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	24
31	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	300116944	24
32	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	300134934	4
33	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	20
34	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	10
35	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	30
36	REINALDO MERCADO PAES	300093456	31
37	LEANDRO FOGACA PERUCHI	300093459	20
38	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	19
39	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	20
40	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	300092970	30
41	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	44
42	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	44
43	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	300118463	40
44	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	300093519	44
45	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	44
46	GENESES ARNALDO FERREIRA	300123460	20
47	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	40
48	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	44
49	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	12
50	LAERCIO DE OLIVEIRA	300093300	44
51	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	300093074	30
52	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	32
53	ROMARIO TAVARES DA SILVA	300088155	44
54	ROGERIO DE SOUZA	300088334	40
55	ALEX COSTA FELIX	300087299	18

56	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	36
57	FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO	300134919	40
58	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	16
59	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	300089437	24
60	MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	36
61	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	24
62	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	42
63	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	300134931	5

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0017876549

Portaria nº 349 de 17 de maio de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2013 a agosto de 2016 e fevereiro 2018 a setembro de 2018**, observando que o servidor esteve afastado por licença sem vencimento no período de 01/09/2016 a 31/01/2018 e consequentemente sua avaliação foi contabilizada até o dia 23/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300088186	OSMAR APARECIDO LABADESSA	Agente de Segurança Socioeducativo	24/ 04/2013	GOSOE-002	GOSOE-003	22/ 09/2018

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0017992553

Portaria nº 328 de 10 de maio de 2021

Conceder Folga Eleitoral a servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando Nº 116 ID SEI 0017820398.

Considerando a Declaração do Tribunal Regional Eleitoral/RO, a qual informa que a servidora prestou Serviço Eleitoral no dia 29/11/2020, como 1º SECRETÁRIO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 06 dias de folga eleitoral nos dias **06 de junho de 2021 a 11 de julho de 2021**, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral, à servidora **GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO**, matrícula nº **300.134.961**, ocupante do cago de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Internação Provisória e Sentenciada Feminina, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0017851031

SEAGRI

EDITAL Nº 1/2021/SEAGRI-CDAP

EDITAL

6º- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA – CONCAFÉ

A Secretaria de Estado da Agricultura, doravante denominada SEAGRI, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo de credenciamento de empresas interessadas em patrocinar o 6º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia.

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de empresas interessadas patrocinar as premiações do 6º - Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé.
2. **DA JUSTIFICATIVA:** O Concafé possui duas categorias que consistem na avaliação da qualidade de bebidas do café e na avaliação de sustentabilidade das propriedades produtoras. O objetivo do Concafé é identificar, premiar e promover os cafés Robusta de qualidade e produzidos com sustentabilidade no Estado de Rondônia. Diante disso, o Estado de Rondônia abre a possibilidade para que empresas patrocinem o evento, fomentando o setor e incentivando a agropecuária e, por conseguinte, a economia do Estado de Rondônia. Por fim, observa-se que as cotas de patrocínio servirão para atingir esse objetivo, pois incentivarão o produtor a investir na sua lavoura e garantirá uma competição saudável, que irá servir para alavancar a produção de café em relação à qualidade sem negligenciar a questão da sustentabilidade.
3. **CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:** Para realizar o credenciamento o interessado deve entrar em contato com a coordenação do evento por meio do e-mail concafe.rondonia@gmail.com, informando que possui interesse em patrocinar o Concurso, preenchendo o “Anexo I – Documento de Credenciamento” e anexando-o ao e-mail a ser enviado à coordenação. Além disso, o interessado deverá assinar o Termo de Patrocínio (Modelo – Anexo II deste Edital) referente à cota de patrocínio que se inscreveu (conforme Modelo – Anexo I – Termo de Credenciamento deste edital) e enviar ao mesmo e-mail.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

1. Serão aceitas como cotas de patrocínio valores em dinheiro, ou prêmios (equipamentos, insumos, serviços, entre outros) que tenham relação direta com o fomento da atividade cafeeira.
2. A comissão organizadora do 6º Concafé deliberará sobre a aceitação de prêmios como cotas de patrocínios do Concurso.
3. As cotas de patrocínios serão distribuídas do maior para o menor valor, conforme a ordem classificatória, não havendo limite mínimo para classificação.
4. Os interessados deverão indicar no documento de credenciamento o valor que pretendem patrocinar.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, DO SORTEIO PARA SELEÇÃO DA PERMISSIONÁRIA E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

1. Os interessados possuem até o dia 23 de maio de 2021 para manifestarem seu interesse em patrocinar o concurso manifestação poderá ser feita pelo e-mail da coordenação do evento (concafe.rondonia@gmail.com);
2. Considerando a pandemia de Coronavírus que assola o mundo, o acesso a Sede da Secretaria de Estado da Agricultura, situada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 3º andar. Porto Velho, RO encontra-se restrito ao público externo;
3. As propostas de cotas de patrocínio serão avaliadas e julgadas pela comissão organizadora do 6º Concafé;
4. As propostas serão ranqueadas por valor, sendo as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas, as mais bem ranqueadas;
5. No caso de apresentarem a mesma proposta de valor equivalente, terá preferência a empresa que já tiver patrocinado outras edições do Concafé;
6. Persistindo o empate, será realizado sorteio;
7. Todas as propostas de patrocínios que atenderem as especificações do Item 4. serão consideradas válidas;
8. O resultado será divulgado no site da Seagri até o dia 26 de maio de 2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente e o regulamento do concurso;
2. Fornecer os valores ou prêmios e cumprir as obrigações pertinentes às cotas vencidas;
3. Cumprir as obrigações referentes às cotas vencidas no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concafé (a ocorrer no mês de novembro de 2021);
4. Garantir a entrega da premiação proposta;
5. Arcar com todos os custos de entrega do valor ou prêmio na propriedade vencedora do Concafé.

7. DAS SANÇÕES

Caso o patrocinador não honre com o Termo de Patrocínio, nas condições deste edital, do Termo de Referência e do regulamento do concurso, será obrigado a pagar multa no valor da cota adquirida em favor da Coordenação do evento, no prazo de 30 dias após a realização da cerimônia de premiação do 6º Concafé.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação do Concafé, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
2. Caso a patrocinadora descumpra qualquer requisito desse Edital ou do Regulamento do evento, estará sujeita a sanções administrativas. Não excluída a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível;
1. Fazem parte desse edital: Anexo I – Termo de Patrocínio; Anexo II – Formulário de Manifestação de Cota de Patrocínio; Anexo III – Regulamento do Concurso; Anexo IV – Termo de Referência;
2. Os interessados em patrocinar o evento concordam com os termos presentes neste Edital e em seus anexos na integralidade do conteúdo.

9. DO FORO

Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2021

Janderson Rodrigues Dalazen

Coordenador do Concafé

SEAGRI

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

Anexo I – DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A (empresa) _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, requer o credenciamento para patrocinar o evento 6º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, adquirindo a Cota de patrocínio no valor de: _____, **em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto)**.
A requerente declara ainda conhecer o Regulamento do 6º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, o Edital de Credenciamento e todos os Anexos desse edital.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
Representante Legal

ANEXO II – Termo de Patrocínio**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PATROCÍNIO**

Pelo presente instrumento particular, as partes _____ (Empresa patrocinadora) empresa com sede na _____ (Endereço), na _____ (cidade), _____ (CEP), inscrita no _____ (CNPJ), _____ (Inscrição Estadual nº) doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, em nome de seus representantes legais, respectivamente, _____ (Nome do 1º representante), _____ (CPF nº) e _____ (RG nº, emitido pela) e _____ (Nome do 2º representante), _____ (CPF nº) e _____ (RG nº, emitido pela), e de outro, o

Governo do Estado de Rondônia, doravante **PATROCINADO**, nessa oportunidade representado pela **Secretaria de Estado da Agricultura**, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio ao **PATROCINADO** objetivando a realização da premiação do evento denominado 6º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, doravante denominado Evento, cuja cerimônia de premiação será realizada no período de 04 a 05 de novembro de 2021, em local a ser definido pela **PATROCINADA**, no âmbito do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio

Em consonância com o acordado previamente entre as partes, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento adquirindo a **Cota de patrocínio no valor de R\$ _____ (_____) em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto)**.

A patrocinadora se compromete a entregar a premiação ao produtor no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concafé – no dia 04 a 05 de novembro de 2021; ou, caso seja de interesse do produtor, este e a patrocinadora podem acordar a forma mais conveniente **para o produtor premiado**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguintes contrapartidas:

3.1.1 Terão direito a montar 01 estande medindo 05x05m no local do evento para exposição de sua marca e produtos.

3.1.2 Autorização de promover, por conta do **PATROCINADOR**, a sua marca e a associação desta com o evento;

3.1.3 Citação da empresa e exposição da logomarca, disponibilizada pelo **PATROCINADOR**, no cheque simbólico nos termos do regulamento do evento;

3.1.4 Citação da empresa, na relação de agradecimentos aos patrocinadores no momento da entrega da premiação.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **31 de dezembro de 2021**, data de encerramento do evento.

Em caso de o **PATROCINADOR** não honrar com o termo deste contrato será obrigado a pagar multa no valor da cota de patrocínio em favor da Coordenação do Evento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato:

5.1.1 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste termo;

5.1.2 O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;

5.2 Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

A associação das marcas do **PATROCINADO**, do **EVENTO** e do **PATROCINADOR**, é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste contrato, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as previstas nesse termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura – Patrocinado

(Responsável legal pela empresa)
(Empresa) – Patrocinadora

ANEXO III – Regulamento do 6º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé

As disposições deste documento visam regular o 6º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, organizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Objetivo

Artigo 1. O objetivo do Concafé é identificar, premiar e promover os cafés robustas de qualidade, produzidos com sustentabilidade no Estado de Rondônia.

Participação

Artigo 2. Poderão se inscrever no Concurso os cafeicultores que produzirem lotes de café robusta (*Coffea canephora*) no Estado de Rondônia, na safra de

2021.

Parágrafo primeiro - O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, o participante será desclassificado.

Parágrafo segundo - Não poderão participar do Concurso os membros da comissão organizadora e avaliadores, nem produtores com parentesco de até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo com alguma dessas pessoas.

Parágrafo terceiro - Somente serão premiados os participantes inscritos que atingirem as pontuações de qualidade de bebida e que atenderem os critérios obrigatórios na avaliação de sustentabilidade da propriedade.

Parágrafo quarto - O participante que deixar de cumprir algum critério obrigatório na avaliação de sustentabilidade será desclassificado e não terá direito a premiação do Concurso.

Coordenação

Artigo 3. A coordenação do Concurso será efetuada por uma comissão composta pela Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron que decidirão a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este Concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto nº. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

Inscrições

Artigo 4. A inscrição no concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante, e será realizada apenas nos escritórios locais da EMATER-RO, em todos os Municípios do Estado de Rondônia.

Artigo 5. No ato da inscrição o participante deverá entregar cópia do RG, CPF, documentos que comprovem a posse da propriedade, ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada.

Parágrafo Primeiro. A ficha de inscrição segue anexa a esse regulamento. Também está disponível no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/> e poderá ser solicitada nos escritórios Locais da EMATER-RO.

Parágrafo Segundo. O participante que deixar preencher integralmente a ficha de inscrição, que inclui as questões de avaliação de sustentabilidade, será desclassificado do Concurso e não terá direito a premiação.

Artigo 6. Para inscrição, o participante deverá entregar uma amostra representativa do lote de café participante, com o volume de 03 (três) kg de café pilado, a qual deverá estar acondicionada em embalagem de saco plástico transparente, identificada com o nome completo do produtor, CPF, telefone de contato e município.

Artigo 7. O participante deverá manter disponível em sua propriedade ou armazém um lote contendo no mínimo 05 (cinco) sacas de 60 kg de café pilado, homogêneo e equivalente à amostra inscrita neste concurso.

Parágrafo primeiro - A comissão organizadora poderá realizar visitas para conferência dos lotes de cafés a qualquer momento durante a vigência deste Concurso. Caso haja divergência entre a amostra inscrita e o lote em estoque, o participante será desclassificado.

Parágrafo segundo - Os participantes obrigam-se a manter o lote de café em estoque até a data e ato de encerramento do Concurso.

Artigo 8. As amostras inscritas e as que forem coletadas para conferência (contraprova) não serão pagas e nem devolvidas aos participantes.

Artigo 9. Cada participante só poderá inscrever uma amostra (lote) de café, mesmo que possua mais de uma propriedade/lavoura.

Artigo 10. Produtores meeiros, arrendatários e ou agregados, poderão se inscrever no Concurso, desde que comprovem com documentos oficiais tal condição.

Critérios para Avaliação da Qualidade do Café

Artigo 11. Todas as amostras inscritas no concurso serão recepcionadas pela organização e passarão por um processo de triagem, em que serão codificadas, com a finalidade de manter em sigilo as informações de origem e nome dos produtores inscritos.

Artigo 12. Após a codificação, as amostras serão encaminhadas à equipe de classificação física, que será realizada por profissionais com experiência, seguindo a metodologia da Classificação Oficial Brasileira – COB, conforme Instrução Normativa Nº 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-Mapa.

Parágrafo único - A classificação das amostras será realizada por classificadores indicados pela Agência de Defesa Sanitária, Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron.

Artigo 13. As amostras poderão enquadrar-se até, no máximo, o tipo 6 (86 defeitos). O teor de umidade deverá estar entre 11 e 13%. Serão desclassificadas todas as amostras que não obedecerem a esses critérios.

Artigo 14. A análise sensorial para a qualidade de bebida será realizada por uma equipe de, no mínimo, três profissionais com formação “Q Robusta Grader”, licenciados pelo *Coffee Quality Institute* (CQI).

Artigo 15. A avaliação de sustentabilidade consistirá na aplicação de um formulário contendo questões eliminatórias e classificatórias.

Parágrafo Primeiro - Somente serão premiados os participantes que atenderam integralmente as questões eliminatórias (obrigatórias) do formulário de sustentabilidade.

Parágrafo Segundo - Será concedido certificado de menção honrosa ao participante que apresentar a maior pontuação no formulário de sustentabilidade (questões eliminatórias + classificatórias), de cada região do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

Zona da Mata: Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia d'Oeste e Rolim de Moura.

Rio Machado: Pimenta Bueno, Cacoal, Espigão D'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Ministro Andreazza.

Vale do Guaporé: Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé e Alvorada D'Oeste.

Vale do Jamarí: Ariquemes, Monte Negro, Cacaúlândia, Machadinho do Oeste, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Cujubim e Alto Paraíso.

Central: Vale do Anari, Theobroma, Jarú, Governador Jorge Teixeira, Mirante do Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste, Teixeirópolis, Urupá, Ji-Paraná, Vale do Paraíso e Presidente Médici.

Madeira Mamoré: Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré e Porto Velho.

Cone Sul: Cabixi, Cerejeiras, Chupunguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena.

Parágrafo Terceiro - As opções de respostas para as questões de sustentabilidade serão: “sim”, “não”, “parcial” e “não se aplica”. Para a tabulação das respostas, serão atribuídas as seguintes pontuações: “sim”: 1 (um) ponto; “parcial”: 0,5 (meio) ponto; e “não”: 0 (zero) ponto.

Artigo 16. Todas as propriedades inscritas no Concafé poderão ser visitadas pela Comissão Organizadora para constatação e validação das informações descritas no formulário de inscrição.

Parágrafo único - Durante a visita as propriedades, a Comissão Organizadora poderá vistoriar as lavouras de café, as instalações e outras áreas que tenham relação com o formulário de sustentabilidade. Também poderá solicitar documentos comprobatórios de itens relacionados às respostas. Em caso de divergência das informações contidas no formulário, a pontuação poderá sofrer alterações.

Premiação

Artigo 17. Serão premiados os inscritos que atenderem aos requisitos deste regulamento e apresentarem as maiores notas na avaliação sensorial e que atendam aos critérios obrigatórios na avaliação de sustentabilidade. A premiação seguirá conforme descrição abaixo:

1. Premiação

Conforme propostas de patrocínio de empresas parceiras, credencias por meio de chamamento público.

2. Certificado de menção honrosa de Sustentabilidade**Comercialização dos Cafés**

Artigo 18. A organização do Concafé não se responsabiliza pela comercialização dos lotes de cafés inscritos, nem dos lotes de cafés premiados no 6º Concafé.

Cessão de direitos

Artigo 19. Os participantes, no ato da inscrição, concordam em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após o término da 6ª edição do Concafé, para uso exclusivo na divulgação desse evento.

Cronograma de realização do concurso

Artigo 20. O Concafé será realizado de acordo com as seguintes datas:

Descrição	Data
Início das inscrições	24 de maio de 2021
Encerramento Inscrições	06 de agosto de 2021
Cerimônia de Premiação	04 e 05 de novembro de 2021

Parágrafo único - As datas descritas no cronograma poderão ser alteradas pela comissão organizadora, caso julgue necessário. O local de realização da cerimônia de premiação será definido pela coordenação e divulgado por meio do site do Governo de Rondônia (<http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>).

Disposições gerais

Artigo 21. Os inscritos que obtiverem a classificação de primeiro, segundo e terceiro colocados neste concurso, deverão destinar gratuitamente 20 (vinte) kg de café pilado, do lote inscrito, para ser utilizado pela Comissão Organizadora em eventos que promovam o café de Rondônia, tais como feiras, seminários e outros eventos relacionados.

Artigo 22. As decisões da Coordenação são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes as acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de empresas interessadas em realizar o patrocínio da premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé.

1.1 DAS COTAS DE PATROCÍNIO

1.1.1 Conforme itens 17 do Regulamento do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - Concafé são oferecidas as seguintes cotas de patrocínio:

Serão aceitas como cotas de patrocínio valores em dinheiro, ou prêmios (equipamentos, insumos, serviços, entre outros) que tenham relação direta com o fomento da atividade cafeeira.

A comissão organizadora do 6º Concafé deliberará sobre a aceitação de prêmios como cotas de patrocínios do Concurso.

As cotas de patrocínios serão distribuídas do maior para o menor valor, conforme a ordem classificatória, não havendo limite mínimo para classificação.

Os interessados deverão indicar no documento de credenciamento o valor que pretendem patrocinar.

1.1.2. A patrocinadora poderá adquirir mais de uma cota de patrocínio.

1.1.3. A pretensão de patrocínio poderá ser demonstrada mediante envio de e-mail. Essa comunicação gera compromisso de confirmar o patrocínio.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA**2.1. DO OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral do presente Termo de Referência é a publicação de Edital de Credenciamento de empresas privadas que tenham interesse em patrocinar o 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia, doravante Concafé.

2.2. DO OBJETIVO ESPECÍFICO

a) Fomentar a cafeicultura no estado de Rondônia, já que esta representa fatia significativa na geração de renda e emprego no cenário econômico estadual;

b) Incentivar, por meio da competição, os produtores de café do estado de Rondônia a continuarem melhorando a qualidade da sua produção, observando, contudo, a sustentabilidade no campo.

2.3. DA JUSTIFICATIVA

O 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé que consiste na avaliação da qualidade de bebidas do café na avaliação de sustentabilidade das propriedades produtoras.

O objetivo do Concafé é identificar, premiar e promover os cafés Robusta de qualidade e produzidos com sustentabilidade no Estado de Rondônia. Diante disso, o Estado de Rondônia abre a possibilidade para que empresas interessadas ligadas ao setor agropecuário e cafeeiro patrocinem o evento, fomentando o setor e incentivando a agropecuária e, por conseguinte, a economia do Estado de Rondônia. Por fim, observa-se que as cotas de patrocínio servirão para atingir esse objetivo, pois incentivarão o produtor a investir na sua lavoura e garantirá uma competição saudável, que irá servir para alavancar a produção de café em relação à qualidade sem negligenciar a questão da sustentabilidade.

Desta forma justifica-se o credenciamento de empresas que possuam interesse em cooperar com o Estado de Rondônia em cumprir com os objetivos retromencionados.

3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Quaisquer empresas que possuam interesse em patrocinar o Concafé.

3.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para realizar o credenciamento o interessado deve entrar em contato com a coordenação do evento por meio do e-mail concafe.rondonia@gmail.com, informando que possui interesse em patrocinar o Concurso, preenchendo o "Anexo I – Documento de Credenciamento" e anexando-o ao e-mail a ser enviado à coordenação.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

As propostas de cotas de patrocínio serão avaliadas e julgadas pela comissão organizadora do 6º Concafé.

As propostas serão ranqueadas por valor, sendo as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas, as mais bem ranqueadas.

No caso de apresentarem a mesma proposta de valor equivalente, terá preferência a empresa que já tiver patrocinado outras edições do Concafé.

Persistindo o empate, será realizado sorteio.

O resultado será divulgado no site da Seagri até o dia 26 de maio de 2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

5.1 Garantir que seja realizado o Concafé conforme o Regulamento do concurso;

5.2 Permitir a associação das marcas dos patrocinadores com a da organização do concurso exclusivamente para que o Patrocinador possa única e exclusivamente divulgar o concurso e sua posição como patrocinador da forma como este achar necessário.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

6.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente e o regulamento do concurso;

6.2 Fornecer os valores ou prêmios e cumprir as obrigações pertinentes às cotas vencidas;

6.3 Cumprir as obrigações referentes às cotas vencidas no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concafé (a ocorrer no mês de novembro de 2021);

6.4 Garantir a entrega da premiação proposta;

6.5 Arcar com todos os custos de entrega do valor ou prêmio na propriedade vencedora do Concafé.

7. DAS SANÇÕES

Em caso de o **patrocinador** não honrar com o Termo de Patrocínio, com as condições deste Termo de Referência, do Edital de credenciamento ou qualquer dos anexos deste, será obrigado a pagar multa no valor da cota adquirida em favor da Coordenação do evento.

8. DO FORO

Fica determinado o Foro da Comarca de Porto Velho – Rondônia, como foro competente para resolver quaisquer litígios que surjam em decorrência deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, bem como de qualquer problema relacionado ao Concafé.

Porto Velho, RO, 17 de maio de 2021

Janderson Rodrigues Dalazen

Coordenador do Concafé

SEAGRI

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0017975394

IDARON

Portaria nº 340 de 16 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.441202/2019-67,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 450 (ID 0011943776) de 09 de junho de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MARISE MARIA SANTOS DE FARIA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Corumbiara, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de julho/2020, agosto/2020 e **julho/2021**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de julho/2020, agosto/2020 e **julho/2023**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017981696

Portaria nº 339 de 16 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.200808/2019-44,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 385 (ID 0011798991) de 01 de junho de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **QUELE COSTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300111502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de fevereiro/2018, julho/2018 e **julho/2021**, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de fevereiro/2018, Julho/2018 e **julho/2022**, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017981588

Portaria nº 341 de 16 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.377775/2018-49,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 149 (ID 4860620) de 20 de fevereiro de 2019, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia, matrícula n. 300043439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de junho/2019, julho/2020 e **julho/2021**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de junho/2019, julho/2020 e **julho/2022**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017981749

Portaria nº 335 de 13 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.456435/2020-06,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 998 (ID 0015306811) de 17 de dezembro de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ERON BEZERRA SPINELL**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n. 300092565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jarú, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de janeiro/2020, **junho/2021** e janeiro/2022, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de janeiro/2020, **setembro/2021** e janeiro/2022, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017953402

Portaria nº 337 de 14 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.236414/2020-68,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 494 (ID 0012230410) de 30 de junho de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **MARCOS ANTONIO FREIRE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia, matrícula n. 300059868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **junho/2021**, junho/2022 e junho/2023, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **janeiro/2022**, junho/2022 e junho/2023, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017953657

Portaria nº 338 de 16 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.056701/2020-96,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 384 (ID 0011798411) de 01 de junho de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JULIANO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n. 300044797, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jarú, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **julho/2021, julho/2022 e julho/2023**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **julho/2022, julho/2023 e julho/2024**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017981572

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.157995/2021-53,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de maio de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **JEANNE GOMES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula n. 42412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017577760

Portaria nº 322 de 12 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.131994/2021-89;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 35ª Zona Eleitoral, emitida em 17 de setembro de 2018, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Memorando 11 (0016988916).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **DELVANO LUCAS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300104867, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Seringueiras, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 19, 20, 22 e 23 de abril de 2021 sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017896462

Portaria nº 324 de 12 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo nº 0015.137760/2021-45;

Considerando Declaração da Fhemeron, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias de folga, ao servidor, **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300057825, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº 4.439 de 23/02/2000), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, no período de 05/04/2021, 06/04/2021, 07/04/2021, 08/04/2021 e 09/04/2021, 19/04/2021 e 20/04/2021 e 22/04/2021, por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron de 08/12/2020 ID Declaração (0017057728), nas datas de 06/03/2018, 11/06/2018, 18/12/2018 e 22/03/2019.

Porto Velho, 12 de maio de 2021

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017922748

Portaria nº 257 de 16 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.151045/2021-15;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitida em 08 de novembro de 2018, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0017214382).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042631, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Posto Fiscal de Vilhena, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia 06 de maio de 2021 sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017406122

Portaria nº 325 de 12 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **RENE SUAIDEN PARMEJIANI**, matrícula 300115299, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, a contar de 04 de maio de 2021, conforme Certidão de Nascimento nº 095687 01 55 2021 1 00699013 0224988 26, ID (0017805663).

Porto Velho, 12 de maio de 2021

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017923101

Portaria nº 327 de 12 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, a servidora **LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042716, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná, a contar de 29 de abril de 2021 - Certidão de Óbito 0017714293.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017923472

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica N.º 001/2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021. PARTES CONTRATANTES: ADAF e IDARON. OBJETO: Estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e operacional, no âmbito de suas respectivas esferas de competência, órgãos e unidades vinculadas, visando apoiar o fortalecimento interinstitucional para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Defesa Agropecuária de forma articulada, concernente ao uso compartilhamento de infraestrutura operacional, visando atender as demandas inferidas a partir de projetos, programas e/ou as demandas que surgirem no decorrer da execução das atividades pertinentes de cada partícipe, de comum acordo entre as partes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a partir da data de Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia. GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL, em Porto Velho, 18 de maio de 2021.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0018022848

SEDAM**TERMO DE ENCERRAMENTO****Nº 022/2021 DO PROCESSO Nº 1801/01306/2017/COLMAM/SEDAM**A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE**

LOPES, torna público o **CANCELAMENTO** da Licença de Operação nº 143587 e **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/01306/2017 do empreendimento ELDORADO MADEIRAS LTDA-ME (comércio atacadista de madeira e produtos derivados), localizado na Rua José Leal de Moura, nº 121, Centro, no Município de SÃO FELIPE D'OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.709.317/0001-03, contendo 268 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 259-260 e no Despacho nº 773/COLMAMP/2021 a fl. 268 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JE OVANE SOUZA AGUIAR,
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0017966662

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 023/2021 DO PROCESSO Nº 1801/02297/2018/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o **CANCELAMENTO** da Licença de Operação nº 149446 e **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/02297/2018 do empreendimento EDIMARA MOREIRA DA SILVA (serviços de manutenção e reparação mecânica de motocicletas e motonetas), localizado na Av. Brasil, nº 2937, Bairro Centro, no Município de ALTA FLORESTA DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 28.215.632/0001-91, contendo 142 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 134-135 e no Despacho nº 767/COLMAMP/2021 a fl. 142 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JE OVANE SOUZA AGUIAR,
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0017967087

AVISO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 600/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.223412/2020-60 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 600/2020/KAPPA/SUPEL/RO, cujo objeto é **Aquisição de materiais de consumo e permanente EPI's (balaclava, chapéu, gandola, calça entre outros)**, para atender a SEDAM, em favor das Empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:
QUALITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAL EIRELI	00.876.928/0001-34	51 e 85	R\$ 119.988,00
N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	28, 29, 30, 31, 32 e 33	R\$ 911,44
SERRA & ADERNO LTDA	12.288.727/0001-03	13, 14, 15, 16, 17 e 18	R\$ 5.196,00
IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	15.335.703/0001-48	68, 69 e 71	R\$ 11.040,00
SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.926.189/0001-20	56	R\$ 14.356,48
SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA DO TR	32.769.025/0001-40	77, 78, 79, 80 e 81	R\$ 13.037,8
BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	34.756.502/0001-69	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 70, 72, 73, 74, 75 e 83	R\$ 52.371,07
JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	63.772.925/0001-70	1, 2, 3, 4, 42, 63, 64, 65, 66, 67, 76, 82 e 84	R\$ 21.130,16
VALOR TOTAL: R\$ 238.030,99			

PORTO VELHO- RO, 30 de março de 2021.

KATIUSCIA DIAS IZIDORO
Gerente de Administração
Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças
Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH
DE ACORDO:
MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0017064448

SEDI

EDITAL Nº 12/2021/SEDI-SINE

O Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna pública por meio deste Edital a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para **CHAMAR** empresas localizadas no Estado de Rondônia para participar do 1º Feirão do Primeiro Emprego por meio de processo de **CREDENCIAMENTO** para oferecimento de vagas para 1º emprego.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E NOVO CRONOGRAMA

1.1 As inscrições para **CHAMAR** empresas localizadas no Estado de Rondônia para participar do 1º Feirão do Primeiro Emprego por meio de processo de **CREDENCIAMENTO** para oferecimento de vagas para 1º emprego ficam **PRORROGADAS** até 21 de Maio de 2021, através do site <http://bit.ly/FeirãoEmpregoEmpresas>.

1.2. Os currículos dos candidatos à(s) vaga(s), serão encaminhados entre os dias 24 à 26 de maio, devendo as entrevistas ocorrerem entre os dias 27 à 31 de junho de 2021;

1.3. As empresas deverão informar a seleção e efetiva contratação até o dia 02 de junho de 2021.

Porto Velho, 06 de maio de 2021.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE/SEDI

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Superintendente em Substituição - SEDI

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAP A	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Período de habilitação e credenciamento.	07 à 21 de maio de 2021
2	Publicação de lista com empresas Credenciadas ao Projeto e aptas a participar do Feirão do Primeiro Emprego.	25 de maio de 2021
3	Interposição de recursos contra a lista de com empresas Credenciadas ao Projeto e aptas a participar do Feirão do Primeiro Emprego.	24 horas da publicação (26 de maio de 2021)
4	Análise dos recursos se houver e publicação de nova lista com empresas Credenciadas ao Projeto e aptas a participar do Feirão do Primeiro Emprego.	27 de maio de 2021.
5	Recebimento e Envio dos currículos para as empresas credenciadas.	24 à 26 de maio de 2021.
6	Período de Seleção e entrevistas entre empresas credenciadas e candidatos pré-selecionados	27 à 31 de maio de 2021.

Protocolo 0017958956

SETUR

Portaria nº 42 de 17 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 15.04.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora, **MARCELA ALVES LOPES**, Controladora Interna, matrícula nº **300147582**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095687 01 55 2021 4 00121 047 0061440 86, conforme documentos inclusos no processo administrativo ID: 0038.210059/2021-10.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0018002186

SEOSP

Portaria nº 183 de 17 de maio de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidora RAQUEL ROZANA BURGEL Matrícula 300026710, Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente a 15 dias do exercício de **2019**.

Porto Velho 17 de maio de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0017983814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.070951/2021-94

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 49 (0017509859), e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0017952156), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, WENDSON FONSECA SOARES, DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS e KEROLYN STEFFANY PICCANI SOARES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017983745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.103362/2021-08

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 51 (0017509979), e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0017952212), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR e DANIELA CARNEIRO DOS SANTO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017984970

DER

Portaria nº 636 de 30 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES/DER-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante no Memorando nº 179/2021/DER-CLOG Id. 0017655257, nos autos do Processo nº 0009.184241/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 17.05.2021, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento, recebimento, entrega e fiscalização quantitativa e qualitativa dos serviços a serem prestados pela empresa H. C. RECAPADORA EIRELI, no município de Jarú-RO, constantes do processo nº 0009.136969/2021-71, cujo objeto é"Serviços de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré-moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, através da ata de registro de preços 87/2021 SUPEL". A comissão deverá pautar seus procedimentos conforme disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 73 da Lei 8.666/1993.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcos Antônio de Lira	300007427	Presidente
Leonilda Sobral da Costa	300159913	Membro
Valmir Manoel de Lima	300139060	Membro
Aginaldo Manoel Lima	300106843	Membro

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a prestação dos serviços constantes no processo mencionado, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0017657040

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**, Prefeito em efetivo exercício, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 0014882554), que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme solicitado através do Ofício (Id. 0017003433), Plano de Trabalho (Id. 0017003455); Declaração de contrapartida (Id. 0017003473); Planilha Orçamentária (Id. 0017003502); Memorial Descritivo (Id. 0017003532); Cotação (Id. 0017003564); Estudo hidrológico (Id. 0014159027); Atestado de fornecimento exclusivo (Id. 0014159083); Especificação técnica (Id. 0014158589); Especificação - ARMCO (Id. 0014158628); Relatório fotográfico (Id. 0014159161); Croqui (Id. 0014159189); Análise nº 122/2021/DER-NUATC (Id. 0017003607), Decisão nº 29/2021/DER-NUATC (Id. 0017003607), Parecer nº 435/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0017399023), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.407061/2020-76.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Devido a atualização dos preços unitários para a aquisição das chapas metálicas e a redução de metas, o valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 105.910,00** (cento e cinco mil, novecentos e dez reais):

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0017003455);

§ 2º. O valor de **R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)**, referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (Id. 0017003473), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito

Protocolo 0017952590

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE JARU neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 8767165), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 11/DEPT CONVENIOS/2021 (Id. 0017049606), Despacho/GECON (Id. 0017441418), Parecer nº 510/2021/DER-PROJUR e de acordo do Diretor Geral (Id. 0017743619) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.297556/2019-47.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 052/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Protocolo 0017980900

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2020/FITHA-RO, FIRMADO EM 22 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 663.722 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 420.258.262-49, residente na Av. Carlos Gomes, nº 110, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (Id. 0016032765).

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 0012561020), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme

solicitação e análise contida no Ofício nº 137/GAB-PMP/2021 (Id. 0017236886), Despacho/GECON (Id. 0017236926), Parecer nº 454/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente (Id. 0017491392) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.205975/2020-02.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 032/2020/FITHA**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA-RO

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito

Protocolo 0017980863

Portaria nº 734 de 14 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o Memorando nº 280/2021/DER-2RR (0017632484) e adendo 0017970143;

Considerando o artigo 14, § 2º do Decreto n. 23.273 de 15/10/18, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11/09/20;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora Ana Mara Quintão, matrícula n. 300111273, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na 2ªRR/DER, referente ao 2º período do exercício 2021, sendo de 15 dias, marcadas para 17/08/2021 até 31/08/2021, ficando para o período de 01/12/2021 a 15/12/2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017970316

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preços Nº 092/2021 (0017568265)**, Despacho SUPEL-SIRP (0017787829), Ordem de Fornecimento (0017787778), Termo de Referência DER-CLOG (0017565819), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0017919995), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0017920045), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0017920049), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0017920342) e Documentos de Habilitação Empresa MILLENIUM (0017972113), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 092/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 002/2021** do Processo Administrativo nº 0009.177382/2021-11, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia para manutenção e serviços, em favor da empresa:

1. MILLENIUM LOCADORA LTDA, CNPJ: 03.422.390/0001-86, vencedora do Itens 001, 002, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 013, 016, 017, 018, 023, 024, 026, 027, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 042, 046, 047, 048, 052, 062, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 073, 074, 078, 079, 080, 081, 084, 085, 087, 089, 092 e 093; no valor total de **R\$ 38.878.239,69 (trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)**;

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER/RO

Protocolo 0018014168

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021**

O Diretor Geral-Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preços nº 103/2021 (0017425039)**, Despacho SUPEL-SIRP (0017454244), Ordem de Fornecimento (0017454074), Termo de Referência DER-COUSA (0017791430), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0017731987), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0017819561) e Documentos de Habilitação (0017466736), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 103/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 598/2020** do Processo Administrativo nº 0009.166839/2021-62, cujo Objeto é Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa:

1. TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ: 17.592.525/0001-66, vencedora do Itens 001, 002, 003, 004 e 005, no valor total de **R\$ 567.140,67 (quinhentos e sessenta e sete mil cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos);**

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0018000721

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021

O Diretor Geral-Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preços nº 064/2021 (0016628808), Despacho SUPEL-SIRP (0016652166), Ordem de Fornecimento (0016652131), Termo de Referência DER-COUSA (0017789351), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0017808556), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0017820121) e Documentos de Habilitação (0016726343)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 064/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 594/2020** do Processo Administrativo nº 0009.101700/2021-73, cujo Objeto é Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, em favor da empresa:

1. KAZEE INDUSTRIAL LTDA - EPP, CNPJ: 35.175.184/0001-05, vencedora dos Itens 006, 007, 008, 009 e 010; no valor total de R\$ 983.004,67 (novecentos e oitenta e três mil quatro reais e sessenta e sete centavos);

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0017990356

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2020

O Diretor Geral-Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata (0017446074), Despacho SUPEL-SIRP (0017871845), Ordem de Fornecimento (0017871811), Termo de Referência DER-SEMFOF (0017446000), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0017939893), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0017954113), Certidão CERTIDAO DE TRIBUTOS FEDERAIS (0017982218), Certidão CERTIDAO DE TRIBUTOS FEDERAIS (0017982233), Certidão ESTADUAL (0017982241), Certidão FALÊNCIA, CONCORDATA (0017982260), Certidão FGTS (0017982272), Certidão MUNICIPAL (0017982285), Certidão DÉBITOS TRABALHISTA (0017982297) e Certidão CNPJ (0017982310)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 289/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 463/2020** do Processo Administrativo nº 0009.168379/2021-15, cujo Objeto é Aquisição de materiais de consumo para limpeza e higienização dos veículos e equipamentos de acordo o item 2 - Especificação Técnica deste Termo de Referência, para atender as Residências Regionais, Gerência de Ações Urbanísticas - GAU e Usinas de Asfalto deste DER/RO, em favor da empresa:

1. ECOLIM EIRELI - ME, CNPJ: 17.221.558/0001-08, vencedora do Item 004 da Ata (LIMPA ALUMINIO AUTOMOTIVO GALÃO 50 LTS), no valor total de **R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais);**

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0017983403

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021

O Diretor Geral-Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preços nº 064/2021 (0016628416), Despacho SUPEL-SIRP (0016652275), Ordem de fornecimento (0016652210), Termo de Referência DER-COUSA (0017788464), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0017939985), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0017954190) e Documentos de Habilitação (0016724495)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 064/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 594/2020** do Processo Administrativo nº 0009.101643/2021-22, cujo Objeto é Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento

parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa:

1. MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME, CNPJ: 04.996.705/0001-61, vencedora do Itens 001, 002, 003, 004 e 005, no valor total de **R\$ 2.968.422,20 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos);**

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0017999415

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos quatorzedias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeita, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 546/GAB/PREF/2021 (fl. 717), Despacho DER-GECON (fl. 719), Parecer nº 553/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (718/719), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02843/2016.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 004/2017/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (18.05.2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Protocolo 0017966450

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2021/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

DO OBJETO: O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: “visando a execução de projeto de recapeamento de pavimentação asfáltica da Avenida Juscelino Kubitschek - Setor Institucional – com extensão total de 6.205,22 metros”, conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPES**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO Nº 0009.205577/2021-69.

ASSINAM: Eder Andre Fernandes Dias – Diretor Adjunto/DER-RO – Carla Gonçalves Rezende - Prefeita.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0017951612

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/19/FITHA, FIRMADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, neste ato representado pelo senhor **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito, já qualificados nos autos, conforme documentação constante no (0017924545).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício n. 057/GP/2021-PMT (0017585793), Despacho/GECON (0017586489), Parecer nº 517/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente (0017785552) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.311626/2019-87.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 052/19/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

ANTÔNIO ZOTESSO

Prefeito

Protocolo 0017924547

ADENDO
TABELA DE PREÇOS - COMPOSIÇÕES COM DESONERAÇÃO - SEM BDI

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS COMPOSIÇÕES COM DESONERAÇÃO - SEM BDI	OUTUBRO 2020
Código	Descrição	Unid. Preço sem BDI
C03001	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS MOLDADAS NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	D M³ 81,00
C03002	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	D M³ 63,48
C03003	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 15.239,64
C03004	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 24.807,89
C03005	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 39.587,42
C03006	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 54.376,26
C03007	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 700 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 10.194,66
C03008	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 74.098,27
C03009	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 98.813,78
C03010	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 8.223,42
C03011	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 12.274,56
C03012	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 21.337,68
C03013	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 29.315,86
C03014	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 700 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 4.781,43
C03015	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 36.511,53
C03016	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 52.174,69
C03017	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 10.237,32

C0 30 18	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	16.805, 20
C0 30 19	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	20.595, 11
C0 30 20	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	32.429, 96
C0 30 21	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 700 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	7.696,8 5
C0 30 22	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	44.035, 41
C0 30 23	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	58.709, 88
C0 30 24	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 1.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4.014,6 1
C0 30 25	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	5.825,0 8
C0 30 26	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	7.569,9 8
C0 30 27	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	9.470,6 2
C0 30 28	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	10.169, 30
C0 30 29	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 3.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	12.671, 38
C0 30 30	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	14.995, 65
C0 30 31	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 4.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	63.301, 12
C0 30 32	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 5.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	70.313, 37
C0 30 33	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	77.243, 53
C0 30 34	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 6.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	84.285, 29
C0 30 35	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 6.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	91.333, 19
C0 30 36	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 7.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	98.385, 15
C0 30 37	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	101.01 9,50
C0 30 38	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	113.04 1,32

C0 30 39	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 8.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	120.10 1,96
C0 30 40	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 9.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	127.15 8,32
C0 30 41	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 9.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	134.71 0,40
C0 30 42	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	140.46 4,21
C0 30 43	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.752,2 1
C0 30 44	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	11.374, 72
C0 30 45	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	15.107, 21
C0 30 46	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	18.852, 17
C0 30 47	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	22.588, 31
C0 30 48	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	26.323, 24
C0 30 49	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	30.056, 21
C0 30 50	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	33.796, 20
C0 30 51	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	37.447, 15
C0 30 52	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	41.121, 23
C0 30 53	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	45.145, 20
C0 30 54	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	48.968, 91
C0 30 55	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	52.847, 85
C0 30 56	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	56.538, 92
C0 30 57	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	60.394, 82
C0 30 58	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	64.252, 54
C0 30 59	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	68.092, 42

C0 30 60	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	71.934, 71
C0 30 61	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	75.479, 06
C0 30 62	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4.764,6 1
C0 30 63	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.246,4 4
C0 30 64	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	9.020,1 1
C0 30 65	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	11.351, 75
C0 30 66	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	13.522, 93
C0 30 67	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	15.850, 16
C0 30 68	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	22.790, 74
C0 30 69	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	38.684, 31
C0 30 70	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	42.910, 64
C0 30 71	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	47.154, 22
C0 30 72	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	51.505, 01
C0 30 73	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	55.853, 41
C0 30 74	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	60.218, 78
C0 30 75	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	64.562, 50
C0 30 76	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	68.954, 94
C0 30 77	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	73.291, 52
C0 30 78	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	77.655, 20
C0 30 79	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	81.915, 29
C0 30 80	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	84.668, 93

C03081	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 100 X 100 X 28 MM COM CAPACIDADE DE 100 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	24,46
C03082	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 150 X 200 X 35 MM COM CAPACIDADE DE 300 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	84,86
C03083	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 300 X 400 X 85 MM COM CAPACIDADE DE 1.800 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	797,92
C03084	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 350 X 450 X 99 MM COM CAPACIDADE DE 2.360 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.218,73
C03085	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 20 X 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	337,77
C03086	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 25 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	430,98
C03087	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 35 X 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	740,55
C03088	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 40 X 70 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	963,21
C03089	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 50 X 80 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.175,54
C03090	LÁBIOS POLIMÉRICOS 20 X 30 MM EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M	24,22
C04001	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	8,86
C04002	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	8,97
C04003	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,16
C04004	CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	10,17
C04005	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 12,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	18,22
C04006	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	24,03
C04007	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	33,18
C04008	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	48,97
C04009	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	68,33
C04010	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 12,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	18,52
C04011	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	24,18

C0 40 12	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	44,65
C0 40 13	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	65,19
C0 40 14	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	107,27
C0 40 15	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	8,25
C0 40 16	TRELIÇA NERVURADA TRÊS BARRAS LONGITUDINAIS INTERLIGADAS POR DUAS DIAGONAIS SINUSOIDAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	7,19
C0 60 01	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,31 M E ALTURA = 7,87 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	32.153,06
C0 60 02	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,31 M E ALTURA = 7,87 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	31.836,05
C0 60 03	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,57 M E ALTURA = 8,44 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	33.342,09
C0 60 04	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,57 M E ALTURA = 8,44 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	33.026,92
C0 60 05	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,77 M E ALTURA = 7,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	32.624,44
C0 60 06	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,77 M E ALTURA = 7,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	32.298,87
C0 60 07	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,21 M E ALTURA = 7,82 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 6,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30.905,93
C0 60 08	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,21 M E ALTURA = 7,82 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 6,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	30.604,64
C0 60 09	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,13 M E ALTURA = 8,01 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,5 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	34.839,62
C0 60 10	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,13 M E ALTURA = 8,01 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,5 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	34.483,44
C0 60 11	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 8,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	35.848,99
C0 60 12	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 8,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	35.489,95
C0 60 13	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,56 M E ALTURA = 8,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	35.209,60
C0 60 14	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,56 M E ALTURA = 8,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	34.835,81
C0 60 15	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,71 M E ALTURA = 9,32 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	38.297,63
C0 60 16	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,71 M E ALTURA = 9,32 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	37.933,83

C0 60 17	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	38.645,29
C0 60 18	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	38.246,60
C0 60 19	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39.037,36
C0 60 20	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	38.655,41
C0 60 21	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,08 M E ALTURA = 6,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29.624,17
C0 60 22	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,08 M E ALTURA = 6,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29.069,59
C0 60 23	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,31 M E ALTURA = 6,17 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30.114,42
C0 60 24	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,31 M E ALTURA = 6,17 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29.542,73
C0 60 25	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,36 M E ALTURA = 5,38 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	27.180,84
C0 60 26	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,36 M E ALTURA = 5,38 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26.666,20
C0 60 27	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,54 M E ALTURA = 6,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,2 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30.807,13
C0 60 28	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,54 M E ALTURA = 6,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,2 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	30.230,87
C0 60 29	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,57 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	35.044,74
C0 60 30	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,57 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	34.517,55
C0 60 31	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,74 M E ALTURA = 6,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	32.677,44
C0 60 32	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,74 M E ALTURA = 6,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	32.056,68
C0 60 33	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,77 M E ALTURA = 6,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39.234,00
C0 60 34	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,77 M E ALTURA = 6,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	38.640,63
C0 60 35	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,97 M E ALTURA = 6,53 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	40.973,71
C0 60 36	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,97 M E ALTURA = 6,53 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	40.333,55
C0 60 37	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,35 M E ALTURA = 7,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	35.680,91

C06038	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,35 M E ALTURA = 7,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	34.965,44
C06039	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,58 M E ALTURA = 7,16 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44.675,52
C06040	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,58 M E ALTURA = 7,16 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	43.941,80
C06041	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,12 M E ALTURA = 2,77 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	13.714,02
C06042	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,12 M E ALTURA = 2,77 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	13.518,89
C06043	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,3 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 7,5 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	16.863,08
C06044	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,3 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 7,5 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	16.639,42
C06045	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,55 M E ALTURA = 3,56 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	16.285,55
C06046	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,55 M E ALTURA = 3,56 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	16.059,61
C06047	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,78 M E ALTURA = 3,61 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	16.946,58
C06048	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,78 M E ALTURA = 3,61 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	16.709,23
C06049	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,96 M E ALTURA = 4,42 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 8,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.334,10
C06050	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,96 M E ALTURA = 4,42 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 8,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.047,69
C06051	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,99 M E ALTURA = 4,27 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.381,70
C06052	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,99 M E ALTURA = 4,27 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.102,13
C06053	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,01 M E ALTURA = 3,63 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17.344,46
C06054	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,01 M E ALTURA = 3,63 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	17.096,84
C06055	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,24 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17.683,63
C06056	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,24 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	17.424,60
C06057	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,42 M E ALTURA = 4,52 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20.465,03
C06058	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,42 M E ALTURA = 4,52 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20.153,51

C0 60 59	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,47 M E ALTURA = 4,19 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.200,65
C0 60 60	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,47 M E ALTURA = 4,19 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	18.905,11
C0 60 61	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,67 M E ALTURA = 3,99 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18.981,28
C0 60 62	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,67 M E ALTURA = 3,99 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	18.689,16
C0 60 63	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,85 M E ALTURA = 4,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21.154,05
C0 60 64	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,85 M E ALTURA = 4,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20.817,43
C0 60 65	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,9 M E ALTURA = 4,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.687,36
C0 60 66	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,9 M E ALTURA = 4,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.381,55
C0 60 67	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,08 M E ALTURA = 4,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21.560,54
C0 60 68	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,08 M E ALTURA = 4,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.211,36
C0 60 69	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,31 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22.161,42
C0 60 70	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,31 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.805,52
C0 60 71	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 4,11 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20.377,19
C0 60 72	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 4,11 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20.047,41
C0 60 73	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,59 M E ALTURA = 4,39 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21.363,08
C0 60 74	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,59 M E ALTURA = 4,39 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.005,91
C0 60 75	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,97 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23.684,32
C0 60 76	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,97 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	23.268,96
C0 60 77	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,17 M E ALTURA = 5,49 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	25.299,35
C0 60 78	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,17 M E ALTURA = 5,49 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	24.841,77
C0 60 79	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,22 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23.723,36

C0 60 80	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,22 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	23.318,27
C0 60 81	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,45 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	24.242,42
C0 60 82	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,45 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	23.820,22
C0 60 83	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,63 M E ALTURA = 5,59 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26.392,36
C0 60 84	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,63 M E ALTURA = 5,59 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	25.902,83
C0 60 85	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,65 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26.238,15
C0 60 86	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,65 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	25.760,03
C0 60 87	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,68 M E ALTURA = 5,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,9 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	25.883,69
C0 60 88	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,68 M E ALTURA = 5,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,9 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	25.416,98
C0 60 89	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,86 M E ALTURA = 6,07 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,2 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29.139,39
C0 60 90	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,86 M E ALTURA = 6,07 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,2 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	28.603,07
C0 60 91	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,91 M E ALTURA = 5,28 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26.389,40
C0 60 92	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,91 M E ALTURA = 5,28 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	25.894,16
C0 60 93	ARGAMASSA DE SOLO-CIMENTO COM 10% DE CIMENTO E MATERIAL DE JAZIDA - PREPARO PARA INJEÇÃO EM TUNNEL LINER	M³	129,55
C0 60 94	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,60 M - BRITA COMERCIAL	M	688,21
C0 60 95	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	663,86
C0 60 96	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	789,57
C0 60 97	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	763,70
C0 60 98	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,80 M - BRITA COMERCIAL	M	890,95
C0 60 99	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	863,55
C0 61 00	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL	M	972,94

C0 61 01	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	944,03
C0 61 02	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,00 M - BRITA COMERCIAL	M	1.074,04
C0 61 03	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.043,60
C0 61 04	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	1.214,49
C0 61 05	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.182,52
C0 61 06	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL	M	1.296,46
C0 61 07	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.262,97
C0 61 08	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,30 M - BRITA COMERCIAL	M	1.428,94
C0 61 09	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.376,43
C0 61 10	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL	M	1.514,08
C0 61 11	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.459,28
C0 61 12	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	1.619,02
C0 61 13	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.561,94
C0 61 14	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,60 M - BRITA COMERCIAL	M	1.726,60
C0 61 15	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.667,24
C0 61 16	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	1.815,69
C0 61 17	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.754,05
C0 61 18	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	2.048,26
C0 61 19	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.984,33
C0 61 20	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	2.492,24
C0 61 21	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.426,03

C0 61 22	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL	M	2.607,19
C0 61 23	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.538,70
C0 61 24	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,10 M - BRITA COMERCIAL	M	2.804,77
C0 61 25	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.734,00
C0 61 26	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,20 M - BRITA COMERCIAL	M	2.909,74
C0 61 27	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.836,68
C0 61 28	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	3.078,37
C0 61 29	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.003,03
C0 61 30	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,40 M - BRITA COMERCIAL	M	4.048,03
C0 61 31	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.970,41
C0 61 32	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,50 M - BRITA COMERCIAL	M	5.072,66
C0 61 33	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.992,75
C0 61 34	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,60 M - BRITA COMERCIAL	M	5.437,93
C0 61 35	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.355,74
C0 61 36	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,70 M - BRITA COMERCIAL	M	5.680,03
C0 61 37	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.595,56
C0 61 38	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,80 M - BRITA COMERCIAL	M	6.087,46
C0 61 39	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.000,71
C0 61 40	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,60 M - BRITA COMERCIAL	M	656,19
C0 61 41	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	631,83
C0 61 42	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	752,54

C0 61 43	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	726,66
C0 61 44	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,80 M - BRITA COMERCIAL	M	848,92
C0 61 45	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	821,53
C0 61 46	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL	M	926,91
C0 61 47	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	897,99
C0 61 48	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,00 M - BRITA COMERCIAL	M	1.023,2 4
C0 61 49	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	992,80
C0 61 50	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	1.156,4 5
C0 61 51	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.124,4 9
C0 61 52	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL	M	1.234,4 2
C0 61 53	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.200,9 4
C0 61 54	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,30 M - BRITA COMERCIAL	M	1.361,9 0
C0 61 55	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.309,3 9
C0 61 56	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL	M	1.443,0 3
C0 61 57	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.388,2 4
C0 61 58	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	1.542,9 7
C0 61 59	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.485,8 9
C0 61 60	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,60 M - BRITA COMERCIAL	M	1.645,5 5
C0 61 61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.586,1 9
C0 61 62	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	1.731,1 4
C0 61 63	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.669,5 0

C0 61 64	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	1.958,3 3
C0 61 65	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.894,4 0
C0 61 66	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	2.368,2 6
C0 61 67	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.302,0 5
C0 61 68	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL	M	2.476,5 1
C0 61 69	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.408,0 2
C0 61 70	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,10 M - BRITA COMERCIAL	M	2.665,1 6
C0 61 71	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.594,3 9
C0 61 72	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,20 M - BRITA COMERCIAL	M	2.766,7 7
C0 61 73	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.693,7 2
C0 61 74	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	2.929,8 2
C0 61 75	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.854,4 8
C0 61 76	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,40 M - BRITA COMERCIAL	M	3.821,4 6
C0 61 77	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.743,8 4
C0 61 78	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,50 M - BRITA COMERCIAL	M	4.768,9 3
C0 61 79	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.689,0 3
C0 61 80	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,60 M - BRITA COMERCIAL	M	5.116,9 2
C0 61 81	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.034,7 3
C0 61 82	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,70 M - BRITA COMERCIAL	M	5.352,8 5
C0 61 83	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.268,3 8
C0 61 84	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,80 M - BRITA COMERCIAL	M	5.744,2 2

C0 61 85	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.657,4 7
C0 61 86	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	3.334,6 9
C0 61 87	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.277,6 2
C0 61 88	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	4.161,1 0
C0 61 89	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.097,1 7
C0 61 90	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	4.381,8 7
C0 61 91	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.315,6 6
C0 61 92	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,15 M - BRITA COMERCIAL	M	4.860,5 1
C0 61 93	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,15 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.788,5 9
C0 61 94	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	5.157,5 8
C0 61 95	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.082,2 5
C0 61 96	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,65 M - BRITA COMERCIAL	M	6.027,4 5
C0 61 97	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.944,1 2
C0 61 98	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,05 M - BRITA COMERCIAL	M	6.889,6 4
C0 61 99	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,05 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.774,3 5
C0 62 00	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,20 M - BRITA COMERCIAL	M	7.311,9 2
C0 62 01	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.193,2 1
C0 62 02	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,40 M - BRITA COMERCIAL	M	7.739,0 0
C0 62 03	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.615,7 2
C0 62 04	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,65 M - BRITA COMERCIAL	M	8.291,4 1
C0 62 05	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.162,4 2

C0 62 06	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,80 M - BRITA COMERCIAL	M	8.607,84
C0 62 07	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.475,43
C0 62 08	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,20 M - BRITA COMERCIAL	M	9.444,94
C0 62 09	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.303,39
C0 62 10	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,60 M - BRITA COMERCIAL	M	10.296,49
C0 62 11	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.145,81
C0 62 12	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,80 M - BRITA COMERCIAL	M	13.026,65
C0 62 13	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	12.871,40
C0 62 14	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,00 M - BRITA COMERCIAL	M	13.547,65
C0 62 15	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.361,21
C0 62 16	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,35 M - BRITA COMERCIAL	M	16.436,19
C0 62 17	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,35 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.240,43
C0 62 18	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,70 M - BRITA COMERCIAL	M	17.674,59
C0 62 19	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	17.469,50
C0 62 20	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,10 M - BRITA COMERCIAL	M	21.783,34
C0 62 21	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	21.567,60
C0 62 22	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,50 M - BRITA COMERCIAL	M	25.622,54
C0 62 23	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	25.396,14
C0 62 24	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,85 M - BRITA COMERCIAL	M	29.919,40
C0 62 25	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,85 M - BRITA PRODUZIDA	M	29.683,68
C0 62 26	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 7,25 M - BRITA COMERCIAL	M	31.770,77

C0 62 27	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 7,25 M - BRITA PRODUZIDA	M	31.524,40
C0 62 28	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	3.246,89
C0 62 29	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.189,81
C0 62 30	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	4.054,93
C0 62 31	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.991,00
C0 62 32	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	4.272,25
C0 62 33	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.206,05
C0 62 34	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,15 M - BRITA COMERCIAL	M	4.735,96
C0 62 35	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,15 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.664,05
C0 62 36	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	5.026,16
C0 62 37	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.950,82
C0 62 38	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,65 M - BRITA COMERCIAL	M	5.873,65
C0 62 39	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.790,32
C0 62 40	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,05 M - BRITA COMERCIAL	M	6.714,03
C0 62 41	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,05 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.598,74
C0 62 42	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,20 M - BRITA COMERCIAL	M	7.125,41
C0 62 43	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.006,69
C0 62 44	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,40 M - BRITA COMERCIAL	M	7.541,57
C0 62 45	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.418,29
C0 62 46	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,65 M - BRITA COMERCIAL	M	8.079,65
C0 62 47	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.950,66

C0 62 48	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,80 M - BRITA COMERCIAL	M	8.388,6 1
C0 62 49	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.256,1 9
C0 62 50	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,20 M - BRITA COMERCIAL	M	9.203,3 3
C0 62 51	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.061,7 8
C0 62 52	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,60 M - BRITA COMERCIAL	M	9.868,8 3
C0 62 53	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.718,1 5
C0 62 54	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,80 M - BRITA COMERCIAL	M	11.438, 28
C0 62 55	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.283, 03
C0 62 56	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,00 M - BRITA COMERCIAL	M	11.877, 77
C0 62 57	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.691, 32
C0 62 58	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,35 M - BRITA COMERCIAL	M	14.907, 94
C0 62 59	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,35 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.712, 17
C0 62 60	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,70 M - BRITA COMERCIAL	M	16.037, 04
C0 62 61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	15.831, 95
C0 62 62	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,10 M - BRITA COMERCIAL	M	19.634, 65
C0 62 63	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	19.418, 91
C0 62 64	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,50 M - BRITA COMERCIAL	M	23.646, 02
C0 62 65	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	23.419, 62
C0 62 66	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,85 M - BRITA COMERCIAL	M	25.222, 40
C0 62 67	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,85 M - BRITA PRODUZIDA	M	24.986, 68
C0 62 68	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 7,25 M - BRITA COMERCIAL	M	26.813, 82

C0 62 69	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 7,25 M - BRITA PRODUZIDA	M	26.567,44
C0 62 70	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 1,95 M E ALTURA = 1,4M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	3.931,51
C0 62 71	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 1,95 M E ALTURA = 1,4M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.864,16
C0 62 72	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,15 M E ALTURA = 1,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,5 M - BRITA COMERCIAL	M	4.336,01
C0 62 73	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,15 M E ALTURA = 1,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.264,10
C0 62 74	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,3 M E ALTURA = 1,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,2 M - BRITA COMERCIAL	M	4.774,58
C0 62 75	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,3 M E ALTURA = 1,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,2 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.699,24
C0 62 76	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,55 M E ALTURA = 1,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA COMERCIAL	M	5.081,30
C0 62 77	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,55 M E ALTURA = 1,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.000,25
C0 62 78	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,7 M E ALTURA = 1,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,6 M - BRITA COMERCIAL	M	5.493,11
C0 62 79	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,7 M E ALTURA = 1,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.409,40
C0 62 80	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,75 M E ALTURA = 1,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA COMERCIAL	M	5.639,57
C0 62 81	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,75 M E ALTURA = 1,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.553,95
C0 62 82	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3 M E ALTURA = 2 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6 M - BRITA COMERCIAL	M	5.960,27
C0 62 83	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3 M E ALTURA = 2 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.846,12
C0 62 84	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,2 M E ALTURA = 2,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,6 M - BRITA COMERCIAL	M	6.227,78
C0 62 85	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,2 M E ALTURA = 2,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.109,06
C0 62 86	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,35 M E ALTURA = 2,15 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA COMERCIAL	M	6.525,58
C0 62 87	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,35 M E ALTURA = 2,15 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.403,44
C0 62 88	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,55 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5 M - BRITA COMERCIAL	M	6.807,36
C0 62 89	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,55 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.680,65

C0 62 90	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 2,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA COMERCIAL	M	7.210,8 8
C0 62 91	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 2,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.080,7 5
C0 62 92	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 2,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,6 M - BRITA COMERCIAL	M	7.525,0 2
C0 62 93	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 2,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.390,3 3
C0 62 94	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4 M E ALTURA = 2,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,5M - BRITA COMERCIAL	M	7.819,0 0
C0 62 95	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4 M E ALTURA = 2,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,5M - BRITA PRODUZIDA	M	7.682,0 2
C0 62 96	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,15 M E ALTURA = 2,8 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,8 M - BRITA COMERCIAL	M	8.100,9 5
C0 62 97	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,15 M E ALTURA = 2,8 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,8 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.960,5 5
C0 62 98	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 2,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,4 M - BRITA COMERCIAL	M	8.434,5 6
C0 62 99	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 2,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.264,1 0
C0 63 00	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,6 M E ALTURA = 3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,1 M - BRITA COMERCIAL	M	8.870,2 1
C0 63 01	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,6 M E ALTURA = 3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.694,4 1
C0 63 02	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 3,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,8 M - BRITA COMERCIAL	M	10.840, 87
C0 63 03	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 3,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,8 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.659, 75
C0 63 04	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,05 M E ALTURA = 3,15M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,5 M - BRITA COMERCIAL	M	11.241, 60
C0 63 05	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,05 M E ALTURA = 3,15M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.053, 83
C0 63 06	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 3,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA COMERCIAL	M	11.608, 01
C0 63 07	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 3,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.414, 91
C0 63 08	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,45 M E ALTURA = 3,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,1 M - BRITA COMERCIAL	M	13.264, 79
C0 63 09	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,45 M E ALTURA = 3,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.066, 36
C0 63 10	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,6 M E ALTURA = 3,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA COMERCIAL	M	13.474, 05

C0 63 11	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,6 M E ALTURA = 3,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.271,63
C0 63 12	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,8 M E ALTURA = 3,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA COMERCIAL	M	16.009,23
C0 63 13	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,8 M E ALTURA = 3,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA PRODUZIDA	M	15.801,48
C0 63 14	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,9 M E ALTURA = 3,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA COMERCIAL	M	16.283,91
C0 63 15	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,9 M E ALTURA = 3,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.073,49
C0 63 16	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,1 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,5 M - BRITA COMERCIAL	M	16.900,09
C0 63 17	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,1 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.684,35
C0 63 18	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA COMERCIAL	M	17.197,10
C0 63 19	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.977,36
C0 63 20	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA COMERCIAL	M	23.307,85
C0 63 21	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	23.084,12
C0 63 22	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,6 M E ALTURA = 3,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - BRITA COMERCIAL	M	24.311,97
C0 63 23	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,6 M E ALTURA = 3,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	24.082,91
C0 63 24	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,2 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,3 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA COMERCIAL	M	5.566,98
C0 63 25	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,2 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,3 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.481,75
C0 63 26	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,9 M E ALTURA = 3,1M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 11,4 M - BRITA COMERCIAL	M	7.223,07
C0 63 27	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,9 M E ALTURA = 3,1M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 11,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.119,19
C0 63 28	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 3,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 10,3 M - BRITA COMERCIAL	M	8.426,54
C0 63 29	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 3,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 10,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.274,72
C0 63 30	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 3,6M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,8 M - BRITA COMERCIAL	M	8.866,40
C0 63 31	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 3,6M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,8 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.709,25

C0 63 32	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,5 M - BRITA COMERCIAL	M	9.057,02
C0 63 33	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.897,21
C0 63 34	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,2 M E ALTURA = 3,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,1 M - BRITA COMERCIAL	M	9.379,55
C0 63 35	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,2 M E ALTURA = 3,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.214,41
C0 63 36	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,25 M E ALTURA = 4,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA COMERCIAL	M	9.682,08
C0 63 37	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,25 M E ALTURA = 4,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.515,61
C0 63 38	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 4,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA COMERCIAL	M	10.101,92
C0 63 39	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 4,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.931,46
C0 63 40	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,5 M E ALTURA = 4,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	10.395,44
C0 63 41	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,5 M E ALTURA = 4,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.222,31
C0 63 42	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,7 M E ALTURA = 4,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA COMERCIAL	M	12.777,45
C0 63 43	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,7 M E ALTURA = 4,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	12.598,99
C0 63 44	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA COMERCIAL	M	13.477,99
C0 63 45	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.296,88
C0 63 46	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5 M E ALTURA = 4,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA COMERCIAL	M	13.887,42
C0 63 47	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5 M E ALTURA = 4,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.700,97
C0 63 48	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,15 M E ALTURA = 4,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,5 M - BRITA COMERCIAL	M	14.286,38
C0 63 49	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,15 M E ALTURA = 4,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.095,94
C0 63 50	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	14.634,48
C0 63 51	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.441,37
C0 63 52	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,3 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9,6 M - BRITA COMERCIAL	M	15.472,76

C0 63 53	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,3 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	15.278,32
C0 63 54	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,65 M E ALTURA = 5,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA COMERCIAL	M	18.029,43
C0 63 55	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,65 M E ALTURA = 5,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA PRODUZIDA	M	17.825,67
C0 63 56	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,85 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	21.090,22
C0 63 57	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,85 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	20.881,14
C0 63 58	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6 M E ALTURA = 5,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,3 M - BRITA COMERCIAL	M	21.603,16
C0 63 59	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6 M E ALTURA = 5,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	21.390,08
C0 63 60	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 5,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 7,9 M - BRITA COMERCIAL	M	22.234,85
C0 63 61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 5,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 7,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	22.015,12
C0 63 62	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	3.699,19
C0 63 63	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.018,54
C0 63 64	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.568,78
C0 63 65	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.189,75
C0 63 66	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.606,87
C0 63 67	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	5.325,55
C0 63 68	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.049,82
C0 63 69	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.577,73
C0 63 70	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	6.487,31
C0 63 71	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	5.727,66
C0 63 72	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	6.379,40
C0 63 73	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	7.502,34

C0 63 74	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	6.492,9 5
C0 63 75	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	7.281,5 6
C0 63 76	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	8.640,3 2
C0 63 77	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	8.298,9 6
C0 63 78	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	9.237,4 7
C0 63 79	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	10.854, 50
C0 63 80	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	9.067,5 7
C0 63 81	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	10.169, 01
C0 63 82	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	12.066, 78
C0 63 83	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	10.061, 34
C0 63 84	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	11.338, 76
C0 63 85	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	13.539, 72
C0 63 86	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	10.849, 57
C0 63 87	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	12.315, 98
C0 63 88	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	14.842, 60
C0 63 89	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	11.889, 09
C0 63 90	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	13.557, 54
C0 63 91	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	16.432, 28
C0 63 92	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	13.025, 43
C0 63 93	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	14.908, 96
C0 63 94	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	18.154, 27

C0 63 95	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	3.633,2 0
C0 63 96	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	3.952,5 6
C0 63 97	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.502,8 0
C0 63 98	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.115,3 8
C0 63 99	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.532,4 9
C0 64 00	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	5.251,1 8
C0 64 01	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	4.963,1 5
C0 64 02	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.491,0 6
C0 64 03	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	6.400,6 4
C0 64 04	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	5.628,6 8
C0 64 05	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	6.280,4 2
C0 64 06	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	7.403,3 6
C0 64 07	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	6.383,9 1
C0 64 08	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	7.172,5 1
C0 64 09	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	8.531,2 7
C0 64 10	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	8.030,3 7
C0 64 11	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	8.968,8 8
C0 64 12	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	10.585, 91
C0 64 13	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	8.761,3 6
C0 64 14	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	9.862,8 0
C0 64 15	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	11.760, 57

C0 64 16	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	9.727,60
C0 64 17	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	11.005,01
C0 64 18	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	13.205,98
C0 64 19	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	10.492,51
C0 64 20	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	11.958,92
C0 64 21	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	14.485,54
C0 64 22	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	11.496,77
C0 64 23	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	13.165,23
C0 64 24	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	16.039,96
C0 64 25	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	12.617,52
C0 64 26	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	14.501,05
C0 64 27	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	17.746,36
C0 64 28	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	14.673,78
C0 64 29	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	16.785,42
C0 64 30	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	20.423,75
C0 64 31	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,6 M	M	15.559,39
C0 64 32	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,6 M	M	17.912,17
C0 64 33	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,6 M	M	21.965,97
C0 64 34	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,2 M	M	16.708,83
C0 64 35	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,2 M	M	19.315,79
C0 64 36	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,2 M	M	23.807,56

C0 64 37	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	17.751, 59
C0 64 38	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	20.625, 76
C0 64 39	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	25.577, 94
C0 64 40	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	19.002, 38
C0 64 41	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	22.156, 80
C0 64 42	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	27.591, 84
C0 64 43	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	20.424, 23
C0 64 44	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	23.871, 94
C0 64 45	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	29.812, 30
C0 64 46	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	21.762, 16
C0 64 47	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	25.516, 18
C0 64 48	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	31.984, 33
C0 64 49	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	24.702, 57
C0 64 50	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	28.775, 96
C0 64 51	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	35.794, 34
C0 64 52	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	26.246, 29
C0 64 53	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	30.652, 06
C0 64 54	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	38.243, 15
C0 64 55	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.348,1 4
C0 64 56	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.667,4 9
C0 64 57	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	4.217,7 3

C0 64 58	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	3.810,6 4
C0 64 59	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.227,7 6
C0 64 60	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.946,4 4
C0 64 61	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	4.648,9 4
C0 64 62	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	5.176,8 5
C0 64 63	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	6.086,4 4
C0 64 64	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	5.279,5 4
C0 64 65	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	5.931,2 8
C0 64 66	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	7.054,2 2
C0 64 67	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	6.000,2 8
C0 64 68	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	6.788,8 8
C0 64 69	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	8.147,6 5
C0 64 70	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	6.840,8 9
C0 64 71	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	7.779,4 0
C0 64 72	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	9.396,4 3
C0 64 73	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	7.473,4 8
C0 64 74	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	8.574,9 3
C0 64 75	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	10.472, 70
C0 64 76	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	8.315,5 9
C0 64 77	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	9.593,0 0
C0 64 78	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	11.793, 97

C0 64 79	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	8.988,5 2
C0 64 80	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	10.454, 93
C0 64 81	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	12.981, 55
C0 64 82	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	9.897,8 0
C0 64 83	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	11.566, 26
C0 64 84	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	14.440, 99
C0 64 85	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	11.712, 57
C0 64 86	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	13.596, 10
C0 64 87	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	16.841, 40
C0 64 88	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.270,4 4
C0 64 89	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.589,7 9
C0 64 90	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	4.140,0 3
C0 64 91	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	3.722,4 3
C0 64 92	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.139,5 4
C0 64 93	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.858,2 3
C0 64 94	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	4.544,5 4
C0 64 95	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	5.072,4 5
C0 64 96	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	5.982,0 3
C0 64 97	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	5.160,5 6
C0 64 98	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	5.812,3 0
C0 64 99	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	6.935,2 5

C0 65 00	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	5.869,1 6
C0 65 01	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	6.657,7 7
C0 65 02	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	8.016,5 3
C0 65 03	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	6.696,0 2
C0 65 04	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	7.634,5 3
C0 65 05	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	9.251,5 6
C0 65 06	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	7.317,2 8
C0 65 07	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	8.418,7 2
C0 65 08	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	10.316, 49
C0 65 09	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	8.145,6 3
C0 65 10	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	9.423,0 4
C0 65 11	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	11.624, 01
C0 65 12	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	8.806,4 1
C0 65 13	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	10.272, 83
C0 65 14	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	12.799, 45
C0 65 15	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	9.701,1 4
C0 65 16	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	11.369, 59
C0 65 17	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	14.244, 33
C0 65 18	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	11.538, 65
C0 65 19	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	13.422, 19
C0 65 20	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	16.667, 49

C0 65 21	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	12.614,14
C0 65 22	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	14.725,78
C0 65 23	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	18.364,11
C0 65 24	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,3 M	M	13.363,59
C0 65 25	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,3 M	M	15.716,37
C0 65 26	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,3 M	M	19.770,17
C0 65 27	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	14.453,38
C0 65 28	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	17.060,34
C0 65 29	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	21.552,11
C0 65 30	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,1 M	M	15.337,76
C0 65 31	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,1 M	M	18.211,93
C0 65 32	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,1 M	M	23.164,11
C0 65 33	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,4 M	M	17.875,88
C0 65 34	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,4 M	M	21.030,30
C0 65 35	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,4 M	M	26.465,34
C0 65 36	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	19.252,52
C0 65 37	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	22.700,23
C0 65 38	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	28.640,59
C0 65 39	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	20.539,95
C0 65 40	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	24.293,98
C0 65 41	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	30.762,12

C0 65 42	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	24.288,23
C0 65 43	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	28.361,61
C0 65 44	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	35.380,00
C0 65 45	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,3 M	M	25.871,16
C0 65 46	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,3 M	M	30.276,93
C0 65 47	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,3 M	M	37.868,02
C0 65 48	SISTEMA DE ESCORAMENTO TELESCÓPICO REGULÁVEL PARA TUNNEL LINER	M³	7,28
C0 70 01	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	8.654,77
C0 70 02	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	7.756,05
C0 70 03	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	8.877,67
C0 70 04	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	8.057,05
C0 70 05	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	9.610,25
C0 70 06	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	8.662,80
C0 70 07	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	11.939,28
C0 70 08	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	10.830,31
C0 70 09	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	13.554,00
C0 70 10	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	12.124,65
C0 70 11	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	13.842,28
C0 70 12	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	12.513,47
C0 70 13	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	15.009,24
C0 70 14	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	13.517,82

C0 70 15	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	19.166, 86
C0 70 16	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	17.302, 24
C0 70 17	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	18.372, 45
C0 70 18	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	16.409, 85
C0 70 19	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	19.410, 24
C0 70 20	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	17.448, 89
C0 70 21	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	21.470, 65
C0 70 22	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	19.378, 40
C0 70 23	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27.186, 79
C0 70 24	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.623, 60
C0 70 25	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	26.205, 46
C0 70 26	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.358, 41
C0 70 27	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27.650, 98
C0 70 28	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.805, 25
C0 70 29	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	30.231, 92
C0 70 30	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	27.136, 99
C0 70 31	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	38.181, 95
C0 70 32	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	34.440, 23
C0 70 33	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	10.078, 22
C0 70 34	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	9.105,0 3
C0 70 35	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	11.045, 07

C0 70 36	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	9.997,0 8
C0 70 37	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	11.817, 92
C0 70 38	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	10.636, 75
C0 70 39	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	14.816, 81
C0 70 40	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	13.371, 30
C0 70 41	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	15.754, 24
C0 70 42	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	14.118, 92
C0 70 43	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	17.260, 77
C0 70 44	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	15.510, 83
C0 70 45	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	18.550, 67
C0 70 46	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	16.635, 21
C0 70 47	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	23.541, 29
C0 70 48	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21.164, 92
C0 70 49	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.132, 07
C0 70 50	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	19.752, 29
C0 70 51	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	23.836, 17
C0 70 52	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21.413, 32
C0 70 53	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.278, 19
C0 70 54	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22.877, 85
C0 70 55	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.095, 87
C0 70 56	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	30.749, 68

C0 70 57	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	32.097, 62
C0 70 58	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	28.629, 68
C0 70 59	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.445, 58
C0 70 60	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	30.947, 17
C0 70 61	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	39.055, 74
C0 70 62	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	35.164, 56
C0 70 63	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	49.425, 02
C0 70 64	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	44.658, 69
C0 70 65	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	12.701, 26
C0 70 66	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	11.397, 77
C0 70 67	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	13.672, 40
C0 70 68	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	12.355, 75
C0 70 69	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	14.357, 85
C0 70 70	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	12.891, 28
C0 70 71	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	18.075, 36
C0 70 72	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	16.268, 74
C0 70 73	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	19.422, 94
C0 70 74	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	17.321, 70
C0 70 75	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	20.783, 01
C0 70 76	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	18.682, 02
C0 70 77	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.920, 01

C0 70 78	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	20.552, 56
C0 70 79	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	29.007, 03
C0 70 80	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	26.093, 23
C0 70 81	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27.542, 58
C0 70 82	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.606, 50
C0 70 83	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	29.483, 89
C0 70 84	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	26.537, 41
C0 70 85	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	33.538, 60
C0 70 86	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	30.241, 77
C0 70 87	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	42.413, 95
C0 70 88	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	38.368, 62
C0 70 89	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	39.077, 19
C0 70 90	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	34.830, 30
C0 70 91	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	40.256, 99
C0 70 92	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	36.083, 65
C0 70 93	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	48.294, 68
C0 70 94	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	43.637, 34
C0 70 95	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	61.191, 08
C0 70 96	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.422, 56
C0 70 97	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.824,7 3
C0 70 98	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.676,6 4

C07099	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.628,38
C07100	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.480,30
C07101	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.765,32
C07102	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.617,23
C07103	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.953,95
C07104	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.805,86
C07105	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.216,88
C07106	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.021,33
C07107	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.296,79
C07108	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.101,23
C07109	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.393,16
C07110	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.197,61
C07111	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.527,75
C07112	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.337,42
C07113	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.300,17
C07114	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.109,84
C07115	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.631,19
C07116	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.381,81
C07117	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.931,34
C07118	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.681,96
C07119	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.233,02

C0 71 20	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.925,7 5
C0 71 21	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.494,9 3
C0 71 22	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.187,6 5
C0 71 23	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.725,9 4
C0 71 24	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.418,6 7
C0 71 25	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.466,7 2
C0 71 26	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.162,5 7
C0 71 27	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.294,5 6
C0 71 28	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.990,4 1
C0 71 29	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.747,0 5
C0 71 30	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.442,9 1
C0 71 31	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.143,2 9
C0 71 32	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.769,6 6
C0 71 33	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.505,9 3
C0 71 34	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.132,3 0
C0 71 35	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.945,1 1
C0 71 36	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.491,5 8
C0 71 37	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.617,9 7
C0 71 38	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.089,1 6
C0 71 39	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.449,3 6
C0 71 40	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.010,3 2

C0 71 41	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.397,5 7
C0 71 42	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.958,5 3
C0 71 43	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.214,1 9
C0 71 44	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.682,4 9
C0 71 45	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.749,5 7
C0 71 46	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.217,8 7
C0 71 47	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.285,9 3
C0 71 48	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.668,5 3
C0 71 49	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.779,3 8
C0 71 50	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.161,9 8
C0 71 51	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.356,6 3
C0 71 52	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.645,4 3
C0 71 53	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.046,1 7
C0 71 54	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.782,0 8
C0 71 55	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.676,6 5
C0 71 56	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.412,5 6
C0 71 57	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.848,5 0
C0 71 58	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.584,4 1
C0 71 59	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.188,1 5
C0 71 60	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.924,0 6
C0 71 61	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.480,0 8

C0 71 62	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.215,9 9
C0 71 63	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.836,7 0
C0 71 64	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.486,9 1
C0 71 65	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.017,3 0
C0 71 66	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.667,5 1
C0 71 67	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.334,6 4
C0 71 68	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.993,2 4
C0 71 69	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.882,2 8
C0 71 70	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.540,8 8
C0 71 71	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.327,0 6
C0 71 72	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.985,6 6
C0 71 73	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.905,3 1
C0 71 74	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.458,5 1
C0 71 75	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.527,9 7
C0 71 76	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.081,1 8
C0 71 77	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.003,7 5
C0 71 78	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.452,7 4
C0 71 79	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.145,2 9
C0 71 80	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.594,2 9
C0 71 81	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.547,0 0
C0 71 82	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.117,8 6

C0 71 83	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.099,7 9
C0 71 84	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.670,6 5
C0 71 85	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.799,6 0
C0 71 86	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.255,7 9
C0 71 87	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.549,1 0
C0 71 88	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.005,3 0
C0 71 89	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.118,1 6
C0 71 90	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.455,0 9
C0 71 91	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.806,9 9
C0 71 92	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.143,9 2
C0 71 93	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.392,7 1
C0 71 94	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.729,6 4
C0 71 95	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.171,3 9
C0 71 96	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.530,5 8
C0 71 97	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.745,3 7
C0 71 98	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.104,5 6
C0 71 99	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.321,2 3
C0 72 00	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.540,3 0
C0 72 01	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.798,5 7
C0 72 02	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.017,6 4
C0 72 03	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.773,6 1

C07204	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.814,29
C07205	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.837,75
C07206	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.878,43
C07207	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.770,82
C07208	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.811,50
C07209	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.195,95
C07210	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.816,04
C07211	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.797,96
C07212	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.418,05
C07213	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.123,25
C07214	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.743,34
C07215	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.401,07
C07216	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.021,17
C07217	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.821,05
C07218	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.441,14
C07219	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.579,21
C07220	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.073,09
C07221	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.659,90
C07222	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.153,77
C07223	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.969,53
C07224	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.479,34

C0 72 25	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.455,96
C0 72 26	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.965,77
C0 72 27	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.142,88
C0 72 28	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.652,69
C0 72 29	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.781,91
C0 72 30	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.136,54
C0 72 31	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.558,84
C0 72 32	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.913,47
C0 72 33	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.190,09
C0 72 34	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.405,76
C0 72 35	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.693,01
C0 72 36	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.908,68
C0 72 37	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.841,40
C0 72 38	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.219,14
C0 72 39	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.061,33
C0 72 40	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.439,07
C0 72 41	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.081,24
C0 72 42	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.295,69
C0 72 43	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.111,24
C0 72 44	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.325,69
C0 72 45	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.097,35

C0 72 46	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.143,87
C0 72 47	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.759,98
C0 72 48	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.806,49
C0 72 49	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.558,49
C0 72 50	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10.605,00
C0 72 51	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.911,89
C0 72 52	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.987,09
C0 72 53	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.435,25
C0 72 54	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 MM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.360,05
C0 72 55	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.731,73
C0 72 56	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.610,03
C0 72 57	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12.166,32
C0 72 58	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	11.044,62
C0 72 59	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	13.437,98
C0 72 60	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	12.049,87
C0 72 61	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14.470,37
C0 72 62	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	13.082,27
C0 72 63	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	15.551,78
C0 72 64	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	14.163,67
C0 80 01	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	283,56
C0 80 02	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	234,55

C0 80 03	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	284,05
C0 80 04	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	235,04
C0 80 05	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	284,54
C0 80 06	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	235,53
C0 80 07	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	285,52
C0 80 08	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	236,51
C0 80 09	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	287,40
C0 80 10	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	238,28
C0 80 11	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	289,85
C0 80 12	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	240,73
C0 80 13	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	293,20
C0 80 14	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	243,96
C0 80 15	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	297,62
C0 80 16	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	248,38
C0 80 17	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	303,42
C0 80 18	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	254,06
C0 80 19	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	312,16
C0 80 20	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	262,69
C0 80 21	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	832,19
C0 80 22	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	581,82
C0 80 23	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	698,60

C0 80 24	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	473,84
C0 80 25	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	582,31
C0 80 26	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	474,33
C0 80 27	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	583,69
C0 80 28	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	475,60
C0 80 29	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	729,47
C0 80 30	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	585,66
C0 80 31	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	588,35
C0 80 32	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	477,56
C0 80 33	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	589,00
C0 80 34	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	480,79
C0 80 35	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	593,33
C0 80 36	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	485,00
C0 80 37	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	985,88
C0 80 38	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	599,54
C0 80 39	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	825,99
C0 80 40	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	490,98
C0 80 41	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	607,79
C0 80 42	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	499,12
C0 80 43	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	618,42
C0 80 44	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	509,51

C0 80 45	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.220,9 6
C0 80 46	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	633,45
C0 80 47	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.021,4 5
C0 80 48	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	524,31
C0 80 49	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.414,1 9
C0 80 50	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	990,39
C0 80 51	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.166,2 5
C0 80 52	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	802,81
C0 80 53	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	991,37
C0 80 54	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	803,79
C0 80 55	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	993,24
C0 80 56	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	805,55
C0 80 57	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.491,0 4
C0 80 58	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	997,08
C0 80 59	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.228,9 7
C0 80 60	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	809,27
C0 80 61	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.002,8 8
C0 80 62	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	814,96
C0 80 63	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.010,5 6
C0 80 64	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	822,41
C0 80 65	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.666,9 4

C0 80 66	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.021,1 0
C0 80 67	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.372,7 7
C0 80 68	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	832,59
C0 80 69	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.035,5 6
C0 80 70	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	846,71
C0 80 71	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.054,4 3
C0 80 72	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	865,23
C0 80 73	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.073,8 6
C0 80 74	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.080,1 8
C0 80 75	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.704,5 0
C0 80 76	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	890,63
C0 80 77	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.213,0 4
C0 80 78	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.492,4 7
C0 80 79	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.799,7 7
C0 80 80	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.201,2 0
C0 80 81	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.492,9 6
C0 80 82	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.201,6 9
C0 80 83	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.496,3 1
C0 80 84	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.204,9 2
C0 80 85	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.325,7 6
C0 80 86	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.502,0 2

C0 80 87	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.890,4 7
C0 80 88	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.210,4 0
C0 80 89	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.510,1 0
C0 80 90	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.218,1 4
C0 80 91	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.521,1 3
C0 80 92	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.228,8 2
C0 80 93	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.594,4 2
C0 80 94	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.536,4 9
C0 80 95	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.107,2 3
C0 80 96	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.243,7 1
C0 80 97	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.556,2 6
C0 80 98	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.263,0 2
C0 80 99	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.534,7 3
C0 81 00	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.240,9 1
C0 81 01	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.236,4 3
C0 81 02	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.621,0 5
C0 81 03	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.623,1 9
C0 81 04	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.326,5 4
C0 81 05	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.241,7 0
C0 81 06	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.091,1 6
C0 81 07	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.603,7 7

C0 81 08	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.669,6 6
C0 81 09	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.093,0 4
C0 81 10	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.671,4 3
C0 81 11	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.097,6 9
C0 81 12	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.675,7 3
C0 81 13	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.416,4 7
C0 81 14	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.105,6 9
C0 81 15	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.742,2 8
C0 81 16	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.683,2 6
C0 81 17	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.117,8 4
C0 81 18	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.694,6 0
C0 81 19	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.134,3 2
C0 81 20	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.710,1 6
C0 81 21	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.822,9 5
C0 81 22	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.156,5 2
C0 81 23	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.065,6 9
C0 81 24	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.731,2 0
C0 81 25	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.185,0 2
C0 81 26	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.758,4 2
C0 81 27	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.224,1 3
C0 81 28	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.796,0 3

C0 81 29	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.775,8 6
C0 81 30	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.275,9 1
C0 81 31	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.820,8 2
C0 81 32	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.846,1 9
C0 81 33	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	5.971,8 7
C0 81 34	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.626,0 1
C0 81 35	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.719,4 2
C0 81 36	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.874,4 3
C0 81 37	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.628,3 8
C0 81 38	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.876,6 8
C0 81 39	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.634,9 0
C0 81 40	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.882,7 4
C0 81 41	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.302,2 1
C0 81 42	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.646,5 7
C0 81 43	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.977,8 1
C0 81 44	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.893,5 9
C0 81 45	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.663,4 6
C0 81 46	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.909,4 4
C0 81 47	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.686,4 7
C0 81 48	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.931,0 6
C0 81 49	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	7.070,2 8

C0 81 50	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.717,1 5
C0 81 51	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.579,3 9
C0 81 52	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.960,1 2
C0 81 53	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.757,9 7
C0 81 54	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.999,0 9
C0 81 55	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.812,2 7
C0 81 56	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.051,1 8
C0 81 57	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.885,0 0
C0 81 58	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.886,0 2
C0 81 59	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	6.996,1 3
C0 81 60	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.122,5 0
C0 81 61	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.196,8 6
C0 81 62	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	970,12
C0 81 63	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.198,2 5
C0 81 64	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	971,39
C0 81 65	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.202,8 9
C0 81 66	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	975,69
C0 81 67	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.210,4 0
C0 81 68	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	982,74
C0 81 69	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.222,5 6
C0 81 70	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	994,08

C0 81 71	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.238,4 6
C0 81 72	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.008,9 4
C0 81 73	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.259,1 9
C0 81 74	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.028,5 1
C0 81 75	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.287,1 1
C0 81 76	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.055,0 4
C0 81 77	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.323,2 8
C0 81 78	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.089,7 0
C0 81 79	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.372,5 2
C0 81 80	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.137,2 1
C0 81 81	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.100,8 9
C0 81 82	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.793,9 4
C0 81 83	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.509,3 1
C0 81 84	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.442,0 7
C0 81 85	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.796,2 2
C0 81 86	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.444,1 2
C0 81 87	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.803,1 5
C0 81 88	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.450,4 7
C0 81 89	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.244,7 9
C0 81 90	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.815,1 3
C0 81 91	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.624,9 4

C0 81 92	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.461,4 1
C0 81 93	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.832,2 5
C0 81 94	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.477,1 4
C0 81 95	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.855,5 0
C0 81 96	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.498,6 5
C0 81 97	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.622,8 2
C0 81 98	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.886,7 3
C0 81 99	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.929,1 6
C0 82 00	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.527,6 8
C0 82 01	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.927,1 2
C0 82 02	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.565,6 4
C0 82 03	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.980,9 1
C0 82 04	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.616,5 3
C0 82 05	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.492,4 1
C0 82 06	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.051,7 7
C0 82 07	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.626,9 4
C0 82 08	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.684,3 8
C0 82 09	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.554,5 7
C0 82 10	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.516,1 6
C0 82 11	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.640,5 5
C0 82 12	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.005,4 5

C0 82 13	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.519,7 4
C0 82 14	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.008,5 6
C0 82 15	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.530,1 6
C0 82 16	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.017,8 3
C0 82 17	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.777,3 1
C0 82 18	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.547,8 4
C0 82 19	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.816,9 4
C0 82 20	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.033,5 4
C0 82 21	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.573,7 4
C0 82 22	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.056,6 6
C0 82 23	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.608,8 6
C0 82 24	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.088,1 8
C0 82 25	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	5.336,4 6
C0 82 26	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.655,2 3
C0 82 27	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.260,7 0
C0 82 28	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.130,2 7
C0 82 29	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.713,9 3
C0 82 30	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.184,1 1
C0 82 31	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.791,1 7
C0 82 32	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.255,6 6
C0 82 33	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.628,5 6

C0 82 34	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.892,9 9
C0 82 35	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.283,7 7
C0 82 36	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.351,2 3
C0 82 37	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.194,6 5
C0 82 38	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.357,2 0
C0 82 39	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	6.440,7 6
C0 82 40	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.443,6 4
C0 82 41	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.362,5 7
C0 82 42	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.448,3 2
C0 82 43	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.378,6 9
C0 82 44	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.462,3 5
C0 82 45	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.603,6 0
C0 82 46	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.405,5 5
C0 82 47	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	6.760,0 3
C0 82 48	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.485,7 4
C0 82 49	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.444,7 1
C0 82 50	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.520,1 5
C0 82 51	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.497,6 5
C0 82 52	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.567,0 6
C0 82 53	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	9.642,3 7
C0 82 54	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.566,7 2

C0 82 55	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	7.571,2 6
C0 82 56	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.628,7 2
C0 82 57	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.655,1 4
C0 82 58	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.708,6 8
C0 82 59	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.769,6 0
C0 82 60	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.813,4 1
C0 82 61	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	12.027, 96
C0 82 62	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.918,7 0
C0 82 63	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	9.430,1 5
C0 82 64	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.951,8 5
C0 82 65	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.988,7 4
C0 82 66	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.197,0 0
C0 82 67	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.218,8 5
C0 82 68	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.755,4 6
C0 82 69	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.200,1 8
C0 82 70	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.758,2 9
C0 82 71	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.210,6 9
C0 82 72	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.767,7 6
C0 82 73	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.163,4 1
C0 82 74	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.228,9 4
C0 82 75	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.359,1 1

C0 82 76	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.784,1 5
C0 82 77	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.255,1 0
C0 82 78	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.807,8 8
C0 82 79	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.290,9 6
C0 82 80	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.840,5 0
C0 82 81	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.648,5 3
C0 82 82	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.338,1 7
C0 82 83	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.748,7 6
C0 82 84	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.883,8 9
C0 82 85	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.398,6 9
C0 82 86	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.940,0 0
C0 82 87	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.478,8 0
C0 82 88	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.015,0 2
C0 82 89	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	5.756,2 2
C0 82 90	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.583,6 0
C0 82 91	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.637,8 2
C0 82 92	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.114,2 5
C0 82 93	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	5.866,9 5
C0 82 94	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.042,3 1
C0 82 95	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.676,8 3
C0 82 96	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.405,4 2

C0 82 97	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.047,6 8
C0 82 98	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.410,1 0
C0 82 99	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.063,7 9
C0 83 00	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.424,1 3
C0 83 01	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.138,1 4
C0 83 02	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.091,1 5
C0 83 03	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.891,6 1
C0 83 04	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.448,0 1
C0 83 05	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.130,8 0
C0 83 06	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.482,9 1
C0 83 07	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.184,6 3
C0 83 08	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.530,6 0
C0 83 09	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.848,5 5
C0 83 10	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.254,6 9
C0 83 11	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.453,7 1
C0 83 12	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.593,2 4
C0 83 13	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.344,0 0
C0 83 14	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.673,9 9
C0 83 15	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.459,9 3
C0 83 16	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.780,1 8
C0 83 17	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.487,5 9

C0 83 18	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.610,8 2
C0 83 19	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	6.751,6 6
C0 83 20	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.920,1 8
C0 83 21	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	10.453, 85
C0 83 22	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.187,6 2
C0 83 23	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	8.192,7 3
C0 83 24	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.059,9 5
C0 83 25	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.196,0 8
C0 83 26	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.067,2 5
C0 83 27	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.221,3 0
C0 83 28	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.088,7 6
C0 83 29	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	10.943, 12
C0 83 30	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.264,3 3
C0 83 31	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	8.574,2 4
C0 83 32	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.125,6 6
C0 83 33	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.326,1 8
C0 83 34	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.178,9 3
C0 83 35	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.409,3 6
C0 83 36	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.251,2 2
C0 83 37	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	12.242, 22
C0 83 38	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.516,8 3

C0 83 39	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	9.587,2 9
C0 83 40	BOCA BTTC D = 1,50 M ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.345,4 8
C0 83 41	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.653,6 6
C0 83 42	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.467,0 2
C0 83 43	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.827,7 8
C0 83 44	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.623,8 8
C0 83 45	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	15.223, 85
C0 83 46	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	6.053,4 4
C0 83 47	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	11.908, 40
C0 83 48	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.830,3 0
C0 83 49	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	103,82
C0 83 50	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	87,61
C0 83 51	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	112,98
C0 83 52	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	96,77
C0 83 53	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	158,78
C0 83 54	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	142,57
C0 83 55	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	186,26
C0 83 56	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	170,05
C0 83 57	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	158,54
C0 83 58	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	132,60
C0 83 59	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	195,18

C0 83 60	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	169,24
C0 83 61	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	259,30
C0 83 62	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	233,36
C0 83 63	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	286,78
C0 83 64	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	260,84
C0 83 65	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	269,71
C0 83 66	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	233,93
C0 83 67	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	306,35
C0 83 68	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	270,57
C0 83 69	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	352,15
C0 83 70	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	316,37
C0 83 71	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	425,43
C0 83 72	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	389,65
C0 83 73	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	370,11
C0 83 74	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	317,65
C0 83 75	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	452,55
C0 83 76	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	400,09
C0 83 77	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	534,99
C0 83 78	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	482,53
C0 83 79	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	617,43
C0 83 80	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	564,97

C0 83 81	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	597,64
C0 83 82	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	514,69
C0 83 83	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	725,88
C0 83 84	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	642,93
C0 83 85	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	863,28
C0 83 86	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	780,33
C0 83 87	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.019,00
C0 83 88	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	936,05
C0 83 89	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	170,05
C0 83 90	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	186,74
C0 83 91	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	182,99
C0 83 92	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	199,68
C0 83 93	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	210,74
C0 83 94	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	227,43
C0 83 95	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	252,86
C0 83 96	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	269,55
C0 83 97	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	270,81
C0 83 98	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	295,80
C0 83 99	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	301,99
C0 84 00	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	326,98
C0 84 01	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	334,77

C0 84 02	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	359,76
C0 84 03	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	428,65
C0 84 04	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	453,64
C0 84 05	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	403,06
C0 84 06	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	437,28
C0 84 07	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	468,55
C0 84 08	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	502,77
C0 84 09	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	514,21
C0 84 10	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	548,43
C0 84 11	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	556,95
C0 84 12	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	591,16
C0 84 13	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	627,84
C0 84 14	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	672,46
C0 84 15	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	663,19
C0 84 16	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	707,81
C0 84 17	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	708,69
C0 84 18	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	753,31
C0 84 19	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	803,44
C0 84 20	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	848,07
C0 84 21	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	732,70
C0 84 22	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	788,36

C0 84 23	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	778,63
C0 84 24	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	834,29
C0 84 25	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	888,49
C0 84 26	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	944,15
C0 84 27	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.028,7 7
C0 84 28	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.084,4 3
C0 84 29	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.097,5 0
C0 84 30	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.169,5 4
C0 84 31	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.149,1 7
C0 84 32	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.221,2 1
C0 84 33	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.280,5 3
C0 84 34	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.352,5 8
C0 84 35	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.464,9 5
C0 84 36	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.537,0 0
C0 84 37	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	771,77
C0 84 38	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	840,21
C0 84 39	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	902,75
C0 84 40	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	971,18
C0 84 41	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	994,08
C0 84 42	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.062,5 1
C0 84 43	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.079,5 5

C0 84 44	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.147,9 8
C0 84 45	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.220,9 2
C0 84 46	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.312,3 5
C0 84 47	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.291,6 2
C0 84 48	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.383,0 5
C0 84 49	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.382,6 1
C0 84 50	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.474,0 4
C0 84 51	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.572,1 2
C0 84 52	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.663,5 6
C0 84 53	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.431,5 5
C0 84 54	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.547,9 1
C0 84 55	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.523,4 1
C0 84 56	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.639,7 7
C0 84 57	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.743,1 4
C0 84 58	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.859,4 9
C0 84 59	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.023,6 9
C0 84 60	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.140,0 4
C0 84 61	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.157,0 1
C0 84 62	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.306,5 8
C0 84 63	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.260,3 6
C0 84 64	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.409,9 2

C0 84 65	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.523,08
C0 84 66	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.672,65
C0 84 67	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.891,92
C0 84 68	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.041,48
C0 84 69	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.814,07
C0 84 70	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.952,32
C0 84 71	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.920,13
C0 84 72	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.058,37
C0 84 73	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.056,61
C0 84 74	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.194,85
C0 84 75	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.340,88
C0 84 76	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.479,12
C0 84 77	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.130,19
C0 84 78	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.307,13
C0 84 79	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.267,98
C0 84 80	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.444,92
C0 84 81	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.597,56
C0 84 82	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.774,50
C0 84 83	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.018,39
C0 84 84	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.195,33
C0 84 85	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.217,22

C0 84 86	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.444,4 2
C0 84 87	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.372,2 4
C0 84 88	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.599,4 4
C0 84 89	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.766,3 3
C0 84 90	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.993,5 3
C0 84 91	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	4.319,5 8
C0 84 92	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	4.546,7 8
C0 84 93	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	12,75
C0 84 94	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,40 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	15,93
C0 84 95	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,60 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	15,53
C0 84 96	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,60 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	19,69
C0 84 97	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,80 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	20,82
C0 84 98	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,80 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	26,08
C0 84 99	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	23,77
C0 85 00	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	30,12
C0 85 01	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	28,56
C0 85 02	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	35,79
C0 85 03	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	32,49
C0 85 04	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	41,14
C0 85 05	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 0,80 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	38,79
C0 85 06	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 0,80 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	49,31

C0 85 07	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	46,81
C0 85 08	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	59,40
C0 85 09	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	54,60
C0 85 10	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	69,17
C0 85 11	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	64,47
C0 85 12	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	81,77
C0 85 13	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	70,08
C0 85 14	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	89,02
C0 85 15	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	80,17
C0 85 16	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	101,96
C0 85 17	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	96,43
C0 85 18	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	122,48
C0 90 01	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30M³/ H	U N	46.735, 74
C0 90 02	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40M³/ H	U N	55.699, 57
C0 90 03	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150M³/ H	U N	131.01 3,55
C0 90 04	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80M³/ H	U N	73.114, 02
C0 90 05	INSTALAÇÃO DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H	U N	78.292, 47
C0 90 06	INSTALAÇÃO DA USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60T/ H	U N	91.926, 43
C0 90 07	INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO A QUENTE CAPACIDADE DE 120 T/ H	U N	143.09 3,04
C0 90 08	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	25.359, 18
C0 90 09	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	35.523, 40

C0 90 10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	92.134, 32
C0 90 11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE ATERRO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE RAMPA E BASES	U N	45.343, 31
C0 90 12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	45.228, 21
C0 90 13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E BACIA DE CONTENÇÃO	U N	73.195, 47
C0 90 14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE ASFALTO A QUENTE COM CAPACIDADE DE 120 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E DIQUE DE CONTENÇÃO	U N	103.65 4,00
C0 90 15	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	117,58
C0 90 18	MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 0,20 M H=1,0M	M	120,61
C0 90 19	BACIA DE CONTENÇÃO PARA TANQUE DE EMULSÃO DE 30000 L, SEM COBERTURA, INCLUSIVE DEMOLIÇÕES	U N	12.247, 81
C0 90 20	DIQUE DE CONTENÇÃO PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M²	97,81
C0 90 21	RAMPA DE LAVAGEM - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	17.883, 04
C0 90 22	POSTO DE COMBUSTIVEL - COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES DO TANQUE/ BOMBA/COBERTURA - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	25.515, 41
C0 90 23	DEPÓSITO DE ÓLEO ENTERRADO PARA OFICINA, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	6.185,2 2
C0 90 24	SISTEMA SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	1.468,7 8
C0 90 25	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	10,35
C0 90 26	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	2,22
C0 90 27	COBERTURA EM CHAPAS ZINCADAS COM ESPESSURA DE 0,43MM - UTILIZAÇÃO 2 VEZES	M²	23,02
C0 90 28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE ESPUMA 10 L	U N	513,68
C0 90 29	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO	M²	3,40
C0 90 30	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM	M²	23,97
C0 90 31	CANAleta PERFIL CARTOLA 50 X 50 X 3 MM - ABA 25 MM	M	44,18
C0 90 32	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAIS DE 30M³ E 40M³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	10.144, 11

C0 90 33	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAL DE 150M³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	16.753, 47
C0 90 34	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAL DE BRITAGEM - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	33.332, 45
C0 90 35	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE SOLOS - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	13.140, 15
C0 90 36	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA PMF - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	28.951, 47
C0 90 37	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	17.070, 09
C0 90 38	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:3,5 - AREIA COMERCIAL	M²	82,42
C0 90 39	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:3,5 - AREIA EXTRAÍDA	M²	81,27
C1 10 01	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:8 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	295,35
C1 10 02	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:8 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	198,94
C1 10 03	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:10 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	304,66
C1 10 04	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:10 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	210,90
C1 10 05	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:6 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	374,62
C1 10 06	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:6 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	292,97
C1 10 07	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:7 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	351,07
C1 10 08	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:7 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	265,34
C1 10 09	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	332,32
C1 10 10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	243,36
C1 10 11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:9 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	317,14
C1 10 12	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:9 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	225,55
C1 10 13	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:1:6 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	346,05
C1 10 14	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	787,50

C1 10 15	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	742,69
C1 10 16	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	576,38
C1 10 17	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	498,72
C1 10 18	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	473,96
C1 10 19	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	380,79
C1 10 20	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	419,78
C1 10 21	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	317,60
C1 10 22	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO AGLUTINANTE 1:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	318,83
C1 10 23	ARGAMASSA PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.723,87
C1 10 24	MICROCONCRETO PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO – CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.341,99
C1 10 25	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 COM 8% DE MICROSSÍLICA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	545,47
C1 10 26	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	M³	9.014,00
C1 10 27	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA, BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M³	224,19
C1 10 28	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M³	333,68
C1 10 29	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	529,15
C1 10 30	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	411,25
C1 10 31	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	404,76
C1 10 32	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	288,90
C1 10 33	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	427,55
C1 10 34	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	313,44
C1 10 35	CONCRETO COM LÁTEX SBR FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	755,36

C1 10 36	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PRÉ-MOLDADOS (MOURÕES) - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	451,86
C1 10 37	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PRÉ-MOLDADOS (MOURÕES) - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	344,25
C1 10 38	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	452,97
C1 10 39	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	340,80
C1 10 40	CONCRETO COM LÁTEX SBR FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	819,30
C1 10 41	CONCRETO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	481,41
C1 10 42	CONCRETO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	371,41
C1 10 43	CONCRETO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	513,12
C1 10 44	CONCRETO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	405,55
C1 10 45	CONCRETO MAGRO - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	394,62
C1 10 46	CONCRETO MAGRO - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	282,18
C1 10 47	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	531,36
C1 10 48	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	573,35
C1 10 49	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H	M³	31,18
C1 10 50	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H	M³	27,13
C1 10 51	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA LANÇA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 50 M³/ H - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H	M³	31,67
C1 10 52	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H	M³	32,63
C1 10 53	CONCRETO FCTM,K = 4,5 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	426,04
C1 10 54	CONCRETO FCTM,K = 4,5 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	315,90
C1 10 55	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	314,28
C1 10 56	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	198,03

C1 10 57	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	354,76
C1 10 58	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	238,51
C1 10 59	CONCRETO SUBMERSO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	431,54
C1 10 60	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	370,14
C1 10 61	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	255,09
C1 10 62	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	326,40
C1 10 63	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	211,35
C1 10 64	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	390,24
C1 10 65	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	276,76
C1 10 66	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	342,26
C1 10 67	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	228,78
C1 10 68	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 25 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	493,79
C1 10 69	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 25 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	398,07
C1 10 70	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	408,31
C1 10 71	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 35 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	436,06
C1 10 72	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 40 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	620,28
C1 10 73	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 40 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	467,04
C1 10 74	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 45 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	672,73
C1 10 75	CONCRETO COM 10% DE MICROSSÍLICA FCK = 45 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	507,92
C1 10 76	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 50 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	740,40
C1 10 77	CONCRETO COM 10% DE MICROSSÍLICA FCK = 50 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	547,37

C1 10 78	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	348,52
C1 10 79	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	239,82
C1 10 80	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	399,19
C1 10 81	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	290,49
C1 10 82	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	422,76
C1 10 83	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	315,88
C1 10 84	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	367,16
C1 10 85	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	260,29
C1 10 86	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	453,09
C1 10 87	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	348,56
C1 10 88	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	391,12
C1 10 89	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	286,59
C1 10 90	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	486,96
C1 10 91	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	385,06
C1 10 92	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	417,89
C1 10 93	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	315,99
C1 10 94	CONCRETO SUBMERSO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	435,32
C1 10 95	CONCRETO SUBMERSO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	455,78
C1 10 96	CONCRETO SUBMERSO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	489,75
C1 10 97	CONCRETO SUBMERSO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	527,72
C1 10 98	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M³/ H - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H	M³	26,89

C1 10 99	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M³	2,41
C1 11 00	CONCRETO	M³	0,00
C1 11 01	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	460,15
C1 11 04	LANÇAMENTO LIVRE DE CONCRETO USINADO POR MEIO DE CAMINHÃO BETONEIRA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H	M³	25,80
C1 11 05	LANÇAMENTO LIVRE DE CONCRETO USINADO POR MEIO DE CAMINHÃO BETONEIRA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H	M³	21,59
C1 11 06	ARGAMASSA AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.521,29
C1 11 07	MICROCONCRETO AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.030,61
C1 11 08	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	418,56
C1 11 09	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	342,43
C1 11 10	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 COM 8% DE MICROSSÍLICA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	453,72
C1 11 11	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO AGLUTINANTE 1:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	201,09
C1 11 12	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:1:6 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	258,60
C1 11 13	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	384,41
C1 11 14	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	267,00
C1 11 15	CONCRETO PARA SUB-BASE ADENSADO POR VIBRAÇÃO FCK = 7,5 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	303,68
C1 11 16	CONCRETO PARA SUB-BASE ADENSADO POR VIBRAÇÃO FCK = 7,5 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	183,44
C1 20 01	CONCRETO FCK = 20 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	493,98
C1 20 02	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	527,43
C1 20 03	CONCRETO FCK = 30 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	564,84
C1 20 04	CONCRETO FCK = 40 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	653,44
C1 20 06	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM PISOS	M³	700,75

C1 20 07	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	868,53
C1 20 08	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM TETO	M³	1.291,7 2
C1 20 10	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM PISOS	M³	740,11
C1 20 11	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	916,31
C1 20 12	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM TETO	M³	1.358,6 2
C1 20 14	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 30 MPA APLICADO EM PISOS	M³	784,12
C1 20 15	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 30 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	969,76
C1 20 16	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 30 MPA APLICADO EM TETO	M³	1.433,4 4
C1 20 17	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	705,68
C1 20 18	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	693,62
C1 20 19	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	683,97
C1 20 20	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	738,34
C1 20 21	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	722,41
C1 20 22	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	710,26
C1 20 23	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	776,91
C1 20 24	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	755,22
C1 20 25	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	736,97
C1 20 26	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	824,37
C1 20 27	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	793,36
C1 20 28	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	772,27
C1 20 29	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	897,07

C1 20 30	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	880,39
C1 20 31	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	867,04
C1 20 32	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	979,77
C1 20 33	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	959,06
C1 20 34	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	928,00
C1 20 36	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 40 MPA APLICADO EM PISOS	M³	888,35
C1 20 37	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 40 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	1.096,3 3
C1 20 38	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 40 MPA VIA SECA APLICADO EM TETO	M³	1.610,6 4
C1 20 39	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	801,56
C1 20 40	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	789,50
C1 20 41	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	779,86
C1 20 42	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	837,13
C1 20 43	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	821,20
C1 20 44	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	809,05
C1 20 45	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	878,79
C1 20 46	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	857,09
C1 20 47	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	838,85
C1 20 48	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	929,53
C1 20 49	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	898,52
C1 20 50	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	877,43
C1 20 51	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	1.005,7 3

C1 20 52	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	989,05
C1 20 53	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	975,71
C1 20 54	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	1.092,19
C1 20 55	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	1.071,48
C1 20 56	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	1.040,42
C1 20 58	CONCRETO FCK = 30 MPA PARA PROJEÇÃO VIA ÚMIDA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	511,61
C1 20 59	CONCRETO FCK = 40 MPA PARA PROJEÇÃO VIA ÚMIDA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	593,11
C1 20 60	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	672,87
C1 20 61	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	697,35
C1 20 62	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	721,94
C1 20 63	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	751,06
C1 20 64	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	847,02
C1 20 65	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	896,94
C1 20 66	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	768,75
C1 20 67	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	796,14
C1 20 68	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	823,81
C1 20 69	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	856,22
C1 20 70	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	955,69
C1 20 71	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	1.009,35
C1 40 01	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 10 X 10 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 8 MM	M	4,65
C1 40 02	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 12 X 12 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 10 MM	M	6,08

C1 40 03	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 1 5X 15 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 12,5 MM	M	8,80
C1 40 04	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 8 X 8 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 6,3 MM	M	3,54
C1 40 05	ABERTURA EM MURO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM MARTELETE	M³	64,62
C1 40 06	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 3 MM	M	1,18
C1 40 07	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 5 MM	M	1,37
C1 40 08	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 6,3 MM	M	1,50
C1 40 09	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 8 MM	M	1,68
C1 40 10	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 9,5 MM	M	1,91
C1 40 11	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 12,5 MM	M	2,41
C1 40 12	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 16 MM	M	3,11
C1 40 13	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE PERFIS METÁLICOS	C M²	0,60
C1 40 14	CORTE DE BARRAS DE AÇO CA-50 COM MAÇARICO OXIACETILENO	C M²	0,63
C1 40 15	CORTE DE TRILHO TR 45 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,36
C1 40 16	CORTE DE TRILHO TR 57 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,55
C1 40 17	CORTE DE TRILHO TR 68 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,69
C1 40 18	CORTE DE TRILHO UIC 60 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,59
C1 40 19	FURAÇÃO DE TRILHO TR 45 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	1,96
C1 40 20	FURAÇÃO DE TRILHO TR 57 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,21
C1 40 21	FURAÇÃO DE TRILHO TR 68 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,39
C1 40 22	FURAÇÃO DE TRILHO UIC 60 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,28
C1 40 23	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 16 MM	M	107,14

C1 40 24	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 20 MM	M	110,30
C1 40 25	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 25 MM	M	148,06
C1 40 26	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 32 MM	M	171,13
C1 40 27	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 38 MM	M	173,90
C1 40 28	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 44 MM	M	179,98
C1 40 29	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 50 MM	M	192,45
C1 40 30	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 63 MM	M	208,04
C1 40 31	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 75 MM	M	293,94
C1 40 32	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 100 MM	M	353,61
C1 40 33	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM MARTELETE ELÉTRICO - D = 10 MM	M	16,79
C1 40 34	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM MARTELETE ELÉTRICO - D = 12,5 MM	M	24,12
C1 40 35	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 6,3 MM	M	34,68
C1 40 36	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 8 MM	M	40,88
C1 40 37	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 9,5 MM	M	47,13
C1 40 38	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 12,5 MM	M	64,46
C1 40 39	CORTE DE PERFIL METÁLICO COM MÁQUINA POLICORTE COM ESPESSURA DE ATÉ 1/ 8"	U N	0,12
C1 40 40	CORTE DE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO	U N	0,08
C1 40 41	CORTE A PLASMA MANUAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 4 A 8 MM	M	4,16
C1 40 42	CORTE A PLASMA MANUAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 9 A 25 MM	M	5,15
C1 40 43	CORTE A PLASMA MANUAL EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 1,5 MM	M	7,38
C1 40 44	CORTE DE CHAPA DE AÇO COM GUILHOTINA HIDRÁULICA	M	1,96

C1 40 45	CORTE A PLASMA CNC EM CHAPA COM ESPESSURA DE 6,3 A 10 MM	M	17,53
C1 40 46	DOBRAMENTO DE CHAPAS METÁLICAS COM ESPESSURAS DE 6,3 A 10 MM	M	1,28
C1 40 47	SOLDA TIPO MIG MANUAL	K G	118,67
C1 40 48	SOLDA TIPO MIG AUTOMATIZADA	K G	69,62
C1 40 49	SOLDA ELÉTRICA MANUAL DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	K G	125,72
C1 50 01	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 150 KN/ M EM CAMADAS DE 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M³	79,43
C1 50 02	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 200 KN/ M EM CAMADAS DE 60 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M³	72,34
C1 50 03	CONTENÇÃO COM ESTACAS DE PERFIS METÁLICOS I 254 MM X 37,7 KG/ M A CADA METRO - INTERCALADAS COM PRANCHÕES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 CM E FICHA DE 0 A 0,2 H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	381,63
C1 50 04	CONTENÇÃO COM ESTACAS DE PERFIS METÁLICOS I 254 MM X 37,7 KG/ M A CADA METRO - INTERCALADAS COM PRANCHÕES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 CM E FICHA DE 0,20 A 0,4 H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	439,05
C1 50 05	CONTENÇÃO COM ESTACAS DE PERFIS METÁLICOS I 254 MM X 37,7 KG/ M A CADA METRO - INTERCALADAS COM PRANCHÕES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 CM E FICHA DE 0,40 A 0,6 H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	496,43
C1 50 06	CONTENÇÃO EM AREIA-CIMENTO ENSACADA COM MISTURA DE AREIA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	401,36
C1 50 07	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	284,88
C1 50 08	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	106,05
C1 50 09	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	185,37
C1 50 10	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	120,61
C1 50 11	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	116,84
C1 50 12	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	62,87
C1 50 13	FABRICAÇÃO DE BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM - MASSA DE 25 KG	U N	5,34
C1 50 14	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 75 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	39,17
C1 50 15	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 75 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	32,72
C1 50 16	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 75 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	29,59

C1 50 17	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 100 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	48,72
C1 50 18	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 100 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40,29
C1 50 19	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 100 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	38,07
C1 50 20	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 125 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	58,19
C1 50 21	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 125 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	47,89
C1 50 22	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 125 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	44,96
C1 50 23	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	68,93
C1 50 24	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	56,42
C1 50 25	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	52,81
C1 50 26	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 60 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	17,17
C1 50 27	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 80 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	22,63
C1 50 28	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 100 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	23,22
C1 50 29	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 150 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24,97
C1 50 30	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 200 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	33,34
C1 50 31	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 300 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	49,98
C1 50 32	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 400 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	66,62
C1 50 33	MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	317,94
C1 50 34	MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA E ESTABILIZADA COM TENSORES EM SOLO REFORÇADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	315,61
C1 50 35	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE ATÉ 4 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	151,35
C1 50 36	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE 4 A 6 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	148,34
C1 50 37	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE 6 A 8 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	144,54

C1 50 38	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE 8 A 10 M - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	142,43
C1 50 39	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	298,28
C1 50 40	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	206,22
C1 50 41	PROTEÇÃO DE TALUDES ROCHOSOS COM TELAS METÁLICAS DE DUPLA TORÇÃO COM LIGA EM 95% ZN E 5% AL - MALHA DE 8 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	77,01
C1 60 01	APICOAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M²	11,54
C1 60 02	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M³	415,70
C1 60 03	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E CORTE OXIACETILENO	M³	404,01
C1 60 04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	278,38
C1 60 05	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M³	206,00
C1 60 06	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M³	236,31
C1 60 07	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA, SEM FECHAMENTO LATERAL E SEM PAVIMENTAÇÃO	M²	2,76
C1 60 08	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M²	10,14
C1 60 09	DEMOLIÇÃO MANUAL DE MEIO FIO DE CONCRETO	M³	250,99
C1 60 10	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS EM ALVENARIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M²	10,71
C1 60 12	FRESAGEM DE PISO DE CONCRETO	M²	0,80
C1 60 13	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA	M²	5,23
C1 60 14	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO EM DESNÍVEL	M²	3,89
C1 60 15	RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO PLANO	M²	3,35
C1 60 16	REMOÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	M	0,56
C1 60 17	REMOÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, TIPO OUTDOOR, COM ESTRUTURA E SUPORTES EM MADEIRA	M²	7,68
C1 60 18	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	M²	12,02

C1 60 19	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 400 MM	M	7,18
C1 60 20	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 600 MM	M	7,18
C1 60 21	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 800 MM	M	7,18
C1 60 22	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.000 MM	M	7,18
C1 60 23	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.200 MM	M	8,14
C1 60 24	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.500 MM	M	8,14
C1 60 25	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	88,45
C1 60 26	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA, COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	4,23
C1 70 01	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT ATÉ 200 M	M³	67,98
C1 70 02	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 201 A 400 M	M³	68,59
C1 70 03	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 400 A 600 M	M³	69,19
C1 70 04	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 600 A 800 M	M³	69,49
C1 70 05	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 800 A 1.000 M	M³	70,10
C1 70 06	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.000 A 1200 M	M³	70,40
C1 70 07	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.200 A 1.400 M	M³	70,70
C1 70 08	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.400 A 1.600 M	M³	71,00
C1 70 09	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.600 A 1.800 M	M³	71,60
C1 70 10	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M³	71,91
C1 70 11	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 2.000 A 2.500 M	M³	72,51
C1 70 12	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 2.500 A 3.000 M	M³	73,72
C1 70 13	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 3.000 M	M³	74,32

C1 70 14	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE MONTADO NA OBRA - SEM TRANSPORTE	M³	39,76
C1 70 15	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL - SEM TRANSPORTE	M³	38,97
C1 70 16	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT ATÉ 200 M	M³	67,19
C1 70 17	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 200 A 400 M	M³	67,80
C1 70 18	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 400 A 600 M	M³	68,40
C1 70 19	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 600 A 800 M	M³	68,70
C1 70 20	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 800 A 1.000 M	M³	69,31
C1 70 21	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.000 A 1.200 M	M³	69,61
C1 70 22	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.200 A 1.400 M	M³	69,91
C1 70 23	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.400 A 1.600 M	M³	70,21
C1 70 24	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.600 A 1.800 M	M³	70,81
C1 70 25	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M³	71,12
C1 70 26	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 2.000 A 2.500 M	M³	71,72
C1 70 27	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 2.500 A 3.000 M	M³	72,93
C1 70 28	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 3.000 M	M³	73,53
C1 70 29	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - SEM TRANSPORTE	M³	25,25
C1 70 30	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT ATÉ 200 M	M³	31,98
C1 70 31	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 200 A 400 M	M³	32,14
C1 70 32	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 400 A 600 M	M³	32,25
C1 70 33	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 600 A 800 M	M³	32,30
C1 70 34	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 800 A 1.000 M	M³	32,41

C1 70 35	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.000 A 1.200 M	M³	32,51
C1 70 36	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.200 A 1.400 M	M³	32,57
C1 70 37	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.400 A 1.600 M	M³	32,67
C1 70 38	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.600 A 1.800 M	M³	32,72
C1 70 39	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M³	32,78
C1 70 40	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 2.000 A 2.500 M	M³	32,94
C1 70 41	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 2.500 A 3.000 M	M³	33,15
C1 70 42	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	33,31
C1 70 43	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA AUTOELEVATRIZ COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	68,85
C1 70 44	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA AUTOELEVATRIZ MONTADA NA OBRA COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	68,85
C1 70 45	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA FLUTUANTE COM UMA TORRE DE PERFURAÇÃO	M³	130,13
C1 70 46	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA FLUTUANTE COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	81,44
C1 70 47	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA FLUTUANTE COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	73,20
C1 70 48	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA MONTADA NA OBRA COM UMA TORRE DE PERFURAÇÃO	M³	132,97
C1 70 49	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA MONTADA NA OBRA COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	83,03
C1 70 50	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA MONTADA NA OBRA COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	74,54
C1 70 51	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 4,0 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	32,61
C1 70 55	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 2,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	46,36
C1 80 01	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO MONOFEIXE LONGITUDINAL	K M	13,20
C1 80 02	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO MONOFEIXE TRANSVERSAL	K M	17,60
C1 80 03	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO MULTIFEIXE	K M	62,49

C1 80 04	LEVANTAMENTO HIDROMÉTRICO COM ADCP EM RIOS COM VELOCIDADE DE CORRENTE ACIMA DE 1,5 M/ S	K M	31,36
C1 80 05	LEVANTAMENTO HIDROMÉTRICO COM ADCP EM RIOS COM VELOCIDADE DE CORRENTE DE 0,5 A 1,0 M/ S	K M	94,08
C1 80 06	LEVANTAMENTO HIDROMÉTRICO COM ADCP EM RIOS COM VELOCIDADE DE CORRENTE DE 1,0 A 1,5 M/ S	K M	47,04
C1 90 01	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,72
C1 90 02	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,93
C1 90 03	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,15
C1 90 04	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,38
C1 90 05	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,63
C1 90 06	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,75
C1 90 07	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,15
C1 90 08	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,31
C1 90 09	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,47
C1 90 10	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,65
C1 90 11	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,83
C1 90 12	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,92
C1 90 13	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,19
C1 90 14	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,33
C1 90 15	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,47
C1 90 16	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,62
C1 90 17	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,78
C1 90 18	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,86

C1 90 19	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,50
C1 90 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,61
C1 90 21	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,73
C1 90 22	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,85
C1 90 23	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,97
C1 90 24	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,04
C1 90 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,14
C1 90 26	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,24
C1 90 27	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,33
C1 90 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,43
C1 90 29	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,54
C1 90 30	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,59
C1 90 31	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,60
C1 90 32	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,68
C1 90 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,77
C1 90 34	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,85
C1 90 35	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,95
C1 90 36	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,00
C1 90 37	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,65
C1 90 38	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,86
C1 90 39	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,08

C1 90 40	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,30
C1 90 41	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,54
C1 90 42	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,67
C1 90 43	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,34
C1 90 44	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,49
C1 90 45	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,65
C1 90 46	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,82
C1 90 47	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,00
C1 90 48	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,09
C1 90 49	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,12
C1 90 50	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,25
C1 90 51	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,39
C1 90 52	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,53
C1 90 53	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,69
C1 90 54	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,77
C1 90 55	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,47
C1 90 56	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,58
C1 90 57	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,69
C1 90 58	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,81
C1 90 59	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,93
C1 90 60	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,00

C1 90 61	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,24
C1 90 62	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,33
C1 90 63	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,42
C1 90 64	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,52
C1 90 65	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,62
C1 90 66	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,68
C1 90 67	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,75
C1 90 68	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,83
C1 90 69	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,91
C1 90 70	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,00
C1 90 71	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,09
C1 90 72	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,14
C1 90 73	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,02
C1 90 74	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,23
C1 90 75	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,44
C1 90 76	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,67
C1 90 77	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,91
C1 90 78	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,04
C1 90 79	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,62
C1 90 80	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,77
C1 90 81	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,93

C1 90 82	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,10
C1 90 83	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,28
C1 90 84	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,38
C1 90 85	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,48
C1 90 86	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,62
C1 90 87	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,76
C1 90 88	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,90
C1 90 89	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,06
C1 90 90	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,14
C1 90 91	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,82
C1 90 92	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,93
C1 90 93	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,04
C1 90 94	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,16
C1 90 95	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,28
C1 90 96	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,35
C1 90 97	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,55
C1 90 98	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,64
C1 90 99	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,73
C1 91 00	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,83
C1 91 01	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,93
C1 91 02	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,99

C1 91 03	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,04
C1 91 04	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,12
C1 91 05	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,20
C1 91 06	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,29
C1 91 07	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,38
C1 91 08	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,43
C1 91 09	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,26
C1 91 10	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,48
C1 91 11	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,70
C1 91 12	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,93
C1 91 13	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,18
C1 91 14	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,31
C1 91 15	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,05
C1 91 16	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,21
C1 91 17	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,37
C1 91 18	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,55
C1 91 19	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,73
C1 91 20	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,83
C1 91 21	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,68
C1 91 22	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,82
C1 91 23	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,96

C1 91 24	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,11
C1 91 25	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,27
C1 91 26	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,35
C1 91 27	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,03
C1 91 28	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,14
C1 91 29	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,26
C1 91 30	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,38
C1 91 31	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,51
C1 91 32	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,58
C1 91 33	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,86
C1 91 34	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,95
C1 91 35	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,04
C1 91 36	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,14
C1 91 37	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,25
C1 91 38	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,31
C1 91 39	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,38
C1 91 40	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,47
C1 91 41	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,55
C1 91 42	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	7,64
C1 91 43	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	7,74
C1 91 44	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	7,79

C1 91 45	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,39
C1 91 46	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,60
C1 91 47	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,82
C1 91 48	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,05
C1 91 49	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,29
C1 91 50	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,42
C1 91 51	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,14
C1 91 52	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,30
C1 91 53	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,46
C1 91 54	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,63
C1 91 55	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,81
C1 91 56	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,90
C1 91 57	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,83
C1 91 58	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,96
C1 91 59	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,10
C1 91 60	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,25
C1 91 61	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,40
C1 91 62	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,49
C1 91 63	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,18
C1 91 64	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,29
C1 91 65	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,40

C1 91 66	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,52
C1 91 67	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,65
C1 91 68	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,72
C1 91 69	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,99
C1 91 70	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,08
C1 91 71	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,17
C1 91 72	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,27
C1 91 73	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,38
C1 91 74	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,43
C1 91 75	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,51
C1 91 76	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,59
C1 91 77	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,68
C1 91 78	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	7,76
C1 91 79	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	7,86
C1 91 80	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	7,91
C1 91 81	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	16,89
C1 91 82	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	17,50
C1 91 83	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	18,13
C1 91 84	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	18,79
C1 91 85	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	19,49
C1 91 86	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	19,86

C1 91 87	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	13,54
C1 91 88	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	14,00
C1 91 89	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	14,47
C1 91 90	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	14,96
C1 91 91	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	15,48
C1 91 92	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	15,75
C1 91 93	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	14,78
C1 91 94	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	15,18
C1 91 95	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	15,58
C1 91 96	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	16,00
C1 91 97	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	16,45
C1 91 98	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	16,69
C1 91 99	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	13,38
C1 92 00	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	13,70
C1 92 01	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	14,03
C1 92 02	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	14,37
C1 92 03	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	14,74
C1 92 04	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	14,94
C1 92 05	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,54
C1 92 06	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,80
C1 92 07	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,07

C1 92 08	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,36
C1 92 09	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,66
C1 92 10	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,82
C1 92 11	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,82
C1 92 12	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,06
C1 92 13	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,30
C1 92 14	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,56
C1 92 15	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,83
C1 92 16	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,97
C1 92 17	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,71
C1 92 18	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,89
C1 92 19	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	5,27
C1 92 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	5,74
C1 92 21	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	6,13
C1 92 22	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	6,58
C1 92 23	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,88
C1 92 24	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,19
C1 92 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	7,55
C1 92 26	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	7,90
C1 92 27	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	8,37
C1 92 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	8,79

C1 92 29	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	9,14
C1 92 30	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	9,54
C1 92 31	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	9,96
C1 92 32	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	10,52
C1 92 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	10,95
C1 92 34	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	11,47
C1 92 35	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,21
C1 92 36	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,38
C1 92 37	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	3,57
C1 92 38	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	3,85
C1 92 39	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,10
C1 92 40	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	4,48
C1 92 41	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	4,82
C1 92 42	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	4,95
C1 92 43	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	5,29
C1 92 44	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	5,60
C1 92 45	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	6,00
C1 92 46	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	6,30
C1 92 47	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	6,61
C1 92 48	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	6,89
C1 92 49	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	7,21

C1 92 50	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	7,71
C1 92 51	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	8,05
C1 92 52	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	8,41
C1 92 53	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	8,81
C1 92 54	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	9,22
C1 92 55	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	9,77
C1 92 56	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	10,22
C1 92 57	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	10,69
C1 92 58	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	11,30
C1 92 59	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	11,91
C1 92 60	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	12,72
C1 92 61	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	13,51
C1 92 62	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	14,35
C1 92 63	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	15,36
C1 92 64	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	16,45
C1 92 65	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	17,87
C1 92 66	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	19,24
C1 92 67	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	20,52
C1 92 68	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	21,79
C1 92 69	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	23,18
C1 92 70	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	24,87

C1 92 71	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	26,14
C1 92 72	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	2,84
C1 92 73	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,13
C1 92 74	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	3,34
C1 92 75	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	3,60
C1 92 76	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	3,86
C1 92 77	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	4,20
C1 92 78	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	4,44
C1 92 79	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	4,66
C1 92 80	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	4,89
C1 92 81	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	5,08
C1 92 82	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	5,47
C1 92 83	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	5,68
C1 92 84	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	5,90
C1 92 85	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	6,11
C1 92 86	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	6,33
C1 92 87	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	6,74
C1 92 88	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	7,00
C1 92 89	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	7,27
C1 92 90	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	7,60
C1 92 91	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	7,89

C1 92 92	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	8,34
C1 92 93	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	8,69
C1 92 94	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	9,06
C1 92 95	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	9,45
C1 92 96	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	9,85
C1 92 97	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	10,42
C1 92 98	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	10,96
C1 92 99	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	11,54
C1 93 00	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	12,26
C1 93 01	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	13,02
C1 93 02	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	14,04
C1 93 03	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	14,79
C1 93 04	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	15,64
C1 93 05	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	16,61
C1 93 06	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	17,47
C1 93 07	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	18,64
C1 93 08	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	19,73
C1 93 09	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.900 A 8.100 M	M³	20,73
C1 93 10	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.100 A 8.300 M	M³	21,89
C1 93 11	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.300 A 8.500 M	M³	23,19
C1 93 12	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.500 A 8.700 M	M³	24,50

C1 93 13	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.700 A 8.900 M	M³	25,77
C1 93 14	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.900 A 9.100 M	M³	27,19
C1 93 15	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.100 A 9.300 M	M³	28,80
C1 93 16	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.300 A 9.500 M	M³	30,58
C1 93 17	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.500 A 9.700 M	M³	31,98
C1 93 18	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.700 A 9.900 M	M³	33,28
C1 93 19	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.900 A 10.100 M	M³	34,74
C1 93 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,06
C1 93 21	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,21
C1 93 22	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	3,37
C1 93 23	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	3,58
C1 93 24	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	3,74
C1 93 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	4,13
C1 93 26	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	4,31
C1 93 27	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	4,55
C1 93 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	4,74
C1 93 29	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	4,97
C1 93 30	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	5,34
C1 93 31	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	5,59
C1 93 32	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	5,80
C1 93 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	6,06

C1 93 34	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	6,33
C1 93 35	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	6,73
C1 93 36	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	6,99
C1 93 37	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	7,24
C1 93 38	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	7,51
C1 93 39	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	7,73
C1 93 40	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	8,17
C1 93 41	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	8,44
C1 93 42	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	8,71
C1 93 43	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	8,99
C1 93 44	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	9,27
C1 93 45	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	9,72
C1 93 46	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	10,00
C1 93 47	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	10,29
C1 93 48	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	10,58
C1 93 49	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	10,92
C1 93 50	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	11,41
C1 93 51	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	11,72
C1 93 52	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	12,09
C1 93 53	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	12,44
C1 93 54	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	12,85

C1 93 55	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	13,45
C1 93 56	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	13,89
C1 93 57	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.900 A 8.100 M	M³	14,48
C1 93 58	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.100 A 8.300 M	M³	15,06
C1 93 59	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.300 A 8.500 M	M³	15,78
C1 93 60	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.500 A 8.700 M	M³	16,61
C1 93 61	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.700 A 8.900 M	M³	17,30
C1 93 62	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.900 A 9.100 M	M³	18,06
C1 93 63	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.100 A 9.300 M	M³	18,83
C1 93 64	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.300 A 9.500 M	M³	19,67
C1 93 65	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.500 A 9.700 M	M³	20,66
C1 93 66	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.700 A 9.900 M	M³	21,43
C1 93 67	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.900 A 10.100 M	M³	22,19
C1 93 68	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.100 A 10.300 M	M³	23,20
C1 93 69	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.300 A 10.500 M	M³	23,94
C1 93 70	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.500 A 10.700 M	M³	25,12
C1 93 71	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.700 A 10.900 M	M³	26,37
C1 93 72	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.900 A 11.100 M	M³	27,78
C1 93 73	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.100 A 11.300 M	M³	28,54
C1 93 74	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.300 A 11.500 M	M³	29,33
C1 93 75	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.500 A 11.700 M	M³	30,37

C1 93 76	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.700 A 11.900 M	M³	31,26
C1 93 77	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.900 A 12.100 M	M³	32,19
C1 93 78	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,16
C1 93 79	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,47
C1 93 80	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,11
C1 93 81	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	6,84
C1 93 82	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	7,32
C1 93 83	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	7,93
C1 93 84	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	8,57
C1 93 85	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	9,40
C1 93 86	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	10,29
C1 93 87	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	12,82
C1 93 88	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,37
C1 93 89	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,76
C1 93 90	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,03
C1 93 91	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,30
C1 93 92	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,66
C1 93 93	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,26
C1 93 94	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,75
C1 93 95	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,37
C1 93 96	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,10

C1 93 97	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	8,25
C1 93 98	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	10,41
C1 93 99	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	12,88
C1 94 00	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	16,03
C1 94 01	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	19,34
C1 94 02	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	23,95
C1 94 03	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	28,51
C1 94 04	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	35,67
C1 94 05	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,55
C1 94 06	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,04
C1 94 07	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,53
C1 94 08	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	5,15
C1 94 09	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,60
C1 94 10	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	6,09
C1 94 11	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,58
C1 94 12	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,28
C1 94 13	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	7,91
C1 94 14	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	8,72
C1 94 15	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	9,68
C1 94 16	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	11,71
C1 94 17	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	13,72

C1 94 18	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	16,14
C1 94 19	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	18,79
C1 94 20	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	22,13
C1 94 21	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	25,76
C1 94 22	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	29,02
C1 94 23	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	33,32
C1 94 24	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	35,03
C1 94 25	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,93
C1 94 26	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,27
C1 94 27	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,66
C1 94 28	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	5,18
C1 94 29	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,58
C1 94 30	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,93
C1 94 31	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,32
C1 94 32	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	6,83
C1 94 33	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	7,26
C1 94 34	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	7,64
C1 94 35	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	8,17
C1 94 36	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	8,91
C1 94 37	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	9,50
C1 94 38	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	10,15

C1 94 39	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	11,37
C1 94 40	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	13,05
C1 94 41	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	14,57
C1 94 42	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	16,47
C1 94 43	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	18,44
C1 94 44	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	20,80
C1 94 45	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	23,35
C1 94 46	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	25,66
C1 94 47	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	28,82
C1 94 48	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	31,72
C1 94 49	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	35,04
C1 94 50	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	39,28
C1 94 51	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	41,23
C1 94 52	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,87
C1 94 53	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,20
C1 94 54	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	5,60
C1 94 55	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	6,10
C1 94 56	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	6,66
C1 94 57	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	7,11
C1 94 58	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	7,52
C1 94 59	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,91

C1 94 60	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	8,29
C1 94 61	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	8,80
C1 94 62	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	9,26
C1 94 63	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	9,74
C1 94 64	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	10,54
C1 94 65	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	12,03
C1 94 66	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	14,42
C1 94 67	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,58
C1 94 68	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,83
C1 94 69	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,09
C1 94 70	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,44
C1 94 71	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,98
C1 94 72	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,36
C1 94 73	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	5,73
C1 94 74	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	6,17
C1 94 75	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	6,60
C1 94 76	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	7,23
C1 94 77	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	7,81
C1 94 78	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	8,36
C1 94 79	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	8,95
C1 94 80	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	10,85

C1 94 81	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	12,52
C1 94 82	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	14,66
C1 94 83	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	16,91
C1 94 84	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	19,56
C1 94 85	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	23,11
C1 94 86	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	26,74
C1 94 87	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	30,90
C1 94 88	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	33,75
C1 94 89	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	37,22
C1 94 90	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,25
C1 94 91	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,66
C1 94 92	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,06
C1 94 93	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,39
C1 94 94	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,90
C1 94 95	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,27
C1 94 96	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	5,62
C1 94 97	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	5,94
C1 94 98	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	6,31
C1 94 99	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	6,84
C1 95 00	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	7,20
C1 95 01	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	7,56

C1 95 02	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	7,93
C1 95 03	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	8,57
C1 95 04	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	9,29
C1 95 05	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	10,55
C1 95 06	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	12,01
C1 95 07	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	13,55
C1 95 08	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	15,54
C1 95 09	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	17,32
C1 95 10	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	19,61
C1 95 11	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	21,95
C1 95 12	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	24,70
C1 95 13	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	28,01
C1 95 14	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	31,01
C1 95 15	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	34,83
C1 95 16	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	37,51
C1 95 17	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	39,85
C1 95 18	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,54
C1 95 19	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,81
C1 95 20	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,13
C1 95 21	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,40
C1 95 22	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,90

C1 95 23	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,18
C1 95 24	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	5,47
C1 95 25	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	5,81
C1 95 26	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	6,11
C1 95 27	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	6,64
C1 95 28	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	7,00
C1 95 29	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	7,38
C1 95 30	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	7,78
C1 95 31	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	8,37
C1 95 32	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	8,80
C1 95 33	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	8,80
C1 95 34	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	9,62
C1 95 35	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	10,08
C1 95 36	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	10,77
C1 95 37	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	11,27
C1 95 38	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	11,96
C1 95 39	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	13,09
C1 95 40	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	14,49
C1 95 41	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	15,88
C1 95 42	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	17,46
C1 95 43	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	18,91

C1 95 44	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	20,47
C1 95 45	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	22,52
C1 95 46	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	24,60
C1 95 47	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	26,80
C1 95 48	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	28,91
C1 95 49	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	31,49
C1 95 50	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	33,88
C1 95 51	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	36,70
C1 95 52	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	39,84
C1 95 53	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	43,25
C1 95 54	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	46,36
C1 95 55	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	6,61
C1 95 56	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	9,59
C1 95 57	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	14,57
C1 95 58	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	20,06
C1 95 59	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	26,99
C1 95 60	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE ATÉ 500 M	M³	5,65
C1 95 61	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	7,97
C1 95 62	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	12,96
C1 95 63	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	19,26
C1 95 64	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	26,77

C1 95 65	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	32,58
C1 95 66	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	9,14
C1 95 67	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	11,76
C1 95 68	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	15,01
C1 95 69	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	19,84
C1 95 70	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	25,47
C1 95 71	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	32,55
C1 95 72	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	35,42
C1 95 73	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	7,03
C1 95 74	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	8,25
C1 95 75	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	10,27
C1 95 76	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	14,93
C1 95 77	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	18,74
C1 95 78	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	23,36
C1 95 79	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	28,46
C1 95 80	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	34,10
C1 95 81	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	39,77
C1 95 82	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,66
C1 95 83	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	6,29
C1 95 84	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	7,44
C1 95 85	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	9,24

C1 95 86	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	11,45
C1 95 87	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	14,82
C1 95 88	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,51
C1 95 89	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,91
C1 95 90	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	5,61
C1 95 91	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	7,44
C1 95 92	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	9,80
C1 95 93	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	12,56
C1 95 94	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	16,21
C1 95 95	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	20,82
C1 95 96	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	25,45
C1 95 97	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	29,04
C1 95 98	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,36
C1 95 99	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,20
C1 96 00	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,21
C1 96 01	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	7,54
C1 96 02	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	8,74
C1 96 03	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	10,08
C1 96 04	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	11,92
C1 96 05	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	14,70
C1 96 06	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	17,85

C1 96 07	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	21,31
C1 96 08	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	25,30
C1 96 09	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	30,04
C1 96 10	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	32,14
C1 96 11	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,84
C1 96 12	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,43
C1 96 13	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	5,97
C1 96 14	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	6,72
C1 96 15	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	7,29
C1 96 16	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	7,87
C1 96 17	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	8,76
C1 96 18	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	9,96
C1 96 19	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	11,74
C1 96 20	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	13,71
C1 96 21	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	16,00
C1 96 22	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	18,57
C1 96 23	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	21,37
C1 96 24	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	24,51
C1 96 25	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	28,29
C1 96 26	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	31,64
C1 96 27	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	35,95

C1 96 28	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	38,91
C1 96 29	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 0 A 300 M	M³	9,32
C1 96 30	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 300 A 600 M	M³	9,65
C1 96 31	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 600 A 900 M	M³	9,93
C1 96 32	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 900 A 1.200 M	M³	10,12
C1 96 33	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.200 A 1.500 M	M³	10,35
C1 96 34	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.500 A 1.800 M	M³	10,54
C1 96 35	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.800 A 2.100 M	M³	10,73
C1 96 36	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.100 A 2.400 M	M³	12,15
C1 96 37	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.400 A 2.700 M	M³	12,40
C1 96 38	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.700 A 3.000 M	M³	12,65
C1 96 39	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT DE 3.000 M	M³	12,77
C1 96 40	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 50 A 200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	10,17
C1 96 41	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 200 A 400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,17
C1 96 42	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 400 A 600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,36
C1 96 43	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 600 A 800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,54
C1 96 44	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 800 A 1.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,66
C1 96 45	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,81
C1 96 46	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,96
C1 96 47	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,07
C1 96 48	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,22

C1 96 49	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,37
C1 96 50	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,59
C1 96 51	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,78
C1 96 52	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,95
C1 96 53	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 50 A 200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	10,04
C1 96 54	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 200 A 400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	10,17
C1 96 55	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 400 A 600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,09
C1 96 56	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 600 A 800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,21
C1 96 57	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 800 A 1.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,28
C1 96 58	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,39
C1 96 59	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,47
C1 96 60	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,54
C1 96 61	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,62
C1 96 62	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,73
C1 96 63	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,88
C1 96 64	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,11
C1 96 65	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,25
C1 96 66	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - DMT ATÉ 50 M	M³	6,16
C1 96 67	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 50 A 200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	9,98
C1 96 68	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 200 A 400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	10,11
C1 96 69	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 400 A 600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	10,98

C1 96 70	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 600 A 800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,09
C1 96 71	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 800 A 1.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,17
C1 96 72	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,24
C1 96 73	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,32
C1 96 74	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,39
C1 96 75	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,47
C1 96 76	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,51
C1 96 77	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,66
C1 96 78	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,84
C1 96 79	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,96
C1 96 80	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 50 A 200 M	M³	4,39
C1 96 81	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 200 A 400 M	M³	5,04
C1 96 82	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 400 A 600 M	M³	5,21
C1 96 83	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 600 A 800 M	M³	5,36
C1 96 84	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 800 A 1.000 M	M³	5,51
C1 96 85	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.000 A 1.200 M	M³	5,65
C1 96 86	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.200 A 1.400 M	M³	5,80
C1 96 87	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.400 A 1.600 M	M³	6,33
C1 96 88	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.600 A 1.800 M	M³	6,49
C1 96 89	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.800 A 2.000 M	M³	6,61
C1 96 90	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.000 A 2.500 M	M³	6,84

C1 96 91	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.500 A 3.000 M	M³	7,66
C1 96 92	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 3.000 M	M³	7,86
C1 96 93	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 50 A 200 M	M³	4,25
C1 96 94	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 200 A 400 M	M³	4,39
C1 96 95	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 400 A 600 M	M³	4,92
C1 96 96	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 600 A 800 M	M³	5,04
C1 96 97	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 800 A 1.000 M	M³	5,12
C1 96 98	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.000 A 1.200 M	M³	5,21
C1 96 99	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.200 A 1.400 M	M³	5,30
C1 97 00	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.400 A 1.600 M	M³	5,39
C1 97 01	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.600 A 1.800 M	M³	5,48
C1 97 02	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.800 A 2.000 M	M³	5,57
C1 97 03	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.000 A 2.500 M	M³	5,71
C1 97 04	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.500 A 3.000 M	M³	6,37
C1 97 05	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 3.000 M	M³	6,53
C1 97 06	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - DMT 0 A 50 M	M³	1,62
C1 97 07	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 50 A 200 M	M³	4,21
C1 97 08	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 200 A 400 M	M³	4,33
C1 97 09	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 400 A 600 M	M³	4,83
C1 97 10	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 600 A 800 M	M³	4,92
C1 97 11	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 800 A 1.000 M	M³	5,01

C1 97 12	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.000 A 1.200 M	M³	5,07
C1 97 13	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.200 A 1.400 M	M³	5,15
C1 97 14	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.400 A 1.600 M	M³	5,21
C1 97 15	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.600 A 1.800 M	M³	5,30
C1 97 16	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.800 A 2.000 M	M³	5,36
C1 97 17	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.000 A 2.500 M	M³	5,51
C1 97 18	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.500 A 3.000 M	M³	5,68
C1 97 19	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 3.000 M	M³	5,80
C1 97 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	4,61
C1 97 21	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	4,74
C1 97 22	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	5,05
C1 97 23	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	5,48
C1 97 24	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	6,10
C1 97 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,17
C1 97 26	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,54
C1 97 27	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	4,41
C1 97 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	2,66
C1 97 29	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,04
C1 97 30	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,30
C1 97 31	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,91
C1 97 32	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	6,66

C1 97 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,03
C1 97 34	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,49
C1 97 35	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,87
C1 97 36	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	4,67
C1 97 37	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	6,54
C1 97 38	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	7,68
C1 97 39	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,41
C1 97 40	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,47
C1 97 41	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,52
C1 97 42	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	7,59
C1 97 43	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	7,65
C1 97 44	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,98
C1 97 45	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,03
C1 97 46	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,09
C1 97 47	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,15
C1 97 48	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,21
C1 97 49	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,24
C1 97 50	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,59
C1 97 51	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,64
C1 97 52	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,70
C1 97 53	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,75

C1 97 54	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,81
C1 97 55	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,85
C1 97 56	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	6,92
C1 97 57	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	6,66
C1 97 58	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	6,71
C1 97 59	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	6,77
C1 97 60	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	6,83
C1 97 61	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	6,89
C1 97 62	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,17
C1 97 63	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,91
C1 97 64	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,96
C1 97 65	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,02
C1 97 66	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,08
C1 97 67	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,14
C1 97 68	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,46
C1 97 69	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,21
C1 97 70	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,26
C1 97 71	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,31
C1 97 72	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,37
C1 97 73	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,43
C1 97 74	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	6,91

C1 97 75	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	6,97
C1 97 76	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,02
C1 97 77	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	7,08
C1 97 78	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	7,15
C1 97 79	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	7,18
C1 97 80	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,53
C1 97 81	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,27
C1 97 82	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,32
C1 97 83	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,38
C1 97 84	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,44
C1 97 85	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,50
C1 97 86	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,92
C1 97 87	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,67
C1 97 88	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,72
C1 97 89	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,78
C1 97 90	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,83
C1 97 91	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,89
C1 97 92	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	6,60
C1 97 93	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	6,33
C1 97 94	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	6,38
C1 97 95	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	6,44

C1 97 96	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	6,50
C1 97 97	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	6,57
C1 97 98	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,68
C1 97 99	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,41
C1 98 00	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,46
C1 98 01	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,52
C1 98 02	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,58
C1 98 03	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,64
C1 98 04	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,53
C1 98 05	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,59
C1 98 06	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,64
C1 98 07	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,70
C1 98 08	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,76
C1 98 09	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,79
C1 98 10	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	6,71
C1 98 11	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	6,44
C1 98 12	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	6,50
C1 98 13	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	6,55
C1 98 14	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	6,61
C1 98 15	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	6,68
C1 98 16	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,85

C1 98 17	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,59
C1 98 18	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,64
C1 98 19	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,70
C1 98 20	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,76
C1 98 21	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,82
C1 98 22	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,78
C1 98 23	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,83
C1 98 24	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,88
C1 98 25	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,94
C1 98 26	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,00
C1 98 27	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,03
C1 98 28	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 0 A 300 M	M³	9,53
C1 98 29	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 300 A 600 M	M³	9,83
C1 98 30	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 600 A 900 M	M³	10,09
C1 98 31	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 900 A 1.200 M	M³	11,95
C1 98 32	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.200 A 1.500 M	M³	12,14
C1 98 33	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.500 A 1.800 M	M³	12,40
C1 98 34	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.800 A 2.100 M	M³	12,60
C1 98 35	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.100 A 2.400 M	M³	12,79
C1 98 36	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.400 A 2.700 M	M³	13,05
C1 98 37	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.700 A 3.000 M	M³	13,24

C1 98 38	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT DE 3.000 M	M³	13,37
C1 98 39	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,70
C1 98 40	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,91
C1 98 41	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,07
C1 98 42	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,24
C1 98 43	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,41
C1 98 44	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,60
C1 98 45	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,60
C1 98 46	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,85
C1 98 47	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,00
C1 98 48	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,16
C1 98 49	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,33
C1 98 50	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,51
C1 98 51	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	13,62
C1 98 52	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,88
C1 98 53	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	13,03
C1 98 54	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	13,19
C1 98 55	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	13,35
C1 98 56	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	13,53
C2 00 01	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 14	M²	6,14
C2 00 02	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 31	M²	14,36

C2 00 03	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 40 CM PERFURADO - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	64,77
C2 00 04	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	140,45
C2 00 05	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	159,55
C2 00 06	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	189,66
C2 00 07	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	306,63
C2 00 08	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	181,32
C2 00 09	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	212,50
C2 00 10	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	245,28
C2 00 11	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	339,15
C2 00 12	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	280,19
C2 00 13	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	345,68
C2 00 14	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	391,34
C2 00 15	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	434,08
C2 00 16	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	469,08
C2 00 17	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	504,44
C2 00 18	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	549,93
C2 00 19	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	644,69
C2 00 20	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	537,80
C2 00 21	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	583,73
C2 00 22	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	693,59
C2 00 23	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	833,87

C2 00 24	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	906,16
C2 00 25	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	957,84
C2 00 26	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	1.089,20
C2 00 27	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	1.273,62
C2 00 28	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	135,59
C2 00 29	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	119,07
C2 00 30	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	144,75
C2 00 31	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	128,23
C2 00 32	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	190,55
C2 00 33	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	174,03
C2 00 34	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	218,03
C2 00 35	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	201,51
C2 00 36	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	201,01
C2 00 37	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	174,64
C2 00 38	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	237,65
C2 00 39	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	211,28
C2 00 40	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	301,77
C2 00 41	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	275,40
C2 00 42	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	329,25
C2 00 43	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	302,88
C2 00 44	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	322,77

C2 00 45	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	286,45
C2 00 46	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	359,41
C2 00 47	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	323,09
C2 00 48	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	405,21
C2 00 49	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	368,89
C2 00 50	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	478,49
C2 00 51	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	442,17
C2 00 52	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	435,10
C2 00 53	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	381,74
C2 00 54	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	517,54
C2 00 55	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	464,18
C2 00 56	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	599,98
C2 00 57	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	546,62
C2 00 58	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	682,42
C2 00 59	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	629,06
C2 00 60	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	680,02
C2 00 61	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	595,72
C2 00 62	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	808,26
C2 00 63	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	723,96
C2 00 64	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	945,66
C2 00 65	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	861,36

C2 00 66	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.101,38
C2 00 67	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.017,08
C2 00 68	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	693,26
C2 00 69	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	646,34
C2 00 70	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	858,15
C2 00 71	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	805,72
C2 00 72	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.664,12
C2 00 73	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.578,79
C2 00 74	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.934,36
C2 00 75	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.839,94
C2 00 76	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	741,80
C2 00 77	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	686,94
C2 00 78	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	906,68
C2 00 79	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	846,32
C2 00 80	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.071,57
C2 00 81	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.005,70
C2 00 82	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.236,45
C2 00 83	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.165,08
C2 00 84	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.437,64
C2 00 85	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.339,31
C2 00 86	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.707,88

C2 00 87	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.597,5 9
C2 00 88	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.982,8 6
C2 00 89	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.862,5 5
C2 00 90	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.253,1 0
C2 00 91	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.123,6 9
C2 00 92	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	149,49
C2 00 93	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	131,41
C2 00 94	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	149,49
C2 00 95	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE PEAD - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	131,41
C2 00 96	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	188,54
C2 00 97	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	164,91
C2 00 98	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	188,54
C2 00 99	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE PEAD - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	164,91
C2 01 00	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	105,09
C2 01 01	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	93,97
C2 01 02	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	17,37
C2 01 03	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	14,82
C2 01 04	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	17,58
C2 01 05	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	15,03
C2 01 06	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.848,6 4
C2 01 07	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.583,2 4

C2 01 08	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.808,1 6
C2 01 09	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.554,3 5
C2 01 10	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.767,6 8
C2 01 11	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.525,4 6
C2 01 12	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.727,2 1
C2 01 13	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.496,5 7
C2 01 14	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.522,4 6
C2 01 15	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.193,3 5
C2 01 16	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.481,9 9
C2 01 17	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.164,4 6
C2 01 18	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.441,5 1
C2 01 19	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.135,5 7
C2 01 20	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.401,0 3
C2 01 21	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.106,6 8
C2 01 22	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.196,2 9
C2 01 23	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.803,4 5
C2 01 24	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.155,8 1
C2 01 25	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.774,5 6
C2 01 26	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.115,3 4
C2 01 27	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.745,6 7
C2 01 28	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.074,8 6

C2 01 29	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.716,7 8
C2 01 30	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.828,2 9
C2 01 31	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.371,7 3
C2 01 32	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.787,8 2
C2 01 33	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.342,8 4
C2 01 34	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.747,3 4
C2 01 35	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.313,9 5
C2 01 36	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.706,8 7
C2 01 37	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.285,0 6
C2 01 38	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.502,1 2
C2 01 39	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.981,8 4
C2 01 40	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.461,6 4
C2 01 41	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.952,9 5
C2 01 42	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.421,1 7
C2 01 43	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.924,0 6
C2 01 44	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.380,6 9
C2 01 45	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.895,1 7
C2 01 46	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.027,8 7
C2 01 47	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.772,9 7
C2 01 48	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.987,3 9
C2 01 49	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.744,0 8

C2 01 50	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.946,9 1
C2 01 51	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.715,1 9
C2 01 52	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.906,4 4
C2 01 53	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.686,3 0
C2 01 54	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.701,6 9
C2 01 55	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.383,0 8
C2 01 56	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.661,2 2
C2 01 57	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.354,1 9
C2 01 58	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.620,7 4
C2 01 59	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.325,3 0
C2 01 60	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.580,2 6
C2 01 61	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.296,4 1
C2 01 62	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.375,5 2
C2 01 63	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.993,1 8
C2 01 64	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.335,0 4
C2 01 65	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.964,2 9
C2 01 66	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.294,5 7
C2 01 67	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.935,4 0
C2 01 68	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.213,6 1
C2 01 69	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.877,6 2
C2 01 70	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.007,5 2

C2 01 71	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.561,4 6
C2 01 72	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.967,0 5
C2 01 73	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.532,5 7
C2 01 74	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.926,5 7
C2 01 75	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.503,6 8
C2 01 76	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.886,1 0
C2 01 77	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.474,7 9
C2 01 78	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.681,3 5
C2 01 79	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.171,5 7
C2 01 80	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.640,8 7
C2 01 81	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.142,6 8
C2 01 82	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.600,4 0
C2 01 83	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.113,7 9
C2 01 84	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.559,9 2
C2 01 85	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.084,9 0
C2 01 86	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.657,5 3
C2 01 87	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.395,6 8
C2 01 88	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.617,0 5
C2 01 89	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.366,7 9
C2 01 90	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.580,6 2
C2 01 91	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.340,7 9

C2 01 92	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.536,1 0
C2 01 93	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.309,0 1
C2 01 94	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.490,3 8
C2 01 95	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.164,8 2
C2 01 96	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.449,9 1
C2 01 97	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.135,9 3
C2 01 98	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.413,4 8
C2 01 99	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.109,9 2
C2 02 00	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.530,8 6
C2 02 01	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.193,7 1
C2 02 02	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.197,6 9
C2 02 03	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.808,4 0
C2 02 04	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.157,2 1
C2 02 05	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.779,5 1
C2 02 06	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.120,7 8
C2 02 07	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.753,5 1
C2 02 08	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.076,2 6
C2 02 09	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.721,7 3
C2 02 10	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.072,1 6
C2 02 11	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.619,1 5
C2 02 12	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.031,6 9

C2 02 13	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.590,2 6
C2 02 14	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.995,2 6
C2 02 15	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.564,2 6
C2 02 16	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.950,7 4
C2 02 17	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.532,4 8
C2 02 18	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.922,4 4
C2 02 19	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.660,5 9
C2 02 20	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.772,4 3
C2 02 21	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.267,2 8
C2 02 22	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 19 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.736,0 1
C2 02 23	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 19 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.241,2 8
C2 02 24	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 20 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.691,4 8
C2 02 25	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 20 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.209,5 0
C2 02 26	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.193,5 5
C2 02 27	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.030,1 9
C2 02 28	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.169,2 7
C2 02 29	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.012,8 6
C2 02 30	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.610,9 3
C2 02 31	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.386,1 6
C2 02 32	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.070,0 6
C2 02 33	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.787,3 6

C2 02 34	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.457,0 1
C2 02 35	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.130,2 8
C2 02 36	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.132,8 9
C2 02 37	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.737,8 0
C2 02 38	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.425,4 9
C2 02 39	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.230,8 4
C2 02 40	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.397,1 6
C2 02 41	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.210,6 2
C2 02 42	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.879,4 1
C2 02 43	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.616,4 1
C2 02 44	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.356,4 5
C2 02 45	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.033,2 0
C2 02 46	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.765,3 6
C2 02 47	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.394,6 0
C2 02 48	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.402,8 4
C2 02 49	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.960,2 6
C2 02 50	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.661,4 7
C2 02 51	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.434,3 9
C2 02 52	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.637,1 9
C2 02 53	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.417,0 5
C2 02 54	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.160,0 4

C2 02 55	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.855,3 3
C2 02 56	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.663,0 8
C2 02 57	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.293,4 9
C2 02 58	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.089,8 9
C2 02 59	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.670,4 8
C2 02 60	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.762,3 4
C2 02 61	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.265,3 0
C2 02 62	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - AREIA COMERCIAL	M³	143,20
C2 02 63	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - AREIA EXTRAÍDA	M³	54,38
C2 02 64	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - BRITA COMERCIAL	M³	159,79
C2 02 65	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - BRITA PRODUZIDA	M³	81,73
C2 02 66	CANALETA DE CONCRETO - CAU 01 - SEÇÃO DE 20 X 20 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	98,82
C2 02 67	CANALETA DE CONCRETO - CAU 02 - SEÇÃO DE 25 X 25 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	116,86
C2 02 68	CANALETA DE CONCRETO - CAU 03 - SEÇÃO DE 30 X 30 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	139,13
C2 02 69	CANALETA DE CONCRETO - CAU 04 - SEÇÃO DE 35 X 35 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	158,58
C2 02 70	CANALETA DE CONCRETO - CAU 05 - SEÇÃO DE 40 X 40 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	178,04
C2 02 71	CANALETA DE CONCRETO - CAU 06 - SEÇÃO DE 50 X 50 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	219,76
C2 02 72	CANALETA DE CONCRETO - CAU 07 - SEÇÃO DE 60 X 60 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	257,25
C2 02 73	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.078,9 9
C2 02 74	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.045,6 9
C2 02 75	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.272,1 5

C2 02 76	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.233,6 8
C2 02 77	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.459,7 7
C2 02 78	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.417,0 7
C2 02 79	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.652,8 9
C2 02 80	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.605,0 2
C2 02 81	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.840,5 1
C2 02 82	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.788,4 1
C2 02 83	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.033,6 7
C2 02 84	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.976,4 0
C2 02 85	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.221,2 9
C2 02 86	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.159,7 9
C2 02 87	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA PRODUZIDA	M³	39,90
C2 02 88	COLUNA DRENANTE D = 20 CM - AREIA COMERCIAL	M	18,94
C2 02 89	COLUNA DRENANTE D = 20 CM - AREIA EXTRAÍDA	M	16,15
C2 02 90	CONCRETO POROSO PARA TUBOS DE DRENAGEM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	439,28
C2 02 91	CONCRETO POROSO PARA TUBOS DE DRENAGEM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	341,40
C2 02 92	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	138,06
C2 02 93	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	107,94
C2 02 94	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	177,63
C2 02 95	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	147,51
C2 02 96	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	303,75

C2 02 97	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	235,40
C2 02 98	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	413,31
C2 02 99	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	344,95
C2 03 00	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	438,90
C2 03 01	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	343,90
C2 03 02	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	570,17
C2 03 03	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	475,16
C2 03 04	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	583,94
C2 03 05	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	459,97
C2 03 06	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	737,74
C2 03 07	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	613,77
C2 03 08	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	749,82
C2 03 09	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	594,56
C2 03 10	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	921,38
C2 03 11	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	766,13
C2 03 12	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	996,06
C2 03 13	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	794,46
C2 03 14	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.223,04
C2 03 15	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.021,45
C2 03 16	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.271,94
C2 03 17	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.007,78

C2 03 18	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.482,25
C2 03 19	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.218,09
C2 03 20	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.671,23
C2 03 21	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.332,92
C2 03 22	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.917,17
C2 03 23	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.578,86
C2 03 24	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.310,72
C2 03 25	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.855,39
C2 03 26	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.618,68
C2 03 27	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.163,35
C2 03 28	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	205,29
C2 03 29	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	185,02
C2 03 30	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	121,75
C2 03 31	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	105,88
C2 03 32	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	170,69
C2 03 33	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	154,81
C2 03 34	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	323,50
C2 03 35	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	321,19
C2 03 36	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	355,84
C2 03 37	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	315,29
C2 03 38	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	452,66

C2 03 39	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	412,11
C2 03 40	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	398,20
C2 03 41	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	349,54
C2 03 42	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	495,98
C2 03 43	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	448,76
C2 03 44	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	352,30
C2 03 45	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	292,30
C2 03 46	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	363,69
C2 03 47	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	300,84
C2 03 48	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.118,91
C2 03 49	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	932,92
C2 03 50	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.615,70
C2 03 51	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.327,58
C2 03 52	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.197,55
C2 03 53	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.785,75
C2 03 54	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.825,95
C2 03 55	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.277,51
C2 03 56	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	4.067,72
C2 03 57	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.229,06
C2 03 58	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.879,06
C2 03 59	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.314,26

C2 03 60	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.747,0 5
C2 03 61	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.987,2 5
C2 03 62	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	5.327,1 9
C2 03 63	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	4.203,5 6
C2 03 64	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.565,4 9
C2 03 65	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.845,9 8
C2 03 66	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	4.668,5 5
C2 03 67	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.696,8 4
C2 03 68	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	6.997,5 4
C2 03 69	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	5.483,5 2
C2 03 70	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	400,81
C2 03 71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	357,95
C2 03 72	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	548,05
C2 03 73	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 03 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	451,27
C2 03 74	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	789,34
C2 03 75	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 04 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	639,82
C2 03 76	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.069,1 7
C2 03 77	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 05 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	855,98
C2 03 78	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.387,5 4
C2 03 79	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 06 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.099,7 5
C2 03 80	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.791,9 2

C2 03 81	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 07 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.405,6 1
C2 03 82	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 08 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.484,5 5
C2 03 83	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 08 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.159,2 6
C2 03 84	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.962,0 8
C2 03 85	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 09 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.518,0 0
C2 03 86	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.598,7 8
C2 03 87	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 10 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.991,7 0
C2 03 88	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.899,9 3
C2 03 89	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 11 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.462,5 3
C2 03 90	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 12 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.536,6 2
C2 03 91	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 12 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.936,2 4
C2 03 92	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.634,9 5
C2 03 93	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 13 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.749,2 1
C2 03 94	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	156,98
C2 03 95	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	112,79
C2 03 96	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	186,33
C2 03 97	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	133,86
C2 03 98	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	222,49
C2 03 99	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	159,89
C2 04 00	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	274,39
C2 04 01	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	197,06

C2 04 02	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 30 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	41,67
C2 04 03	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 30 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	34,98
C2 04 04	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 40 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	53,96
C2 04 05	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 40 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	44,50
C2 04 06	DRENO DE PAVIMENTO EM MICROVALA COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,4 M - INCLUSIVE CORTE, ENCHIMENTO COM AREIA E SELO ASFÁLTICO	M	18,72
C2 04 07	DRENO DE PAVIMENTO EM MICROVALA COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,6 M - INCLUSIVE CORTE, ENCHIMENTO COM AREIA E SELO ASFÁLTICO	M	35,40
C2 04 08	DRENO DE PVC D = 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,93
C2 04 09	DRENO DE PVC D = 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	88,35
C2 04 10	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 0,4 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	19,26
C2 04 11	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 0,6 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	22,07
C2 04 12	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 1,0 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	27,68
C2 04 13	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 1,5 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	34,67
C2 04 14	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO EM TUBO DE CONCRETO D = 40 CM EM VALA DE 110 X 100 CM COM BRITA ENVOLTA EM GEOTEXTIL	M	252,70
C2 04 15	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	79,34
C2 04 16	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	65,82
C2 04 17	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	90,53
C2 04 18	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	77,02
C2 04 19	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	69,62
C2 04 20	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	58,74
C2 04 21	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	80,81
C2 04 22	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	69,94

C2 04 23	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 03 - BRITA COMERCIAL	M	61,92
C2 04 24	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 03 - BRITA PRODUZIDA	M	46,38
C2 04 25	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 04 - BRITA COMERCIAL	M	50,08
C2 04 26	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 04 - BRITA PRODUZIDA	M	35,18
C2 04 27	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 05 - TUBO DE CONCRETO POROSO E AREIA COMERCIAL	M	77,68
C2 04 28	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 05 - TUBO DE CONCRETO POROSO E AREIA EXTRAÍDA	M	63,19
C2 04 29	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 01 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA COMERCIAL	M	124,09
C2 04 30	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 01 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA EXTRAÍDA	M	72,41
C2 04 31	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 02 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA COMERCIAL	M	130,79
C2 04 32	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 02 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA EXTRAÍDA	M	70,35
C2 04 33	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 03 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA E BRITA COMERCIAIS - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	147,67
C2 04 34	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 03 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	79,02
C2 04 35	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA E BRITA COMERCIAIS - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	151,37
C2 04 36	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	76,39
C2 04 37	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	104,53
C2 04 38	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA PRODUZIDA	M	56,36
C2 04 39	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 06 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	118,87
C2 04 40	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 06 - DRENO CEGO - BRITA PRODUZIDA	M	60,60
C2 04 41	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	132,99
C2 04 42	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	86,84
C2 04 43	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	147,33

C2 04 44	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	91,08
C2 04 45	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 09 - TUBO PEAD E AGREGADO COMERCIAL	M	83,19
C2 04 46	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 09 - TUBO PEAD E AREIA EXTRAÍDA	M	38,33
C2 04 47	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 10 - TUBO PEAD E AGREGADO COMERCIAL	M	88,55
C2 04 48	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 10 - TUBO PEAD E AREIA EXTRAÍDA	M	36,68
C2 04 49	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 11 - TUBO PEAD, AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	111,57
C2 04 50	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 11 - TUBO PEAD, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	64,99
C2 04 51	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 12 - TUBO PEAD, AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	117,20
C2 04 52	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 12 - TUBO PEAD, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	65,47
C2 04 53	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	113,13
C2 04 54	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	74,90
C2 04 55	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 14 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	124,94
C2 04 56	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 14 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	78,94
C2 04 57	DRENO PROFUNDO H = 1,0 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	32,93
C2 04 58	DRENO PROFUNDO H = 1,5 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	42,62
C2 04 59	DRENO SUB-HORIZONTAL - DSH 01 - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	85,97
C2 04 60	DRENO SUB-HORIZONTAL - DSH 01 - MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M	94,03
C2 04 61	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E AREIA COMERCIAL	M	50,65
C2 04 62	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E AREIA EXTRAÍDA	M	34,00
C2 04 63	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO PEAD E AREIA COMERCIAL	M	36,24
C2 04 64	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO PEAD E AREIA EXTRAÍDA	M	22,23

C2 04 65	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA COMERCIAL	M	37,65
C2 04 66	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA PRODUZIDA	M	25,22
C2 04 67	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 - BRITA COMERCIAL	M	25,61
C2 04 68	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 - BRITA PRODUZIDA	M	13,18
C2 04 69	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	62,39
C2 04 70	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	47,32
C2 04 71	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	52,66
C2 04 72	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	40,23
C2 04 73	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 01 - D = 75 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	U N	14,59
C2 04 74	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 02 - D = 50 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	U N	12,60
C2 04 75	ENCHIMENTO DE JUNTA DE CONCRETO COM ARGAMASSA ASFÁLTICA DE DENSIDADE 1.700 KG/ M³ - ESPESSURA DE 1 CM	K G	42,88
C2 04 76	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	49,43
C2 04 77	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	36,69
C2 04 78	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	61,57
C2 04 79	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	45,35
C2 04 80	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.483,0 2
C2 04 81	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.250,0 2
C2 04 82	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.273,9 2
C2 04 83	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.042,2 0
C2 04 84	ENVELOPE DE BRITA 15 X 15 CM PARA TUBOS ENTERRADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 75 A 110 MM	M	5,50
C2 04 85	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	10,48

C2 04 86	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA	H	11,56
C2 04 87	ESGOTAMENTO DE DRENO HORIZONTAL PROFUNDO A VÁCUO	H	12,08
C2 04 88	GEODRENO VERTICAL PARA TRATAMENTO DE SOLOS MOLES	M	5,45
C2 04 89	GRELHA DE CONCRETO 53 X 110 CM PARA BOCA-DE-LOBO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - SOBRECARGA DO TREM TIPO TB 45	U N	88,31
C2 04 90	GRELHA DE CONCRETO 53 X 110 CM PARA BOCA-DE-LOBO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - SOBRECARGA DO TREM TIPO TB 45	U N	80,38
C2 04 91	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	97,97
C2 04 92	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	95,96
C2 04 93	LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	9,15
C2 04 94	LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA COM ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	7,20
C2 04 95	LASTRO DE BRITA COMERCIAL	M³	125,39
C2 04 96	LASTRO DE BRITA PRODUZIDA	M³	49,29
C2 04 97	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	M³	90,02
C2 04 98	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	57,52
C2 04 99	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	45,64
C2 05 00	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	46,02
C2 05 01	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	35,99
C2 05 02	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	25,06
C2 05 03	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	20,19
C2 05 04	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	16,65
C2 05 05	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	13,07
C2 05 06	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	21,21

C2 05 07	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	17,34
C2 05 08	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	12,70
C2 05 09	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	10,09
C2 05 10	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	23,98
C2 05 11	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	19,50
C2 05 12	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	44,42
C2 05 13	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	36,06
C2 05 14	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	57,87
C2 05 15	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	45,96
C2 05 16	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	49,53
C2 05 17	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39,46
C2 05 18	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,30
C2 05 19	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	18,42
C2 05 20	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17,47
C2 05 21	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	13,88
C2 05 22	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18,29
C2 05 23	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	14,41
C2 05 24	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12,56
C2 05 25	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9,95
C2 05 26	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,33
C2 05 27	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	16,84

C2 05 28	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	38,72
C2 05 29	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	30,34
C2 05 30	MICROVALA PARA PAVIMENTO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,4 M	M	10,04
C2 05 31	MICROVALA PARA PAVIMENTO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,6 M	M	22,32
C2 05 32	PERFURAÇÃO PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM D = 75 MM (LINHA NW)	M	27,93
C2 05 33	PERFURAÇÃO PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM D = 75 MM (LINHA NW)	M	35,99
C2 05 34	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.598,3 6
C2 05 35	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.396,7 6
C2 05 36	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.570,0 2
C2 05 37	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.376,5 4
C2 05 38	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.818,0 7
C2 05 39	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.577,0 8
C2 05 40	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.177,1 1
C2 05 41	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.889,7 7
C2 05 42	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.563,9 7
C2 05 43	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.229,1 3
C2 05 44	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.187,2 4
C2 05 45	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.781,7 3
C2 05 46	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.853,1 0
C2 05 47	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.617,9 1
C2 05 48	POÇO DE VISITA - PVI 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.828,8 2

C2 05 49	POÇO DE VISITA - PVI 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.600,5 7
C2 05 50	POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.095,5 1
C2 05 51	POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.815,1 3
C2 05 52	POÇO DE VISITA - PVI 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.368,4 5
C2 05 53	POÇO DE VISITA - PVI 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.039,4 0
C2 05 54	POÇO DE VISITA - PVI 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.872,3 1
C2 05 55	POÇO DE VISITA - PVI 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.493,4 5
C2 05 56	POÇO DE VISITA - PVI 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.526,4 9
C2 05 57	POÇO DE VISITA - PVI 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.072,3 2
C2 05 58	POÇO DE VISITA - PVI 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.124,0 4
C2 05 59	POÇO DE VISITA - PVI 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.850,6 1
C2 05 60	POÇO DE VISITA - PVI 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.099,7 6
C2 05 61	POÇO DE VISITA - PVI 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.833,2 8
C2 05 62	POÇO DE VISITA - PVI 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.389,1 4
C2 05 63	POÇO DE VISITA - PVI 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.064,7 3
C2 05 64	POÇO DE VISITA - PVI 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.774,1 8
C2 05 65	POÇO DE VISITA - PVI 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.398,7 9
C2 05 66	POÇO DE VISITA - PVI 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.196,8 5
C2 05 67	POÇO DE VISITA - PVI 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.769,3 3
C2 05 68	POÇO DE VISITA - PVI 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.881,9 4
C2 05 69	POÇO DE VISITA - PVI 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.374,4 7

C2 05 70	REATERRO E COMPACTAÇÃO EM VALA DE DRENO COM GEOCOMPOSTO	M³	17,47
C2 05 71	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	50,70
C2 05 72	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	38,48
C2 05 73	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	67,84
C2 05 74	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	51,48
C2 05 75	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	52,03
C2 05 76	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39,48
C2 05 77	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	70,51
C2 05 78	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	53,49
C2 05 79	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	54,22
C2 05 80	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	41,96
C2 05 81	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	72,64
C2 05 82	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	56,22
C2 05 83	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	55,83
C2 05 84	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	43,24
C2 05 85	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	75,73
C2 05 86	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	58,65
C2 05 87	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	58,43
C2 05 88	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	48,17
C2 05 89	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39,10
C2 05 90	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	31,94

C2 05 91	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	61,49
C2 05 92	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	51,20
C2 05 93	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	41,19
C2 05 94	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	34,00
C2 05 95	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 01	M	18,33
C2 05 96	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 02	M	10,74
C2 05 97	SARJETA TRAPEZOIDAL SEM REVESTIMENTO - SZT 01	M	11,65
C2 05 98	SARJETA TRAPEZOIDAL SEM REVESTIMENTO - SZT 02	M	6,09
C2 05 99	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	76,45
C2 06 00	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	62,47
C2 06 01	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	63,76
C2 06 02	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	52,06
C2 06 03	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	54,53
C2 06 04	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	44,46
C2 06 05	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	43,90
C2 06 06	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	35,58
C2 06 07	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	89,20
C2 06 08	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	76,49
C2 06 09	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	75,21
C2 06 10	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	64,48
C2 06 11	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	63,31

C2 06 12	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	54,17
C2 06 13	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	52,43
C2 06 14	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	44,74
C2 06 15	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	80,70
C2 06 16	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	66,67
C2 06 17	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	67,37
C2 06 18	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	55,63
C2 06 19	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	57,63
C2 06 20	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	47,52
C2 06 21	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	46,45
C2 06 22	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	38,10
C2 06 23	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	71,98
C2 06 24	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	59,23
C2 06 25	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	60,96
C2 06 26	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	50,20
C2 06 27	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	51,48
C2 06 28	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	42,31
C2 06 29	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	42,59
C2 06 30	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	34,87
C2 06 31	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 01	M	19,63
C2 06 32	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 02	M	17,50

C2 06 33	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 03	M	14,44
C2 06 34	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 04	M	10,81
C2 06 35	SELO ASFÁLTICO DE MICROVALA DE PAVIMENTO	M	0,16
C2 06 36	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	174,56
C2 06 37	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	136,03
C2 06 38	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	214,19
C2 06 39	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	165,68
C2 06 40	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	396,71
C2 06 41	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	358,78
C2 06 42	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	342,72
C2 06 43	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	308,21
C2 06 44	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	306,70
C2 06 45	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	274,47
C2 06 46	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	288,64
C2 06 47	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	257,55
C2 06 50	TUBO DE PVC D = 50 MM COLOCADO EM DISPOSITIVO DE DRENAGEM	M	7,36
C2 06 51	TUBO DE PVC D = 75 MM COLOCADO EM DISPOSITIVO DE DRENAGEM	M	8,86
C2 06 52	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 400 MM	M	143,65
C2 06 53	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 450 MM	M	196,62
C2 06 54	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 500 MM	M	234,98
C2 06 55	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 600 MM	M	347,27

C2 06 56	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 750 MM	M	530,28
C2 06 57	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 800 MM	M	545,44
C2 06 58	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 900 MM	M	613,36
C2 06 59	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM	M	873,38
C2 06 60	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM	M	888,86
C2 06 61	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM	M	1.216,25
C2 06 62	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM	M	1.522,51
C2 06 63	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.800 MM	M	4.604,86
C2 06 64	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 2.000 MM	M	5.514,16
C2 06 65	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 2.500 MM	M	9.012,44
C2 06 66	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 3.000 MM	M	12.538,70
C2 06 67	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	107,58
C2 06 68	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	90,49
C2 06 69	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	83,80
C2 06 70	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	70,42
C2 06 71	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 01	M	43,28
C2 06 72	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 02	M	33,34
C2 06 75	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	108,45
C2 06 76	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	91,36
C2 06 77	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	84,38
C2 06 78	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	71,00

C2 06 79	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 01	M	44,44
C2 06 80	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 02	M	33,34
C2 06 83	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA EXTRAÍDA	M²	79,12
C2 06 84	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL	M²	80,57
C2 10 01	ESCORAMENTO COM PERFIS METÁLICOS I 152 MM X 10,8 KG/ M A CADA METRO E CHAPAS DE AÇO - ESTRONCAS A CADA 2 M NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M - AÇO COM UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	142,59
C2 10 02	ESCORAMENTO DE VALAS COM TÁBUAS DE 2,5 X 30 CM E LONGARINAS DE 6 X 16 CM - ESTRONCAS A CADA METRO NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	121,04
C2 10 03	ESCORAMENTO DE VALAS COM TÁBUAS DE 2,5 X 30 CM E LONGARINAS DE 6 X 16 CM - ESTRONCAS A CADA METRO NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M - MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	193,28
C2 10 05	ESCORAMENTO METÁLICO COM QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 3,8 T/ M² - QUADRO DE 1,0 X 1,0 X 1,2 M - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	2,52
C2 10 06	ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO PARA FORMAS COM CAPACIDADE DE 2.100 A 750 KG POR UNIDADE - REGULÁVEL DE 3,0 A 4,5 M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	U N	8,47
C2 10 07	ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO PARA FORMAS COM CAPACIDADE DE 3.200 A 1.600 KG POR UNIDADE - REGULÁVEL DE 1,8 A 3,0 M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	U N	7,48
C2 10 08	ESTRONCAS EM PERFIL METÁLICO I 152MM X 10,8 KG/ M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES	M	22,94
C2 10 09	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 15 CM - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M	15,07
C2 10 10	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 15 CM - MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	M	22,24
C2 10 11	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 20 CM - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M	19,92
C2 10 12	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 20 CM - MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	M	30,75
C2 10 13	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M³	27,37
C2 10 14	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	19,72
C2 10 15	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	17,81
C2 10 16	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	17,62
C2 10 17	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M³	55,86
C2 10 18	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	39,96

C2 10 19	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	36,26
C2 10 20	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	36,19
C2 10 21	ESCORAMENTO PARA CORPO DE BUEIROS CELULARES - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	35,56
C2 30 01	APOIO NÁUTICO PARA A COLOCAÇÃO DA ARMAÇÃO EM CAMISA METÁLICA	K G	0,53
C2 30 02	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 600 A 1800 MM	M	1.353,10
C2 30 03	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 600 A 1800 MM	M	1.672,93
C2 30 04	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO D = 600 A 1800 MM	M	296,81
C2 30 05	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE CAMISAS METÁLICAS	M³	87,78
C2 30 06	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CRAVAÇÃO DE CAMISA METÁLICA D = 600 A 1800 MM	M	245,54
C2 30 07	ARMAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA OU PAREDE DIAFRAGMA EM AÇO CA-50 COM APOIO DE GUINDASTE - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,17
C2 30 08	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 20 CM	U N	7,10
C2 30 09	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 25 CM	U N	10,20
C2 30 10	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 30 CM	U N	13,99
C2 30 11	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 35 CM	U N	18,47
C2 30 12	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 40 CM	U N	23,63
C2 30 13	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 50 CM	U N	36,03
C2 30 14	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 60 CM	U N	51,18
C2 30 15	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 70 CM	U N	69,08
C2 30 16	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 80 CM	U N	89,74
C2 30 17	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 90 CM	U N	113,15
C2 30 18	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 100 CM	U N	139,32

C2 30 19	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 110 CM	U N	168,24
C2 30 20	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 120 CM	U N	199,92
C2 30 21	ARRASAMENTO DE ESTACAS DUPLO TRILHO TR 37	U N	29,11
C2 30 22	ARRASAMENTO DE ESTACAS DUPLO TRILHO TR 45	U N	38,32
C2 30 23	ARRASAMENTO DE ESTACAS DUPLO TRILHO TR 57	U N	76,95
C2 30 24	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 25	U N	13,11
C2 30 25	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 37	U N	16,10
C2 30 26	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 45	U N	18,32
C2 30 27	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 57	U N	22,03
C2 30 28	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 68	U N	26,56
C2 30 29	BERÇO PARA PRÉ-MOLDAGEM DE ESTACAS PROTENDIDAS COM CAPACIDADE DE 16 M³, INCLUSIVE FORMAS METÁLICAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M³	65,61
C2 30 30	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 600 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	901,98
C2 30 31	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 600 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	792,97
C2 30 32	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.028,68
C2 30 33	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	916,52
C2 30 34	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.194,53
C2 30 35	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.039,91
C2 30 36	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 900 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.282,11
C2 30 37	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 900 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.163,20
C2 30 38	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 1.000 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.409,32
C2 30 39	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.286,60

C2 30 40	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.256,38
C2 30 41	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.144,22
C2 30 42	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.414,19
C2 30 43	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.298,64
C2 30 44	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 900 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.571,83
C2 30 45	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 900 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.452,92
C2 30 46	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.000 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.730,01
C2 30 47	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.607,27
C2 30 48	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.100 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.931,92
C2 30 49	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.100 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.762,61
C2 30 50	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.200 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.047,60
C2 30 51	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.200 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.916,71
C2 30 52	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 900 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.831,66
C2 30 53	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 900 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.712,73
C2 30 54	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.000 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.017,51
C2 30 55	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.894,78
C2 30 56	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.100 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.203,21
C2 30 57	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.100 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.076,69
C2 30 58	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.200 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.390,14
C2 30 59	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.200 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.259,29
C2 30 60	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.300 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.577,05

C2 30 61	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.300 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.441,5 5
C2 30 62	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.400 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.763,2 2
C2 30 63	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.400 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.623,0 8
C2 30 64	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.500 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.952,0 9
C2 30 65	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.500 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.806,6 2
C2 30 66	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.400 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	3.593,6 4
C2 30 67	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.400 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	3.453,5 1
C2 30 68	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.500 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	3.838,3 8
C2 30 69	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.500 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	3.692,9 1
C2 30 70	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.600 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.083,6 9
C2 30 71	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.600 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	3.932,8 6
C2 30 72	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.327,9 9
C2 30 73	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.170,9 6
C2 30 74	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.575,4 6
C2 30 75	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.411,7 1
C2 30 76	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.500 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.761,7 7
C2 30 77	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.500 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.616,3 0
C2 30 78	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.600 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.982,2 1
C2 30 79	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.600 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.914,5 1
C2 30 80	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	5.369,9 8
C2 30 81	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	5.212,9 5

C2 30 82	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFEÇÃO E CRAVAÇÃO	M	5.675,51
C2 30 83	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFEÇÃO E POSICIONAMENTO	M	5.594,00
C2 30 84	COLUNA DE BRITA D = 50 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFEÇÃO E CRAVAÇÃO	M	53,91
C2 30 85	COLUNA DE BRITA D = 50 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFEÇÃO E CRAVAÇÃO	M	37,21
C2 30 86	COLUNA DE BRITA D = 60 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFEÇÃO E CRAVAÇÃO	M	68,08
C2 30 87	COLUNA DE BRITA D = 60 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFEÇÃO E CRAVAÇÃO	M	44,03
C2 30 88	COLUNA DE BRITA D = 70 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFEÇÃO E CRAVAÇÃO	M	84,22
C2 30 89	COLUNA DE BRITA D = 70 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFEÇÃO E CRAVAÇÃO	M	51,48
C2 30 90	COLUNA DE BRITA D = 80 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFEÇÃO E CRAVAÇÃO	M	102,37
C2 30 91	COLUNA DE BRITA D = 80 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFEÇÃO E CRAVAÇÃO	M	59,61
C2 30 92	CONFEÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 400 MM	M	532,47
C2 30 93	CONFEÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 500 MM	M	655,14
C2 30 94	CONFEÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 600 MM	M	777,85
C2 30 95	CONFEÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 700 MM	M	900,72
C2 30 96	CONFEÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 800 MM	M	1.023,45
C2 30 97	CONFEÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 900 MM	M	1.146,06
C2 30 98	CONFEÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 1.000 MM	M	1.268,74
C2 30 99	CONFEÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 700 MM	M	1.128,18
C2 31 00	CONFEÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 800 MM	M	1.281,91
C2 31 01	CONFEÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 900 MM	M	1.435,47
C2 31 02	CONFEÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.000 MM	M	1.589,08

C2 31 03	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.100 MM	M	1.743,64
C2 31 04	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.200 MM	M	1.896,97
C2 31 05	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 900 MM	M	1.694,68
C2 31 06	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.000 MM	M	1.875,91
C2 31 07	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.100 MM	M	2.056,98
C2 31 08	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.200 MM	M	2.238,70
C2 31 09	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.300 MM	M	2.420,05
C2 31 10	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.400 MM	M	2.600,63
C2 31 11	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.500 MM	M	2.783,17
C2 31 12	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.400 MM	M	3.428,69
C2 31 13	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.500 MM	M	3.666,92
C2 31 14	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.600 MM	M	3.905,66
C2 31 15	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.700 MM	M	4.142,48
C2 31 16	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.800 MM	M	4.381,89
C2 31 17	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.500 MM	M	4.587,71
C2 31 18	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.600 MM	M	4.884,53
C2 31 19	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.700 MM	M	5.181,52
C2 31 20	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.800 MM	M	5.478,81
C2 31 21	CONTRAVENTAMENTO DE GRUPO DE ESTACAS SUBMERSAS EM AÇO ASTM A36 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	12,57
C2 31 22	EMENDA DE ESTACAS POR SOLDAGEM	M	26,64
C2 31 23	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 600 MM	M	1.938,90

C2 31 24	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 700 MM	M	1.900,2 3
C2 31 25	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 800 MM	M	2.039,7 2
C2 31 26	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 900 MM	M	2.126,0 2
C2 31 27	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.000 MM	M	2.257,6 8
C2 31 28	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.100 MM	M	2.345,7 0
C2 31 29	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.200 MM	M	2.466,4 1
C2 31 30	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.300 MM	M	2.667,7 9
C2 31 31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.400 MM	M	2.744,0 0
C2 31 32	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.500 MM	M	2.875,6 9
C2 31 33	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.600 MM	M	3.046,4 5
C2 31 34	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.700 MM	M	3.148,7 0
C2 31 35	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.800 MM	M	3.291,5 1
C2 31 36	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 600 MM	M	3.384,1 6
C2 31 37	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 700 MM	M	3.546,8 0
C2 31 38	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 800 MM	M	3.744,5 3
C2 31 39	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 900 MM	M	3.951,0 9
C2 31 40	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.000 MM	M	4.245,4 1
C2 31 41	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.100 MM	M	4.515,9 3
C2 31 42	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.200 MM	M	4.682,6 0
C2 31 43	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.300 MM	M	4.930,9 0
C2 31 44	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.400 MM	M	5.080,4 9

C2 31 45	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.500 MM	M	5.346,24
C2 31 46	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.600 MM	M	5.825,65
C2 31 47	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.700 MM	M	6.054,32
C2 31 48	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.800 MM	M	6.351,51
C2 31 49	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 600 MM	M	308,29
C2 31 50	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 700 MM	M	308,29
C2 31 51	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 800 MM	M	322,03
C2 31 52	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 900 MM	M	337,04
C2 31 53	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.000 MM	M	354,39
C2 31 54	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.100 MM	M	366,05
C2 31 55	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.200 MM	M	385,57
C2 31 56	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.300 MM	M	399,42
C2 31 57	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.400 MM	M	414,30
C2 31 58	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.500 MM	M	431,61
C2 31 59	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.600 MM	M	450,44
C2 31 60	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.700 MM	M	469,45
C2 31 61	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.800 MM	M	480,36
C2 31 62	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 15 X 15 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	50,79
C2 31 63	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 17 X 17 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	52,70
C2 31 64	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 20 X 20 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	60,71
C2 31 65	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 21 X 21 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	63,45

C2 31 66	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 23 X 23 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	67,28
C2 31 67	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 25 X 25 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	71,12
C2 31 68	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 26 X 26 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	72,97
C2 31 69	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 30 X 30 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	83,10
C2 31 70	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 33 X 33 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	91,25
C2 31 71	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 35 X 35 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	101,79
C2 31 72	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 38 X 38 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	106,94
C2 31 73	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 40 X 40 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	118,41
C2 31 74	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 42 X 42 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	125,87
C2 31 75	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 45 X 45 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	144,59
C2 31 76	ESTACA DUPLO PERFIL METÁLICO W 250 X 17,9 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	300,19
C2 31 77	ESTACA ESCAVADA CIRCULAR COM USO DE LAMA BENTONITICA - CONFECÇÃO	M³	597,59
C2 31 78	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 35 CM - CONFECÇÃO	M	59,42
C2 31 79	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 40 CM - CONFECÇÃO	M	84,90
C2 31 80	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 45 CM - CONFECÇÃO	M	93,40
C2 31 81	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 52 CM - CONFECÇÃO	M	108,69
C2 31 82	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 60 CM - CONFECÇÃO	M	133,54
C2 31 83	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 70 CM - CONFECÇÃO	M	187,16
C2 31 84	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA - CONFECÇÃO	M³	167,80
C2 31 85	ESTACA ÔMEGA - CONFECÇÃO	M³	168,47
C2 31 86	ESTACA PERFIL METÁLICO W 150 X 22,5 (H) - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	192,40

C2 31 87	ESTACA PRANCHA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES - FORNECIMENTO, CRAVAÇÃO E RETIRADA COM APOIO DE FLUTUANTE	K G	1,23
C2 31 88	ESTACA PRANCHA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES - FORNECIMENTO, CRAVAÇÃO E RETIRADA COM MARTELO HIDRÁULICO	K G	0,87
C2 31 89	ESTACA PRANCHA METÁLICA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO COM APOIO DE FLUTUANTE	K G	8,10
C2 31 90	ESTACA PRANCHA METÁLICA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO COM GUINDASTE EQUIPADO COM MARTELO HIDRÁULICO	K G	7,90
C2 31 91	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 26 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	143,53
C2 31 92	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 33 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	180,13
C2 31 93	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 38 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	223,27
C2 31 94	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 42 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	241,55
C2 31 95	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 50 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	383,47
C2 31 96	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 60 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	399,64
C2 31 97	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 70 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	684,61
C2 31 98	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 18 X 18 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	92,45
C2 31 99	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 20 X 20 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	117,86
C2 32 00	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 25 X 25 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	149,28
C2 32 01	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 30 X 30 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	216,72
C2 32 02	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 35 X 35 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	230,63
C2 32 03	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 16 CM - CONFECÇÃO	M	360,96
C2 32 04	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 20 CM - CONFECÇÃO	M	468,37
C2 32 05	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	626,47
C2 32 06	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 31 CM - CONFECÇÃO	M	906,48
C2 32 07	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 40 CM - CONFECÇÃO	M	1.438,69

C2 32 08	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 50 CM - CONFECCÃO	M	1.765,26
C2 32 09	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 16 CM - CONFECCÃO	M	143,09
C2 32 10	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 20 CM - CONFECCÃO	M	185,04
C2 32 11	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 25 CM - CONFECCÃO	M	230,89
C2 32 12	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 31 CM - CONFECCÃO	M	334,27
C2 32 13	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 40 CM - CONFECCÃO	M	414,77
C2 32 14	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 50 CM - CONFECCÃO	M	542,26
C2 32 15	ESTACA STRAUSS D = 25 CM - CONFECCÃO	M	11,30
C2 32 16	ESTACA STRAUSS D = 32 CM - CONFECCÃO	M	14,08
C2 32 17	ESTACA STRAUSS D = 38 CM - CONFECCÃO	M	16,04
C2 32 18	ESTACA STRAUSS D = 45 CM - CONFECCÃO	M	18,78
C2 32 19	ESTACA TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	102,53
C2 32 20	ESTACA BROCA MANUAL D = 25 CM - CONFECCÃO	M	30,46
C2 32 21	ESTACA BROCA MANUAL D = 30 CM - CONFECCÃO	M	40,45
C2 32 22	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	199,79
C2 32 23	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 37 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	289,54
C2 32 24	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 45 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	343,54
C2 32 25	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 57 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	430,43
C2 32 26	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	510,35
C2 32 27	ESTACAS TRILHO TR 37 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	145,59
C2 32 28	ESTACAS TRILHO TR 45 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	171,32

C2 32 29	ESTACAS TRILHO TR 57 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	212,57
C2 32 30	ESTACAS TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	250,43
C2 32 31	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	291,79
C2 32 32	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 37 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	423,07
C2 32 33	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 45 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	506,91
C2 32 34	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 57 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	636,83
C2 32 35	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	756,32
C2 32 36	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 15 X 15 CM	M	23,00
C2 32 37	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 17 X 17 CM	M	23,65
C2 32 38	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 20 X 20 CM	M	29,94
C2 32 39	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 21 X 21 CM	M	31,63
C2 32 40	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 23 X 23 CM	M	33,81
C2 32 41	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 25 X 25 CM	M	36,22
C2 32 42	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 26 X 26 CM	M	36,93
C2 32 43	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 30 X 30 CM	M	44,11
C2 32 44	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 33 X 33 CM	M	48,44
C2 32 45	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 35 X 35 CM	M	56,46
C2 32 46	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 38 X 38 CM	M	59,22
C2 32 47	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 40 X 40 CM	M	67,18
C2 32 48	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 42 X 42 CM	M	71,97
C2 32 49	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 45 X 45 CM	M	86,63

C2 32 50	GABARITO DE CRAVAÇÃO DE ESTACAS SUBMERSAS EM AÇO ASTM A36 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	10,89
C2 32 51	MURO GUIA PARA PAREDE DIAFRAGMA COM DUAS CORTINAS DE 10 X 110 CM	M	421,58
C2 32 52	PAREDE DIAFRAGMA - CONFEÇÃO	M³	255,77
C2 40 01	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	12,56
C2 40 02	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI	K G	49,78
C2 40 03	JATEAMENTO ABRASIVO EM CHAPA DE AÇO POR ESTEIRA CONTÍNUA	M²	3,23
C2 40 04	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA2	M²	3,57
C2 40 05	PINTURA EPÓXI EM CHAPA DE AÇO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO	M²	15,08
C2 40 06	PINTURA SHOP PRIMER EM CHAPA DE AÇO POR ESTEIRA CONTÍNUA	M²	8,26
C2 40 07	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E60XX	K G	68,04
C2 40 08	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	K G	44,75
C2 40 09	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA3	M²	10,03
C2 40 10	TRATAMENTO EM CHAPA DE AÇO POR ESTEIRA CONTÍNUA	M²	7,50
C2 40 11	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA2 1/2	M²	6,44
C2 40 12	PINTURA COM EPÓXI DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 120 µM	M²	7,51
C2 40 13	PINTURA COM PRIMER EPÓXI DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 70 µM	M²	8,66
C2 40 14	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 150 µM	M²	11,97
C2 40 15	PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 40 µM	M²	5,55
C2 40 16	PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 30 µM	M²	1,95
C2 40 17	PINTURA DE FUNDO COM TINTA ALQUÍDICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 30 µM	M²	4,73
C2 40 18	PINTURA DE FUNDO COM TINTA EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 120 µM	M²	17,26

C2 60 01	ALINHAMENTO MANUAL DA GRADE DO AMV PARA QUALQUER ABERTURA E QUALQUER BITOLA	U N	240,14
C2 60 02	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:10, BITOLA LARGA OU MISTA	JG	74.692,32
C2 60 03	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:10, BITOLA MÉTRICA	JG	36.870,19
C2 60 05	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:12, BITOLA LARGA OU MISTA	JG	85.239,13
C2 60 06	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:12, BITOLA MÉTRICA	JG	41.958,94
C2 60 08	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:14, BITOLA LARGA OU MISTA	JG	99.302,09
C2 60 09	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:14, BITOLA MÉTRICA	JG	49.586,21
C2 60 11	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:20, BITOLA LARGA OU MISTA	JG	130.926,48
C2 60 12	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:20, BITOLA MÉTRICA	JG	61.665,01
C2 60 14	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:10, BITOLA LARGA	JG	41.662,30
C2 60 15	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:10, BITOLA MÉTRICA	JG	17.157,11
C2 60 16	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:10, BITOLA MISTA	JG	41.952,06
C2 60 17	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:12, BITOLA LARGA	JG	46.959,58
C2 60 18	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:12, BITOLA MÉTRICA	JG	19.642,87
C2 60 19	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:12, BITOLA MISTA	JG	47.289,67
C2 60 20	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:14, BITOLA LARGA	JG	55.163,56
C2 60 21	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:14, BITOLA MÉTRICA	JG	23.919,49
C2 60 22	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:14, BITOLA MISTA	JG	55.546,92
C2 60 23	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:20, BITOLA LARGA	JG	72.720,12
C2 60 24	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:20, BITOLA MÉTRICA	JG	30.051,38
C2 60 25	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:20, BITOLA MISTA	JG	73.225,41

C2 60 26	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:8, BITOLA LARGA	JG	33.151, 79
C2 60 27	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:8, BITOLA MÉTRICA	JG	14.320, 58
C2 60 28	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:8, BITOLA MISTA	JG	33.383, 79
C2 60 29	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	79.354, 80
C2 60 30	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	90.899, 48
C2 60 31	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	110.26 2,34
C2 60 32	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	68.584, 33
C2 60 33	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	85.030, 16
C2 60 34	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 45, BITOLA LARGA	U N	108.56 5,80
C2 60 35	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 45, BITOLA MISTA	U N	171.16 1,61
C2 60 36	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 57, BITOLA LARGA	U N	121.61 8,81
C2 60 37	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	104.55 1,70
C2 60 38	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 57, BITOLA MISTA	U N	190.88 8,81
C2 60 39	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 68, BITOLA LARGA	U N	168.68 5,50
C2 60 40	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	117.18 3,64
C2 60 41	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 68, BITOLA MISTA	U N	204.01 7,27
C2 60 42	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	160.02 8,17
C2 60 43	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	109.91 8,88
C2 60 44	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	151.80 8,02
C2 60 45	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 45, BITOLA LARGA	U N	113.66 9,04
C2 60 46	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 45, BITOLA MISTA	U N	179.97 6,17

C2 60 47	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 57, BITOLA LARGA	U N	129.29 8,48
C2 60 48	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	114.35 9,25
C2 60 49	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 57, BITOLA MISTA	U N	202.41 6,36
C2 60 50	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 68, BITOLA LARGA	U N	190.05 1,42
C2 60 51	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	143.74 4,07
C2 60 52	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 68, BITOLA MISTA	U N	331.45 5,25
C2 60 53	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	184.47 8,55
C2 60 54	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	131.27 6,42
C2 60 55	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	263.74 7,66
C2 60 56	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 45, BITOLA LARGA	U N	120.62 0,93
C2 60 57	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 45, BITOLA MISTA	U N	194.54 8,17
C2 60 58	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 57, BITOLA LARGA	U N	136.02 6,66
C2 60 59	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	119.66 6,91
C2 60 60	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 57, BITOLA MISTA	U N	209.15 0,73
C2 60 61	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 68, BITOLA LARGA	U N	218.19 0,63
C2 60 62	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	168.82 8,80
C2 60 63	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 68, BITOLA MISTA	U N	357.01 2,49
C2 60 64	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	218.39 2,55
C2 60 65	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	151.48 1,47
C2 60 66	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	320.95 2,36
C2 60 67	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 57, BITOLA LARGA	U N	230.82 4,51

C2 60 68	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	207.54 0,93
C2 60 69	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 57, BITOLA MISTA	U N	467.35 0,24
C2 60 70	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 68, BITOLA LARGA	U N	262.34 0,05
C2 60 71	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	250.24 0,44
C2 60 72	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 68, BITOLA MISTA	U N	455.30 0,51
C2 60 73	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	242.65 6,08
C2 60 74	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	238.81 9,27
C2 60 75	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	329.91 3,74
C2 60 76	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 45, BITOLA LARGA	U N	93.189, 71
C2 60 77	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 45, BITOLA MISTA	U N	145.04 0,12
C2 60 78	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 57, BITOLA LARGA	U N	116.17 6,40
C2 60 79	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 57, BITOLA MISTA	U N	182.13 1,71
C2 60 80	LANÇAMENTO MANUAL DE LASTRO EM AMV COM DESCARGA DA BRITA POR CAMINHÃO	M³	126,64
C2 60 81	NIVELAMENTO E SOCARIA DE AMV COM GRUPO GERADOR/ VIBRADOR DO LASTRO - INCLUINDO TODOS OS LEVANTES	U N	56,61
C2 60 82	NIVELAMENTO MANUAL (SOCARIA) DE AMV DO LASTRO - INCLUINDO TODOS OS LEVANTES	U N	1.334,1 3
C2 60 83	REGULARIZAÇÃO MANUAL DO LASTRO DO AMV PARA QUALQUER ABERTURA E QUALQUER BITOLA	U N	244,10
C2 80 01	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	981,42
C2 80 02	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.357,6 9
C2 80 03	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.035,6 5
C2 80 04	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.234,8 0
C2 80 05	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.439,0 2

C2 80 06	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.116,9 1
C2 80 07	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.319,5 2
C2 80 08	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.137,6 1
C2 80 09	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.644,7 2
C2 80 10	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.197,2 6
C2 80 11	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.484,4 5
C2 80 12	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.734,1 8
C2 80 13	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.286,6 5
C2 80 14	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.577,6 4
C2 80 15	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.816,2 3
C2 80 16	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.662,9 5
C2 80 17	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.289,0 4
C2 80 18	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.856,6 7
C2 80 19	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.354,6 5
C2 80 20	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.434,2 7
C2 80 21	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.955,0 8
C2 80 22	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.452,9 8
C2 80 23	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.536,7 8
C2 80 24	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.579,7 2
C2 80 25	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.630,6 2
C2 80 26	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.504,2 9

C2 80 27	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.136,3 7
C2 80 28	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.576,4 7
C2 80 29	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.641,7 6
C2 80 30	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.244,6 3
C2 80 31	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.684,6 2
C2 80 32	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.754,5 2
C2 80 33	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.803,1 5
C2 80 34	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.857,7 4
C2 80 35	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.881,5 1
C2 80 36	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.070,3 3
C2 80 37	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.237,1 5
C2 80 38	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.285,7 4
C2 80 39	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.361,0 2
C2 80 40	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.949, 34
C2 80 41	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.438, 50
C2 80 42	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.881, 35
C2 80 43	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.341, 98
C2 80 44	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.844, 13
C2 80 45	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.299, 71
C2 80 46	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 37, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.086, 17
C2 80 47	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.305, 11

C2 80 48	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.792,57
C2 80 49	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 37, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.443,80
C2 80 50	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.664,26
C2 80 51	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.164,63
C2 80 52	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.878,09
C2 80 53	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.611,83
C2 80 54	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	17.276,11
C2 80 55	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.280,55
C2 80 56	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	17.033,77
C2 80 57	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	17.717,15
C2 90 01	AFERIÇÃO DA GEOMETRIA DA VIA COM CARRO CONTROLE	K M	62,34
C2 90 02	CAPINA QUÍMICA DA PLATAFORMA FERROVIÁRIA	K M	171,83
C2 90 03	ESTABILIZAÇÃO DINÂMICA DA VIA	K M	46,47
C2 90 04	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM GRUPO GERADOR VIBRADOR, COM 15 CM DE LASTRO SOB O DORMENTE, POR LEVANTE, BITOLA QUALQUER, DORMENTE DE MADEIRA	K M	10.910,70
C2 90 05	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM SOCADORA AUTOMÁTICA DE LINHA, SEGUNDO LEVANTE DE 15 CM - DUAS PASSADAS	K M	12.770,54
C2 90 06	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM SOCADORA AUTOMÁTICA DE LINHA, TERCEIRO LEVANTE DE 15 CM - DUAS PASSADAS	K M	8.513,69
C2 90 07	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM SOCARIA MANUAL DA VIA, COM 15 CM DE LASTRO SOB O DORMENTE, BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA	K M	1.921,15
C2 90 08	NIVELAMENTO DE JUNTA COM SOCARIA MANUAL DA VIA	U N	8,00
C2 90 09	REGULARIZAÇÃO DO LASTRO COM REGULADORA DE LASTRO	K M	359,66
C3 00 01	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS TR 45, BARRA DE 12 M	M	708,16
C3 00 02	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS TR 57, BARRA DE 12 M	M	890,17

C3 00 03	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS UIC 60, BARRA DE 12 M	M	1.060,27
C3 00 04	BARRA DE TRILHOS TR 45, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	37.052,67
C3 00 05	BARRA DE TRILHOS TR 45, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	74.287,81
C3 00 06	BARRA DE TRILHOS TR 57, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	47.258,75
C3 00 07	BARRA DE TRILHOS TR 57, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO-	U N	94.699,97
C3 00 08	BARRA DE TRILHOS TR 68, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	59.352,99
C3 00 09	BARRA DE TRILHOS TR 68, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	118.888,44
C3 00 10	BARRA DE TRILHOS UIC 60, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	57.712,97
C3 00 11	BARRA DE TRILHOS UIC 60, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	115.608,40
C3 00 12	COLOCAÇÃO MANUAL DE GRAMPO ELÁSTICO PANDROL	U N	9,35
C3 00 13	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO TR 45	U N	28,03
C3 00 14	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO TR 57	U N	29,36
C3 00 15	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO TR 68	U N	29,40
C3 00 16	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO UIC 60	U N	29,72
C3 00 17	COLOCAÇÃO MECANIZADA DE GRAMPO ELÁSTICO	K M	352,79
C3 00 26	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV BITOLA LARGA OU MISTA	U N	852,34
C3 00 27	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV BITOLA MÉTRICA	U N	606,54
C3 00 28	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO, BITOLA LARGA	U N	325,78
C3 00 29	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO, BITOLA MÉTRICA	U N	245,03
C3 00 30	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO, BITOLA MISTA	U N	456,65
C3 00 31	LANÇAMENTO DE LASTRO, 10 CM DE ALTURA, PRIMEIRO LEVANTE, DESCARGA DE PEDRA BRITADA DE CAMINHÕES	M³	129,48

C3 00 32	LUBRIFICADOR DE TRILHOS E DE FLANGES DE RODAS	U N	72.852, 39
C3 00 33	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.667 UN/ KM	K M	556.17 2,83
C3 00 34	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.750 UN/ KM	K M	583.86 5,27
C3 00 35	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	418.87 2,38
C3 00 36	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	439.72 8,62
C3 00 37	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	774.33 4,29
C3 00 38	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	812.88 9,00
C3 00 39	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	488.95 2,89
C3 00 40	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	513.29 8,45
C3 00 41	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	358.45 9,89
C3 00 42	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	376.30 8,19
C3 00 43	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.667 UN/ KM	K M	553.25 4,57
C3 00 44	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.750 UN/ KM	K M	580.80 1,13
C3 00 45	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	415.95 4,12
C3 00 46	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	436.66 4,48
C3 00 47	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	771.41 6,03
C3 00 48	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	809.82 4,85
C3 00 49	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	486.27 1,36
C3 00 50	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	510.48 2,81
C3 00 51	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	355.77 8,35
C3 00 52	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	373.49 2,55

C3 00 53	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM TR 45	U N	586,29
C3 00 54	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM TR 57	U N	635,26
C3 00 55	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM TR 68	U N	640,13
C3 00 56	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM UIC 60	U N	649,70
C3 00 57	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	777.29 8,62
C3 00 58	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.165.6 50,57
C3 00 60	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	929.89 8,28
C3 00 61	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	943.03 3,59
C3 00 62	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	782.70 6,80
C3 00 64	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.394.8 47,65
C3 00 65	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.414.5 50,13
C3 00 66	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.173.7 62,84
C3 00 67	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	959.26 1,53
C3 00 68	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.438.5 94,93
C3 00 70	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.193.4 96,95
C3 00 71	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.210.6 96,91
C3 00 72	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS, TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	964.66 9,70
C3 00 74	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.790.2 45,66
C3 00 75	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.816.0 45,11
C3 00 76	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.446.7 07,20
C3 00 77	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS, TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.178.5 66,91

C3 00 78	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.173.1 58,73
C3 00 79	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.759.4 40,73
C3 00 81	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.415.5 14,44
C3 00 83	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.123.2 71,90
C3 00 84	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.149.6 77,81
C3 00 85	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.767.5 53,00
C3 00 86	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS, UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.134.8 95,69
C3 00 87	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.129.4 87,51
C3 00 89	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.387.7 84,06
C3 00 90	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.406.1 82,03
C3 00 91	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.693.9 33,91
C3 00 92	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.081.6 76,33
C3 00 93	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.109.2 72,79
C3 00 95	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.702.0 46,18
C3 00 96	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	890.06 1,82
C3 00 97	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	903.15 4,10
C3 00 98	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.106.2 33,52
C3 00 99	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.447.3 19,71
C3 01 00	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.472.5 31,50
C3 01 01	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	888.01 2,57
C3 01 02	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	901.10 5,16

C3 01 03	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.103.1 73,19
C3 01 04	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.444.2 41,56
C3 01 05	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.469.4 53,82
C3 01 06	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.142.9 42,16
C3 01 07	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	914.62 8,46
C3 01 08	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.160.0 99,09
C3 01 09	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.371.2 12,59
C3 01 10	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.363.1 00,32
C3 01 11	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.730.1 09,71
C3 01 12	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.756.6 12,22
C3 01 13	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.140.3 21,61
C3 01 14	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.157.4 78,85
C3 01 15	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.359.1 83,20
C3 01 16	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.726.1 74,77
C3 01 17	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.752.6 77,74
C3 01 18	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.675.3 57,60
C3 01 19	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.353.8 25,83
C3 01 20	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.117.3 91,84
C3 01 21	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.371.3 87,07
C3 01 22	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.667.2 45,33
C3 01 23	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.222.3 98,01

C3 01 24	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.258.2 68,18
C3 01 25	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.350.6 11,30
C3 01 26	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.368.1 72,84
C3 01 27	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.662.4 37,41
C3 01 28	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.217.5 72,27
C3 01 29	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.253.4 42,91
C3 01 31	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.623.8 84,34
C3 01 32	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.088.4 84,50
C3 01 33	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.631.9 96,60
C3 01 34	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.080.6 56,39
C3 01 35	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.620.2 55,31
C3 01 36	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTES DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.628.3 67,58
C3 01 37	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	737.97 5,71
C3 01 39	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.114.3 45,79
C3 01 40	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	965.04 6,31
C3 01 41	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	981.85 3,97
C3 01 42	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	735.93 5,12
C3 01 44	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.111.2 85,46
C3 01 46	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	741.34 3,29
C3 01 47	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	962.99 3,84
C3 01 48	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	979.80 2,01

C3 01 51	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	909.22 0,28
C3 01 52	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.153.5 73,01
C3 01 53	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.171.2 41,15
C3 01 54	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	906.60 8,39
C3 01 56	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.367.2 95,47
C3 01 58	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	912.01 6,57
C3 01 59	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.150.9 49,24
C3 01 60	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.168.6 17,89
C3 01 61	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.111.9 83,66
C3 01 64	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.481.7 65,25
C3 01 65	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.505.6 78,50
C3 01 66	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.108.7 77,78
C3 01 68	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.670.5 49,68
C3 01 70	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.114.1 85,96
C3 01 71	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.478.5 47,50
C3 01 72	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.502.4 61,26
C3 01 73	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.340.8 59,33
C3 01 74	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.359.2 14,26
C3 01 76	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM , FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.105.2 95,52
C3 01 77	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM , FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.137.4 94,10
C3 01 78	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.338.4 30,74

C3 01 79	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.356,7 85,98
C3 01 80	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.083,0 76,32
C3 01 81	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.403,6 96,92
C3 01 82	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.425,1 62,44
C3 01 84	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.086,0 64,57
C3 01 85	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.401,2 65,11
C3 01 86	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.422,7 31,14
C3 01 88	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.101,6 48,67
C3 01 89	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.133,8 47,71
C3 01 90	POSICIONAMENTO MANUAL DE DORMENTES DE MADEIRA EM BITOLA LARGA OU MISTA	U N	296,69
C3 01 91	POSICIONAMENTO MANUAL DE DORMENTES DE MADEIRA EM BITOLA MÉTRICA	U N	217,34
C3 01 92	POSICIONAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS	K M	146,35
C3 01 93	PRÉ-ALINHAMENTO MANUAL DA GRADE COM DORMENTE DE MADEIRA	K M	960,58
C3 01 94	PRÉ-ALINHAMENTO MECANIZADO DA GRADE	K M	1.286,8 5
C3 01 95	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TR 45 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	495,75
C3 01 96	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TR 57 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	529,88
C3 01 97	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TR 68 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	576,06
C3 01 98	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA UIC 60 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	480,42
C3 01 99	SOLDA ELÉTRICA POR CALDEAMENTO PARA QUALQUER PERFIL DE TRILHO, COMPRIMENTO DE 12 M, EM ESTALEIRO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO LONGO SOLDADO	U N	182,47
C3 02 00	SOLDA ELÉTRICA POR CALDEAMENTO, NA VIA, DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE ATÉ 24 M, PARA FORMAÇÃO DE BARRA OU TRILHO LONGO SOLDADO, DORMENTE DE CONCRETO	U N	161,36
C3 02 01	SOLDA ELÉTRICA POR CALDEAMENTO, NA VIA, DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE ATÉ 24 M, PARA FORMAÇÃO DE BARRA OU TRILHO LONGO SOLDADO, DORMENTE DE MADEIRA	U N	166,10

C3 02 02	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.433,1 18,71
C3 02 03	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS TR 68, BARRA DE 12 M	M	1.104,1 2
C3 10 02	FÔRMA METÁLICA CURVA EM CHAPA 3/ 16" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 3/16" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	11,12
C3 10 03	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/ 8" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 1/8" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	6,09
C3 10 04	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 3/ 16" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 3/16" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	9,42
C3 10 05	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	94,74
C3 10 06	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	88,00
C3 10 07	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	112,44
C3 10 08	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	73,36
C3 10 09	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	61,79
C3 10 10	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	117,15
C3 10 11	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	75,80
C3 10 12	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	63,48
C3 10 13	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	121,37
C3 10 14	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	78,03
C3 10 15	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	65,04
C3 10 16	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	100,74
C3 10 17	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	67,25
C3 10 18	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	57,54
C3 10 19	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	102,77
C3 10 20	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	68,28

C3 10 21	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	58,24
C3 10 22	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	106,74
C3 10 23	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	70,38
C3 10 24	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	59,71
C3 10 25	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	99,94
C3 10 26	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	72,51
C3 10 27	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	65,64
C3 10 28	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	49,06
C3 10 29	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 8,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2,15
C3 10 30	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2,59
C3 10 31	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M	1,92
C3 10 32	FÔRMA METÁLICA PARA VIGA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA PARA OAE - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	54,91
C3 10 33	FÔRMA METÁLICA PARA TETRÁPODE - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	5,65
C3 10 34	FÔRMA METÁLICA PARA XBLOC - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	5,61
C3 10 35	FÔRMA METÁLICA PARA ADUELAS DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	11,20
C3 10 36	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/8" PARA POITA TRAPEZOIDAL - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	10,72
C3 10 37	CONFECÇÃO DE FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/8" PARA POITA TRAPEZOIDAL	M²	248,86
C3 10 38	CONFECÇÃO DE FORMA METÁLICA EM CHAPA 3/16" PARA POITA TRAPEZOIDAL	M²	329,71
C3 10 39	FORMA METÁLICA EM CHAPA 3/16" PARA POITA TRAPEZOIDAL - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	15,20
C3 20 01	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	543,80
C3 20 02	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	481,74

C3 20 03	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	469,98
C3 20 04	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	407,91
C3 20 05	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	424,46
C3 20 06	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	362,40
C3 20 07	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	424,27
C3 20 08	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	362,20
C3 20 09	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,17 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	171,63
C3 20 10	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,17 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	160,83
C3 20 11	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,23 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	188,55
C3 20 12	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,23 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	174,52
C3 20 13	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,30 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	212,36
C3 20 14	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,30 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	193,47
C3 20 15	GABIÃO SACO - DIÂMETRO = 0,65 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	538,87
C3 20 16	GABIÃO SACO - DIÂMETRO = 0,65 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	476,81
C3 60 04	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT ATÉ 0,20 MN	M³	11,55
C3 60 05	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,20 A 0,40 MN	M³	11,78
C3 60 06	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,40 A 0,60 MN	M³	11,92
C3 60 07	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,60 A 0,80 MN	M³	12,07
C3 60 08	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,80 A 1,00 MN	M³	12,22
C3 60 09	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,00 A 1,20 MN	M³	12,37
C3 60 10	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,20 A 1,40 MN	M³	12,44

C3 60 11	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,40 A 1,60 MN	M³	12,59
C3 60 12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,60 A 1,80 MN	M³	12,73
C3 60 13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,80 A 2,00 MN	M³	12,88
C3 60 14	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 2,00 MN	M³	12,96
C3 60 15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,69
C3 60 16	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,38
C3 60 17	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,75
C3 60 18	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,13
C3 60 19	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,60
C3 60 20	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	37,35
C3 60 21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	39,64
C3 60 22	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	40,27
C3 60 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,43
C3 60 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,68
C3 60 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,93
C3 60 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,18
C3 60 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,43
C3 60 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,94
C3 60 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,94
C3 60 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,32
C3 60 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	31,99

C3 60 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,18
C3 60 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,43
C3 60 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,62
C3 60 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,87
C3 60 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,25
C3 60 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,81
C3 60 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,38
C3 60 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,57
C3 60 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	31,20
C3 60 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	31,58
C3 60 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	31,95
C3 60 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,42
C3 60 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,18
C3 60 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,52
C3 60 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,15
C3 60 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,83
C3 60 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,51
C3 60 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,76
C3 60 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,01
C3 60 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,26
C3 60 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	31,01

C3 60 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	31,76
C3 60 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,14
C3 60 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	27,81
C3 60 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,00
C3 60 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,25
C3 60 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,44
C3 60 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,63
C3 60 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,07
C3 60 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,63
C3 60 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	31,20
C3 60 63	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.464,6 2
C3 60 64	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.077,1 2
C3 60 65	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.638,9 8
C3 60 66	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.203,0 5
C3 60 67	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.812,9 0
C3 60 68	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.328,5 2
C3 60 69	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.003,2 0
C3 60 70	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.470,3 9
C3 60 71	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.176,3 6
C3 60 72	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.595,1 1
C3 60 73	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.430,6 2

C3 60 74	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.043,1 2
C3 60 75	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.604,4 3
C3 60 76	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.168,4 9
C3 60 77	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.777,8 9
C3 60 78	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.293,5 2
C3 60 79	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.951,0 7
C3 60 80	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.418,2 6
C3 60 81	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.123,9 5
C3 60 82	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.542,7 0
C3 60 85	LANÇAMENTO DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO	U N	41,42
C3 60 86	LANÇAMENTO DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO E SUB-CARAPAÇA	M³	8,31
C3 60 87	SELEÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA A CARAPAÇA E SUB-CARAPAÇA	M³	1,31
C3 60 88	SELEÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO	M³	0,65
C3 70 01	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	479,80
C3 70 02	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	386,79
C3 70 03	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	439,66
C3 70 04	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	260,16
C3 70 06	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	221,66
C3 70 07	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	46,37
C3 70 08	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	164,99
C3 70 10	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	138,96

C3 70 11	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	46,01
C3 70 12	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	46,26
C3 70 13	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	50,84
C3 70 14	CARTUCHO DE ABSORÇÃO DE ENERGIA TIPO A - FORNECIMENTO E REPOSICIONAMENTO DO AMORTECEDOR RETRÁTIL	U N	2.334,3 3
C3 70 15	CARTUCHO DE ABSORÇÃO DE ENERGIA TIPO B - FORNECIMENTO E REPOSICIONAMENTO DO AMORTECEDOR RETRÁTIL	U N	2.218,9 9
C3 70 16	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	25,02
C3 70 17	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	23,76
C3 70 18	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20,08
C3 70 19	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19,53
C3 70 20	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	14,51
C3 70 21	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME LISO GALVANIZADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	13,33
C3 70 22	CONFECÇÃO DE BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	160,63
C3 70 23	CONFECÇÃO DE BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	134,60
C3 70 24	CONFECÇÃO DE BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	217,30
C3 70 25	DEFENSA MALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	428,82
C3 70 26	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	344,59
C3 70 27	DEFENSA SEMIMALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	388,68
C3 70 28	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	225,24
C3 70 29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.680 MM	U N	161.92 7,28
C3 70 30	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.830 MM	U N	171.78 3,75
C3 70 31	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.980 MM	U N	181.43 9,45

C3 70 32	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 2.130 MM	U N	184.64 9,85
C3 70 33	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 2.290 MM	U N	193.60 8,63
C3 70 34	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 2.440 MM	U N	205.00 9,72
C3 70 35	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 900 MM	U N	98.271, 14
C3 70 36	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.060 MM	U N	127.30 0,57
C3 70 37	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.220 MM	U N	134.33 0,60
C3 70 38	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.370 MM	U N	140.59 8,17
C3 70 39	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.520 MM	U N	155.63 1,47
C3 70 40	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II PARALELO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE ATÉ 700 MM	U N	93.045, 47
C3 70 41	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	M	14,32
C3 70 42	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA - TIPO A - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	248,77
C3 70 43	TERMINAL DE ANCORAGEM DE DEFENSA METÁLICA EM BARREIRA NEW JERSEY - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	318,22
C3 70 44	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA BARREIRA RÍGIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	5.014,4 9
C3 70 45	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	46,11
C3 70 46	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	51,45
C3 70 47	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	191,14
C3 70 48	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	45,88
C3 70 49	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	47,75
C3 70 50	CONFECÇÃO DE BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	186,78
C3 70 51	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	218,79
C3 70 52	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	222,35

C3 70 53	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	222,38
C3 70 54	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	224,87
C3 70 55	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	200,56
C3 70 56	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	199,56
C3 70 57	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	201,64
C3 70 58	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	199,05
C3 70 59	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO QUADRADA DE 15 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	40,53
C3 70 60	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO QUADRADA DE 15 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	35,20
C3 70 61	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO TRIANGULAR DE 15 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22,98
C3 70 62	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO TRIANGULAR DE 15 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	20,67
C3 70 63	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25,54
C3 70 64	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22,80
C3 70 65	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	15,42
C3 70 66	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	14,23
C3 80 02	ABERTURA DE JANELA EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE PARA INSPEÇÃO COM ESPESSURA ATÉ 0,20 M E SEÇÃO 0,49 M²	U N	46,02
C3 80 03	APICOAMENTO MECANIZADO DE CONCRETO	M²	9,17
C3 80 04	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M³	697,07
C3 80 05	DRENO DE PVC D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,12
C3 80 06	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS ATÉ 490 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	55,70
C3 80 07	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 490 A 980 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	62,74
C3 80 08	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 980 A 1.470 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	72,50

C3 80 09	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 1.470 A 1.960 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	77,57
C3 80 10	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE ATÉ 500 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	2.900,2 2
C3 80 11	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 500 A 750 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	3.318,5 2
C3 80 12	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 750 A 1.000 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	5.927,9 2
C3 80 13	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 1.000 A 1.250 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	6.570,7 1
C3 80 14	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA	U N	913,98
C3 80 15	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA E CARRELONE	U N	2.396,9 8
C3 80 16	LIMPEZA DE APARELHOS DE APOIO EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	U N	546,13
C3 80 17	LIMPEZA DE MATERIAL RETIDO EM FUNDAÇÕES SUBMERSAS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	M³	30,32
C3 80 18	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	4,47
C3 80 19	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB PRESSÃO	M²	2,67
C3 80 20	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO MULTIABRASIVO	M²	7,61
C3 80 21	PINGADEIRA DE ELASTÔMERO PERFIL 40 X 40 MM COM ABA INCLINADA E FIXADA COM ADESIVO ESTRUTURAL E PINOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	229,57
C3 80 22	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	5.417,6 2
C3 80 23	PLACA DE AÇO DE DESVIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	2.445,2 3
C3 80 24	PLATAFORMA DE TRABALHO SUSPensa SOB TABULEIRO DE PONTES COM TRELIÇAS METÁLICAS E TÁBUAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	38,83
C3 80 25	PLATAFORMA MECANIZADA DE INSPEÇÃO SOB PONTES COM CAPACIDADE DE 600 KG E COMPRIMENTO DA PLATAFORMA SOB A PONTE DE 14 M	H	444,17
C3 80 26	REMOÇÃO DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB MUITO ALTA PRESSÃO	M³	272,99
C3 80 27	SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.249,0 9
C3 80 28	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO	T	31,01
C3 80 29	NICHO DE MADEIRA PARA DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE PROTENSÃO - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	85,98

C3 80 30	GAIOLA METÁLICA EM CANTONEIRA PARA CONTENÇÃO DE CORDOALHA	K G	32,27
C3 80 31	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	L	1,68
C3 80 32	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 6,3 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2,62
C3 80 33	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 12,5 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	9,95
C3 80 34	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 16 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	13,89
C3 80 35	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 20 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	23,95
C3 80 36	PINTURA MANUAL COM NATA DE CIMENTO - 3 DEMÃOS	M²	3,20
C3 80 37	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 6 M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	46,74
C3 80 38	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 8 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	3,35
C3 80 39	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	11,54
C3 80 40	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	7,34
C3 80 41	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 4 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	25,18
C3 80 42	ESCADA TUBULAR MULTIDIRECIONAL EM AÇO GALVANIZADO - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M	130,48
C3 80 43	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 12 M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	51,27
C3 80 44	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE AGRESSIVO	M²	34,80
C3 80 45	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE MUITO AGRESSIVO	M²	31,21
C3 80 46	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE POUCO AGRESSIVO	M²	19,45
C4 00 01	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	129,93
C4 00 02	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	78,62
C4 00 03	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	122,43
C4 00 04	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	70,00

C4 00 05	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	124,43
C4 00 06	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	70,52
C4 00 07	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	128,64
C4 00 08	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	75,70
C4 00 09	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL	T	131,39
C4 00 10	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA	T	79,12
C4 00 11	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M³	174,03
C4 00 12	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA COMERCIAL	M³	173,94
C4 00 13	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA	M³	62,85
C4 00 14	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA PRODUZIDA	M³	62,76
C4 00 15	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA COMERCIAL	M³	223,84
C4 00 16	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA COMERCIAL	M³	223,75
C4 00 17	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA PRODUZIDA	M³	111,22
C4 00 18	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA PRODUZIDA	M³	111,13
C4 00 19	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO COM BRITA COMERCIAL	M³	135,40
C4 00 20	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO COM BRITA PRODUZIDA	M³	55,20
C4 00 21	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL	M³	132,22
C4 00 22	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA PRODUZIDA	M³	52,02
C4 00 23	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,08
C4 00 24	BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	52,30
C4 00 25	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	111,17

C4 00 26	BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	49,80
C4 00 27	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	96,91
C4 00 28	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	102,61
C4 00 29	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	71,37
C4 00 30	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	59,85
C4 00 31	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	27,64
C4 00 32	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	52,92
C4 00 33	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	20,71
C4 00 34	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50%-50%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	30,62
C4 00 35	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50%-50%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	22,82
C4 00 36	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,59
C4 00 37	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO AREIA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E AREIA EXTRAÍDA	M³	17,76
C4 00 38	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	135,81
C4 00 39	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	83,60
C4 00 40	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - MASSA COMERCIAL	T	9,38
C4 00 41	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	138,30
C4 00 42	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDAS	T	85,96
C4 00 43	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	138,19
C4 00 44	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	85,32
C4 00 45	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	9,38
C4 00 46	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	139,21

C4 00 47	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	83,76
C4 00 48	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	138,71
C4 00 49	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	86,12
C4 00 50	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	141,13
C4 00 51	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	89,27
C4 00 52	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	T	156,68
C4 00 53	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	T	113,68
C4 00 54	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	T	158,51
C4 00 55	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA PRODUZIDA	T	116,86
C4 00 56	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	T	157,17
C4 00 57	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA PRODUZIDA	T	118,43
C4 00 58	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA GAP GRADED - BRITA COMERCIAL	T	159,23
C4 00 59	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA GAP GRADED - BRITA PRODUZIDA	T	113,61
C4 00 60	CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM ADIÇÃO DE ASFALTO - BRITA COMERCIAL	T	108,88
C4 00 61	CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM ADIÇÃO DE ASFALTO - BRITA PRODUZIDA	T	77,70
C4 00 62	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE MATERIAL FRESADO RETIRADO DA PISTA	M³	7,33
C4 00 63	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	38,00
C4 00 64	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	49,93
C4 00 65	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 30 KN/ M - DEFORMAÇÃO < 5% - MALHA DE 36 X 34 MM - PARA REFORÇO DE BASE GRANULAR	M²	30,51
C4 00 66	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	0,21
C4 00 67	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	0,22

C4 00 68	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	0,56
C4 00 69	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	0,35
C4 00 70	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	0,40
C4 00 71	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	0,24
C4 00 72	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	0,73
C4 00 73	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	0,46
C4 00 74	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	M³	154,67
C4 00 75	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	M³	72,93
C4 00 76	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	M³	155,11
C4 00 77	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA B - BRITA PRODUZIDA	M³	73,28
C4 00 78	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	M³	173,54
C4 00 79	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA C - BRITA PRODUZIDA	M³	73,68
C4 00 80	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA D - BRITA COMERCIAL	M³	177,55
C4 00 81	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA D - BRITA PRODUZIDA	M³	73,88
C4 00 82	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO COM ASFALTO COM POLÍMERO - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	M³	162,63
C4 00 83	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO COM ASFALTO COM POLÍMERO - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	M³	84,03
C4 00 84	MANTA SINTÉTICA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM GEOTEXTIL RT - 09 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	3,12
C4 00 85	MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA COMECIAL	T	119,05
C4 00 86	MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	T	84,08
C4 00 87	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M²	1,49
C4 00 88	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA PRODUZIDA	M²	1,03

C4 00 89	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M²	2,79
C4 00 90	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA PRODUZIDA	M²	1,94
C4 00 91	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	M²	3,87
C4 00 92	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA PRODUZIDA	M²	2,70
C4 00 95	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	485,44
C4 00 96	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	375,30
C4 01 21	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO FÔRMA-TRILHO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	362,56
C4 01 22	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO FÔRMA-TRILHO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	260,39
C4 01 23	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	366,45
C4 01 24	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	264,28
C4 01 25	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	280,54
C4 01 26	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	178,40
C4 01 27	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	M²	0,16
C4 01 28	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	0,16
C4 01 29	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	138,32
C4 01 30	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	82,95
C4 01 31	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	132,97
C4 01 32	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	75,86
C4 01 33	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	138,15
C4 01 34	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	82,39
C4 01 35	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	142,16

C4 01 36	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	85,88
C4 01 37	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	141,07
C4 01 38	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	85,65
C4 01 39	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	233,87
C4 01 40	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	108,86
C4 01 41	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	241,76
C4 01 42	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	107,07
C4 01 43	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	242,84
C4 01 44	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	118,39
C4 01 45	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	251,76
C4 01 46	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	116,61
C4 01 47	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	233,87
C4 01 48	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	108,86
C4 01 49	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	241,76
C4 01 50	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	107,07
C4 01 51	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	241,89
C4 01 52	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	118,05
C4 01 53	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	250,77
C4 01 54	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	116,27
C4 01 55	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	49,42
C4 01 56	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA PRODUZIDA E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	29,90

C4 01 57	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	58,43
C4 01 58	RECICLAGEM COM ESPUMA ASFÁLTICA E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE CIMENTO	M³	37,26
C4 01 59	RECICLAGEM COM ESPUMA ASFÁLTICA E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE PÓ DE PEDRA COMERCIAL E CIMENTO	M³	54,95
C4 01 60	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA COMERCIAL	M³	88,51
C4 01 61	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA PRODUZIDA	M³	68,99
C4 01 62	RECICLAGEM EM USINA COM ESPUMA DE ASFALTO DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ADIÇÃO DE AGREGADO COMERCIAL E CIMENTO	M³	91,47
C4 01 63	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	19,34
C4 01 64	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO	M³	50,28
C4 01 68	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA COMERCIAL	M³	61,69
C4 01 69	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA PRODUZIDA	M³	29,48
C4 01 72	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	M³	5,23
C4 01 73	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	6,66
C4 01 74	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	0,70
C4 01 75	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM FRESAGEM CORTE E CONTROLE AUTOMÁTICO DE GREIDE	M²	0,80
C4 01 76	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO, LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO	M	9,18
C4 01 77	SUB-BASE DE CONCRETO ADENSADO POR VIBRAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	351,99
C4 01 78	SUB-BASE DE CONCRETO ADENSADO POR VIBRAÇÃO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	231,75
C4 01 81	SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	230,20
C4 01 82	SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	123,42
C4 01 83	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,26
C4 01 84	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,32

C4 01 85	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	4,26
C4 01 86	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,32
C4 01 87	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP - BRITA COMERCIAL	M²	3,60
C4 01 88	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP - BRITA PRODUZIDA	M²	1,65
C4 01 89	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	3,60
C4 01 90	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	1,65
C4 01 91	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M²	3,96
C4 01 92	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,01
C4 01 93	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	3,96
C4 01 94	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,01
C4 01 95	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	1,55
C4 01 96	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,84
C4 01 97	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	1,55
C4 01 98	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,84
C4 01 99	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP - BRITA COMERCIAL	M²	1,28
C4 02 00	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP - BRITA PRODUZIDA	M²	0,57
C4 02 01	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	1,28
C4 02 02	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,57
C4 02 03	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M²	1,42
C4 02 04	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,71
C4 02 05	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	1,42

C4 02 06	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,71
C4 02 07	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,64
C4 02 08	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,53
C4 02 09	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	4,64
C4 02 10	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,53
C4 02 11	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP - BRITA COMERCIAL	M²	3,98
C4 02 12	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP - BRITA PRODUZIDA	M²	1,87
C4 02 13	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	3,98
C4 02 14	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	1,87
C4 02 15	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M²	4,34
C4 02 16	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,23
C4 02 17	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,34
C4 02 18	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,23
C4 02 19	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	6,66
C4 02 20	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	52,08
C4 02 21	SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	110,95
C4 02 22	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	49,58
C4 02 23	SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	96,69
C4 02 24	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	102,39
C4 02 25	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	71,15
C4 02 26	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	59,63

C4 02 27	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	27,42
C4 02 28	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	52,70
C4 02 29	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	20,49
C4 02 30	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,37
C4 02 31	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO AREIA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E AREIA EXTRAÍDA	M³	17,54
C4 02 32	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2,84
C4 02 33	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	2,39
C4 02 34	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³	M³	0,90
C4 02 35	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	6,98
C4 02 36	CURA COM PINTURA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO	M²	0,10
C4 02 37	MEMBRANA PLÁSTICA ISOLANTE E IMPERMEABILIZANTE COM ESPESSURA DE 0,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,02
C4 02 38	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	0,05
C4 20 01	ANCORAGEM E ASCENÇÃO DE TORRE DE ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CADA ELEVAÇÃO DE ATÉ 9 M	U N	1.574,8 5
C4 20 02	ANCORAGEM E TELESCOPAGEM DE GRUA COM CADA ELEVAÇÃO DE ATÉ 20 M	U N	6.703,2 1
C4 20 03	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	9.411,3 1
C4 20 04	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	13.084, 41
C4 20 05	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	14.119, 24
C4 20 06	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	21.201, 29
C4 20 07	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	25.221, 50
C4 20 08	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	29.276, 91
C4 20 09	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	37.330, 88

C4 20 10	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	41.837, 28
C4 20 11	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	54.381, 90
C4 20 12	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	57.802, 64
C4 20 13	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	73.241, 37
C4 20 14	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	10.121, 80
C4 20 15	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	15.574, 46
C4 20 16	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	18.029, 53
C4 20 17	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	25.100, 52
C4 20 18	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	29.794, 76
C4 20 19	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	34.573, 84
C4 20 20	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	43.966, 36
C4 20 21	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	50.632, 21
C4 20 22	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	62.633, 18
C4 20 23	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	68.703, 39
C4 20 24	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	88.448, 43
C4 20 25	CORDOALHA PARA ESTAIS CP 177 RB D = 15,7 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	26,97
C4 20 26	ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE DE 1.500 KG E ALTURA DE ATÉ 100 M	H	81,68
C4 20 28	GRUA FIXA COM ALTURA DE 60 A 198 M, ALCANCE DE 60 M E CAPACIDADE DE 1.500 KG NA PONTA DA LANÇA	H	247,71
C4 20 29	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CABINE SIMPLES, CAPACIDADE DE 1.500 KG E ALTURA DE ATÉ 100 M - EXCLUSIVE FUNDAÇÕES	U N	8.234,2 2
C4 20 30	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRUA FIXA COM ALTURA DE 60 M A 198 M, ALCANCE DE 60 M E CAPACIDADE DE 1.500 KG NA PONTA DA LANÇA - EXCLUSIVE FUNDAÇÕES	U N	18.439, 69
C4 20 31	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.974,8 6

C4 20 32	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.891,79
C4 20 33	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.877,00
C4 20 34	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.605,76
C4 20 35	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9.923,07
C4 20 36	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.964,18
C4 20 37	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14.616,26
C4 20 38	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16.749,86
C4 20 39	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21.237,70
C4 20 40	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24.718,60
C4 20 41	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32.749,36
C4 20 42	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.643,11
C4 20 43	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.475,08
C4 20 44	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.712,21
C4 20 45	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.280,96
C4 20 46	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9.688,29
C4 20 47	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.742,17
C4 20 48	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14.231,88
C4 20 49	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16.447,84
C4 20 50	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20.913,26
C4 20 51	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24.442,67
C4 20 52	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32.376,82

C4 20 53	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.629,72
C4 20 54	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.475,13
C4 20 55	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.712,23
C4 20 56	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.281,07
C4 20 57	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9.688,33
C4 20 58	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.742,25
C4 20 59	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14.232,00
C4 20 60	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16.447,85
C4 20 61	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20.913,41
C4 20 62	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24.443,18
C4 20 63	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32.376,94
C4 20 64	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 110 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	187,92
C4 20 65	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 140 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	292,70
C4 20 66	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 160 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	377,34
C4 20 67	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 180 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	479,23
C4 20 68	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	548,65
C4 20 69	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 225 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	685,16
C4 20 70	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 250 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	763,66
C4 20 71	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 280 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	884,19
C4 20 72	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 315 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.023,30
C4 40 01	ADUBAÇÃO DE COBERTURA DE HIDROSSEMEADURA	M²	0,14

C4 40 03	BARREIRAS ARBÓREAS ACÚSTICAS	M	38,03
C4 40 04	CERCA DE PASSAGEM DE FAUNA COM TELA DE ALAMBRADO SOBRE MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO - H = 20 CM - MOURÕES DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	58,57
C4 40 05	CERCA VIVA PARA TRATAMENTO ACÚSTICO DAS ÁREAS LINDEIRAS DA FAIXA DE DOMÍNIO	M	32,83
C4 40 06	DIQUE DE BAMBU PARA CONTROLE DE EROÇÃO DE TALUDES	M²	189,27
C4 40 07	ENLEIVAMENTO	M²	5,81
C4 40 08	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	M³	1,36
C4 40 09	FIXAÇÃO EM TALUDE DE TELA ELETROSOLDADA PARA LANÇAMENTO DE ARGAMASSA OU CONCRETO PROJETADO	K G	9,37
C4 40 10	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS A LANÇO - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M²	2,85
C4 40 11	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS POR HIDROSSEMEADURA - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M²	1,49
C4 40 12	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS POR MUDAS E ADUBO A LANÇO - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M²	3,97
C4 40 13	OBTENÇÃO DE GRAMA PARA REPLANTIO	M²	2,07
C4 40 14	PASSAGEM AÉREA DE ANIMAIS COM REDE DE CABOS DE AÇO E SISAL APOIADAS EM 6 POSTES DE CONCRETO DE 15 M - EXTENSÃO TOTAL DE 100 M	M	754,37
C4 40 15	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 X 40 X 60 CM	U N	73,42
C4 40 16	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE DE 100 A 200 CM EM COVAS DE 50 X 50 X 60 CM	U N	104,86
C4 40 17	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE DE 200 A 300 CM EM COVAS DE 60 X 60 X 60 CM	U N	176,74
C4 40 18	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 X 40 X 60 CM	U N	49,38
C4 40 19	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE DE 100 A 200 CM EM COVAS DE 50 X 50 X 60 CM	U N	94,30
C4 40 20	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE DE 200 A 300 CM EM COVAS DE 60 X 60 X 60 CM	U N	128,35
C4 40 21	PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS COM PORTE DE 30 A 80 CM EM COVAS DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M	U N	21,48
C4 40 22	PLANTIO DE MUDAS ARBUSTIVAS COM PORTE DE 50 CM EM COVAS DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	U N	19,85
C4 40 23	PLANTIO DE TAPETE DE FLORÍFERAS COM PORTE DE ATÉ 50 CM	M²	47,06

C4 40 24	PREENCHIMENTO DE EROSÕES EM TALUDES DE CORTES E A ATERROS COM SOLO VEGETAL E SEMENTES DE GRAMÍNEAS	M³	200,40
C4 40 25	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS COM PLACAS DE TELA VERDE	M²	7,89
C4 40 26	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PEDREIRAS OU ÁREAS DEGRADADAS COM BIOMANTA VEGETAL BIODEGRADÁVEL	M²	10,17
C4 40 27	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M³	2,31
C4 40 28	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M²	0,04
C4 40 31	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	M²	16,73
C4 40 69	RETENTORES DE SEDIMENTOS DE FIBRAS VEGETAIS EM ROLOS DE 20 CM DE DIÂMETRO	M	51,33
C4 40 70	REVEGETAÇÃO A LANÇO DE SEMENTES DE GRAMÍNEAS E LEGUMINOSA	M²	0,57
C4 40 71	REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS	M²	8,09
C4 40 72	HIDROSSEMEADURA	M²	2,66
C4 40 73	PLANTIO DE GRAMA COMERCIAL EM PLACAS	M²	9,00
C4 40 74	IRRIGAÇÃO DE ÁREA PLANTADA PARA PROTEÇÃO VEGETAL DO CORPO ESTRADAL	M²	0,21
C4 50 01	ANCORAGEM ATIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	184,02
C4 50 02	ANCORAGEM ATIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	234,58
C4 50 03	ANCORAGEM ATIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	272,09
C4 50 04	ANCORAGEM ATIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	329,51
C4 50 05	ANCORAGEM ATIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	303,29
C4 50 06	ANCORAGEM ATIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	384,55
C4 50 07	ANCORAGEM ATIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	329,67
C4 50 08	ANCORAGEM ATIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	457,88
C4 50 09	ANCORAGEM ATIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	356,52

C4 50 10	ANCORAGEM ATIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	519,13
C4 50 11	ANCORAGEM ATIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	429,01
C4 50 12	ANCORAGEM ATIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	565,01
C4 50 13	ANCORAGEM ATIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	493,31
C4 50 14	ANCORAGEM ATIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	688,27
C4 50 15	ANCORAGEM ATIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	817,73
C4 50 16	ANCORAGEM ATIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	993,58
C4 50 17	ANCORAGEM ATIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	944,23
C4 50 18	ANCORAGEM ATIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.215,6 5
C4 50 19	ANCORAGEM ATIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.186,1 5
C4 50 20	ANCORAGEM ATIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.589,8 2
C4 50 21	ANCORAGEM ATIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.540,0 0
C4 50 22	ANCORAGEM ATIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2.058,9 7
C4 50 23	ANCORAGEM ATIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2.118,7 8
C4 50 24	ANCORAGEM ATIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2.982,1 6
C4 50 25	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	124,63
C4 50 26	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	158,95
C4 50 27	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	281,33
C4 50 28	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	364,92
C4 50 29	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	546,77
C4 50 30	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	680,11

C4 50 31	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	599,43
C4 50 32	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	731,99
C4 50 33	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	60,67
C4 50 34	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	81,61
C4 50 35	ANCORAGEM PASSIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	89,35
C4 50 36	ANCORAGEM PASSIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	124,12
C4 50 37	ANCORAGEM PASSIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	135,23
C4 50 38	ANCORAGEM PASSIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	187,13
C4 50 39	ANCORAGEM PASSIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	143,78
C4 50 40	ANCORAGEM PASSIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	195,66
C4 50 41	ANCORAGEM PASSIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	160,47
C4 50 42	ANCORAGEM PASSIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	221,45
C4 50 43	ANCORAGEM PASSIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	179,29
C4 50 44	ANCORAGEM PASSIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	249,17
C4 50 45	ANCORAGEM PASSIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	182,82
C4 50 46	ANCORAGEM PASSIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	255,35
C4 50 47	ANCORAGEM PASSIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	216,22
C4 50 48	ANCORAGEM PASSIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	305,19
C4 50 49	ANCORAGEM PASSIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	323,30
C4 50 50	ANCORAGEM PASSIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	403,14
C4 50 51	ANCORAGEM PASSIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	409,06

C4 50 52	ANCORAGEM PASSIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	509,14
C4 50 53	ANCORAGEM PASSIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	493,57
C4 50 54	ANCORAGEM PASSIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	609,19
C4 50 55	ANCORAGEM PASSIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	646,24
C4 50 56	ANCORAGEM PASSIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	800,24
C4 50 57	ANCORAGEM PASSIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	744,52
C4 50 58	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	25,09
C4 50 59	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	32,84
C4 50 60	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	29,63
C4 50 61	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	38,44
C4 50 62	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	44,08
C4 50 63	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	51,94
C4 50 64	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	58,86
C4 50 65	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	81,83
C4 50 66	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	57,07
C4 50 67	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	78,01
C4 50 68	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 30 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	21,18
C4 50 69	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 35 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	25,76
C4 50 70	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 35 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	25,74
C4 50 71	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 40 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	28,12
C4 50 72	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 40 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	28,16

C4 50 73	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 45 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	29,83
C4 50 74	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 45 MM PARA 5 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	29,93
C4 50 75	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 50 MM PARA 5 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	32,38
C4 50 76	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 50 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	32,55
C4 50 77	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 55 MM PARA 7 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	44,42
C4 50 78	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 55 MM PARA 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	35,24
C4 50 79	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 60 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	44,95
C4 50 80	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 60 MM PARA 9 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	44,89
C4 50 81	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 7 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	49,94
C4 50 82	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 8 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	49,73
C4 50 83	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	49,94
C4 50 84	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 11 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	49,80
C4 50 85	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	49,65
C4 50 86	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 70 MM PARA 9 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	52,59
C4 50 87	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 70 MM PARA 15 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	52,29
C4 50 88	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 10 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	56,21
C4 50 89	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 11 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	56,01
C4 50 90	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 16 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	55,97
C4 50 91	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 18 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	55,68
C4 50 92	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 80 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	66,45
C4 50 93	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 80 MM PARA 19 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	66,19

C4 50 94	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 80 MM PARA 20 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	66,04
C4 50 95	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 15 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	70,12
C4 50 96	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 21 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	70,19
C4 50 97	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 22 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	70,05
C4 50 98	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 24 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	69,76
C4 50 99	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 25 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	69,61
C4 51 00	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 90 MM PARA 16 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	74,53
C4 51 01	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 90 MM PARA 18 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	74,12
C4 51 02	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 90 MM PARA 27 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	73,94
C4 51 03	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 95 MM PARA 19 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	79,15
C4 51 04	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 95 MM PARA 20 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	78,95
C4 51 05	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 21 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,62
C4 51 06	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 22 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,42
C4 51 07	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 24 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,00
C4 51 08	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 25 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	84,79
C4 51 09	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 30 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,63
C4 51 10	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 31 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,49
C4 51 11	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 110 MM PARA 27 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	91,80
C4 51 12	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 110 MM PARA 37 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	92,05
C4 51 13	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 120 MM PARA 30 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	97,22
C4 51 14	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 120 MM PARA 31 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	97,01

C4 51 15	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 130 MM PARA 37 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	123,79
C4 51 16	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 36 MM PARA 1 CORDOALHA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	23,67
C4 51 17	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 36 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	23,53
C4 51 18	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 48 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	26,72
C4 51 19	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 62 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	30,00
C4 51 20	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 32 MM PARA 1 CORDOALHA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	23,77
C4 51 21	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 32 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	23,56
C4 51 22	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 55 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	28,29
C4 51 23	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 73 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	32,80
C4 51 24	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	10,39
C4 51 25	CORDOALHA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	10,76
C4 51 26	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	13,22
C4 51 27	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	13,31
C4 51 28	ANCORAGEM PASSIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	948,34
C4 80 01	APILOAMENTO MANUAL	M³	23,91
C4 80 02	AREIA EXTRAÍDA COM DRAGA DE SUÇÃO TIPO BOMBA	M³	7,88
C4 80 03	AREIA EXTRAÍDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE	M³	4,49
C4 80 04	AREIA EXTRAÍDA COM TRATOR E CARREGADEIRA	M³	2,97
C4 80 05	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM DE 80 M³/H	M³	31,84
C4 80 06	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	5,01
C4 80 07	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18,24

C4 80 08	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	16,36
C4 80 09	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26,75
C4 80 10	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	23,36
C4 80 11	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,47
C4 80 12	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	18,83
C4 80 13	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29,59
C4 80 14	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	25,82
C4 80 15	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	43,95
C4 80 16	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	37,16
C4 80 17	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	60,91
C4 80 18	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	50,40
C4 80 19	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,27
C4 80 20	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19,63
C4 80 21	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,38
C4 80 22	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26,61
C4 80 23	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44,75
C4 80 24	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	37,96
C4 80 25	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,06
C4 80 26	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20,83
C4 80 27	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,75
C4 80 28	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	28,32

C4 80 29	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	46,34
C4 80 30	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	40,61
C4 80 31	ESCAVAÇÃO DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	932,22
C4 80 32	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	129,24
C4 80 34	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	341,67
C4 80 35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	545,28
C4 80 36	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	55,76
C4 80 38	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	33,46
C4 80 39	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	M³	41,82
C4 80 40	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M³	50,19
C4 80 41	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 3 A 4 M	M³	58,55
C4 80 42	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	45,91
C4 80 43	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	M³	56,71
C4 80 44	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M³	67,52
C4 80 45	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 3 A 4 M	M³	78,32
C4 80 48	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4,17
C4 80 49	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	5,04
C4 80 62	ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA PARA TUNNEL LINER	M	29,66
C4 80 63	PEDRA DE MÃO PRODUZIDA MANUALMENTE	M³	61,63
C4 80 66	RACHÃO OU PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	M³	24,26
C4 80 67	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ MANUAL	M³	31,10

C4 80 68	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA	M³	23,53
C4 80 69	SELO DE ARGILA APILOADO (SOLO LOCAL)	M³	27,10
C4 80 72	VENTILAÇÃO PROVISÓRIA PARA TUNNEL LINER	M	29,68
C4 80 73	CALANDRAGEM DE CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 5 MM	M²	10,23
C4 80 74	REBORDEAMENTO DE CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 5 MM	M	7,12
C4 80 75	DOBRAMENTO DE CHAPAS DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 1,5 MM E COMPRIMENTO DE DOBRA DE ATÉ 500 MM	U N	0,37
C4 80 76	MATERIAL PÉTREO PRODUZIDO EM BRITADOR DE MANDÍBULAS MÓVEL - CAMADA FINAL DE ATERRO EM ROCHA	M³	15,76
C4 80 77	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA - CAMADA FINAL DE ATERRO EM ROCHA	M³	15,80
C4 90 01	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M²	2,26
C4 90 02	CAPA SELANTE - AREIA COMERCIAL	M²	0,84
C4 90 03	CAPA SELANTE - AREIA EXTRAÍDA	M²	0,30
C4 90 04	CAPA SELANTE - BRITA PRODUZIDA	M²	0,58
C4 90 05	CAPA SELANTE - PEDRISCO COMERCIAL	M²	1,10
C4 90 06	CAPINA MANUAL	M²	0,56
C4 90 07	COMBATE À EXSUDAÇÃO - AREIA COMERCIAL	M²	0,67
C4 90 08	COMBATE À EXSUDAÇÃO - AREIA EXTRAÍDA	M²	0,39
C4 90 09	COMBATE À EXSUDAÇÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,47
C4 90 10	COMBATE À EXSUDAÇÃO - PEDRISCO COMERCIAL	M²	0,73
C4 90 11	CORREÇÃO DE DEFEITOS POR FRESAGEM DESCONTÍNUA DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	68,55
C4 90 12	CORREÇÃO DE DEFEITOS COM MISTURA BETUMINOSA	M³	118,34
C4 90 13	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	M²	0,06

C4 90 14	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	M³	10,75
C4 90 15	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	M³	47,82
C4 90 16	LIMPEZA DE BUEIRO	M³	15,94
C4 90 17	LIMPEZA DE CIMENTO ASFÁLTICO DERRAMADO NA PISTA DE RODOVIA PAVIMENTADA	T	105,55
C4 90 18	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	1,06
C4 90 19	LIMPEZA DE EMULSÃO ASFÁLTICA OU ASFALTO DILUIDO DERRAMADO NA PISTA - REMOÇÃO COM MINI-CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	161,47
C4 90 20	LIMPEZA DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS DERRAMADOS NA PISTA	T	125,35
C4 90 21	LIMPEZA DE MATERIAL ASFÁLTICO DERRAMADO FORA DA PISTA - REMOÇÃO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE	T	56,43
C4 90 22	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	6,09
C4 90 23	LIMPEZA DE PONTE	M	3,19
C4 90 24	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	0,53
C4 90 25	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	3,19
C4 90 26	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	M	0,80
C4 90 27	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM OAE	U N	3,19
C4 90 28	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE OBRAS DE CONTENÇÃO	U N	1,99
C4 90 29	LIMPEZA E ENCHIMENTO COM RESINA EPÓXI DE FISSURAS COM ABERTURA MÁXIMA DE 1,0 MM EM PAVIMENTO DE CONCRETO	M	11,50
C4 90 30	LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO JUNTO AOS APARELHOS DE APOIO DE OAE COM O USO DE HERBICIDA	U N	5,32
C4 90 31	LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM O USO DE HERBICIDA	M	3,19
C4 90 32	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM CAP	M	2,29
C4 90 33	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM CAP COM POLÍMERO	M	2,29
C4 90 34	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM SELANTE ELÁSTICO A FRIO	M	11,29

C4 90 35	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA	M³	237,23
C4 90 36	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	M³	131,80
C4 90 37	PODA DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10 M DE ALTURA	M³	77,36
C4 90 38	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10 M DE ALTURA	M³	50,84
C4 90 39	REASSENTAMENTO MANUAL DE MEIO FIO COM MATERIAL ARRANCADO DA PISTA	M	10,10
C4 90 40	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	13,61
C4 90 41	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA	M²	2,08
C4 90 44	RECOMPOSIÇÃO DE EROÇÃO EM CORTE OU ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	12,14
C4 90 45	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS COMERCIAIS	M	114,26
C4 90 46	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS PRODUZIDOS	M	109,50
C4 90 47	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	22,70
C4 90 48	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	4,51
C4 90 49	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M³	38,21
C4 90 50	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,65
C4 90 51	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO - ARAME	M	7,22
C4 90 52	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - MOURÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17,84
C4 90 53	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - MOURÃO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	16,64
C4 90 54	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - MOURÃO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA COMERCIAL	M	12,92
C4 90 55	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - MOURÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	13,44
C4 90 56	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA - ARAME	M	5,54
C4 90 57	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA - MOURÃO	M	11,25

C4 90 58	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,24
C4 90 59	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20,04
C4 90 60	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20,52
C4 90 61	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19,99
C4 90 62	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA	M	16,27
C4 90 63	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	H A	184,54
C4 90 64	RECUPERAÇÃO DE DESGASTE SUPERFICIAL EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	46,33
C4 90 65	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES COM SOQUETE VIBRATORIO	M²	1,68
C4 90 66	REGULARIZAÇÃO DE VALAS COM APILOAMENTO DO FUNDO	M²	1,68
C4 90 67	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	M²	0,14
C4 90 68	REMEMDO EM PLACA DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	M³	997,67
C4 90 69	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	278,02
C4 90 70	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	201,46
C4 90 71	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	307,86
C4 90 72	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	M³	294,57
C4 90 73	REMOÇÃO DE GRÃOS, AGREGADOS E SOLOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIAS	T	14,72
C4 90 74	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDAUTO	T	219,61
C4 90 75	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA MANUAL	T	109,92
C4 90 76	REMOÇÃO DE EMBORRACHADOS DE PNEUS EM RODOVIA	T	197,45
C4 90 77	REMOÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS DE ATÉ 20 M TOMBADAS NA PISTA	T	37,44
C4 90 78	REMOÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS DE 20 A 40 M TOMBADAS NA PISTA	T	52,49

C4 90 79	REMOÇÃO DE MATAÇÕES	M³	49,38
C4 90 80	REMOÇÃO DE SUCATAS DERRAMADAS EM RODOVIA	T	385,77
C4 90 81	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	T	233,13
C4 90 82	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	T	150,12
C4 90 83	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDAUTO	T	168,12
C4 90 84	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	509,20
C4 90 85	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	514,54
C4 90 86	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	535,39
C4 90 87	REMOÇÃO DE VESTÍGIOS DE ÓLEO OU GRAXA NA SUPERFÍCIE DO REVESTIMENTO DO PAVIMENTO	M²	33,56
C4 90 88	REMOÇÃO DE VIDROS, CAIXAS E ENGRADADOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIA	T	27,61
C4 90 89	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM ROCHA	M³	12,05
C4 90 90	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM SOLO	M³	10,04
C4 90 91	REMOÇÃO MANUAL DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M³	138,15
C4 90 92	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	212,55
C4 90 93	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA	M²	3,19
C4 90 94	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA EM FRESTAS	M	1,59
C4 90 95	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM ROCHA	M³	7,22
C4 90 96	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM SOLO	M³	2,84
C4 90 97	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M³	7,07
C4 90 98	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	7,85
C4 90 99	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM MUDAS EM SUPERFÍCIES INCLINADAS	M²	10,71

C4 91 00	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	H A	575,94
C4 91 01	ROÇADA MANUAL	H A	1.394,05
C4 91 02	ROÇADA MANUAL DE CAPIM COLONIAO	H A	3.345,73
C4 91 03	ROÇADA MECANIZADA	H A	359,92
C4 91 04	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZADOR - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	19,74
C4 91 05	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZADOR - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	19,26
C4 91 06	TRATAMENTO DE FISSURAS DO TIPO RENDILHADO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	18,85
C4 91 07	TRATAMENTO DE FISSURAS TRANSVERSAIS COM ABERTURA MAIOR QUE 1,0 MM EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M	188,55
C4 91 08	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M³	45,76
C4 91 09	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M³	61,42
C4 91 10	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M³	2,95
C4 91 11	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM MUDAS EM SUPERFÍCIES PLANAS	M²	8,16
C4 91 12	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM ESCOVA DE AÇO	M²	3,19
C4 91 13	REMOÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE MATERIAL RETIDO EM TERRA FIRME EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	M³	15,94
C4 91 14	DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 80 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	26,57
C4 91 15	DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 100 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	35,56
C4 91 16	RECOMPOSIÇÃO DE DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 80 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	46,03
C4 91 17	RECOMPOSIÇÃO DE DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 100 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM OAE	U N	55,29
C4 91 18	INJEÇÃO DE FISSURAS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	K G	338,54
C4 91 21	MATERIAL DE BASE	M³	0,00
C4 91 22	SOLO	M³	0,00

C4 91 23	MISTURA BETUMINOSA	M³	0,00
C4 91 25	CONFECÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADA EM TUBO GALVANIZADO 4,0 X 1,5 M	U N	341,53
C4 91 27	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	306,70
C4 91 28	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	278,02
C4 91 29	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	201,46
C4 91 30	REPARO LOCALIZADO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	238,42
C4 91 31	SELAGEM DE TRINCAS MECANIZADA EM PAVIMENTO FLEXÍVEL COM EMULSÃO - AREIA COMERCIAL	M	1,74
C4 91 32	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	73,36
C4 91 33	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	68,60
C5 20 01	BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL DE 114 X 11 X 40 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	U N	28,58
C5 20 02	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	17,74
C5 20 03	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	17,26
C5 20 04	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	64,63
C5 20 05	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO CONTÍNUA - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	55,16
C5 20 06	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO II DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	85,51
C5 20 07	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO III DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	127,41
C5 20 08	BARREIRA PLÁSTICA ARTICULÁVEL MODULAR 240 X 100 CM NA COR AMARELA - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	M	77,26
C5 20 09	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MEDINDO 101 X 50 X 55 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	102,86
C5 20 10	BARREIRA PLÁSTICA PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 60 X 45 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	50,50
C5 20 11	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA E COM SINALIZADOR A LED COM BATERIA - H = 1,14 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	U N	3,78
C5 20 12	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA - H = 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	U N	2,16

C5 20 13	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	37,17
C5 20 14	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	U N DI A	0,52
C5 20 15	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CHAPA RECUPERADA	M²	234,31
C5 20 16	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	297,02
C5 20 17	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M²	404,77
C5 20 18	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - CHAPA RECUPERADA	M²	292,08
C5 20 19	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	354,79
C5 20 20	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M²	417,05
C5 20 21	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	446,92
C5 20 22	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I - CHAPA RECUPERADA	M²	211,25
C5 20 23	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I	M²	273,97
C5 20 24	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + IV	M²	264,31
C5 20 25	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + X	M²	389,15
C5 20 26	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	527,47
C5 20 27	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	469,70
C5 20 28	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	619,60
C5 20 29	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	498,50
C5 20 30	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	556,26
C5 20 31	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	648,40
C5 20 32	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	M²	249,61
C5 20 33	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	271,23

C5 20 34	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	M²	238,53
C5 20 35	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M²	378,51
C5 20 36	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	329,00
C5 20 37	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M²	390,79
C5 20 38	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	M²	360,30
C5 20 39	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	383,41
C5 20 40	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	441,18
C5 20 41	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	375,66
C5 20 42	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	433,43
C5 20 43	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	525,56
C5 20 44	DELIMITADOR DE TRÁFEGO FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS D = 20 CM E H = 80 CM COM CHUMBADOR	U N	178,78
C5 20 45	DISPOSITIVO DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM LUZ DE ADVERTÊNCIA E BATERIA - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	U N	2,42
C5 20 46	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO COM TELA PLÁSTICA COM SUPORTE MÓVEL FIXO EM BLOCO DE CONCRETO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	39,39
C5 20 47	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TAPUME - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	151,83
C5 20 48	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	16,20
C5 20 49	FABRICAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO - SEÇÃO CIRCULAR DE 10 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	9,84
C5 20 50	FABRICAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO - SEÇÃO CIRCULAR DE 10 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	10,32
C5 20 51	FITA ZEBRADA EM DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	M	0,17
C5 20 52	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	181,09
C5 20 53	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	294,50
C5 20 54	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	440,31

C5 20 55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	636,21
C5 20 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	171,56
C5 20 57	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	277,57
C5 20 58	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	413,85
C5 20 59	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	598,11
C5 20 60	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	177,60
C5 20 61	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	243,38
C5 20 62	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM FIBRA - 0,60 X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	164,86
C5 20 63	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM FIBRA - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	225,19
C5 20 64	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	149,79
C5 20 65	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	238,87
C5 20 66	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	353,39
C5 20 67	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	507,25
C5 20 68	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	155,56
C5 20 69	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	249,54
C5 20 70	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	370,47
C5 20 71	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	532,99
C5 20 72	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	98,41
C5 20 73	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	147,52
C5 20 74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	210,66
C5 20 75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	295,49

C5 20 76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	142,31
C5 20 77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	225,57
C5 20 78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	332,61
C5 20 79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	477,32
C5 20 80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	147,70
C5 20 81	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	235,55
C5 20 82	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	348,58
C5 20 83	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	501,43
C5 20 84	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	94,29
C5 20 85	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	140,19
C5 20 86	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	199,20
C5 20 87	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	271,33
C5 20 88	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	106,71
C5 20 89	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	114,65
C5 20 90	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM FIBRA - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	99,70
C5 20 91	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM FIBRA - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	106,86
C5 20 92	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III - CHAPA RECUPERADA	M²	327,36
C5 20 93	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III	M²	390,33
C5 20 94	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	601,39
C5 20 95	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	647,49
C5 20 96	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	831,74

C5 20 97	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	763,03
C5 20 98	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	947,28
C5 20 99	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.286,9 8
C5 21 00	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.390,7 0
C5 21 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	1.805,2 7
C5 21 02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	1.650,6 7
C5 21 03	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	2.065,2 4
C5 21 04	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.698,3 3
C5 21 05	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.836,6 3
C5 21 06	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	2.389,4 0
C5 21 07	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.183,2 6
C5 21 08	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	2.736,0 2
C5 21 09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.299,7 2
C5 21 10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.484,1 2
C5 21 11	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	3.221,1 4
C5 21 12	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.946,2 9
C5 21 13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	3.683,3 0
C5 21 14	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	3.396,6 7
C5 21 15	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	3.673,2 7
C5 21 16	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	4.778,7 9
C5 21 17	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	4.366,5 2

C5 21 18	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	5.472,0 3
C5 21 19	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - CHAPA RECUPERADA	M²	246,53
C5 21 20	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	M²	309,51
C5 21 21	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA I + I	M²	395,90
C5 21 22	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA I + III	M²	419,01
C5 21 23	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA III + III	M²	476,78
C5 21 24	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - CHAPA RECUPERADA	M²	269,59
C5 21 25	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III	M²	332,56
C5 21 26	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	774,17
C5 21 27	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	820,38
C5 21 28	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	935,92
C5 21 29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.675,7 3
C5 21 30	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.779,7 2
C5 21 31	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.039,6 8
C5 21 32	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.216,6 7
C5 21 33	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.355,3 3
C5 21 34	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.701,9 3
C5 21 35	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.990,8 4
C5 21 36	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	3.175,7 1
C5 21 37	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	3.637,8 5
C5 21 38	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	4.433,3 5

C5 21 39	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	4.710,6 6
C5 21 40	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	5.403,8 6
C5 21 41	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	528,19
C5 21 42	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	585,96
C5 21 43	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	678,09
C5 21 44	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	557,00
C5 21 45	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	614,76
C5 21 46	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	706,90
C5 21 47	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	552,28
C5 21 48	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	595,52
C5 21 49	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	711,05
C5 21 50	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.176,4 9
C5 21 51	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.273,7 7
C5 21 52	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	1.533,7 3
C5 21 53	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.551,0 2
C5 21 54	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.680,7 3
C5 21 55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.027,3 3
C5 21 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.103,3 0
C5 21 57	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.276,2 5
C5 21 58	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.738,3 8
C5 21 59	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	3.102,0 3

C5 21 60	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	3.361,4 6
C5 21 61	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	4.054,6 6
C5 21 62	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + I	M²	284,96
C5 21 63	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + III	M²	306,58
C5 21 64	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA III + III	M²	364,35
C5 21 65	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	434,16
C5 21 66	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	491,85
C5 21 67	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	583,98
C5 21 68	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	U N	102,11
C5 21 69	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL D = 6,5 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	518,80
C5 21 70	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL RETANGULAR DE 7 X 15 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	1.242,9 7
C5 21 71	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	648,91
C5 21 72	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA MARCO QUILOMÉTRICO	U N	267,33
C5 21 73	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60 M	U N	262,37
C5 21 74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,80 M	U N	287,53
C5 21 75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,00 M	U N	315,63
C5 21 76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,20 M	U N	369,88
C5 21 77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,60 M	U N	208,53
C5 21 78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,80 M	U N	254,81
C5 21 79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 1,00 M	U N	305,24
C5 21 80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO- D = 1,20 M	U N	359,96

C5 21 81	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M	U N	223,42
C5 21 82	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,331 M	U N	239,64
C5 21 83	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,414 M	U N	259,49
C5 21 84	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,497 M	U N	284,58
C5 21 85	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,60 M	U N	215,56
C5 21 86	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,80 M	U N	227,28
C5 21 87	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 1,00 M	U N	242,39
C5 21 88	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 1,20 M	U N	260,87
C5 21 89	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M	U N	702,62
C5 21 90	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 1,50 M	U N	1.120,94
C5 21 91	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 2,00 M	U N	1.351,40
C5 21 92	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 2,00 M	U N	1.818,37
C5 21 93	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 3,00 M	U N	2.535,62
C5 21 94	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	290,50
C5 21 95	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	9,83
C5 21 96	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	12,08
C5 21 97	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	14,37
C5 21 98	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	17,62
C5 21 99	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	25,00
C5 22 00	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	15,94
C5 22 01	PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO EM CHASSI DE CAMINHÃO COM PRANCHA E AMORTECEDOR RETRÁTIL	H	32,40

C5 22 02	PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO EM CHASSI DE CAMINHÃO COM PRANCHA	H	4,61
C5 22 03	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS, PORTÁTIL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	H	22,24
C5 22 04	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	10,50
C5 22 05	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	12,76
C5 22 06	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	15,05
C5 22 07	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	18,30
C5 22 08	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	25,69
C5 22 09	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ALTO RELEVO	M²	214,49
C5 22 10	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESTRUTURA	M²	120,82
C5 22 11	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 1,5 MM - PLANO	M²	79,95
C5 22 12	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 3,0 MM - PLANO	M²	142,47
C5 22 13	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO TRICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 0,6 MM - ASPERSÃO	M²	46,20
C5 22 14	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO I - RELEVO DUPLO - BASE	M²	105,14
C5 22 15	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO II - RELEVO SIMPLES RANHURADO - BASE	M²	126,01
C5 22 16	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO III - RELEVO SIMPLES - BASE	M²	113,11
C5 22 17	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV - RELEVO SIMPLES SEM BASE	M²	73,04
C5 22 18	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO V - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (GOTAS)	M²	62,49
C5 22 19	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO VI - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (CALOTAS)	M²	61,38
C5 22 20	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	42,49
C5 22 21	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	22,61
C5 22 22	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	24,70

C5 22 23	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	26,79
C5 22 24	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	30,24
C5 22 25	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	37,19
C5 22 26	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	51,42
C5 22 27	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M²	85,75
C5 22 28	PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIESTER EM CHAPA DE AÇO	M²	13,72
C5 22 29	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	38.603, 25
C5 22 30	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.416, 50
C5 22 31	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	42.628, 29
C5 22 32	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	41.311, 47
C5 22 33	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	45.193, 98
C5 22 34	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	43.877, 15
C5 22 35	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	47.149, 11
C5 22 36	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	45.962, 36
C5 22 37	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	52.123, 70
C5 22 38	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	50.806, 87
C5 22 39	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	55.638, 92
C5 22 40	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.322, 09
C5 22 41	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	47.827, 04
C5 22 42	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	46.640, 29
C5 22 43	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	52.876, 95

C5 22 44	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	51.560, 12
C5 22 45	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.467, 50
C5 22 46	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.150, 67
C5 22 47	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	48.504, 96
C5 22 48	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	47.318, 22
C5 22 49	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	53.630, 20
C5 22 50	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	52.313, 37
C5 22 51	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	57.296, 08
C5 22 52	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.979, 25
C5 22 53	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	49.655, 74
C5 22 54	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	48.469, 00
C5 22 55	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	54.888, 90
C5 22 56	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	53.572, 07
C5 22 57	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	58.662, 70
C5 22 58	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	57.345, 87
C5 22 59	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	50.334, 57
C5 22 60	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	49.146, 72
C5 22 61	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	55.643, 16
C5 22 62	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.326, 33
C5 22 63	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	59.492, 38
C5 22 64	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	58.175, 55

C5 22 65	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	51.010, 49
C5 22 66	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	49.824, 85
C5 22 67	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.395, 41
C5 22 68	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.078, 58
C5 22 69	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	60.319, 86
C5 22 70	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	59.003, 03
C5 22 71	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	54.993, 26
C5 22 72	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	53.599, 94
C5 22 73	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	60.838, 21
C5 22 74	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	59.288, 59
C5 22 75	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	65.035, 48
C5 22 76	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	63.485, 86
C5 22 77	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.761, 02
C5 22 78	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.155, 45
C5 22 79	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	60.069, 31
C5 22 80	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	61.618, 92
C5 22 81	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	64.355, 64
C5 22 82	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	65.905, 26
C5 22 83	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	57.249, 52
C5 22 84	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.855, 09
C5 22 85	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	63.303, 99

C5 22 86	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	61.754, 37
C5 22 87	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	67.711, 89
C5 22 88	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	66.162, 27
C5 22 89	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	58.051, 12
C5 22 90	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	56.656, 69
C5 22 91	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	64.569, 08
C5 22 92	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	62.969, 26
C5 22 93	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.066, 04
C5 22 94	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.466, 22
C5 22 95	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	60.288, 01
C5 22 96	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	58.893, 58
C5 22 97	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	67.054, 51
C5 22 98	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	65.454, 69
C5 22 99	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	71.800, 02
C5 23 00	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	70.200, 20
C5 23 01	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	61.641, 67
C5 23 02	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	60.247, 24
C5 23 03	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	68.558, 58
C5 23 04	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	66.958, 76
C5 23 05	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	73.454, 49
C5 23 06	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	71.854, 67

C5 23 07	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	61.891, 20
C5 23 08	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	60.496, 78
C5 23 09	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	68.835, 84
C5 23 10	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.236, 02
C5 23 11	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	73.759, 48
C5 23 12	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	72.159, 66
C5 23 13	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	68.055, 55
C5 23 14	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	66.610, 91
C5 23 15	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	75.653, 42
C5 23 16	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	74.001, 10
C5 23 17	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	81.220, 38
C5 23 18	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	79.568, 07
C5 23 19	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.956, 49
C5 23 20	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.453, 61
C5 23 21	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	75.289, 58
C5 23 22	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	76.967, 00
C5 23 23	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	80.969, 18
C5 23 24	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	82.646, 60
C5 23 25	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	73.751, 37
C5 23 26	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	72.254, 24
C5 23 27	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	81.742, 28

C5 23 28	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	80.064, 87
C5 23 29	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	87.899, 41
C5 23 30	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	86.222, 00
C5 23 31	RECUPERAÇÃO DE CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	43,93
C5 23 32	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M	U N	134,74
C5 23 33	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M	U N	215,58
C5 23 34	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M	U N	215,58
C5 23 35	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M	U N	215,58
C5 23 36	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M	U N	215,58
C5 23 37	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M	U N	215,58
C5 23 38	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M	U N	215,58
C5 23 39	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17,0 M	U N	215,58
C5 23 40	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M	U N	269,48
C5 23 41	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M	U N	269,48
C5 23 42	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M	U N	269,48
C5 23 43	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M	U N	269,48
C5 23 44	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M	U N	269,48
C5 23 45	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M	U N	269,48
C5 23 46	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M	U N	269,48
C5 23 47	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26,0 M	U N	269,48
C5 23 48	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M	U N	269,48

C5 23 49	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M	U N	152,12
C5 23 50	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M	U N	152,12
C5 23 51	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M	U N	152,12
C5 23 52	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6,0 M	U N	152,12
C5 23 53	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M	U N	152,12
C5 23 54	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M	U N	152,12
C5 23 55	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M	U N	126,77
C5 23 56	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M	U N	126,77
C5 23 57	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M	U N	126,77
C5 23 58	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6,0 M	U N	126,77
C5 23 59	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,1 M	U N	126,77
C5 23 60	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M	U N	126,77
C5 23 61	REMOÇÃO DA FUNDAÇÃO EM TUBULÃO DE PÓRTICO METÁLICO	M³	487,96
C5 23 62	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	13,10
C5 23 63	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	M²	3,63
C5 23 64	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR FRESAGEM	M²	3,13
C5 23 65	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TIPO PINTURA ACRÍLICA POR JATEAMENTO ABRASIVO ÚMIDO COM VIDRO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	45,35
C5 23 66	SEMÁFORO MÓVEL COM 3 LENTES D = 200 MM	H	2,38
C5 23 67	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	30.749, 51
C5 23 68	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	30.104, 79
C5 23 69	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	33.852, 71

C5 23 70	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.133, 82
C5 23 71	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	36.483, 65
C5 23 72	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	35.764, 76
C5 23 73	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	33.786, 76
C5 23 74	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.142, 04
C5 23 75	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	37.227, 43
C5 23 76	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	36.508, 54
C5 23 77	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	40.195, 84
C5 23 78	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	39.476, 95
C5 23 79	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.385, 03
C5 23 80	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.662, 71
C5 23 81	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	37.843, 52
C5 23 82	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.043, 61
C5 23 83	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	40.814, 90
C5 23 84	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	40.014, 99
C5 23 85	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.976, 95
C5 23 86	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	34.254, 63
C5 23 87	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	38.445, 36
C5 23 88	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.645, 45
C5 23 89	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.473, 29
C5 23 90	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	40.673, 38

C5 23 91	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.077, 11
C5 23 92	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	40.328, 55
C5 23 93	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	45.955, 80
C5 23 94	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	45.000, 70
C5 23 95	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	49.640, 18
C5 23 96	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	48.685, 08
C5 23 97	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	46.705, 01
C5 23 98	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	45.853, 75
C5 23 99	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	51.228, 15
C5 24 00	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	50.376, 89
C5 24 01	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	55.453, 54
C5 24 02	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.602, 28
C5 24 03	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	21.982, 00
C5 24 04	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21.439, 98
C5 24 05	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.300, 04
C5 24 06	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21.731, 77
C5 24 07	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	23.936, 79
C5 24 08	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.181, 31
C5 24 09	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.419, 21
C5 24 10	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21.877, 19
C5 24 11	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.536, 28

C5 24 12	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.968, 02
C5 24 13	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	26.396, 66
C5 24 14	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.641, 18
C5 24 15	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.238, 78
C5 24 16	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	23.807, 05
C5 24 17	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.369, 08
C5 24 18	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.962, 45
C5 24 19	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	26.066, 14
C5 24 20	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27.038, 89
C5 24 21	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.380, 91
C5 24 22	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.812, 64
C5 24 23	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.693, 99
C5 24 24	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.100, 62
C5 24 25	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27.839, 96
C5 24 26	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	26.867, 21
C5 24 27	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	27.838, 83
C5 24 28	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.432, 21
C5 24 29	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	28.458, 66
C5 24 30	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	29.129, 62
C5 24 31	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	30.500, 07
C5 24 32	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	31.363, 20

C5 24 33	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	32.450, 65
C5 24 34	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	31.753, 44
C5 24 35	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	33.222, 85
C5 24 36	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	32.448, 05
C5 24 37	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	35.976, 60
C5 24 38	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	34.822, 41
C5 24 39	SINALIZADOR DIRECIONAL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	H	3,73
C5 24 40	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	15,78
C5 24 41	TACHA REFLETIVA METÁLICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM DOIS PINOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	26,11
C5 24 42	TACHA REFLETIVA METÁLICA - MONODIRECIONAL TIPO II - COM DOIS PINOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	24,11
C5 24 43	TACHA REFLETIVA METÁLICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	24,38
C5 24 44	TACHA REFLETIVA METÁLICA - MONODIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	22,38
C5 24 45	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	14,48
C5 24 46	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	63,46
C5 24 47	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	62,56
C5 24 48	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 2 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	125,01
C5 24 49	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	U N	42,55
C5 24 50	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL - D = 1,00 M	U N	50,29
C5 24 51	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, R1 LADO 0,414 M	U N	51,45
C5 24 52	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, R2 LADO 1,00 M	U N	40,64
C5 24 53	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M	U N	56,17

C5 24 54	CONFECÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M	U N	127,55
C5 24 55	CONFECÇÃO DE SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	184,31
C5 24 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	1.123,83
C5 30 01	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA ATÉ 35 μ M	M ²	9,85
C5 30 02	PINTURA COM FUNDO FOSFOTIZANTE, UMA DEMÃO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO	M ²	8,32
C5 30 03	PINTURA COM ESMALTE POLIURETANO DE DOIS COMPONENTES EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA ATÉ 35 μ M	M ²	7,51
C5 30 04	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M	U N	1.726,68
C5 30 05	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M - COM LASTRO	U N	2.236,05
C5 30 06	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,43M - COM LASTRO	U N	3.668,97
C5 30 07	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,42M - BOIA DE AMARRAÇÃO	U N	4.378,61
C5 30 08	CONFECÇÃO DE MANGRULHO H = 0,90M	U N	600,78
C5 30 09	CONFECÇÃO DE MANGRULHO H = 1,50M	U N	918,99
C5 30 10	CONFECÇÃO DE MARCA DE TOPE DE BOMBORDO	U N	479,27
C5 30 11	CONFECÇÃO DE MARCA DE TOPE DE BORESTE	U N	308,78
C5 30 12	CONFECÇÃO DE MARCA DE TOPE ESPECIAL	U N	304,84
C5 30 13	POITA DE CONCRETO COM 1500 KG PARA BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	U N	377,54
C5 30 14	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M	U N	235,62
C5 30 15	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M - COM LASTRO	U N	289,97
C5 30 16	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,43M - COM LASTRO	U N	491,49
C5 30 17	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,42M - BOIA DE AMARRAÇÃO	U N	522,07
C5 30 18	REFORMA DE MANGRULHO H = 0,90M	U N	152,02

C5 30 19	REFORMA DE MANGRULHO H = 1,50M	U N	228,57
C5 30 20	REFORMA DE MARCA DE TOPE DE BOMBORDO	U N	192,59
C5 30 21	REFORMA DE MARCA DE TOPE DE BORESTE	U N	136,93
C5 30 22	REFORMA DE MARCA DE TOPE ESPECIAL	U N	118,52
C5 30 23	COMBOIO BALIZADOR EM DESLOCAMENTO	K M	83,24
C5 30 24	LANÇAMENTO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM SISTEMA DE FUNDEIO - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	607,31
C5 30 25	SUBSTITUIÇÃO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM SISTEMA DE FUNDEIO - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	992,98
C5 30 26	SUBSTITUIÇÃO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA SEM SISTEMA DE FUNDEIO - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	737,28
C5 30 27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRENTE 1/ 2" PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA	M	47,16
C5 30 28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRENTE 3/ 4" PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA	M	138,17
C5 30 29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRENTE 1" PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA	M	231,09
C5 30 30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM 7 MANILHAS	U N	540,19
C5 30 31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE AMARRAÇÃO NÁUTICA COM 4 MANILHAS	U N	801,48
C5 30 32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM BOIA	U N	4.849,92
C5 30 33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM BOIA	U N	5.038,59
C5 30 34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM BOIA	U N	8.454,79
C5 30 35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM BOIA	U N	8.796,10
C5 30 36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM BOIA	U N	10.085,50
C5 30 37	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM BOIA	U N	4.808,49
C5 30 38	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM BOIA	U N	4.997,15
C5 30 39	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM BOIA	U N	8.413,36

C5 30 40	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM BOIA	U N	8.754,6 7
C5 30 41	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM BOIA	U N	10.044, 06
C5 30 42	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	47,96
C5 30 43	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	333,74
C5 30 44	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	70,55
C5 30 45	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	667,47
C5 30 46	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	696,11
C5 30 47	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.357,7 8
C5 30 48	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.482,3 3
C5 30 49	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.319,3 2
C5 30 50	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	2.835,9 4
C5 30 51	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	3.115,5 2
C5 30 52	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	422,31
C5 30 53	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	636,65
C5 30 54	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	691,75
C5 30 55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	803,29
C5 30 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.399,0 9
C5 30 57	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.535,5 7
C5 30 58	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	962,86
C5 30 59	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.157,9 0
C5 30 60	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.964,2 2

C5 30 61	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.891,5 7
C5 30 62	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	2.463,6 4
C5 30 63	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	4.120,9 0
C5 30 64	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	396,04
C5 30 65	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	931,99
C5 30 66	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	1.035,4 5
C5 30 67	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	943,16
C5 30 68	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	2.219,4 6
C5 30 69	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	2.464,8 7
C5 30 70	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M	U N	124,94
C5 30 71	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M	U N	218,60
C5 30 72	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	253,30
C5 30 73	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	432,34
C5 30 74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	797,52
C5 30 75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	901,09
C5 30 76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M	U N	703,88
C5 30 77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M	U N	898,79
C5 30 78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	1.704,6 6
C5 30 79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	1.592,0 6
C5 30 80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	2.163,8 8
C5 30 81	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	3.812,8 5

C5 30 82	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	285,84
C5 30 83	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	913,15
C5 30 84	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	324,33
C5 30 85	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	996,90
C5 30 86	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.503,64
C5 30 87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.692,31
C5 30 88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.108,51
C5 30 89	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.449,82
C5 30 90	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	10.739,22
C5 30 91	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.424,44
C5 30 92	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.613,11
C5 30 93	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.029,31
C5 30 94	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.370,62
C5 30 95	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	10.660,02
C5 30 96	POITA DE CONCRETO COM 500 KG PARA BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	U N	149,82
C5 30 97	POITA DE CONCRETO COM 1000 KG PARA BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	U N	262,20
C5 40 01	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 1,65 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	25,67
C5 40 02	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 3,31 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	43,55
C5 40 03	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 4,13 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	52,38
C5 40 04	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 4,96 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	61,32
C5 40 05	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 6,61 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	79,08

C5 40 06	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 8,27 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	96,96
C5 40 07	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 9,92 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	114,73
C5 40 08	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 12,40 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	141,43
C5 40 09	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 13,23 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	150,37
C5 40 10	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 14,88 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	168,14
C5 40 11	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 19,84 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	221,55
C5 40 12	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 2 A 5 CHUMBADORES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	1.055,37
C5 40 13	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 2 A 5 CHUMBADORES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	978,24
C5 40 14	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 6 A 8 CHUMBADORES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	1.201,42
C5 40 15	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 6 A 8 CHUMBADORES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	1.087,33
C5 40 16	MOLDES METÁLICOS PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - FORMATO CRUCIFORME DE 1,50 X 1,50 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M³	52,06
C5 40 17	MONTAGEM DAS ESCAMAS DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA	M²	120,30
C5 40 18	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	355,68
C5 40 19	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	344,88
C5 40 20	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	376,13
C5 40 21	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	360,15
C5 40 22	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	333,63
C5 40 23	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	322,83
C5 40 24	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	354,07
C5 40 25	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	338,10
C5 40 26	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	329,43

C5 40 27	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	318,63
C5 40 28	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	349,87
C5 40 29	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	333,90
C5 40 30	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	327,09
C5 40 31	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	316,30
C5 40 32	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	347,54
C5 40 33	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	331,57
C5 40 34	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	325,61
C5 40 35	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	314,81
C5 40 36	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	346,06
C5 40 37	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	330,08
C5 40 38	TRAVADOR DE MADEIRA PARA ESCAMA DE CONCRETO ARMADO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	6,25
C5 40 39	TRAVAMENTO E NIVELAMENTO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA	M²	11,34
C5 50 04	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA COMERCIAL	M³	106,32
C5 50 05	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA EXTRAÍDA	M³	8,63
C5 50 06	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	5,23
C5 50 07	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	3,08
C5 50 08	COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO DE ROCHA	M³	27,10
C5 50 09	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA ORIUNDO DE CORTE	M³	8,80
C5 50 10	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	0,28
C5 50 11	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	U N	20,48

C5 50 12	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	U N	51,20
C5 50 13	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	13,41
C5 50 14	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	16,94
C5 50 15	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	31,11
C5 50 16	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	58,09
C5 50 17	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	120,12
C5 50 19	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	8,03
C5 50 20	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	10,07
C5 50 21	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	18,18
C5 50 22	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	33,41
C5 50 23	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	66,46
C5 50 24	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	19,14
C5 50 25	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4,17
C5 50 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,99
C5 50 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,26
C5 50 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,64
C5 50 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2,90
C5 50 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,60
C5 50 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2,85
C5 50 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,22
C5 50 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,48

C5 50 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,99
C5 50 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,26
C5 50 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,71
C5 50 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2,97
C5 50 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,61
C5 50 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,68
C5 50 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,12
C5 50 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,38
C5 50 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,03
C5 50 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,28
C5 50 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,77
C5 50 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,05
C5 50 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,22
C5 50 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,50
C5 50 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,10
C5 50 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,38
C5 50 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,20
C5 50 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,94
C5 50 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,33
C5 50 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,60
C5 50 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,20

C5 50 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,46
C5 50 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,28
C5 50 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,35
C5 50 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,61
C5 50 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,68
C5 50 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,27
C5 50 63	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,54
C5 50 64	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,42
C5 50 65	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,72
C5 50 66	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,70
C5 50 67	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,98
C5 50 68	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,35
C5 50 69	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,62
C5 50 70	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,56
C5 50 71	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,84
C5 50 72	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,80
C5 50 73	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,08
C5 50 74	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,61
C5 50 75	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,68
C5 50 76	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,70
C5 50 77	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,99

C5 50 78	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,89
C5 50 79	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,18
C5 50 80	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,70
C5 50 81	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,98
C5 50 82	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,04
C5 50 83	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,14
C5 50 84	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,99
C5 50 85	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,25
C5 50 86	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,77
C5 50 87	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,05
C5 50 88	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,30
C5 50 89	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,60
C5 50 90	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,33
C5 50 91	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,43
C5 50 92	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,89
C5 50 93	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,18
C5 50 94	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,88
C5 50 95	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,19
C5 50 96	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,59
C5 50 97	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,90
C5 50 98	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,30

C5 50 99	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,40
C5 51 00	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,32
C5 51 01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,43
C5 51 02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,73
C5 51 03	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,05
C5 51 04	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,42
C5 51 05	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,72
C5 51 06	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,89
C5 51 07	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,53
C5 51 08	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,74
C5 51 09	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,37
C5 51 10	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,68
C5 51 11	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,32
C5 51 12	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,40
C5 51 13	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,78
C5 51 14	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,89
C5 51 15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,53
C5 51 16	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,81
C5 51 17	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,45
C5 51 18	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,60
C5 51 19	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,98

C5 51 20	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,04
C5 51 21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,68
C5 51 22	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,93
C5 51 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,58
C5 51 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,80
C5 51 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,53
C5 51 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,43
C5 51 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,78
C5 51 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,02
C5 51 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,68
C5 51 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,70
C5 51 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,95
C5 51 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,53
C5 51 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,91
C5 51 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,38
C5 51 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,75
C5 51 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,38
C5 51 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,83
C5 51 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,63
C5 51 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,01
C5 51 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,48

C5 51 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,83
C5 51 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,53
C5 51 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,00
C5 51 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,73
C5 51 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,08
C5 51 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,55
C5 51 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,93
C5 51 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,69
C5 51 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,14
C5 51 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,83
C5 51 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,56
C5 51 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,63
C5 51 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,01
C5 51 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,85
C5 51 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,31
C5 51 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,93
C5 51 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,66
C5 51 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,70
C5 51 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,08
C5 51 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,25
C5 51 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,83

C5 51 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,28
C5 51 63	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,73
C5 51 64	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,78
C5 51 65	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,53
C5 51 66	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,52
C5 51 67	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,08
C5 51 68	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,47
C5 51 69	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,93
C5 51 70	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,93
C5 51 71	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,66
C5 51 72	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,24
C5 51 73	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,50
C5 51 74	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,72
C5 51 75	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,20
C5 51 76	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,44
C5 51 77	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,90
C5 51 78	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,09
C5 51 79	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,46
C5 51 80	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,34
C5 51 81	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,53
C5 51 82	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,00

C5 51 83	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M -CAMINHO DE SERVIÇO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,14
C5 51 84	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 0 A 50 M	M³	23,32
C5 51 85	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	27,99
C5 51 86	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	27,74
C5 51 87	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	27,64
C5 51 88	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,17
C5 51 89	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	27,99
C5 51 90	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	27,88
C5 51 91	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,55
C5 51 92	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,24
C5 51 93	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,06
C5 51 94	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,86
C5 51 95	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,23
C5 51 96	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,20
C5 51 97	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,13
C5 51 98	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,39
C5 51 99	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,38
C5 52 00	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,39
C5 52 01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,55
C5 52 02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,28
C5 52 03	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,66

C5 52 04	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,70
C5 52 05	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,44
C5 52 06	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,87
C5 52 07	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,86
C5 52 08	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,55
C5 52 09	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,91
C5 52 10	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,02
C5 52 11	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,70
C5 52 12	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,20
C5 52 13	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,18
C5 52 14	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,81
C5 52 15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,62
C5 52 16	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,50
C5 52 17	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,08
C5 52 18	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,33
C5 52 19	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,77
C5 52 20	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,45
C5 52 21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	34,51
C5 52 22	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,99
C5 52 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,66
C5 52 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 0 A 50 M	M³	4,09

C5 52 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,02
C5 52 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,86
C5 52 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,76
C5 52 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,32
C5 52 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,02
C5 52 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,91
C5 52 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,52
C5 52 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,17
C5 52 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,07
C5 52 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,77
C5 52 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,32
C5 52 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,17
C5 52 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,92
C5 52 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,42
C5 52 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,27
C5 52 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,13
C5 52 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,57
C5 52 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,37
C5 52 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,37
C5 52 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,67
C5 52 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,47

C5 52 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,53
C5 52 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,77
C5 52 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,57
C5 52 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,75
C5 52 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,92
C5 52 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,67
C5 52 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,90
C5 52 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,03
C5 52 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,72
C5 52 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,21
C5 52 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,23
C5 52 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,92
C5 52 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,74
C5 52 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,60
C5 52 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,18
C5 52 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,97
C5 52 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,75
C5 52 63	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,37
C5 52 64	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	1,49
C5 52 65	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M COM MOTOSCRAPER	M³	7,32
C5 52 66	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M COM MOTOSCRAPER	M³	9,32

C5 52 67	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M COM MOTOSCRAPER	M³	10,42
C5 52 68	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M COM MOTOSCRAPER	M³	12,39
C5 52 69	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M COM MOTOSCRAPER	M³	14,38
C5 52 70	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M COM MOTOSCRAPER	M³	16,58
C5 52 71	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M COM MOTOSCRAPER	M³	18,78
C5 52 73	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	3,72
C5 52 74	EXPURGO DE JAZIDA	M³	1,81
C5 52 75	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	0,32
C5 52 77	MANUTENÇÃO DE CAMINHO DE SERVIÇO	K M	36,70
C5 52 78	UMEDECIMENTO DE CAMINHO DE SERVIÇO	K M	174,58
C5 52 80	MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO	M³	0,00
C5 52 81	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO COM ARGAMASSA EXPANSIVA A CÉU ABERTO	M³	186,65
C5 52 82	PRÉ-FISSURAMENTO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M²	77,09
C5 52 83	DESMONTE DE BLOCOS DE ROCHA COM MARTELETE PNEUMÁTICO	M³	98,89
C5 52 84	FRAGMENTAÇÃO DE BLOCOS DE ROCHA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	5,19
C5 60 01	ANCORAGEM DE TIRANTE COM 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB COM GROUTAMENTO DA CABEÇA	U N	282,06
C5 60 02	ANCORAGEM DE TIRANTE COM 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB COM GROUTAMENTO DA CABEÇA	U N	328,98
C5 60 03	ANCORAGEM DE TIRANTE COM 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB COM GROUTAMENTO DA CABEÇA	U N	374,00
C5 60 04	ANCORAGEM DE TIRANTE COM 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB COM GROUTAMENTO DA CABEÇA	U N	439,43
C5 60 05	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 30 MM COM GROUTAMENTO DA CABEÇA	U N	275,32
C5 60 06	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 32 MM COM GROUTAMENTO DA CABEÇA	U N	303,26

C5 60 07	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 40 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	300,66
C5 60 08	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 47 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	344,10
C5 60 09	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 50 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	342,21
C5 60 10	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 53MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	460,73
C5 60 11	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 57MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	535,55
C5 60 12	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 63MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	758,54
C5 60 13	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 69 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	1.125,98
C5 60 14	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 20 MM - ANCORADO NA ROCHA COM CARTUCHO DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	72,52
C5 60 15	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 20 MM - ANCORADO NA ROCHA COM INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	67,87
C5 60 16	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 22 MM - ANCORADO NA ROCHA COM CARTUCHO DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	76,32
C5 60 17	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 25 MM - ANCORADO NA ROCHA COM CARTUCHO DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	79,38
C5 60 18	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 12,5 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 30 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	60,13
C5 60 19	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 16 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 50 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	62,98
C5 60 20	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 20 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 80 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	67,45
C5 60 21	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	16,67
C5 60 22	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	20,04
C5 60 23	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	48,32
C5 60 24	PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM ESPESSURA DE 200 µM	M²	22,10
C5 60 25	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 527 MPA D = 19 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 80 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	78,71
C5 60 26	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 527 MPA D = 22 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 110 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	91,28
C5 60 27	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 527 MPA D = 25 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 140 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	97,55

C5 60 28	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 25 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 164 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	106,59
C5 60 29	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 40 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 377 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	159,79
C5 60 30	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 32 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 260 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	126,31
C5 60 31	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 30 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 206 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	115,74
C5 60 32	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 20 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 90 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	89,84
C5 60 33	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 684 MM², COM CAPACIDADE DE 150 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	199,29
C5 60 34	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 822 MM², COM CAPACIDADE DE 200 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	217,19
C5 60 35	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 936 MM², COM CAPACIDADE DE 340 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	235,82
C5 60 36	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 50 MM, SEÇÃO DE 1.330 MM², COM CAPACIDADE DE 430 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	296,52
C5 60 37	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 50 MM, SEÇÃO DE 1.569 MM², COM CAPACIDADE DE 510 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	325,51
C5 60 38	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 510 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	161,19
C5 60 39	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 690 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	177,91
C5 60 40	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 860 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	198,17
C5 60 41	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 1.030 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	214,10
C5 60 42	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TIPO DYWIDAG ST 95/ 105, COM CAPACIDADE DE 390 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	233,21
C5 60 43	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TIPO GEWI ST 50/ 55, COM CAPACIDADE DE 210 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	177,30
C5 60 44	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 22D D = 30 MM, COM CAPACIDADE DE 200 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	163,15
C5 60 45	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 35D D = 40 MM, COM CAPACIDADE DE 350 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	174,47
C5 60 46	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 45D D = 44 MM, COM CAPACIDADE DE 460 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	237,27
C5 60 47	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 50D D = 50 MM, COM CAPACIDADE DE 510 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	260,91
C5 60 48	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 60D D = 53MM, COM CAPACIDADE DE 600 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	285,67

C5 60 49	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 70D D = 57 MM, COM CAPACIDADE DE 700 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	322,28
C5 60 50	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 90D D = 63 MM, COM CAPACIDADE DE 900 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	380,59
C5 60 51	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 100D D = 69 MM, COM CAPACIDADE DE 1000 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	440,18
C5 60 52	FÔRMA EM CHAPA METÁLICA 1/ 8" PARA CABEÇA DE TIRANTES COM BASE DE 40 X 40 CM, TOPO DE 20 X 20 CM E ALTURA DE 30 CM - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	U N	4,95
C5 90 01	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	19,88
C5 90 02	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	18,16
C5 90 03	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	21,33
C5 90 04	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM DESCONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	5,02
C5 90 05	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM RETROESCAVADEIRA DE 0,29 M³ E DESCARGA LIVRE	T	10,47
C5 90 06	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	2,14
C5 90 07	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA LIVRE	T	3,30
C5 90 08	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,34
C5 90 10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	18,31
C5 90 12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,66
C5 90 13	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,18
C5 90 14	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	3,31
C5 90 15	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	3,79
C5 90 16	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	4,37
C5 90 17	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	0,89
C5 90 18	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,38
C5 90 19	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	3,89

C5 90 20	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,70
C5 90 21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,29
C5 90 22	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	2,18
C5 90 23	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,77
C5 90 24	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE SOLOS DE 300 T/ H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	2,71
C5 90 25	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	3,19
C5 90 26	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	3,94
C5 90 27	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA MANUAL	T	16,49
C5 90 28	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA MANUAL	T	15,24
C5 90 29	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	5,28
C5 90 30	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	5,69
C5 90 31	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,75
C5 90 32	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	22,14
C5 90 34	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE SOLOS DE 300 T/ H E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,72
C5 90 35	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE SOLOS DE 300 T/ H E DESCARGA LIVRE	T	1,42
C5 90 38	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM CONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	1,46
C5 90 39	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM DESCONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	2,21
C5 90 40	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA EM EXTRUSORA DE MEIO FIO	T	34,80
C5 90 41	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA EM EXTRUSORA DE SARJETA	T	31,79
C5 90 42	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA EM EXTRUSORA DE BARREIRA DE CONCRETO	T	10,45
C5 90 43	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA LIVRE	T	9,64

C5 90 44	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M	T	11,04
C5 90 45	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M	T	13,15
C5 90 48	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TETRÁPODES EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	U N	21,98
C5 90 50	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T.M	T	14,77
C5 90 60	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,77
C5 90 61	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,06
C5 90 62	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,64
C5 90 63	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,47
C5 90 64	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,62
C5 90 65	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,85
C5 90 66	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,51
C5 90 67	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,38
C5 90 68	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,49
C5 90 69	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,67
C5 90 70	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,41
C5 90 71	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,30
C5 90 72	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,14
C5 90 73	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,72
C5 90 74	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,66
C5 90 75	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,91
C5 90 76	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,58

C5 90 77	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,53
C5 90 78	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,72
C5 90 79	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,46
C5 90 80	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,42
C5 90 81	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,55
C5 90 82	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,44
C5 90 83	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,35
C5 90 84	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,65
C5 90 85	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,34
C5 90 86	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,32
C5 90 87	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,07
C5 90 88	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,05
C5 90 89	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,85
C5 90 90	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,59
C5 90 91	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,23
C5 90 92	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,23
C5 90 93	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,94
C5 90 94	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,28
C5 90 95	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,98
C5 90 96	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,98
C5 90 97	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,75

C5 90 98	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,01
C5 90 99	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,78
C5 91 00	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,78
C5 91 01	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,60
C5 91 02	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,68
C5 91 03	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,35
C5 91 04	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,07
C5 91 05	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,61
C5 91 06	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,48
C5 91 07	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,49
C5 91 08	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,39
C5 91 09	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,39
C5 91 10	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,31
C5 91 11	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,92
C5 91 14	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	51,65
C5 91 20	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CIMENTO A GRANEL EM CAMINHÃO SILO DE 30 M³	T	9,99
C5 91 21	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,52
C5 91 22	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,42
C5 91 23	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,33
C5 91 29	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	81,30
C5 91 30	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	65,01

C5 91 31	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE ATÉ 500 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	U N	2.202,5 1
C5 91 32	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 500 A 750 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	U N	2.447,2 3
C5 91 33	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 750 A 1.000 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	U N	4.018,8 4
C5 91 34	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 1.000 A 1.250 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T	U N	4.384,1 9
C5 91 36	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM MINICARREGADEIRA DE 0,45 M³ E DESCARGA LIVRE	T	4,30
C5 91 38	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,31
C5 91 42	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 4 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	8,24
C5 91 43	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 4 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	6,59
C5 91 44	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 4 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	5,23
C5 91 45	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	11,34
C5 91 46	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	9,07
C5 91 47	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	7,21
C5 91 48	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	17,97
C5 91 49	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	14,38
C5 91 50	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	11,42
C5 91 54	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 40 M³/ H E DESCARGA LIVRE	T	8,16
C5 91 55	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO DE CIMENTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 150 M³/ H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	1,67
C5 91 56	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,57
C5 91 57	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,45
C5 91 58	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,36
C5 91 59	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 20 T.M	T	19,88

C5 91 60	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	0,93
C5 91 61	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,64
C5 91 62	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,51
C5 91 63	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,41
C5 91 77	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA MOLHE EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE COM PINÇA	U N	14,66
C5 91 78	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA MOLHE EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE COM PINÇA	U N	15,58
C5 91 79	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	U N K M	4,74
C5 91 80	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	U N K M	3,79
C5 91 81	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	U N K M	3,01
C5 91 82	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	U N K M	7,11
C5 91 83	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	U N K M	5,69
C5 91 84	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	U N K M	4,52
C5 91 85	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO MONTADO NA OBRA COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ K M	4,43
C5 91 86	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ K M	4,43
C5 91 87	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M³	M³ K M	1,10
C5 91 88	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,24
C5 91 89	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,44
C5 91 90	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,42
C5 91 91	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,04

C5 91 92	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,41
C5 91 93	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,85
C5 91 94	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,70
C5 91 95	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,63
C5 91 96	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,65
C5 91 97	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,21
C5 91 98	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,43
C5 91 99	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,41
C5 92 00	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,01
C5 92 01	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,40
C5 92 02	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,83
C5 92 03	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,69
C5 92 04	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,62
C5 92 05	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,61
C5 92 06	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,23
C5 92 07	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,43
C5 92 08	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,41
C5 92 09	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,02
C5 92 10	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,41
C5 92 11	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,84
C5 92 12	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,69

C5 92 13	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,63
C5 92 14	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,63
C5 92 15	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,25
C5 92 16	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,44
C5 92 17	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,42
C5 92 18	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,05
C5 92 19	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,42
C5 92 20	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,86
C5 92 21	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,71
C5 92 22	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,64
C5 92 23	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,67
C5 92 24	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,23
C5 92 25	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,43
C5 92 26	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,42
C5 92 27	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,03
C5 92 28	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,41
C5 92 29	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,84
C5 92 30	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,70
C5 92 31	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,63
C5 92 32	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,63
C5 92 33	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	3,56

C5 92 34	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,26
C5 92 35	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,21
C5 92 36	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	2,97
C5 92 37	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,18
C5 92 38	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	2,44
C5 92 39	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	2,02
C5 92 40	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,82
C5 92 41	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	4,73
C5 92 42	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M³	M³ M N	1,12
C5 92 43	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 500 M³	M³ M N	0,83
C5 92 44	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ M N	2,95
C5 92 45	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO MONTADO NA OBRA COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ M N	2,95
C5 92 46	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,38
C5 92 47	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,47
C5 92 48	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,30
C5 92 49	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,25
C5 92 50	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,56
C5 92 51	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,99
C5 92 52	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	0,89
C5 92 53	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO DE 100/ 140 T/H E DESCARGA MANUAL	T	22,74
C5 92 54	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,15

C5 92 55	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,73
C5 92 56	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	K M	128,34
C5 92 57	TRANSPORTE FLUVIAL DO FLUTUANTE	K M	112,72
C5 92 58	CARGA E MANOBRA DE BRITA PARA LASTRO COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 45 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA AUTOMÁTICA - BITOLA MÉTRICA	T	3,37
C5 92 59	CARGA E MANOBRA DE BRITA PARA LASTRO COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 63 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA AUTOMÁTICA - BITOLA LARGA	T	3,35
C5 92 60	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA LIVRE	T	4,72
C5 92 61	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	8,55
C5 92 62	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	8,56
C5 92 63	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	4,40
C5 92 64	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE CONCRETO DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	12,38
C5 92 65	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE CONCRETO DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	11,48
C5 92 66	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE CONCRETO DE BITOLA MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	11,23
C5 92 67	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE MADEIRA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	17,13
C5 92 68	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE MADEIRA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	14,08
C5 92 69	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	21,38
C5 92 70	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	34,42
C5 92 71	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV BITOLA MÉTRICA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	41,07
C5 92 72	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	28,54
C5 92 73	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 64 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	15,26
C5 92 74	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 99 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	15,34
C5 92 75	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA LARGA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	19,64

C5 92 76	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	22,58
C5 92 77	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MISTA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA	T	17,02
C5 92 78	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA RECICLADA COM ESPUMA DE ASFALTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE RECICLAGEM A FRIO E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	2,98
C5 92 79	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	23,98
C5 92 80	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	23,62
C5 92 81	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	25,32
C5 92 82	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	24,52
C5 92 83	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	18,82
C5 92 84	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	18,53
C5 92 85	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	19,87
C5 92 86	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	19,24
C5 92 87	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	15,88
C5 92 88	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	15,64
C5 92 89	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	16,77
C5 92 90	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	16,24
C5 92 91	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	17,78
C5 92 92	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	17,52
C5 92 93	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	18,78
C5 92 94	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	18,18
C5 92 95	TRANSPORTE DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,16
C5 92 96	TRANSPORTE DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,14

C5 92 97	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE 17 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,65
C5 92 98	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE 17 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,52
C5 92 99	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE 17 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,41
C5 93 00	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,15
C5 93 01	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,16
C5 93 02	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO DE BITOLA MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,14
C5 93 03	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,98
C5 93 04	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	2,20
C5 93 05	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,14
C5 93 06	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,16
C5 93 07	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	3,65
C5 93 08	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	8,74
C5 93 09	TRANSPORTE DE LASTRO DE BRITA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 45 M³ - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,39
C5 93 10	TRANSPORTE DE LASTRO DE BRITA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 63 M³ - BITOLA LARGA	TK M	0,28
C5 93 11	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 64 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,41
C5 93 12	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 99 T - BITOLA LARGA	TK M	0,26
C5 93 13	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	2,51
C5 93 14	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	3,14
C5 93 15	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	2,17
C5 93 16	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,88
C5 93 17	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,67

C5 93 18	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,47
C5 93 19	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,35
C5 93 20	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,69
C5 93 21	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,53
C5 93 22	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,37
C5 93 23	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,28
C5 93 24	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,58
C5 93 25	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,44
C5 93 26	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,31
C5 93 27	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,23
C5 93 28	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,65
C5 93 29	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,50
C5 93 30	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,35
C5 93 31	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,26
C6 10 01	ARMAÇÃO DE FUSTE DE TUBULÃO EM AÇO CA-50 COM APOIO DE GUINDASTE - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	8,65
C6 10 02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	2.107,86
C6 10 03	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	3.082,14
C6 10 04	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	4.341,79
C6 10 05	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	3.274,70
C6 10 06	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	4.577,77
C6 10 07	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	7.470,01

C6 10 08	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	7.359,50
C6 10 09	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	12.374,48
C6 10 10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	5.516,17
C6 10 11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE 10 A 15 M	M³	7.106,74
C6 10 12	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	11.332,16
C6 10 13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	5.315,09
C6 10 14	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	194,77
C6 10 15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	227,24
C6 10 16	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ENTRE 20 E 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	260,79
C6 10 17	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	483,68
C6 10 18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	536,73
C6 10 19	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	584,67
C6 10 20	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	1.197,16
C6 10 21	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	1.276,66
C6 10 22	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.349,29
C6 10 23	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	1.413,73
C6 10 24	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	1.504,67
C6 10 25	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.550,19
C6 10 26	COLOCAÇÃO E RETIRADA DE CAMPÂNULA DE AR COMPRIMIDO EM TUBULÃO COM APOIO DE GUINDASTE	UN	285,46
C6 10 27	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	3.270,69
C6 10 28	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	5.893,87

C6 10 29	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	3.082,14
C6 10 30	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	4.577,77
C6 10 31	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	7.866,37
C6 10 32	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4.554,02
C6 10 33	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	6.703,44
C6 10 34	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	11.262,29
C6 10 35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	194,77
C6 10 36	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	483,68
C6 10 37	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	1.266,16
C6 10 38	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	227,24
C6 10 39	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	536,73
C6 10 40	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	1.346,56
C6 10 41	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	259,70
C6 10 42	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	583,58
C6 10 43	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.380,45
C6 10 44	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM CAÇAMBA PARA SOLOS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	30,01
C6 10 45	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM HAMMER GRAB EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	25,45
C6 10 46	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA SOLOS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	30,16
C6 10 47	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM CAÇAMBA PARA ROCHA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	73,37
C6 10 48	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA ROCHA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	73,33
C6 10 49	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM CAÇAMBA PARA ROCHA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	362,83

C6 10 50	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA ROCHA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	363,78
C6 10 51	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	2.107,86
C6 20 01	ARMAÇÃO DE TELA DE AÇO ELETROSOLDADA EM TÚNEIS COM AUXÍLIO DE PLATAFORMA PANTOGRÁFICA - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	15,18
C6 20 02	CAMBOTAS METÁLICAS TRELIÇADAS - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	9,17
C6 20 03	DESMONTE A FRIO E CARGA DE ROCHA DURA EM TÚNEL COM CUNHA HIDRÁULICA - DMT DE ATÉ 200 M	M³	283,45
C6 20 04	DRENAGEM DE TÚNEL COM MANTA DRENANTE DE MALHA DE POLIETILENO E GEOTÊXTIL NUMA FACE REVESTIDA COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	405,42
C6 20 05	DRENO FILTRANTE EM TUBOS DE PVC D = 40 MM APLICADO EM PAREDES E TETOS DE TÚNEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,55
C6 20 06	DRENO NÃO FILTRANTE EM TUBOS DE PVC D = 40 MM APLICADO EM PAREDES E TETOS DE TÚNEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	41,36
C6 20 07	ENFILAGEM EM COLUNA DE CCPH D = 40 CM EM TÚNEIS CLASSE V/ VI	M	233,70
C6 20 08	ENFILAGEM EM COLUNA DE CCPH D = 50 CM EM TÚNEIS CLASSE V/ VI	M	286,16
C6 20 09	ENFILAGEM EM COLUNA DE CCPH D = 60 CM EM TÚNEIS CLASSE V/ VI	M	343,11
C6 20 10	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 80 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	576,65
C6 20 11	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 90 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	642,34
C6 20 12	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 100 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	713,88
C6 20 20	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	92,17
C6 20 21	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	99,62
C6 20 22	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	106,62
C6 20 23	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	126,67
C6 20 24	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DO REBAIXO EM TÚNEL CLASSE I A IV - DMT DE 0 A 200 M	M³	36,41
C6 20 25	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	73,85
C6 20 26	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	62,53

C6 20 27	PRÉ-FISSURAMENTO EM TÚNEL	M²	29,49
C6 20 28	PREGAGEM DA FRENTE EM TUBO DE PVC D = 50 MM COM PERFURAÇÃO EM D = 100 MM E INJEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M	62,78
C6 20 29	PREGO GUIA PARA CONTROLE DE ESPESSURA DE CONCRETO PROJETADO D = 16 MM EM TÚNEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	9,22
C6 20 30	PREGAGEM DA FRENTE COM VERGALHÃO DE FIBRA DE VIDRO D = 25 MM COM PERFURAÇÃO EM D = 75 MM E INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO	M	80,34
C6 20 31	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 110 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	791,25
C6 20 32	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 120 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	874,46
C6 20 33	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	99,04
C6 20 34	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	107,35
C6 20 35	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	115,94
C6 20 36	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	134,21
C6 20 37	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	88,21
C6 20 38	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	75,59
C6 20 39	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	143,02
C6 20 40	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	154,80
C6 20 41	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	172,18
C6 20 42	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	196,13
C6 20 43	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	126,90
C6 20 44	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	111,05
C6 20 45	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	205,94
C6 20 46	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	226,45
C6 20 47	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	254,31

C6 20 48	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	296,30
C6 20 49	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	165,27
C6 20 50	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	146,24
C6 20 52	ENFILAGEM TUBULAR SISTEMA AUTOPERFORANTE - D = 76 MM	M	321,80
C6 20 53	ENFILAGEM TUBULAR SISTEMA CONVENCIONAL SCHEDULE 40 - D = 65 MM	M	198,36
C6 40 01	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO A FRIO COM ESPUMA DE ASFALTO, AGREGADO COMERCIAL E CIMENTO	M³	77,34
C6 40 02	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	117,83
C6 40 03	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	67,53
C6 40 04	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	59,59
C6 40 05	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	112,44
C6 40 06	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	110,48
C6 40 07	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	59,08
C6 40 08	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	64,67
C6 40 09	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	116,57
C6 40 10	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA	T	68,02
C6 40 11	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL	T	119,26
C6 40 12	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	165,90
C6 40 13	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	54,72
C6 40 14	USINAGEM DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	215,71
C6 40 15	USINAGEM DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO E BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	103,09
C6 40 16	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	123,87

C6 40 17	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	72,69
C6 40 18	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,31
C6 40 19	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	75,00
C6 40 20	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,21
C6 40 21	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	74,37
C6 40 22	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,21
C6 40 23	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	72,84
C6 40 24	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,72
C6 40 25	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	75,16
C6 40 26	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	129,09
C6 40 27	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	78,25
C6 40 28	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	T	143,18
C6 40 29	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	T	101,02
C6 40 30	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	T	144,97
C6 40 31	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA PRODUZIDA	T	104,14
C6 40 32	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	T	143,66
C6 40 33	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA PRODUZIDA	T	105,68
C6 40 34	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA (GAP GRADED) - BRITA COMERCIAL	T	145,40
C6 40 35	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA (GAP GRADED) - BRITA PRODUZIDA	T	100,68
C6 40 36	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA FIXA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO E BRITA COMERCIAL	T	97,47
C6 40 37	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA FIXA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO E BRITA PRODUZIDA	T	66,90

C6 40 38	USINAGEM DE MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	T	107,44
C6 40 39	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,53
C6 40 40	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	72,25
C6 40 41	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	121,29
C6 40 42	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	65,30
C6 40 43	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,36
C6 40 44	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	71,70
C6 40 45	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	130,30
C6 40 46	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	75,12
C6 40 47	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	129,23
C6 40 48	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	74,89
C6 40 49	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	194,56
C6 40 50	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	72,00
C6 40 51	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	202,30
C6 40 52	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	70,25
C6 40 53	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	203,36
C6 40 54	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	81,35
C6 40 55	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	212,10
C6 40 56	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	79,60
C6 40 57	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	194,56
C6 40 58	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	72,00

C6 40 59	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	202,30
C6 40 60	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	70,25
C6 40 61	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	202,43
C6 40 62	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	81,01
C6 40 63	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	211,13
C6 40 64	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	79,27
C6 40 65	USINAGEM DE SOLO AREIA (70% - 30%) - MATERIAL DE JAZIDA E AREIA COMERCIAL	M³	45,92
C6 40 66	USINAGEM DE SOLO AREIA (70% - 30%) - MATERIAL DE JAZIDA E AREIA EXTRAÍDA	M³	9,83
C6 40 67	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% CIMENTO - MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	94,68
C6 40 68	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% CIMENTO - MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	63,44
C6 40 69	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	51,92
C6 40 70	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	19,71
C6 40 71	USINAGEM DE SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50% - 50%) COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	22,69
C6 40 72	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	346,00
C6 40 73	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	243,83
C6 40 74	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	273,48
C6 40 75	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	171,34
C6 40 76	USINAGEM PARA SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	223,16
C6 40 77	USINAGEM PARA SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	116,38
C6 40 78	USINAGEM DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	41,87
C6 40 79	USINAGEM DE SOLO CIMENTO COM 7% DE CIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	88,98

C6 40 80	USINAGEM DE MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	T	73,16
C6 40 81	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 0,8 CM ATÉ 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M³	97,12
C6 40 82	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 0,8 CM ATÉ 1,5 CM - BRITA PRODUZIDA	M³	40,56
C6 40 83	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	M³	104,93
C6 40 84	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 2,0 CM - BRITA PRODUZIDA	M³	46,45
C6 80 01	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	786,53
C6 80 02	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	699,10
C6 80 03	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	842,10
C6 80 04	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	745,46
C6 80 05	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.327,06
C6 80 06	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.175,19
C6 80 07	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.128,29
C6 80 08	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	976,43
C6 80 09	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	905,08
C6 80 10	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	800,38
C6 80 11	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.395,72
C6 80 12	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.232,35
C6 80 13	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.203,51
C6 80 14	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.040,14
C6 80 15	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	971,98
C6 80 16	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	858,08

C6 80 17	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.420,8 2
C6 80 18	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.245,9 5
C6 80 19	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.278,7 3
C6 80 20	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.103,8 5
C6 80 21	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.067,7 8
C6 80 22	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	944,67
C6 80 23	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.023,8 7
C6 80 24	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	900,76
C6 80 25	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.023,8 7
C6 80 26	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	900,76
C6 80 27	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.118,3 4
C6 80 28	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	996,91
C6 80 29	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.385,9 5
C6 80 30	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.222,5 4
C6 80 31	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.313,0 7
C6 80 32	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.149,6 6
C6 80 33	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.544,4 6
C6 80 34	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.393,9 4
C6 80 35	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.551,2 0
C6 80 36	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.393,5 9
C6 80 37	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.315,2 8

C6 80 38	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.157,6 6
C6 80 39	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.509,6 6
C6 80 40	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.354,2 0
C6 80 41	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.833,7 4
C6 80 42	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.624,9 4
C6 80 43	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.042,3 6
C6 80 44	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.850,0 3
C6 80 45	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.230,9 3
C6 80 46	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.043,4 4
C6 80 47	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.656,9 1
C6 80 48	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.419,4 8
C6 80 49	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.109,2 8
C6 80 50	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.917,1 5
C6 80 51	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.735,7 5
C6 80 52	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.543,6 1
C6 80 53	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.246,3 5
C6 80 54	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.992,1 6
C6 80 55	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.630,1 5
C6 80 56	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.396,0 0
C6 80 57	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.945,9 3
C6 80 58	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.717,6 7

C6 80 59	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.286,29
C6 80 60	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.997,91
C6 80 61	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.700,11
C6 80 62	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.411,74
C6 80 63	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.722,87
C6 80 64	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.499,31
C6 80 65	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.332,52
C6 80 66	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.108,97
C6 80 67	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.942,61
C6 80 68	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.643,02
C6 80 69	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.637,92
C6 80 70	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.368,91
C6 80 71	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.157,68
C6 80 72	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.818,36
C6 80 73	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.552,82
C6 80 74	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.213,50
C6 80 75	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.023,09
C6 80 76	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.683,76
C6 80 77	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - COM AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	997,02
C6 80 78	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - COM AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	878,49
C6 80 79	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.091,91

C6 80 80	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	956,34
C6 80 81	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.603,55
C6 80 82	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.412,69
C6 80 83	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.404,78
C6 80 84	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.213,93
C6 80 85	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.224,59
C6 80 86	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.071,38
C6 80 87	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.734,22
C6 80 88	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.522,28
C6 80 89	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.542,01
C6 80 90	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.330,07
C6 80 91	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.348,54
C6 80 92	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.177,48
C6 80 93	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.816,56
C6 80 94	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.584,46
C6 80 95	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.674,47
C6 80 96	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.442,36
C6 80 97	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.325,75
C6 80 98	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.170,55
C6 80 99	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.281,84
C6 81 00	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.126,64

C6 81 01	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.281,8 4
C6 81 02	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.126,6 4
C6 81 03	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.376,3 1
C6 81 04	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.222,7 9
C6 81 05	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.648,6 8
C6 81 06	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.452,0 6
C6 81 07	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.575,8 0
C6 81 08	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.379,1 8
C6 81 09	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.807,1 9
C6 81 10	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.623,4 6
C6 81 11	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.863,1 8
C6 81 12	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.665,7 1
C6 81 13	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.627,2 6
C6 81 14	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.429,7 8
C6 81 15	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.825,5 9
C6 81 16	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.629,1 4
C6 81 17	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.150,6 7
C6 81 18	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.900,8 5
C6 81 19	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.363,2 3
C6 81 20	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.128,7 6
C6 81 21	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.551,8 0

C6 81 22	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.322,1 7
C6 81 23	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.978,7 9
C6 81 24	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.699,1 9
C6 81 25	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.484,5 4
C6 81 26	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.242,6 9
C6 81 27	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.111,0 1
C6 81 28	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.869,1 5
C6 81 29	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.622,4 7
C6 81 30	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.318,5 6
C6 81 31	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.010,2 2
C6 81 32	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.725,2 2
C6 81 33	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.326,0 0
C6 81 34	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.046,8 9
C6 81 35	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.671,4 5
C6 81 36	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.331,0 4
C6 81 37	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.089,2 1
C6 81 38	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.747,6 9
C6 81 39	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.175,9 2
C6 81 40	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.893,7 1
C6 81 41	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.785,5 7
C6 81 42	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.503,3 7

C6 81 43	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.400,6 1
C6 81 44	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.041,2 2
C6 81 45	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.095,9 2
C6 81 46	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.767,1 1
C6 81 47	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.620,6 2
C6 81 48	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.220,3 5
C6 81 49	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.014,6 5
C6 81 50	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.614,4 3
C6 81 51	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.489,8 7
C6 81 52	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.088,4 8
C7 10 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 10.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	13.486, 50
C7 10 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 20.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.290, 22
C7 10 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 30.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	36.652, 38
C7 10 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 5.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	8.858,0 4
C7 10 05	TRANSPORTE INTERNO EM ESTALEIRO PARA MOVIMENTAÇÃO DE PEÇAS	T	641,57
C7 10 06	LANÇAMENTO DA EMBARCAÇÃO SOBRE CARREIRA EM ÁGUA	U N	1.408,3 1
C7 10 07	BENEFICIAMENTO DE AÇO NAVAL PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS DE PEQUENO PORTE	T	5.510,5 2
C7 10 08	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO ESTALEIRO PADRÃO	M ÊS	214.59 1,29
C7 10 09	AMARRAÇÃO DO SISTEMA DE FUNDEIO - PROFUNDIDADE DE ATÉ 50 M	U N	650,11
C7 10 10	ÂNODO DE SACRIFÍCIO PARA PROTEÇÃO DO CASCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	734,44

C7 10 11	CABO DE SEGURANÇA PARA CONEXÃO DA PONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	7.719,1 0
C7 10 12	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 13 T	U N	5.742,2 6
C7 10 13	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 14 T	U N	6.250,7 7
C7 10 14	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 22 T	U N	10.057, 73
C7 10 15	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 36 T	U N	16.090, 82
C7 10 16	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 48 T	U N	20.556, 09
C7 10 17	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 13,3 T (PESO SUBMERSO = 8 T)	U N	6.356,1 5
C7 10 18	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 25 T (PESO SUBMERSO = 15 T)	U N	12.109, 61
C7 10 19	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 30 T (PESO SUBMERSO = 18 T)	U N	14.455, 19
C7 10 20	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 41,7 T (PESO SUBMERSO = 25 T)	U N	20.027, 37
C7 10 21	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 45,8 T (PESO SUBMERSO = 27,5 T)	U N	22.016, 17
C7 10 22	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 58,3 T (PESO SUBMERSO = 35 T)	U N	27.977, 89
C7 10 23	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 6,7 T (PESO SUBMERSO = 4 T)	U N	3.355,3 7
C7 10 24	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 13,3 T (PESO SUBMERSO = 8 T)	U N	6.831,1 3
C7 10 25	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 25 T (PESO SUBMERSO = 15 T)	U N	12.974, 93
C7 10 26	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 30 T (PESO SUBMERSO = 18 T)	U N	15.487, 63
C7 10 27	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 41,7 T (PESO SUBMERSO = 25 T)	U N	21.444, 66
C7 10 28	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 45,8 T (PESO SUBMERSO = 27,5 T)	U N	23.570, 54
C7 10 29	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 58,3 T (PESO SUBMERSO = 35 T)	U N	29.945, 25
C7 10 30	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 6,7 T (PESO SUBMERSO = 4 T)	U N	3.600,6 9
C7 10 31	DEFENSA DE PNEUS PARA PROTEÇÃO DO FLUTUANTE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	391,56

C7 10 32	GUINCHO MANUAL PARA SISTEMA DE FUNDEIO COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 100 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	70.386, 74
C7 10 33	GUINCHO MANUAL PARA SISTEMA DE FUNDEIO COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 200 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	84.603, 75
C7 10 34	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NAVAL TIPO I - PONTE MÓVEL E FLUTUANTE PRINCIPAL	U N	35.018, 64
C7 10 35	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NAVAL TIPO II - PONTES MÓVEIS, FLUTUANTE INTERMEDIÁRIO E FLUTUANTE PRINCIPAL	U N	68.982, 14
C7 10 36	INSTALAÇÕES DO ESTALEIRO PADRÃO PARA O BENEFICIAMENTO DE ESTRUTURAS NAVAIS, INCLUSIVE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE SEGURANÇA	M²	268,97
C7 10 37	LANÇAMENTO DE POITA DE CONCRETO - PESO SUBMERSO	T	26,43
C7 10 38	MANCAL DE CONEXÃO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	755,81
C7 10 39	MOLINETE MANUAL PARA SISTEMA DE FUNDEIO COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 70 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	128.47 9,88
C7 10 40	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DA ÁREA INTERNA DO FLUTUANTE (TANQUES DE RESERVA DE FLUTUABILIDADE)	M²	13,95
C7 10 41	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DA PONTE E DEMAIS ESTRUTURAS METÁLICAS NAVAIS - EXCETO FLUTUANTES	M²	37,63
C7 10 42	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DAS OBRAS MORTAS DO FLUTUANTE (CONVÉS PRINCIPAL, CONVÉS SUPERIOR, CASARIA E ESTRUTURAS APOIADAS SOBRE O CONVÉS) - EXCETO PISO	M²	37,63
C7 10 43	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DAS OBRAS VIVAS E MORTAS EXTERNAS DO FLUTUANTE (FUNDO, COSTADOS E ESPELHOS DE PROA E POPA)	M²	42,35
CR 00 01	CONSTR. PONTE EM MAD.DE LEIINFRAESTRUTURA -PROJ TIPO DER	M	3.995,0 9
CR 00 02	CONSTR. PONTE MADEIRA DE LEI PROJ TIPO DER - MESOESTRUTURA	M	2.191,3 7
CR 00 03	CONSTR. PONTE EM MAD.DE LEI PROJ TIPO DER - SUPERESTRUTURA	M	1.403,7 3
CR 00 04	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA ENCONTROS DA PONTE DE MADEIRA	U D	81,91
CR 00 05	SUBSTITUIÇÃO DE ESTACAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.961,7 2
CR 00 06	SUBSTITUIÇÃO DE LONGARINAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.523,0 8
CR 00 07	SUBSTITUIÇÃO DE TRANSVERSINAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.523,0 8
CR 00 08	SUBSTITUIÇÃO DE BALANCINS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.523,0 8
CR 00 09	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE ASSOALHO INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.060,3 4

CR 00 10	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE TRÂNSITO INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.025,33
CR 00 11	SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA RODAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.071,96
CR 00 12	SUBSTITUIÇÃO DE CORRIMÃO E MONT. GUARDA CORPO INCL. FERR	M³	1.993,23
CR 00 13	SUBSTITUIÇÃO DE CONTRAVEN. TRA VESSA - INCLUINDO FERRAGEM	M³	1.990,59
CR 00 15	BLOCO CONCR. CICLOP.20MPA,FORM MAD/ AÇO PROJ.DER1,0 X1,2 X6,0M	U D	3.633,46
CR 00 16	AQUISIÇÃO CAP 50/ 70 P/CONCRETOASFÁLTICO - FAIXA C	T	0,00
CR 00 17	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 P/ IMPRIMAÇÃO	T	0,00
CR 00 18	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-1C	T	0,00
CR 00 19	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-2C	T	0,00
CR 00 20	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RL-1C	T	0,00
CR 00 21	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICAMODIFICADO POLÍMEROS RC1CE	T	0,00
CR 00 22	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICARM-1C	T	0,00
CR 00 23	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	M²	0,10
CR 00 24	TRANSP. ASFÁLTICO CAP 50/ 70 DA ORIGEM À USINA DE ASFALTO	T	0,00
CR 00 25	TRANSP. ASFÁLTICO CM-30 DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 26	TRANSP. ASFÁLTICO RR-1C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 27	TRANSP. ASFÁLTICO RR-2C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 28	TRANSP. ASFÁLTICO RL-1C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 29	TRANSP. ASFÁLTICO RC1CE DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 30	TRANSP. ASFÁLTICO RM-1C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 31	Program Condições Meio Amb.Tra balh naInd. Constr - PCMAT	U D	2.650,00

CR 00 32	Programa Prevenção de Risco Ambiental - PPRA	U D	1.725,0 0
CR 00 33	Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO	U D	1.450,0 0
CR 00 34	PCA E PRAD com área de jazida até 2 hectares	U D	12.908, 34
CR 00 35	PCA E PRAD com área de jazida de 2 a 5 hectares	U D	17.376, 54
CR 00 36	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	M²	0,15
CR 00 37	FORN. IMPLANT PLACA INFORMAÇÃO DE OBRAS C/ SUPORTE E TRAVESSA	M²	201,32
CR 00 38	Confecção suporte e travessa p/ Placa de Sinalização	U D	89,72
CR 00 39	Recomp do Revest. Prim. c/ Mat Jazida inclui Caminhão Tanque	m³	6,15
CR 00 40	Bas sol est. gr.s/ mist c/reapr d base c/adiç. 5cm jazi/fresa	m³	4,19
CR 00 41	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	T	0,00
CR 00 42	TRANSPORTE ASFÁLTICO DE EAI DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00

Protocolo 0017986946

ADENDO
TABELA DE PREÇOS - COMPOSIÇÕES SEM DESONERAÇÃO - SEM BDI

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS COMPOSIÇÕES SEM DESONERAÇÃO - SEM BDI	OUTU BRO20 20
Có dig o	Descrição	Un d. Preço sem BDI
C0 30 01	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS MOLDADAS NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	D M³ 83,09
C0 30 02	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	D M³ 63,83
C0 30 03	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 15.246, 19
C0 30 04	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 24.815, 39
C0 30 05	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 39.595, 66
C0 30 06	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 54.385, 38
C0 30 07	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 700 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N 10.199, 92

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

C03008	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	74.108,85
C03009	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	98.826,96
C03010	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.229,98
C03011	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	12.282,08
C03012	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	21.345,92
C03013	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	29.325,00
C03014	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 700 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4.786,70
C03015	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	36.522,14
C03016	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	52.187,89
C03017	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	10.243,88
C03018	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	16.812,73
C03019	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	20.603,37
C03020	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	32.439,09
C03021	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 700 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	7.702,13
C03022	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	44.046,03
C03023	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	58.723,11
C03024	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 1.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4.021,22
C03025	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	5.832,03
C03026	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	7.577,34
C03027	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	9.478,24
C03028	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	10.177,17

C0 30 29	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 3.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	12.679, 51
C0 30 30	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	15.004, 07
C0 30 31	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 4.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	63.309, 89
C0 30 32	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 5.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	70.322, 45
C0 30 33	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	77.252, 93
C0 30 34	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 6.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	84.295, 08
C0 30 35	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 6.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	91.343, 35
C0 30 36	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 7.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	98.395, 71
C0 30 37	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	101.03 0,50
C0 30 38	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	113.05 2,88
C0 30 39	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 8.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	120.11 4,04
C0 30 40	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 9.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	127.17 0,91
C0 30 41	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 9.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	134.72 3,57
C0 30 42	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	140.47 8,01
C0 30 43	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.758,8 3
C0 30 44	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	11.381, 68
C0 30 45	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	15.114, 58
C0 30 46	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	18.859, 80
C0 30 47	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	22.596, 18
C0 30 48	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	26.331, 37
C0 30 49	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	30.064, 61

C0 30 50	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	33.804, 90
C0 30 51	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	37.456, 17
C0 30 52	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	41.130, 56
C0 30 53	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	45.154, 88
C0 30 54	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	48.978, 96
C0 30 55	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	52.858, 29
C0 30 56	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	56.549, 80
C0 30 57	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	60.406, 22
C0 30 58	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	64.264, 44
C0 30 59	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	68.104, 85
C0 30 60	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	71.947, 71
C0 30 61	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	75.492, 69
C0 30 62	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4.771,2 4
C0 30 63	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.253,4 3
C0 30 64	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	9.027,5 1
C0 30 65	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	11.359, 42
C0 30 66	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	13.530, 83
C0 30 67	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	15.858, 34
C0 30 68	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	22.799, 21
C0 30 69	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	38.693, 08
C0 30 70	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	42.919, 74

C0 30 71	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	47.163, 65
C0 30 72	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	51.514, 80
C0 30 73	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	55.863, 58
C0 30 74	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	60.229, 38
C0 30 75	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	64.573, 54
C0 30 76	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	68.966, 53
C0 30 77	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	73.303, 59
C0 30 78	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	77.667, 82
C0 30 79	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	81.928, 50
C0 30 80	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	84.682, 84
C0 30 81	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 100 X 100 X 28 MM COM CAPACIDADE DE 100 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	24,76
C0 30 82	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 150 X 200 X 35 MM COM CAPACIDADE DE 300 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	85,21
C0 30 83	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 300 X 400 X 85 MM COM CAPACIDADE DE 1.800 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	798,37
C0 30 84	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 350 X 450 X 99 MM COM CAPACIDADE DE 2.360 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.219,3 0
C0 30 85	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 20 X 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	339,40
C0 30 86	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 25 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	432,84
C0 30 87	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 35 X 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	742,59
C0 30 88	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 40 X 70 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	965,49
C0 30 89	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 50 X 80 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.177,9 5
C0 30 90	LÁBIOS POLIMÉRICOS 20 X 30 MM EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M	25,31
C0 40 01	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,18

C0 40 02	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,33
C0 40 03	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,48
C0 40 04	CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	10,77
C0 40 05	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 12,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	18,58
C0 40 06	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	24,46
C0 40 07	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	33,69
C0 40 08	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	49,59
C0 40 09	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	69,08
C0 40 10	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 12,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	18,75
C0 40 11	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	24,44
C0 40 12	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	44,94
C0 40 13	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	65,54
C0 40 14	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	107,66
C0 40 15	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	8,37
C0 40 16	TRELIÇA NERVURADA TRÊS BARRAS LONGITUDINAIS INTERLIGADAS POR DUAS DIAGONAIS SINUSOIDAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	7,35
C0 60 01	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,31 M E ALTURA = 7,87 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	32.396,60
C0 60 02	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,31 M E ALTURA = 7,87 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	32.081,92
C0 60 03	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,57 M E ALTURA = 8,44 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	33.606,08
C0 60 04	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,57 M E ALTURA = 8,44 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	33.293,25
C0 60 05	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,77 M E ALTURA = 7,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	32.867,90
C0 60 06	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,77 M E ALTURA = 7,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	32.544,73

C06007	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,21 M E ALTURA = 7,82 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 6,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	31.135,01
C06008	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,21 M E ALTURA = 7,82 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 6,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	30.835,95
C06009	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,13 M E ALTURA = 8,01 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,5 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	35.105,51
C06010	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,13 M E ALTURA = 8,01 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,5 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	34.751,94
C06011	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 8,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	36.150,68
C06012	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 8,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	35.794,27
C06013	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,56 M E ALTURA = 8,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	35.492,79
C06014	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,56 M E ALTURA = 8,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	35.121,74
C06015	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,71 M E ALTURA = 9,32 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	38.647,01
C06016	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,71 M E ALTURA = 9,32 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	38.285,89
C06017	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	38.996,28
C06018	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	38.600,51
C06019	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39.415,24
C06020	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39.036,11
C06021	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,08 M E ALTURA = 6,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29.946,55
C06022	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,08 M E ALTURA = 6,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29.395,23
C06023	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,31 M E ALTURA = 6,17 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30.448,63
C06024	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,31 M E ALTURA = 6,17 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29.880,29
C06025	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,36 M E ALTURA = 5,38 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	27.437,39
C06026	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,36 M E ALTURA = 5,38 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26.925,78
C06027	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,54 M E ALTURA = 6,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,2 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	31.181,54

C06028	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,54 M E ALTURA = 6,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,2 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	30.608,67
C06029	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,57 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	35.344,60
C06030	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,57 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	34.820,51
C06031	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,74 M E ALTURA = 6,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	33.101,06
C06032	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,74 M E ALTURA = 6,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	32.483,94
C06033	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,77 M E ALTURA = 6,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39.650,02
C06034	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,77 M E ALTURA = 6,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39.060,13
C06035	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,97 M E ALTURA = 6,53 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	41.402,00
C06036	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,97 M E ALTURA = 6,53 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	40.765,60
C06037	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,35 M E ALTURA = 7,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	36.164,88
C06038	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,35 M E ALTURA = 7,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	35.453,61
C06039	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,58 M E ALTURA = 7,16 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	45.164,12
C06040	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,58 M E ALTURA = 7,16 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	44.434,70
C06041	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,12 M E ALTURA = 2,77 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	13.800,07
C06042	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,12 M E ALTURA = 2,77 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	13.606,09
C06043	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,3 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 7,5 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	16.977,91
C06044	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,3 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 7,5 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	16.755,57
C06045	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,55 M E ALTURA = 3,56 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	16.382,15
C06046	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,55 M E ALTURA = 3,56 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	16.157,54
C06047	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,78 M E ALTURA = 3,61 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17.057,81
C06048	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,78 M E ALTURA = 3,61 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	16.821,85

C06049	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,96 M E ALTURA = 4,42 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 8,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.467,07
C06050	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,96 M E ALTURA = 4,42 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 8,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.182,34
C06051	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,99 M E ALTURA = 4,27 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.525,22
C06052	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,99 M E ALTURA = 4,27 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.247,29
C06053	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,01 M E ALTURA = 3,63 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17.461,34
C06054	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,01 M E ALTURA = 3,63 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	17.215,17
C06055	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,24 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17.803,95
C06056	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,24 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	17.546,44
C06057	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,42 M E ALTURA = 4,52 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20.620,74
C06058	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,42 M E ALTURA = 4,52 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20.311,05
C06059	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,47 M E ALTURA = 4,19 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.330,57
C06060	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,47 M E ALTURA = 4,19 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.036,76
C06061	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,67 M E ALTURA = 3,99 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.110,94
C06062	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,67 M E ALTURA = 3,99 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	18.820,53
C06063	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,85 M E ALTURA = 4,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21.316,68
C06064	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,85 M E ALTURA = 4,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20.982,03
C06065	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,9 M E ALTURA = 4,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.838,39
C06066	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,9 M E ALTURA = 4,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.534,37
C06067	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,08 M E ALTURA = 4,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21.729,56
C06068	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,08 M E ALTURA = 4,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.382,43
C06069	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,31 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22.342,65

C0 60 70	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,31 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.988,84
C0 60 71	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 4,11 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20.534,91
C0 60 72	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 4,11 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20.207,07
C0 60 73	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,59 M E ALTURA = 4,39 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21.530,59
C0 60 74	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,59 M E ALTURA = 4,39 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.175,53
C0 60 75	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,97 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23.888,89
C0 60 76	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,97 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	23.475,97
C0 60 77	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,17 M E ALTURA = 5,49 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	25.517,76
C0 60 78	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,17 M E ALTURA = 5,49 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	25.062,87
C0 60 79	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,22 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23.940,54
C0 60 80	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,22 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	23.537,83
C0 60 81	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,45 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	24.472,92
C0 60 82	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,45 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	24.053,19
C0 60 83	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,63 M E ALTURA = 5,59 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26.632,81
C0 60 84	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,63 M E ALTURA = 5,59 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26.146,15
C0 60 85	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,65 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26.486,51
C0 60 86	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,65 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26.011,20
C0 60 87	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,68 M E ALTURA = 5,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,9 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26.128,99
C0 60 88	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,68 M E ALTURA = 5,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,9 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	25.665,02
C0 60 89	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,86 M E ALTURA = 6,07 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,2 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29.449,76
C0 60 90	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,86 M E ALTURA = 6,07 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,2 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	28.916,59

C06091	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,91 M E ALTURA = 5,28 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26.643,80
C06092	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,91 M E ALTURA = 5,28 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26.151,47
C06093	ARGAMASSA DE SOLO-CIMENTO COM 10% DE CIMENTO E MATERIAL DE JAZIDA - PREPARO PARA INJEÇÃO EM TUNNEL LINER	M³	130,87
C06094	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,60 M - BRITA COMERCIAL	M	691,37
C06095	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	667,21
C06096	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	792,94
C06097	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	767,27
C06098	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,80 M - BRITA COMERCIAL	M	894,53
C06099	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	867,35
C06100	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL	M	976,74
C06101	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	948,05
C06102	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,00 M - BRITA COMERCIAL	M	1.078,02
C06103	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.047,82
C06104	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	1.218,70
C06105	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.186,99
C06106	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL	M	1.300,88
C06107	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.267,66
C06108	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,30 M - BRITA COMERCIAL	M	1.433,99
C06109	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.381,90
C06110	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL	M	1.519,55
C06111	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.465,19

C0 61 12	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	1.624,9 7
C0 61 13	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.568,3 4
C0 61 14	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,60 M - BRITA COMERCIAL	M	1.733,3 0
C0 61 15	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.674,4 1
C0 61 16	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	1.823,2 5
C0 61 17	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.762,0 9
C0 61 18	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	2.060,1 7
C0 61 19	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.996,7 5
C0 61 20	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	2.506,2 4
C0 61 21	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.440,5 6
C0 61 22	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL	M	2.621,9 8
C0 61 23	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.554,0 3
C0 61 24	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,10 M - BRITA COMERCIAL	M	2.822,0 0
C0 61 25	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.751,7 9
C0 61 26	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,20 M - BRITA COMERCIAL	M	2.929,6 6
C0 61 27	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.857,1 8
C0 61 28	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	3.102,5 4
C0 61 29	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.027,7 9
C0 61 30	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,40 M - BRITA COMERCIAL	M	4.077,1 9
C0 61 31	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.000,1 8
C0 61 32	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,50 M - BRITA COMERCIAL	M	5.107,6 3

C0 61 33	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.028,3 5
C0 61 34	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,60 M - BRITA COMERCIAL	M	5.479,8 7
C0 61 35	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.398,3 3
C0 61 36	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,70 M - BRITA COMERCIAL	M	5.731,2 2
C0 61 37	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.647,4 2
C0 61 38	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,80 M - BRITA COMERCIAL	M	6.149,3 3
C0 61 39	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.063,2 6
C0 61 40	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,60 M - BRITA COMERCIAL	M	659,34
C0 61 41	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	635,18
C0 61 42	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	755,90
C0 61 43	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	730,23
C0 61 44	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,80 M - BRITA COMERCIAL	M	852,50
C0 61 45	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	825,32
C0 61 46	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL	M	930,70
C0 61 47	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	902,01
C0 61 48	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,00 M - BRITA COMERCIAL	M	1.027,2 4
C0 61 49	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	997,04
C0 61 50	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	1.160,6 7
C0 61 51	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.128,9 6
C0 61 52	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL	M	1.238,8 4
C0 61 53	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.205,6 2

C0 61 54	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,30 M - BRITA COMERCIAL	M	1.366,9 5
C0 61 55	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.314,8 6
C0 61 56	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL	M	1.448,5 1
C0 61 57	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.394,1 5
C0 61 58	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	1.548,9 2
C0 61 59	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.492,2 9
C0 61 60	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,60 M - BRITA COMERCIAL	M	1.652,2 5
C0 61 61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.593,3 6
C0 61 62	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	1.738,7 0
C0 61 63	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.677,5 4
C0 61 64	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	1.970,2 8
C0 61 65	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.906,8 6
C0 61 66	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	2.382,3 1
C0 61 67	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.316,6 2
C0 61 68	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL	M	2.491,3 5
C0 61 69	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.423,4 0
C0 61 70	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,10 M - BRITA COMERCIAL	M	2.682,4 4
C0 61 71	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.612,2 3
C0 61 72	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,20 M - BRITA COMERCIAL	M	2.786,7 5
C0 61 73	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.714,2 7
C0 61 74	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	2.954,0 4

C0 61 75	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.879,30
C0 61 76	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,40 M - BRITA COMERCIAL	M	3.850,70
C0 61 77	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.773,69
C0 61 78	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,50 M - BRITA COMERCIAL	M	4.804,00
C0 61 79	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.724,73
C0 61 80	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,60 M - BRITA COMERCIAL	M	5.158,97
C0 61 81	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.077,43
C0 61 82	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,70 M - BRITA COMERCIAL	M	5.404,15
C0 61 83	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.320,34
C0 61 84	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,80 M - BRITA COMERCIAL	M	5.806,21
C0 61 85	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.720,14
C0 61 86	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	3.340,66
C0 61 87	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.284,03
C0 61 88	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	4.173,15
C0 61 89	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.109,73
C0 61 90	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	4.400,57
C0 61 91	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.334,88
C0 61 92	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,15 M - BRITA COMERCIAL	M	4.874,74
C0 61 93	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,15 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.803,39
C0 61 94	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	5.174,41
C0 61 95	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.099,66

C0 61 96	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,65 M - BRITA COMERCIAL	M	6.047,0 3
C0 61 97	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.964,3 6
C0 61 98	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,05 M - BRITA COMERCIAL	M	6.910,6 6
C0 61 99	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,05 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.796,2 7
C0 62 00	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,20 M - BRITA COMERCIAL	M	7.334,2 1
C0 62 01	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.216,4 3
C0 62 02	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,40 M - BRITA COMERCIAL	M	7.762,7 4
C0 62 03	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.640,4 3
C0 62 04	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,65 M - BRITA COMERCIAL	M	8.316,5 3
C0 62 05	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.188,5 6
C0 62 06	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,80 M - BRITA COMERCIAL	M	8.635,4 7
C0 62 07	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.504,1 0
C0 62 08	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,20 M - BRITA COMERCIAL	M	9.474,8 2
C0 62 09	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.334,3 9
C0 62 10	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,60 M - BRITA COMERCIAL	M	10.329, 50
C0 62 11	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.180, 01
C0 62 12	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,80 M - BRITA COMERCIAL	M	13.064, 59
C0 62 13	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	12.910, 57
C0 62 14	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,00 M - BRITA COMERCIAL	M	13.591, 71
C0 62 15	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.406, 74
C0 62 16	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,35 M - BRITA COMERCIAL	M	16.486, 41

C0 62 17	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,35 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.292,19
C0 62 18	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,70 M - BRITA COMERCIAL	M	17.732,90
C0 62 19	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	17.529,43
C0 62 20	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,10 M - BRITA COMERCIAL	M	21.853,05
C0 62 21	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	21.639,01
C0 62 22	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,50 M - BRITA COMERCIAL	M	25.706,50
C0 62 23	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	25.481,89
C0 62 24	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,85 M - BRITA COMERCIAL	M	30.020,34
C0 62 25	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,85 M - BRITA PRODUZIDA	M	29.786,48
C0 62 26	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 7,25 M - BRITA COMERCIAL	M	31.891,39
C0 62 27	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 7,25 M - BRITA PRODUZIDA	M	31.646,96
C0 62 28	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	3.252,86
C0 62 29	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.196,23
C0 62 30	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	4.066,98
C0 62 31	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.003,56
C0 62 32	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	4.290,95
C0 62 33	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.225,27
C0 62 34	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,15 M - BRITA COMERCIAL	M	4.750,19
C0 62 35	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,15 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.678,85
C0 62 36	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	5.042,98
C0 62 37	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.968,24

C0 62 38	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,65 M - BRITA COMERCIAL	M	5.893,2 3
C0 62 39	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.810,5 6
C0 62 40	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,05 M - BRITA COMERCIAL	M	6.735,0 4
C0 62 41	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,05 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.620,6 6
C0 62 42	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,20 M - BRITA COMERCIAL	M	7.147,7 0
C0 62 43	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.029,9 2
C0 62 44	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,40 M - BRITA COMERCIAL	M	7.565,3 1
C0 62 45	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.443,0 0
C0 62 46	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,65 M - BRITA COMERCIAL	M	8.104,7 7
C0 62 47	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.976,8 0
C0 62 48	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,80 M - BRITA COMERCIAL	M	8.416,2 3
C0 62 49	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.284,8 6
C0 62 50	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,20 M - BRITA COMERCIAL	M	9.233,2 1
C0 62 51	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.092,7 8
C0 62 52	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,60 M - BRITA COMERCIAL	M	9.901,8 4
C0 62 53	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.752,3 5
C0 62 54	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,80 M - BRITA COMERCIAL	M	11.476, 22
C0 62 55	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.322, 20
C0 62 56	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,00 M - BRITA COMERCIAL	M	11.921, 83
C0 62 57	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.736, 85
C0 62 58	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,35 M - BRITA COMERCIAL	M	14.958, 16

C0 62 59	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,35 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.763,94
C0 62 60	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,70 M - BRITA COMERCIAL	M	16.095,35
C0 62 61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	15.891,88
C0 62 62	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,10 M - BRITA COMERCIAL	M	19.704,36
C0 62 63	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	19.490,32
C0 62 64	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,50 M - BRITA COMERCIAL	M	23.729,99
C0 62 65	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	23.505,37
C0 62 66	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,85 M - BRITA COMERCIAL	M	25.323,34
C0 62 67	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,85 M - BRITA PRODUZIDA	M	25.089,48
C0 62 68	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 7,25 M - BRITA COMERCIAL	M	26.934,44
C0 62 69	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 7,25 M - BRITA PRODUZIDA	M	26.690,01
C0 62 70	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 1,95 M E ALTURA = 1,4M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	3.942,16
C0 62 71	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 1,95 M E ALTURA = 1,4M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.875,34
C0 62 72	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,15 M E ALTURA = 1,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,5 M - BRITA COMERCIAL	M	4.348,60
C0 62 73	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,15 M E ALTURA = 1,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.277,26
C0 62 74	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,3 M E ALTURA = 1,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,2 M - BRITA COMERCIAL	M	4.792,14
C0 62 75	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,3 M E ALTURA = 1,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,2 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.717,40
C0 62 76	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,55 M E ALTURA = 1,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA COMERCIAL	M	5.100,78
C0 62 77	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,55 M E ALTURA = 1,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.020,38
C0 62 78	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,7 M E ALTURA = 1,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,6 M - BRITA COMERCIAL	M	5.513,73
C0 62 79	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,7 M E ALTURA = 1,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.430,68

C0 62 80	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,75 M E ALTURA = 1,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA COMERCIAL	M	5.660,6 0
C0 62 81	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,75 M E ALTURA = 1,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.575,6 6
C0 62 82	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3 M E ALTURA = 2 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6 M - BRITA COMERCIAL	M	5.982,0 0
C0 62 83	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3 M E ALTURA = 2 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.868,7 5
C0 62 84	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,2 M E ALTURA = 2,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,6 M - BRITA COMERCIAL	M	6.250,3 6
C0 62 85	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,2 M E ALTURA = 2,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.132,5 8
C0 62 86	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,35 M E ALTURA = 2,15 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA COMERCIAL	M	6.549,8 8
C0 62 87	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,35 M E ALTURA = 2,15 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.428,7 0
C0 62 88	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,55 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5 M - BRITA COMERCIAL	M	6.832,1 6
C0 62 89	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,55 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.706,4 5
C0 62 90	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 2,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA COMERCIAL	M	7.236,2 0
C0 62 91	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 2,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.107,1 0
C0 62 92	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 2,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,6 M - BRITA COMERCIAL	M	7.552,5 2
C0 62 93	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 2,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.418,8 9
C0 62 94	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4 M E ALTURA = 2,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,5M - BRITA COMERCIAL	M	7.848,0 5
C0 62 95	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4 M E ALTURA = 2,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,5M - BRITA PRODUZIDA	M	7.712,1 5
C0 62 96	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,15 M E ALTURA = 2,8 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,8 M - BRITA COMERCIAL	M	8.130,7 1
C0 62 97	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,15 M E ALTURA = 2,8 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,8 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.991,4 1
C0 62 98	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 2,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,4 M - BRITA COMERCIAL	M	8.465,6 8
C0 62 99	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 2,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.296,5 6
C0 63 00	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,6 M E ALTURA = 3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,1 M - BRITA COMERCIAL	M	8.903,3 4

C0 63 01	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,6 M E ALTURA = 3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.728,9 3
C0 63 02	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 3,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,8 M - BRITA COMERCIAL	M	10.876, 33
C0 63 03	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 3,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,8 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.696, 64
C0 63 04	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,05 M E ALTURA = 3,15M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,5 M - BRITA COMERCIAL	M	11.273, 38
C0 63 05	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,05 M E ALTURA = 3,15M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.087, 08
C0 63 06	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 3,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA COMERCIAL	M	11.641, 64
C0 63 07	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 3,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.450, 06
C0 63 08	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,45 M E ALTURA = 3,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,1 M - BRITA COMERCIAL	M	13.299, 28
C0 63 09	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,45 M E ALTURA = 3,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.102, 41
C0 63 10	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,6 M E ALTURA = 3,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA COMERCIAL	M	13.509, 79
C0 63 11	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,6 M E ALTURA = 3,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.308, 96
C0 63 12	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,8 M E ALTURA = 3,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA COMERCIAL	M	16.045, 95
C0 63 13	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,8 M E ALTURA = 3,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA PRODUZIDA	M	15.839, 83
C0 63 14	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,9 M E ALTURA = 3,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA COMERCIAL	M	16.324, 58
C0 63 15	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,9 M E ALTURA = 3,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.115, 82
C0 63 16	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,1 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,5 M - BRITA COMERCIAL	M	16.941, 95
C0 63 17	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,1 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.727, 91
C0 63 18	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA COMERCIAL	M	17.244, 25
C0 63 19	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	17.026, 25
C0 63 20	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA COMERCIAL	M	23.359, 26
C0 63 21	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	23.137, 29

C0 63 22	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,6 M E ALTURA = 3,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - BRITA COMERCIAL	M	24.378,51
C0 63 23	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,6 M E ALTURA = 3,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	24.151,25
C0 63 24	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,2 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,3 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA COMERCIAL	M	5.592,58
C0 63 25	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,2 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,3 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.508,02
C0 63 26	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,9 M E ALTURA = 3,1M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 11,4 M - BRITA COMERCIAL	M	7.251,79
C0 63 27	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,9 M E ALTURA = 3,1M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 11,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.148,73
C0 63 28	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 3,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 10,3 M - BRITA COMERCIAL	M	8.459,43
C0 63 29	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 3,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 10,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.308,81
C0 63 30	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 3,6M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,8 M - BRITA COMERCIAL	M	8.901,57
C0 63 31	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 3,6M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,8 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.745,67
C0 63 32	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,5 M - BRITA COMERCIAL	M	9.086,99
C0 63 33	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.928,44
C0 63 34	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,2 M E ALTURA = 3,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,1 M - BRITA COMERCIAL	M	9.412,59
C0 63 35	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,2 M E ALTURA = 3,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.248,75
C0 63 36	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,25 M E ALTURA = 4,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA COMERCIAL	M	9.717,37
C0 63 37	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,25 M E ALTURA = 4,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.552,21
C0 63 38	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 4,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA COMERCIAL	M	10.138,24
C0 63 39	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 4,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.969,12
C0 63 40	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,5 M E ALTURA = 4,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	10.433,38
C0 63 41	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,5 M E ALTURA = 4,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.261,62
C0 63 42	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,7 M E ALTURA = 4,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA COMERCIAL	M	12.827,26

C0 63 43	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,7 M E ALTURA = 4,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	12.650,22
C0 63 44	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA COMERCIAL	M	13.534,68
C0 63 45	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.354,99
C0 63 46	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5 M E ALTURA = 4,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA COMERCIAL	M	13.949,01
C0 63 47	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5 M E ALTURA = 4,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.764,04
C0 63 48	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,15 M E ALTURA = 4,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,5 M - BRITA COMERCIAL	M	14.352,27
C0 63 49	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,15 M E ALTURA = 4,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.163,34
C0 63 50	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	14.713,15
C0 63 51	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.521,57
C0 63 52	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,3 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9,6 M - BRITA COMERCIAL	M	15.567,28
C0 63 53	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,3 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	15.374,38
C0 63 54	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,65 M E ALTURA = 5,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA COMERCIAL	M	18.157,27
C0 63 55	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,65 M E ALTURA = 5,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA PRODUZIDA	M	17.955,12
C0 63 56	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,85 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	21.223,65
C0 63 57	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,85 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	21.016,21
C0 63 58	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6 M E ALTURA = 5,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,3 M - BRITA COMERCIAL	M	21.742,59
C0 63 59	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6 M E ALTURA = 5,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	21.531,19
C0 63 60	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 5,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 7,9 M - BRITA COMERCIAL	M	22.388,05
C0 63 61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 5,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 7,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	22.170,04
C0 63 62	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	3.813,42
C0 63 63	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.156,95

C0 63 64	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.760,3 4
C0 63 65	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.321,7 6
C0 63 66	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.770,4 5
C0 63 67	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	5.558,5 5
C0 63 68	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.220,4 4
C0 63 69	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.788,3 1
C0 63 70	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	6.785,7 5
C0 63 71	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	5.920,7 7
C0 63 72	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	6.621,8 5
C0 63 73	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	7.853,2 6
C0 63 74	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	6.726,4 1
C0 63 75	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	7.574,7 1
C0 63 76	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	9.064,7 1
C0 63 77	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	8.577,5 6
C0 63 78	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	9.587,1 1
C0 63 79	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	11.360, 33
C0 63 80	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	9.379,4 3
C0 63 81	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	10.564, 25
C0 63 82	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	12.645, 32
C0 63 83	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	10.420, 99
C0 63 84	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	11.795, 09

C0 63 85	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	14.208,65
C0 63 86	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	11.243,72
C0 63 87	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	12.821,14
C0 63 88	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	15.591,81
C0 63 89	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	12.335,46
C0 63 90	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	14.130,22
C0 63 91	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	17.282,62
C0 63 92	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	13.539,54
C0 63 93	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	15.565,65
C0 63 94	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	19.124,42
C0 63 95	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	3.747,44
C0 63 96	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.090,96
C0 63 97	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.694,35
C0 63 98	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.247,39
C0 63 99	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.696,07
C0 64 00	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	5.484,17
C0 64 01	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.133,77
C0 64 02	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.701,64
C0 64 03	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	6.699,08
C0 64 04	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	5.821,80
C0 64 05	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	6.522,87

C0 64 06	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	7.754,2 8
C0 64 07	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	6.617,3 6
C0 64 08	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	7.465,6 6
C0 64 09	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	8.955,6 7
C0 64 10	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	8.308,9 6
C0 64 11	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	9.318,5 1
C0 64 12	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	11.091, 74
C0 64 13	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	9.073,2 2
C0 64 14	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	10.258, 04
C0 64 15	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	12.339, 11
C0 64 16	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	10.087, 24
C0 64 17	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	11.461, 35
C0 64 18	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	13.874, 91
C0 64 19	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	10.886, 67
C0 64 20	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	12.464, 09
C0 64 21	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	15.234, 75
C0 64 22	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	11.943, 15
C0 64 23	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	13.737, 90
C0 64 24	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	16.890, 31
C0 64 25	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	13.131, 63
C0 64 26	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	15.157, 74

C0 64 27	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	18.716, 51
C0 64 28	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	15.249, 90
C0 64 29	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	17.521, 38
C0 64 30	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	21.511, 14
C0 64 31	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,6 M	M	16.179, 95
C0 64 32	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,6 M	M	18.710, 82
C0 64 33	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,6 M	M	23.156, 18
C0 64 34	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,2 M	M	17.396, 88
C0 64 35	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,2 M	M	20.201, 18
C0 64 36	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,2 M	M	25.126, 81
C0 64 37	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	18.488, 40
C0 64 38	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	21.580, 15
C0 64 39	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	27.010, 65
C0 64 40	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	19.809, 57
C0 64 41	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	23.202, 77
C0 64 42	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	29.162, 78
C0 64 43	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	21.322, 75
C0 64 44	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	25.031, 44
C0 64 45	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	31.545, 58
C0 64 46	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	22.741, 70
C0 64 47	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	26.779, 89

C0 64 48	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	33.872, 80
C0 64 49	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	25.739, 81
C0 64 50	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	30.121, 53
C0 64 51	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	37.817, 82
C0 64 52	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	27.369, 98
C0 64 53	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	32.109, 25
C0 64 54	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	40.433, 56
C0 64 55	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.462,3 5
C0 64 56	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.805,8 7
C0 64 57	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	4.409,2 6
C0 64 58	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	3.942,6 3
C0 64 59	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.391,3 1
C0 64 60	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	5.179,4 1
C0 64 61	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	4.819,5 3
C0 64 62	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	5.387,4 1
C0 64 63	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	6.384,8 5
C0 64 64	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	5.472,6 2
C0 64 65	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	6.173,7 0
C0 64 66	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	7.405,1 1
C0 64 67	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	6.233,7 0
C0 64 68	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	7.082,0 0

C0 64 69	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	8.572,0 0
C0 64 70	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	7.119,3 9
C0 64 71	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	8.128,9 4
C0 64 72	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	9.902,1 7
C0 64 73	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	7.785,2 4
C0 64 74	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	8.970,0 6
C0 64 75	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	11.051, 14
C0 64 76	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	8.675,1 2
C0 64 77	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	10.049, 23
C0 64 78	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	12.462, 79
C0 64 79	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	9.382,5 6
C0 64 80	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	10.959, 98
C0 64 81	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	13.730, 64
C0 64 82	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	10.344, 05
C0 64 83	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	12.138, 81
C0 64 84	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	15.291, 21
C0 64 85	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	12.226, 60
C0 64 86	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	14.252, 70
C0 64 87	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	17.811, 47
C0 64 88	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.384,6 4
C0 64 89	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.728,1 7

C0 64 90	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	4.331,5 6
C0 64 91	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	3.854,4 1
C0 64 92	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.303,1 0
C0 64 93	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	5.091,2 0
C0 64 94	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	4.715,1 3
C0 64 95	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	5.283,0 0
C0 64 96	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	6.280,4 4
C0 64 97	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	5.353,6 5
C0 64 98	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	6.054,7 2
C0 64 99	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	7.286,1 3
C0 65 00	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	6.102,5 8
C0 65 01	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	6.950,8 9
C0 65 02	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	8.440,8 9
C0 65 03	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	6.974,5 2
C0 65 04	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	7.984,0 7
C0 65 05	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	9.757,2 9
C0 65 06	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	7.629,0 4
C0 65 07	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	8.813,8 5
C0 65 08	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	10.894, 93
C0 65 09	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	8.505,1 6
C0 65 10	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	9.879,2 7

C0 65 11	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	12.292, 83
C0 65 12	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	9.200,4 5
C0 65 13	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	10.777, 87
C0 65 14	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	13.548, 54
C0 65 15	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	10.147, 39
C0 65 16	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	11.942, 14
C0 65 17	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	15.094, 54
C0 65 18	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	12.052, 69
C0 65 19	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	14.078, 79
C0 65 20	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	17.637, 56
C0 65 21	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	13.190, 11
C0 65 22	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	15.461, 59
C0 65 23	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	19.451, 35
C0 65 24	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,3 M	M	13.983, 99
C0 65 25	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,3 M	M	16.514, 86
C0 65 26	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,3 M	M	20.960, 21
C0 65 27	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	15.141, 26
C0 65 28	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	17.945, 56
C0 65 29	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	22.871, 19
C0 65 30	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,1 M	M	16.074, 39
C0 65 31	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,1 M	M	19.166, 14

C0 65 32	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,1 M	M	24.596,64
C0 65 33	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,4 M	M	18.682,99
C0 65 34	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,4 M	M	22.076,19
C0 65 35	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,4 M	M	28.036,20
C0 65 36	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	20.150,95
C0 65 37	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	23.859,64
C0 65 38	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	30.373,78
C0 65 39	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	21.519,40
C0 65 40	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	25.557,60
C0 65 41	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	32.650,50
C0 65 42	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	25.325,34
C0 65 43	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	29.707,06
C0 65 44	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	37.403,35
C0 65 45	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,3 M	M	26.994,71
C0 65 46	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,3 M	M	31.733,98
C0 65 47	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,3 M	M	40.058,29
C0 65 48	SISTEMA DE ESCORAMENTO TELESCÓPICO REGULÁVEL PARA TUNNEL LINER	M³	7,56
C0 70 01	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	8.994,53
C0 70 02	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	8.101,21
C0 70 03	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	9.236,71
C0 70 04	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	8.421,01

C07005	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	9.991,20
C07006	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	9.049,45
C07007	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	12.416,84
C07008	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	11.314,53
C07009	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	14.067,17
C07010	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	12.646,42
C07011	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	14.375,92
C07012	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	13.055,10
C07013	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	15.585,36
C07014	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	14.102,91
C07015	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	19.900,15
C07016	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	18.046,74
C07017	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	19.056,55
C07018	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	17.105,74
C07019	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	20.137,32
C07020	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	18.187,76
C07021	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.282,70
C07022	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	20.203,03
C07023	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.210,82
C07024	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.663,03
C07025	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27.154,07

C0 70 26	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.324, 13
C0 70 27	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.658, 40
C0 70 28	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.829, 78
C0 70 29	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	31.337, 60
C0 70 30	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	28.261, 29
C0 70 31	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	39.581, 52
C0 70 32	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	35.862, 30
C0 70 33	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	10.475, 41
C0 70 34	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	9.508,0 7
C0 70 35	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	11.480, 05
C0 70 36	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	10.438, 35
C0 70 37	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	12.280, 45
C0 70 38	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	11.106, 37
C0 70 39	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	15.396, 66
C0 70 40	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	13.959, 82
C0 70 41	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	16.342, 18
C0 70 42	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	14.716, 67
C0 70 43	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	17.909, 27
C0 70 44	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	16.169, 84
C0 70 45	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	19.248, 01
C0 70 46	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	17.344, 05

C0 70 47	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.425, 32
C0 70 48	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22.063, 24
C0 70 49	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.936, 29
C0 70 50	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	20.570, 80
C0 70 51	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.717, 85
C0 70 52	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22.309, 55
C0 70 53	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	26.217, 98
C0 70 54	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.832, 05
C0 70 55	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	35.358, 10
C0 70 56	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	32.032, 02
C0 70 57	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	33.232, 61
C0 70 58	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	29.785, 50
C0 70 59	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	35.687, 50
C0 70 60	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	32.210, 10
C0 70 61	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	40.467, 27
C0 70 62	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	36.599, 47
C0 70 63	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	51.218, 53
C0 70 64	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	46.480, 84
C0 70 65	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	13.183, 05
C0 70 66	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	11.887, 39
C0 70 67	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	14.200, 69

C0 70 68	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	12.891, 95
C0 70 69	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	14.910, 43
C0 70 70	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	13.452, 66
C0 70 71	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	18.770, 48
C0 70 72	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	16.974, 71
C0 70 73	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	20.127, 34
C0 70 74	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	18.038, 71
C0 70 75	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	21.556, 59
C0 70 76	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	19.468, 22
C0 70 77	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	23.769, 17
C0 70 78	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21.415, 93
C0 70 79	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	30.082, 72
C0 70 80	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	27.186, 42
C0 70 81	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.527, 43
C0 70 82	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.608, 96
C0 70 83	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	30.563, 70
C0 70 84	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	27.634, 91
C0 70 85	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.767, 44
C0 70 86	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	31.490, 40
C0 70 87	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	43.972, 05
C0 70 88	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	39.951, 00

C07089	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	40.438,65
C07090	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	36.217,25
C07091	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.692,94
C07092	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.544,66
C07093	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	50.031,58
C07094	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	45.402,20
C07095	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	63.394,97
C07096	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	57.661,08
C07097	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.890,11
C07098	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.742,91
C07099	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.685,88
C07100	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.538,69
C07101	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.828,31
C07102	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.681,12
C07103	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.024,51
C07104	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.877,32
C07105	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.293,58
C07106	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.099,20
C07107	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.376,69
C07108	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.182,31
C07109	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.476,93

C0 71 10	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.282,56
C0 71 11	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.619,98
C0 71 12	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.430,79
C0 71 13	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.383,27
C0 71 14	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.194,08
C0 71 15	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.722,09
C0 71 16	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.474,20
C0 71 17	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.034,28
C0 71 18	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.786,40
C0 71 19	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.342,63
C0 71 20	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.037,20
C0 71 21	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.615,05
C0 71 22	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.309,62
C0 71 23	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.855,33
C0 71 24	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.549,90
C0 71 25	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.588,81
C0 71 26	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.286,50
C0 71 27	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.409,74
C0 71 28	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.107,43
C0 71 29	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.880,39
C0 71 30	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.578,08

C0 71 31	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.286,0 5
C0 71 32	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.914,6 7
C0 71 33	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.663,2 4
C0 71 34	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.291,8 7
C0 71 35	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.112,5 8
C0 71 36	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.661,7 8
C0 71 37	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.805,4 1
C0 71 38	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.279,7 8
C0 71 39	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.601,5 2
C0 71 40	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.165,1 2
C0 71 41	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.547,6 5
C0 71 42	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.111,2 5
C0 71 43	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.388,3 5
C0 71 44	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.859,8 6
C0 71 45	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.945,2 2
C0 71 46	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.416,7 3
C0 71 47	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.495,0 7
C0 71 48	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.881,4 0
C0 71 49	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.007,8 9
C0 71 50	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.394,2 1
C0 71 51	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.599,9 6

C0 71 52	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.893,04
C0 71 53	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.153,28
C0 71 54	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.890,78
C0 71 55	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.768,93
C0 71 56	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.506,43
C0 71 57	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.947,68
C0 71 58	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.685,17
C0 71 59	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.300,96
C0 71 60	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.038,45
C0 71 61	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.604,60
C0 71 62	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.342,10
C0 71 63	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.967,39
C0 71 64	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.619,69
C0 71 65	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.155,24
C0 71 66	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.807,54
C0 71 67	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.490,99
C0 71 68	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.151,64
C0 71 69	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.020,47
C0 71 70	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.681,12
C0 71 71	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.483,11
C0 71 72	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.143,76

C0 71 73	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.074,29
C0 71 74	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.630,17
C0 71 75	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.721,94
C0 71 76	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.277,82
C0 71 77	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.207,02
C0 71 78	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.659,33
C0 71 79	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.354,25
C0 71 80	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.806,56
C0 71 81	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.748,58
C0 71 82	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.322,02
C0 71 83	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.283,42
C0 71 84	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.856,86
C0 71 85	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.000,53
C0 71 86	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.460,00
C0 71 87	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.780,12
C0 71 88	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.239,59
C0 71 89	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.360,80
C0 71 90	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.701,72
C0 71 91	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.077,27
C0 71 92	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.418,19
C0 71 93	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.686,50

C0 71 94	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.027,4 2
C0 71 95	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.424,1 2
C0 71 96	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.787,1 7
C0 71 97	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.981,0 0
C0 71 98	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.344,0 5
C0 71 99	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.566,7 8
C0 72 00	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.790,5 5
C0 72 01	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.103,4 0
C0 72 02	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.327,1 7
C0 72 03	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.100, 48
C0 72 04	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.146,9 3
C0 72 05	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.207, 33
C0 72 06	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10.253, 79
C0 72 07	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.137, 71
C0 72 08	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10.184, 17
C0 72 09	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.342,0 1
C0 72 10	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.964,3 8
C0 72 11	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.928,0 4
C0 72 12	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.550,4 2
C0 72 13	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.266,3 9
C0 72 14	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.888,7 6

C0 72 15	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.555,3 7
C0 72 16	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.177,7 4
C0 72 17	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.992,2 0
C0 72 18	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.614,5 7
C0 72 19	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.768,7 2
C0 72 20	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.265,6 4
C0 72 21	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.852,6 4
C0 72 22	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.349,5 6
C0 72 23	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.182,9 3
C0 72 24	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.695,6 8
C0 72 25	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.648,7 5
C0 72 26	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.161,5 0
C0 72 27	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.363,2 4
C0 72 28	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.875,9 9
C0 72 29	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.013,0 9
C0 72 30	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.371,6 0
C0 72 31	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.821,2 0
C0 72 32	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.179,7 1
C0 72 33	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.464,7 0
C0 72 34	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.685,0 8
C0 72 35	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.987,8 0

C0 72 36	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.208,18
C0 72 37	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.124,78
C0 72 38	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.506,25
C0 72 39	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.313,40
C0 72 40	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.694,88
C0 72 41	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.358,84
C0 72 42	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.578,01
C0 72 43	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.430,17
C0 72 44	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.649,34
C0 72 45	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.440,01
C0 72 46	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.492,27
C0 72 47	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.129,17
C0 72 48	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10.181,42
C0 72 49	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.959,72
C0 72 50	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	11.011,98
C0 72 51	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.258,38
C0 72 52	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.339,14
C0 72 53	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.765,15
C0 72 54	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 MM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.684,40
C0 72 55	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.092,51
C0 72 56	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.977,57

C0 72 57	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12.584,68
C0 72 58	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	11.469,73
C0 72 59	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	13.881,84
C0 72 60	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	12.502,10
C0 72 61	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14.955,67
C0 72 62	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	13.575,92
C0 72 63	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	16.080,48
C0 72 64	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	14.700,73
C0 80 01	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	294,63
C0 80 02	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	245,91
C0 80 03	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	295,15
C0 80 04	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	246,44
C0 80 05	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	295,68
C0 80 06	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	246,97
C0 80 07	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	296,74
C0 80 08	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	248,03
C0 80 09	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	298,74
C0 80 10	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	249,91
C0 80 11	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	301,39
C0 80 12	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	252,56
C0 80 13	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	304,97

C0 80 14	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	256,03
C0 80 15	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	309,73
C0 80 16	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	260,79
C0 80 17	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	315,96
C0 80 18	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	266,91
C0 80 19	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	325,37
C0 80 20	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	276,20
C0 80 21	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	867,01
C0 80 22	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	602,82
C0 80 23	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	734,23
C0 80 24	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	495,49
C0 80 25	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	603,34
C0 80 26	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	496,02
C0 80 27	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	604,81
C0 80 28	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	497,37
C0 80 29	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	754,48
C0 80 30	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	606,93
C0 80 31	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	614,21
C0 80 32	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	499,49
C0 80 33	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	610,51
C0 80 34	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	502,96

C0 80 35	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	615,16
C0 80 36	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	507,48
C0 80 37	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.026,7 6
C0 80 38	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	621,80
C0 80 39	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	867,84
C0 80 40	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	513,89
C0 80 41	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	630,68
C0 80 42	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	522,66
C0 80 43	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	642,08
C0 80 44	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	533,83
C0 80 45	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.271,2 4
C0 80 46	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	658,25
C0 80 47	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.072,9 3
C0 80 48	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	549,77
C0 80 49	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.468,5 6
C0 80 50	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.025,2 7
C0 80 51	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.222,1 2
C0 80 52	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	838,82
C0 80 53	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.026,3 2
C0 80 54	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	839,88
C0 80 55	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.028,3 2

C0 80 56	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	841,76
C0 80 57	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.548,2 2
C0 80 58	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.032,4 4
C0 80 59	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.287,7 2
C0 80 60	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	845,76
C0 80 61	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.038,6 7
C0 80 62	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	851,88
C0 80 63	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.046,9 0
C0 80 64	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	859,88
C0 80 65	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.730,5 9
C0 80 66	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.058,1 8
C0 80 67	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.438,2 0
C0 80 68	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	870,82
C0 80 69	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.073,7 0
C0 80 70	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	885,99
C0 80 71	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.093,9 8
C0 80 72	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	905,92
C0 80 73	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.152,2 8
C0 80 74	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.121,6 7
C0 80 75	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.785,1 5
C0 80 76	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	933,27

C0 80 77	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.292,3 3
C0 80 78	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.543,0 6
C0 80 79	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.881,5 5
C0 80 80	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.253,5 4
C0 80 81	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.543,5 9
C0 80 82	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.254,0 7
C0 80 83	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.547,1 7
C0 80 84	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.257,5 4
C0 80 85	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.408,8 6
C0 80 86	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.553,2 8
C0 80 87	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.976,2 1
C0 80 88	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.263,4 2
C0 80 89	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.561,9 2
C0 80 90	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.271,7 2
C0 80 91	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.573,7 4
C0 80 92	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.283,1 9
C0 80 93	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.686,7 5
C0 80 94	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.590,1 9
C0 80 95	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.202,5 0
C0 80 96	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.299,1 8
C0 80 97	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.611,4 1

C08098	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.319,9 4
C08099	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.588,0 6
C08100	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.296,0 2
C08101	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.350,3 5
C08102	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.681,0 2
C08103	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.740,8 1
C08104	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.388,2 8
C08105	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.350,3 7
C08106	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.158,9 7
C08107	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.716,3 0
C08108	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.740,0 2
C08109	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.160,9 7
C08110	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.741,9 0
C08111	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.165,9 1
C08112	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.746,4 9
C08113	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.530,5 7
C08114	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.174,4 3
C08115	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.860,4 5
C08116	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.754,5 5
C08117	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.187,3 5
C08118	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.766,6 7

C0 81 19	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.204,9 2
C0 81 20	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.783,3 2
C0 81 21	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.949,9 7
C0 81 22	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.228,6 0
C0 81 23	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.197,2 9
C0 81 24	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.805,8 5
C0 81 25	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.259,0 4
C0 81 26	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.835,0 2
C0 81 27	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.300,8 9
C0 81 28	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.875,3 7
C0 81 29	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.932,4 7
C0 81 30	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.356,3 7
C0 81 31	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.983,2 0
C0 81 32	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.929,2 4
C0 81 33	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.154,3 3
C0 81 34	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.738,8 4
C0 81 35	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.909,4 5
C0 81 36	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.991,8 0
C0 81 37	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.741,3 7
C0 81 38	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.994,2 1
C0 81 39	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.748,3 0

C0 81 40	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.000,6 8
C0 81 41	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.494,1 6
C0 81 42	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.760,6 9
C0 81 43	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.177,7 6
C0 81 44	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.012,2 7
C0 81 45	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.778,6 7
C0 81 46	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.029,2 1
C0 81 47	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.803,1 7
C0 81 48	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.052,3 3
C0 81 49	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	7.284,4 5
C0 81 50	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.835,9 0
C0 81 51	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.802,5 7
C0 81 52	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.083,4 5
C0 81 53	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.879,5 1
C0 81 54	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.125,2 1
C0 81 55	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.937,5 7
C0 81 56	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.181,0 8
C0 81 57	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	9.150,6 3
C0 81 58	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.016,5 6
C0 81 59	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	7.273,1 7
C0 81 60	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.257,6 6

C0 81 61	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.239,0 0
C0 81 62	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.013,6 3
C0 81 63	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.240,4 7
C0 81 64	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.014,9 8
C0 81 65	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.245,4 0
C0 81 66	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.019,5 7
C0 81 67	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.253,3 9
C0 81 68	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.027,1 0
C0 81 69	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.266,3 2
C0 81 70	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.039,2 2
C0 81 71	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.283,2 4
C0 81 72	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.055,1 1
C0 81 73	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.305,3 3
C0 81 74	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.076,0 5
C0 81 75	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.335,1 2
C0 81 76	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.104,4 6
C0 81 77	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.373,7 9
C0 81 78	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.141,6 3
C0 81 79	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.426,5 1
C0 81 80	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.192,6 2
C0 81 81	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.209,1 2

C0 81 82	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.854,3 4
C0 81 83	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.621,1 1
C0 81 84	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.504,6 0
C0 81 85	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.856,7 5
C0 81 86	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.506,7 8
C0 81 87	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.864,0 9
C0 81 88	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.513,5 4
C0 81 89	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.357,8 5
C0 81 90	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.876,7 8
C0 81 91	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.741,7 4
C0 81 92	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.525,1 9
C0 81 93	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.894,9 3
C0 81 94	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.541,9 6
C0 81 95	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.919,6 0
C0 81 96	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.564,9 1
C0 81 97	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.748,6 8
C0 81 98	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.952,7 9
C0 81 99	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.059,2 2
C0 82 00	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.595,9 1
C0 82 01	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.995,8 0
C0 82 02	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.636,5 0

C0 82 03	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.053,1 5
C0 82 04	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.690,9 7
C0 82 05	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.647,2 7
C0 82 06	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.128,9 0
C0 82 07	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.787,0 3
C0 82 08	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.763,7 3
C0 82 09	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.703,1 8
C0 82 10	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.596,9 3
C0 82 11	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.794,6 8
C0 82 12	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.089,3 1
C0 82 13	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.600,6 9
C0 82 14	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.092,6 1
C0 82 15	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.611,6 7
C0 82 16	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.102,4 3
C0 82 17	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.932,8 1
C0 82 18	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.630,2 8
C0 82 19	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.978,2 5
C0 82 20	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.119,0 9
C0 82 21	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.657,5 9
C0 82 22	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.143,6 3
C0 82 23	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.694,6 4

C0 82 24	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.177,1 1
C0 82 25	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	5.509,4 7
C0 82 26	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.743,6 8
C0 82 27	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.440,2 1
C0 82 28	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.221,8 9
C0 82 29	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.805,8 8
C0 82 30	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.279,2 6
C0 82 31	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.887,8 9
C0 82 32	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.355,6 2
C0 82 33	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.841,5 0
C0 82 34	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.996,2 9
C0 82 35	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.504,8 4
C0 82 36	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.457,8 0
C0 82 37	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.436,9 3
C0 82 38	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.490,3 9
C0 82 39	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	6.693,6 4
C0 82 40	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.582,3 5
C0 82 41	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.496,0 2
C0 82 42	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.587,2 9
C0 82 43	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.512,9 3
C0 82 44	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.602,1 3

C0 82 45	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.857,4 8
C0 82 46	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.541,1 0
C0 82 47	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	7.025,0 6
C0 82 48	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.626,8 5
C0 82 49	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.582,2 6
C0 82 50	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.663,2 8
C0 82 51	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.637,9 8
C0 82 52	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.713,0 1
C0 82 53	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	9.925,7 7
C0 82 54	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.710,7 9
C0 82 55	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	7.867,1 7
C0 82 56	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.778,4 5
C0 82 57	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.804,2 2
C0 82 58	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.863,4 8
C0 82 59	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.925,4 5
C0 82 60	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.975,0 4
C0 82 61	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	12.378, 19
C0 82 62	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.083,8 3
C0 82 63	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	9.796,0 8
C0 82 64	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.122,8 2
C0 82 65	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.125,9 0

C0 82 66	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.268,5 4
C0 82 67	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.360,6 7
C0 82 68	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.829,6 6
C0 82 69	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.271,8 9
C0 82 70	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.832,6 7
C0 82 71	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.282,9 8
C0 82 72	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.842,7 3
C0 82 73	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.306,4 2
C0 82 74	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.302,2 5
C0 82 75	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.506,9 8
C0 82 76	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.860,1 5
C0 82 77	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.329,9 1
C0 82 78	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.885,3 9
C0 82 79	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.367,8 5
C0 82 80	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.920,1 1
C0 82 81	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.807,8 0
C0 82 82	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.417,8 9
C0 82 83	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.913,4 7
C0 82 84	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.966,3 5
C0 82 85	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.482,1 6
C0 82 86	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.026,2 4

C0 82 87	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.567,4 1
C0 82 88	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.106,4 2
C0 82 89	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	5.952,4 8
C0 82 90	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.679,1 7
C0 82 91	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.840,8 4
C0 82 92	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.212,6 6
C0 82 93	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.055,4 6
C0 82 94	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.135,5 3
C0 82 95	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.872,5 3
C0 82 96	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.502,4 9
C0 82 97	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.141,1 6
C0 82 98	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.507,4 4
C0 82 99	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.158,0 7
C0 83 00	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.522,2 7
C0 83 01	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.335,0 5
C0 83 02	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.186,7 7
C0 83 03	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.096,0 4
C0 83 04	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.547,5 2
C0 83 05	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.228,4 6
C0 83 06	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.584,4 8
C0 83 07	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.285,1 2

C0 83 08	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.635,0 4
C0 83 09	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	7.067,3 2
C0 83 10	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.358,9 9
C0 83 11	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.680,9 1
C0 83 12	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.701,5 4
C0 83 13	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.453,3 6
C0 83 14	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.787,3 9
C0 83 15	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.576,1 8
C0 83 16	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.900,5 3
C0 83 17	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.757,0 5
C0 83 18	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.736,4 4
C0 83 19	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	7.031,6 1
C0 83 20	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.049,9 7
C0 83 21	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	10.757, 49
C0 83 22	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.337,0 1
C0 83 23	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	8.510,0 3
C0 83 24	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.216,1 6
C0 83 25	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.345,8 7
C0 83 26	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.223,8 7
C0 83 27	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.372,2 2
C0 83 28	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.246,5 3

C0 83 29	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	11.260, 53
C0 83 30	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.417,2 4
C0 83 31	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	8.905,9 7
C0 83 32	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.285,4 5
C0 83 33	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.481,9 8
C0 83 34	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.341,6 6
C0 83 35	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.569,2 1
C0 83 36	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.418,0 7
C0 83 37	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	12.596, 21
C0 83 38	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.682,1 0
C0 83 39	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	9.957,3 2
C0 83 40	BOCA BTTC D = 1,50 M ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.517,8 3
C0 83 41	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.826,1 9
C0 83 42	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.646,7 2
C0 83 43	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	6.010,0 5
C0 83 44	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.813,4 3
C0 83 45	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	15.660, 85
C0 83 46	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	6.249,0 5
C0 83 47	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	12.365, 44
C0 83 48	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	5.033,3 0
C0 83 49	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	106,64

C0 83 50	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	90,53
C0 83 51	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	116,12
C0 83 52	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	100,01
C0 83 53	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	163,52
C0 83 54	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	147,41
C0 83 55	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	191,96
C0 83 56	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	175,85
C0 83 57	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	162,60
C0 83 58	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	136,82
C0 83 59	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,52
C0 83 60	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	174,74
C0 83 61	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	266,88
C0 83 62	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	241,10
C0 83 63	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	295,32
C0 83 64	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	269,54
C0 83 65	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	277,02
C0 83 66	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	241,46
C0 83 67	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	314,94
C0 83 68	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	279,38
C0 83 69	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	362,34
C0 83 70	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	326,78

C0 83 71	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	438,18
C0 83 72	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	402,62
C0 83 73	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	379,87
C0 83 74	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	327,72
C0 83 75	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	465,19
C0 83 76	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	413,04
C0 83 77	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	550,51
C0 83 78	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	498,36
C0 83 79	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	635,83
C0 83 80	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	583,68
C0 83 81	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	613,42
C0 83 82	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	530,98
C0 83 83	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	746,14
C0 83 84	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	663,70
C0 83 85	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	888,34
C0 83 86	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	805,90
C0 83 87	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.049,50
C0 83 88	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	967,06
C0 83 89	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	173,78
C0 83 90	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	190,35
C0 83 91	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	186,72

C0 83 92	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	203,30
C0 83 93	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	214,47
C0 83 94	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	231,04
C0 83 95	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	256,58
C0 83 96	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	273,16
C0 83 97	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	276,32
C0 83 98	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	301,14
C0 83 99	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	307,50
C0 84 00	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	332,32
C0 84 01	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	340,28
C0 84 02	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	365,10
C0 84 03	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	434,15
C0 84 04	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	458,97
C0 84 05	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	410,39
C0 84 06	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	444,37
C0 84 07	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	475,88
C0 84 08	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	509,86
C0 84 09	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	521,54
C0 84 10	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	555,52
C0 84 11	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	564,28
C0 84 12	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	598,26

C0 84 13	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	637,05
C0 84 14	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	681,37
C0 84 15	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	672,40
C0 84 16	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	716,72
C0 84 17	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	717,90
C0 84 18	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	762,21
C0 84 19	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	812,66
C0 84 20	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	856,97
C0 84 21	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	743,82
C0 84 22	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	799,10
C0 84 23	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	789,75
C0 84 24	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	845,03
C0 84 25	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	899,61
C0 84 26	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	954,89
C0 84 27	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.039,89
C0 84 28	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.095,17
C0 84 29	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.111,29
C0 84 30	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.182,84
C0 84 31	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.162,96
C0 84 32	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.234,51
C0 84 33	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.294,33

C0 84 34	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.365,87
C0 84 35	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.478,74
C0 84 36	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.550,29
C0 84 37	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	783,73
C0 84 38	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	851,69
C0 84 39	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	914,71
C0 84 40	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	982,67
C0 84 41	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.006,04
C0 84 42	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.074,00
C0 84 43	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.091,50
C0 84 44	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.159,47
C0 84 45	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.236,36
C0 84 46	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.327,16
C0 84 47	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.307,06
C0 84 48	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.397,86
C0 84 49	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.398,05
C0 84 50	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.488,85
C0 84 51	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.587,57
C0 84 52	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.678,36
C0 84 53	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.450,57
C0 84 54	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.566,12

C0 84 55	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.542,4 3
C0 84 56	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.657,9 8
C0 84 57	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.762,1 6
C0 84 58	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.877,7 1
C0 84 59	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.042,7 1
C0 84 60	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.158,2 6
C0 84 61	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.180,9 9
C0 84 62	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.329,5 3
C0 84 63	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.284,3 4
C0 84 64	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.432,8 7
C0 84 65	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.547,0 7
C0 84 66	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.695,6 0
C0 84 67	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.915,9 0
C0 84 68	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.064,4 3
C0 84 69	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.835,7 5
C0 84 70	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.973,0 3
C0 84 71	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.941,8 0
C0 84 72	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.079,0 9
C0 84 73	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.078,2 8
C0 84 74	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.215,5 7
C0 84 75	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.362,5 6

C0 84 76	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.499,84
C0 84 77	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.157,09
C0 84 78	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.332,81
C0 84 79	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.294,88
C0 84 80	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.470,60
C0 84 81	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.624,47
C0 84 82	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.800,19
C0 84 83	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.045,30
C0 84 84	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.221,01
C0 84 85	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.251,43
C0 84 86	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.477,05
C0 84 87	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.406,44
C0 84 88	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.632,07
C0 84 89	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.800,54
C0 84 90	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	4.026,16
C0 84 91	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	4.353,79
C0 84 92	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	4.579,41
C0 84 93	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	13,28
C0 84 94	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,40 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	16,43
C0 84 95	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,60 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	16,18
C0 84 96	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,60 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	20,31

C0 84 97	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,80 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	21,70
C0 84 98	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,80 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	26,92
C0 84 99	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	24,78
C0 85 00	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	31,09
C0 85 01	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	29,79
C0 85 02	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	36,97
C0 85 03	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	33,89
C0 85 04	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	42,48
C0 85 05	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 0,80 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	40,40
C0 85 06	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 0,80 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	50,84
C0 85 07	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	48,78
C0 85 08	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	61,28
C0 85 09	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	56,92
C0 85 10	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	71,38
C0 85 11	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	67,22
C0 85 12	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	84,40
C0 85 13	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	73,00
C0 85 14	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	91,81
C0 85 15	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	83,53
C0 85 16	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	105,17
C0 85 17	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	100,51

C0 85 18	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	126,38
C0 90 01	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30M³/ H	U N	48.102,08
C0 90 02	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40M³/ H	U N	57.383,59
C0 90 03	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150M³/ H	U N	135.116,43
C0 90 04	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80M³/ H	U N	75.414,21
C0 90 05	INSTALAÇÃO DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H	U N	80.635,02
C0 90 06	INSTALAÇÃO DA USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60T/ H	U N	94.840,67
C0 90 07	INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO A QUENTE CAPACIDADE DE 120 T/ H	U N	147.428,93
C0 90 08	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	26.383,29
C0 90 09	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	36.882,37
C0 90 10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	95.624,11
C0 90 11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE ATERRO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE RAMPA E BASES	U N	47.215,77
C0 90 12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	47.037,53
C0 90 13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E BACIA DE CONTENÇÃO	U N	75.786,03
C0 90 14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE ASFALTO A QUENTE COM CAPACIDADE DE 120 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E DIQUE DE CONTENÇÃO	U N	107.376,92
C0 90 15	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	117,63
C0 90 18	MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 0,20 M H=1,0M	M	125,45
C0 90 19	BACIA DE CONTENÇÃO PARA TANQUE DE EMULSÃO DE 30000 L, SEM COBERTURA, INCLUSIVE DEMOLIÇÕES	U N	12.619,39
C0 90 20	DIQUE DE CONTENÇÃO PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M²	100,47
C0 90 21	RAMPA DE LAVAGEM - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	18.294,25
C0 90 22	POSTO DE COMBUSTIVEL - COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES DO TANQUE/ BOMBA/COBERTURA - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	25.723,35

C0 90 23	DEPÓSITO DE ÓLEO ENTERRADO PARA OFICINA, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	6.406,6 8
C0 90 24	SISTEMA SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	1.528,4 4
C0 90 25	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	11,27
C0 90 26	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	2,33
C0 90 27	COBERTURA EM CHAPAS ZINCADAS COM ESPESSURA DE 0,43MM - UTILIZAÇÃO 2 VEZES	M²	23,81
C0 90 28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE ESPUMA 10 L	U N	515,58
C0 90 29	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO	M²	3,58
C0 90 30	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM	M²	25,42
C0 90 31	CANAleta PERFIL CARTOLA 50 X 50 X 3 MM - ABA 25 MM	M	45,31
C0 90 32	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAIS DE 30M³ E 40M³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	10.528, 08
C0 90 33	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAL DE 150M³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	17.382, 54
C0 90 34	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAL DE BRITAGEM - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	34.407, 15
C0 90 35	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE SOLOS - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	13.641, 83
C0 90 36	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA PMF - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	30.025, 64
C0 90 37	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	17.729, 53
C0 90 38	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:3,5 - AREIA COMERCIAL	M²	86,40
C0 90 39	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:3,5 - AREIA EXTRAÍDA	M²	85,26
C1 10 01	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	299,92
C1 10 02	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	204,04
C1 10 03	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:10 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	309,41
C1 10 04	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:10 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	216,16

C1 10 05	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:6 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	379,74
C1 10 06	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:6 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	298,53
C1 10 07	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:7 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	356,06
C1 10 08	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:7 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	270,80
C1 10 09	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	337,21
C1 10 10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	248,73
C1 10 11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:9 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	321,95
C1 10 12	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:9 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	230,86
C1 10 13	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:1:6 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	350,90
C1 10 14	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	792,76
C1 10 15	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	748,20
C1 10 16	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	581,46
C1 10 17	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	504,22
C1 10 18	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	478,66
C1 10 19	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	386,01
C1 10 20	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	424,82
C1 10 21	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	323,19
C1 10 22	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO AGLUTINANTE 1:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	323,48
C1 10 23	ARGAMASSA PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.732,44
C1 10 24	MICROCONCRETO PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.354,25
C1 10 25	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 COM 8% DE MICROSSÍLICA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	550,74

C1 10 26	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFECCÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	M³	9.024,64
C1 10 27	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA, BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M³	229,50
C1 10 28	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M³	338,23
C1 10 29	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	534,73
C1 10 30	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	417,48
C1 10 31	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	410,02
C1 10 32	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	294,86
C1 10 33	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	432,90
C1 10 34	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	319,46
C1 10 35	CONCRETO COM LÁTEX SBR FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	760,76
C1 10 36	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PRÉ-MOLDADOS (MOURÕES) - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	457,33
C1 10 37	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PRÉ-MOLDADOS (MOURÕES) - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	350,35
C1 10 38	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	458,40
C1 10 39	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	346,90
C1 10 40	CONCRETO COM LÁTEX SBR FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	824,80
C1 10 41	CONCRETO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	486,94
C1 10 42	CONCRETO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	377,60
C1 10 43	CONCRETO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	518,76
C1 10 44	CONCRETO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	411,84
C1 10 45	CONCRETO MAGRO - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	399,88
C1 10 46	CONCRETO MAGRO - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	288,11

C1 10 47	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	532,26
C1 10 48	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	574,31
C1 10 49	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H	M³	32,49
C1 10 50	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H	M³	28,26
C1 10 51	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA LANÇA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 50 M³/ H - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H	M³	32,49
C1 10 52	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H	M³	33,75
C1 10 53	CONCRETO FCTM,K = 4,5 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	426,87
C1 10 54	CONCRETO FCTM,K = 4,5 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	317,39
C1 10 55	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	314,59
C1 10 56	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	199,03
C1 10 57	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	355,48
C1 10 58	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	239,92
C1 10 59	CONCRETO SUBMERSO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	432,40
C1 10 60	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	370,89
C1 10 61	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	256,52
C1 10 62	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	326,71
C1 10 63	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	212,34
C1 10 64	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	391,01
C1 10 65	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	278,21
C1 10 66	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	342,57
C1 10 67	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	229,77

C1 10 68	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	494,64
C1 10 69	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	398,81
C1 10 70	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	409,06
C1 10 71	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	436,85
C1 10 72	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	621,30
C1 10 73	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	467,87
C1 10 74	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 45 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	673,81
C1 10 75	CONCRETO COM 10% DE MICROSSÍLICA FCK = 45 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	508,79
C1 10 76	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 50 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	741,56
C1 10 77	CONCRETO COM 10% DE MICROSSÍLICA FCK = 50 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	548,30
C1 10 78	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	348,83
C1 10 79	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	240,78
C1 10 80	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	399,98
C1 10 81	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	291,93
C1 10 82	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	423,59
C1 10 83	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	317,35
C1 10 84	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	367,48
C1 10 85	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	261,24
C1 10 86	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	453,96
C1 10 87	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	350,06
C1 10 88	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	391,44

C1 10 89	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	287,54
C1 10 90	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	487,89
C1 10 91	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	386,60
C1 10 92	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	418,21
C1 10 93	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	316,92
C1 10 94	CONCRETO SUBMERSO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	436,19
C1 10 95	CONCRETO SUBMERSO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	456,66
C1 10 96	CONCRETO SUBMERSO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	490,69
C1 10 97	CONCRETO SUBMERSO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	528,72
C1 10 98	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M³/ H - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H	M³	27,73
C1 10 99	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M³	2,59
C1 11 00	CONCRETO	M³	0,00
C1 11 01	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	460,95
C1 11 04	LANÇAMENTO LIVRE DE CONCRETO USINADO POR MEIO DE CAMINHÃO BETONEIRA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H	M³	26,57
C1 11 05	LANÇAMENTO LIVRE DE CONCRETO USINADO POR MEIO DE CAMINHÃO BETONEIRA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H	M³	22,16
C1 11 06	ARGAMASSA AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFECCÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.529,64
C1 11 07	MICROCONCRETO AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO – CONFECCÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.042,42
C1 11 08	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	423,64
C1 11 09	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	347,93
C1 11 10	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 COM 8% DE MICROSSÍLICA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	459,47
C1 11 11	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO AGLUTINANTE 1:8 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	206,39

C1 11 12	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:1:6 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	263,93
C1 11 13	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	389,60
C1 11 14	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	272,89
C1 11 15	CONCRETO PARA SUB-BASE ADENSADO POR VIBRAÇÃO FCK = 7,5 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	304,32
C1 11 16	CONCRETO PARA SUB-BASE ADENSADO POR VIBRAÇÃO FCK = 7,5 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	184,79
C1 20 01	CONCRETO FCK = 20 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	497,48
C1 20 02	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	530,98
C1 20 03	CONCRETO FCK = 30 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	568,46
C1 20 04	CONCRETO FCK = 40 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	657,24
C1 20 06	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM PISOS	M³	709,07
C1 20 07	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	879,47
C1 20 08	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM TETO	M³	1.310,71
C1 20 10	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM PISOS	M³	748,48
C1 20 11	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	927,33
C1 20 12	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM TETO	M³	1.377,71
C1 20 14	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 30 MPA APLICADO EM PISOS	M³	792,57
C1 20 15	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 30 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	980,87
C1 20 16	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 30 MPA APLICADO EM TETO	M³	1.452,67
C1 20 17	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	707,89
C1 20 18	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	695,72
C1 20 19	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	685,98

C1 20 20	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	740,72
C1 20 21	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	724,64
C1 20 22	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	712,38
C1 20 23	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	779,51
C1 20 24	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	757,61
C1 20 25	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	739,20
C1 20 26	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	827,25
C1 20 27	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	795,96
C1 20 28	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	774,67
C1 20 29	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	903,55
C1 20 30	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	886,34
C1 20 31	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	872,57
C1 20 32	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	988,13
C1 20 33	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	966,76
C1 20 34	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	934,71
C1 20 36	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 40 MPA APLICADO EM PISOS	M³	897,02
C1 20 37	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 40 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	1.107,70
C1 20 38	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 40 MPA VIA SECA APLICADO EM TETO	M³	1.630,23
C1 20 39	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	803,88
C1 20 40	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	791,70
C1 20 41	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	781,97

C1 20 42	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	839,62
C1 20 43	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	823,54
C1 20 44	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	811,28
C1 20 45	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	881,50
C1 20 46	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	859,60
C1 20 47	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	841,19
C1 20 48	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	932,53
C1 20 49	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	901,24
C1 20 50	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	879,95
C1 20 51	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	1.012,34
C1 20 52	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	995,12
C1 20 53	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	981,35
C1 20 54	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	1.100,66
C1 20 55	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	1.079,30
C1 20 56	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	1.047,25
C1 20 58	CONCRETO FCK = 30 MPA PARA PROJEÇÃO VIA ÚMIDA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	512,41
C1 20 59	CONCRETO FCK = 40 MPA PARA PROJEÇÃO VIA ÚMIDA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	594,00
C1 20 60	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	674,77
C1 20 61	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	699,35
C1 20 62	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	724,03
C1 20 63	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	753,27

C1 20 64	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	851,91
C1 20 65	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	902,66
C1 20 66	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	770,76
C1 20 67	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	798,25
C1 20 68	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	826,01
C1 20 69	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	858,55
C1 20 70	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	960,70
C1 20 71	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	1.015,19
C1 40 01	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 10 X 10 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 8 MM	M	5,09
C1 40 02	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 12 X 12 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 10 MM	M	6,66
C1 40 03	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 15 X 15 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 12,5 MM	M	9,64
C1 40 04	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 8 X 8 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 6,3 MM	M	3,88
C1 40 05	ABERTURA EM MURO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM MARTELETE	M³	68,51
C1 40 06	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 3 MM	M	1,26
C1 40 07	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 5 MM	M	1,45
C1 40 08	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 6,3 MM	M	1,59
C1 40 09	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 8 MM	M	1,77
C1 40 10	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 9,5 MM	M	2,01
C1 40 11	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 12,5 MM	M	2,53
C1 40 12	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 16 MM	M	3,26
C1 40 13	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE PERFIS METÁLICOS	C M²	0,60

C1 40 14	CORTE DE BARRAS DE AÇO CA-50 COM MAÇARICO OXIACETILENO	C M²	0,64
C1 40 15	CORTE DE TRILHO TR 45 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,45
C1 40 16	CORTE DE TRILHO TR 57 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,64
C1 40 17	CORTE DE TRILHO TR 68 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,79
C1 40 18	CORTE DE TRILHO UIC 60 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,69
C1 40 19	FURAÇÃO DE TRILHO TR 45 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,02
C1 40 20	FURAÇÃO DE TRILHO TR 57 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,27
C1 40 21	FURAÇÃO DE TRILHO TR 68 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,46
C1 40 22	FURAÇÃO DE TRILHO UIC 60 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,34
C1 40 23	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 16 MM	M	107,81
C1 40 24	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 20 MM	M	111,06
C1 40 25	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 25 MM	M	148,91
C1 40 26	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 32 MM	M	172,14
C1 40 27	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 38 MM	M	175,02
C1 40 28	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 44 MM	M	181,24
C1 40 29	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 50 MM	M	193,79
C1 40 30	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 63 MM	M	209,72
C1 40 31	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 75 MM	M	295,95
C1 40 32	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 100 MM	M	356,13
C1 40 33	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM MARTELETE ELÉTRICO - D = 10 MM	M	17,91
C1 40 34	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM MARTELETE ELÉTRICO - D = 12,5 MM	M	25,56

C1 40 35	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 6,3 MM	M	37,45
C1 40 36	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 8 MM	M	43,13
C1 40 37	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 9,5 MM	M	48,94
C1 40 38	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 12,5 MM	M	65,90
C1 40 39	CORTE DE PERFIL METÁLICO COM MÁQUINA POLICORTE COM ESPESSURA DE ATÉ 1/8"	U N	0,13
C1 40 40	CORTE DE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO	U N	0,09
C1 40 41	CORTE A PLASMA MANUAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 4 A 8 MM	M	4,23
C1 40 42	CORTE A PLASMA MANUAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 9 A 25 MM	M	5,47
C1 40 43	CORTE A PLASMA MANUAL EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 1,5 MM	M	7,47
C1 40 44	CORTE DE CHAPA DE AÇO COM GUILHOTINA HIDRÁULICA	M	2,04
C1 40 45	CORTE A PLASMA CNC EM CHAPA COM ESPESSURA DE 6,3 A 10 MM	M	17,57
C1 40 46	DOBRAMENTO DE CHAPAS METÁLICAS COM ESPESSURAS DE 6,3 A 10 MM	M	1,35
C1 40 47	SOLDA TIPO MIG MANUAL	K G	128,04
C1 40 48	SOLDA TIPO MIG AUTOMATIZADA	K G	73,55
C1 40 49	SOLDA ELÉTRICA MANUAL DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	K G	135,33
C1 50 01	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 150 KN/ M EM CAMADAS DE 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M³	79,57
C1 50 02	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 200 KN/ M EM CAMADAS DE 60 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M³	72,48
C1 50 03	CONTENÇÃO COM ESTACAS DE PERFIS METÁLICOS I 254 MM X 37,7 KG/ M A CADA METRO - INTERCALADAS COM PRANCHÕES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 CM E FICHA DE 0 A 0,2 H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	383,07
C1 50 04	CONTENÇÃO COM ESTACAS DE PERFIS METÁLICOS I 254 MM X 37,7 KG/ M A CADA METRO - INTERCALADAS COM PRANCHÕES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 CM E FICHA DE 0,20 A 0,4 H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	440,50
C1 50 05	CONTENÇÃO COM ESTACAS DE PERFIS METÁLICOS I 254 MM X 37,7 KG/ M A CADA METRO - INTERCALADAS COM PRANCHÕES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 CM E FICHA DE 0,40 A 0,6 H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	497,89
C1 50 06	CONTENÇÃO EM AREIA-CIMENTO ENSACADA COM MISTURA DE AREIA COM 8% DE CIMENTO - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	411,61

C1 50 07	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	295,15
C1 50 08	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	106,23
C1 50 09	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	194,81
C1 50 10	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	130,65
C1 50 11	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	120,73
C1 50 12	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	67,26
C1 50 13	FABRICAÇÃO DE BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM - MASSA DE 25 KG	U N	5,45
C1 50 14	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 75 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	39,19
C1 50 15	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 75 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	32,74
C1 50 16	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 75 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	29,61
C1 50 17	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 100 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	48,74
C1 50 18	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 100 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40,31
C1 50 19	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 100 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	38,09
C1 50 20	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 125 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	58,21
C1 50 21	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 125 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	47,91
C1 50 22	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 125 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	44,98
C1 50 23	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	68,95
C1 50 24	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	56,44
C1 50 25	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	52,83
C1 50 26	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 60 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	17,18
C1 50 27	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 80 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	22,63

C1 50 28	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 100 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	23,22
C1 50 29	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 150 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24,98
C1 50 30	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 200 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	33,35
C1 50 31	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 300 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	49,98
C1 50 32	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 400 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	66,62
C1 50 33	MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	330,33
C1 50 34	MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA E ESTABILIZADA COM TENSORES EM SOLO REFORÇADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	319,45
C1 50 35	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE ATÉ 4 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	156,50
C1 50 36	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE 4 A 6 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	153,41
C1 50 37	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE 6 A 8 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	149,48
C1 50 38	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE 8 A 10 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	147,29
C1 50 39	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	308,58
C1 50 40	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	215,74
C1 50 41	PROTEÇÃO DE TALUDES ROCHOSOS COM TELAS METÁLICAS DE DUPLA TORÇÃO COM LIGA EM 95% ZN E 5% AL - MALHA DE 8 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	77,81
C1 60 01	APICOAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M²	12,73
C1 60 02	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M³	456,27
C1 60 03	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E CORTE OXIACETILENO	M³	418,63
C1 60 04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	304,72
C1 60 05	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M³	215,28
C1 60 06	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M³	258,26
C1 60 07	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA, SEM FECHAMENTO LATERAL E SEM PAVIMENTAÇÃO	M²	3,05

C1 60 08	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M²	11,23
C1 60 09	DEMOLIÇÃO MANUAL DE MEIO FIO DE CONCRETO	M³	274,47
C1 60 10	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS EM ALVENARIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M²	11,39
C1 60 12	FRESAGEM DE PISO DE CONCRETO	M²	0,85
C1 60 13	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA	M²	5,78
C1 60 14	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO EM DESNÍVEL	M²	4,30
C1 60 15	RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO PLANO	M²	3,70
C1 60 16	REMOÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	M	0,62
C1 60 17	REMOÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, TIPO OUTDOOR, COM ESTRUTURA E SUPORTES EM MADEIRA	M²	8,07
C1 60 18	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	M²	13,28
C1 60 19	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 400 MM	M	7,54
C1 60 20	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 600 MM	M	7,54
C1 60 21	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 800 MM	M	7,54
C1 60 22	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.000 MM	M	7,54
C1 60 23	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.200 MM	M	8,60
C1 60 24	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.500 MM	M	8,60
C1 60 25	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	89,50
C1 60 26	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA, COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	4,33
C1 70 01	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT ATÉ 200 M	M³	70,90
C1 70 02	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 201 A 400 M	M³	71,51
C1 70 03	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 400 A 600 M	M³	72,11

C1 70 04	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 600 A 800 M	M³	72,41
C1 70 05	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 800 A 1.000 M	M³	73,02
C1 70 06	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.000 A 1200 M	M³	73,32
C1 70 07	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.200 A 1.400 M	M³	73,62
C1 70 08	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.400 A 1.600 M	M³	73,92
C1 70 09	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.600 A 1.800 M	M³	74,52
C1 70 10	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M³	74,83
C1 70 11	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 2.000 A 2.500 M	M³	75,43
C1 70 12	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 2.500 A 3.000 M	M³	76,64
C1 70 13	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 3.000 M	M³	77,24
C1 70 14	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE MONTADO NA OBRA - SEM TRANSPORTE	M³	41,24
C1 70 15	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL - SEM TRANSPORTE	M³	40,35
C1 70 16	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT ATÉ 200 M	M³	70,02
C1 70 17	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 200 A 400 M	M³	70,62
C1 70 18	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 400 A 600 M	M³	71,22
C1 70 19	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 600 A 800 M	M³	71,53
C1 70 20	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 800 A 1.000 M	M³	72,13
C1 70 21	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.000 A 1.200 M	M³	72,43
C1 70 22	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.200 A 1.400 M	M³	72,73
C1 70 23	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.400 A 1.600 M	M³	73,03
C1 70 24	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.600 A 1.800 M	M³	73,64

C1 70 25	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M³	73,94
C1 70 26	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 2.000 A 2.500 M	M³	74,54
C1 70 27	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 2.500 A 3.000 M	M³	75,75
C1 70 28	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 3.000 M	M³	76,35
C1 70 29	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - SEM TRANSPORTE	M³	25,30
C1 70 30	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT ATÉ 200 M	M³	32,19
C1 70 31	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 200 A 400 M	M³	32,35
C1 70 32	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 400 A 600 M	M³	32,46
C1 70 33	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 600 A 800 M	M³	32,51
C1 70 34	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 800 A 1.000 M	M³	32,61
C1 70 35	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.000 A 1.200 M	M³	32,72
C1 70 36	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.200 A 1.400 M	M³	32,77
C1 70 37	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.400 A 1.600 M	M³	32,88
C1 70 38	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.600 A 1.800 M	M³	32,93
C1 70 39	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M³	32,98
C1 70 40	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 2.000 A 2.500 M	M³	33,14
C1 70 41	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 2.500 A 3.000 M	M³	33,35
C1 70 42	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	33,51
C1 70 43	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA AUTOELEVATRIZ COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	71,74
C1 70 44	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA AUTOELEVATRIZ MONTADA NA OBRA COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	71,74
C1 70 45	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA FLUTUANTE COM UMA TORRE DE PERFURAÇÃO	M³	135,18

C1 70 46	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA FLUTUANTE COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	84,51
C1 70 47	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA FLUTUANTE COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	75,99
C1 70 48	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA MONTADA NA OBRA COM UMA TORRE DE PERFURAÇÃO	M³	138,38
C1 70 49	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA MONTADA NA OBRA COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	86,29
C1 70 50	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA MONTADA NA OBRA COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	77,49
C1 70 51	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 4,0 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	33,59
C1 70 55	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 2,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	47,92
C1 80 01	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO MONOFEIXE LONGITUDINAL	K M	14,03
C1 80 02	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO MONOFEIXE TRANSVERSAL	K M	18,71
C1 80 03	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO MULTIFEIXE	K M	64,42
C1 80 04	LEVANTAMENTO HIDROMÉTRICO COM ADCP EM RIOS COM VELOCIDADE DE CORRENTE ACIMA DE 1,5 M/ S	K M	33,46
C1 80 05	LEVANTAMENTO HIDROMÉTRICO COM ADCP EM RIOS COM VELOCIDADE DE CORRENTE DE 0,5 A 1,0 M/ S	K M	100,39
C1 80 06	LEVANTAMENTO HIDROMÉTRICO COM ADCP EM RIOS COM VELOCIDADE DE CORRENTE DE 1,0 A 1,5 M/ S	K M	50,20
C1 90 01	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,78
C1 90 02	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,00
C1 90 03	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,22
C1 90 04	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,45
C1 90 05	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,70
C1 90 06	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,83
C1 90 07	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,20
C1 90 08	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,36

C1 90 09	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,53
C1 90 10	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,70
C1 90 11	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,88
C1 90 12	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,98
C1 90 13	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,22
C1 90 14	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,36
C1 90 15	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,50
C1 90 16	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,65
C1 90 17	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,81
C1 90 18	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,89
C1 90 19	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,54
C1 90 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,65
C1 90 21	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,77
C1 90 22	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,89
C1 90 23	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,01
C1 90 24	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,08
C1 90 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,18
C1 90 26	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,27
C1 90 27	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,37
C1 90 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,47
C1 90 29	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,57

C1 90 30	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,63
C1 90 31	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,63
C1 90 32	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,71
C1 90 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,79
C1 90 34	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,88
C1 90 35	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,98
C1 90 36	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,03
C1 90 37	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,72
C1 90 38	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,93
C1 90 39	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,14
C1 90 40	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,37
C1 90 41	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,61
C1 90 42	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,73
C1 90 43	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,38
C1 90 44	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,54
C1 90 45	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,70
C1 90 46	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,87
C1 90 47	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,05
C1 90 48	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,14
C1 90 49	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,15
C1 90 50	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,28

C1 90 51	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,42
C1 90 52	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,56
C1 90 53	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,72
C1 90 54	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,80
C1 90 55	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,50
C1 90 56	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,61
C1 90 57	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,72
C1 90 58	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,84
C1 90 59	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,97
C1 90 60	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,03
C1 90 61	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,27
C1 90 62	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,36
C1 90 63	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,45
C1 90 64	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,55
C1 90 65	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,65
C1 90 66	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,71
C1 90 67	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,77
C1 90 68	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,85
C1 90 69	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,94
C1 90 70	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,02
C1 90 71	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,11

C1 90 72	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,16
C1 90 73	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,08
C1 90 74	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,29
C1 90 75	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,51
C1 90 76	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,74
C1 90 77	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,98
C1 90 78	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,11
C1 90 79	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,66
C1 90 80	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,82
C1 90 81	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,98
C1 90 82	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,15
C1 90 83	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,33
C1 90 84	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,43
C1 90 85	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,51
C1 90 86	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,65
C1 90 87	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,79
C1 90 88	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,93
C1 90 89	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,09
C1 90 90	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,17
C1 90 91	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,85
C1 90 92	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,96

C1 90 93	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,08
C1 90 94	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,20
C1 90 95	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,32
C1 90 96	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,39
C1 90 97	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,58
C1 90 98	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,67
C1 90 99	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,76
C1 91 00	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,86
C1 91 01	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,96
C1 91 02	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,02
C1 91 03	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,06
C1 91 04	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,14
C1 91 05	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,23
C1 91 06	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,31
C1 91 07	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,41
C1 91 08	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,46
C1 91 09	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,32
C1 91 10	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,54
C1 91 11	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,76
C1 91 12	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,00
C1 91 13	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,24

C1 91 14	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,37
C1 91 15	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,09
C1 91 16	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,25
C1 91 17	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,42
C1 91 18	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,59
C1 91 19	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,78
C1 91 20	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,88
C1 91 21	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,70
C1 91 22	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,84
C1 91 23	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,99
C1 91 24	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,14
C1 91 25	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,29
C1 91 26	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,38
C1 91 27	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,06
C1 91 28	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,18
C1 91 29	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,29
C1 91 30	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,42
C1 91 31	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,55
C1 91 32	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,62
C1 91 33	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,88
C1 91 34	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,98

C1 91 35	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,07
C1 91 36	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,17
C1 91 37	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,28
C1 91 38	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,34
C1 91 39	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,41
C1 91 40	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,49
C1 91 41	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,58
C1 91 42	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	7,67
C1 91 43	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	7,76
C1 91 44	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	7,81
C1 91 45	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,45
C1 91 46	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,66
C1 91 47	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,88
C1 91 48	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,11
C1 91 49	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,35
C1 91 50	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,48
C1 91 51	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,18
C1 91 52	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,34
C1 91 53	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,51
C1 91 54	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,68
C1 91 55	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,86

C1 91 56	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,95
C1 91 57	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,85
C1 91 58	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,99
C1 91 59	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,13
C1 91 60	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,28
C1 91 61	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,43
C1 91 62	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,52
C1 91 63	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,21
C1 91 64	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,33
C1 91 65	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,44
C1 91 66	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,56
C1 91 67	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,69
C1 91 68	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,75
C1 91 69	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,02
C1 91 70	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,11
C1 91 71	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,20
C1 91 72	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,30
C1 91 73	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,41
C1 91 74	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,46
C1 91 75	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,53
C1 91 76	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,61

C1 91 77	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,70
C1 91 78	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	7,79
C1 91 79	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	7,88
C1 91 80	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	7,93
C1 91 81	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	16,98
C1 91 82	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	17,60
C1 91 83	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	18,23
C1 91 84	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	18,90
C1 91 85	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	19,60
C1 91 86	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	19,98
C1 91 87	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	13,62
C1 91 88	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	14,08
C1 91 89	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	14,55
C1 91 90	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	15,04
C1 91 91	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	15,57
C1 91 92	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	15,84
C1 91 93	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	14,82
C1 91 94	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	15,22
C1 91 95	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	15,63
C1 91 96	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	16,05
C1 91 97	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	16,50

C1 91 98	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	16,74
C1 91 99	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	13,43
C1 92 00	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	13,75
C1 92 01	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	14,08
C1 92 02	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	14,43
C1 92 03	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	14,79
C1 92 04	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	14,99
C1 92 05	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,58
C1 92 06	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,84
C1 92 07	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,12
C1 92 08	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,40
C1 92 09	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,70
C1 92 10	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,87
C1 92 11	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,86
C1 92 12	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,10
C1 92 13	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,34
C1 92 14	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,59
C1 92 15	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,87
C1 92 16	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,01
C1 92 17	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,86
C1 92 18	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,05

C1 92 19	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	5,43
C1 92 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	5,92
C1 92 21	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	6,32
C1 92 22	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	6,78
C1 92 23	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	7,09
C1 92 24	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,40
C1 92 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	7,78
C1 92 26	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	8,13
C1 92 27	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	8,61
C1 92 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	9,03
C1 92 29	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	9,40
C1 92 30	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	9,81
C1 92 31	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	10,24
C1 92 32	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	10,81
C1 92 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	11,25
C1 92 34	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	11,78
C1 92 35	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,29
C1 92 36	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,46
C1 92 37	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	3,65
C1 92 38	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	3,94
C1 92 39	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,19

C1 92 40	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	4,58
C1 92 41	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	4,92
C1 92 42	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	5,06
C1 92 43	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	5,40
C1 92 44	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	5,71
C1 92 45	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	6,11
C1 92 46	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	6,42
C1 92 47	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	6,73
C1 92 48	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	7,02
C1 92 49	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	7,35
C1 92 50	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	7,85
C1 92 51	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	8,20
C1 92 52	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	8,56
C1 92 53	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	8,96
C1 92 54	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	9,38
C1 92 55	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	9,94
C1 92 56	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	10,39
C1 92 57	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	10,87
C1 92 58	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	11,49
C1 92 59	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	12,11
C1 92 60	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	12,94

C1 92 61	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	13,74
C1 92 62	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	14,60
C1 92 63	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	15,62
C1 92 64	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	16,74
C1 92 65	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	18,18
C1 92 66	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	19,58
C1 92 67	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	20,88
C1 92 68	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	22,17
C1 92 69	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	23,59
C1 92 70	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	25,30
C1 92 71	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	26,59
C1 92 72	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	2,89
C1 92 73	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,18
C1 92 74	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	3,40
C1 92 75	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	3,66
C1 92 76	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	3,92
C1 92 77	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	4,27
C1 92 78	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	4,51
C1 92 79	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	4,73
C1 92 80	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	4,96
C1 92 81	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	5,16

C1 92 82	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	5,55
C1 92 83	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	5,76
C1 92 84	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	5,97
C1 92 85	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	6,19
C1 92 86	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	6,42
C1 92 87	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	6,82
C1 92 88	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	7,09
C1 92 89	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	7,36
C1 92 90	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	7,69
C1 92 91	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	7,98
C1 92 92	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	8,44
C1 92 93	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	8,80
C1 92 94	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	9,17
C1 92 95	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	9,56
C1 92 96	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	9,97
C1 92 97	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	10,54
C1 92 98	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	11,09
C1 92 99	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	11,68
C1 93 00	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	12,41
C1 93 01	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	13,17
C1 93 02	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	14,21

C1 93 03	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	14,97
C1 93 04	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	15,83
C1 93 05	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	16,82
C1 93 06	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	17,69
C1 93 07	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	18,87
C1 93 08	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	19,98
C1 93 09	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.900 A 8.100 M	M³	20,99
C1 93 10	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.100 A 8.300 M	M³	22,17
C1 93 11	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.300 A 8.500 M	M³	23,49
C1 93 12	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.500 A 8.700 M	M³	24,81
C1 93 13	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.700 A 8.900 M	M³	26,10
C1 93 14	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.900 A 9.100 M	M³	27,53
C1 93 15	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.100 A 9.300 M	M³	29,17
C1 93 16	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.300 A 9.500 M	M³	30,98
C1 93 17	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.500 A 9.700 M	M³	32,39
C1 93 18	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.700 A 9.900 M	M³	33,71
C1 93 19	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.900 A 10.100 M	M³	35,19
C1 93 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,09
C1 93 21	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,25
C1 93 22	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	3,41
C1 93 23	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	3,62

C1 93 24	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	3,78
C1 93 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	4,17
C1 93 26	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	4,35
C1 93 27	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	4,59
C1 93 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	4,79
C1 93 29	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	5,02
C1 93 30	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	5,38
C1 93 31	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	5,64
C1 93 32	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	5,85
C1 93 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	6,11
C1 93 34	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	6,38
C1 93 35	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	6,79
C1 93 36	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	7,04
C1 93 37	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	7,30
C1 93 38	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	7,57
C1 93 39	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	7,79
C1 93 40	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	8,24
C1 93 41	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	8,51
C1 93 42	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	8,78
C1 93 43	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	9,05
C1 93 44	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	9,34

C1 93 45	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	9,80
C1 93 46	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	10,08
C1 93 47	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	10,36
C1 93 48	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	10,66
C1 93 49	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	11,00
C1 93 50	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	11,49
C1 93 51	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	11,81
C1 93 52	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	12,18
C1 93 53	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	12,53
C1 93 54	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	12,94
C1 93 55	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	13,54
C1 93 56	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	13,99
C1 93 57	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.900 A 8.100 M	M³	14,58
C1 93 58	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.100 A 8.300 M	M³	15,17
C1 93 59	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.300 A 8.500 M	M³	15,90
C1 93 60	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.500 A 8.700 M	M³	16,73
C1 93 61	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.700 A 8.900 M	M³	17,43
C1 93 62	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.900 A 9.100 M	M³	18,19
C1 93 63	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.100 A 9.300 M	M³	18,98
C1 93 64	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.300 A 9.500 M	M³	19,82
C1 93 65	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.500 A 9.700 M	M³	20,82

C1 93 66	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.700 A 9.900 M	M³	21,59
C1 93 67	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.900 A 10.100 M	M³	22,37
C1 93 68	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.100 A 10.300 M	M³	23,38
C1 93 69	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.300 A 10.500 M	M³	24,13
C1 93 70	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.500 A 10.700 M	M³	25,32
C1 93 71	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.700 A 10.900 M	M³	26,58
C1 93 72	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.900 A 11.100 M	M³	28,00
C1 93 73	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.100 A 11.300 M	M³	28,77
C1 93 74	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.300 A 11.500 M	M³	29,57
C1 93 75	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.500 A 11.700 M	M³	30,62
C1 93 76	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.700 A 11.900 M	M³	31,52
C1 93 77	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.900 A 12.100 M	M³	32,45
C1 93 78	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,33
C1 93 79	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,64
C1 93 80	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,30
C1 93 81	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	7,05
C1 93 82	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	7,55
C1 93 83	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	8,16
C1 93 84	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	8,82
C1 93 85	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	9,68
C1 93 86	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	10,58

C1 93 87	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	13,19
C1 93 88	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,46
C1 93 89	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,85
C1 93 90	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,12
C1 93 91	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,39
C1 93 92	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,76
C1 93 93	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,36
C1 93 94	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,87
C1 93 95	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,49
C1 93 96	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,24
C1 93 97	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	8,41
C1 93 98	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	10,61
C1 93 99	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	13,15
C1 94 00	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	16,36
C1 94 01	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	19,75
C1 94 02	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	24,46
C1 94 03	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	29,13
C1 94 04	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	36,35
C1 94 05	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,61
C1 94 06	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,10
C1 94 07	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,59

C1 94 08	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	5,22
C1 94 09	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,67
C1 94 10	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	6,17
C1 94 11	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,67
C1 94 12	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,37
C1 94 13	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	8,01
C1 94 14	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	8,82
C1 94 15	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	9,80
C1 94 16	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	11,86
C1 94 17	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	13,91
C1 94 18	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	16,37
C1 94 19	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	19,06
C1 94 20	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	22,46
C1 94 21	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	26,16
C1 94 22	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	29,47
C1 94 23	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	33,84
C1 94 24	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	35,57
C1 94 25	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,97
C1 94 26	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,31
C1 94 27	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,70
C1 94 28	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	5,23

C1 94 29	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,63
C1 94 30	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,98
C1 94 31	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,37
C1 94 32	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	6,89
C1 94 33	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	7,31
C1 94 34	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	7,70
C1 94 35	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	8,23
C1 94 36	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	8,97
C1 94 37	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	9,56
C1 94 38	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	10,22
C1 94 39	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	11,45
C1 94 40	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	13,15
C1 94 41	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	14,68
C1 94 42	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	16,60
C1 94 43	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	18,60
C1 94 44	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	20,99
C1 94 45	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	23,56
C1 94 46	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	25,90
C1 94 47	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	29,10
C1 94 48	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	32,03
C1 94 49	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	35,39

C1 94 50	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	39,67
C1 94 51	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	41,64
C1 94 52	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,03
C1 94 53	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,36
C1 94 54	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	5,78
C1 94 55	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	6,29
C1 94 56	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	6,86
C1 94 57	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	7,32
C1 94 58	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	7,74
C1 94 59	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	8,15
C1 94 60	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	8,53
C1 94 61	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	9,06
C1 94 62	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	9,52
C1 94 63	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	10,01
C1 94 64	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	10,84
C1 94 65	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	12,36
C1 94 66	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	14,82
C1 94 67	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,67
C1 94 68	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,92
C1 94 69	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,18
C1 94 70	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,53

C1 94 71	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,08
C1 94 72	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,46
C1 94 73	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	5,84
C1 94 74	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	6,28
C1 94 75	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	6,72
C1 94 76	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	7,36
C1 94 77	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	7,95
C1 94 78	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	8,51
C1 94 79	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	9,10
C1 94 80	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	11,04
C1 94 81	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	12,75
C1 94 82	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	14,94
C1 94 83	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	17,23
C1 94 84	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	19,94
C1 94 85	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	23,56
C1 94 86	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	27,27
C1 94 87	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	31,52
C1 94 88	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	34,42
C1 94 89	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	37,97
C1 94 90	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,30
C1 94 91	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,71

C1 94 92	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,12
C1 94 93	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,46
C1 94 94	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,97
C1 94 95	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,34
C1 94 96	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	5,70
C1 94 97	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	6,02
C1 94 98	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	6,39
C1 94 99	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	6,92
C1 95 00	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	7,28
C1 95 01	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	7,64
C1 95 02	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	8,02
C1 95 03	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	8,67
C1 95 04	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	9,40
C1 95 05	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	10,67
C1 95 06	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	12,16
C1 95 07	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	13,72
C1 95 08	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	15,74
C1 95 09	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	17,55
C1 95 10	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	19,87
C1 95 11	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	22,26
C1 95 12	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	25,04

C1 95 13	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	28,41
C1 95 14	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	31,46
C1 95 15	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	35,34
C1 95 16	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	38,07
C1 95 17	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	40,44
C1 95 18	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,58
C1 95 19	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,85
C1 95 20	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,17
C1 95 21	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,44
C1 95 22	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,95
C1 95 23	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,23
C1 95 24	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	5,51
C1 95 25	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	5,86
C1 95 26	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	6,16
C1 95 27	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	6,69
C1 95 28	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	7,05
C1 95 29	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	7,43
C1 95 30	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	7,83
C1 95 31	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	8,43
C1 95 32	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	8,86
C1 95 33	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	8,86

C1 95 34	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	9,68
C1 95 35	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	10,14
C1 95 36	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	10,84
C1 95 37	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	11,34
C1 95 38	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	12,04
C1 95 39	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	13,18
C1 95 40	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	14,59
C1 95 41	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	16,00
C1 95 42	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	17,60
C1 95 43	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	19,06
C1 95 44	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	20,64
C1 95 45	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	22,71
C1 95 46	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	24,81
C1 95 47	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	27,04
C1 95 48	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	29,16
C1 95 49	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	31,78
C1 95 50	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	34,19
C1 95 51	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	37,04
C1 95 52	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	40,22
C1 95 53	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	43,66
C1 95 54	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	46,80

C1 95 55	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	6,82
C1 95 56	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	9,90
C1 95 57	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	15,03
C1 95 58	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	20,69
C1 95 59	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	27,84
C1 95 60	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE ATÉ 500 M	M³	5,78
C1 95 61	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	8,16
C1 95 62	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	13,27
C1 95 63	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	19,72
C1 95 64	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	27,42
C1 95 65	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	33,37
C1 95 66	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	9,30
C1 95 67	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	11,97
C1 95 68	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	15,27
C1 95 69	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	20,19
C1 95 70	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	25,92
C1 95 71	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	33,14
C1 95 72	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	36,05
C1 95 73	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	7,11
C1 95 74	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	8,34
C1 95 75	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	10,38

C1 95 76	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	15,09
C1 95 77	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	18,95
C1 95 78	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	23,63
C1 95 79	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	28,79
C1 95 80	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	34,50
C1 95 81	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	40,23
C1 95 82	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,84
C1 95 83	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	6,49
C1 95 84	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	7,67
C1 95 85	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	9,53
C1 95 86	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	11,80
C1 95 87	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	15,27
C1 95 88	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,61
C1 95 89	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,02
C1 95 90	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	5,73
C1 95 91	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	7,59
C1 95 92	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	10,01
C1 95 93	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	12,84
C1 95 94	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	16,56
C1 95 95	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	21,29
C1 95 96	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	26,02

C1 95 97	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	29,69
C1 95 98	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,43
C1 95 99	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,28
C1 96 00	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,31
C1 96 01	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	7,66
C1 96 02	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	8,87
C1 96 03	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	10,23
C1 96 04	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	12,10
C1 96 05	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	14,92
C1 96 06	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	18,13
C1 96 07	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	21,65
C1 96 08	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	25,71
C1 96 09	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	30,54
C1 96 10	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	32,66
C1 96 11	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,89
C1 96 12	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,49
C1 96 13	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,03
C1 96 14	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	6,78
C1 96 15	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	7,36
C1 96 16	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	7,94
C1 96 17	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	8,83

C1 96 18	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	10,04
C1 96 19	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	11,84
C1 96 20	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	13,83
C1 96 21	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	16,15
C1 96 22	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	18,75
C1 96 23	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	21,58
C1 96 24	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	24,75
C1 96 25	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	28,58
C1 96 26	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	31,97
C1 96 27	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	36,33
C1 96 28	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	39,32
C1 96 29	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 0 A 300 M	M³	9,84
C1 96 30	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 300 A 600 M	M³	10,17
C1 96 31	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 600 A 900 M	M³	10,45
C1 96 32	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 900 A 1.200 M	M³	10,64
C1 96 33	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.200 A 1.500 M	M³	10,88
C1 96 34	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.500 A 1.800 M	M³	11,07
C1 96 35	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.800 A 2.100 M	M³	11,25
C1 96 36	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.100 A 2.400 M	M³	12,82
C1 96 37	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.400 A 2.700 M	M³	13,07
C1 96 38	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.700 A 3.000 M	M³	13,32

C1 96 39	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT DE 3.000 M	M³	13,44
C1 96 40	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 50 A 200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	10,33
C1 96 41	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 200 A 400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,38
C1 96 42	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 400 A 600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,57
C1 96 43	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 600 A 800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,75
C1 96 44	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 800 A 1.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,87
C1 96 45	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,02
C1 96 46	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,17
C1 96 47	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,28
C1 96 48	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,43
C1 96 49	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,58
C1 96 50	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,80
C1 96 51	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	14,04
C1 96 52	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	14,21
C1 96 53	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 50 A 200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	10,20
C1 96 54	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 200 A 400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	10,33
C1 96 55	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 400 A 600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,30
C1 96 56	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 600 A 800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,42
C1 96 57	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 800 A 1.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,49
C1 96 58	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,60
C1 96 59	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,68

C1 96 60	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,75
C1 96 61	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,83
C1 96 62	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,94
C1 96 63	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,09
C1 96 64	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,32
C1 96 65	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,46
C1 96 66	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - DMT ATÉ 50 M	M³	6,22
C1 96 67	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 50 A 200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	10,14
C1 96 68	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 200 A 400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	10,27
C1 96 69	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 400 A 600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,19
C1 96 70	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 600 A 800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,30
C1 96 71	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 800 A 1.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,38
C1 96 72	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,45
C1 96 73	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,53
C1 96 74	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,60
C1 96 75	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,68
C1 96 76	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,72
C1 96 77	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,87
C1 96 78	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,05
C1 96 79	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,17
C1 96 80	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 50 A 200 M	M³	4,46

C1 96 81	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 200 A 400 M	M³	5,14
C1 96 82	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 400 A 600 M	M³	5,32
C1 96 83	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 600 A 800 M	M³	5,46
C1 96 84	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 800 A 1.000 M	M³	5,61
C1 96 85	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.000 A 1.200 M	M³	5,76
C1 96 86	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.200 A 1.400 M	M³	5,91
C1 96 87	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.400 A 1.600 M	M³	6,47
C1 96 88	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.600 A 1.800 M	M³	6,62
C1 96 89	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.800 A 2.000 M	M³	6,74
C1 96 90	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.000 A 2.500 M	M³	6,97
C1 96 91	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.500 A 3.000 M	M³	7,82
C1 96 92	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 3.000 M	M³	8,01
C1 96 93	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 50 A 200 M	M³	4,33
C1 96 94	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 200 A 400 M	M³	4,46
C1 96 95	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 400 A 600 M	M³	5,02
C1 96 96	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 600 A 800 M	M³	5,14
C1 96 97	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 800 A 1.000 M	M³	5,23
C1 96 98	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.000 A 1.200 M	M³	5,32
C1 96 99	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.200 A 1.400 M	M³	5,41
C1 97 00	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.400 A 1.600 M	M³	5,49
C1 97 01	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.600 A 1.800 M	M³	5,58

C1 97 02	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.800 A 2.000 M	M³	5,67
C1 97 03	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.000 A 2.500 M	M³	5,82
C1 97 04	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.500 A 3.000 M	M³	6,50
C1 97 05	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 3.000 M	M³	6,66
C1 97 06	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - DMT 0 A 50 M	M³	1,64
C1 97 07	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 50 A 200 M	M³	4,29
C1 97 08	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 200 A 400 M	M³	4,41
C1 97 09	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 400 A 600 M	M³	4,94
C1 97 10	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 600 A 800 M	M³	5,02
C1 97 11	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 800 A 1.000 M	M³	5,11
C1 97 12	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.000 A 1.200 M	M³	5,17
C1 97 13	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.200 A 1.400 M	M³	5,26
C1 97 14	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.400 A 1.600 M	M³	5,32
C1 97 15	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.600 A 1.800 M	M³	5,41
C1 97 16	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.800 A 2.000 M	M³	5,46
C1 97 17	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.000 A 2.500 M	M³	5,61
C1 97 18	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.500 A 3.000 M	M³	5,79
C1 97 19	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 3.000 M	M³	5,91
C1 97 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	4,76
C1 97 21	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	4,90
C1 97 22	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	5,21

C1 97 23	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	5,66
C1 97 24	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	6,30
C1 97 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,24
C1 97 26	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,62
C1 97 27	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	4,51
C1 97 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	2,70
C1 97 29	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,09
C1 97 30	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,35
C1 97 31	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,97
C1 97 32	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	6,77
C1 97 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,07
C1 97 34	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,53
C1 97 35	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,91
C1 97 36	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	4,72
C1 97 37	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	6,61
C1 97 38	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	7,70
C1 97 39	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,43
C1 97 40	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,49
C1 97 41	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,55
C1 97 42	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	7,61
C1 97 43	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	7,67

C1 97 44	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,00
C1 97 45	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,05
C1 97 46	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,11
C1 97 47	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,17
C1 97 48	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,23
C1 97 49	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,26
C1 97 50	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,61
C1 97 51	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,66
C1 97 52	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,72
C1 97 53	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,77
C1 97 54	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,83
C1 97 55	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,87
C1 97 56	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	6,94
C1 97 57	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	6,68
C1 97 58	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	6,73
C1 97 59	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	6,79
C1 97 60	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	6,85
C1 97 61	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	6,91
C1 97 62	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,19
C1 97 63	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,93
C1 97 64	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,98

C1 97 65	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,04
C1 97 66	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,09
C1 97 67	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,15
C1 97 68	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,48
C1 97 69	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,22
C1 97 70	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,28
C1 97 71	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,33
C1 97 72	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,38
C1 97 73	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,44
C1 97 74	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	6,93
C1 97 75	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	6,99
C1 97 76	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,04
C1 97 77	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	7,10
C1 97 78	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	7,17
C1 97 79	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	7,20
C1 97 80	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,55
C1 97 81	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,29
C1 97 82	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,34
C1 97 83	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,40
C1 97 84	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,45
C1 97 85	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,52

C1 97 86	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,94
C1 97 87	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,69
C1 97 88	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,74
C1 97 89	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,79
C1 97 90	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,85
C1 97 91	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,91
C1 97 92	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	6,62
C1 97 93	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	6,34
C1 97 94	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	6,40
C1 97 95	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	6,46
C1 97 96	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	6,52
C1 97 97	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	6,58
C1 97 98	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,69
C1 97 99	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,43
C1 98 00	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,48
C1 98 01	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,54
C1 98 02	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,60
C1 98 03	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,66
C1 98 04	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,55
C1 98 05	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,60
C1 98 06	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,66

C1 98 07	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,72
C1 98 08	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,78
C1 98 09	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,81
C1 98 10	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	6,73
C1 98 11	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	6,46
C1 98 12	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	6,51
C1 98 13	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	6,57
C1 98 14	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	6,63
C1 98 15	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	6,70
C1 98 16	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,87
C1 98 17	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,61
C1 98 18	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,66
C1 98 19	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,72
C1 98 20	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,77
C1 98 21	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,83
C1 98 22	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,80
C1 98 23	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,85
C1 98 24	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,90
C1 98 25	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,96
C1 98 26	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,02
C1 98 27	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,05

C1 98 28	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 0 A 300 M	M³	9,99
C1 98 29	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 300 A 600 M	M³	10,29
C1 98 30	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 600 A 900 M	M³	10,55
C1 98 31	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 900 A 1.200 M	M³	12,62
C1 98 32	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.200 A 1.500 M	M³	12,81
C1 98 33	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.500 A 1.800 M	M³	13,07
C1 98 34	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.800 A 2.100 M	M³	13,26
C1 98 35	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.100 A 2.400 M	M³	13,46
C1 98 36	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.400 A 2.700 M	M³	13,72
C1 98 37	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.700 A 3.000 M	M³	13,91
C1 98 38	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT DE 3.000 M	M³	14,04
C1 98 39	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,72
C1 98 40	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,94
C1 98 41	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,10
C1 98 42	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,27
C1 98 43	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,44
C1 98 44	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,62
C1 98 45	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,63
C1 98 46	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,87
C1 98 47	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,03
C1 98 48	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,19

C1 98 49	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,35
C1 98 50	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,53
C1 98 51	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	13,64
C1 98 52	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,90
C1 98 53	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	13,05
C1 98 54	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	13,21
C1 98 55	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	13,37
C1 98 56	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	13,55
C2 00 01	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 14	M²	6,17
C2 00 02	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 31	M²	14,39
C2 00 03	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 40 CM PERFURADO - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	67,41
C2 00 04	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	141,70
C2 00 05	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	160,80
C2 00 06	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	190,91
C2 00 07	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	307,87
C2 00 08	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	182,82
C2 00 09	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	214,00
C2 00 10	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	246,78
C2 00 11	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	340,65
C2 00 12	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	282,19
C2 00 13	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	347,68

C2 00 14	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	393,34
C2 00 15	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	436,07
C2 00 16	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	471,58
C2 00 17	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	506,93
C2 00 18	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	552,43
C2 00 19	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	647,19
C2 00 20	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	540,81
C2 00 21	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	586,74
C2 00 22	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	696,60
C2 00 23	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	836,88
C2 00 24	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	912,66
C2 00 25	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	964,33
C2 00 26	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	1.095,70
C2 00 27	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	1.280,11
C2 00 28	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	139,91
C2 00 29	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	123,49
C2 00 30	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	149,39
C2 00 31	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	132,97
C2 00 32	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	196,79
C2 00 33	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	180,37
C2 00 34	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	225,23

C2 00 35	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	208,81
C2 00 36	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	207,07
C2 00 37	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	180,86
C2 00 38	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	244,99
C2 00 39	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	218,78
C2 00 40	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	311,35
C2 00 41	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	285,14
C2 00 42	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	339,79
C2 00 43	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	313,58
C2 00 44	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	332,58
C2 00 45	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	296,48
C2 00 46	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	370,50
C2 00 47	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	334,40
C2 00 48	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	417,90
C2 00 49	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	381,80
C2 00 50	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	493,74
C2 00 51	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	457,64
C2 00 52	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	447,87
C2 00 53	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	394,82
C2 00 54	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	533,19
C2 00 55	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	480,14

C2 00 56	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	618,51
C2 00 57	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	565,46
C2 00 58	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	703,83
C2 00 59	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	650,78
C2 00 60	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	699,58
C2 00 61	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	615,80
C2 00 62	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	832,30
C2 00 63	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	748,52
C2 00 64	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	974,50
C2 00 65	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	890,72
C2 00 66	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.135,66
C2 00 67	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.051,88
C2 00 68	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	723,99
C2 00 69	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	677,35
C2 00 70	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	896,44
C2 00 71	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	844,33
C2 00 72	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.724,45
C2 00 73	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.639,63
C2 00 74	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.007,07
C2 00 75	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.913,22
C2 00 76	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	774,70

C2 00 77	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	720,18
C2 00 78	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	947,15
C2 00 79	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	887,15
C2 00 80	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.119,60
C2 00 81	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.054,13
C2 00 82	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.292,05
C2 00 83	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.221,11
C2 00 84	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.502,52
C2 00 85	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.404,21
C2 00 86	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.785,14
C2 00 87	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.675,53
C2 00 88	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.072,56
C2 00 89	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.952,98
C2 00 90	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.355,18
C2 00 91	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.226,56
C2 00 92	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	157,10
C2 00 93	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	139,14
C2 00 94	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	157,10
C2 00 95	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE PEAD - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	139,14
C2 00 96	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	197,95
C2 00 97	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	174,46

C2 00 98	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	197,95
C2 00 99	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE PEAD - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	174,46
C2 01 00	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	110,80
C2 01 01	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	99,75
C2 01 02	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	18,21
C2 01 03	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	15,68
C2 01 04	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	18,44
C2 01 05	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	15,90
C2 01 06	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.027,1 3
C2 01 07	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.763,3 4
C2 01 08	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.986,1 3
C2 01 09	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.733,8 6
C2 01 10	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.945,1 3
C2 01 11	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.704,3 7
C2 01 12	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.904,1 3
C2 01 13	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.674,8 9
C2 01 14	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.744,3 8
C2 01 15	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.417,2 5
C2 01 16	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.703,3 8
C2 01 17	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.387,7 7
C2 01 18	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.662,3 8

C2 01 19	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.358,2 8
C2 01 20	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.621,3 7
C2 01 21	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.328,8 0
C2 01 22	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.461,6 3
C2 01 23	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.071,1 6
C2 01 24	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.420,6 2
C2 01 25	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.041,6 8
C2 01 26	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.379,6 2
C2 01 27	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.012,1 9
C2 01 28	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.338,6 2
C2 01 29	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.982,7 0
C2 01 30	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.132,6 6
C2 01 31	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.678,8 6
C2 01 32	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.091,6 6
C2 01 33	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.649,3 8
C2 01 34	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.050,6 6
C2 01 35	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.619,8 9
C2 01 36	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.009,6 6
C2 01 37	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.590,4 0
C2 01 38	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.849,9 1
C2 01 39	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.332,7 7

C2 01 40	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.808,9 1
C2 01 41	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.303,2 8
C2 01 42	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.767,9 1
C2 01 43	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.273,8 0
C2 01 44	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.726,9 0
C2 01 45	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.244,3 1
C2 01 46	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.206,4 6
C2 01 47	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.953,1 0
C2 01 48	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.165,4 5
C2 01 49	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.923,6 2
C2 01 50	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.124,4 5
C2 01 51	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.894,1 3
C2 01 52	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.083,4 5
C2 01 53	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.864,6 5
C2 01 54	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.923,7 0
C2 01 55	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.607,0 1
C2 01 56	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.882,7 0
C2 01 57	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.577,5 3
C2 01 58	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.841,7 0
C2 01 59	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.548,0 4
C2 01 60	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.800,7 0

C2 01 61	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.518,5 6
C2 01 62	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.640,9 5
C2 01 63	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.260,9 2
C2 01 64	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.599,9 5
C2 01 65	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.231,4 4
C2 01 66	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.558,9 5
C2 01 67	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.201,9 5
C2 01 68	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.476,9 4
C2 01 69	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.142,9 8
C2 01 70	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.311,9 9
C2 01 71	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.868,6 2
C2 01 72	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.270,9 9
C2 01 73	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.839,1 4
C2 01 74	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.229,9 8
C2 01 75	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.809,6 5
C2 01 76	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.188,9 8
C2 01 77	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.780,1 6
C2 01 78	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	6.029,2 3
C2 01 79	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.522,5 3
C2 01 80	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.988,2 3
C2 01 81	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.493,0 4

C2 01 82	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.947,2 3
C2 01 83	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.463,5 6
C2 01 84	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.906,2 3
C2 01 85	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.434,0 7
C2 01 86	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.826,1 7
C2 01 87	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.565,9 1
C2 01 88	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.785,1 7
C2 01 89	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.536,4 2
C2 01 90	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.748,2 7
C2 01 91	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.509,8 9
C2 01 92	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.703,1 7
C2 01 93	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.477,4 5
C2 01 94	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.718,9 8
C2 01 95	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.395,3 8
C2 01 96	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.677,9 8
C2 01 97	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.365,8 9
C2 01 98	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.641,0 7
C2 01 99	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.339,3 6
C2 02 00	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.759,9 8
C2 02 01	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.424,8 6
C2 02 02	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.473,1 9

C2 02 03	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.086,2 5
C2 02 04	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.432,1 8
C2 02 05	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.056,7 6
C2 02 06	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.395,2 8
C2 02 07	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.030,2 2
C2 02 08	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.350,1 8
C2 02 09	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.997,7 9
C2 02 10	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.412,4 4
C2 02 11	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.962,1 7
C2 02 12	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.371,4 4
C2 02 13	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.932,6 8
C2 02 14	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.334,5 4
C2 02 15	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.906,1 4
C2 02 16	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.289,4 4
C2 02 17	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.873,7 1
C2 02 18	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.301,6 1
C2 02 19	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.041,3 4
C2 02 20	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	6.162,6 5
C2 02 21	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.660,5 5
C2 02 22	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 19 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	6.125,7 5
C2 02 23	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 19 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.634,0 1

C2 02 24	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 20 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	6.080,6 4
C2 02 25	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 20 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.601,5 8
C2 02 26	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.248,3 3
C2 02 27	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.085,9 6
C2 02 28	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.223,7 3
C2 02 29	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.068,2 6
C2 02 30	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.683,6 9
C2 02 31	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.460,2 8
C2 02 32	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.164,8 5
C2 02 33	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.883,8 6
C2 02 34	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.570,7 0
C2 02 35	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.245,9 5
C2 02 36	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.282,2 3
C2 02 37	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.889,5 3
C2 02 38	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.491,3 4
C2 02 39	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.297,8 7
C2 02 40	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.462,6 4
C2 02 41	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.277,2 3
C2 02 42	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.964,5 3
C2 02 43	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.703,1 2
C2 02 44	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.464,4 7

C2 02 45	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.143,1 8
C2 02 46	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.893,2 1
C2 02 47	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.524,7 0
C2 02 48	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.562,5 3
C2 02 49	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.122,6 2
C2 02 50	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.738,4 4
C2 02 51	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.512,7 3
C2 02 52	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.713,8 4
C2 02 53	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.495,0 4
C2 02 54	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.257,6 7
C2 02 55	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.954,8 0
C2 02 56	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.784,6 0
C2 02 57	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.417,2 4
C2 02 58	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.232,1 1
C2 02 59	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.815,2 4
C2 02 60	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.937,8 1
C2 02 61	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.443,7 7
C2 02 62	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - AREIA COMERCIAL	M³	148,25
C2 02 63	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - AREIA EXTRAÍDA	M³	59,61
C2 02 64	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - BRITA COMERCIAL	M³	164,84
C2 02 65	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - BRITA PRODUZIDA	M³	87,28

C2 02 66	CANALETA DE CONCRETO - CAU 01 - SEÇÃO DE 20 X 20 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	104,03
C2 02 67	CANALETA DE CONCRETO - CAU 02 - SEÇÃO DE 25 X 25 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	123,05
C2 02 68	CANALETA DE CONCRETO - CAU 03 - SEÇÃO DE 30 X 30 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	146,46
C2 02 69	CANALETA DE CONCRETO - CAU 04 - SEÇÃO DE 35 X 35 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	166,94
C2 02 70	CANALETA DE CONCRETO - CAU 05 - SEÇÃO DE 40 X 40 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	187,43
C2 02 71	CANALETA DE CONCRETO - CAU 06 - SEÇÃO DE 50 X 50 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	231,32
C2 02 72	CANALETA DE CONCRETO - CAU 07 - SEÇÃO DE 60 X 60 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	270,83
C2 02 73	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.108,4 4
C2 02 74	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.075,3 4
C2 02 75	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.308,3 6
C2 02 76	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.270,1 2
C2 02 77	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.502,6 5
C2 02 78	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.460,2 1
C2 02 79	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.702,5 4
C2 02 80	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.654,9 6
C2 02 81	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.896,8 3
C2 02 82	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.845,0 5
C2 02 83	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.096,7 5
C2 02 84	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.039,8 3
C2 02 85	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.291,0 4
C2 02 86	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.229,9 2

C2 02 87	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA PRODUZIDA	M³	40,55
C2 02 88	COLUNA DRENANTE D = 20 CM - AREIA COMERCIAL	M	20,61
C2 02 89	COLUNA DRENANTE D = 20 CM - AREIA EXTRAÍDA	M	17,83
C2 02 90	CONCRETO POROSO PARA TUBOS DE DRENAGEM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	443,67
C2 02 91	CONCRETO POROSO PARA TUBOS DE DRENAGEM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	346,28
C2 02 92	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	142,12
C2 02 93	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	112,18
C2 02 94	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	183,07
C2 02 95	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	153,13
C2 02 96	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	312,43
C2 02 97	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	244,49
C2 02 98	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	425,81
C2 02 99	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	357,87
C2 03 00	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	452,73
C2 03 01	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	358,30
C2 03 02	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	588,58
C2 03 03	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	494,15
C2 03 04	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	603,27
C2 03 05	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	480,05
C2 03 06	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	762,44
C2 03 07	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	639,21

C2 03 08	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	776,01
C2 03 09	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	621,70
C2 03 10	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	953,57
C2 03 11	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	799,26
C2 03 12	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.032,63
C2 03 13	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	832,25
C2 03 14	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.267,54
C2 03 15	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.067,16
C2 03 16	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.317,00
C2 03 17	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.054,44
C2 03 18	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.534,66
C2 03 19	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.272,10
C2 03 20	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.733,60
C2 03 21	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.397,33
C2 03 22	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.988,14
C2 03 23	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.651,87
C2 03 24	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.401,53
C2 03 25	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.948,95
C2 03 26	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.720,25
C2 03 27	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.267,67
C2 03 28	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	215,24

C2 03 29	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	195,09
C2 03 30	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	128,01
C2 03 31	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	112,24
C2 03 32	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	178,98
C2 03 33	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	163,20
C2 03 34	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	327,70
C2 03 35	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	325,39
C2 03 36	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	375,96
C2 03 37	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	335,65
C2 03 38	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	476,16
C2 03 39	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	435,85
C2 03 40	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	419,85
C2 03 41	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	371,48
C2 03 42	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	521,19
C2 03 43	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	474,25
C2 03 44	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	368,38
C2 03 45	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	308,79
C2 03 46	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	380,11
C2 03 47	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	317,68
C2 03 48	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.174,48
C2 03 49	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	989,77

C2 03 50	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.692,8 9
C2 03 51	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.406,7 5
C2 03 52	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.299,4 2
C2 03 53	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.890,4 7
C2 03 54	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.954,0 9
C2 03 55	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.409,4 6
C2 03 56	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	4.246,2 0
C2 03 57	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.413,1 9
C2 03 58	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.009,0 5
C2 03 59	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.448,1 7
C2 03 60	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.912,3 7
C2 03 61	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.157,8 6
C2 03 62	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	5.555,6 5
C2 03 63	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	4.439,8 5
C2 03 64	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.723,6 4
C2 03 65	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.009,1 4
C2 03 66	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	4.870,9 9
C2 03 67	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.906,0 6
C2 03 68	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	7.292,0 5
C2 03 69	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	5.788,6 2
C2 03 70	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	423,50

C2 03 71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	380,89
C2 03 72	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	572,28
C2 03 73	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 03 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	476,14
C2 03 74	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	822,38
C2 03 75	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 04 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	673,86
C2 03 76	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.111,9 9
C2 03 77	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 05 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	900,23
C2 03 78	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.441,1 1
C2 03 79	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 06 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.155,2 4
C2 03 80	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.858,4 6
C2 03 81	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 07 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.474,7 4
C2 03 82	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 08 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.538,7 8
C2 03 83	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 08 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.215,6 7
C2 03 84	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.031,2 0
C2 03 85	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 09 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.590,1 0
C2 03 86	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.686,9 3
C2 03 87	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 10 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.083,9 5
C2 03 88	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.965,5 7
C2 03 89	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 11 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.531,1 2
C2 03 90	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 12 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.621,3 0
C2 03 91	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 12 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.024,9 6

C2 03 92	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.751,7 2
C2 03 93	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 13 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.871,9 5
C2 03 94	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	163,37
C2 03 95	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	118,80
C2 03 96	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	193,91
C2 03 97	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	140,99
C2 03 98	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	231,55
C2 03 99	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	168,42
C2 04 00	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	285,55
C2 04 01	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	207,56
C2 04 02	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 30 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44,54
C2 04 03	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 30 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	37,87
C2 04 04	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 40 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	57,44
C2 04 05	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 40 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	48,01
C2 04 06	DRENO DE PAVIMENTO EM MICROVALA COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,4 M - INCLUSIVE CORTE, ENCHIMENTO COM AREIA E SELO ASFÁLTICO	M	19,28
C2 04 07	DRENO DE PAVIMENTO EM MICROVALA COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,6 M - INCLUSIVE CORTE, ENCHIMENTO COM AREIA E SELO ASFÁLTICO	M	36,12
C2 04 08	DRENO DE PVC D = 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	73,77
C2 04 09	DRENO DE PVC D = 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	89,19
C2 04 10	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 0,4 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	19,29
C2 04 11	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 0,6 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	22,11
C2 04 12	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 1,0 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	27,72

C2 04 13	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 1,5 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	34,72
C2 04 14	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO EM TUBO DE CONCRETO D = 40 CM EM VALA DE 110 X 100 CM COM BRITA ENVOLTA EM GEOTEXTIL	M	256,36
C2 04 15	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	82,47
C2 04 16	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	69,05
C2 04 17	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	93,67
C2 04 18	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	80,24
C2 04 19	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	71,84
C2 04 20	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	61,03
C2 04 21	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	83,04
C2 04 22	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	72,23
C2 04 23	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 03 - BRITA COMERCIAL	M	62,85
C2 04 24	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 03 - BRITA PRODUZIDA	M	47,41
C2 04 25	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 04 - BRITA COMERCIAL	M	50,95
C2 04 26	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 04 - BRITA PRODUZIDA	M	36,22
C2 04 27	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 05 - TUBO DE CONCRETO POROSO E AREIA COMERCIAL	M	80,80
C2 04 28	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 05 - TUBO DE CONCRETO POROSO E AREIA EXTRAÍDA	M	66,34
C2 04 29	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 01 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA COMERCIAL	M	126,30
C2 04 30	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 01 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA EXTRAÍDA	M	74,72
C2 04 31	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 02 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA COMERCIAL	M	132,72
C2 04 32	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 02 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA EXTRAÍDA	M	72,41
C2 04 33	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 03 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA E BRITA COMERCIAIS - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	153,67

C2 04 34	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 03 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	84,69
C2 04 35	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA E BRITA COMERCIAIS - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	156,51
C2 04 36	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	81,75
C2 04 37	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	105,88
C2 04 38	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA PRODUZIDA	M	58,02
C2 04 39	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 06 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	119,86
C2 04 40	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 06 - DRENO CEGO - BRITA PRODUZIDA	M	61,97
C2 04 41	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	136,52
C2 04 42	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	90,67
C2 04 43	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	150,50
C2 04 44	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	94,62
C2 04 45	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 09 - TUBO PEAD E AGREGADO COMERCIAL	M	85,31
C2 04 46	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 09 - TUBO PEAD E AREIA EXTRAÍDA	M	40,54
C2 04 47	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 10 - TUBO PEAD E AGREGADO COMERCIAL	M	90,45
C2 04 48	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 10 - TUBO PEAD E AREIA EXTRAÍDA	M	38,69
C2 04 49	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 11 - TUBO PEAD, AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	115,98
C2 04 50	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 11 - TUBO PEAD, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	69,52
C2 04 51	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 12 - TUBO PEAD, AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	121,38
C2 04 52	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 12 - TUBO PEAD, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	69,78
C2 04 53	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	115,64
C2 04 54	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	77,66

C2 04 55	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 14 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	127,17
C2 04 56	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 14 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	81,46
C2 04 57	DRENO PROFUNDO H = 1,0 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	33,35
C2 04 58	DRENO PROFUNDO H = 1,5 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	43,24
C2 04 59	DRENO SUB-HORIZONTAL - DSH 01 - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	91,51
C2 04 60	DRENO SUB-HORIZONTAL - DSH 01 - MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M	99,73
C2 04 61	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E AREIA COMERCIAL	M	52,59
C2 04 62	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E AREIA EXTRAÍDA	M	35,98
C2 04 63	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO PEAD E AREIA COMERCIAL	M	36,73
C2 04 64	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO PEAD E AREIA EXTRAÍDA	M	22,75
C2 04 65	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA COMERCIAL	M	38,14
C2 04 66	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA PRODUZIDA	M	25,79
C2 04 67	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 - BRITA COMERCIAL	M	26,10
C2 04 68	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 - BRITA PRODUZIDA	M	13,75
C2 04 69	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	63,96
C2 04 70	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	48,99
C2 04 71	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	53,32
C2 04 72	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	40,97
C2 04 73	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 01 - D = 75 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	U N	15,43
C2 04 74	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 02 - D = 50 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	U N	13,27
C2 04 75	ENCHIMENTO DE JUNTA DE CONCRETO COM ARGAMASSA ASFÁLTICA DE DENSIDADE 1.700 KG/ M³ - ESPESURA DE 1 CM	K G	46,23

C2 04 76	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	50,39
C2 04 77	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37,73
C2 04 78	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	62,69
C2 04 79	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	46,57
C2 04 80	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.558,7 1
C2 04 81	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.327,1 2
C2 04 82	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.326,8 7
C2 04 83	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.096,5 5
C2 04 84	ENVELOPE DE BRITA 15 X 15 CM PARA TUBOS ENTERRADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 75 A 110 MM	M	5,84
C2 04 85	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	10,81
C2 04 86	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA	H	11,73
C2 04 87	ESGOTAMENTO DE DRENO HORIZONTAL PROFUNDO A VÁCUO	H	12,25
C2 04 88	GEODRENO VERTICAL PARA TRATAMENTO DE SOLOS MOLES	M	5,53
C2 04 89	GRELHA DE CONCRETO 53 X 110 CM PARA BOCA-DE-LOBO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - SOBRECARGA DO TREM TIPO TB 45	U N	90,72
C2 04 90	GRELHA DE CONCRETO 53 X 110 CM PARA BOCA-DE-LOBO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - SOBRECARGA DO TREM TIPO TB 45	U N	82,84
C2 04 91	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	98,27
C2 04 92	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	96,00
C2 04 93	LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	9,63
C2 04 94	LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA COM ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	7,43
C2 04 95	LASTRO DE BRITA COMERCIAL	M³	126,14
C2 04 96	LASTRO DE BRITA PRODUZIDA	M³	50,64

C2 04 97	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	M³	91,07
C2 04 98	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	59,42
C2 04 99	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	47,62
C2 05 00	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	47,45
C2 05 01	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	37,48
C2 05 02	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	25,95
C2 05 03	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	21,11
C2 05 04	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	17,17
C2 05 05	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	13,61
C2 05 06	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	22,01
C2 05 07	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	18,16
C2 05 08	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	13,12
C2 05 09	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	10,53
C2 05 10	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	24,86
C2 05 11	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	20,42
C2 05 12	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	46,02
C2 05 13	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	37,71
C2 05 14	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	59,31
C2 05 15	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	47,46
C2 05 16	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	50,81
C2 05 17	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	40,80

C2 05 18	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,84
C2 05 19	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	18,99
C2 05 20	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17,91
C2 05 21	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	14,34
C2 05 22	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18,70
C2 05 23	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	14,84
C2 05 24	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12,87
C2 05 25	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10,27
C2 05 26	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,82
C2 05 27	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	17,36
C2 05 28	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39,52
C2 05 29	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	31,19
C2 05 30	MICROVALA PARA PAVIMENTO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,4 M	M	10,20
C2 05 31	MICROVALA PARA PAVIMENTO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,6 M	M	22,48
C2 05 32	PERFURAÇÃO PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM D = 75 MM (LINHA NW)	M	28,45
C2 05 33	PERFURAÇÃO PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM D = 75 MM (LINHA NW)	M	36,67
C2 05 34	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.671,0 4
C2 05 35	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.470,6 6
C2 05 36	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.642,3 4
C2 05 37	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.450,0 2
C2 05 38	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.898,8 0

C2 05 39	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.659,2 7
C2 05 40	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.273,2 9
C2 05 41	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.987,6 9
C2 05 42	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.678,5 6
C2 05 43	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.345,7 5
C2 05 44	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.332,2 9
C2 05 45	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.929,2 3
C2 05 46	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.938,1 2
C2 05 47	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.704,3 5
C2 05 48	POÇO DE VISITA - PVI 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.913,5 2
C2 05 49	POÇO DE VISITA - PVI 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.686,6 6
C2 05 50	POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.189,0 3
C2 05 51	POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.910,3 4
C2 05 52	POÇO DE VISITA - PVI 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.470,1 1
C2 05 53	POÇO DE VISITA - PVI 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.143,0 6
C2 05 54	POÇO DE VISITA - PVI 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.001,0 7
C2 05 55	POÇO DE VISITA - PVI 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.624,5 0
C2 05 56	POÇO DE VISITA - PVI 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.687,0 8
C2 05 57	POÇO DE VISITA - PVI 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.235,6 5
C2 05 58	POÇO DE VISITA - PVI 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.221,6 1
C2 05 59	POÇO DE VISITA - PVI 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.949,8 3

C2 05 60	POÇO DE VISITA - PVI 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.197,0 0
C2 05 61	POÇO DE VISITA - PVI 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.932,1 4
C2 05 62	POÇO DE VISITA - PVI 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.495,6 6
C2 05 63	POÇO DE VISITA - PVI 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.173,2 1
C2 05 64	POÇO DE VISITA - PVI 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.897,1 3
C2 05 65	POÇO DE VISITA - PVI 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.524,0 2
C2 05 66	POÇO DE VISITA - PVI 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.339,9 8
C2 05 67	POÇO DE VISITA - PVI 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.915,0 4
C2 05 68	POÇO DE VISITA - PVI 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.058,2 6
C2 05 69	POÇO DE VISITA - PVI 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.553,8 6
C2 05 70	REATERRO E COMPACTAÇÃO EM VALA DE DRENO COM GEOCOMPOSTO	M³	19,17
C2 05 71	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	51,78
C2 05 72	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39,64
C2 05 73	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	69,29
C2 05 74	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	53,03
C2 05 75	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	53,14
C2 05 76	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	40,67
C2 05 77	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	72,02
C2 05 78	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	55,11
C2 05 79	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	55,20
C2 05 80	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	43,02

C2 05 81	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	73,96
C2 05 82	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	57,64
C2 05 83	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	56,85
C2 05 84	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	44,33
C2 05 85	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	77,11
C2 05 86	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	60,14
C2 05 87	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	61,01
C2 05 88	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	50,82
C2 05 89	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	40,72
C2 05 90	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	33,61
C2 05 91	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	63,99
C2 05 92	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	53,76
C2 05 93	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	42,75
C2 05 94	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	35,61
C2 05 95	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 01	M	20,18
C2 05 96	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 02	M	11,82
C2 05 97	SARJETA TRAPEZOIDAL SEM REVESTIMENTO - SZT 01	M	12,87
C2 05 98	SARJETA TRAPEZOIDAL SEM REVESTIMENTO - SZT 02	M	6,73
C2 05 99	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	79,64
C2 06 00	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	65,74
C2 06 01	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	66,40

C2 06 02	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	54,77
C2 06 03	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	56,77
C2 06 04	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	46,76
C2 06 05	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	45,62
C2 06 06	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	37,36
C2 06 07	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	93,61
C2 06 08	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	80,98
C2 06 09	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	78,92
C2 06 10	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	68,26
C2 06 11	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	66,41
C2 06 12	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	57,32
C2 06 13	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	54,95
C2 06 14	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	47,31
C2 06 15	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	83,78
C2 06 16	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	69,83
C2 06 17	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	69,94
C2 06 18	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	58,26
C2 06 19	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	59,79
C2 06 20	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	49,75
C2 06 21	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	48,11
C2 06 22	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39,82

C2 06 23	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	74,63
C2 06 24	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	61,96
C2 06 25	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	63,23
C2 06 26	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	52,53
C2 06 27	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	53,36
C2 06 28	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	44,25
C2 06 29	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44,10
C2 06 30	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	36,43
C2 06 31	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 01	M	21,61
C2 06 32	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 02	M	19,26
C2 06 33	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 03	M	15,90
C2 06 34	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 04	M	11,90
C2 06 35	SELO ASFÁLTICO DE MICROVALA DE PAVIMENTO	M	0,17
C2 06 36	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	179,78
C2 06 37	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	141,48
C2 06 38	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	220,60
C2 06 39	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	172,35
C2 06 40	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	413,65
C2 06 41	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	375,94
C2 06 42	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	357,16
C2 06 43	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	322,86

C2 06 44	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	319,48
C2 06 45	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	287,44
C2 06 46	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	300,59
C2 06 47	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	269,68
C2 06 50	TUBO DE PVC D = 50 MM COLOCADO EM DISPOSITIVO DE DRENAGEM	M	7,53
C2 06 51	TUBO DE PVC D = 75 MM COLOCADO EM DISPOSITIVO DE DRENAGEM	M	9,03
C2 06 52	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 400 MM	M	143,86
C2 06 53	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 450 MM	M	196,87
C2 06 54	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 500 MM	M	235,20
C2 06 55	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 600 MM	M	347,53
C2 06 56	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 750 MM	M	530,60
C2 06 57	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 800 MM	M	545,77
C2 06 58	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 900 MM	M	613,73
C2 06 59	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM	M	873,82
C2 06 60	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM	M	889,31
C2 06 61	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM	M	1.216,74
C2 06 62	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM	M	1.523,08
C2 06 63	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.800 MM	M	4.605,59
C2 06 64	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 2.000 MM	M	5.515,00
C2 06 65	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 2.500 MM	M	9.013,63
C2 06 66	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 3.000 MM	M	12.541,00

C2 06 67	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	112,85
C2 06 68	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	95,87
C2 06 69	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	87,87
C2 06 70	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	74,57
C2 06 71	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 01	M	47,61
C2 06 72	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 02	M	36,66
C2 06 75	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	113,81
C2 06 76	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	96,82
C2 06 77	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	88,50
C2 06 78	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	75,20
C2 06 79	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 01	M	48,88
C2 06 80	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 02	M	36,66
C2 06 83	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA EXTRAÍDA	M²	83,10
C2 06 84	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL	M²	84,54
C2 10 01	ESCORAMENTO COM PERFIS METÁLICOS I 152 MM X 10,8 KG/ M A CADA METRO E CHAPAS DE AÇO - ESTRONCAS A CADA 2 M NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M - AÇO COM UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	152,90
C2 10 02	ESCORAMENTO DE VALAS COM TÁBUAS DE 2,5 X 30 CM E LONGARINAS DE 6 X 16 CM - ESTRONCAS A CADA METRO NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	129,62
C2 10 03	ESCORAMENTO DE VALAS COM TÁBUAS DE 2,5 X 30 CM E LONGARINAS DE 6 X 16 CM - ESTRONCAS A CADA METRO NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M - MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	201,89
C2 10 05	ESCORAMENTO METÁLICO COM QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 3,8 T/ M² - QUADRO DE 1,0 X 1,0 X 1,2 M - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	2,68
C2 10 06	ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO PARA FORMAS COM CAPACIDADE DE 2.100 A 750 KG POR UNIDADE - REGULÁVEL DE 3,0 A 4,5 M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	U N	8,85
C2 10 07	ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO PARA FORMAS COM CAPACIDADE DE 3.200 A 1.600 KG POR UNIDADE - REGULÁVEL DE 1,8 A 3,0 M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	U N	7,80
C2 10 08	ESTRONCAS EM PERFIL METÁLICO I 152MM X 10,8 KG/ M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES	M	24,89

C2 10 09	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 15 CM - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M	16,30
C2 10 10	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 15 CM - MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	M	23,48
C2 10 11	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 20 CM - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M	21,46
C2 10 12	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 20 CM - MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	M	32,31
C2 10 13	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M³	28,28
C2 10 14	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	20,73
C2 10 15	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	18,92
C2 10 16	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	18,95
C2 10 17	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M³	57,52
C2 10 18	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	41,83
C2 10 19	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	38,37
C2 10 20	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	38,77
C2 10 21	ESCORAMENTO PARA CORPO DE BUEIROS CELULARES - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	37,66
C2 30 01	APOIO NÁUTICO PARA A COLOCAÇÃO DA ARMAÇÃO EM CAMISA METÁLICA	K G	0,54
C2 30 02	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 600 A 1800 MM	M	1.391,17
C2 30 03	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 600 A 1800 MM	M	1.719,99
C2 30 04	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO D = 600 A 1800 MM	M	305,16
C2 30 05	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE CAMISAS METÁLICAS	M³	90,25
C2 30 06	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CRAVAÇÃO DE CAMISA METÁLICA D = 600 A 1800 MM	M	252,75
C2 30 07	ARMAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA OU PAREDE DIAFRAGMA EM AÇO CA-50 COM APOIO DE GUINDASTE - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,55
C2 30 08	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 20 CM	U N	7,85

C2 30 09	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 25 CM	U N	11,27
C2 30 10	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 30 CM	U N	15,46
C2 30 11	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 35 CM	U N	20,40
C2 30 12	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 40 CM	U N	26,11
C2 30 13	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 50 CM	U N	39,81
C2 30 14	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 60 CM	U N	56,55
C2 30 15	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 70 CM	U N	76,33
C2 30 16	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 80 CM	U N	99,16
C2 30 17	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 90 CM	U N	125,03
C2 30 18	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 100 CM	U N	153,94
C2 30 19	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 110 CM	U N	185,90
C2 30 20	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 120 CM	U N	220,90
C2 30 21	ARRASAMENTO DE ESTACAS DUPLO TRILHO TR 37	U N	30,99
C2 30 22	ARRASAMENTO DE ESTACAS DUPLO TRILHO TR 45	U N	40,88
C2 30 23	ARRASAMENTO DE ESTACAS DUPLO TRILHO TR 57	U N	82,58
C2 30 24	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 25	U N	14,05
C2 30 25	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 37	U N	17,18
C2 30 26	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 45	U N	19,52
C2 30 27	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 57	U N	23,43
C2 30 28	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 68	U N	28,26
C2 30 29	BERÇO PARA PRÉ-MOLDAGEM DE ESTACAS PROTENDIDAS COM CAPACIDADE DE 16 M³, INCLUSIVE FORMAS METÁLICAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M³	67,59

C2 30 30	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 600 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	913,84
C2 30 31	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 600 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	802,85
C2 30 32	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.041,75
C2 30 33	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	927,55
C2 30 34	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.208,79
C2 30 35	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.052,08
C2 30 36	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 900 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.297,58
C2 30 37	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 900 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.176,51
C2 30 38	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 1.000 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.425,99
C2 30 39	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.301,03
C2 30 40	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.267,78
C2 30 41	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.153,58
C2 30 42	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.426,63
C2 30 43	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.308,98
C2 30 44	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 900 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.585,30
C2 30 45	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 900 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.464,23
C2 30 46	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.000 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.744,52
C2 30 47	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.619,55
C2 30 48	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.100 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.947,52
C2 30 49	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.100 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.775,92
C2 30 50	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.200 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.064,24

C2 30 51	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.200 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.930,96
C2 30 52	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 900 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.843,47
C2 30 53	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 900 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.722,39
C2 30 54	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.000 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.030,22
C2 30 55	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.905,26
C2 30 56	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.100 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.216,81
C2 30 57	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.100 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.087,99
C2 30 58	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.200 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.404,69
C2 30 59	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.200 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.271,46
C2 30 60	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.300 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.592,52
C2 30 61	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.300 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.454,57
C2 30 62	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.400 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.779,58
C2 30 63	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.400 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.636,90
C2 30 64	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.500 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.969,47
C2 30 65	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.500 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.821,36
C2 30 66	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.400 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	3.608,38
C2 30 67	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.400 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	3.465,70
C2 30 68	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.500 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	3.853,95
C2 30 69	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.500 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	3.705,84
C2 30 70	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.600 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.100,13
C2 30 71	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.600 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	3.946,56

C2 30 72	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.345,21
C2 30 73	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.185,33
C2 30 74	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.593,62
C2 30 75	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.426,89
C2 30 76	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.500 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.777,85
C2 30 77	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.500 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.629,74
C2 30 78	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.600 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.998,40
C2 30 79	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.600 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.928,63
C2 30 80	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	5.387,64
C2 30 81	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	5.227,76
C2 30 82	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	5.694,01
C2 30 83	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	5.612,33
C2 30 84	COLUNA DE BRITA D = 50 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	54,17
C2 30 85	COLUNA DE BRITA D = 50 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	37,57
C2 30 86	COLUNA DE BRITA D = 60 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	68,37
C2 30 87	COLUNA DE BRITA D = 60 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	44,48
C2 30 88	COLUNA DE BRITA D = 70 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	84,54
C2 30 89	COLUNA DE BRITA D = 70 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	52,02
C2 30 90	COLUNA DE BRITA D = 80 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	102,72
C2 30 91	COLUNA DE BRITA D = 80 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	60,24
C2 30 92	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 400 MM	M	539,73

C2 30 93	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 500 MM	M	663,52
C2 30 94	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 600 MM	M	787,35
C2 30 95	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 700 MM	M	911,35
C2 30 96	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 800 MM	M	1.035,20
C2 30 97	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 900 MM	M	1.158,93
C2 30 98	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 1.000 MM	M	1.282,72
C2 30 99	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 700 MM	M	1.137,14
C2 31 00	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 800 MM	M	1.291,83
C2 31 01	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 900 MM	M	1.446,34
C2 31 02	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.000 MM	M	1.600,90
C2 31 03	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.100 MM	M	1.756,47
C2 31 04	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.200 MM	M	1.910,73
C2 31 05	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 900 MM	M	1.703,88
C2 31 06	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.000 MM	M	1.885,92
C2 31 07	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.100 MM	M	2.067,79
C2 31 08	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.200 MM	M	2.250,36
C2 31 09	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.300 MM	M	2.432,53
C2 31 10	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.400 MM	M	2.613,89
C2 31 11	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.500 MM	M	2.797,32
C2 31 12	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.400 MM	M	3.440,29
C2 31 13	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.500 MM	M	3.679,23

C2 31 14	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.600 MM	M	3.918,7 1
C2 31 15	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.700 MM	M	4.156,1 7
C2 31 16	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.800 MM	M	4.396,3 6
C2 31 17	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.500 MM	M	4.600,4 7
C2 31 18	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.600 MM	M	4.897,9 4
C2 31 19	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.700 MM	M	5.195,5 9
C2 31 20	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.800 MM	M	5.493,5 6
C2 31 21	CONTRAVENTAMENTO DE GRUPO DE ESTACAS SUBMERSAS EM AÇO ASTM A36 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	12,89
C2 31 22	EMENDA DE ESTACAS POR SOLDAGEM	M	28,49
C2 31 23	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 600 MM	M	1.954,1 4
C2 31 24	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 700 MM	M	1.914,9 5
C2 31 25	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 800 MM	M	2.055,5 2
C2 31 26	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 900 MM	M	2.142,4 3
C2 31 27	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.000 MM	M	2.274,9 6
C2 31 28	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.100 MM	M	2.363,4 5
C2 31 29	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.200 MM	M	2.485,1 9
C2 31 30	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.300 MM	M	2.687,4 2
C2 31 31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.400 MM	M	2.764,2 5
C2 31 32	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.500 MM	M	2.896,5 8
C2 31 33	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.600 MM	M	3.068,4 1
C2 31 34	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.700 MM	M	3.171,4 3

C2 31 35	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.800 MM	M	3.315,07
C2 31 36	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 600 MM	M	3.402,15
C2 31 37	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 700 MM	M	3.565,31
C2 31 38	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 800 MM	M	3.763,87
C2 31 39	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 900 MM	M	3.971,34
C2 31 40	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.000 MM	M	4.266,65
C2 31 41	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.100 MM	M	4.537,89
C2 31 42	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.200 MM	M	4.705,73
C2 31 43	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.300 MM	M	4.954,90
C2 31 44	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.400 MM	M	5.105,40
C2 31 45	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.500 MM	M	5.372,16
C2 31 46	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.600 MM	M	5.852,65
C2 31 47	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.700 MM	M	6.082,49
C2 31 48	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.800 MM	M	6.380,30
C2 31 49	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 600 MM	M	311,06
C2 31 50	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 700 MM	M	311,06
C2 31 51	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 800 MM	M	324,91
C2 31 52	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 900 MM	M	340,06
C2 31 53	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.000 MM	M	357,56
C2 31 54	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.100 MM	M	369,33
C2 31 55	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.200 MM	M	389,03

C2 31 56	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.300 MM	M	403,00
C2 31 57	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.400 MM	M	418,01
C2 31 58	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.500 MM	M	435,48
C2 31 59	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.600 MM	M	454,47
C2 31 60	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.700 MM	M	473,65
C2 31 61	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.800 MM	M	484,67
C2 31 62	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 15 X 15 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	52,04
C2 31 63	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 17 X 17 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	53,94
C2 31 64	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 20 X 20 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	62,13
C2 31 65	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 21 X 21 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	64,90
C2 31 66	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 23 X 23 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	68,89
C2 31 67	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 25 X 25 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	72,77
C2 31 68	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 26 X 26 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	74,68
C2 31 69	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 30 X 30 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	85,07
C2 31 70	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 33 X 33 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	93,37
C2 31 71	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 35 X 35 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	104,11
C2 31 72	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 38 X 38 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	109,37
C2 31 73	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 40 X 40 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	121,25
C2 31 74	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 42 X 42 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	128,83
C2 31 75	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 45 X 45 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	147,79
C2 31 76	ESTACA DUPLO PERFIL METÁLICO W 250 X 17,9 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	301,28

C2 31 77	ESTACA ESCAVADA CIRCULAR COM USO DE LAMA BENTONITICA - CONFECÇÃO	M³	604,11
C2 31 78	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 35 CM - CONFECÇÃO	M	60,39
C2 31 79	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 40 CM - CONFECÇÃO	M	85,95
C2 31 80	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 45 CM - CONFECÇÃO	M	94,56
C2 31 81	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 52 CM - CONFECÇÃO	M	110,04
C2 31 82	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 60 CM - CONFECÇÃO	M	135,20
C2 31 83	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 70 CM - CONFECÇÃO	M	189,48
C2 31 84	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA - CONFECÇÃO	M³	168,98
C2 31 85	ESTACA ÔMEGA - CONFECÇÃO	M³	169,65
C2 31 86	ESTACA PERFIL METÁLICO W 150 X 22,5 (H) - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	193,10
C2 31 87	ESTACA PRANCHA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES - FORNECIMENTO, CRAVAÇÃO E RETIRADA COM APOIO DE FLUTUANTE	K G	1,25
C2 31 88	ESTACA PRANCHA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES - FORNECIMENTO, CRAVAÇÃO E RETIRADA COM MARTELO HIDRÁULICO	K G	0,87
C2 31 89	ESTACA PRANCHA METÁLICA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO COM APOIO DE FLUTUANTE	K G	8,11
C2 31 90	ESTACA PRANCHA METÁLICA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO COM GUINDASTE EQUIPADO COM MARTELO HIDRÁULICO	K G	7,90
C2 31 91	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 26 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	144,43
C2 31 92	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 33 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	181,15
C2 31 93	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 38 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	224,42
C2 31 94	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 42 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	242,76
C2 31 95	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 50 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	384,88
C2 31 96	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 60 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	401,41
C2 31 97	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 70 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	686,86

C2 31 98	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 18 X 18 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	93,24
C2 31 99	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 20 X 20 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	118,71
C2 32 00	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 25 X 25 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	150,38
C2 32 01	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 30 X 30 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	218,02
C2 32 02	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 35 X 35 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	232,27
C2 32 03	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 16 CM - CONFECÇÃO	M	371,22
C2 32 04	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 20 CM - CONFECÇÃO	M	481,37
C2 32 05	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	643,30
C2 32 06	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 31 CM - CONFECÇÃO	M	925,67
C2 32 07	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 40 CM - CONFECÇÃO	M	1.470,50
C2 32 08	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 50 CM - CONFECÇÃO	M	1.803,90
C2 32 09	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 16 CM - CONFECÇÃO	M	148,07
C2 32 10	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 20 CM - CONFECÇÃO	M	191,21
C2 32 11	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	238,27
C2 32 12	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 31 CM - CONFECÇÃO	M	344,85
C2 32 13	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 40 CM - CONFECÇÃO	M	426,62
C2 32 14	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 50 CM - CONFECÇÃO	M	557,17
C2 32 15	ESTACA STRAUSS D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	12,27
C2 32 16	ESTACA STRAUSS D = 32 CM - CONFECÇÃO	M	15,29
C2 32 17	ESTACA STRAUSS D = 38 CM - CONFECÇÃO	M	17,41
C2 32 18	ESTACA STRAUSS D = 45 CM - CONFECÇÃO	M	20,38

C2 32 19	ESTACA TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	103,19
C2 32 20	ESTACA BROCA MANUAL D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	33,73
C2 32 21	ESTACA BROCA MANUAL D = 30 CM - CONFECÇÃO	M	44,79
C2 32 22	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	201,47
C2 32 23	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 37 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	291,67
C2 32 24	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 45 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	345,95
C2 32 25	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 57 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	433,27
C2 32 26	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	513,69
C2 32 27	ESTACAS TRILHO TR 37 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	146,33
C2 32 28	ESTACAS TRILHO TR 45 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	172,10
C2 32 29	ESTACAS TRILHO TR 57 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	213,40
C2 32 30	ESTACAS TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	251,34
C2 32 31	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	294,11
C2 32 32	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 37 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	425,85
C2 32 33	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 45 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	510,31
C2 32 34	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 57 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	640,88
C2 32 35	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	761,10
C2 32 36	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 15 X 15 CM	M	23,43
C2 32 37	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 17 X 17 CM	M	24,04
C2 32 38	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 20 X 20 CM	M	30,46
C2 32 39	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 21 X 21 CM	M	32,16

C2 32 40	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 23 X 23 CM	M	34,44
C2 32 41	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 25 X 25 CM	M	36,86
C2 32 42	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 26 X 26 CM	M	37,59
C2 32 43	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 30 X 30 CM	M	44,95
C2 32 44	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 33 X 33 CM	M	49,32
C2 32 45	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 35 X 35 CM	M	57,47
C2 32 46	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 38 X 38 CM	M	60,27
C2 32 47	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 40 X 40 CM	M	68,53
C2 32 48	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 42 X 42 CM	M	73,37
C2 32 49	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 45 X 45 CM	M	88,17
C2 32 50	GABARITO DE CRAVAÇÃO DE ESTACAS SUBMERSAS EM AÇO ASTM A36 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	11,20
C2 32 51	MURO GUIA PARA PAREDE DIAFRAGMA COM DUAS CORTINAS DE 10 X 110 CM	M	445,56
C2 32 52	PAREDE DIAFRAGMA - CONFECÇÃO	M³	258,43
C2 40 01	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	12,89
C2 40 02	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI	K G	50,53
C2 40 03	JATEAMENTO ABRASIVO EM CHAPA DE AÇO POR ESTEIRA CONTÍNUA	M²	3,26
C2 40 04	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA2	M²	3,67
C2 40 05	PINTURA EPÓXI EM CHAPA DE AÇO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO	M²	15,33
C2 40 06	PINTURA SHOP PRIMER EM CHAPA DE AÇO POR ESTEIRA CONTÍNUA	M²	8,53
C2 40 07	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E60XX	K G	71,60
C2 40 08	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	K G	46,45

C2 40 09	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA3	M²	10,32
C2 40 10	TRATAMENTO EM CHAPA DE AÇO POR ESTEIRA CONTÍNUA	M²	7,53
C2 40 11	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA2 1/ 2	M²	6,63
C2 40 12	PINTURA COM EPÓXI DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 120 µM	M²	7,59
C2 40 13	PINTURA COM PRIMER EPÓXI DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 70 µM	M²	8,74
C2 40 14	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 150 µM	M²	12,05
C2 40 15	PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 40 µM	M²	5,63
C2 40 16	PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 30 µM	M²	2,03
C2 40 17	PINTURA DE FUNDO COM TINTA ALQUÍDICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 30 µM	M²	4,81
C2 40 18	PINTURA DE FUNDO COM TINTA EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 120 µM	M²	17,35
C2 60 01	ALINHAMENTO MANUAL DA GRADE DO AMV PARA QUALQUER ABERTURA E QUALQUER BITOLA	U N	265,24
C2 60 02	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:10, BITOLA LARGA OU MISTA	JG	74.900, 58
C2 60 03	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:10, BITOLA MÉTRICA	JG	36.977, 84
C2 60 05	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:12, BITOLA LARGA OU MISTA	JG	85.476, 94
C2 60 06	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:12, BITOLA MÉTRICA	JG	42.081, 66
C2 60 08	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:14, BITOLA LARGA OU MISTA	JG	99.579, 32
C2 60 09	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:14, BITOLA MÉTRICA	JG	49.731, 12
C2 60 11	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:20, BITOLA LARGA OU MISTA	JG	131.29 1,23
C2 60 12	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:20, BITOLA MÉTRICA	JG	61.845, 23
C2 60 14	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:10, BITOLA LARGA	JG	41.713, 16
C2 60 15	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:10, BITOLA MÉTRICA	JG	17.191, 56

C2 60 16	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:10, BITOLA MISTA	JG	42.027, 37
C2 60 17	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:12, BITOLA LARGA	JG	47.017, 54
C2 60 18	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:12, BITOLA MÉTRICA	JG	19.682, 07
C2 60 19	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:12, BITOLA MISTA	JG	47.375, 48
C2 60 20	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:14, BITOLA LARGA	JG	55.230, 91
C2 60 21	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:14, BITOLA MÉTRICA	JG	23.965, 77
C2 60 22	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:14, BITOLA MISTA	JG	55.646, 60
C2 60 23	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:20, BITOLA LARGA	JG	72.808, 90
C2 60 24	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:20, BITOLA MÉTRICA	JG	30.108, 91
C2 60 25	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:20, BITOLA MISTA	JG	73.356, 81
C2 60 26	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:8, BITOLA LARGA	JG	33.192, 54
C2 60 27	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:8, BITOLA MÉTRICA	JG	14.349, 72
C2 60 28	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:8, BITOLA MISTA	JG	33.444, 11
C2 60 29	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	79.428, 57
C2 60 30	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	90.987, 57
C2 60 31	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	110.36 4,77
C2 60 32	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	68.643, 79
C2 60 33	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	85.105, 14
C2 60 34	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 45, BITOLA LARGA	U N	108.66 3,42
C2 60 35	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 45, BITOLA MISTA	U N	171.31 8,59
C2 60 36	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 57, BITOLA LARGA	U N	121.74 2,13

C2 60 37	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	104.64 4,80
C2 60 38	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 57, BITOLA MISTA	U N	191.08 7,15
C2 60 39	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 68, BITOLA LARGA	U N	168.78 9,45
C2 60 40	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	117.28 7,80
C2 60 41	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 68, BITOLA MISTA	U N	204.23 8,10
C2 60 42	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	160.16 4,69
C2 60 43	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	110.01 7,20
C2 60 44	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	152.01 6,24
C2 60 45	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 45, BITOLA LARGA	U N	113.78 5,76
C2 60 46	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 45, BITOLA MISTA	U N	180.16 4,00
C2 60 47	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 57, BITOLA LARGA	U N	129.44 5,99
C2 60 48	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	114.47 0,50
C2 60 49	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 57, BITOLA MISTA	U N	202.65 3,78
C2 60 50	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 68, BITOLA LARGA	U N	190.17 5,61
C2 60 51	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	143.86 8,50
C2 60 52	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 68, BITOLA MISTA	U N	331.71 9,54
C2 60 53	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	184.64 1,88
C2 60 54	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	131.39 3,90
C2 60 55	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	263.99 7,00
C2 60 56	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 45, BITOLA LARGA	U N	120.75 6,76
C2 60 57	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 45, BITOLA MISTA	U N	194.76 6,86

C2 60 58	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 57, BITOLA LARGA	U N	136.20 3,00
C2 60 59	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	119.79 6,32
C2 60 60	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 57, BITOLA MISTA	U N	209.42 7,24
C2 60 61	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 68, BITOLA LARGA	U N	218.33 5,10
C2 60 62	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	168.97 3,53
C2 60 63	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 68, BITOLA MISTA	U N	357.32 0,28
C2 60 64	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	218.58 2,72
C2 60 65	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	151.61 8,14
C2 60 66	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	321.24 2,87
C2 60 67	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 57, BITOLA LARGA	U N	231.06 8,69
C2 60 68	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	207.72 4,64
C2 60 69	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 57, BITOLA MISTA	U N	467.74 3,84
C2 60 70	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 68, BITOLA LARGA	U N	262.54 5,10
C2 60 71	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	250.44 5,83
C2 60 72	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 68, BITOLA MISTA	U N	455.73 8,54
C2 60 73	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	242.92 6,54
C2 60 74	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	239.01 3,28
C2 60 75	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	330.32 7,48
C2 60 76	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 45, BITOLA LARGA	U N	93.268, 25
C2 60 77	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 45, BITOLA MISTA	U N	145.16 6,26
C2 60 78	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 57, BITOLA LARGA	U N	116.27 5,54

C2 60 79	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 57, BITOLA MISTA	U N	182,29 1,01
C2 60 80	LANÇAMENTO MANUAL DE LASTRO EM AMV COM DESCARGA DA BRITA POR CAMINHÃO	M³	127,35
C2 60 81	NIVELAMENTO E SOCARIA DE AMV COM GRUPO GERADOR/ VIBRADOR DO LASTRO - INCLUINDO TODOS OS LEVANTES	U N	60,64
C2 60 82	NIVELAMENTO MANUAL (SOCARIA) DE AMV DO LASTRO - INCLUINDO TODOS OS LEVANTES	U N	1.473,5 5
C2 60 83	REGULARIZAÇÃO MANUAL DO LASTRO DO AMV PARA QUALQUER ABERTURA E QUALQUER BITOLA	U N	269,60
C2 80 01	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.024,2 8
C2 80 02	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.417,2 0
C2 80 03	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.078,7 9
C2 80 04	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.280,3 4
C2 80 05	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.498,9 4
C2 80 06	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.160,4 9
C2 80 07	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.365,5 1
C2 80 08	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.188,1 7
C2 80 09	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.718,7 5
C2 80 10	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.248,1 3
C2 80 11	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.541,0 7
C2 80 12	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.808,6 8
C2 80 13	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.337,9 9
C2 80 14	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.634,7 5
C2 80 15	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.891,1 4
C2 80 16	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.720,5 1

C2 80 17	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.346,5 0
C2 80 18	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.940,9 8
C2 80 19	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.412,4 6
C2 80 20	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.478,6 6
C2 80 21	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.039,9 0
C2 80 22	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.511,3 1
C2 80 23	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.581,7 1
C2 80 24	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.624,9 2
C2 80 25	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.676,0 5
C2 80 26	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.571,9 9
C2 80 27	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.234,2 2
C2 80 28	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.644,5 5
C2 80 29	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.693,2 2
C2 80 30	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.343,0 3
C2 80 31	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.753,2 8
C2 80 32	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.806,5 7
C2 80 33	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.855,5 0
C2 80 34	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.910,3 5
C2 80 35	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	3.010,9 1
C2 80 36	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.155,5 4
C2 80 37	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.305,4 4

C2 80 38	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.354,3 8
C2 80 39	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.429,9 6
C2 80 40	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.407, 23
C2 80 41	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.899, 32
C2 80 42	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.344, 81
C2 80 43	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.820, 87
C2 80 44	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.326, 01
C2 80 45	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.784, 30
C2 80 46	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 37, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.537, 28
C2 80 47	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.757, 60
C2 80 48	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.247, 98
C2 80 49	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 37, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.915, 63
C2 80 50	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.137, 47
C2 80 51	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.640, 85
C2 80 52	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.339, 80
C2 80 53	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	17.077, 93
C2 80 54	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	17.746, 17
C2 80 55	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.763, 30
C2 80 56	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	17.521, 02
C2 80 57	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	18.208, 45
C2 90 01	AFERIÇÃO DA GEOMETRIA DA VIA COM CARRO CONTROLE	K M	62,55

C2 90 02	CAPINA QUÍMICA DA PLATAFORMA FERROVIÁRIA	K M	172,63
C2 90 03	ESTABILIZAÇÃO DINÂMICA DA VIA	K M	46,64
C2 90 04	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM GRUPO GERADOR VIBRADOR, COM 15 CM DE LASTRO SOB O DORMENTE, POR LEVANTE, BITOLA QUALQUER, DORMENTE DE MADEIRA	K M	11.968,44
C2 90 05	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM SOCADORA AUTOMÁTICA DE LINHA, SEGUNDO LEVANTE DE 15 CM - DUAS PASSADAS	K M	12.821,35
C2 90 06	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM SOCADORA AUTOMÁTICA DE LINHA, TERCEIRO LEVANTE DE 15 CM - DUAS PASSADAS	K M	8.547,57
C2 90 07	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM SOCARIA MANUAL DA VIA, COM 15 CM DE LASTRO SOB O DORMENTE, BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA	K M	2.121,91
C2 90 08	NIVELAMENTO DE JUNTA COM SOCARIA MANUAL DA VIA	U N	8,84
C2 90 09	REGULARIZAÇÃO DO LASTRO COM REGULADORA DE LASTRO	K M	362,20
C3 00 01	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS TR 45, BARRA DE 12 M	M	708,21
C3 00 02	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS TR 57, BARRA DE 12 M	M	890,23
C3 00 03	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS UIC 60, BARRA DE 12 M	M	1.060,32
C3 00 04	BARRA DE TRILHOS TR 45, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	37.086,38
C3 00 05	BARRA DE TRILHOS TR 45, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	74.358,95
C3 00 06	BARRA DE TRILHOS TR 57, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	47.292,55
C3 00 07	BARRA DE TRILHOS TR 57, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO-	U N	94.771,28
C3 00 08	BARRA DE TRILHOS TR 68, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	59.386,86
C3 00 09	BARRA DE TRILHOS TR 68, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	118.959,90
C3 00 10	BARRA DE TRILHOS UIC 60, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	57.746,79
C3 00 11	BARRA DE TRILHOS UIC 60, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	115.679,76
C3 00 12	COLOCAÇÃO MANUAL DE GRAMPO ELÁSTICO PANDROL	U N	9,36
C3 00 13	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO TR 45	U N	28,06

C3 00 14	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO TR 57	U N	29,38
C3 00 15	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO TR 68	U N	29,43
C3 00 16	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO UIC 60	U N	29,74
C3 00 17	COLOCAÇÃO MECANIZADA DE GRAMPO ELÁSTICO	K M	361,59
C3 00 26	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV BITOLA LARGA OU MISTA	U N	854,36
C3 00 27	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV BITOLA MÉTRICA	U N	607,95
C3 00 28	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO, BITOLA LARGA	U N	326,51
C3 00 29	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO, BITOLA MÉTRICA	U N	245,56
C3 00 30	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO, BITOLA MISTA	U N	457,79
C3 00 31	LANÇAMENTO DE LASTRO, 10 CM DE ALTURA, PRIMEIRO LEVANTE, DESCARGA DE PEDRA BRITADA DE CAMINHÕES	M³	129,93
C3 00 32	LUBRIFICADOR DE TRILHOS E DE FLANGES DE RODAS	U N	72.871, 70
C3 00 33	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.667 UN/ KM	K M	557.61 9,87
C3 00 34	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.750 UN/ KM	K M	585.38 4,38
C3 00 35	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	419.97 3,18
C3 00 36	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	440.88 4,25
C3 00 37	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	776.46 2,30
C3 00 38	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	815.12 2,98
C3 00 39	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	489.15 4,65
C3 00 40	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	513.51 0,27
C3 00 41	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	358.65 6,24
C3 00 42	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	376.51 4,34

C3 00 43	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.667 UN/ KM	K M	554.54 7,66
C3 00 44	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.750 UN/ KM	K M	582.15 8,60
C3 00 45	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	416.90 0,97
C3 00 46	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	437.65 8,47
C3 00 47	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	773.39 0,09
C3 00 48	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	811.89 7,20
C3 00 49	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	486.32 2,58
C3 00 50	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	510.53 6,58
C3 00 51	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	355.82 4,17
C3 00 52	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	373.54 0,65
C3 00 53	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM TR 45	U N	586,40
C3 00 54	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM TR 57	U N	635,37
C3 00 55	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM TR 68	U N	640,24
C3 00 56	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM UIC 60	U N	649,81
C3 00 57	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	777.56 4,80
C3 00 58	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.166.0 40,79
C3 00 60	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	930.30 7,15
C3 00 61	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	943.46 1,14
C3 00 62	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	782.97 3,00
C3 00 64	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.395.4 60,97
C3 00 65	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.415.1 91,43

C3 00 66	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.174.1 53,09
C3 00 67	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	959.52 9,27
C3 00 68	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.438.9 87,50
C3 00 70	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.193.9 08,75
C3 00 71	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.211.1 27,46
C3 00 72	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS, TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	964.93 7,47
C3 00 74	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.790.8 63,37
C3 00 75	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.816.6 90,91
C3 00 76	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.447.0 99,80
C3 00 77	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS, TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.178.8 35,98
C3 00 78	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.173.4 27,78
C3 00 79	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.759.8 35,26
C3 00 81	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.415.9 28,88
C3 00 83	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.123.8 93,57
C3 00 84	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.150.3 27,67
C3 00 85	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.767.9 47,56
C3 00 86	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS, UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.135.1 63,88
C3 00 87	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.129.7 55,68
C3 00 89	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.388.1 97,37
C3 00 90	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.406.6 14,14
C3 00 91	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.694.3 27,11

C3 00 92	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.082.2 96,31
C3 00 93	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.109.9 20,94
C3 00 95	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.702.4 39,41
C3 00 96	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	890.92 6,71
C3 00 97	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	904.03 3,01
C3 00 98	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.107.3 63,21
C3 00 99	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.448.7 65,29
C3 01 00	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.474.0 05,12
C3 01 01	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	888.90 7,42
C3 01 02	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	902.01 4,03
C3 01 03	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.104.3 49,34
C3 01 04	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.445.7 31,57
C3 01 05	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.470.9 71,88
C3 01 06	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.143.8 10,43
C3 01 07	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	915.42 1,70
C3 01 08	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.160.9 81,45
C3 01 09	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.372.3 45,35
C3 01 10	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.364.2 33,05
C3 01 11	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.731.5 60,44
C3 01 12	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.758.0 91,10
C3 01 13	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.141.2 19,76

C3 01 14	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.158.3 91,08
C3 01 15	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.360.3 62,25
C3 01 16	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.727.6 69,79
C3 01 17	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.754.2 00,92
C3 01 18	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.676.4 92,22
C3 01 19	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.354.6 96,67
C3 01 20	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.118.1 86,32
C3 01 21	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.372.2 72,07
C3 01 22	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.668.3 79,92
C3 01 23	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.223.8 52,64
C3 01 24	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.259.7 51,06
C3 01 25	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.351.5 12,09
C3 01 26	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.369.0 87,80
C3 01 27	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.663.6 18,44
C3 01 28	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.219.0 71,32
C3 01 29	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.254.9 70,21
C3 01 31	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.625.0 17,09
C3 01 32	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.089.2 77,77
C3 01 33	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.633.1 29,39
C3 01 34	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.081.4 80,60
C3 01 35	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.621.4 34,51

C3 01 36	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTES DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.629.5 46,81
C3 01 37	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	738.76 6,91
C3 01 39	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.115.4 75,51
C3 01 40	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	966.01 4,64
C3 01 41	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	982.84 0,98
C3 01 42	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	736.75 7,29
C3 01 44	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.112.4 61,64
C3 01 46	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	742.16 5,49
C3 01 47	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	963.99 1,79
C3 01 48	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	980.81 8,66
C3 01 51	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	910.01 3,50
C3 01 52	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.154.5 44,78
C3 01 53	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.172.2 31,66
C3 01 54	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	907.43 2,49
C3 01 56	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.368.4 74,55
C3 01 58	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	912.84 0,69
C3 01 59	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.151.9 50,54
C3 01 60	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.169.6 37,96
C3 01 61	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.112.7 78,12
C3 01 64	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.482.7 39,62
C3 01 65	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.506.6 71,68

C3 01 66	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.109.6 03,21
C3 01 68	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.671.7 30,74
C3 01 70	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.115.0 11,41
C3 01 71	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.479.5 51,48
C3 01 72	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.503.4 84,07
C3 01 73	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.341.7 28,71
C3 01 74	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.360.0 97,79
C3 01 76	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM , FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.106.7 47,32
C3 01 77	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM , FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.138.9 74,10
C3 01 78	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.339.3 30,08
C3 01 79	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.357.6 99,46
C3 01 80	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.083.8 69,57
C3 01 81	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.404.6 69,40
C3 01 82	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.426.1 53,70
C3 01 84	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.086.8 88,80
C3 01 85	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.402.2 67,20
C3 01 86	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.423.7 52,04
C3 01 88	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.103.1 44,89
C3 01 89	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.135.3 72,14
C3 01 90	POSICIONAMENTO MANUAL DE DORMENTES DE MADEIRA EM BITOLA LARGA OU MISTA	U N	297,37
C3 01 91	POSICIONAMENTO MANUAL DE DORMENTES DE MADEIRA EM BITOLA MÉTRICA	U N	217,91

C3 01 92	POSICIONAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS	K M	151,39
C3 01 93	PRÉ-ALINHAMENTO MANUAL DA GRADE COM DORMENTE DE MADEIRA	K M	1.060,96
C3 01 94	PRÉ-ALINHAMENTO MECANIZADO DA GRADE	K M	1.335,29
C3 01 95	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TR 45 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	497,44
C3 01 96	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TR 57 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	531,57
C3 01 97	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TR 68 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	577,75
C3 01 98	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA UIC 60 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	482,09
C3 01 99	SOLDA ELÉTRICA POR CALDEAMENTO PARA QUALQUER PERFIL DE TRILHO, COMPRIMENTO DE 12 M, EM ESTALEIRO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO LONGO SOLDADO	U N	186,18
C3 02 00	SOLDA ELÉTRICA POR CALDEAMENTO, NA VIA, DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE ATÉ 24 M, PARA FORMAÇÃO DE BARRA OU TRILHO LONGO SOLDADO, DORMENTE DE CONCRETO	U N	163,90
C3 02 01	SOLDA ELÉTRICA POR CALDEAMENTO, NA VIA, DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE ATÉ 24 M, PARA FORMAÇÃO DE BARRA OU TRILHO LONGO SOLDADO, DORMENTE DE MADEIRA	U N	168,64
C3 02 02	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TREFOND	K M	1.433,51 51,96
C3 02 03	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS TR 68, BARRA DE 12 M	M	1.104,17
C3 10 02	FÔRMA METÁLICA CURVA EM CHAPA 3/ 16" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 3/16" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	11,90
C3 10 03	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/ 8" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 1/8" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	6,50
C3 10 04	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 3/ 16" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 3/16" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	10,04
C3 10 05	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	99,42
C3 10 06	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	92,68
C3 10 07	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	115,06
C3 10 08	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	76,18
C3 10 09	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	64,83
C3 10 10	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	119,77

C3 10 11	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	78,62
C3 10 12	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	66,51
C3 10 13	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	123,99
C3 10 14	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	80,85
C3 10 15	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	68,08
C3 10 16	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	103,36
C3 10 17	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	70,07
C3 10 18	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	60,57
C3 10 19	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	105,39
C3 10 20	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	71,10
C3 10 21	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	61,27
C3 10 22	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	109,36
C3 10 23	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	73,20
C3 10 24	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	62,74
C3 10 25	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	103,66
C3 10 26	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	76,45
C3 10 27	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	69,83
C3 10 28	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	52,92
C3 10 29	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 8,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2,19
C3 10 30	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2,64
C3 10 31	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M	1,96

C3 10 32	FÔRMA METÁLICA PARA VIGA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA PARA OAE - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	56,48
C3 10 33	FÔRMA METÁLICA PARA TETRÁPODE - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	6,04
C3 10 34	FÔRMA METÁLICA PARA XBLOC - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	6,00
C3 10 35	FÔRMA METÁLICA PARA ADUELAS DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	11,77
C3 10 36	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/8" PARA POITA TRAPEZOIDAL - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	11,16
C3 10 37	CONFECÇÃO DE FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/8" PARA POITA TRAPEZOIDAL	M²	252,66
C3 10 38	CONFECÇÃO DE FORMA METÁLICA EM CHAPA 3/16" PARA POITA TRAPEZOIDAL	M²	332,37
C3 10 39	FORMA METÁLICA EM CHAPA 3/16" PARA POITA TRAPEZOIDAL - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	15,96
C3 20 01	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	549,65
C3 20 02	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	488,16
C3 20 03	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	475,84
C3 20 04	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	414,35
C3 20 05	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	429,92
C3 20 06	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	368,43
C3 20 07	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	429,73
C3 20 08	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	368,24
C3 20 09	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,17 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	173,26
C3 20 10	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,17 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	162,57
C3 20 11	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,23 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	190,51
C3 20 12	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,23 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	176,61
C3 20 13	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,30 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	214,59

C3 20 14	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,30 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	195,88
C3 20 15	GABIÃO SACO - DIÂMETRO = 0,65 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	543,33
C3 20 16	GABIÃO SACO - DIÂMETRO = 0,65 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	481,84
C3 60 04	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT ATÉ 0,20 MN	M³	11,80
C3 60 05	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,20 A 0,40 MN	M³	12,02
C3 60 06	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,40 A 0,60 MN	M³	12,17
C3 60 07	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,60 A 0,80 MN	M³	12,31
C3 60 08	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,80 A 1,00 MN	M³	12,46
C3 60 09	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,00 A 1,20 MN	M³	12,61
C3 60 10	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,20 A 1,40 MN	M³	12,68
C3 60 11	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,40 A 1,60 MN	M³	12,83
C3 60 12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,60 A 1,80 MN	M³	12,98
C3 60 13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,80 A 2,00 MN	M³	13,13
C3 60 14	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 2,00 MN	M³	13,20
C3 60 15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,14
C3 60 16	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,89
C3 60 17	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,26
C3 60 18	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,64
C3 60 19	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	37,11
C3 60 20	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	37,86
C3 60 21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	40,21

C3 60 22	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	40,84
C3 60 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,88
C3 60 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,13
C3 60 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,38
C3 60 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,63
C3 60 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,89
C3 60 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,39
C3 60 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,45
C3 60 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,83
C3 60 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,44
C3 60 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,63
C3 60 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,88
C3 60 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,07
C3 60 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,32
C3 60 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,70
C3 60 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,26
C3 60 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,89
C3 60 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,00
C3 60 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	31,69
C3 60 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,06
C3 60 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,44

C3 60 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,91
C3 60 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,66
C3 60 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,07
C3 60 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,70
C3 60 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,26
C3 60 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,93
C3 60 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,18
C3 60 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,44
C3 60 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,69
C3 60 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	31,50
C3 60 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,25
C3 60 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,63
C3 60 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,24
C3 60 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,43
C3 60 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,68
C3 60 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,87
C3 60 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,06
C3 60 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,50
C3 60 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,06
C3 60 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	31,69
C3 60 63	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.481,4 6

C3 60 64	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.096,2 6
C3 60 65	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.657,3 9
C3 60 66	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.224,0 4
C3 60 67	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.832,8 4
C3 60 68	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.351,3 4
C3 60 69	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.025,3 2
C3 60 70	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.495,6 7
C3 60 71	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.199,9 7
C3 60 72	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.622,1 7
C3 60 73	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.445,2 8
C3 60 74	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.060,0 8
C3 60 75	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.620,5 7
C3 60 76	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.187,2 2
C3 60 77	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.795,5 0
C3 60 78	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.313,9 9
C3 60 79	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.970,1 1
C3 60 80	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.440,4 6
C3 60 81	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.144,4 1
C3 60 82	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.566,6 1
C3 60 85	LANÇAMENTO DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO	U N	42,52
C3 60 86	LANÇAMENTO DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO E SUB-CARAPAÇA	M³	8,48

C3 60 87	SELEÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA A CARAPAÇA E SUB-CARAPAÇA	M³	1,44
C3 60 88	SELEÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO	M³	0,72
C3 70 01	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	482,88
C3 70 02	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	389,28
C3 70 03	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	442,74
C3 70 04	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	262,14
C3 70 06	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	230,96
C3 70 07	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	48,55
C3 70 08	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	171,94
C3 70 10	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	144,85
C3 70 11	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	48,17
C3 70 12	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	47,92
C3 70 13	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	52,62
C3 70 14	CARTUCHO DE ABSORÇÃO DE ENERGIA TIPO A - FORNECIMENTO E REPOSICIONAMENTO DO AMORTECEDOR RETRÁTIL	U N	2.334,3 7
C3 70 15	CARTUCHO DE ABSORÇÃO DE ENERGIA TIPO B - FORNECIMENTO E REPOSICIONAMENTO DO AMORTECEDOR RETRÁTIL	U N	2.219,0 3
C3 70 16	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26,47
C3 70 17	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	25,22
C3 70 18	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,40
C3 70 19	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20,86
C3 70 20	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	15,18
C3 70 21	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME LISO GALVANIZADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	14,00

C3 70 22	CONFEÇÃO DE BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	167,39
C3 70 23	CONFEÇÃO DE BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	140,30
C3 70 24	CONFEÇÃO DE BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	226,41
C3 70 25	DEFENSA MALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	429,34
C3 70 26	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	344,96
C3 70 27	DEFENSA SEMIMALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	389,20
C3 70 28	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	225,46
C3 70 29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.680 MM	U N	161.95 5,46
C3 70 30	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.830 MM	U N	171.81 1,93
C3 70 31	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.980 MM	U N	181.46 7,62
C3 70 32	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 2.130 MM	U N	184.67 8,03
C3 70 33	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 2.290 MM	U N	193.63 6,81
C3 70 34	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 2.440 MM	U N	205.03 7,90
C3 70 35	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 900 MM	U N	98.299, 32
C3 70 36	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.060 MM	U N	127.32 8,75
C3 70 37	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.220 MM	U N	134.36 1,51
C3 70 38	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.370 MM	U N	140.62 6,34
C3 70 39	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.520 MM	U N	155.65 9,64
C3 70 40	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II PARALELO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE ATÉ 700 MM	U N	93.073, 65
C3 70 41	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	M	15,24
C3 70 42	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA - TIPO A - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	250,87

C3 70 43	TERMINAL DE ANCORAGEM DE DEFENSA METÁLICA EM BARREIRA NEW JERSEY - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	320,92
C3 70 44	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA BARREIRA RÍGIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	5.017,7 2
C3 70 45	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	48,28
C3 70 46	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	53,24
C3 70 47	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	199,22
C3 70 48	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	48,03
C3 70 49	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	49,45
C3 70 50	CONFECÇÃO DE BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	194,67
C3 70 51	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	226,34
C3 70 52	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	229,95
C3 70 53	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	229,57
C3 70 54	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	232,07
C3 70 55	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	207,86
C3 70 56	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	206,84
C3 70 57	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	208,53
C3 70 58	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	205,87
C3 70 59	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO QUADRADA DE 15 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41,52
C3 70 60	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO QUADRADA DE 15 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	36,23
C3 70 61	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO TRIANGULAR DE 15 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	23,60
C3 70 62	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO TRIANGULAR DE 15 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21,31
C3 70 63	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	26,21

C3 70 64	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23,49
C3 70 65	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	15,86
C3 70 66	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	14,68
C3 80 02	ABERTURA DE JANELA EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE PARA INSPEÇÃO COM ESPESSURA ATÉ 0,20 M E SEÇÃO 0,49 M²	U N	48,48
C3 80 03	APICOAMENTO MECANIZADO DE CONCRETO	M²	10,01
C3 80 04	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M³	714,23
C3 80 05	DRENO DE PVC D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,62
C3 80 06	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS ATÉ 490 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	61,10
C3 80 07	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 490 A 980 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	68,68
C3 80 08	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 980 A 1.470 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	79,20
C3 80 09	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 1.470 A 1.960 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	84,57
C3 80 10	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE ATÉ 500 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	2.913,7 2
C3 80 11	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 500 A 750 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	3.333,9 7
C3 80 12	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 750 A 1.000 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	5.945,3 9
C3 80 13	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 1.000 A 1.250 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	6.590,0 7
C3 80 14	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA	U N	928,37
C3 80 15	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA E CARRELONE	U N	2.456,5 8
C3 80 16	LIMPEZA DE APARELHOS DE APOIO EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	U N	558,47
C3 80 17	LIMPEZA DE MATERIAL RETIDO EM FUNDAÇÕES SUBMERSAS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	M³	32,69
C3 80 18	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	4,76
C3 80 19	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB PRESSÃO	M²	2,78

C3 80 20	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO MULTIABRASIVO	M²	8,01
C3 80 21	PINGADEIRA DE ELASTÔMERO PERFIL 40 X 40 MM COM ABA INCLINADA E FIXADA COM ADESIVO ESTRUTURAL E PINOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	230,78
C3 80 22	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	5.515,4 4
C3 80 23	PLACA DE AÇO DE DESVIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	2.475,1 1
C3 80 24	PLATAFORMA DE TRABALHO SUSPensa SOB TABULEIRO DE PONTES COM TRELIÇAS METÁLICAS E TÁBUAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	40,98
C3 80 25	PLATAFORMA MECANIZADA DE INSPEÇÃO SOB PONTES COM CAPACIDADE DE 600 KG E COMPRIMENTO DA PLATAFORMA SOB A PONTE DE 14 M	H	449,38
C3 80 26	REMOÇÃO DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB MUITO ALTA PRESSÃO	M³	281,22
C3 80 27	SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.254,8 9
C3 80 28	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO	T	32,24
C3 80 29	NICHO DE MADEIRA PARA DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE PROTENSÃO - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	93,07
C3 80 30	GAIOLA METÁLICA EM CANTONEIRA PARA CONTENÇÃO DE CORDOALHA	K G	35,00
C3 80 31	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	L	1,71
C3 80 32	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 6,3 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2,72
C3 80 33	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 12,5 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	10,06
C3 80 34	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 16 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	14,01
C3 80 35	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 20 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	24,08
C3 80 36	PINTURA MANUAL COM NATA DE CIMENTO - 3 DEMÃOS	M²	3,54
C3 80 37	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 6 M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	48,71
C3 80 38	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 8 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	3,48
C3 80 39	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	12,52
C3 80 40	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	7,95

C3 80 41	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 4 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	27,13
C3 80 42	ESCADA TUBULAR MULTIDIRECIONAL EM AÇO GALVANIZADO - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M	136,43
C3 80 43	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 12 M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	53,90
C3 80 44	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE AGRESSIVO	M²	35,24
C3 80 45	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE MUITO AGRESSIVO	M²	31,57
C3 80 46	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE POUCO AGRESSIVO	M²	20,30
C4 00 01	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	130,38
C4 00 02	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	79,38
C4 00 03	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	122,88
C4 00 04	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	70,76
C4 00 05	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	124,88
C4 00 06	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	71,29
C4 00 07	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	129,09
C4 00 08	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	76,46
C4 00 09	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL	T	131,84
C4 00 10	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA	T	79,88
C4 00 11	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M³	174,36
C4 00 12	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA COMERCIAL	M³	174,29
C4 00 13	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA	M³	63,91
C4 00 14	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA PRODUZIDA	M³	63,84
C4 00 15	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA COMERCIAL	M³	224,17

C4 00 16	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA COMERCIAL	M³	224,10
C4 00 17	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA PRODUZIDA	M³	112,26
C4 00 18	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA PRODUZIDA	M³	112,19
C4 00 19	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO COM BRITA COMERCIAL	M³	135,59
C4 00 20	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO COM BRITA PRODUZIDA	M³	56,11
C4 00 21	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL	M³	132,36
C4 00 22	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA PRODUZIDA	M³	52,89
C4 00 23	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,23
C4 00 24	BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	52,59
C4 00 25	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	111,54
C4 00 26	BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	50,12
C4 00 27	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	97,24
C4 00 28	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	102,99
C4 00 29	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	71,95
C4 00 30	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	60,16
C4 00 31	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	28,16
C4 00 32	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	53,07
C4 00 33	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	21,07
C4 00 34	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50%-50%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	30,95
C4 00 35	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50%-50%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	22,97
C4 00 36	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,76

C4 00 37	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO AREIA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E AREIA EXTRAÍDA	M³	18,28
C4 00 38	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	136,26
C4 00 39	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	84,37
C4 00 40	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - MASSA COMERCIAL	T	9,68
C4 00 41	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	138,75
C4 00 42	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDAS	T	86,72
C4 00 43	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	138,65
C4 00 44	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	86,07
C4 00 45	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	9,68
C4 00 46	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	139,66
C4 00 47	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	84,52
C4 00 48	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	139,16
C4 00 49	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	86,89
C4 00 50	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	141,58
C4 00 51	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	90,03
C4 00 52	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	T	157,22
C4 00 53	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	T	114,53
C4 00 54	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	T	159,05
C4 00 55	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA PRODUZIDA	T	117,70
C4 00 56	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	T	157,70
C4 00 57	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA PRODUZIDA	T	119,28

C4 00 58	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA GAP GRADED - BRITA COMERCIAL	T	159,76
C4 00 59	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA GAP GRADED - BRITA PRODUZIDA	T	114,45
C4 00 60	CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM ADIÇÃO DE ASFALTO - BRITA COMERCIAL	T	109,34
C4 00 61	CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM ADIÇÃO DE ASFALTO - BRITA PRODUZIDA	T	78,35
C4 00 62	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE MATERIAL FRESADO RETIRADO DA PISTA	M³	7,52
C4 00 63	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	38,27
C4 00 64	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	50,33
C4 00 65	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 30 KN/ M - DEFORMAÇÃO < 5% - MALHA DE 36 X 34 MM - PARA REFORÇO DE BASE GRANULAR	M²	30,52
C4 00 66	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	0,21
C4 00 67	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	0,23
C4 00 68	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	0,57
C4 00 69	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	0,36
C4 00 70	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	0,40
C4 00 71	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	0,25
C4 00 72	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	0,75
C4 00 73	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	0,48
C4 00 74	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	M³	155,74
C4 00 75	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	M³	74,69
C4 00 76	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	M³	156,20
C4 00 77	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA B - BRITA PRODUZIDA	M³	75,06
C4 00 78	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	M³	174,65

C4 00 79	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA C - BRITA PRODUZIDA	M³	75,48
C4 00 80	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA D - BRITA COMERCIAL	M³	178,67
C4 00 81	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA D - BRITA PRODUZIDA	M³	75,69
C4 00 82	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO COM ASFALTO COM POLÍMERO - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	M³	164,28
C4 00 83	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO COM ASFALTO COM POLÍMERO - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	M³	86,35
C4 00 84	MANTA SINTÉTICA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM GEOTEXTIL RT - 09 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	3,13
C4 00 85	MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA COMECIAL	T	119,50
C4 00 86	MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	T	84,85
C4 00 87	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M²	1,51
C4 00 88	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA PRODUZIDA	M²	1,06
C4 00 89	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M²	2,84
C4 00 90	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA PRODUZIDA	M²	2,00
C4 00 91	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	M²	3,94
C4 00 92	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA PRODUZIDA	M²	2,79
C4 00 95	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	489,43
C4 00 96	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	379,95
C4 01 21	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO FÔRMA-TRILHO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	363,11
C4 01 22	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO FÔRMA-TRILHO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	261,58
C4 01 23	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	367,01
C4 01 24	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	265,48
C4 01 25	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	280,91

C4 01 26	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	179,51
C4 01 27	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	M²	0,16
C4 01 28	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	0,16
C4 01 29	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	138,77
C4 01 30	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	83,72
C4 01 31	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	133,43
C4 01 32	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	76,63
C4 01 33	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	138,60
C4 01 34	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	83,16
C4 01 35	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	142,62
C4 01 36	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	86,65
C4 01 37	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	141,53
C4 01 38	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	86,41
C4 01 39	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	235,68
C4 01 40	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	111,39
C4 01 41	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	243,57
C4 01 42	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	109,61
C4 01 43	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	244,65
C4 01 44	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	120,93
C4 01 45	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	253,57
C4 01 46	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	119,15

C4 01 47	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	235,68
C4 01 48	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	111,39
C4 01 49	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	243,57
C4 01 50	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	109,61
C4 01 51	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	243,71
C4 01 52	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	120,57
C4 01 53	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	252,58
C4 01 54	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	118,80
C4 01 55	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	49,73
C4 01 56	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA PRODUZIDA E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	30,34
C4 01 57	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	58,74
C4 01 58	RECICLAGEM COM ESPUMA ASFÁLTICA E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE CIMENTO	M³	37,63
C4 01 59	RECICLAGEM COM ESPUMA ASFÁLTICA E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE PÓ DE PEDRA COMERCIAL E CIMENTO	M³	55,35
C4 01 60	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA COMERCIAL	M³	88,85
C4 01 61	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA PRODUZIDA	M³	69,46
C4 01 62	RECICLAGEM EM USINA COM ESPUMA DE ASFALTO DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ADIÇÃO DE AGREGADO COMERCIAL E CIMENTO	M³	92,10
C4 01 63	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	19,61
C4 01 64	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO	M³	50,48
C4 01 68	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA COMERCIAL	M³	61,89
C4 01 69	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA PRODUZIDA	M³	29,89
C4 01 72	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	M³	5,36

C4 01 73	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	6,80
C4 01 74	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	0,71
C4 01 75	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM FRESAGEM CORTE E CONTROLE AUTOMÁTICO DE GREIDE	M²	0,82
C4 01 76	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO, LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO	M	9,42
C4 01 77	SUB-BASE DE CONCRETO ADENSADO POR VIBRAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	355,52
C4 01 78	SUB-BASE DE CONCRETO ADENSADO POR VIBRAÇÃO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	235,99
C4 01 81	SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	230,55
C4 01 82	SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	124,55
C4 01 83	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,33
C4 01 84	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,39
C4 01 85	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	4,33
C4 01 86	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,39
C4 01 87	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP - BRITA COMERCIAL	M²	3,64
C4 01 88	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP - BRITA PRODUZIDA	M²	1,70
C4 01 89	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	3,64
C4 01 90	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	1,70
C4 01 91	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M²	4,01
C4 01 92	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,08
C4 01 93	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,01
C4 01 94	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,08
C4 01 95	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	1,58

C4 01 96	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,88
C4 01 97	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	1,58
C4 01 98	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,88
C4 01 99	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP - BRITA COMERCIAL	M²	1,29
C4 02 00	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP - BRITA PRODUZIDA	M²	0,59
C4 02 01	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	1,29
C4 02 02	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,59
C4 02 03	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M²	1,44
C4 02 04	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,74
C4 02 05	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	1,44
C4 02 06	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,74
C4 02 07	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,71
C4 02 08	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,61
C4 02 09	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	4,71
C4 02 10	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,61
C4 02 11	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP - BRITA COMERCIAL	M²	4,02
C4 02 12	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP - BRITA PRODUZIDA	M²	1,92
C4 02 13	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,02
C4 02 14	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	1,92
C4 02 15	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M²	4,39
C4 02 16	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,29

C4 02 17	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,39
C4 02 18	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,29
C4 02 19	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	6,80
C4 02 20	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	52,37
C4 02 21	SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	111,32
C4 02 22	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	49,90
C4 02 23	SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	97,02
C4 02 24	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	102,77
C4 02 25	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	71,73
C4 02 26	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	59,94
C4 02 27	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	27,94
C4 02 28	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	52,85
C4 02 29	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	20,85
C4 02 30	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,54
C4 02 31	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO AREIA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E AREIA EXTRAÍDA	M³	18,06
C4 02 32	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2,92
C4 02 33	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	2,43
C4 02 34	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³	M³	0,92
C4 02 35	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,13
C4 02 36	CURA COM PINTURA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO	M²	0,10
C4 02 37	MEMBRANA PLÁSTICA ISOLANTE E IMPERMEABILIZANTE COM ESPESSURA DE 0,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,02

C4 02 38	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	0,05
C4 20 01	ANCORAGEM E ASCENÇÃO DE TORRE DE ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CADA ELEVAÇÃO DE ATÉ 9 M	U N	1.680,7 4
C4 20 02	ANCORAGEM E TELESOPAGEM DE GRUA COM CADA ELEVAÇÃO DE ATÉ 20 M	U N	6.942,0 9
C4 20 03	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	9.445,4 6
C4 20 04	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	13.120, 66
C4 20 05	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	14.156, 31
C4 20 06	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	21.239, 93
C4 20 07	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	25.262, 77
C4 20 08	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	29.320, 21
C4 20 09	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	37.377, 31
C4 20 10	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	41.887, 49
C4 20 11	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	54.435, 38
C4 20 12	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	57.860, 25
C4 20 13	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	73.300, 64
C4 20 14	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	10.188, 22
C4 20 15	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	15.643, 41
C4 20 16	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	18.100, 20
C4 20 17	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	25.173, 07
C4 20 18	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	29.871, 39
C4 20 19	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	34.656, 51
C4 20 20	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	44.053, 42

C4 20 21	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	50.728, 53
C4 20 22	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	62.733, 89
C4 20 23	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	68.814, 27
C4 20 24	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	88.561, 80
C4 20 25	CORDOALHA PARA ESTAIS CP 177 RB D = 15,7 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	27,08
C4 20 26	ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE DE 1.500 KG E ALTURA DE ATÉ 100 M	H	85,55
C4 20 28	GRUA FIXA COM ALTURA DE 60 A 198 M, ALCANCE DE 60 M E CAPACIDADE DE 1.500 KG NA PONTA DA LANÇA	H	251,31
C4 20 29	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CABINE SIMPLES, CAPACIDADE DE 1.500 KG E ALTURA DE ATÉ 100 M - EXCLUSIVE FUNDAÇÕES	U N	8.416,0 4
C4 20 30	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRUA FIXA COM ALTURA DE 60 M A 198 M, ALCANCE DE 60 M E CAPACIDADE DE 1.500 KG NA PONTA DA LANÇA - EXCLUSIVE FUNDAÇÕES	U N	19.021, 73
C4 20 31	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.981,0 1
C4 20 32	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.898,1 9
C4 20 33	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.883,5 1
C4 20 34	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.612,6 9
C4 20 35	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9.930,1 3
C4 20 36	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.971, 51
C4 20 37	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14.623, 95
C4 20 38	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16.757, 69
C4 20 39	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21.245, 92
C4 20 40	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24.727, 20
C4 20 41	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32.758, 10
C4 20 42	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.646,4 7

C4 20 43	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.478,65
C4 20 44	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.715,85
C4 20 45	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.284,81
C4 20 46	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9.692,28
C4 20 47	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.746,35
C4 20 48	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14.236,37
C4 20 49	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16.452,50
C4 20 50	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20.918,25
C4 20 51	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24.448,01
C4 20 52	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32.382,31
C4 20 53	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.633,07
C4 20 54	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.478,70
C4 20 55	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.715,88
C4 20 56	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.284,93
C4 20 57	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9.692,32
C4 20 58	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.746,43
C4 20 59	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14.236,50
C4 20 60	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16.452,51
C4 20 61	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20.918,40
C4 20 62	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24.448,52
C4 20 63	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32.382,43

C4 20 64	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 110 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	191,72
C4 20 65	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 140 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	296,71
C4 20 66	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 160 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	381,48
C4 20 67	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 180 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	483,54
C4 20 68	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	553,14
C4 20 69	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 225 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	689,81
C4 20 70	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 250 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	768,53
C4 20 71	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 280 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	889,26
C4 20 72	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 315 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.028,58
C4 40 01	ADUBAÇÃO DE COBERTURA DE HIDROSSEMEADURA	M²	0,14
C4 40 03	BARREIRAS ARBÓREAS ACÚSTICAS	M	39,99
C4 40 04	CERCA DE PASSAGEM DE FAUNA COM TELA DE ALAMBRADO SOBRE MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO - H = 20 CM - MOURÕES DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	60,05
C4 40 05	CERCA VIVA PARA TRATAMENTO ACÚSTICO DAS ÁREAS LINDEIRAS DA FAIXA DE DOMÍNIO	M	33,86
C4 40 06	DIQUE DE BAMBU PARA CONTROLE DE EROSÃO DE TALUDES	M²	189,67
C4 40 07	ENLEIVAMENTO	M²	6,36
C4 40 08	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	M³	1,39
C4 40 09	FIXAÇÃO EM TALUDE DE TELA ELETROSOLDADA PARA LANÇAMENTO DE ARGAMASSA OU CONCRETO PROJETADO	K G	9,58
C4 40 10	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS A LANÇO - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M²	2,89
C4 40 11	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS POR HIDROSSEMEADURA - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M²	1,49
C4 40 12	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS POR MUDAS E ADUBO A LANÇO - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M²	4,13
C4 40 13	OBTENÇÃO DE GRAMA PARA REPLANTIO	M²	2,26

C4 40 14	PASSAGEM AÉREA DE ANIMAIS COM REDE DE CABOS DE AÇO E SISAL APOIADAS EM 6 POSTES DE CONCRETO DE 15 M - EXTENSÃO TOTAL DE 100 M	M	766,73
C4 40 15	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 X 40 X 60 CM	U N	74,09
C4 40 16	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE DE 100 A 200 CM EM COVAS DE 50 X 50 X 60 CM	U N	105,97
C4 40 17	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE DE 200 A 300 CM EM COVAS DE 60 X 60 X 60 CM	U N	178,66
C4 40 18	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 X 40 X 60 CM	U N	50,05
C4 40 19	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE DE 100 A 200 CM EM COVAS DE 50 X 50 X 60 CM	U N	95,40
C4 40 20	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE DE 200 A 300 CM EM COVAS DE 60 X 60 X 60 CM	U N	130,27
C4 40 21	PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS COM PORTE DE 30 A 80 CM EM COVAS DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M	U N	22,82
C4 40 22	PLANTIO DE MUDAS ARBUSTIVAS COM PORTE DE 50 CM EM COVAS DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	U N	20,46
C4 40 23	PLANTIO DE TAPETE DE FLORÍFERAS COM PORTE DE ATÉ 50 CM	M²	48,23
C4 40 24	PREENCHIMENTO DE EROSÕES EM TALUDES DE CORTES E A ATERROS COM SOLO VEGETAL E SEMENTES DE GRAMÍNEAS	M³	210,71
C4 40 25	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS COM PLACAS DE TELA VERDE	M²	8,14
C4 40 26	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PEDREIRAS OU ÁREAS DEGRADADAS COM BIOMANTA VEGETAL BIODEGRADÁVEL	M²	10,73
C4 40 27	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M³	2,36
C4 40 28	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M²	0,04
C4 40 31	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	M²	18,48
C4 40 69	RETENTORES DE SEDIMENTOS DE FIBRAS VEGETAIS EM ROLOS DE 20 CM DE DIÂMETRO	M	51,46
C4 40 70	REVEGETAÇÃO A LANÇO DE SEMENTES DE GRAMÍNEAS E LEGUMINOSA	M²	0,58
C4 40 71	REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS	M²	8,77
C4 40 72	HIDROSSEMEADURA	M²	2,71
C4 40 73	PLANTIO DE GRAMA COMERCIAL EM PLACAS	M²	9,82

C4 40 74	IRRIGAÇÃO DE ÁREA PLANTADA PARA PROTEÇÃO VEGETAL DO CORPO ESTRADAL	M²	0,21
C4 50 01	ANCORAGEM ATIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	186,19
C4 50 02	ANCORAGEM ATIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	236,90
C4 50 03	ANCORAGEM ATIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	274,63
C4 50 04	ANCORAGEM ATIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	332,27
C4 50 05	ANCORAGEM ATIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	305,95
C4 50 06	ANCORAGEM ATIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	387,43
C4 50 07	ANCORAGEM ATIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	332,73
C4 50 08	ANCORAGEM ATIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	461,27
C4 50 09	ANCORAGEM ATIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	359,69
C4 50 10	ANCORAGEM ATIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	522,63
C4 50 11	ANCORAGEM ATIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	432,29
C4 50 12	ANCORAGEM ATIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	568,63
C4 50 13	ANCORAGEM ATIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	496,82
C4 50 14	ANCORAGEM ATIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	692,13
C4 50 15	ANCORAGEM ATIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	822,37
C4 50 16	ANCORAGEM ATIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	998,23
C4 50 17	ANCORAGEM ATIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	949,33
C4 50 18	ANCORAGEM ATIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.220,7 8
C4 50 19	ANCORAGEM ATIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.192,3 1
C4 50 20	ANCORAGEM ATIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.596,0 3

C4 50 21	ANCORAGEM ATIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.546,7 5
C4 50 22	ANCORAGEM ATIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2.065,7 1
C4 50 23	ANCORAGEM ATIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2.126,3 0
C4 50 24	ANCORAGEM ATIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2.989,7 5
C4 50 25	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	125,24
C4 50 26	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	159,56
C4 50 27	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	282,71
C4 50 28	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	366,36
C4 50 29	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	548,38
C4 50 30	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	681,78
C4 50 31	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	601,19
C4 50 32	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	733,85
C4 50 33	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	61,28
C4 50 34	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	82,22
C4 50 35	ANCORAGEM PASSIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	89,67
C4 50 36	ANCORAGEM PASSIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	124,44
C4 50 37	ANCORAGEM PASSIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	135,61
C4 50 38	ANCORAGEM PASSIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	187,51
C4 50 39	ANCORAGEM PASSIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	144,20
C4 50 40	ANCORAGEM PASSIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	196,08
C4 50 41	ANCORAGEM PASSIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	160,92

C4 50 42	ANCORAGEM PASSIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	221,90
C4 50 43	ANCORAGEM PASSIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	179,77
C4 50 44	ANCORAGEM PASSIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	249,65
C4 50 45	ANCORAGEM PASSIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	183,34
C4 50 46	ANCORAGEM PASSIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	255,87
C4 50 47	ANCORAGEM PASSIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	216,80
C4 50 48	ANCORAGEM PASSIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	305,77
C4 50 49	ANCORAGEM PASSIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	323,98
C4 50 50	ANCORAGEM PASSIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	403,82
C4 50 51	ANCORAGEM PASSIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	409,86
C4 50 52	ANCORAGEM PASSIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	509,94
C4 50 53	ANCORAGEM PASSIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	494,47
C4 50 54	ANCORAGEM PASSIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	610,09
C4 50 55	ANCORAGEM PASSIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	647,31
C4 50 56	ANCORAGEM PASSIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	801,30
C4 50 57	ANCORAGEM PASSIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	745,71
C4 50 58	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	25,32
C4 50 59	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	33,06
C4 50 60	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	29,89
C4 50 61	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	38,70
C4 50 62	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	44,38

C4 50 63	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	52,24
C4 50 64	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	59,18
C4 50 65	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	82,15
C4 50 66	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	57,34
C4 50 67	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	78,28
C4 50 68	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 30 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	21,81
C4 50 69	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 35 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	26,42
C4 50 70	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 35 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	26,40
C4 50 71	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 40 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	28,80
C4 50 72	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 40 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	28,85
C4 50 73	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 45 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	30,53
C4 50 74	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 45 MM PARA 5 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	30,64
C4 50 75	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 50 MM PARA 5 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	33,11
C4 50 76	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 50 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	33,28
C4 50 77	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 55 MM PARA 7 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	45,18
C4 50 78	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 55 MM PARA 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	35,99
C4 50 79	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 60 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	45,73
C4 50 80	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 60 MM PARA 9 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	45,67
C4 50 81	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 7 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	50,74
C4 50 82	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 8 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	50,54
C4 50 83	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	50,75

C4 50 84	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 11 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	50,60
C4 50 85	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	50,46
C4 50 86	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 70 MM PARA 9 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	53,43
C4 50 87	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 70 MM PARA 15 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	53,12
C4 50 88	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 10 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	57,07
C4 50 89	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 11 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	56,86
C4 50 90	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 16 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	56,83
C4 50 91	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 18 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	56,54
C4 50 92	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 80 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	67,33
C4 50 93	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 80 MM PARA 19 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	67,07
C4 50 94	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 80 MM PARA 20 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	66,92
C4 50 95	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 15 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	71,02
C4 50 96	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 21 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	71,10
C4 50 97	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 22 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	70,95
C4 50 98	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 24 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	70,66
C4 50 99	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 25 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	70,51
C4 51 00	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 90 MM PARA 16 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	75,47
C4 51 01	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 90 MM PARA 18 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	75,05
C4 51 02	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 90 MM PARA 27 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	74,87
C4 51 03	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 95 MM PARA 19 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	80,11
C4 51 04	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 95 MM PARA 20 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	79,90

C4 51 05	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 21 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	86,60
C4 51 06	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 22 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	86,40
C4 51 07	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 24 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,98
C4 51 08	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 25 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,77
C4 51 09	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 30 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	86,62
C4 51 10	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 31 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	86,47
C4 51 11	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 110 MM PARA 27 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	92,81
C4 51 12	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 110 MM PARA 37 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	93,06
C4 51 13	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 120 MM PARA 30 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	98,26
C4 51 14	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 120 MM PARA 31 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	98,05
C4 51 15	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 130 MM PARA 37 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	124,86
C4 51 16	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 36 MM PARA 1 CORDOALHA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,28
C4 51 17	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 36 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,13
C4 51 18	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 48 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	27,35
C4 51 19	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 62 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	30,66
C4 51 20	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 32 MM PARA 1 CORDOALHA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,37
C4 51 21	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 32 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,16
C4 51 22	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 55 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	28,95
C4 51 23	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 73 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	33,49
C4 51 24	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	10,42
C4 51 25	CORDOALHA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	10,79

C4 51 26	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	13,34
C4 51 27	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	13,43
C4 51 28	ANCORAGEM PASSIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	949,54
C4 80 01	APILOAMENTO MANUAL	M³	26,42
C4 80 02	AREIA EXTRAÍDA COM DRAGA DE SUÇÃO TIPO BOMBA	M³	8,39
C4 80 03	AREIA EXTRAÍDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE	M³	4,67
C4 80 04	AREIA EXTRAÍDA COM TRATOR E CARREGADEIRA	M³	3,09
C4 80 05	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM DE 80 M³/ H	M³	32,34
C4 80 06	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	5,39
C4 80 07	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19,27
C4 80 08	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	17,40
C4 80 09	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	28,18
C4 80 10	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	24,81
C4 80 11	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,26
C4 80 12	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19,64
C4 80 13	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,76
C4 80 14	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	27,01
C4 80 15	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	45,59
C4 80 16	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	38,85
C4 80 17	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	63,07
C4 80 18	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	52,63

C4 80 19	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,14
C4 80 20	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20,52
C4 80 21	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	31,64
C4 80 22	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	27,89
C4 80 23	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	46,48
C4 80 24	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39,73
C4 80 25	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,91
C4 80 26	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21,69
C4 80 27	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	31,98
C4 80 28	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29,57
C4 80 29	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	48,02
C4 80 30	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	42,32
C4 80 31	ESCAVAÇÃO DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.019,80
C4 80 32	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	132,55
C4 80 34	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	377,36
C4 80 35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	596,47
C4 80 36	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	61,61
C4 80 38	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	36,97
C4 80 39	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	M³	46,21
C4 80 40	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M³	55,45
C4 80 41	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 3 A 4 M	M³	64,70

C4 80 42	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	50,73
C4 80 43	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	M³	62,67
C4 80 44	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M³	74,60
C4 80 45	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 3 A 4 M	M³	86,54
C4 80 48	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4,34
C4 80 49	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	5,26
C4 80 62	ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA PARA TUNNEL LINER	M	29,86
C4 80 63	PEDRA DE MÃO PRODUZIDA MANUALMENTE	M³	66,89
C4 80 66	RACHÃO OU PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	M³	24,76
C4 80 67	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ MANUAL	M³	32,07
C4 80 68	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA	M³	23,88
C4 80 69	SELO DE ARGILA APILOADO (SOLO LOCAL)	M³	29,94
C4 80 72	VENTILAÇÃO PROVISÓRIA PARA TUNNEL LINER	M	29,88
C4 80 73	CALANDRAGEM DE CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 5 MM	M²	10,61
C4 80 74	REBORDEAMENTO DE CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 5 MM	M	7,41
C4 80 75	DOBRAMENTO DE CHAPAS DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 1,5 MM E COMPRIMENTO DE DOBRA DE ATÉ 500 MM	U N	0,41
C4 80 76	MATERIAL PÉTREO PRODUZIDO EM BRITADOR DE MANDÍBULAS MÓVEL - CAMADA FINAL DE ATERRO EM ROCHA	M³	15,93
C4 80 77	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA - CAMADA FINAL DE ATERRO EM ROCHA	M³	16,00
C4 90 01	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M²	2,45
C4 90 02	CAPA SELANTE - AREIA COMERCIAL	M²	0,85
C4 90 03	CAPA SELANTE - AREIA EXTRAÍDA	M²	0,31

C4 90 04	CAPA SELANTE - BRITA PRODUZIDA	M²	0,60
C4 90 05	CAPA SELANTE - PEDRISCO COMERCIAL	M²	1,12
C4 90 06	CAPINA MANUAL	M²	0,62
C4 90 07	COMBATE À EXSUDAÇÃO - AREIA COMERCIAL	M²	0,69
C4 90 08	COMBATE À EXSUDAÇÃO - AREIA EXTRAÍDA	M²	0,42
C4 90 09	COMBATE À EXSUDAÇÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,50
C4 90 10	COMBATE À EXSUDAÇÃO - PEDRISCO COMERCIAL	M²	0,76
C4 90 11	CORREÇÃO DE DEFEITOS POR FRESAGEM DESCONTÍNUA DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	69,82
C4 90 12	CORREÇÃO DE DEFEITOS COM MISTURA BETUMINOSA	M³	127,10
C4 90 13	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	M²	0,07
C4 90 14	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	M³	11,85
C4 90 15	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	M³	52,84
C4 90 16	LIMPEZA DE BUEIRO	M³	17,61
C4 90 17	LIMPEZA DE CIMENTO ASFÁLTICO DERRAMADO NA PISTA DE RODOVIA PAVIMENTADA	T	107,92
C4 90 18	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	1,17
C4 90 19	LIMPEZA DE EMULSÃO ASFÁLTICA OU ASFALTO DILUIDO DERRAMADO NA PISTA - REMOÇÃO COM MINI-CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	165,98
C4 90 20	LIMPEZA DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS DERRAMADOS NA PISTA	T	128,42
C4 90 21	LIMPEZA DE MATERIAL ASFÁLTICO DERRAMADO FORA DA PISTA - REMOÇÃO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE	T	56,88
C4 90 22	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	6,51
C4 90 23	LIMPEZA DE PONTE	M	3,52
C4 90 24	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	0,59

C4 90 25	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	3,52
C4 90 26	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	M	0,88
C4 90 27	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM OAE	U N	3,52
C4 90 28	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE OBRAS DE CONTENÇÃO	U N	2,20
C4 90 29	LIMPEZA E ENCHIMENTO COM RESINA EPÓXI DE FISSURAS COM ABERTURA MÁXIMA DE 1,0 MM EM PAVIMENTO DE CONCRETO	M	11,56
C4 90 30	LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO JUNTO AOS APARELHOS DE APOIO DE OAE COM O USO DE HERBICIDA	U N	5,87
C4 90 31	LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM O USO DE HERBICIDA	M	3,53
C4 90 32	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM CAP	M	2,38
C4 90 33	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM CAP COM POLÍMERO	M	2,38
C4 90 34	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM SELANTE ELÁSTICO A FRIO	M	11,41
C4 90 35	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA	M³	249,24
C4 90 36	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	M³	138,47
C4 90 37	PODA DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10 M DE ALTURA	M³	81,27
C4 90 38	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10 M DE ALTURA	M³	53,41
C4 90 39	REASSENTAMENTO MANUAL DE MEIO FIO COM MATERIAL ARRANCADO DA PISTA	M	11,18
C4 90 40	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	14,80
C4 90 41	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA	M²	2,14
C4 90 44	RECOMPOSIÇÃO DE EROÇÃO EM CORTE OU ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	13,02
C4 90 45	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS COMERCIAIS	M	121,58
C4 90 46	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS PRODUZIDOS	M	116,85

C4 90 47	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M ²	24,34
C4 90 48	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	4,61
C4 90 49	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M ³	41,65
C4 90 50	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M ³	7,87
C4 90 51	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO - ARAME	M	7,70
C4 90 52	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - MOURÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18,77
C4 90 53	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - MOURÃO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	17,58
C4 90 54	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - MOURÃO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA COMERCIAL	M	13,76
C4 90 55	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - MOURÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14,27
C4 90 56	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA - ARAME	M	5,86
C4 90 57	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA - MOURÃO	M	11,74
C4 90 58	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,30
C4 90 59	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21,10
C4 90 60	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,84
C4 90 61	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21,32
C4 90 62	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA	M	17,05
C4 90 63	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	H A	189,09
C4 90 64	RECUPERAÇÃO DE DESGASTE SUPERFICIAL EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M ²	47,19
C4 90 65	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES COM SOQUETE VIBRATORIO	M ²	1,83
C4 90 66	REGULARIZAÇÃO DE VALAS COM APILOAMENTO DO FUNDO	M ²	1,83
C4 90 67	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	M ²	0,14

C4 90 68	REMEMDO EM PLACA DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	M³	1.031,8 2
C4 90 69	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	302,40
C4 90 70	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	216,49
C4 90 71	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	333,06
C4 90 72	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	M³	317,55
C4 90 73	REMOÇÃO DE GRÃOS, AGREGADOS E SOLOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIAS	T	15,79
C4 90 74	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDAUTO	T	228,21
C4 90 75	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA MANUAL	T	121,34
C4 90 76	REMOÇÃO DE EMBORRACHADOS DE PNEUS EM RODOVIA	T	206,89
C4 90 77	REMOÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS DE ATÉ 20 M TOMBADAS NA PISTA	T	38,94
C4 90 78	REMOÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS DE 20 A 40 M TOMBADAS NA PISTA	T	54,75
C4 90 79	REMOÇÃO DE MATAÇÕES	M³	51,69
C4 90 80	REMOÇÃO DE SUCATAS DERRAMADAS EM RODOVIA	T	404,14
C4 90 81	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	T	234,17
C4 90 82	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	T	151,53
C4 90 83	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDAUTO	T	171,53
C4 90 84	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	510,02
C4 90 85	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	515,97
C4 90 86	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	537,89
C4 90 87	REMOÇÃO DE VESTÍGIOS DE ÓLEO OU GRAXA NA SUPERFÍCIE DO REVESTIMENTO DO PAVIMENTO	M²	34,40
C4 90 88	REMOÇÃO DE VIDROS, CAIXAS E ENGRADADOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIA	T	29,62

C4 90 89	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM ROCHA	M³	13,32
C4 90 90	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM SOLO	M³	11,09
C4 90 91	REMOÇÃO MANUAL DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M³	150,68
C4 90 92	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	232,11
C4 90 93	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA	M²	3,52
C4 90 94	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA EM FRESTAS	M	1,76
C4 90 95	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM ROCHA	M³	7,36
C4 90 96	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM SOLO	M³	2,93
C4 90 97	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M³	7,30
C4 90 98	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	8,11
C4 90 99	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM MUDAS EM SUPERFÍCIES INCLINADAS	M²	11,57
C4 91 00	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	H A	622,77
C4 91 01	ROÇADA MANUAL	H A	1.540,3 5
C4 91 02	ROÇADA MANUAL DE CAPIM COLONIÃO	H A	3.696,8 5
C4 91 03	ROÇADA MECANIZADA	H A	373,14
C4 91 04	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZADOR - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	20,86
C4 91 05	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZADOR - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	20,39
C4 91 06	TRATAMENTO DE FISSURAS DO TIPO RENDILHADO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	18,98
C4 91 07	TRATAMENTO DE FISSURAS TRANSVERSAIS COM ABERTURA MAIOR QUE 1,0 MM EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M	190,24
C4 91 08	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M³	45,89
C4 91 09	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M³	61,49

C4 91 10	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M³	3,02
C4 91 11	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM MUDAS EM SUPERFÍCIES PLANAS	M²	8,75
C4 91 12	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM ESCOVA DE AÇO	M²	3,52
C4 91 13	REMOÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE MATERIAL RETIDO EM TERRA FIRME EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	M³	17,61
C4 91 14	DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 80 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	26,91
C4 91 15	DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 100 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	35,89
C4 91 16	RECOMPOSIÇÃO DE DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 80 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	47,92
C4 91 17	RECOMPOSIÇÃO DE DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 100 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM OAE	U N	57,18
C4 91 18	INJEÇÃO DE FISSURAS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	K G	341,32
C4 91 21	MATERIAL DE BASE	M³	0,00
C4 91 22	SOLO	M³	0,00
C4 91 23	MISTURA BETUMINOSA	M³	0,00
C4 91 25	CONFECÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADA EM TUBO GALVANIZADO 4,0 X 1,5 M	U N	342,82
C4 91 27	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	313,65
C4 91 28	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	302,40
C4 91 29	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	216,49
C4 91 30	REPARO LOCALIZADO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	253,80
C4 91 31	SELAGEM DE TRINCAS MECANIZADA EM PAVIMENTO FLEXÍVEL COM EMULSÃO - AREIA COMERCIAL	M	1,83
C4 91 32	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	76,83
C4 91 33	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	72,10
C5 20 01	BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL DE 114 X 11 X 40 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	U N	28,70

C5 20 02	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	18,69
C5 20 03	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	18,22
C5 20 04	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	67,62
C5 20 05	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO CONTÍNUA - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	57,73
C5 20 06	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO II DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	89,10
C5 20 07	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO III DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	131,90
C5 20 08	BARREIRA PLÁSTICA ARTICULÁVEL MODULAR 240 X 100 CM NA COR AMARELA - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	M	77,42
C5 20 09	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MEDINDO 101 X 50 X 55 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	103,69
C5 20 10	BARREIRA PLÁSTICA PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 60 X 45 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	51,06
C5 20 11	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA E COM SINALIZADOR A LED COM BATERIA - H = 1,14 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	U N	3,95
C5 20 12	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA - H = 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	U N	2,24
C5 20 13	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	37,56
C5 20 14	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	U N D I A	0,53
C5 20 15	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CHAPA RECUPERADA	M²	238,12
C5 20 16	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	300,71
C5 20 17	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M²	408,45
C5 20 18	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - CHAPA RECUPERADA	M²	295,89
C5 20 19	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	358,47
C5 20 20	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M²	420,74
C5 20 21	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	450,60
C5 20 22	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I - CHAPA RECUPERADA	M²	215,06

C5 20 23	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I	M²	277,66
C5 20 24	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + IV	M²	268,00
C5 20 25	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + X	M²	392,84
C5 20 26	CONFEÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	534,03
C5 20 27	CONFEÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	476,27
C5 20 28	CONFEÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	626,16
C5 20 29	CONFEÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	505,07
C5 20 30	CONFEÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	562,82
C5 20 31	CONFEÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	654,97
C5 20 32	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	M²	253,46
C5 20 33	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	275,08
C5 20 34	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	M²	242,38
C5 20 35	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M²	382,36
C5 20 36	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	332,85
C5 20 37	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M²	394,64
C5 20 38	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	M²	367,18
C5 20 39	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	390,28
C5 20 40	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	448,05
C5 20 41	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	381,44
C5 20 42	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	439,21
C5 20 43	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	531,34

C5 20 44	DELIMITADOR DE TRÁFEGO FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS D = 20 CM E H = 80 CM COM CHUMBADOR	U N	179,03
C5 20 45	DISPOSITIVO DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM LUZ DE ADVERTÊNCIA E BATERIA - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	U N	2,59
C5 20 46	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO COM TELA PLÁSTICA COM SUPORTE MÓVEL FIXO EM BLOCO DE CONCRETO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	40,98
C5 20 47	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TAPUME - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	154,94
C5 20 48	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	16,59
C5 20 49	FABRICAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO - SEÇÃO CIRCULAR DE 10 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	10,29
C5 20 50	FABRICAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO - SEÇÃO CIRCULAR DE 10 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	10,76
C5 20 51	FITA ZEBRADA EM DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	M	0,18
C5 20 52	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	185,17
C5 20 53	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	299,62
C5 20 54	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	446,76
C5 20 55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	644,30
C5 20 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	175,71
C5 20 57	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	282,79
C5 20 58	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	420,46
C5 20 59	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	606,41
C5 20 60	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	182,28
C5 20 61	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	248,73
C5 20 62	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM FIBRA - 0,60 X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	169,62
C5 20 63	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM FIBRA - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	230,64
C5 20 64	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	153,59

C5 20 65	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	243,48
C5 20 66	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	359,05
C5 20 67	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	514,19
C5 20 68	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	159,41
C5 20 69	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	254,25
C5 20 70	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	376,28
C5 20 71	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	540,17
C5 20 72	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	101,74
C5 20 73	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	151,30
C5 20 74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	215,01
C5 20 75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	300,55
C5 20 76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	146,16
C5 20 77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	230,26
C5 20 78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	338,39
C5 20 79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	484,44
C5 20 80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	151,60
C5 20 81	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	240,34
C5 20 82	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	354,52
C5 20 83	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	508,79
C5 20 84	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	97,64
C5 20 85	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	144,01

C5 20 86	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	203,63
C5 20 87	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	276,49
C5 20 88	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	110,47
C5 20 89	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	118,51
C5 20 90	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM FIBRA - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	103,49
C5 20 91	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM FIBRA - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	110,77
C5 20 92	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III - CHAPA RECUPERADA	M²	333,92
C5 20 93	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III	M²	396,78
C5 20 94	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	612,93
C5 20 95	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	659,03
C5 20 96	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	843,28
C5 20 97	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	774,55
C5 20 98	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	958,80
C5 20 99	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.307,7 9
C5 21 00	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.411,5 1
C5 21 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	1.826,0 8
C5 21 02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	1.671,4 4
C5 21 03	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	2.086,0 0
C5 21 04	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.724,7 0
C5 21 05	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.863,0 0
C5 21 06	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	2.415,7 6

C5 21 07	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.209,5 7
C5 21 08	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	2.762,3 2
C5 21 09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.337,6 3
C5 21 10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.522,0 3
C5 21 11	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	3.259,0 5
C5 21 12	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.984,1 2
C5 21 13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	3.721,1 3
C5 21 14	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	3.449,4 0
C5 21 15	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	3.726,0 0
C5 21 16	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	4.831,5 3
C5 21 17	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	4.419,1 4
C5 21 18	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	5.524,6 5
C5 21 19	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - CHAPA RECUPERADA	M²	253,09
C5 21 20	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	M²	315,97
C5 21 21	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA I + I	M²	405,56
C5 21 22	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA I + III	M²	428,66
C5 21 23	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA III + III	M²	486,42
C5 21 24	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - CHAPA RECUPERADA	M²	276,15
C5 21 25	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III	M²	339,02
C5 21 26	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	792,10
C5 21 27	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	838,30

C5 21 28	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	953,83
C5 21 29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.710,9 2
C5 21 30	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.814,8 6
C5 21 31	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.074,8 1
C5 21 32	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.262,2 0
C5 21 33	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.400,8 0
C5 21 34	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.747,4 0
C5 21 35	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	3.054,3 0
C5 21 36	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	3.239,0 9
C5 21 37	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	3.701,2 3
C5 21 38	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	4.524,4 1
C5 21 39	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	4.801,5 9
C5 21 40	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	5.494,8 0
C5 21 41	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	538,90
C5 21 42	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	596,66
C5 21 43	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	688,79
C5 21 44	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	567,71
C5 21 45	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	625,46
C5 21 46	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	717,61
C5 21 47	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	564,12
C5 21 48	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	607,36

C5 21 49	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	722,89
C5 21 50	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.197,9 7
C5 21 51	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.295,2 5
C5 21 52	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	1.555,2 0
C5 21 53	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.578,2 8
C5 21 54	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.707,9 9
C5 21 55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.054,5 9
C5 21 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.142,4 0
C5 21 57	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.315,3 5
C5 21 58	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.777,4 8
C5 21 59	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	3.156,5 5
C5 21 60	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	3.415,9 8
C5 21 61	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	4.109,1 8
C5 21 62	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + I	M²	291,57
C5 21 63	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + III	M²	313,19
C5 21 64	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA III + III	M²	370,95
C5 21 65	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	444,08
C5 21 66	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	501,76
C5 21 67	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	593,90
C5 21 68	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	U N	104,30
C5 21 69	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL D = 6,5 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	520,55

C5 21 70	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL RETANGULAR DE 7 X 15 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	1.244,76
C5 21 71	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	650,68
C5 21 72	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA MARCO QUILOMÉTRICO	U N	269,54
C5 21 73	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60 M	U N	264,29
C5 21 74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,80 M	U N	289,86
C5 21 75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,00 M	U N	318,43
C5 21 76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,20 M	U N	373,72
C5 21 77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,60 M	U N	210,02
C5 21 78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,80 M	U N	256,73
C5 21 79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 1,00 M	U N	307,70
C5 21 80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 1,20 M	U N	363,04
C5 21 81	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M	U N	224,99
C5 21 82	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,331 M	U N	241,47
C5 21 83	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,414 M	U N	261,63
C5 21 84	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,497 M	U N	287,17
C5 21 85	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,60 M	U N	217,00
C5 21 86	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,80 M	U N	228,88
C5 21 87	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 1,00 M	U N	244,22
C5 21 88	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 1,20 M	U N	263,01
C5 21 89	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M	U N	709,62
C5 21 90	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 1,50 M	U N	1.133,63

C5 21 91	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 2,00 M	U N	1.367,9 8
C5 21 92	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 2,00 M	U N	1.839,9 1
C5 21 93	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 3,00 M	U N	2.567,2 0
C5 21 94	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	290,88
C5 21 95	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	9,91
C5 21 96	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	12,17
C5 21 97	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	14,47
C5 21 98	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	17,71
C5 21 99	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	25,11
C5 22 00	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	17,61
C5 22 01	PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO EM CHASSI DE CAMINHÃO COM PRANCHA E AMORTECEDOR RETRÁTIL	H	32,40
C5 22 02	PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO EM CHASSI DE CAMINHÃO COM PRANCHA	H	4,61
C5 22 03	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS, PORTÁTIL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	H	22,24
C5 22 04	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	10,59
C5 22 05	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	12,86
C5 22 06	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	15,16
C5 22 07	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	18,40
C5 22 08	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	25,81
C5 22 09	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ALTO RELEVO	M²	214,81
C5 22 10	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESTRUTURA	M²	121,13
C5 22 11	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 1,5 MM - PLANO	M²	80,27

C5 22 12	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 3,0 MM - PLANO	M²	142,79
C5 22 13	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO TRICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 0,6 MM - ASPERSÃO	M²	46,37
C5 22 14	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO I - RELEVO DUPLO - BASE	M²	106,94
C5 22 15	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO II - RELEVO SIMPLES RANHURADO - BASE	M²	127,81
C5 22 16	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO III - RELEVO SIMPLES - BASE	M²	114,91
C5 22 17	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV - RELEVO SIMPLES SEM BASE	M²	74,84
C5 22 18	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO V - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (GOTAS)	M²	64,28
C5 22 19	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO VI - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (CALOTAS)	M²	63,17
C5 22 20	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	42,68
C5 22 21	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	23,20
C5 22 22	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	25,29
C5 22 23	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	27,38
C5 22 24	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	30,83
C5 22 25	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	37,79
C5 22 26	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	51,96
C5 22 27	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M²	86,30
C5 22 28	PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIESTER EM CHAPA DE AÇO	M²	14,51
C5 22 29	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	39.000, 07
C5 22 30	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.820, 29
C5 22 31	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	43.052, 99
C5 22 32	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	41.743, 89

C5 22 33	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	45.618, 67
C5 22 34	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	44.309, 58
C5 22 35	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	47.545, 93
C5 22 36	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	46.366, 15
C5 22 37	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	52.548, 39
C5 22 38	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	51.239, 29
C5 22 39	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.063, 62
C5 22 40	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.754, 52
C5 22 41	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	48.223, 85
C5 22 42	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	47.044, 08
C5 22 43	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	53.301, 64
C5 22 44	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	51.992, 54
C5 22 45	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.892, 19
C5 22 46	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.583, 10
C5 22 47	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	48.901, 78
C5 22 48	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	47.722, 01
C5 22 49	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	54.054, 89
C5 22 50	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	52.745, 80
C5 22 51	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	57.720, 77
C5 22 52	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	56.411, 67
C5 22 53	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	50.062, 09

C5 22 54	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	48.882, 32
C5 22 55	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	55.323, 13
C5 22 56	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.014, 03
C5 22 57	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	59.096, 93
C5 22 58	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	57.787, 83
C5 22 59	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	50.740, 92
C5 22 60	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	49.560, 01
C5 22 61	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.077, 38
C5 22 62	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.768, 29
C5 22 63	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	59.926, 61
C5 22 64	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	58.617, 51
C5 22 65	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	51.416, 81
C5 22 66	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	50.238, 17
C5 22 67	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.829, 63
C5 22 68	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.520, 54
C5 22 69	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	60.754, 09
C5 22 70	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	59.444, 99
C5 22 71	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	55.444, 14
C5 22 72	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.059, 04
C5 22 73	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	61.322, 48
C5 22 74	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	59.781, 96

C5 22 75	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	65.519, 75
C5 22 76	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	63.979, 23
C5 22 77	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.239, 22
C5 22 78	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.625, 45
C5 22 79	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	60.562, 94
C5 22 80	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	62.103, 45
C5 22 81	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	64.849, 27
C5 22 82	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	66.389, 79
C5 22 83	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	57.719, 52
C5 22 84	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	56.333, 29
C5 22 85	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	63.807, 36
C5 22 86	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	62.266, 84
C5 22 87	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	68.215, 26
C5 22 88	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	66.674, 74
C5 22 89	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	58.521, 12
C5 22 90	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	57.134, 89
C5 22 91	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	65.083, 43
C5 22 92	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	63.493, 00
C5 22 93	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.580, 39
C5 22 94	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.989, 96
C5 22 95	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	60.758, 01

C5 22 96	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	59.371, 78
C5 22 97	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	67.568, 86
C5 22 98	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	65.978, 43
C5 22 99	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	72.314, 37
C5 23 00	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	70.723, 94
C5 23 01	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	62.111, 67
C5 23 02	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	60.725, 44
C5 23 03	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.072, 93
C5 23 04	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.482, 50
C5 23 05	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	73.968, 84
C5 23 06	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	72.378, 41
C5 23 07	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	62.361, 21
C5 23 08	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	60.974, 97
C5 23 09	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.350, 19
C5 23 10	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.759, 76
C5 23 11	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	74.273, 83
C5 23 12	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	72.683, 40
C5 23 13	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	68.536, 53
C5 23 14	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.100, 38
C5 23 15	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	76.178, 96
C5 23 16	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	74.536, 35

C5 23 17	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	81.745, 92
C5 23 18	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	80.103, 31
C5 23 19	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	68.457, 46
C5 23 20	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.945, 79
C5 23 21	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	75.830, 46
C5 23 22	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	77.498, 03
C5 23 23	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	81.510, 06
C5 23 24	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	83.177, 63
C5 23 25	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	74.243, 54
C5 23 26	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	72.755, 21
C5 23 27	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	82.273, 31
C5 23 28	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	80.605, 74
C5 23 29	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	88.430, 44
C5 23 30	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	86.762, 87
C5 23 31	RECUPERAÇÃO DE CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	46,11
C5 23 32	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M	U N	141,90
C5 23 33	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M	U N	227,03
C5 23 34	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M	U N	227,03
C5 23 35	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M	U N	227,03
C5 23 36	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M	U N	227,03
C5 23 37	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M	U N	227,03

C5 23 38	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M	U N	227,03
C5 23 39	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17,0 M	U N	227,03
C5 23 40	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M	U N	283,79
C5 23 41	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M	U N	283,79
C5 23 42	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M	U N	283,79
C5 23 43	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M	U N	283,79
C5 23 44	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M	U N	283,79
C5 23 45	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M	U N	283,79
C5 23 46	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M	U N	283,79
C5 23 47	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26,0 M	U N	283,79
C5 23 48	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M	U N	283,79
C5 23 49	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M	U N	159,71
C5 23 50	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M	U N	159,71
C5 23 51	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M	U N	159,71
C5 23 52	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6,0 M	U N	159,71
C5 23 53	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M	U N	159,71
C5 23 54	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M	U N	159,71
C5 23 55	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M	U N	133,09
C5 23 56	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M	U N	133,09
C5 23 57	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M	U N	133,09
C5 23 58	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6,0 M	U N	133,09

C5 23 59	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,1 M	U N	133,09
C5 23 60	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M	U N	133,09
C5 23 61	REMOÇÃO DA FUNDAÇÃO EM TUBULÃO DE PÓRTICO METÁLICO	M³	506,66
C5 23 62	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	13,82
C5 23 63	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	M²	3,97
C5 23 64	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR FRESAGEM	M²	3,16
C5 23 65	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TIPO PINTURA ACRÍLICA POR JATEAMENTO ABRASIVO ÚMIDO COM VIDRO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	46,35
C5 23 66	SEMÁFORO MÓVEL COM 3 LENTES D = 200 MM	H	2,55
C5 23 67	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	30.961, 54
C5 23 68	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	30.320, 61
C5 23 69	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.076, 89
C5 23 70	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.362, 22
C5 23 71	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	36.707, 83
C5 23 72	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	35.993, 16
C5 23 73	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	33.998, 79
C5 23 74	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.357, 86
C5 23 75	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	37.451, 62
C5 23 76	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	36.736, 94
C5 23 77	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	40.420, 03
C5 23 78	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	39.705, 35
C5 23 79	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.613, 74

C5 23 80	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.895, 66
C5 23 81	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	38.084, 71
C5 23 82	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.289, 50
C5 23 83	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.056, 09
C5 23 84	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	40.260, 87
C5 23 85	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	35.209, 80
C5 23 86	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	34.491, 72
C5 23 87	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	38.688, 35
C5 23 88	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.893, 14
C5 23 89	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.716, 29
C5 23 90	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	40.921, 07
C5 23 91	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.315, 55
C5 23 92	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	40.571, 39
C5 23 93	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	46.225, 37
C5 23 94	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	45.275, 88
C5 23 95	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	49.909, 75
C5 23 96	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	48.960, 26
C5 23 97	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	46.965, 62
C5 23 98	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	46.119, 36
C5 23 99	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	51.500, 56
C5 24 00	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	50.654, 30

C5 24 01	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	55.725, 96
C5 24 02	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.879, 70
C5 24 03	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.167, 65
C5 24 04	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21.628, 81
C5 24 05	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.491, 28
C5 24 06	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21.926, 35
C5 24 07	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.133, 53
C5 24 08	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.375, 90
C5 24 09	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.604, 86
C5 24 10	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22.066, 02
C5 24 11	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.727, 53
C5 24 12	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.162, 60
C5 24 13	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	26.593, 40
C5 24 14	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.835, 77
C5 24 15	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.433, 37
C5 24 16	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	23.998, 30
C5 24 17	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.569, 30
C5 24 18	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.159, 19
C5 24 19	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	26.266, 36
C5 24 20	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27.246, 71
C5 24 21	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.573, 96

C5 24 22	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.009, 03
C5 24 23	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.892, 53
C5 24 24	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.302, 65
C5 24 25	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.049, 59
C5 24 26	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	27.069, 24
C5 24 27	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	28.046, 64
C5 24 28	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.636, 53
C5 24 29	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	28.683, 60
C5 24 30	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	29.350, 63
C5 24 31	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	30.725, 01
C5 24 32	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	31.589, 80
C5 24 33	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	32.677, 25
C5 24 34	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	31.984, 14
C5 24 35	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	33.466, 13
C5 24 36	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	32.695, 88
C5 24 37	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	36.230, 97
C5 24 38	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	35.070, 24
C5 24 39	SINALIZADOR DIRECIONAL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	H	3,73
C5 24 40	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	16,15
C5 24 41	TACHA REFLETIVA METÁLICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM DOIS PINOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	26,56
C5 24 42	TACHA REFLETIVA METÁLICA - MONODIRECIONAL TIPO II - COM DOIS PINOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	24,56

C5 24 43	TACHA REFLETIVA METÁLICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	24,75
C5 24 44	TACHA REFLETIVA METÁLICA - MONODIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	22,75
C5 24 45	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	14,85
C5 24 46	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	64,13
C5 24 47	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	63,23
C5 24 48	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 2 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	125,79
C5 24 49	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	U N	43,05
C5 24 50	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL - D = 1,00 M	U N	50,77
C5 24 51	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, R1 LADO 0,414 M	U N	51,94
C5 24 52	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, R2 LADO 1,00 M	U N	40,98
C5 24 53	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M	U N	56,72
C5 24 54	CONFECÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M	U N	128,87
C5 24 55	CONFECÇÃO DE SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	186,15
C5 24 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	1.125,6 1
C5 30 01	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA ATÉ 35 µM	M²	9,94
C5 30 02	PINTURA COM FUNDO FOSFOTIZANTE, UMA DEMÃO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO	M²	8,40
C5 30 03	PINTURA COM ESMALTE POLIURETANO DE DOIS COMPONENTES EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA ATÉ 35 µM	M²	7,60
C5 30 04	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M	U N	1.741,5 3
C5 30 05	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M - COM LASTRO	U N	2.255,3 5
C5 30 06	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,43M - COM LASTRO	U N	3.698,2 6
C5 30 07	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,42M - BOIA DE AMARRAÇÃO	U N	4.411,1 9

C5 30 08	CONFEÇÃO DE MANGRULHO H = 0,90M	U N	605,45
C5 30 09	CONFEÇÃO DE MANGRULHO H = 1,50M	U N	925,46
C5 30 10	CONFEÇÃO DE MARCA DE TOPE DE BOMBORDO	U N	483,17
C5 30 11	CONFEÇÃO DE MARCA DE TOPE DE BORESTE	U N	311,62
C5 30 12	CONFEÇÃO DE MARCA DE TOPE ESPECIAL	U N	307,80
C5 30 13	POITA DE CONCRETO COM 1500 KG PARA BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	U N	381,20
C5 30 14	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M	U N	240,99
C5 30 15	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M - COM LASTRO	U N	296,15
C5 30 16	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,43M - COM LASTRO	U N	500,66
C5 30 17	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,42M - BOIA DE AMARRAÇÃO	U N	531,69
C5 30 18	REFORMA DE MANGRULHO H = 0,90M	U N	155,14
C5 30 19	REFORMA DE MANGRULHO H = 1,50M	U N	232,87
C5 30 20	REFORMA DE MARCA DE TOPE DE BOMBORDO	U N	195,70
C5 30 21	REFORMA DE MARCA DE TOPE DE BORESTE	U N	139,58
C5 30 22	REFORMA DE MARCA DE TOPE ESPECIAL	U N	120,88
C5 30 23	COMBOIO BALIZADOR EM DESLOCAMENTO	K M	86,62
C5 30 24	LANÇAMENTO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM SISTEMA DE FUNDEIO - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	631,90
C5 30 25	SUBSTITUIÇÃO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM SISTEMA DE FUNDEIO - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	1.032,21
C5 30 26	SUBSTITUIÇÃO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica SEM SISTEMA DE FUNDEIO - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	766,85
C5 30 27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRENTE 1/ 2" PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	M	47,18
C5 30 28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRENTE 3/ 4" PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	M	138,20

C5 30 29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRENTE 1" PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA	M	231,15
C5 30 30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM 7 MANILHAS	U N	540,51
C5 30 31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE AMARRAÇÃO NÁUTICA COM 4 MANILHAS	U N	801,74
C5 30 32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM BOIA	U N	4.851,0 0
C5 30 33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM BOIA	U N	5.039,6 6
C5 30 34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM BOIA	U N	8.455,8 7
C5 30 35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM BOIA	U N	8.797,1 9
C5 30 36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM BOIA	U N	10.086, 59
C5 30 37	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM BOIA	U N	4.808,7 7
C5 30 38	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM BOIA	U N	4.997,4 3
C5 30 39	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM BOIA	U N	8.413,6 4
C5 30 40	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM BOIA	U N	8.754,9 6
C5 30 41	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM BOIA	U N	10.044, 36
C5 30 42	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	50,71
C5 30 43	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	352,23
C5 30 44	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	76,06
C5 30 45	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	704,47
C5 30 46	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	715,69
C5 30 47	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.392,4 3
C5 30 48	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.519,5 2
C5 30 49	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.352,0 0

C5 30 50	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	2.901,69
C5 30 51	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	3.186,79
C5 30 52	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	440,98
C5 30 53	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	670,30
C5 30 54	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	727,92
C5 30 55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	835,12
C5 30 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.463,62
C5 30 57	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.605,59
C5 30 58	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	977,28
C5 30 59	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.173,09
C5 30 60	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.979,87
C5 30 61	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.915,44
C5 30 62	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	2.493,04
C5 30 63	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	4.152,05
C5 30 64	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	399,71
C5 30 65	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	939,62
C5 30 66	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	1.044,02
C5 30 67	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	953,23
C5 30 68	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	2.241,34
C5 30 69	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	2.489,34
C5 30 70	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M	U N	128,02

C5 30 71	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M	U N	226,08
C5 30 72	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	261,78
C5 30 73	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	442,18
C5 30 74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	819,83
C5 30 75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	926,10
C5 30 76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M	U N	706,00
C5 30 77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M	U N	901,67
C5 30 78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	1.707,98
C5 30 79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	1.600,13
C5 30 80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	2.177,46
C5 30 81	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	3.828,13
C5 30 82	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	298,89
C5 30 83	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	964,10
C5 30 84	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	339,30
C5 30 85	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.054,15
C5 30 86	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.540,30
C5 30 87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.728,97
C5 30 88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.145,17
C5 30 89	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.486,50
C5 30 90	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	10.775,89
C5 30 91	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.455,47

C5 30 92	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.644,1 4
C5 30 93	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.060,3 4
C5 30 94	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.401,6 7
C5 30 95	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	10.691, 06
C5 30 96	POITA DE CONCRETO COM 500 KG PARA BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	U N	152,14
C5 30 97	POITA DE CONCRETO COM 1000 KG PARA BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	U N	265,20
C5 40 01	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 1,65 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	25,91
C5 40 02	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 3,31 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	43,78
C5 40 03	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 4,13 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	52,61
C5 40 04	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 4,96 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	61,55
C5 40 05	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 6,61 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	79,32
C5 40 06	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 8,27 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	97,20
C5 40 07	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 9,92 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	114,97
C5 40 08	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 12,40 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	141,68
C5 40 09	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 13,23 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	150,62
C5 40 10	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 14,88 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	168,39
C5 40 11	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 19,84 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	221,80
C5 40 12	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 2 A 5 CHUMBADORES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	1.081,4 1
C5 40 13	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 2 A 5 CHUMBADORES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	1.006,0 0
C5 40 14	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 6 A 8 CHUMBADORES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	1.228,5 2
C5 40 15	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 6 A 8 CHUMBADORES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	1.115,1 0

C5 40 16	MOLDES METÁLICOS PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - FORMATO CRUCIFORME DE 1,50 X 1,50 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M³	54,06
C5 40 17	MONTAGEM DAS ESCAMAS DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA	M²	123,67
C5 40 18	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	368,22
C5 40 19	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	357,66
C5 40 20	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	388,81
C5 40 21	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	372,93
C5 40 22	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	346,16
C5 40 23	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	335,60
C5 40 24	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	366,75
C5 40 25	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	350,88
C5 40 26	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	341,96
C5 40 27	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	331,40
C5 40 28	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	362,55
C5 40 29	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	346,67
C5 40 30	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	339,62
C5 40 31	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	329,07
C5 40 32	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	360,22
C5 40 33	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	344,34
C5 40 34	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	338,14
C5 40 35	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	327,58
C5 40 36	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	358,73

C5 40 37	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	342,85
C5 40 38	TRAVADOR DE MADEIRA PARA ESCAMA DE CONCRETO ARMADO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	6,79
C5 40 39	TRAVAMENTO E NIVELAMENTO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA	M²	12,43
C5 50 04	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA COMERCIAL	M³	106,39
C5 50 05	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA EXTRAÍDA	M³	8,89
C5 50 06	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	5,39
C5 50 07	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	3,16
C5 50 08	COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO DE ROCHA	M³	27,47
C5 50 09	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA ORIUNDO DE CORTE	M³	8,96
C5 50 10	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	0,28
C5 50 11	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	U N	20,77
C5 50 12	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	U N	51,93
C5 50 13	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	13,50
C5 50 14	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	17,05
C5 50 15	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	31,31
C5 50 16	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	58,46
C5 50 17	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	120,88
C5 50 19	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	8,08
C5 50 20	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	10,14
C5 50 21	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	18,30
C5 50 22	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	33,62

C5 50 23	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	66,89
C5 50 24	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	19,36
C5 50 25	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4,34
C5 50 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,07
C5 50 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,34
C5 50 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,71
C5 50 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2,96
C5 50 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,67
C5 50 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2,91
C5 50 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,30
C5 50 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,56
C5 50 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,07
C5 50 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,34
C5 50 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,78
C5 50 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,03
C5 50 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,70
C5 50 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,76
C5 50 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,20
C5 50 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,46
C5 50 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,11
C5 50 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,36

C5 50 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,87
C5 50 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,14
C5 50 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,30
C5 50 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,58
C5 50 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,18
C5 50 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,46
C5 50 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,29
C5 50 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,03
C5 50 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,41
C5 50 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,68
C5 50 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,28
C5 50 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,54
C5 50 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,38
C5 50 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,44
C5 50 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,70
C5 50 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,76
C5 50 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,35
C5 50 63	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,62
C5 50 64	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,53
C5 50 65	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,82
C5 50 66	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,80

C5 50 67	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,07
C5 50 68	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,43
C5 50 69	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,70
C5 50 70	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,67
C5 50 71	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,94
C5 50 72	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,89
C5 50 73	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,17
C5 50 74	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,70
C5 50 75	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,76
C5 50 76	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,81
C5 50 77	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,09
C5 50 78	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,99
C5 50 79	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,27
C5 50 80	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,80
C5 50 81	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,07
C5 50 82	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,16
C5 50 83	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,24
C5 50 84	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,08
C5 50 85	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,34
C5 50 86	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,87
C5 50 87	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,14

C5 50 88	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,42
C5 50 89	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,71
C5 50 90	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,44
C5 50 91	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,52
C5 50 92	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,99
C5 50 93	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,27
C5 50 94	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,02
C5 50 95	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,32
C5 50 96	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,70
C5 50 97	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,00
C5 50 98	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,41
C5 50 99	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,49
C5 51 00	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,47
C5 51 01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,56
C5 51 02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,84
C5 51 03	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,15
C5 51 04	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,53
C5 51 05	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,82
C5 51 06	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,00
C5 51 07	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,63
C5 51 08	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,85

C5 51 09	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,48
C5 51 10	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,79
C5 51 11	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,43
C5 51 12	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,53
C5 51 13	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,88
C5 51 14	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,00
C5 51 15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,63
C5 51 16	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,92
C5 51 17	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,55
C5 51 18	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,73
C5 51 19	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,09
C5 51 20	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,15
C5 51 21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,78
C5 51 22	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,04
C5 51 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,68
C5 51 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,93
C5 51 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,65
C5 51 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,55
C5 51 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,88
C5 51 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,13
C5 51 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,78

C5 51 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,82
C5 51 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,08
C5 51 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,65
C5 51 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,01
C5 51 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,50
C5 51 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,86
C5 51 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,52
C5 51 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,96
C5 51 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,75
C5 51 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,11
C5 51 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,60
C5 51 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,93
C5 51 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,68
C5 51 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,13
C5 51 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,85
C5 51 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,19
C5 51 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,68
C5 51 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,04
C5 51 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,83
C5 51 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,26
C5 51 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,95

C5 51 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,69
C5 51 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,75
C5 51 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,11
C5 51 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,99
C5 51 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,43
C5 51 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,05
C5 51 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,79
C5 51 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,83
C5 51 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,19
C5 51 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,41
C5 51 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,98
C5 51 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,43
C5 51 63	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,86
C5 51 64	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,90
C5 51 65	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,65
C5 51 66	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,68
C5 51 67	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,23
C5 51 68	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,61
C5 51 69	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,06
C5 51 70	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,05
C5 51 71	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,79

C5 51 72	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,42
C5 51 73	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,65
C5 51 74	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,86
C5 51 75	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,33
C5 51 76	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,58
C5 51 77	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,03
C5 51 78	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,26
C5 51 79	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,64
C5 51 80	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,47
C5 51 81	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,68
C5 51 82	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,13
C5 51 83	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,30
C5 51 84	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 0 A 50 M	M³	23,58
C5 51 85	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,39
C5 51 86	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,14
C5 51 87	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,03
C5 51 88	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,62
C5 51 89	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,39
C5 51 90	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,28
C5 51 91	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,99
C5 51 92	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,63

C5 51 93	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,46
C5 51 94	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,31
C5 51 95	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,67
C5 51 96	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,60
C5 51 97	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,57
C5 51 98	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,83
C5 51 99	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,78
C5 52 00	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,84
C5 52 01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,99
C5 52 02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,73
C5 52 03	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,10
C5 52 04	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,15
C5 52 05	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,89
C5 52 06	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,32
C5 52 07	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,31
C5 52 08	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,99
C5 52 09	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,41
C5 52 10	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,47
C5 52 11	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,15
C5 52 12	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,69
C5 52 13	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,63

C5 52 14	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,26
C5 52 15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,11
C5 52 16	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,94
C5 52 17	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,52
C5 52 18	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,82
C5 52 19	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,27
C5 52 20	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,89
C5 52 21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	35,05
C5 52 22	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,48
C5 52 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,10
C5 52 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 0 A 50 M	M³	4,19
C5 52 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,25
C5 52 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,10
C5 52 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,00
C5 52 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,56
C5 52 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,25
C5 52 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,15
C5 52 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,76
C5 52 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,41
C5 52 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,30
C5 52 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,01

C5 52 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,56
C5 52 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,41
C5 52 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,16
C5 52 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,66
C5 52 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,51
C5 52 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,37
C5 52 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,81
C5 52 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,61
C5 52 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,68
C5 52 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,91
C5 52 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,71
C5 52 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,83
C5 52 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,01
C5 52 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,81
C5 52 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,06
C5 52 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,16
C5 52 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,91
C5 52 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,21
C5 52 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,26
C5 52 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,96
C5 52 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,52

C5 52 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,47
C5 52 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,16
C5 52 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	14,05
C5 52 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,91
C5 52 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,42
C5 52 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	14,27
C5 52 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,06
C5 52 63	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,68
C5 52 64	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	1,50
C5 52 65	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M COM MOTOSCRAPER	M³	7,36
C5 52 66	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M COM MOTOSCRAPER	M³	9,36
C5 52 67	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M COM MOTOSCRAPER	M³	10,47
C5 52 68	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M COM MOTOSCRAPER	M³	12,44
C5 52 69	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M COM MOTOSCRAPER	M³	14,44
C5 52 70	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M COM MOTOSCRAPER	M³	16,65
C5 52 71	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M COM MOTOSCRAPER	M³	18,85
C5 52 73	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	3,76
C5 52 74	EXPURGO DE JAZIDA	M³	1,85
C5 52 75	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	0,33
C5 52 77	MANUTENÇÃO DE CAMINHO DE SERVIÇO	K M	37,31
C5 52 78	UMEDECIMENTO DE CAMINHO DE SERVIÇO	K M	176,84

C5 52 80	MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO	M³	0,00
C5 52 81	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO COM ARGAMASSA EXPANSIVA A CÉU ABERTO	M³	191,29
C5 52 82	PRÉ-FISSURAMENTO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M²	78,56
C5 52 83	DESMONTE DE BLOCOS DE ROCHA COM MARTELETE PNEUMÁTICO	M³	104,54
C5 52 84	FRAGMENTAÇÃO DE BLOCOS DE ROCHA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	5,22
C5 60 01	ANCORAGEM DE TIRANTE COM 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	285,64
C5 60 02	ANCORAGEM DE TIRANTE COM 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	332,56
C5 60 03	ANCORAGEM DE TIRANTE COM 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	377,58
C5 60 04	ANCORAGEM DE TIRANTE COM 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	443,01
C5 60 05	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 30 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	278,89
C5 60 06	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 32 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	306,83
C5 60 07	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 40 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	304,23
C5 60 08	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 47 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	347,68
C5 60 09	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 50 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	345,79
C5 60 10	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 53MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	464,32
C5 60 11	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 57MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	539,14
C5 60 12	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 63MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	762,15
C5 60 13	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 69 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	1.129,6 1
C5 60 14	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 20 MM - ANCORADO NA ROCHA COM CARTUCHO DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	72,94
C5 60 15	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 20 MM - ANCORADO NA ROCHA COM INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	68,48
C5 60 16	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 22 MM - ANCORADO NA ROCHA COM CARTUCHO DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	76,75

C5 60 17	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 25 MM - ANCORADO NA ROCHA COM CARTUCHO DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	79,81
C5 60 18	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 12,5 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 30 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	60,90
C5 60 19	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 16 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 50 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	63,75
C5 60 20	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 20 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 80 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	68,23
C5 60 21	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	16,89
C5 60 22	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	20,30
C5 60 23	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	48,84
C5 60 24	PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM ESPESSURA DE 200 µM	M²	22,37
C5 60 25	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 527 MPA D = 19 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 80 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	78,87
C5 60 26	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 527 MPA D = 22 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 110 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	91,44
C5 60 27	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 527 MPA D = 25 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 140 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	97,71
C5 60 28	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 25 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 164 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	106,75
C5 60 29	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 40 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 377 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	159,96
C5 60 30	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 32 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 260 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	126,47
C5 60 31	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 30 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 206 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	115,90
C5 60 32	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 20 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 90 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	90,00
C5 60 33	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 684 MM², COM CAPACIDADE DE 150 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	200,80
C5 60 34	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 822 MM², COM CAPACIDADE DE 200 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	218,71
C5 60 35	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 936 MM², COM CAPACIDADE DE 340 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	237,34
C5 60 36	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 50 MM, SEÇÃO DE 1.330 MM², COM CAPACIDADE DE 430 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	298,05
C5 60 37	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 50 MM, SEÇÃO DE 1.569 MM², COM CAPACIDADE DE 510 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	327,04

C5 60 38	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 510 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	162,64
C5 60 39	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 690 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	179,36
C5 60 40	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 860 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	199,61
C5 60 41	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 1.030 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	215,54
C5 60 42	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TIPO DYWIDAG ST 95/ 105, COM CAPACIDADE DE 390 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	234,66
C5 60 43	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TIPO GEWI ST 50/ 55, COM CAPACIDADE DE 210 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	178,75
C5 60 44	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 22D D = 30 MM, COM CAPACIDADE DE 200 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	164,62
C5 60 45	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 35D D = 40 MM, COM CAPACIDADE DE 350 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	175,96
C5 60 46	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 45D D = 44 MM, COM CAPACIDADE DE 460 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	238,76
C5 60 47	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 50D D = 50 MM, COM CAPACIDADE DE 510 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	262,40
C5 60 48	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 60D D = 53MM, COM CAPACIDADE DE 600 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	287,17
C5 60 49	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 70D D = 57 MM, COM CAPACIDADE DE 700 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	323,79
C5 60 50	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 90D D = 63 MM, COM CAPACIDADE DE 900 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	382,10
C5 60 51	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 100D D = 69 MM, COM CAPACIDADE DE 1000 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	441,71
C5 60 52	FÔRMA EM CHAPA METÁLICA 1/ 8" PARA CABEÇA DE TIRANTES COM BASE DE 40 X 40 CM, TOPO DE 20 X 20 CM E ALTURA DE 30 CM - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	U N	5,34
C5 90 01	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	21,07
C5 90 02	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	19,27
C5 90 03	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	22,39
C5 90 04	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM DESCONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	5,16
C5 90 05	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM RETROESCAVADEIRA DE 0,29 M³ E DESCARGA LIVRE	T	10,71
C5 90 06	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	2,17

C5 90 07	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA LIVRE	T	3,36
C5 90 08	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,37
C5 90 10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	19,28
C5 90 12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,70
C5 90 13	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,21
C5 90 14	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	3,38
C5 90 15	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	3,87
C5 90 16	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	4,44
C5 90 17	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	0,91
C5 90 18	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,40
C5 90 19	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	3,95
C5 90 20	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,75
C5 90 21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,31
C5 90 22	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	2,24
C5 90 23	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,80
C5 90 24	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE SOLOS DE 300 T/ H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	2,76
C5 90 25	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	3,27
C5 90 26	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	4,01
C5 90 27	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA MANUAL	T	17,17
C5 90 28	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA MANUAL	T	15,66
C5 90 29	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	5,43

C5 90 30	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	5,79
C5 90 31	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,79
C5 90 32	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	23,32
C5 90 34	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE SOLOS DE 300 T/ H E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,75
C5 90 35	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE SOLOS DE 300 T/ H E DESCARGA LIVRE	T	1,45
C5 90 38	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM CONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	1,49
C5 90 39	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM DESCONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	2,26
C5 90 40	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA EM EXTRUSORA DE MEIO FIO	T	35,61
C5 90 41	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA EM EXTRUSORA DE SARJETA	T	32,52
C5 90 42	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA EM EXTRUSORA DE BARREIRA DE CONCRETO	T	10,65
C5 90 43	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA LIVRE	T	9,84
C5 90 44	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M	T	11,48
C5 90 45	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M	T	13,57
C5 90 48	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TETRÁPODES EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	U N	22,29
C5 90 50	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T.M	T	15,16
C5 90 60	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,79
C5 90 61	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,07
C5 90 62	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,65
C5 90 63	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,48
C5 90 64	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,63
C5 90 65	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,86

C5 90 66	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,52
C5 90 67	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,38
C5 90 68	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,50
C5 90 69	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,68
C5 90 70	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,41
C5 90 71	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,30
C5 90 72	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,17
C5 90 73	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,74
C5 90 74	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,67
C5 90 75	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,93
C5 90 76	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,59
C5 90 77	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,54
C5 90 78	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,74
C5 90 79	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,47
C5 90 80	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,43
C5 90 81	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,56
C5 90 82	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,45
C5 90 83	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,36
C5 90 84	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,69
C5 90 85	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,36
C5 90 86	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,35

C5 90 87	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,09
C5 90 88	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,07
C5 90 89	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,87
C5 90 90	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,62
C5 90 91	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,25
C5 90 92	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,24
C5 90 93	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,96
C5 90 94	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,30
C5 90 95	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,00
C5 90 96	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,99
C5 90 97	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,76
C5 90 98	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,03
C5 90 99	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,79
C5 91 00	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,79
C5 91 01	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,61
C5 91 02	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,71
C5 91 03	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,37
C5 91 04	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,09
C5 91 05	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,62
C5 91 06	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,49
C5 91 07	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,49

C5 91 08	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,39
C5 91 09	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,39
C5 91 10	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,31
C5 91 11	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,93
C5 91 14	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	51,89
C5 91 20	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CIMENTO A GRANEL EM CAMINHÃO SILO DE 30 M³	T	10,09
C5 91 21	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,53
C5 91 22	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,42
C5 91 23	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,34
C5 91 29	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	81,68
C5 91 30	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	65,31
C5 91 31	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE ATÉ 500 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	U N	2.211,04
C5 91 32	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 500 A 750 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	U N	2.456,71
C5 91 33	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 750 A 1.000 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	U N	4.029,26
C5 91 34	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 1.000 A 1.250 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T	U N	4.395,57
C5 91 36	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM MINICARREGADEIRA DE 0,45 M³ E DESCARGA LIVRE	T	4,43
C5 91 38	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,34
C5 91 42	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 4 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	8,43
C5 91 43	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 4 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	6,74
C5 91 44	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 4 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	5,35
C5 91 45	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	11,67

C5 91 46	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	9,34
C5 91 47	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	7,42
C5 91 48	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	18,30
C5 91 49	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	14,64
C5 91 50	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	11,63
C5 91 54	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 40 M³/ H E DESCARGA LIVRE	T	8,31
C5 91 55	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO DE CIMENTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 150 M³/ H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	1,70
C5 91 56	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,58
C5 91 57	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,46
C5 91 58	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,37
C5 91 59	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 20 T.M	T	20,52
C5 91 60	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	0,95
C5 91 61	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,65
C5 91 62	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,52
C5 91 63	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,41
C5 91 77	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA MOLHE EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE COM PINÇA	U N	14,84
C5 91 78	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA MOLHE EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE COM PINÇA	U N	15,76
C5 91 79	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	U N K M	4,79
C5 91 80	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	U N K M	3,84
C5 91 81	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	U N K M	3,05

C5 91 82	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	U N K M	7,19
C5 91 83	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	U N K M	5,75
C5 91 84	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	U N K M	4,57
C5 91 85	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO MONTADO NA OBRA COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ K M	4,58
C5 91 86	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ K M	4,58
C5 91 87	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M³	M³ K M	1,12
C5 91 88	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,25
C5 91 89	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,44
C5 91 90	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,42
C5 91 91	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,04
C5 91 92	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,41
C5 91 93	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,86
C5 91 94	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,71
C5 91 95	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,64
C5 91 96	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,66
C5 91 97	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,22
C5 91 98	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,43
C5 91 99	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,41
C5 92 00	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,01
C5 92 01	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,40

C5 92 02	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,83
C5 92 03	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,69
C5 92 04	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,62
C5 92 05	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,62
C5 92 06	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,23
C5 92 07	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,43
C5 92 08	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,42
C5 92 09	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,02
C5 92 10	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,41
C5 92 11	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,84
C5 92 12	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,70
C5 92 13	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,63
C5 92 14	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,64
C5 92 15	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,26
C5 92 16	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,44
C5 92 17	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,43
C5 92 18	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,05
C5 92 19	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,42
C5 92 20	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,86
C5 92 21	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,71
C5 92 22	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,64

C5 92 23	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,67
C5 92 24	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,24
C5 92 25	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,43
C5 92 26	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,42
C5 92 27	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,03
C5 92 28	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,41
C5 92 29	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,85
C5 92 30	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,70
C5 92 31	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	0,63
C5 92 32	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,64
C5 92 33	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	3,58
C5 92 34	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,26
C5 92 35	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,21
C5 92 36	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	2,98
C5 92 37	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,18
C5 92 38	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	2,45
C5 92 39	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	2,02
C5 92 40	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	1,82
C5 92 41	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ M N	4,76
C5 92 42	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M³	M³ M N	1,14
C5 92 43	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 500 M³	M³ M N	0,84

C5 92 44	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ M N	3,11
C5 92 45	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO MONTADO NA OBRA COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ M N	3,11
C5 92 46	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,38
C5 92 47	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,48
C5 92 48	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,30
C5 92 49	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,29
C5 92 50	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,61
C5 92 51	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,02
C5 92 52	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	0,91
C5 92 53	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO DE 100/ 140 T/H E DESCARGA MANUAL	T	23,42
C5 92 54	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,17
C5 92 55	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,74
C5 92 56	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	K M	132,34
C5 92 57	TRANSPORTE FLUVIAL DO FLUTUANTE	K M	116,16
C5 92 58	CARGA E MANOBRA DE BRITA PARA LASTRO COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 45 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA AUTOMÁTICA - BITOLA MÉTRICA	T	3,39
C5 92 59	CARGA E MANOBRA DE BRITA PARA LASTRO COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 63 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA AUTOMÁTICA - BITOLA LARGA	T	3,37
C5 92 60	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA LIVRE	T	4,82
C5 92 61	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	8,61
C5 92 62	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	8,62
C5 92 63	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	4,49
C5 92 64	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE CONCRETO DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	12,45

C5 92 65	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE CONCRETO DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	11,55
C5 92 66	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE CONCRETO DE BITOLA MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	11,29
C5 92 67	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE MADEIRA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	17,23
C5 92 68	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE MADEIRA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	14,17
C5 92 69	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	21,49
C5 92 70	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	34,60
C5 92 71	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV BITOLA MÉTRICA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	41,28
C5 92 72	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	28,69
C5 92 73	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 64 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	15,34
C5 92 74	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 99 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	15,42
C5 92 75	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA LARGA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	19,74
C5 92 76	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	22,70
C5 92 77	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MISTA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA	T	17,11
C5 92 78	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA RECICLADA COM ESPUMA DE ASFALTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE RECICLAGEM A FRIO E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	3,04
C5 92 79	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	24,14
C5 92 80	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	23,78
C5 92 81	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	25,49
C5 92 82	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	24,68
C5 92 83	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	18,95
C5 92 84	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	18,66
C5 92 85	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	20,00

C5 92 86	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	19,37
C5 92 87	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	15,99
C5 92 88	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	15,75
C5 92 89	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	16,88
C5 92 90	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	16,35
C5 92 91	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	17,91
C5 92 92	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	17,64
C5 92 93	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	18,90
C5 92 94	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	18,30
C5 92 95	TRANSPORTE DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,16
C5 92 96	TRANSPORTE DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,14
C5 92 97	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE 17 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,66
C5 92 98	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE 17 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,52
C5 92 99	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE 17 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,42
C5 93 00	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,15
C5 93 01	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,16
C5 93 02	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO DE BITOLA MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,14
C5 93 03	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,98
C5 93 04	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	2,20
C5 93 05	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,14
C5 93 06	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,16

C5 93 07	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	3,65
C5 93 08	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	8,77
C5 93 09	TRANSPORTE DE LASTRO DE BRITA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 45 M³ - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,39
C5 93 10	TRANSPORTE DE LASTRO DE BRITA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 63 M³ - BITOLA LARGA	TK M	0,28
C5 93 11	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 64 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,41
C5 93 12	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 99 T - BITOLA LARGA	TK M	0,27
C5 93 13	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	2,52
C5 93 14	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	3,15
C5 93 15	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	2,18
C5 93 16	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,88
C5 93 17	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,67
C5 93 18	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,47
C5 93 19	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,35
C5 93 20	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,69
C5 93 21	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,53
C5 93 22	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,37
C5 93 23	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,28
C5 93 24	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,58
C5 93 25	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,45
C5 93 26	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,31
C5 93 27	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,23

C5 93 28	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,65
C5 93 29	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,50
C5 93 30	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,35
C5 93 31	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,26
C6 10 01	ARMAÇÃO DE FUSTE DE TUBULÃO EM AÇO CA-50 COM APOIO DE GUINDASTE - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	8,98
C6 10 02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	2.183,50
C6 10 03	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	3.192,86
C6 10 04	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	4.525,45
C6 10 05	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	3.380,56
C6 10 06	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	4.725,91
C6 10 07	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	7.719,72
C6 10 08	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	7.668,74
C6 10 09	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	12.866,28
C6 10 10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	5.746,24
C6 10 11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE 10 A 15 M	M³	7.327,66
C6 10 12	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	11.695,29
C6 10 13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	5.479,56
C6 10 14	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	215,42
C6 10 15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	251,32
C6 10 16	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ENTRE 20 E 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	288,32
C6 10 17	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	518,52

C6 10 18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	575,44
C6 10 19	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	627,25
C6 10 20	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	1.274,80
C6 10 21	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	1.359,84
C6 10 22	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.438,01
C6 10 23	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	1.516,08
C6 10 24	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	1.614,33
C6 10 25	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.667,17
C6 10 26	COLOCAÇÃO E RETIRADA DE CAMPÂNULA DE AR COMPRIMIDO EM TUBULÃO COM APOIO DE GUINDASTE	U N	294,03
C6 10 27	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	3.376,42
C6 10 28	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	6.123,94
C6 10 29	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	3.192,86
C6 10 30	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	4.725,91
C6 10 31	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	8.175,60
C6 10 32	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4.726,41
C6 10 33	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	6.937,65
C6 10 34	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	11.731,54
C6 10 35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	215,42
C6 10 36	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	518,52
C6 10 37	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	1.368,51
C6 10 38	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	251,32

C6 10 39	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	575,44
C6 10 40	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	1.456,2 2
C6 10 41	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	287,23
C6 10 42	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	626,17
C6 10 43	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.497,4 2
C6 10 44	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM CAÇAMBA PARA SOLOS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	30,45
C6 10 45	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM HAMMER GRAB EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	25,80
C6 10 46	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA SOLOS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	30,60
C6 10 47	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM CAÇAMBA PARA ROCHA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	74,42
C6 10 48	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA ROCHA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	74,38
C6 10 49	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM CAÇAMBA PARA ROCHA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	368,10
C6 10 50	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA ROCHA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	369,05
C6 10 51	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	2.183,5 0
C6 20 01	ARMAÇÃO DE TELA DE AÇO ELETROSOLDADA EM TÚNEIS COM AUXÍLIO DE PLATAFORMA PANTOGRÁFICA - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	15,57
C6 20 02	CAMBOTAS METÁLICAS TRELIÇADAS - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	9,42
C6 20 03	DESMONTE A FRIO E CARGA DE ROCHA DURA EM TÚNEL COM CUNHA HIDRÁULICA - DMT DE ATÉ 200 M	M³	291,82
C6 20 04	DRENAGEM DE TÚNEL COM MANTA DRENANTE DE MALHA DE POLIETILENO E GEOTÊXTIL NUMA FACE REVESTIDA COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	406,81
C6 20 05	DRENO FILTRANTE EM TUBOS DE PVC D = 40 MM APLICADO EM PAREDES E TETOS DE TÚNEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44,19
C6 20 06	DRENO NÃO FILTRANTE EM TUBOS DE PVC D = 40 MM APLICADO EM PAREDES E TETOS DE TÚNEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	41,86
C6 20 07	ENFILAGEM EM COLUNA DE CCPH D = 40 CM EM TÚNEIS CLASSE V/ VI	M	236,59
C6 20 08	ENFILAGEM EM COLUNA DE CCPH D = 50 CM EM TÚNEIS CLASSE V/ VI	M	289,55

C6 20 09	ENFILAGEM EM COLUNA DE CCPH D = 60 CM EM TÚNEIS CLASSE V/ VI	M	347,02
C6 20 10	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 80 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	582,45
C6 20 11	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 90 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	648,45
C6 20 12	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 100 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	720,30
C6 20 20	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	93,71
C6 20 21	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	101,39
C6 20 22	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	108,68
C6 20 23	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	129,24
C6 20 24	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DO REBAIXO EM TÚNEL CLASSE I A IV - DMT DE 0 A 200 M	M³	36,79
C6 20 25	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	76,66
C6 20 26	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	65,79
C6 20 27	PRÉ-FISSURAMENTO EM TÚNEL	M²	30,74
C6 20 28	PREGAGEM DA FRENTE EM TUBO DE PVC D = 50 MM COM PERFURAÇÃO EM D = 100 MM E INJEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M	63,68
C6 20 29	PREGO GUIA PARA CONTROLE DE ESPESSURA DE CONCRETO PROJETADO D = 16 MM EM TÚNEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	9,41
C6 20 30	PREGAGEM DA FRENTE COM VERGALHÃO DE FIBRA DE VIDRO D = 25 MM COM PERFURAÇÃO EM D = 75 MM E INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO	M	81,16
C6 20 31	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 110 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	797,99
C6 20 32	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 120 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	881,53
C6 20 33	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	100,75
C6 20 34	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	109,31
C6 20 35	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	118,23
C6 20 36	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	137,07

C6 20 37	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	91,65
C6 20 38	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	79,58
C6 20 39	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	145,60
C6 20 40	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	157,74
C6 20 41	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	175,61
C6 20 42	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	200,42
C6 20 43	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	132,06
C6 20 44	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	117,04
C6 20 45	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	210,23
C6 20 46	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	231,35
C6 20 47	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	260,04
C6 20 48	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	303,45
C6 20 49	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	172,15
C6 20 50	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	154,23
C6 20 52	ENFILAGEM TUBULAR SISTEMA AUTOPERFORANTE - D = 76 MM	M	322,94
C6 20 53	ENFILAGEM TUBULAR SISTEMA CONVENCIONAL SCHEDULE 40 - D = 65 MM	M	201,31
C6 40 01	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO A FRIO COM ESPUMA DE ASFALTO, AGREGADO COMERCIAL E CIMENTO	M³	77,58
C6 40 02	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	117,98
C6 40 03	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	67,98
C6 40 04	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	60,05
C6 40 05	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	112,59

C6 40 06	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	110,63
C6 40 07	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	59,53
C6 40 08	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	65,12
C6 40 09	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	116,72
C6 40 10	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA	T	68,47
C6 40 11	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL	T	119,41
C6 40 12	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	166,06
C6 40 13	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	55,61
C6 40 14	USINAGEM DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	215,87
C6 40 15	USINAGEM DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO E BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	103,96
C6 40 16	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	124,02
C6 40 17	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	73,15
C6 40 18	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,46
C6 40 19	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	75,45
C6 40 20	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,37
C6 40 21	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	74,82
C6 40 22	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,36
C6 40 23	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	73,30
C6 40 24	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,87
C6 40 25	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	75,62
C6 40 26	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	129,24

C6 40 27	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	78,70
C6 40 28	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	T	143,36
C6 40 29	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	T	101,50
C6 40 30	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	T	145,15
C6 40 31	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA PRODUZIDA	T	104,61
C6 40 32	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	T	143,83
C6 40 33	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA PRODUZIDA	T	106,16
C6 40 34	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA (GAP GRADED) - BRITA COMERCIAL	T	145,57
C6 40 35	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA (GAP GRADED) - BRITA PRODUZIDA	T	101,15
C6 40 36	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA FIXA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO E BRITA COMERCIAL	T	97,63
C6 40 37	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA FIXA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO E BRITA PRODUZIDA	T	67,25
C6 40 38	USINAGEM DE MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	T	107,59
C6 40 39	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,68
C6 40 40	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	72,71
C6 40 41	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	121,44
C6 40 42	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	65,76
C6 40 43	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,51
C6 40 44	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	72,16
C6 40 45	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	130,45
C6 40 46	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	75,58
C6 40 47	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	129,39

C6 40 48	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	75,35
C6 40 49	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	195,09
C6 40 50	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	73,24
C6 40 51	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	202,82
C6 40 52	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	71,49
C6 40 53	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	203,88
C6 40 54	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	82,59
C6 40 55	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	212,63
C6 40 56	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	80,84
C6 40 57	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	195,09
C6 40 58	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	73,24
C6 40 59	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	202,82
C6 40 60	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	71,49
C6 40 61	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	202,96
C6 40 62	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	82,24
C6 40 63	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	211,66
C6 40 64	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	80,50
C6 40 65	USINAGEM DE SOLO AREIA (70% - 30%) - MATERIAL DE JAZIDA E AREIA COMERCIAL	M³	46,07
C6 40 66	USINAGEM DE SOLO AREIA (70% - 30%) - MATERIAL DE JAZIDA E AREIA EXTRAÍDA	M³	10,18
C6 40 67	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% CIMENTO - MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	94,89
C6 40 68	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% CIMENTO - MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	63,85

C6 40 69	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	52,06
C6 40 70	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	20,06
C6 40 71	USINAGEM DE SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50% - 50%) COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	22,85
C6 40 72	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	346,17
C6 40 73	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	244,64
C6 40 74	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	273,64
C6 40 75	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	172,24
C6 40 76	USINAGEM PARA SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	223,31
C6 40 77	USINAGEM PARA SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	117,31
C6 40 78	USINAGEM DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	42,02
C6 40 79	USINAGEM DE SOLO CIMENTO COM 7% DE CIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	89,14
C6 40 80	USINAGEM DE MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	T	73,62
C6 40 81	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 0,8 CM ATÉ 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M³	97,46
C6 40 82	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 0,8 CM ATÉ 1,5 CM - BRITA PRODUZIDA	M³	41,40
C6 40 83	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	M³	105,58
C6 40 84	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 2,0 CM - BRITA PRODUZIDA	M³	47,60
C6 80 01	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	801,07
C6 80 02	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	714,14
C6 80 03	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	857,22
C6 80 04	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	761,15
C6 80 05	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.353,39

C6 80 06	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.202,4 2
C6 80 07	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.146,6 4
C6 80 08	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	995,67
C6 80 09	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	921,21
C6 80 10	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	817,14
C6 80 11	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.422,8 6
C6 80 12	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.260,4 5
C6 80 13	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.222,9 3
C6 80 14	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.060,5 3
C6 80 15	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	989,15
C6 80 16	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	875,93
C6 80 17	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.447,0 2
C6 80 18	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.273,1 8
C6 80 19	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.299,2 2
C6 80 20	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.125,3 8
C6 80 21	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.085,7 5
C6 80 22	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	963,38
C6 80 23	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.040,0 8
C6 80 24	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	917,71
C6 80 25	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.040,0 8
C6 80 26	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	917,71

C6 80 27	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.137,50
C6 80 28	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.016,80
C6 80 29	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.409,74
C6 80 30	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.247,31
C6 80 31	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.333,95
C6 80 32	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.171,51
C6 80 33	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.571,13
C6 80 34	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.421,52
C6 80 35	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.582,27
C6 80 36	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.425,59
C6 80 37	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.336,88
C6 80 38	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.180,19
C6 80 39	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.537,99
C6 80 40	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.383,45
C6 80 41	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.867,26
C6 80 42	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.659,71
C6 80 43	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.079,79
C6 80 44	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.888,62
C6 80 45	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.273,54
C6 80 46	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.087,17
C6 80 47	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.706,72

C6 80 48	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.470,7 1
C6 80 49	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.155,5 7
C6 80 50	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.964,5 7
C6 80 51	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.767,9 1
C6 80 52	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.576,9 2
C6 80 53	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.288,1 8
C6 80 54	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.035,5 1
C6 80 55	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.681,4 9
C6 80 56	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.448,7 5
C6 80 57	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.006,7 3
C6 80 58	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.779,8 4
C6 80 59	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.349,0 4
C6 80 60	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.062,3 9
C6 80 61	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.779,6 5
C6 80 62	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.493,0 0
C6 80 63	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.785,6 3
C6 80 64	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.563,4 2
C6 80 65	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.379,6 2
C6 80 66	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.157,4 0
C6 80 67	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.003,0 7
C6 80 68	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.705,2 8

C6 80 69	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.716,30
C6 80 70	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.448,89
C6 80 71	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.243,32
C6 80 72	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.906,03
C6 80 73	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.654,11
C6 80 74	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.316,82
C6 80 75	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.142,94
C6 80 76	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.805,64
C6 80 77	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - COM AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.014,80
C6 80 78	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - COM AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	896,96
C6 80 79	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.110,81
C6 80 80	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	976,05
C6 80 81	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.634,19
C6 80 82	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.444,47
C6 80 83	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.427,44
C6 80 84	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.237,72
C6 80 85	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.245,66
C6 80 86	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.093,37
C6 80 87	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.766,65
C6 80 88	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.555,96
C6 80 89	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.566,72

C6 80 90	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.356,0 4
C6 80 91	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.371,5 8
C6 80 92	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.201,5 3
C6 80 93	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.848,9 9
C6 80 94	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.618,2 6
C6 80 95	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.701,1 9
C6 80 96	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.470,4 6
C6 80 97	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.347,8 9
C6 80 98	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.193,6 1
C6 80 99	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.302,2 2
C6 81 00	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.147,9 4
C6 81 01	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.302,2 2
C6 81 02	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.147,9 4
C6 81 03	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.399,6 4
C6 81 04	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.247,0 3
C6 81 05	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.676,6 9
C6 81 06	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.481,2 5
C6 81 07	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.600,9 0
C6 81 08	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.405,4 5
C6 81 09	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.838,0 8
C6 81 10	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.655,4 6

C6 81 11	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.899,2 2
C6 81 12	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.702,9 1
C6 81 13	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.653,8 3
C6 81 14	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.457,5 1
C6 81 15	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.858,9 4
C6 81 16	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.663,6 5
C6 81 17	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.189,2 1
C6 81 18	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.940,8 9
C6 81 19	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.405,7 4
C6 81 20	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.172,6 8
C6 81 21	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.599,4 9
C6 81 22	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.371,2 3
C6 81 23	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.033,6 8
C6 81 24	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.755,7 5
C6 81 25	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.536,7 2
C6 81 26	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.296,2 9
C6 81 27	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.149,0 6
C6 81 28	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.908,6 4
C6 81 29	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.670,1 9
C6 81 30	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.368,0 9
C6 81 31	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.067,5 0

C6 81 32	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.784,2 1
C6 81 33	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.392,7 4
C6 81 34	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.115,3 0
C6 81 35	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.740,2 0
C6 81 36	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.401,8 3
C6 81 37	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.174,8 1
C6 81 38	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.835,3 2
C6 81 39	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.245,8 7
C6 81 40	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.965,3 6
C6 81 41	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.839,8 6
C6 81 42	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.559,3 4
C6 81 43	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.468,3 2
C6 81 44	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.111,0 7
C6 81 45	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.181,5 5
C6 81 46	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.854,6 8
C6 81 47	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.713,5 7
C6 81 48	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.315,6 8
C6 81 49	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.123,2 4
C6 81 50	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.725,4 1
C6 81 51	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.617,0 8
C6 81 52	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.218,0 8

C7 10 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 10.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	13.542, 22
C7 10 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 20.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.418, 20
C7 10 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 30.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	36.870, 14
C7 10 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 5.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	8.887,5 2
C7 10 05	TRANSPORTE INTERNO EM ESTALEIRO PARA MOVIMENTAÇÃO DE PEÇAS	T	658,36
C7 10 06	LANÇAMENTO DA EMBARCAÇÃO SOBRE CARREIRA EM ÁGUA	U N	1.435,3 3
C7 10 07	BENEFICIAMENTO DE AÇO NAVAL PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS DE PEQUENO PORTE	T	5.869,7 8
C7 10 08	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO ESTALEIRO PADRÃO	M ÊS	242.34 5,33
C7 10 09	AMARRAÇÃO DO SISTEMA DE FUNDEIO - PROFUNDIDADE DE ATÉ 50 M	U N	733,43
C7 10 10	ÂNODO DE SACRIFÍCIO PARA PROTEÇÃO DO CASCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	734,90
C7 10 11	CABO DE SEGURANÇA PARA CONEXÃO DA PONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	7.720,2 8
C7 10 12	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 13 T	U N	5.912,6 8
C7 10 13	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 14 T	U N	6.436,7 6
C7 10 14	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 22 T	U N	10.359, 38
C7 10 15	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 36 T	U N	16.566, 54
C7 10 16	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 48 T	U N	21.152, 37
C7 10 17	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 13,3 T (PESO SUBMERSO = 8 T)	U N	6.384,9 9
C7 10 18	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 25 T (PESO SUBMERSO = 15 T)	U N	12.164, 77
C7 10 19	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 30 T (PESO SUBMERSO = 18 T)	U N	14.520, 24
C7 10 20	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 41,7 T (PESO SUBMERSO = 25 T)	U N	20.115, 51
C7 10 21	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 45,8 T (PESO SUBMERSO = 27,5 T)	U N	22.112, 50

C7 10 22	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 58,3 T (PESO SUBMERSO = 35 T)	U N	28.098, 53
C7 10 23	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 6,7 T (PESO SUBMERSO = 4 T)	U N	3.370,9 8
C7 10 24	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 13,3 T (PESO SUBMERSO = 8 T)	U N	7.003,0 4
C7 10 25	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 25 T (PESO SUBMERSO = 15 T)	U N	13.297, 07
C7 10 26	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 30 T (PESO SUBMERSO = 18 T)	U N	15.872, 76
C7 10 27	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 41,7 T (PESO SUBMERSO = 25 T)	U N	21.976, 53
C7 10 28	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 45,8 T (PESO SUBMERSO = 27,5 T)	U N	24.154, 73
C7 10 29	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 58,3 T (PESO SUBMERSO = 35 T)	U N	30.686, 26
C7 10 30	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 6,7 T (PESO SUBMERSO = 4 T)	U N	3.688,2 3
C7 10 31	DEFENSA DE PNEUS PARA PROTEÇÃO DO FLUTUANTE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	395,16
C7 10 32	GUINCHO MANUAL PARA SISTEMA DE FUNDEIO COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 100 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	70.388, 81
C7 10 33	GUINCHO MANUAL PARA SISTEMA DE FUNDEIO COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 200 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	84.606, 02
C7 10 34	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NAVAL TIPO I - PONTE MÓVEL E FLUTUANTE PRINCIPAL	U N	36.058, 86
C7 10 35	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NAVAL TIPO II - PONTES MÓVEIS, FLUTUANTE INTERMEDIÁRIO E FLUTUANTE PRINCIPAL	U N	71.061, 80
C7 10 36	INSTALAÇÕES DO ESTALEIRO PADRÃO PARA O BENEFICIAMENTO DE ESTRUTURAS NAVAIS, INCLUSIVE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE SEGURANÇA	M²	268,97
C7 10 37	LANÇAMENTO DE POITA DE CONCRETO - PESO SUBMERSO	T	27,29
C7 10 38	MANCAL DE CONEXÃO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	761,61
C7 10 39	MOLINETE MANUAL PARA SISTEMA DE FUNDEIO COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 70 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	128.48 2,03
C7 10 40	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DA ÁREA INTERNA DO FLUTUANTE (TANQUES DE RESERVA DE FLUTUABILIDADE)	M²	14,22
C7 10 41	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DA PONTE E DEMAIS ESTRUTURAS METÁLICAS NAVAIS - EXCETO FLUTUANTES	M²	38,16
C7 10 42	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DAS OBRAS MORTAS DO FLUTUANTE (CONVÉS PRINCIPAL, CONVÉS SUPERIOR, CASARIA E ESTRUTURAS APOIADAS SOBRE O CONVÉS) - EXCETO PISO	M²	38,16

C7 10 43	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DAS OBRAS VIVAS E MORTAS EXTERNAS DO FLUTUANTE (FUNDO, COSTADOS E ESPELHOS DE PROA E POPA)	M²	42,78
CR 00 01	CONSTR. PONTE MADEIRA DE LEI PROJ TIPO DER - INFRAESTRUTURA	M	4.052,96
CR 00 02	CONSTR. PONTE MADEIRA DE LEI PROJ TIPO DER - MESOESTRUTURA	M	2.227,17
CR 00 03	CONSTR. PONTE EM MAD.DE LEI PROJ TIPO DER - SUPERESTRUTURA	M	1.442,15
CR 00 04	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA ENCONTROS DA PONTE DE MADEIRA	U D	81,91
CR 00 05	SUBSTITUIÇÃO DE ESTACAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	3.018,85
CR 00 06	SUBSTITUIÇÃO DE LONGARINAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.574,22
CR 00 07	SUBSTITUIÇÃO DE TRANSVERSINAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.574,22
CR 00 08	SUBSTITUIÇÃO DE BALANCINS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.574,22
CR 00 09	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE ASSOALHO INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.072,61
CR 00 10	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE TRÂNSITO INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.035,43
CR 00 11	SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA RODAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.082,07
CR 00 12	SUBSTITUIÇÃO DE CORRIMÃO E MONT. GUARDA CORPO INCL. FERR	M³	1.999,90
CR 00 13	SUBSTITUIÇÃO DE CONTRAVEN. TRA VESSA - INCLUINDO FERRAGEM	M³	1.997,26
CR 00 15	BLOCO CONCR. CICLOP.20MPA,FORM MAD/ AÇO PROJ.DER1,0 X1,2 X6,0	U D	3.729,16
CR 00 16	AQUISIÇÃO CAP 50/ 70 P/CONCRETOASFÁLTICO - FAIXA C	T	0,00
CR 00 17	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 P/ IMPRIMAÇÃO	T	0,00
CR 00 18	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-1C	T	0,00
CR 00 19	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-2C	T	0,00
CR 00 20	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RL-1C	T	0,00
CR 00 21	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICAMODIFICADO POLÍMEROS RC1CE	T	0,00

CR 00 22	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICARM-1C	T	0,00
CR 00 23	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	M²	0,10
CR 00 24	TRANSP. ASFÁLTICO CAP 50/ 70 DA ORIGEM À USINA DE ASFALTO	T	0,00
CR 00 25	TRANSP. ASFÁLTICO CM-30 DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 26	TRANSP. ASFÁLTICO RR-1C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 27	TRANSP. ASFÁLTICO RR-2C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 28	TRANSP. ASFÁLTICO RL-1C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 29	TRANSP. ASFÁLTICO RC1CE DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 30	TRANSP. ASFÁLTICO RM-1C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 31	Program Condições Meio Amb.Tra balh naInd. Constr - PCMAT	U D	2.650,0 0
CR 00 32	Programa Prevenção de Risco Ambiental - PPRA	U D	1.725,0 0
CR 00 33	Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO	U D	1.450,0 0
CR 00 34	PCA E PRAD com área de jazida até 2 hectares	U D	12.908, 34
CR 00 35	PCA E PRAD com área de jazida de 2 a 5 hectares	U D	17.376, 54
CR 00 36	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	M²	0,15
CR 00 37	FORN. IMPLANT PLACA INFORMAÇÃO DE OBRAS C/ SUPORTE E TRAVESS	M²	204,26
CR 00 38	Confecção suporte e travessa p/ Placa de Sinalização	U D	91,39
CR 00 39	Recomp do Revest. Prim. c/ Mat Jazida inclui Caminhão Tanqu	m³	6,29
CR 00 40	Bas sol est. gr.s/ mist c/reapr d base c/adiç. 5cm jazi/fresa	m³	4,28
CR 00 41	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	T	0,00
CR 00 42	TRANSPORTE ASFÁLTICO DE EAI DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00

Protocolo 0017988661

ADENDO
TABELA DE PREÇOS - INSUMOS DE EQUIPAMENTOS COM DESONERAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS INSUMOS DE EQUIPAMENTOS COM DESONERAÇÃO										OUTUBRO 2020
Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/ h)	Oportunidade e de Capital (R\$/ h)	Seguros e Impostos (R\$/ h)	Manutenção (R\$/ h)	Operação (R\$/ h)	Mão de Obra de Operação (R\$/ h)	Custo Produtivo (R\$/ h)	Custo Improdutivo (R\$/ h)
IE 8300	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial com periculosidade	244.992,4766	10,4997	1,1025	1,7499	15,7495	69,4808	29,8126	128,3950	43,1647
IE 8301	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	244.992,4766	10,4997	1,1025	1,7499	15,7495	69,4808	24,1131	122,6955	37,4652
IE 8302	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 4,4 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	246.251,6684	10,5536	1,1081	1,7589	15,8305	69,4808	24,1131	122,8450	37,5337
IE 8303	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de caminhão	261.142,6371	11,1918	1,1751	1,8653	16,7877	36,5689	20,9077	88,4965	35,1399
IE 8304	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	336.158,2629	14,4068	1,5127	2,4011	21,6102	43,2466	20,9077	104,0851	39,2283
IE 8305	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	336.158,2629	14,4068	1,5127	2,4011	21,6102	82,1686	24,1131	146,2125	42,4337
IE 8306	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	343.202,3743	14,7087	1,5444	2,4514	22,0630	82,1686	24,1131	147,0492	42,8176
IE 8307	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - Motorista de caminhão	343.202,3743	14,7087	1,5444	2,4514	22,0630	43,2466	20,9077	104,9218	39,6122
IE 8308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	362.961,7866	15,5555	1,6333	2,5926	23,3333	82,1686	24,1131	149,3964	43,8945
IE 8309	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	362.961,7866	15,5555	1,6333	2,5926	23,3333	43,2466	20,9077	107,2690	40,6891
IE 8310	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 17.100 kg - 210 kW - Motorista de caminhão	370.104,3646	15,8616	1,6655	2,6436	23,7924	93,4891	20,9077	158,3599	41,0784
IE 8311	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	411.777,8772	17,6476	1,8530	2,9413	26,4714	83,6950	20,9077	153,5160	43,3496
IE 8312	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	362.231,0422	15,6147	1,6300	2,5874	23,2863	128,4270	24,1131	195,6585	43,9452
IE 8313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	416.527,0297	17,8512	1,8744	2,9752	26,7767	113,5860	24,1131	187,1766	46,8139
IE 8314	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - Motorista de caminhão	416.527,0297	17,8512	1,8744	2,9752	26,7767	83,6950	20,9077	154,0802	43,6085
IE 8315	Caminhão basculante 6 x 4, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 210 kW - Motorista de caminhão	511.983,9954	21,9422	2,3039	3,6570	32,9133	93,4891	20,9077	175,2132	48,8108
IE 8316	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	339.553,9189	14,5523	1,5280	2,4254	21,8285	83,6950	20,9077	144,9369	39,4134
IE 8317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	345.004,3333	14,7859	1,5525	2,4643	22,1788	83,6950	24,1131	148,7896	42,9158

IE 83 18	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - Motorista de veículo especial	475.613,9842	20,3835	2,1403	3,3972	30,5752	106,8446	24,1131	187,4539	50,0341
IE 83 19	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - Motorista de veículo especial	475.613,9842	20,3835	2,1403	3,3972	30,5752	145,0034	24,1131	225,6127	50,0341
IE 83 20	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 240 kW - Motorista de veículo especial	468.606,4896	20,0831	2,1087	3,3472	30,1247	145,0034	24,1131	224,7802	49,6521
IE 83 21	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - Motorista de caminhão	490.276,8970	21,0119	2,2062	3,5020	31,5178	117,9743	20,9077	197,1199	47,6278
IE 83 22	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de caminhão	261.142,6371	11,1918	1,1751	1,8653	16,7877	69,4808	20,9077	121,4084	35,1399
IE 83 23	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	336.158,2629	14,4068	1,5127	2,4011	21,6102	82,1686	20,9077	143,0071	39,2283
IE 83 24	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - Motorista de veículo especial	620.089,3906	26,5753	2,7904	4,4292	39,8629	143,7951	24,1131	241,5660	57,9080
IE 83 25	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - Motorista de veículo especial	3.152.856,9290	135,1224	14,1879	22,5204	202,6837	195,8818	24,1131	594,5093	195,9438
IE 83 26	Caminhão plataforma 4 x 2 PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	261.142,6371	11,1918	1,1751	1,8653	16,7877	69,4808	24,1131	124,6138	38,3453
IE 83 27	Caminhão plataforma 8 x 2 PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial com periculosidade	345.004,3333	14,7859	1,5525	2,4643	22,1788	83,6950	29,8126	154,4891	48,6153
IE 83 28	Compressor de ar portátil de 150 PCM sem reboque - 46 kW	88.264,0000	5,8843	0,4055	0,0000	5,8843	24,8668	0,0000	37,0409	6,2898
IE 83 29	Cesto aéreo simples isolado	28.631,3394	1,9746	0,1322	0,0000	1,9746	0,0000	0,0000	4,0814	2,1068
IE 83 30	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 10 t.m	92.396,3600	6,3722	0,4265	0,0000	6,3722	0,0000	38,2218	51,3927	45,0205
IE 83 31	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	362.961,7866	15,5555	1,6333	2,5926	23,3333	82,1686	20,9077	146,1910	40,6891
IE 83 32	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	411.777,8772	17,6476	1,8530	2,9413	26,4714	113,5860	20,9077	183,4070	43,3496
IE 83 33	Caminhão plataforma 8 x 2, PBTC 36.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 210 kW - Motorista de caminhão	349.985,3629	14,9994	1,5749	2,4999	22,4991	126,8780	20,9077	189,3590	39,9819
IE 83 34	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	345.004,3333	14,7859	1,5525	2,4643	22,1788	113,5860	24,1131	178,6806	42,9158
IE 83 35	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - Motorista de caminhão	490.276,8970	21,0119	2,2062	3,5020	31,5178	160,1080	20,9077	239,2536	47,6278
IE 83 36	Caçamba basculante com capacidade de 4 m³	24.392,9600	1,8410	0,1142	0,0000	2,0711	0,0000	0,0000	4,0263	1,9552
IE 83 38	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	30.681,7700	2,3156	0,1436	0,0000	2,6051	0,0000	0,0000	5,0643	2,4592
IE 83 39	Caçamba térmica com capacidade de 6 m³	92.276,0000	4,6138	0,4088	0,0000	5,1905	0,0000	0,0000	10,2131	5,0226

IE 83 40	Caçamba basculante para concreto com capacidade de 7 m³	33.099,00 00	2,4980	0,1549	0,0000	2,8103	0,0000	0,0000	5,4632	2,6529
IE 83 41	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 8 m³	34.603,50 00	2,6116	0,1620	0,0000	2,9380	0,0000	0,0000	5,7116	2,7736
IE 83 42	Caçamba basculante com capacidade de 10 m³	38.971,56 50	2,9413	0,1824	0,0000	3,3089	0,0000	0,0000	6,4326	3,1237
IE 83 43	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	90.470,60 00	6,8280	0,4234	0,0000	7,6815	0,0000	0,0000	14,9329	7,2514
IE 83 44	Caçamba basculante com capacidade de 14 m³	43.931,40 00	3,3156	0,2056	0,0000	3,7300	0,0000	0,0000	7,2512	3,5212
IE 83 45	Caçamba basculante estanque com capacidade de 14 m³	43.931,40 00	3,3156	0,2056	0,0000	3,7300	0,0000	0,0000	7,2512	3,5212
IE 83 46	Misturador de concreto para montagem em chassi de caminhão com capacidade de 8 m³	110.696,6 580	8,3545	0,5181	0,0000	9,3988	0,0000	0,0000	18,2714	8,8726
IE 83 47	Carroceria de madeira com capacidade de 4 t	10.310,84 00	0,7111	0,0476	0,0000	0,7111	0,0000	0,0000	1,4698	0,7587
IE 83 48	Carroceria de madeira com capacidade de 5 t	14.307,04 27	0,9867	0,0660	0,0000	0,9867	0,0000	0,0000	2,0394	1,0527
IE 83 49	Carroceria de madeira com capacidade de 7 t	16.248,60 00	1,1206	0,0750	0,0000	1,1206	0,0000	0,0000	2,3162	1,1956
IE 83 50	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	19.705,48 96	1,3590	0,0910	0,0000	1,3590	0,0000	0,0000	2,8090	1,4500
IE 83 51	Carroceria de madeira com capacidade de 11 t	20.053,42 29	1,3830	0,0926	0,0000	1,3830	0,0000	0,0000	2,8586	1,4756
IE 83 52	Carroceria de madeira com capacidade de 15 t	20.150,53 91	1,3897	0,0930	0,0000	1,3897	0,0000	0,0000	2,8724	1,4827
IE 83 53	Semirreboque com 2 eixos	157.471,0 000	10,4981	1,3434	0,0000	11,810 3	0,0000	0,0000	23,6518	11,8415
IE 83 54	Semirreboque com 3 eixos	185.555,0 000	12,3703	1,5830	0,0000	13,916 6	0,0000	0,0000	27,8699	13,9533
IE 83 55	Semirreboque com 4 eixos	270.810,0 000	18,0540	2,3103	0,0000	20,310 8	0,0000	0,0000	40,6751	20,3643
IE 83 56	Reboque com capacidade de 400 t e 6 eixos	678.570,0 439	45,2380	5,7891	0,0000	50,892 8	0,0000	0,0000	101,9199	51,0271
IE 83 57	Semirreboque silo para cimento com capacidade de 30 m³	142.426,0 000	9,8225	0,6575	0,0000	9,8225	0,0000	0,0000	20,3025	10,4800
IE 83 58	Tanque para transporte de água com capacidade de 6.000 l	58.348,52 20	4,0240	0,2694	0,0000	4,0240	0,0000	0,0000	8,3174	4,2934
IE 83 59	Tanque para transporte de água com capacidade de 8.000 l	64.887,58 05	4,4750	0,2995	0,0000	4,4750	0,0000	0,0000	9,2495	4,7745
IE 83 60	Tanque para transporte de água com capacidade de 10.000 l	72.935,65 25	5,0300	0,3367	0,0000	5,0300	0,0000	0,0000	10,3967	5,3667

IE 83 61	Tanque para transporte de água com capacidade de 13.000 l	74.506,55 56	5,1384	0,3440	0,0000	5,1384	0,0000	0,0000	10,6208	5,4824
IE 83 62	Tanque para hidrossemeadura com capacidade de 7.000 l - 25 kW	151.774,9 630	11,4547	0,7104	0,0000	12,886 6	19,874 4	19,1109	64,0370	31,2760
IE 83 63	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW	148.444,0 000	5,9378	0,5260	0,0000	5,9378	4,4519	0,0000	16,8535	6,4638
IE 83 64	Tanque isotérmico de asfalto com capacidade de 31.000 l	171.402,3 861	6,8561	0,6074	0,0000	6,8561	0,0000	0,0000	14,3196	7,4635
IE 83 65	Distribuidor de cimento montado sobre chassi com capacidade de 17 m³	332.074,2 430	25,0622	1,5542	0,0000	28,195 0	0,0000	0,0000	54,8114	26,6164
IE 83 66	Usina de lama asfáltica montada sobre chassi com capacidade de 5 m³ - 40 kW	381.140,0 000	24,6570	1,9295	0,0000	24,501 9	28,763 1	27,8094	107,6609	54,3959
IE 83 67	Usina de lama asfáltica ou microrrevestimento asfáltico rebocável com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW	897.282,7 970	57,6825	4,5425	0,0000	57,682 5	60,799 7	27,8094	208,5166	90,0344
IE 83 68	Equipamento demarcador de faixas a frio montado sobre chassi com capacidade de 800 l - 28 kW	656.965,0 000	49,6374	4,5988	0,0000	46,717 5	15,136 3	19,1109	135,2009	73,3471
IE 83 69	Equipamento demarcador de faixas a quente montado sobre chassi com capacidade de 500 l - 5,0 kW	1.066.189 ,0000	80,5565	7,4633	0,0000	75,817 9	3,0209	19,1109	185,9695	107,1307
IE 83 70	Equipamento demarcador de faixas sistema spray montado sobre chassi com capacidade 1.080 l	3.111.215 ,7300	235,069 6	21,7785	0,0000	221,24 20	0,0000	19,1109	497,2010	275,9590
IE 83 71	Bomba para concreto com lança montada sobre chassi com capacidade de 50 m³/h	1.093.718 ,1590	87,4975	5,1678	0,0000	87,497 5	0,0000	27,8094	207,9722	120,4747
IE 83 72	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	94.282,00 00	6,5022	0,4352	0,0000	6,5022	0,0000	19,1109	32,5505	26,0483
IE 83 73	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m	210.630,0 000	14,5262	0,9723	0,0000	14,526 2	0,0000	19,1109	49,1356	34,6094
IE 83 74	Plataforma hidráulica para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 4 t	45.135,00 00	2,5791	0,2031	0,0000	2,9015	0,0000	0,0000	5,6837	2,7822
IE 83 75	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 20 t	105.315,0 000	6,0180	0,4739	0,0000	6,7703	0,0000	19,1109	32,3731	25,6028
IE 83 76	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 35 t	320.960,0 000	18,3406	1,4443	0,0000	20,633 1	0,0000	19,1109	59,5289	38,8958
IE 83 77	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg	410.798,7 100	27,3866	1,8871	0,0000	27,386 6	0,0000	19,1109	75,7712	48,3846
IE 83 78	Plataforma telescópica para inspeção de pontes montada sobre chassi com capacidade de 500 kg	1.956.504 ,4000	111,800 3	8,8043	0,0000	125,77 53	0,0000	19,1109	265,4908	139,7155
IE 83 79	Bate estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi	195.585,0 000	11,0832	1,1295	0,0000	10,431 2	0,0000	19,1109	41,7548	31,3236
IE 83 80	Painel com seta luminosa montado sobre chassi	31.837,70 72	2,8654	0,1504	0,0000	1,5919	0,0000	0,0000	4,6077	3,0158
IE 83 81	Amortecedor retrátil montado em caminhão	175.384,1 759	15,7846	0,8287	0,0000	15,784 6	0,0000	0,0000	32,3979	16,6133

IE 83 82	Dolly intermediário com 2 eixos para semirreboque	67.702,50 00	4,5135	0,5776	0,0000	5,0777	0,0000	0,0000	10,1688	5,0911
IE 83 83	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg - com periculosidade	410.798,7 100	27,3866	1,8871	0,0000	27,386 6	0,0000	23,2620	79,9223	52,5357
IE 90 01	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 60 CM - 2,2 KW	57.060,52 40	7,6081	0,4494	0,0000	5,7061	0,0000	0,0000	13,7636	8,0575
IE 90 02	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 80 CM - 2,2 KW	63.014,61 22	8,4019	0,4962	0,0000	6,3015	0,0000	0,0000	15,1996	8,8981
IE 90 03	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 100 CM - 2,2 KW	67.954,04 37	9,0605	0,5351	0,0000	6,7954	0,0000	0,0000	16,3910	9,5956
IE 90 04	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 120 CM - 2,2 KW	68.265,93 10	9,1021	0,5376	0,0000	6,8266	0,0000	0,0000	16,4663	9,6397
IE 90 05	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 150 CM - 2,2 KW	69.501,00 44	9,2668	0,5473	0,0000	6,9501	0,0000	0,0000	16,7642	9,8141
IE 90 06	EQUIPAMENTO PARA SONDAGEM MANUAL	1.512,332 8	0,2571	0,0143	0,0000	0,1512	0,0000	0,0000	0,4226	0,2714
IE 90 07	BOMBA DE PISTÃO TRIPLEX COM CAPACIDADE DE 130 L/ MIN - 8,2 KW	39.875,07 04	3,1900	0,1884	0,0000	2,7913	4,9543	0,0000	11,1240	3,3784
IE 90 08	TRANSPORTADOR MANUAL DE TUBOS DE CONCRETO	1.545,038 0	1,3905	0,0243	0,0000	0,7725	0,0000	0,0000	2,1873	1,4148
IE 90 09	REBOCADOR - 360 HP	624.574,5 638	8,1325	0,9251	0,0000	18,072 2	161,92 05	110,4898	299,5401	119,5474
IE 90 10	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM MESA DE 75 X 75 CM COM CAPACIDADE DE 500 KG	4.369,864 2	0,6555	0,0229	0,0000	0,3642	0,0000	0,0000	1,0426	0,6784
IE 90 11	CARRO MANUAL MODELO PLATAFORMA DE 200 X 80 CM COM CAPACIDADE DE 800 KG	1.097,010 7	0,1975	0,0104	0,0000	0,1097	0,0000	0,0000	0,3176	0,2079
IE 90 12	RECICLADORA A FRIO - 403 KW	4.176.280 ,3040	243,755 6	19,1848	0,0000	348,02 34	289,80 42	27,8094	928,5774	290,7498
IE 90 13	CAMINHÃO TANQUE DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 31.000 L - 265 KW	661.679,2 831	27,8680	2,8136	3,5020	38,373 9	160,10 80	20,9077	253,5732	55,0913
IE 90 14	DEFLECTÔMETRO DE IMPACTO (FWD) INSTALADO EM PICK UP COM REBOQUE E FAIXA DE CARGA DE 7 A 120 KN - 147 KW	2.162.942 ,8240	173,035 4	10,2199	0,0000	108,14 71	0,0000	24,1131	315,5155	207,3684
IE 90 15	ELEVADOR DE OBRA - 9 KW	26.830,25 00	2,1464	0,1268	0,0000	1,8781	0,0000	19,1109	23,2622	21,3841
IE 90 16	USINA MISTURADORA MÓVEL DE RECICLAGEM A FRIO COM SISTEMA DE ESPUMA DE ASFALTO - 129 KW	5.482.535 ,3650	319,814 6	25,1854	39,9768	411,19 02	57,429 0	27,8094	881,4054	412,7862
IE 90 17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAPACIDADE DE 0,4 M³ - 64 KW	456.975,9 538	31,9883	2,1592	0,0000	31,988 3	26,456 8	22,0648	114,6574	56,2123
IE 90 18	CAVALO MECÂNICO COM DOLLY INTERMEDIÁRIO E SEMIRREBOQUE DE 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 53 T - 323 KW	958.601,8 906	49,1428	5,6783	4,4292	65,251 4	143,79 51	24,1131	292,4099	83,3634
IE 90 19	CÂMARA HIPERBÁRICA COM FILTRO, SERPENTINA E RESERVATÓRIO DE AR - D = 1,80 M E H = 2 M	256.646,2 739	8,9826	2,1221	0,0000	12,832 3	0,0000	19,1109	43,0479	30,2156

IE 90 20	RECICLADORA A FRIO - 455 KW	3.264.403,6310	190,4235	14,9959	0,0000	272,0336	289,3709	27,8094	794,6333	233,2288
IE 90 21	GRUPO GERADOR - 456 KVA	189.969,4425	9,4985	0,8549	0,0000	6,7846	220,5261	0,0000	237,6641	10,3534
IE 90 22	PÓRTICO ROLANTE COM CAPACIDADE DE 25 T - 30 KW	478.698,6673	21,5414	2,0734	0,0000	16,7545	0,0000	19,1109	59,4802	42,7257
IE 90 23	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM DRAGLINE COM CAPACIDADE DE 1,9 A 2,3 M³ - 270 KW	3.245.860,2590	113,6051	14,0586	0,0000	162,2930	42,9287	27,8094	360,6948	155,4731
IE 90 24	MISTURADOR DE NATA CIMENTO - 1,50 KW	5.433,3646	0,4347	0,0257	0,0000	0,3803	0,0000	19,1109	19,9516	19,5713
IE 90 25	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 7.000 KN	87.794,9083	5,0169	0,3951	0,0000	5,0169	0,0000	27,8094	38,2383	33,2214
IE 90 26	BOMBA PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO COM CAPACIDADE DE 2 MPA - 2,20 KW	19.380,4968	1,5504	0,0916	0,0000	1,3566	0,0000	0,0000	2,9986	1,6420
IE 90 27	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE CIMENTO COM CAPACIDADE DE 17 M³ - 210 KW	682.059,6059	40,0616	3,1291	2,4999	50,6941	126,8780	20,9077	244,1704	66,5983
IE 90 28	LAVADORA PROFISSIONAL - 5,2 KW	2.458,2044	0,1967	0,0116	0,0000	0,2212	6,3720	19,1109	25,9124	19,3192
IE 90 29	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - 20 KW	111.616,8912	6,3781	0,5023	0,0000	6,3781	0,0000	27,8094	41,0679	34,6898
IE 90 30	BOMBA DE PROTENSÃO COM LEITURA DIGITAL PARA TENSIONAMENTO DE ESTAIS - 3 KW	10.430,1454	0,5960	0,0469	0,0000	0,5960	0,0000	0,0000	1,2389	0,6429
IE 90 31	ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE DE 1.500 KG E ALTURA DE ATÉ 100 M - 15 KW	153.761,4308	12,3009	0,7265	0,0000	10,7633	0,0000	19,1109	42,9016	32,1383
IE 90 32	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS COM ATÉ 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 20 KW	65.717,8309	3,7553	0,2957	0,0000	3,7553	0,0000	27,8094	35,6157	31,8604
IE 90 33	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS DE 38 A 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 30 KW	93.882,6156	5,3647	0,4225	0,0000	5,3647	0,0000	27,8094	38,9613	33,5966
IE 90 34	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS DE 56 A 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 40 KW	140.823,9234	8,0471	0,6337	0,0000	8,0471	0,0000	27,8094	44,5373	36,4902
IE 90 35	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS DE 74 A 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 50 KW	187.765,2313	10,7294	0,8449	0,0000	10,7294	0,0000	27,8094	50,1131	39,3837
IE 90 36	GRUA FIXA PARA ALTURAS DE 60 A 198 M, COM ALCANCE DE 60 M COM CAPACIDADE DE 1.500 KG NA PONTA DA LANÇA - 37 KW	1.458.943,1490	72,9472	6,5652	0,0000	83,3682	0,0000	27,8094	190,6900	107,3218
IE 90 37	PLATAFORMA DE INSPEÇÃO SOB PONTES MONTADA EM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 500 KG E ALCANCE DE 14 M - 188 KW	2.301.508,7333	126,5862	10,3568	2,4643	147,9541	113,5860	43,2240	444,1714	182,6313
IE 90 38	MACACO HIDRÁULICO MONOCORDOALHA PARA TENSIONAMENTO DE ESTAIS	12.805,0067	0,7317	0,0576	0,0000	0,7317	0,0000	27,8094	29,3304	28,5987
IE 90 39	MÁQUINA DE SOLDA POR TERMOFUSÃO PARA TUBOS PEAD COM GERADOR DE 5,5 KVA	80.508,8904	4,6005	0,3623	0,0000	4,6005	2,4167	27,8094	39,7894	32,7722
IE 90 40	SERRA MÁRMORE - 1,45 KW	406,1972	0,0366	0,0019	0,0000	0,0203	0,0000	0,0000	0,0588	0,0385

IE 90 41	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M - 188 KW	647.210,4 526	33,7604	2,9393	2,9752	42,685 9	113,58 60	43,2240	239,1708	82,8989
IE 90 42	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 97 KW	749.739,4 559	29,1565	3,2801	0,0000	41,652 2	43,183 1	22,0648	139,3367	54,5014
IE 90 43	BARCO DE ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO DE 6 M E MOTOR DE POPA - 30 HP	20.533,67 69	0,3208	0,0309	0,0000	0,3565	31,369 9	28,2205	60,2986	28,5722
IE 90 44	CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150 M³/H - DOSADORA E MISTURADORA	2.625.910 ,5560	150,052 0	11,8166	0,0000	131,29 55	0,0000	27,8094	320,9735	189,6780
IE 90 45	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVÇÃO COM CAPACIDADE DE 490 KN	60.735,80 65	4,8589	0,2870	0,0000	4,8589	4,0333	27,8094	41,8475	32,9553
IE 90 46	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVÇÃO COM CAPACIDADE DE 980 KN	73.228,63 85	5,8583	0,3460	0,0000	5,8583	4,0333	27,8094	43,9053	34,0137
IE 90 47	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVÇÃO COM CAPACIDADE DE 1.470 KN	85.420,24 00	6,8336	0,4036	0,0000	6,8336	4,0333	27,8094	45,9135	35,0466
IE 90 48	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVÇÃO COM CAPACIDADE DE 1.960 KN	97.862,32 00	7,8290	0,4624	0,0000	7,8290	4,0333	27,8094	47,9631	36,1008
IE 90 49	LAVADORA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 250 MPA - 72 KW	509.359,1 100	40,7487	2,4067	0,0000	45,842 3	37,811 9	19,1109	145,9205	62,2663
IE 90 50	GUINDASTE SOBRE RODAS COM CAPACIDADE DE 370 KN.M - 75 KW	949.044,7 233	47,4522	4,2707	0,0000	61,010 0	11,924 6	24,1131	148,7706	75,8360
IE 90 51	MÁQUINA LEVANTADORA E PUXADORA DE VIA - 7,4 KW	758.420,1 921	60,6736	3,5835	0,0000	53,089 4	7,2543	19,1109	143,7117	83,3680
IE 90 52	EMPILHADEIRA A DIESEL COM CAPACIDADE DE 10 T - 100 KW	518.963,9 689	41,5171	2,4521	0,0000	36,327 5	47,698 5	19,1109	147,1061	63,0801
IE 90 53	PERFURATRIZ HIDRÁULICA MONTADA EM FLUTUANTE - 32 KW	215.406,6 731	6,7315	0,3534	0,0000	5,9835	10,175 7	23,2620	46,5061	30,3469
IE 90 54	EQUIPAMENTO FORMA-TRILHO - 13,4 KW	1.014.925 ,1450	81,1940	4,7955	0,0000	50,746 3	13,136 1	19,1109	168,9828	105,1004
IE 90 55	GUINCHO PNEUMÁTICO COM CAPACIDADE DE 2,5 T	359.509,5 154	32,3559	1,6987	0,0000	17,975 5	0,0000	0,0000	52,0301	34,0546
IE 90 56	PLATAFORMA AUTOELEVATÓRIA DE 12 X 24 M² COM CAPACIDADE DE 150 T	545.921,9 672	4,2650	0,7837	0,0000	9,4778	0,0000	73,6688	88,1953	78,7175
IE 90 57	BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 66 M³	145.987,8 018	1,1405	0,2096	0,0000	1,9009	0,0000	18,7446	21,9956	20,0947
IE 90 58	PLATAFORMA FLUTUANTE DE 12 X 24 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 150 T	436.624,6 784	3,4111	0,6268	0,0000	5,6852	0,0000	18,7446	28,4677	22,7825
IE 90 59	PLATAFORMA AUTOELEVATÓRIA DE 12 X 24 M² MONTADA NA OBRA COM CAPACIDADE DE 150 T	545.921,9 672	4,2650	0,7837	0,0000	9,4778	0,0000	73,6688	88,1953	78,7175
IE 90 60	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA ROTOPERCUSSIVA MONTADA EM FLUTUANTE COM PRESSÃO DE 7 BAR - D = 64 A 89 MM	17.204,82 00	0,5377	0,0282	0,0000	0,4779	0,0000	46,5240	47,5678	47,0899
IE 90 61	LIXADEIRA ELÉTRICA MANUAL ANGULAR - 2 KW	1.057,679 8	0,0846	0,0050	0,0000	0,0529	0,0000	0,0000	0,1425	0,0896

IE 90 62	SOPRADOR DE AR QUENTE MANUAL - 1.600 W	3.314,153 9	0,4419	0,0174	0,0000	0,2762	0,0000	0,0000	0,7355	0,4593
IE 90 63	MÁQUINA ESTABILIZADORA DINÂMICA DA VIA - 300 KW	20.801.558 9,0900	832,062 4	90,0968	0,0000	832,06 24	114,47 64	27,8094	1.896,50 74	949,9686
IE 90 64	TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	535,4102	0,5354	0,0084	0,0000	0,2677	0,0000	0,0000	0,8115	0,5438
IE 90 65	CARRO CONTROLE FERROVIÁRIO - 186 KW	18.120.387 3,8600	724,815 4	78,4839	0,0000	634,21 34	70,975 4	27,8094	1.536,29 75	831,1087
IE 90 66	GRUPO GERADOR - 13/ 14 KVA	32.798,82 30	1,6399	0,1476	0,0000	1,1714	6,6460	0,0000	9,6049	1,7875
IE 90 67	VEÍCULO FERROVIÁRIO PARA CAPINA QUÍMICA - 115 KW	1.679.624 ,4820	67,1850	7,2749	0,0000	41,990 6	43,882 6	19,1109	179,4440	93,5708
IE 90 68	PERFURATRIZ HIDRÁULICA ROTOPERCUSSIVA PARA CCPH - 123 KW	2.206.149 ,4960	147,076 6	10,1345	0,0000	147,07 66	58,669 2	22,0648	385,0217	179,2759
IE 90 69	VIBRADOR DE IMERSÃO PARA CONCRETO - 4,10 KW	2.653,213 2	0,4245	0,0251	0,0000	0,2653	5,0241	0,0000	5,7390	0,4496
IE 90 70	PONTE ROLANTE COM ACESSÓRIOS PARA VÃO DE ATÉ 15 M COM CAPACIDADE DE 5 T	199.803,7 233	7,9921	0,8654	0,0000	4,9951	0,0000	19,1109	32,9635	27,9684
IE 90 71	TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	208,3926	0,2084	0,0033	0,0000	0,1042	0,0000	0,0000	0,3159	0,2117
IE 90 72	MARTELO HIDRÁULICO VIBRATÓRIO COM UNIDADE HIDRÁULICA (POWER PACK) - 486 KW	2.199.691 ,5330	146,646 1	10,1048	0,0000	128,31 53	231,81 47	27,8094	544,6903	184,5603
IE 90 73	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - 74 KW	257.377,2 401	20,5902	1,2161	0,0000	20,590 2	44,709 4	19,1109	106,2168	40,9172
IE 90 74	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM AGITADORES DE 60.000 L	249.860,0 776	10,4108	0,9223	0,0000	6,5068	0,0000	0,0000	17,8399	11,3331
IE 90 75	TRADO CAVADEIRA DE 12"	90,3478	0,0452	0,0011	0,0000	0,0226	0,0000	0,0000	0,0689	0,0463
IE 90 76	EQUIPAMENTO DE PINTURA COM CABINE DE 7,00 KW E ESTUFA DE 80.000 KCAL PARA PINTURA ELETROSTÁTICA	113.797,2 407	7,3155	0,5121	0,0000	4,0642	0,0000	19,1109	31,0027	26,9385
IE 90 77	PERFURATRIZ WIRTH COM ACESSÓRIOS E UNIDADE HIDRÁULICA (POWER PACK) - 273 KW	6.367.581 ,2340	424,505 4	29,2511	0,0000	424,50 54	86,811 3	22,0648	987,1380	475,8213
IE 90 78	TRELIÇA LANÇADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120 A 150 T E VÃO MÁXIMO DE 45 M - 110 KW	2.230.665 ,0590	59,4844	9,3688	0,0000	37,177 8	0,0000	27,8094	133,8404	96,6626
IE 90 79	BOMBA SUBMERSÍVEL FLYGT 12 - 23 KW	63.156,30 64	5,0525	0,2984	0,0000	4,4209	0,0000	0,0000	9,7718	5,3509
IE 90 80	CARRELONE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 70 T	1.636.777 ,5650	73,6550	7,0893	0,0000	40,919 4	0,0000	19,1109	140,7746	99,8552
IE 90 81	FISCHIETTI SIMPLES COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 140 T/ PAR	141.304,0 809	6,3587	0,6120	0,0000	3,5326	0,0000	19,1109	29,6142	26,0816
IE 90 82	BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSAS MONTADO EM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M E CARROCERIA DE 4 T - 136 KW	636.336,1 029	32,7033	3,1250	2,4011	39,254 7	82,168 6	59,1295	218,7822	97,3589

IE 90 83	VAGÃO FECHADO FLT COM CAPACIDADE DE 99 T	456.700,0 000	11,4175	1,8882	0,0000	5,7088	0,0000	0,0000	19,0145	13,3057
IE 90 84	VAGÃO TANQUE CONVENCIONAL TCT COM CAPACIDADE DE 97 T E 103.000 L	664.980,0 000	16,6245	2,7493	0,0000	8,3123	0,0000	0,0000	27,6861	19,3738
IE 90 85	VAGÃO GÔNDOLA GDE COM CAPACIDADE DE 93,5 T / 29 M³	363.000,0 000	9,0750	1,5008	0,0000	4,5375	0,0000	0,0000	15,1133	10,5758
IE 90 86	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M³/ H - 74 KW	302.151,1 601	24,1721	1,4277	0,0000	24,172 1	44,709 4	19,1109	113,5922	44,7107
IE 90 87	VAGÃO HOPPER ABERTO COM DESCARGA INFERIOR MANUAL COM CAPACIDADE DE 60 T, BITOLA MÉTRICA	250.000,0 000	6,2500	1,0336	0,0000	3,1250	0,0000	0,0000	10,4086	7,2836
IE 90 88	VAGÃO HOPPER ABERTO COM DESCARGA INFERIOR MANUAL COM CAPACIDADE DE 75 T, BITOLA LARGA	330.000,0 000	8,2500	1,3643	0,0000	4,1250	0,0000	0,0000	13,7393	9,6143
IE 90 89	ROÇADEIRA COSTAL - 1,4 KW	2.258,405 5	0,3388	0,0119	0,0000	0,2635	5,3917	0,0000	6,0059	0,3507
IE 90 90	EQUIPAMENTO PARA DESCARGA DE TLS - 140 KW	1.726.163 ,0000	27,7740	7,0686	0,0000	34,523 3	60,402 1	27,8094	157,5774	62,6520
IE 90 91	EMPURRADOR FLUVIAL - 372 KW	666.167,8 774	8,6741	0,9867	0,0000	19,275 7	224,75 53	110,4898	364,1816	120,1506
IE 90 93	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	47.943,21 42	2,8766	0,2265	0,3596	2,8766	16,700 2	0,0000	23,0395	3,4627
IE 90 94	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 10.500 KN.M - 450 KW	12.563.84 4,7200	628,192 2	56,5373	89,7417	807,67 57	71,547 8	24,1131	1.677,80 78	798,5843
IE 90 95	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 8 EIXOS COM CAPACIDADE DE 15.000 KN.M - 500 KW	20.451.35 2,0800	1.022,5 676	92,0311	146,0811	1.314,7 298	79,497 5	24,1131	2.679,02 02	1.284,792 9
IE 90 96	MINICARREGADEIRA DE PNEUS - 42 KW	222.499,3 527	15,5750	1,0513	0,0000	15,575 0	33,389 0	22,0648	87,6551	38,6911
IE 90 97	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS LEVES COM PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 4 T - 115 KW	306.277,6 371	13,7709	1,3782	1,8653	19,689 2	69,480 8	24,1131	130,2975	41,1275
IE 90 98	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO COM CAPACIDADE DO GUINCHO DE 20 T - 136 KW	448.517,3 743	20,7267	2,0183	2,4514	28,833 3	82,168 6	43,2240	179,4223	68,4204
IE 90 99	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS PESADOS COM DOIS GUINCHOS COM CAPACIDADE DE 35 T - 240 KW	789.566,4 896	38,4237	3,5530	3,3472	50,757 8	145,00 34	43,2240	284,3091	88,5479
IE 91 00	CAVALO MECÂNICO SEM REBOQUE - 210 KW	370.104,3 646	15,8616	1,6655	2,6436	23,792 4	93,489 1	20,9077	158,3599	41,0784
IE 91 01	REMOVEDORA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 9,69 KW	46.418,09 93	3,7134	0,2193	0,0000	3,2493	11,874 0	0,0000	19,0560	3,9327
IE 91 02	EXTRUSORA PARA SARJETA DE CONCRETO - 10,44 KW	42.247,92 48	3,3798	0,1996	0,0000	2,9574	4,9797	19,1109	30,6274	22,6903
IE 91 03	EXTRUSORA PARA MEIO-FIO DE CONCRETO - 10,44 KW	36.761,88 71	2,9410	0,1737	0,0000	2,5733	4,9797	19,1109	29,7786	22,2256
IE 91 05	EMBARCAÇÃO EMPURRADORA MULTIPROPÓSITO - 2 X 250 HP	5.090.503 ,2130	66,2826	7,5396	0,0000	147,29 47	224,75 53	110,4898	556,3620	184,3120

IE 91 06	BALSA DE CONVÉS COM CAPACIDADE DE 200 T	1.249.921,4130	9,7650	1,7943	0,0000	16,2750	0,0000	18,7446	46,5789	30,3039
IE 91 07	COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 3 HP	8.778,2064	0,5852	0,0403	0,0000	0,5852	2,7449	0,0000	3,9556	0,6255
IE 91 08	SOLDADORA DE TRILHO POR CALDEAMENTO NA VIA - 400 KW	10.389.630,2400	166,2341	42,5455	0,0000	207,7926	152,6352	55,6188	624,8262	264,3984
IE 91 10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ROCHA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,56 M³ - 118 KW	759.786,3983	75,9786	3,8464	0,0000	75,9786	71,2934	22,0648	249,1618	101,8898
IE 91 11	JATEADOR ABRASIVO ÚMIDO COM CAPACIDADE DE 200 KG DE ABRASIVO	180.079,6106	16,2072	0,8509	0,0000	16,2072	0,0000	19,1109	52,3762	36,1690
IE 91 12	SINALIZADOR DIRECIONAL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	25.755,1512	2,3180	0,1217	0,0000	1,2878	0,0000	0,0000	3,7275	2,4397
IE 91 13	PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL PMV PORTÁTIL MÓVEL, LED, COM ENERGIA SOLAR E MONTADO EM CHASSI SOBRE RODAS	153.685,2736	13,8317	0,7262	0,0000	7,6843	0,0000	0,0000	22,2422	14,5579
IE 91 14	PAINEL COM SETA LUMINOSA PARA MONTAGEM EM CAMINHÃO	31.837,7072	2,8654	0,1504	0,0000	1,5919	0,0000	0,0000	4,6077	3,0158
IE 91 15	AMORTECEDOR RETRÁTIL (AMC) PARA MONTAGEM EM CAMINHÃO	175.384,1759	15,7846	0,8287	0,0000	15,7846	0,0000	0,0000	32,3979	16,6133
IE 91 16	SEMÁFORO MÓVEL COM 3 LENTES E BATERIA - D = 200 MM	5.459,8508	0,4914	0,0258	0,0000	0,2730	0,0000	0,0000	0,7902	0,5172
IE 91 17	CARREGADEIRA DE PNEUS PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 2,50 M³ - 105 KW	486.986,5315	48,6987	2,4654	0,0000	48,6987	63,4390	22,0648	185,3666	73,2289
IE 91 18	CORTADORA DE PAVIMENTO COM DISCO DIAMANTADO DE 450 A 1.500 MM - 74 KW	368.753,7154	29,5003	1,7424	0,0000	29,5003	35,2969	19,1109	115,1508	50,3536
IE 91 19	CARREGADEIRA COMPACTA COM VALETEIRA PARA ESCAVAÇÃO ATÉ A PROFUNDIDADE DE 1.575 MM - 55,4 KW	378.474,9853	26,4932	1,7883	0,0000	26,4932	44,0416	22,0648	120,8811	50,3463
IE 91 20	EQUIPAMENTO DE CRAVAÇÃO SOBRE ESTEIRA PARA GEODRENO COM HASTE PARA PROFUNDIDADE DE ATÉ 20 M - 200 KW	895.993,8700	62,7196	4,2336	0,0000	62,7196	82,6774	19,1109	231,4611	86,0641
IE 91 21	PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA ELÉTRICA COM ALCANCE DE 6 M COM CAPACIDADE DE 500 KG - 1,5 KW	76.697,4943	5,1132	0,3523	0,0000	5,1132	0,0000	19,1109	29,6896	24,5764
IE 91 22	PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED PARA COLUMNA DE BRITA - 194 KW	4.821.208,8630	321,4139	22,1474	0,0000	321,4139	61,6901	22,0648	748,7301	365,6261
IE 91 25	VAN FURGÃO - 93 KW	135.005,3958	6,7503	0,6202	0,9844	6,7503	14,7865	20,3471	50,2388	28,7020
IE 91 26	DRAGA BACKHOE COM CAPACIDADE DE 7 M³ - 1.000 KW	84.622.849,49000	952,0070	174,9313	0,0000	2.115,5711	604,1810	57,4709	3.904,1613	1.184,4092
IE 91 27	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 520 KG - 75 KW	766.316,3754	87,5790	3,8795	0,0000	109,4738	31,0041	22,0648	254,0012	113,5233
IE 91 34	MINIÔNIBUS - 111 KW	331.879,2729	14,2234	1,4935	2,3706	21,3351	67,0641	20,9077	127,3944	38,9952
IE 91 41	REBARBADOR HIDRÁULICO COM BOMBA MANUAL COM CAPACIDADE DE FORÇA DE 9.000 KGF	88.193,8654	7,0555	0,4167	0,0000	4,4097	0,0000	0,0000	11,8819	7,4722

IE 91 42	MÁQUINA DE ALÍVIO DE TENSÕES EM TRILHOS RAIL KNOCKER 48 BATIDAS/ MIN - 4,8 KW	171.542,4 052	13,7234	0,8105	0,0000	8,5771	4,7055	0,0000	27,8165	14,5339
IE 91 43	MÁQUINA LIBERADORA DE TENSÃO PARA O PROCESSO DE SOLDAGEM RAIL TENSOR THR 542	109.683,2 902	8,7747	0,5183	0,0000	5,4842	0,0000	0,0000	14,7772	9,2930
IE 91 44	PÓRTICO METÁLICO ROLANTE COM TALHA COM CAPACIDADE DE 5 T - 10 KW	158.989,9 816	6,3596	0,6886	0,0000	3,9747	0,0000	19,1109	30,1338	26,1591
IE 91 45	CAMINHÃO BASCULANTE PARA CONCRETO COM CAPACIDADE DE 7 M³ - 188 KW	372.652,9 189	17,0503	1,6829	2,4254	24,638 8	83,695 0	20,9077	150,4001	42,0663
IE 91 46	CAMINHÃO SILO COM CAPACIDADE DE 30 M³ - 265 KW	5.674.649 ,2166	30,8344	2,8637	3,5020	41,340 3	160,10 80	20,9077	259,5561	58,1078
IE 91 48	MACACO DE PROTENSÃO DE FIOS COM BOMBA DE 5 CV	76.286,41 99	4,3592	0,3433	0,0000	4,3592	0,0000	27,8094	36,8711	32,5119
IE 91 49	MÁQUINA DE APLICAÇÃO E EXTRAÇÃO DE GRAMPO ELÁSTICO TIPO PANDROL - 6,7 KW	269.746,6 004	21,5797	1,2746	0,0000	21,579 7	6,5681	0,0000	51,0021	22,8543
IE 91 51	BRITADOR DE MANDÍBULAS MÓVEL, SEM PENEIRA, COM CAPACIDADE DE 140 M³/ H - 170 KW	3.323.275 ,4220	189,901 5	14,9547	0,0000	189,90 15	97,304 9	27,8094	519,8720	232,6656
IE 91 54	EQUIPAMENTO PARA SELAGEM COM MATERIAL ASFÁLTICO REBOCÁVEL - 35 KW	291.706,6 302	18,7526	1,3127	0,0000	6,2509	16,694 5	19,1109	62,1216	39,1762
IE 91 55	CALDEIRA DE ASFALTO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 600 L	100.561,2 368	6,4647	0,4525	0,0000	2,1549	2,3150	0,0000	11,3871	6,9172
IE 91 56	SOPRADOR DE AR COSTAL - 2,6 KW	1.711,051 1	0,2738	0,0162	0,0000	0,2395	3,8323	0,0000	4,3618	0,2900
IE 91 57	LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA CC - BITOLA MÉTRICA - 2.237 KW	8.250.000 ,0000	132,000 0	33,7838	0,0000	165,00 00	853,61 24	24,9005	1.209,29 67	190,6843
IE 91 58	LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA CC - BITOLA LARGA - 2.237 KW	8.250.000 ,0000	132,000 0	33,7838	0,0000	165,00 00	853,61 24	24,9005	1.209,29 67	190,6843
IE 91 59	VAGÃO PLATAFORMA PNE COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	329.400,0 000	5,2704	1,3489	0,0000	3,2940	0,0000	0,0000	9,9133	6,6193
IE 91 60	VAGÃO PLATAFORMA PNT COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	333.960,0 000	5,3434	1,3676	0,0000	3,3396	0,0000	0,0000	10,0506	6,7110
IE 91 61	VAGÃO FECHADO COM PORTA PARA CARGA E DESCARGA DE PALETES FLD COM CAPACIDADE DE 64 T - BITOLA MÉTRICA	419.000,0 000	10,4750	1,7323	0,0000	5,2375	0,0000	0,0000	17,4448	12,2073
IE 91 62	VAGÃO FECHADO COM PORTA PARA CARGA E DESCARGA DE PALETES FLT COM CAPACIDADE DE 99 T - BITOLA LARGA	456.700,0 000	11,4175	1,8882	0,0000	5,7088	0,0000	0,0000	19,0145	13,3057
IE 91 63	VAGÃO HOPPER ABERTO COM DESCARGA AUTOMÁTICA HNE COM CAPACIDADE DE 45 M³ - BITOLA MÉTRICA	450.600,0 000	11,2650	1,8630	0,0000	5,6325	0,0000	0,0000	18,7605	13,1280
IE 91 64	VAGÃO HOPPER ABERTO COM DESCARGA AUTOMÁTICA HNT COM CAPACIDADE DE 63 M³ - BITOLA LARGA	416.790,0 000	10,4198	1,7232	0,0000	5,2099	0,0000	0,0000	17,3529	12,1430
IE 91 67	EQUIPAMENTO PARA CARGA E DESCARGA DE TLS DE ATÉ 250 M - 90 KW	1.618.842 ,0300	25,9015	6,6292	0,0000	32,376 8	34,342 9	27,8094	127,0598	60,3401
IE 91 68	CARREGADEIRA DE PNEUS COM IMPLEMENTO DE GARFO - 195 KW	963.978,2 019	67,4785	4,5548	0,0000	67,478 5	49,606 4	22,0648	211,1830	94,0981

IE 92 00	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M³ - 195 KW COM PERICULOSIDADE	1.036.147,4670	72,5303	4,8958	0,0000	72,5303	49,6065	27,1031	226,6660	104,5292
IE 92 01	CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW COM PERICULOSIDADE	435.474,9333	21,6139	1,9759	2,4643	29,8603	83,6950	29,8126	169,4220	55,8667
IE 92 02	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA MONTADA EM CAMINHÃO - 115 KW COM PERICULOSIDADE	655.791,1866	37,8863	2,9896	1,7499	43,1361	69,4808	53,0746	208,3173	95,7004
IE 92 03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 1.700 KG - 103 KW COM PERICULOSIDADE	1.174.986,9560	134,2842	5,9484	0,0000	167,8553	42,5789	27,1031	377,7699	167,3357
IE 92 04	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - 145 KW COM PERICULOSIDADE	2.493.168,9260	166,2113	11,4530	0,0000	166,2113	69,1628	27,1031	440,1415	204,7674
IE 92 05	EQUIPAMENTO DE CORTE A PLASMA CNC - 12.000 X 5.500 MM - 19,5 KW	882.491,4453	70,5993	4,1698	0,0000	52,9495	0,0000	0,0000	127,7186	74,7691
IE 92 06	EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG AUTOMÁTICA COM ACESSÓRIOS - 14,6 KVA	48.194,2422	3,8555	0,2277	0,0000	3,8555	0,0000	0,0000	7,9387	4,0832
IE 92 07	MÁQUINA RETIFICADORA DE SOLDA ELÉTRICA 425 A - 18,7 KW	3.415,3046	0,2732	0,0161	0,0000	0,2732	0,0000	0,0000	0,5625	0,2893
IE 92 09	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 25 KG PARA ROCHA COM INSALUBRIDADE	15.829,5696	1,2664	0,0748	0,0000	1,2664	0,0000	22,5469	25,1545	23,8881
IE 92 13	JUMBO ELETRO-HIDRÁULICO COM 3 BRAÇOS - 233 KW COM PERICULOSIDADE	7.707.957,0090	513,8638	35,4084	0,0000	642,3298	155,5925	34,6177	1.381,8122	583,8899
IE 92 51	FONTE DE PLASMA PARA CORTE MANUAL - 65A - 15 KW	23.269,5954	1,8616	0,1099	0,0000	1,8616	0,0000	0,0000	3,8331	1,9715
IE 92 52	SERRA DE ESQUADRIA COM BRAÇO TELESCÓPICO - D = 10" - 1,8 KW	3.319,5143	0,2988	0,0157	0,0000	0,1660	0,0000	0,0000	0,4805	0,3145
IE 92 53	REBORDEADEIRA DIÂMETRO MÁXIMO 3M - 4,85 KW	48.904,4569	1,9562	0,2118	0,0000	1,7117	0,0000	0,0000	3,8797	2,1680
IE 92 54	DOBRADEIRA VIRADEIRA MANUAL COMPRIMENTO MÁXIMO DE DOBRA DE ATÉ 2.000 MM	10.176,4607	0,4071	0,0441	0,0000	0,3562	0,0000	0,0000	0,8074	0,4512
IE 92 55	FONTE DE PLASMA PARA CORTE MANUAL - 45A - 10 KW	16.263,9439	1,3011	0,0768	0,0000	1,3011	0,0000	0,0000	2,6790	1,3779
IE 95 00	VAGÃO GÔNDOLA COM CAPACIDADE DE 100 T	265.000,0000	6,6250	1,0956	0,0000	3,3125	0,0000	0,0000	11,0331	7,7206
IE 95 01	VENTILADOR AXIAL PARA VENTILAÇÃO FORÇADA - 30 KW	390.565,1825	35,1509	1,8454	0,0000	23,4339	0,0000	0,0000	60,4302	36,9963
IE 95 02	BATE-ESTACA DE GRAVIDADE PARA 3,5 A 4,0 T - 119 KW	961.473,9946	54,9414	4,3266	0,0000	41,2060	49,1931	22,0648	171,7319	81,3328
IE 95 03	GUILHOTINA HIDRÁULICA 16 X 6.100 MM - 40 CV	832.835,7940	33,3134	3,6072	0,0000	29,1493	0,0000	19,1109	85,1808	56,0315
IE 95 05	PRESA DOBRADEIRA CAPACIDADE 320 T - COMPRIMENTO ATÉ 3.100 MM - 30 KW	460.874,9960	18,4350	1,9962	0,0000	16,1306	0,0000	19,1109	55,6727	39,5421
IE 95 06	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M³ - 136 KW	373.884,1443	17,0243	1,6880	2,4514	24,6681	43,2466	20,9077	109,9861	42,0714

IE 95 07	COMPUTADOR, PLOTTER DE RECORTE E SOFTWARE	36.095,64 39	5,4143	0,1895	0,0000	3,6096	0,0000	0,0000	9,2134	5,6038
IE 95 08	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T - 136 KW	382.667,2 762	16,9145	1,7243	2,5926	24,692 3	43,246 6	20,9077	110,0780	42,1391
IE 95 09	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 7 KW/ 136 KW	484.602,2 629	20,3446	2,0387	2,4011	27,548 0	86,620 5	20,9077	159,8606	45,6921
IE 95 10	VENTILADOR CENTRÍFUGO BAIXA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 58 M³/ MIN - 3,68 KW	9.896,248 1	0,8907	0,0468	0,0000	0,5938	0,0000	0,0000	1,5313	0,9375
IE 95 11	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M³ - 195 KW	1.036.147 ,4670	72,5303	4,8958	0,0000	72,530 3	49,606 5	22,0648	221,6277	99,4909
IE 95 12	VEÍCULO LEVE - 53 KW	47.943,21 42	2,8766	0,2265	0,3596	2,8766	16,700 2	20,3471	43,3866	23,8098
IE 95 13	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 340 PCM - 81 KW	167.231,4 387	11,1488	0,7682	0,0000	11,148 8	43,787 2	0,0000	66,8530	11,9170
IE 95 14	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO - 130 KW	626.164,9 813	35,7809	2,8177	0,0000	31,308 2	78,543 5	22,0648	170,5151	60,6634
IE 95 15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,56 M³ - 118 KW	759.786,3 983	53,1850	3,5900	0,0000	53,185 0	48,779 6	22,0648	180,8044	78,8398
IE 95 16	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS - 300 KW	5.109.767 ,3350	340,651 2	23,4730	0,0000	340,65 12	95,397 0	22,0648	822,2372	386,1890
IE 95 17	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 912 PCM - 242 KW	385.785,1 325	25,7190	1,7722	0,0000	25,719 0	130,82 11	0,0000	184,0313	27,4912
IE 95 18	GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE 24"	22.775,71 04	1,4642	0,1025	0,0000	0,8134	0,0000	0,0000	2,3801	1,5667
IE 95 19	BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	19.257,36 48	1,5406	0,0910	0,0000	1,1554	12,253 9	19,1109	34,1518	20,7425
IE 95 20	CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 6 M³ - 188 KW	504.053,8 772	22,2614	2,2618	2,9413	31,661 9	83,695 0	20,9077	163,7291	48,3722
IE 95 21	GRUPO GERADOR - 2,5/ 3 KVA	2.207,678 7	0,1104	0,0099	0,0000	0,0788	2,1847	0,0000	2,3838	0,1203
IE 95 22	CALDEIRA DE ASFALTO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 1.500 L - 6,5 KW	131.750,1 733	8,4697	0,5929	0,0000	2,8232	2,8937	0,0000	14,7795	9,0626
IE 95 23	MOTOSCRAPER - 304 KW	6.031.184 ,7310	283,820 5	26,5416	0,0000	319,29 80	154,67 03	22,0648	806,3952	332,4269
IE 95 24	MOTONIVELADORA - 93 KW	787.046,5 223	39,3523	3,5417	0,0000	50,595 8	44,359 6	22,0648	159,9142	64,9588
IE 95 25	PONTE ROLANTE CAPACIDADE 15 T - VÃO ATÉ 15 M - COM ACESSÓRIOS - 20 KW	980.333,5 888	39,2133	4,2461	0,0000	24,508 3	0,0000	38,2218	106,1895	81,6812
IE 95 26	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 0,76 M³ - 58 KW	284.770,2 953	19,9339	1,3455	0,0000	19,933 9	23,976 4	22,0648	87,2545	43,3442
IE 95 27	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 25 KG PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 2.040 GPM	15.829,56 96	1,2664	0,0748	0,0000	1,2664	0,0000	19,1109	21,7185	20,4521

IE 95 28	EMPILHADEIRA A DIESEL COM CAPACIDADE DE 4 T - 60 KW	250.526,4 266	20,0421	1,1837	0,0000	17,536 8	28,619 1	19,1109	86,4926	40,3367
IE 95 29	JATEADORA COM MESA TRANSPORTADORA DE ROLOS DE 3.200 X 600 X 1.300 MM - 22 KW	2.916.965 ,0170	194,464 3	13,3998	0,0000	145,84 83	0,0000	19,1109	372,8233	226,9750
IE 95 30	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T - 97 KW	429.542,7 690	28,6362	1,9732	0,0000	28,636 2	49,352 0	22,0648	130,6624	52,6742
IE 95 32	EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG COM ACESSÓRIOS - 14,6 KVA	44.872,21 27	3,5898	0,2120	0,0000	3,5898	0,0000	0,0000	7,3916	3,8018
IE 95 35	SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 CM - 4 KW	4.671,295 3	0,4204	0,0221	0,0000	0,2336	0,0000	19,1109	19,7870	19,5534
IE 95 36	EMBARCAÇÃO DE APOIO - 40 HP	57.685,37 21	0,9013	0,0868	0,0000	1,0015	42,013 2	28,2205	72,2233	29,2086
IE 95 37	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	374.090,0 331	26,1863	1,7676	0,0000	26,186 3	32,516 1	22,0648	108,7211	50,0187
IE 95 38	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA MEIO TUBO DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 30 CM - 2,2 KW	13.954,90 34	1,8607	0,1099	0,0000	1,3955	0,0000	0,0000	3,3661	1,9706
IE 95 39	EQUIPAMENTO DE BATIMETRIA MONOFEIXE	107.983,3 882	6,9418	0,4859	0,0000	3,8565	0,0000	22,1010	33,3852	29,5287
IE 95 40	TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 127 KW	967.148,8 733	37,6113	4,2313	0,0000	53,730 5	56,538 6	22,0648	174,1765	63,9074
IE 95 41	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW	2.552.730 ,4100	99,2728	11,1682	0,0000	141,81 84	115,30 32	22,0648	389,6274	132,5058
IE 95 44	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL	41.461,78 99	3,7316	0,1959	0,0000	2,4877	0,0000	0,0000	6,4152	3,9275
IE 95 45	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS - 82 KW	706.318,7 233	35,3159	3,1784	0,0000	45,406 2	49,542 8	27,8094	161,2527	66,3037
IE 95 47	MÁQUINA PARA SOLDA ELÉTRICA - 9,2 KW	496,4130	0,0397	0,0023	0,0000	0,0397	0,0000	0,0000	0,0817	0,0420
IE 95 48	BOMBA CENTRÍFUGA COM CAPACIDADE DE 8,6 A 22 M³/H - 1,5 KW	1.160,289 6	0,0928	0,0055	0,0000	0,0812	0,0000	0,0000	0,1795	0,0983
IE 95 51	OBTURADOR MECÂNICO SIMPLES COM EXTENSÃO DE 12 M	6.656,190 4	0,5991	0,0315	0,0000	0,3328	0,0000	0,0000	0,9634	0,6306
IE 95 52	NÍVEL ÓTICO	10.934,45 14	0,8748	0,0517	0,0000	0,5467	0,0000	0,0000	1,4732	0,9265
IE 95 53	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COM PRECISÃO ANGULAR DE 2", LINEAR DE 2 MM E ALCANCE COM 1 PRISMA DE 3.000 M	25.955,90 77	2,3360	0,1226	0,0000	1,2978	0,0000	0,0000	3,7564	2,4586
IE 95 56	COMPACTADOR MANUAL DE PLACA VIBRATÓRIA - 3 KW	9.431,778 1	0,6288	0,0433	0,0000	0,6288	3,6762	0,0000	4,9771	0,6721
IE 95 58	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 30.000 L	275.246,5 056	11,4686	1,0160	0,0000	7,1679	0,0000	0,0000	19,6525	12,4846
IE 95 59	AQUECEDOR DE FLUIDO TÉRMICO - 12 KW	392.249,2 163	17,6512	1,3900	0,0000	11,767 5	5,7238	0,0000	36,5325	19,0412

IE 95 60	ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 80 LUGARES - 175 KW	580.770,3556	24,8902	2,6135	4,1484	37,3352	105,7317	20,9077	195,6267	52,5598
IE 95 61	GPS GEODÉSICO DE SIMPLES FREQUÊNCIA (L1)	25.475,7579	2,0381	0,1204	0,0000	1,2738	0,0000	0,0000	3,4323	2,1585
IE 95 62	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/ L2)	46.246,7942	3,6997	0,2185	0,0000	2,3123	0,0000	0,0000	6,2305	3,9182
IE 95 63	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CLAMSHELL - 220 KW	3.263.281,1100	217,5521	14,9907	0,0000	217,5521	69,9578	22,0648	542,1175	254,6076
IE 95 65	TRATOR DE ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - 259 KW	2.593.884,1020	100,8733	11,3482	0,0000	144,1047	115,3032	22,0648	393,6942	134,2863
IE 95 66	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM CLAMSHELL DE 1,9 M³ - 220 KW	3.484.122,6240	121,9443	15,0906	0,0000	174,2061	34,9789	27,8094	374,0293	164,8443
IE 95 67	FRESADORA DE PISO DE CONCRETO - 6,7 KW	13.383,6542	1,0707	0,0632	0,0000	1,0707	8,2101	0,0000	10,4147	1,1339
IE 95 68	FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,8 KW	1.102,3556	0,0882	0,0052	0,0000	0,0551	0,0000	0,0000	0,1485	0,0934
IE 95 69	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM CLAMSHELL DE 4,6 M³ - 403 KW	4.697.769,5170	57,0909	7,0650	0,0000	81,5585	64,0750	55,6188	265,4082	119,7747
IE 95 71	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	484.713,5297	22,6776	2,1897	2,9413	31,5014	113,5860	20,9077	193,8037	48,7163
IE 95 74	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - 145 KW	2.493.168,9260	166,2113	11,4530	0,0000	166,2113	69,1628	22,0648	435,1032	199,7291
IE 95 75	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 188 KW	388.935,7333	18,1015	1,7581	2,4643	25,9088	83,6950	24,1131	156,0408	46,4370
IE 95 76	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE SOBRE ESTEIRAS - 103 KW	668.022,3754	46,7616	3,1564	0,0000	46,7616	42,5789	22,0648	161,3233	71,9828
IE 95 77	TRATOR AGRÍCOLA - 77 KW	154.929,1766	10,3286	0,7117	0,0000	9,0375	78,3527	19,1109	117,5414	30,1512
IE 95 78	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA MEIO TUBO DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 40 CM - 2,2 KW	14.721,3860	1,9629	0,1159	0,0000	1,4721	0,0000	0,0000	3,5509	2,0788
IE 95 79	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW	378.525,4839	17,4936	1,7104	2,4254	25,1374	83,6950	20,9077	151,3695	42,5371
IE 95 80	DISTRIBUIDORA/ FRESADORA COM CONTROLE DE GREIDE - 287 KW	2.586.657,4480	150,8884	11,8825	0,0000	215,5548	164,2736	27,8094	570,4087	190,5803
IE 95 81	CARREGADEIRA DE PNEUS PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	412.207,6311	41,2208	2,0868	0,0000	41,2208	68,2725	22,0648	174,8657	65,3724
IE 95 82	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 2,9 M³ - 96 KW	467.821,5131	32,7475	2,2105	0,0000	32,7475	48,3358	22,0648	138,1061	57,0228
IE 95 83	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,9 M³	53.669,2140	4,8302	0,2536	0,0000	3,2202	0,0000	0,0000	8,3040	5,0838
IE 95 84	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	412.207,6311	28,8545	1,9477	0,0000	28,8545	28,7464	22,0648	110,4679	52,8670

IE 95 85	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 KW	1.217,908 8	0,9134	0,0320	0,0000	0,9134	2,8184	19,1109	23,7881	20,0563
IE 95 86	RÉGUA VIBRATÓRIA TRELIÇADA COM 4 M - 4,1 KW	3.027,841 4	0,2725	0,0143	0,0000	0,2119	5,0241	0,0000	5,5228	0,2868
IE 95 88	VIBROACABADORA DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - 205 KW	3.901.677 ,7090	195,083 9	17,5575	0,0000	250,82 21	123,85 71	27,8094	615,1300	240,4508
IE 95 89	TEXTURIZADORA/ CURA - 44,8 KW	987.977,3 924	49,3989	4,4459	0,0000	49,398 9	21,368 9	22,0648	146,6774	75,9096
IE 95 90	CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40 M³/ H - DOSADORA FIXA	241.620,3 737	13,8069	1,0873	0,0000	12,081 0	0,0000	27,8094	54,7846	42,7036
IE 95 91	SERRA PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO - 10 KW	11.890,93 55	0,9513	0,0562	0,0000	0,8324	12,253 9	0,0000	14,0938	1,0075
IE 95 92	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW	436.677,5 688	19,2409	1,9674	2,9752	28,166 4	83,695 0	20,9077	156,9526	45,0912
IE 95 93	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 750 M³	94.841.27 9,2700	740,947 5	136,1491	0,0000	1.646,5 500	381,58 80	127,7609	3.032,99 55	1.004,857 5
IE 95 94	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 1.000 M³	112.651.8 47,8000	880,092 6	161,7170	0,0000	1.955,7 612	457,90 56	146,2564	3.601,73 28	1.188,066 0
IE 95 95	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 2.000 M³	230.201.6 02,3000	1.798,4 500	330,4652	0,0000	3.996,5 556	801,33 48	146,2564	7.073,06 20	2.275,171 6
IE 95 96	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 3.000 M³	296.991.2 35,6000	2.320,2 440	426,3448	0,0000	5.156,0 978	1.144, 7640	250,4585	9.297,90 91	2.997,047 3
IE 95 97	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 4.000 M³	333.948.1 66,7000	2.608,9 701	479,3982	0,0000	5.797,7 112	1.488, 1932	289,2207	10.663,4 934	3.377,589 0
IE 95 98	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 5.000 M³	398.066.2 15,5000	3.109,8 923	571,4427	0,0000	6.910,8 718	1.831, 6224	289,2207	12.713,0 499	3.970,555 7
IE 95 99	CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - DOSADORA RS	101.249,9 832	5,7857	0,4556	0,0000	5,0625	0,0000	27,8094	39,1132	34,0507
IE 96 00	CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 188 KW	455.700,9 913	23,1404	2,0706	2,4643	31,577 6	83,695 0	24,1131	167,0610	51,7884
IE 96 01	EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E APOIO LOGÍSTICO - 175 HP	413.864,3 238	6,4666	0,6224	0,0000	7,1851	182,05 72	28,2205	224,5518	35,3095
IE 96 03	EMBARCAÇÃO EMPURRADORA MULTIPROPÓSITO COM GUINDASTE HIDRÁULICO DE 74 KN.M - 165 KW	2.151.075 ,9846	28,0088	3,1860	0,0000	62,241 8	135,33 65	110,4898	339,2629	141,6846
IE 96 04	CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 210 KW	546.587,4 954	24,5538	2,4659	3,6570	35,851 3	93,489 1	20,9077	180,9248	51,5844
IE 96 05	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 136 KW	394.506,7 849	18,4308	1,7821	2,4011	25,634 2	82,168 6	20,9077	151,3245	43,5217
IE 96 06	REBOCADOR - 2 X 360 HP	1.095.904 ,3240	14,2696	1,6232	0,0000	31,710 2	324,44 52	110,4898	482,5380	126,3826
IE 96 07	CONJUNTO DE BRITAGEM PARA RACHÃO COM CAPACIDADE DE 80 M³/ H	1.535.799 ,7230	87,7600	6,9111	0,0000	65,820 0	0,0000	27,8094	188,3005	122,4805

IE 96 09	DRAGA DE SUÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA COM TUBO DE DESCARGA DE 150 MM - 100 KW	467.322,1927	3,6510	0,6709	0,0000	8,1132	47,6985	37,2816	97,4152	41,6035
IE 96 11	CONJUNTO DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80 M³/ H	5.080.903,2230	290,3373	22,8641	0,0000	217,7530	0,0000	27,8094	558,7638	341,0108
IE 96 12	PLATAFORMA FLUTUANTE MONTADA NA OBRA DE 12 X 24 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 150 T	436.624,6784	3,4111	0,6268	0,0000	5,6852	0,0000	37,4892	47,2123	41,5271
IE 96 13	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM PINÇA - 220 KW	3.240.125,1850	113,4044	14,0338	0,0000	162,0063	34,9789	27,8094	352,2328	155,2476
IE 96 14	BOMBA COM CÂMARA DE VÁCUO - 5,6 KW	5.651,2465	0,4521	0,0267	0,0000	0,3956	0,0000	0,0000	0,8744	0,4788
IE 96 15	USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H	884.936,3880	50,5678	3,9822	0,0000	44,2468	0,0000	22,0648	120,8616	76,6148
IE 96 17	USINA MISTURADORA DE PRÉ MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60 T/ H	135.614,3120	7,7494	0,6103	0,0000	6,7807	0,0000	22,0648	37,2052	30,4245
IE 96 18	BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M³ - 224 KW	21.053.023,6100	164,4767	30,2226	0,0000	365,5039	42,7379	89,8174	692,7585	284,5167
IE 96 19	BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 500 M³ - 373 KW	25.827.130,2400	201,7745	37,0761	0,0000	448,3877	71,1662	89,8174	848,2219	328,6680
IE 96 20	PONTÃO FLUTUANTE DE 15 X 30 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 500 T	2.154.954,2300	16,8356	3,0935	0,0000	28,0593	0,0000	18,7446	66,7330	38,6737
IE 96 21	BOMBA DE INJEÇÃO DE ARGAMASSA E NATA COM CAPACIDADE DE 50 L/ MIN E MISTURADOR COM TAMBOR DE 150 L - 12,5 KW	227.697,3806	18,2158	1,0759	0,0000	18,2158	7,5523	19,1109	64,1707	38,4026
IE 96 22	MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1,5 KW	42.505,8164	2,4289	0,1913	0,0000	1,8217	0,0000	0,0000	4,4419	2,6202
IE 96 23	MÁQUINA DE BANCADA GUILHOTINA - 4 KW	88.794,7329	5,0740	0,3996	0,0000	3,8055	0,0000	0,0000	9,2791	5,4736
IE 96 24	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 10.000 M³	624.933.191,5000	4.882,2906	897,1209	0,0000	10.849,5346	3.129,0216	350,4235	20.108,3912	6.129,8350
IE 96 25	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 15.000 M³	906.065.315,7000	7.078,6353	1.300,6992	0,0000	15.730,3006	4.502,7384	366,9439	28.979,3174	8.746,2784
IE 96 26	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 20.000 M³	1.187.197,440,0090	9.274,9800	1.704,2776	0,0000	20.611,0667	5.914,6140	382,4910	37.887,4293	11.361,7486
IE 96 28	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA BALIZADOR - 2,2 KW	11.199,0911	1,4932	0,0882	0,0000	1,1199	0,0000	0,0000	2,7013	1,5814
IE 96 30	BOMBA SUBMERSÍVEL COM CAPACIDADE DE 75 M³/ H - 3,6 KW	3.459,3618	0,2767	0,0163	0,0000	0,2422	0,0000	0,0000	0,5352	0,2930
IE 96 31	BOMBA PARA CONCRETO PROJETADO VIA SECA COM CAPACIDADE DE 6 M³/ H - 7,5 KW	100.476,9222	8,0382	0,4748	0,0000	7,0334	0,0000	27,8094	43,3558	36,3224
IE 96 32	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 20 CM - 2,2 KW	38.383,6045	5,1178	0,3023	0,0000	3,8384	0,0000	0,0000	9,2585	5,4201
IE 96 33	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 30 CM - 2,2 KW	45.218,0966	6,0291	0,3561	0,0000	4,5218	0,0000	0,0000	10,9070	6,3852

IE 96 34	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 40 CM - 2,2 KW	49.050,50 95	6,5401	0,3863	0,0000	4,9051	0,0000	0,0000	11,8315	6,9264
IE 96 35	DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 294 KW E DO CORTADOR DE 30 KW	8.832.460 ,0000	69,0036	12,6794	0,0000	153,34 13	84,426 3	57,4709	376,9215	139,1539
IE 96 36	DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 483 KW E DO CORTADOR DE 55 KW	10.196.54 9,4300	79,6605	14,6376	0,0000	177,02 34	213,21 23	57,4709	542,0047	151,7690
IE 96 37	DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 746 KW E DO CORTADOR DE 110 KW	17.248.58 1,7500	134,754 5	24,7611	0,0000	299,45 45	355,83 08	76,3132	891,1141	235,8288
IE 96 38	DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 1.350 KW E DO CORTADOR DE 170 KW	26.226.06 1,6400	204,891 1	37,6487	0,0000	455,31 36	643,92 98	76,3132	1.418,09 64	318,8530
IE 96 39	BARCO HOTEL COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS - 2 X 150 HP	2.500.000 ,0000	26,0417	2,9622	0,0000	57,870 4	135,33 65	110,4898	332,7006	139,4937
IE 96 40	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 71 PCM - 15 KW	62.261,15 98	4,1507	0,2860	0,0000	4,1507	8,1087	0,0000	16,6961	4,4367
IE 96 41	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 159 PCM - 33 KW	84.536,61 44	5,6358	0,3883	0,0000	5,6358	17,839 2	0,0000	29,4991	6,0241
IE 96 42	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ESTACA RAIZ - 56 KW	895.220,9 370	59,6814	4,1124	0,0000	59,681 4	17,807 4	22,0648	163,3474	85,8586
IE 96 43	EQUIPAMENTO DE PINTURA A AR COMPRIMIDO DE PISTOLA COM CANECA COM CAPACIDADE DE 1.000 ML E COMPRESSOR DE 1,5 KW	2.457,126 2	0,2211	0,0116	0,0000	0,1229	0,0000	0,0000	0,3556	0,2327
IE 96 44	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA A FRIO - 28 KW/ 115 KW	903.216,6 684	60,1910	5,7069	1,7589	62,548 0	84,617 1	43,2240	258,0459	110,8808
IE 96 45	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA A QUENTE - 5 KW/ 46 KW/136 KW	1.490.611 ,2629	100,847 6	9,3815	2,4011	103,31 24	110,05 63	43,2240	369,2229	155,8542
IE 96 46	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 124 PCM - 27 KW	82.209,35 37	5,4806	0,3776	0,0000	5,4806	14,595 7	0,0000	25,9345	5,8582
IE 96 47	COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 4,1 KW	9.748,013 4	0,6499	0,0448	0,0000	0,6499	5,0241	0,0000	6,3687	0,6947
IE 96 48	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 896 PCM - 213 KW	362.075,2 155	24,1383	1,6633	0,0000	24,138 3	115,14 42	0,0000	165,0841	25,8016
IE 96 49	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 197 PCM - 55 KW	143.914,5 201	9,5943	0,6611	0,0000	9,5943	29,732 1	0,0000	49,5818	10,2554
IE 96 50	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM MARTELO HIDRÁULICO DE 2.600 KG - 220 KW	3.420.299 ,2660	119,710 5	14,8142	0,0000	171,01 50	34,978 9	27,8094	368,3280	162,3341
IE 96 51	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM HAMMER GRAB - 186 KW	3.452.501 ,8680	120,837 6	14,9536	0,0000	172,62 51	34,978 9	27,8094	371,2046	163,6006
IE 96 52	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 1.146 PCM - 369 KW	535.686,3 573	35,7124	2,4608	0,0000	35,712 4	199,47 51	0,0000	273,3607	38,1732
IE 96 53	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM TRADO PARA ESCAVAÇÃO EM SOLOS - 186 KW	3.230.103 ,3380	113,053 6	13,9904	0,0000	161,50 52	34,978 9	27,8094	351,3375	154,8534
IE 96 54	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM TRADO COM BITS ESCAVAÇÃO EM ROCHA - 186 KW	3.230.103 ,3380	113,053 6	13,9904	0,0000	161,50 52	34,978 9	27,8094	351,3375	154,8534

IE 96 55	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM TRADO COM BITS PARA MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - 220 KW	3.065.640,2280	107,2974	13,2781	0,0000	153,2820	34,9789	27,8094	336,6458	148,3849
IE 96 56	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA PARA ESCAVAÇÃO EM SOLOS - 186 KW	3.210.957,6760	112,3835	13,9075	0,0000	160,5479	34,9789	27,8094	349,6272	154,1004
IE 96 57	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA PARA ESCAVAÇÃO EM ROCHA - 186 KW	3.210.957,6760	112,3835	13,9075	0,0000	160,5479	34,9789	27,8094	349,6272	154,1004
IE 96 58	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA PARA MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - 220 KW	3.023.764,0770	105,8317	13,0967	0,0000	151,1882	34,9789	27,8094	332,9049	146,7378
IE 96 59	CAMPÂNULA DE AR COMPRIMIDO COM CAPACIDADE DE 3 M³	62.762,1815	3,8798	0,4313	0,0000	2,2823	0,0000	19,1109	25,7043	23,4220
IE 96 60	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAPACIDADE DE 40 T - 186 KW	3.116.360,7340	109,0726	13,4977	0,0000	155,8180	34,9789	27,8094	341,1766	150,3797
IE 96 61	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 189 PCM - 46 KW	105.728,3041	7,0486	0,4857	0,0000	7,0486	24,8668	0,0000	39,4497	7,5343
IE 96 62	EQUIPAMENTO PARA SOLDA/ CORTE COM OXIACETILENO	4.844,1081	0,3875	0,0229	0,0000	0,3875	0,0000	0,0000	0,7979	0,4104
IE 96 63	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 4 M³ - 136 KW	360.551,2229	16,2478	1,6269	2,4011	23,6813	43,2466	20,9077	108,1114	41,1835
IE 96 64	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAPACIDADE DE 80 T - 212 KW	2.912.894,0290	101,9513	12,6165	0,0000	145,6447	33,7069	27,8094	321,7288	142,3772
IE 96 65	CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - 240 KW	633.084,9842	30,8816	3,4837	3,3972	42,3855	106,8446	24,1131	211,1057	61,8756
IE 96 66	CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - 265 KW	675.831,8970	33,3822	3,7892	3,5020	45,4344	117,9743	20,9077	224,9898	61,5811
IE 96 67	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 188 KW	388.935,7333	18,1015	1,7581	2,4643	25,9088	83,6950	24,1131	156,0408	46,4370
IE 96 68	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA GUARDA-CORPO - 2,2 KW	11.084,8142	1,4780	0,0873	0,0000	1,1085	0,0000	0,0000	2,6738	1,5653
IE 96 69	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 L - 136 KW	427.849,3671	20,0305	1,9328	2,5926	27,8083	82,1686	20,9077	155,4405	45,4636
IE 96 70	USINA MÓVEL DE LAMA ASFÁLTICA OU MICRORREVESTIMENTO COM CAVALO MECÂNICO COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 95,6 KW/ 240 KW	1.372.896,7812	78,0660	6,6828	3,3972	88,2577	205,8031	51,9225	434,1293	140,0685
IE 96 71	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 748 PCM - 154 KW	336.638,1325	22,4425	1,5464	0,0000	22,4425	83,2498	0,0000	129,6812	23,9889
IE 96 72	CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW	435.474,9333	21,6139	1,9759	2,4643	29,8603	83,6950	24,1131	163,7225	50,1672
IE 96 73	EQUIPAMENTO DE BATIMETRIA MULTIFEIXE	1.383.499,8220	44,4696	3,1129	0,0000	49,4107	0,0000	44,2021	141,1953	91,7846
IE 96 74	EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE DESCARGA LÍQUIDA COM ADCP	344.152,6124	11,0620	0,7743	0,0000	12,2912	0,0000	44,2021	68,3296	56,0384
IE 96 75	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR ELÉTRICO - 1,50 KW	3.927,9747	0,3142	0,0186	0,0000	0,3142	0,0000	0,0000	0,6470	0,3328

IE 96 76	EMBARCAÇÃO DE APOIO - 120 HP	265.983,5 119	4,1560	0,4000	0,0000	4,6178	126,03 96	28,2205	163,4339	32,7765
IE 96 77	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 10 KG COM CAPACIDADE DE 1.800 GPM	7.921,131 5	0,6337	0,0374	0,0000	0,6337	0,0000	19,1109	20,4157	19,7820
IE 96 78	FRESADORA A FRIO - 410 KW	4.488.794 ,8180	261,846 4	20,6204	0,0000	374,06 62	234,67 66	27,8094	919,0190	310,2762
IE 96 79	CAVALO MECÂNICO COM DOIS REBOQUES HIDROPNEUMÁTICOS DE 5 E 4 EIXOS E MESAS DE GIRO COM CAPACIDADE DE 130 T - 440 KW	3.475.856 ,9290	135,122 4	14,1879	22,5204	202,68 37	195,88 18	24,1131	594,5093	195,9438
IE 96 80	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000 L - 188 KW	486.284,4 328	22,7860	2,1970	2,9413	31,609 8	113,58 60	20,9077	194,0278	48,8320
IE 96 81	ROLO COMPACTADOR LISO TANDEM VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 10,4 T - 82 KW	468.831,1 473	31,2554	2,1537	0,0000	31,255 4	70,403 0	22,0648	157,1323	55,4739
IE 96 82	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 1,6 T - 18 KW	221.974,8 836	14,7983	1,0197	0,0000	14,798 3	15,454 3	22,0648	68,1354	37,8828
IE 96 84	VEÍCULO LEVE PICK UP 4 X 4 - 147 KW	194.792,0 340	11,6875	0,9204	1,4609	11,687 5	23,372 3	20,3471	69,4757	34,4159
IE 96 85	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW	472.218,5 233	31,4812	2,1693	0,0000	31,481 2	41,720 3	22,0648	128,9168	55,7153
IE 96 86	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M - 136 KW	473.492,3 866	23,1783	2,1435	2,5926	30,956 1	82,168 6	43,2240	184,2631	71,1384
IE 96 87	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	275.449,6 798	12,1785	1,2411	1,8653	17,774 4	36,568 9	20,9077	90,5359	36,1926
IE 96 88	USINA MÓVEL DE LAMA ASFÁLTICA MONTADA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 5 M³ - 40 KW/ 188 KW	743.371,0 422	40,2695	3,5595	2,5871	47,788 1	157,19 27	51,9225	303,3194	98,3386
IE 96 89	USINA DE ASFALTO A QUENTE GRAVIMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 100/ 140 T/H - 260 KW	6.801.913 ,0870	340,095 7	30,6086	0,0000	437,26 58	0,0000	27,8094	835,7795	398,5137
IE 96 90	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO E CESTO AÉREO COM CAPACIDADE DE 10 T.M - 136 KW	503.694,9 756	25,2613	2,2830	2,5926	33,039 1	82,168 6	62,3349	207,6795	92,4718
IE 96 91	TRACIONADOR DE CORDOALHAS - 7,5 KW	178.164,0 000	14,2531	0,8418	0,0000	8,9082	0,0000	19,1109	43,1140	34,2058
IE 96 92	CALDEIRA PARA AQUECIMENTO E INJEÇÃO DE CERA - 1 KW	49.560,03 56	3,1860	0,2230	0,0000	1,0620	0,0000	19,1109	23,5819	22,5199
IE 96 93	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA SPRAY - 115 KW	3.372.358 ,3671	246,261 4	22,9536	1,8653	238,02 97	69,480 8	40,0186	618,6094	311,0989
IE 96 94	MISTURADOR DE ARGAMASSA DE ALTA TURBULÊNCIA COM CAPACIDADE DE 220 L	23.331,54 25	1,8665	0,1102	0,0000	1,6332	0,0000	19,1109	22,7208	21,0876
IE 96 97	MINICARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 M - 42 KW	244.297,5 112	17,1008	1,1543	0,0000	17,100 8	33,389 0	22,0648	90,8097	40,3199
IE 97 00	FRESADORA A FRIO - 155 KW	1.314.598 ,1030	76,6849	6,0389	0,0000	109,54 98	88,719 2	27,8094	308,8022	110,5332
IE 97 01	JATEADOR PRESSURIZADO MULTIABRASIVO COM CAPACIDADE DE 280 L	16.890,59 65	1,5202	0,0798	0,0000	1,5202	0,0000	19,1109	22,2311	20,7109

IE 97 02	BOMBA DE INJEÇÃO DE ARGAMASSA COM CAPACIDADE DE 340 L/ MIN	288.471,3 936	23,0777	1,3630	0,0000	20,193 0	0,0000	0,0000	44,6337	24,4407
IE 97 03	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA MOURÃO - 2,20 KW	11.199,09 11	1,4932	0,0882	0,0000	1,1199	0,0000	0,0000	2,7013	1,5814
IE 97 04	BATELÃO SEM PROPULSÃO MONTADO NA OBRA COM CAPACIDADE DE 66 M³	145.987,8 018	1,1405	0,2096	0,0000	1,9009	0,0000	18,7446	21,9956	20,0947
IE 97 05	MISTURADOR DE LAMA BENTONÍTICA - 4 KW	10.763,80 81	0,8611	0,0509	0,0000	0,7535	0,0000	19,1109	20,7764	20,0229
IE 97 06	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 28 KG PARA CONCRETO	13.961,80 19	1,1169	0,0660	0,0000	1,1169	0,0000	19,1109	21,4107	20,2938
IE 97 07	DESARENADOR - 15 KW	8.130,071 5	0,6504	0,0384	0,0000	0,6504	0,0000	19,1109	20,4501	19,7997
IE 97 08	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA - 10 KW	31.103,91 71	2,0736	0,1429	0,0000	1,8144	4,7699	19,1109	27,9117	21,3274
IE 97 10	SOCADORA AUTOMÁTICA DE LINHA - 253 KW	29.238,35 6,1600	1.169,5 342	126,6386	0,0000	1.169,5 342	96,541 8	55,6188	2.617,86 76	1.351,791 6
IE 97 12	REGULADORA E DISTRIBUIDORA DE LASTRO - 300 KW	15.302,65 2,0300	612,106 1	66,2796	0,0000	612,10 61	114,47 64	55,6188	1.460,58 70	734,0045
IE 97 14	BATE-ESTACA COM MARTELO HIDRÁULICO - 450 KW	2.342,406 ,6800	133,851 8	10,5408	0,0000	100,38 89	186,02 42	22,0648	452,8705	166,4574
IE 97 16	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 590 KN	13.190,60 41	0,7537	0,0594	0,0000	0,7537	0,0000	27,8094	29,3762	28,6225
IE 97 17	MÁQUINA POLICORTE - 2,20 KW	782,4126	0,0704	0,0037	0,0000	0,0391	0,0000	0,0000	0,1132	0,0741
IE 97 18	PÓRTICO DUPLO DE DESCARGA E POSICIONAMENTO DE DORMENTE - 89 KW	9.566,526 ,4240	382,661 1	41,4350	0,0000	286,99 58	33,961 3	55,6188	800,6720	479,7149
IE 97 19	TALHA MANUAL COM CAPACIDADE DE 3 T	2.968,131 4	0,1187	0,0129	0,0000	0,0742	0,0000	0,0000	0,2058	0,1316
IE 97 20	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 250 KN - 3,70 KW	10.427,35 06	0,5958	0,0469	0,0000	0,5958	0,0000	27,8094	29,0479	28,4521
IE 97 21	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 1.150 KN - 5 KW	21.669,32 21	1,2382	0,0975	0,0000	1,2382	0,0000	27,8094	30,3833	29,1451
IE 97 22	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - 5 KW	34.570,55 44	1,9755	0,1556	0,0000	1,9755	0,0000	27,8094	31,9160	29,9405
IE 97 23	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - 7 KW	40.876,46 35	2,3358	0,1839	0,0000	2,3358	0,0000	27,8094	32,6649	30,3291
IE 97 24	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - 10 KW	43.707,20 96	2,4976	0,1967	0,0000	2,4976	0,0000	27,8094	33,0013	30,5037
IE 97 25	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 5.400 KN - 10 KW	46.885,71 16	2,6792	0,2110	0,0000	2,6792	0,0000	27,8094	33,3788	30,6996
IE 97 26	BATE-ESTACA STRAUSS - 15 KW	98.331,84 28	5,6190	0,4425	0,0000	4,2142	6,2008	22,0648	38,5413	28,1263

IE 97 27	POSICIONADORA DE TRILHOS - 7,4 KW	558.325,0 537	31,9043	2,5125	0,0000	27,916 3	2,8238	0,0000	65,1569	34,4168
IE 97 29	EQUIPAMENTO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - 5,5 KW	22.029,62 72	1,6784	0,1157	0,0000	1,6784	0,0000	0,0000	3,4725	1,7941
IE 97 30	GRUPO VIBRADOR/ GERADOR - 2,8 KW	52.542,62 42	2,6271	0,2364	0,0000	1,8765	2,7449	0,0000	7,4849	2,8635
IE 97 32	MÁQUINA PARA FURAR DORMENTE - 6,7 KW	74.594,08 03	5,9675	0,3525	0,0000	5,9675	6,5681	0,0000	18,8556	6,3200
IE 97 33	TIREFONADORA/ PARAFUSADORA - 6,7 KW	79.537,37 99	6,3630	0,3758	0,0000	6,3630	6,5681	0,0000	19,6699	6,7388
IE 97 34	BOMBA PROJETO DE ARGAMASSA DE 2 M³/ H - 5,5 KW	78.503,55 08	6,2803	0,3709	0,0000	5,4952	0,0000	19,1109	31,2573	25,7621
IE 97 35	MÁQUINA PARA SERRAR TRILHO - 5,0 KW	25.457,93 76	2,0366	0,1203	0,0000	2,0366	4,9015	0,0000	9,0950	2,1569
IE 97 36	MÁQUINA PARA FURAR TRILHO - 1,2 KW	35.345,97 58	2,8277	0,1670	0,0000	2,8277	1,1764	0,0000	6,9988	2,9947
IE 97 38	MÁQUINA DE ESMERILHAR TOPO E LATERAL DE BOLETO - 5,2 KW	82.072,95 75	6,5658	0,3878	0,0000	6,5658	5,0976	0,0000	18,6170	6,9536
IE 97 40	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO PARA ANDAIME DE 1 X 1 X 1 M COM CAPACIDADE DE 2 T	400,1307	0,0720	0,0038	0,0000	0,0240	0,0000	0,0000	0,0998	0,0758
IE 97 43	LOCOMOTIVA DIESEL/ ELÉTRICA - 1.492 KW	7.536.873 ,7890	120,906 5	30,8635	0,0000	150,73 75	643,71 09	55,6188	1.001,83 72	207,3888
IE 97 44	VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 100 T	290.000,0 000	4,6400	1,1876	0,0000	2,9000	0,0000	0,0000	8,7276	5,8276
IE 97 45	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA A DIESEL - 77 KW	166.408,0 507	11,0939	0,7644	0,0000	9,7071	78,352 7	19,1109	119,0290	30,9692
IE 97 46	CONJUNTO BOMBA E PRENSA PARA LUVA DE EMENDA DE 25 MM	14.329,21 56	1,1463	0,0677	0,0000	0,7165	0,0000	19,1109	21,0414	20,3249
IE 97 47	CONJUNTO BOMBA E PRENSA PARA LUVA DE EMENDA DE 32 MM	15.045,67 14	1,2037	0,0711	0,0000	0,7523	0,0000	19,1109	21,1380	20,3857
IE 97 48	ROSQUEADEIRA PARA ROSCA CÔNICA - 750 W	4.692,105 8	0,2681	0,0211	0,0000	0,2681	0,0000	19,1109	19,6682	19,4001
IE 97 49	JATEADOR PORTÁTIL MULTIABRASIVO COM CAPACIDADE DE 100 L	5.428,110 1	0,4885	0,0256	0,0000	0,4885	0,0000	19,1109	20,1135	19,6250
IE 97 55	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA JET GROUTING 450 BAR - 150 KW	1.213.503 ,4370	97,0803	5,7338	0,0000	97,080 3	90,627 2	19,1109	309,6325	121,9250
IE 97 56	CALANDRA PARA CHAPAS DE AÇO ATÉ 25 MM - 22 KW	611.454,2 577	24,4582	2,6484	0,0000	21,400 9	0,0000	19,1109	67,6184	46,2175
IE 97 58	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE PNEUS - 82 KW	681.480,8 773	38,9418	3,0667	0,0000	43,809 5	49,542 9	27,8094	163,1703	69,8179
IE 97 60	PERFURATRIZ MANUAL PARA COROA DIAMANTADA - 1,6 KW	11.641,96 16	0,9314	0,0550	0,0000	0,9314	0,0000	0,0000	1,9178	0,9864

IE 97 61	GUINCHO DE COLUNA COM CAPACIDADE DE 200 KG - 920 W	2.765,788 1	0,2213	0,0131	0,0000	0,1659	0,0000	0,0000	0,4003	0,2344
IE 97 62	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	529.891,0 233	35,3261	2,4342	0,0000	35,326 1	35,137 9	22,0648	130,2891	59,8251
IE 97 63	GRUPO GERADOR - 36/ 40 KVA	52.189,68 84	2,6095	0,2349	0,0000	1,8639	18,125 4	0,0000	22,8337	2,8444
IE 97 66	PRENSA HIDRÁULICA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS - 20 KW	61.774,20 38	4,1918	0,2780	0,0000	3,5300	0,0000	19,1109	27,1107	23,5807
IE 97 68	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 778 PCM - 184 KW	359.422,4 209	23,9615	1,6511	0,0000	23,961 5	99,467 3	0,0000	149,0414	25,6126
IE 97 69	CUNHA HIDRÁULICA COM TRÊS CILINDROS E ACESSÓRIOS COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - 5,6 KW	208.280,7 901	16,6625	0,9841	0,0000	16,662 5	3,3834	19,1109	56,8034	36,7575
IE 97 75	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 1.700 KG - 103 KW	1.174.986 ,9560	134,284 2	5,9484	0,0000	167,85 53	42,578 9	22,0648	372,7316	162,2974
IE 97 76	GRUPO GERADOR - 145/ 160 KVA	99.949,71 54	4,9975	0,4498	0,0000	3,5696	70,085 0	0,0000	79,1019	5,4473
IE 97 77	EXTRUSORA DE BARREIRA DE CONCRETO - 74 KW	1.342.063 ,4020	93,9444	6,3412	0,0000	120,78 57	35,296 9	22,0648	278,4330	122,3504
IE 97 78	GRUPO GERADOR - 310/ 340 KVA	166.724,9 980	8,3362	0,7503	0,0000	5,9545	157,08 71	0,0000	172,1281	9,0865
IE 97 79	GRUPO GERADOR - 100/ 110 KVA	69.465,13 29	3,4733	0,3126	0,0000	2,4809	50,751 2	0,0000	57,0180	3,7859
IE 97 80	MISTURADOR AUTOMÁTICO PARA GROUTEAMENTO COM CAPACIDADE DE 20 M³/ H - 7 KW	177.250,4 661	14,1800	0,8375	0,0000	14,180 0	4,2293	19,1109	52,5377	34,1284
IE 97 81	MISTURADOR COM BOMBA PARA GROUTEAMENTO TIPO FLEX E - 25 KW	446.278,9 247	35,7023	2,1087	0,0000	35,702 3	0,0000	19,1109	92,6242	56,9219
IE 97 82	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA COM AVANÇO DE COLUNA DE 33,5 KG	42.452,51 67	3,3962	0,2006	0,0000	3,3962	0,0000	19,1109	26,1039	22,7077
IE 97 83	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA MONTADA EM CAMINHÃO - 115 KW	655.791,1 866	37,8863	2,9896	1,7499	43,136 1	69,480 8	43,2240	198,4667	85,8498
IE 97 84	PLATAFORMA AUTOPROPELIDA COM ALCANCE DE 12 M COM CAPACIDADE DE 700 KG - 24 KW	473.387,5 599	31,5592	2,1746	0,0000	31,559 2	11,447 6	19,1109	95,8515	52,8447
IE 97 85	GUINDASTE SOBRE CAMINHÃO, COM CHASSI 4 X 4 X 4, ALTURA DE ELEVAÇÃO DE 35,8 M COM CAPACIDADE DE 1.500 KN.M - 186 KW	1.962.466 ,4610	98,1233	8,8311	14,0176	126,15 86	29,573 1	24,1131	300,8168	145,0851
IE 97 87	BOMBA PARA CONCRETO COM LANÇA MONTADA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 50 M³/ H - 136 KW	1.456.679 ,9456	103,053 0	6,8011	2,5926	110,83 08	82,168 6	51,9225	357,3686	164,3692
IE 97 88	MISTURADOR DE ARGAMASSA COM CAPACIDADE DE 250 L - 3,7 KW	10.203,34 28	0,8163	0,0482	0,0000	0,8163	2,2355	19,1109	23,0272	19,9754
IE 97 89	CARRO MANUAL MODELO PLATAFORMA DE 150 X 80 CM COM CAPACIDADE DE 800 KG	878,4019	0,1581	0,0083	0,0000	0,0878	0,0000	0,0000	0,2542	0,1664
IE 97 90	BOMBA PARA CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA COM CAPACIDADE DE 10 M³/ H - 14,7 KW	147.090,7 154	11,7673	0,6950	0,0000	11,767 3	8,8815	27,8094	60,9205	40,2717

IE 97 92	CAMINHÃO PARA HIDROSSEMEADURA COM CAPACIDADE DE 7.000 L - 25 KW/ 136 KW	487.933,2259	25,8615	2,2231	2,4011	34,4968	102,0430	40,0186	207,0441	70,5043
IE 97 93	ROBOT PARA CONCRETO PROJETADO - 70 KW - COM COMPRESSOR DIESEL	4.092.501,9890	1327,4002	19,3371	0,0000	327,4002	42,2927	27,8094	744,2396	374,5467
IE 97 95	CARRETA DE PERFURAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MARTELO DE TOPO E CONTROLE REMOTO VIA RÁDIO - 46 KW	2.057.838,7690	137,1893	9,4532	0,0000	137,1893	21,9413	22,0648	327,8379	168,7073
IE 97 97	JUMBO ELETRO-HIDRÁULICO COM 3 BRAÇOS - 233 KW	7.707.957,0090	513,8638	35,4084	0,0000	642,3298	155,5925	27,8094	1.375,0039	577,0816
IE 97 98	PERFURATRIZ HIDRÁULICA ROTOPERCUSSIVA - 123 KW	1.594.085,9500	106,2724	7,3228	0,0000	106,2724	58,6692	22,0648	300,6016	135,6600

Protocolo 0017992757

ADENDO

TABELA DE PREÇOS - INSUMOS DE EQUIPAMENTOS SEM DESONERAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS INSUMOS DE EQUIPAMENTOS SEM DESONERAÇÃO										OUTUBR O 2020
Có di go	Descrição	Valor de Aquisiçã o (R\$)	Depreci ação (R\$/ h)	Oportunidad e de Capital (R\$/ h)	Seguros e Impostos (R\$/ h)	Manute nção (R\$/ h)	Opera ção (R\$/ h)	Mão de Obra de Operação (R\$/ h)	Custo Produtivo (R\$/ h)	Custo Improdutiv o (R\$/ h)
IE 83 00	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial com periculosidade	244.992,4766	10,4997	1,1025	1,7499	15,7495	69,4808	33,7265	132,3089	47,0786
IE 83 01	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	244.992,4766	10,4997	1,1025	1,7499	15,7495	69,4808	27,1263	125,7087	40,4784
IE 83 02	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 4,4 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	246.251,6684	10,5536	1,1081	1,7589	15,8305	69,4808	27,1263	125,8582	40,5469
IE 83 03	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de caminhão	261.142,6371	11,1918	1,1751	1,8653	16,7877	36,5689	23,4144	91,0032	37,6466
IE 83 04	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	336.158,2629	14,4068	1,5127	2,4011	21,6102	43,2466	23,4144	106,5918	41,7350
IE 83 05	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	336.158,2629	14,4068	1,5127	2,4011	21,6102	82,1686	27,1263	149,2257	45,4469
IE 83 06	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	343.202,3743	14,7087	1,5444	2,4514	22,0630	82,1686	27,1263	150,0624	45,8308
IE 83 07	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - Motorista de caminhão	343.202,3743	14,7087	1,5444	2,4514	22,0630	43,2466	23,4144	107,4285	42,1189
IE 83 08	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	362.961,7866	15,5555	1,6333	2,5926	23,3333	82,1686	27,1263	152,4096	46,9077
IE 83 09	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	362.961,7866	15,5555	1,6333	2,5926	23,3333	43,2466	23,4144	109,7757	43,1958
IE 83 10	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 17.100 kg - 210 kW - Motorista de caminhão	370.104,3646	15,8616	1,6655	2,6436	23,7924	93,4891	23,4144	160,8666	43,5851
IE 83 11	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	411.777,8772	17,6476	1,8530	2,9413	26,4714	83,6950	23,4144	156,0227	45,8563
IE 83 12	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	362.231,0422	15,6147	1,6300	2,5874	23,2863	128,4270	27,1263	198,6717	46,9584

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

IE 83 13	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	416.527,0297	17,8512	1,8744	2,9752	26,7767	113,5860	27,1263	190,1898	49,8271
IE 83 14	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - Motorista de caminhão	416.527,0297	17,8512	1,8744	2,9752	26,7767	83,6950	23,4144	156,5869	46,1152
IE 83 15	Caminhão basculante 6 x 4, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 210 kW - Motorista de caminhão	511.983,9954	21,9422	2,3039	3,6570	32,9133	93,4891	23,4144	177,7199	51,3175
IE 83 16	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	339.553,9189	14,5523	1,5280	2,4254	21,8285	83,6950	23,4144	147,4436	41,9201
IE 83 17	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	345.004,3333	14,7859	1,5525	2,4643	22,1788	83,6950	27,1263	151,8028	45,9290
IE 83 18	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - Motorista de veículo especial	475.613,9842	20,3835	2,1403	3,3972	30,5752	106,8446	27,1263	190,4671	53,0473
IE 83 19	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - Motorista de veículo especial	475.613,9842	20,3835	2,1403	3,3972	30,5752	145,0034	27,1263	228,6259	53,0473
IE 83 20	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 240 kW - Motorista de veículo especial	468.606,4896	20,0831	2,1087	3,3472	30,1247	145,0034	27,1263	227,7934	52,6653
IE 83 21	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - Motorista de caminhão	490.276,8970	21,0119	2,2062	3,5020	31,5178	117,9743	23,4144	199,6266	50,1345
IE 83 22	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de caminhão	261.142,6371	11,1918	1,1751	1,8653	16,7877	69,4808	23,4144	123,9151	37,6466
IE 83 23	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	336.158,2629	14,4068	1,5127	2,4011	21,6102	82,1686	23,4144	145,5138	41,7350
IE 83 24	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - Motorista de veículo especial	620.089,3906	26,5753	2,7904	4,4292	39,8629	143,7951	27,1263	244,5792	60,9212
IE 83 25	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - Motorista de veículo especial	3.152.856,9290	135,1224	14,1879	22,5204	202,6837	195,8818	27,1263	597,5225	198,9570
IE 83 26	Caminhão plataforma 4 x 2 PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	261.142,6371	11,1918	1,1751	1,8653	16,7877	69,4808	27,1263	127,6270	41,3585
IE 83 27	Caminhão plataforma 8 x 2 PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial com periculosidade	345.004,3333	14,7859	1,5525	2,4643	22,1788	83,6950	33,7265	158,4030	52,5292
IE 83 28	Compressor de ar portátil de 150 PCM sem reboque - 46 kW	88.264,0000	5,8843	0,4055	0,0000	5,8843	24,8668	0,0000	37,0409	6,2898
IE 83 29	Cesto aéreo simples isolado	28.631,3394	1,9746	0,1322	0,0000	1,9746	0,0000	0,0000	4,0814	2,1068
IE 83 30	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 10 t.m	92.396,3600	6,3722	0,4265	0,0000	6,3722	0,0000	42,6186	55,7895	49,4173
IE 83 31	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	362.961,7866	15,5555	1,6333	2,5926	23,3333	82,1686	23,4144	148,6977	43,1958
IE 83 32	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	411.777,8772	17,6476	1,8530	2,9413	26,4714	113,5860	23,4144	185,9137	45,8563
IE 83 33	Caminhão plataforma 8 x 2, PBTC 36.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 210 kW - Motorista de caminhão	349.985,3629	14,9994	1,5749	2,4999	22,4991	126,8780	23,4144	191,8657	42,4886

IE 83 34	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	345.004,333	14,7859	1,5525	2,4643	22,1788	113,5860	27,1263	181,6938	45,9290
IE 83 35	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - Motorista de caminhão	490.276,8970	21,0119	2,2062	3,5020	31,5178	160,1080	23,4144	241,7603	50,1345
IE 83 36	Caçamba basculante com capacidade de 4 m³	24.392,9600	1,8410	0,1142	0,0000	2,0711	0,0000	0,0000	4,0263	1,9552
IE 83 38	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	30.681,7700	2,3156	0,1436	0,0000	2,6051	0,0000	0,0000	5,0643	2,4592
IE 83 39	Caçamba térmica com capacidade de 6 m³	92.276,0000	4,6138	0,4088	0,0000	5,1905	0,0000	0,0000	10,2131	5,0226
IE 83 40	Caçamba basculante para concreto com capacidade de 7 m³	33.099,0000	2,4980	0,1549	0,0000	2,8103	0,0000	0,0000	5,4632	2,6529
IE 83 41	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 8 m³	34.603,5000	2,6116	0,1620	0,0000	2,9380	0,0000	0,0000	5,7116	2,7736
IE 83 42	Caçamba basculante com capacidade de 10 m³	38.971,5650	2,9413	0,1824	0,0000	3,3089	0,0000	0,0000	6,4326	3,1237
IE 83 43	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	90.470,6000	6,8280	0,4234	0,0000	7,6815	0,0000	0,0000	14,9329	7,2514
IE 83 44	Caçamba basculante com capacidade de 14 m³	43.931,4000	3,3156	0,2056	0,0000	3,7300	0,0000	0,0000	7,2512	3,5212
IE 83 45	Caçamba basculante estanque com capacidade de 14 m³	43.931,4000	3,3156	0,2056	0,0000	3,7300	0,0000	0,0000	7,2512	3,5212
IE 83 46	Misturador de concreto para montagem em chassi de caminhão com capacidade de 8 m³	110.696,6580	8,3545	0,5181	0,0000	9,3988	0,0000	0,0000	18,2714	8,8726
IE 83 47	Carroceria de madeira com capacidade de 4 t	10.310,8400	0,7111	0,0476	0,0000	0,7111	0,0000	0,0000	1,4698	0,7587
IE 83 48	Carroceria de madeira com capacidade de 5 t	14.307,0427	0,9867	0,0660	0,0000	0,9867	0,0000	0,0000	2,0394	1,0527
IE 83 49	Carroceria de madeira com capacidade de 7 t	16.248,6000	1,1206	0,0750	0,0000	1,1206	0,0000	0,0000	2,3162	1,1956
IE 83 50	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	19.705,4896	1,3590	0,0910	0,0000	1,3590	0,0000	0,0000	2,8090	1,4500
IE 83 51	Carroceria de madeira com capacidade de 11 t	20.053,4229	1,3830	0,0926	0,0000	1,3830	0,0000	0,0000	2,8586	1,4756
IE 83 52	Carroceria de madeira com capacidade de 15 t	20.150,5391	1,3897	0,0930	0,0000	1,3897	0,0000	0,0000	2,8724	1,4827
IE 83 53	Semirreboque com 2 eixos	157.471,0000	10,4981	1,3434	0,0000	11,8103	0,0000	0,0000	23,6518	11,8415
IE 83 54	Semirreboque com 3 eixos	185.555,0000	12,3703	1,5830	0,0000	13,9166	0,0000	0,0000	27,8699	13,9533
IE 83 55	Semirreboque com 4 eixos	270.810,0000	18,0540	2,3103	0,0000	20,3108	0,0000	0,0000	40,6751	20,3643

IE 83 56	Reboque com capacidade de 400 t e 6 eixos	678.570,0 439	45,2380	5,7891	0,0000	50,892 8	0,0000	0,0000	101,9199	51,0271
IE 83 57	Semirreboque silo para cimento com capacidade de 30 m³	142.426,0 000	9,8225	0,6575	0,0000	9,8225	0,0000	0,0000	20,3025	10,4800
IE 83 58	Tanque para transporte de água com capacidade de 6.000 l	58.348,52 20	4,0240	0,2694	0,0000	4,0240	0,0000	0,0000	8,3174	4,2934
IE 83 59	Tanque para transporte de água com capacidade de 8.000 l	64.887,58 05	4,4750	0,2995	0,0000	4,4750	0,0000	0,0000	9,2495	4,7745
IE 83 60	Tanque para transporte de água com capacidade de 10.000 l	72.935,65 25	5,0300	0,3367	0,0000	5,0300	0,0000	0,0000	10,3967	5,3667
IE 83 61	Tanque para transporte de água com capacidade de 13.000 l	74.506,55 56	5,1384	0,3440	0,0000	5,1384	0,0000	0,0000	10,6208	5,4824
IE 83 62	Tanque para hidrossemeadura com capacidade de 7.000 l - 25 kW	151.774,9 630	11,4547	0,7104	0,0000	12,886 6	19,874 4	21,3093	66,2354	33,4744
IE 83 63	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW	148.444,0 000	5,9378	0,5260	0,0000	5,9378	4,4519	0,0000	16,8535	6,4638
IE 83 64	Tanque isotérmico de asfalto com capacidade de 31.000 l	171.402,3 861	6,8561	0,6074	0,0000	6,8561	0,0000	0,0000	14,3196	7,4635
IE 83 65	Distribuidor de cimento montado sobre chassi com capacidade de 17 m³	332.074,2 430	25,0622	1,5542	0,0000	28,195 0	0,0000	0,0000	54,8114	26,6164
IE 83 66	Usina de lama asfáltica montada sobre chassi com capacidade de 5 m³ - 40 kW	381.140,0 000	24,6570	1,9295	0,0000	24,501 9	28,763 1	31,4080	111,2595	57,9945
IE 83 67	Usina de lama asfáltica ou microrrevestimento asfáltico rebocável com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW	897.282,7 970	57,6825	4,5425	0,0000	57,682 5	60,799 7	31,4080	212,1152	93,6330
IE 83 68	Equipamento demarcador de faixas a frio montado sobre chassi com capacidade de 800 l - 28 kW	656.965,0 000	49,6374	4,5988	0,0000	46,717 5	15,136 3	21,3093	137,3993	75,5455
IE 83 69	Equipamento demarcador de faixas a quente montado sobre chassi com capacidade de 500 l - 5,0 kW	1.066.189 ,0000	80,5565	7,4633	0,0000	75,817 9	3,0209	21,3093	188,1679	109,3291
IE 83 70	Equipamento demarcador de faixas sistema spray montado sobre chassi com capacidade 1.080 l	3.111.215 ,7300	235,069 6	21,7785	0,0000	221,24 20	0,0000	21,3093	499,3994	278,1574
IE 83 71	Bomba para concreto com lança montada sobre chassi com capacidade de 50 m³/h	1.093.718 ,1590	87,4975	5,1678	0,0000	87,497 5	0,0000	31,4080	211,5708	124,0733
IE 83 72	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	94.282,00 00	6,5022	0,4352	0,0000	6,5022	0,0000	21,3093	34,7489	28,2467
IE 83 73	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m	210.630,0 000	14,5262	0,9723	0,0000	14,526 2	0,0000	21,3093	51,3340	36,8078
IE 83 74	Plataforma hidráulica para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 4 t	45.135,00 00	2,5791	0,2031	0,0000	2,9015	0,0000	0,0000	5,6837	2,7822
IE 83 75	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 20 t	105.315,0 000	6,0180	0,4739	0,0000	6,7703	0,0000	21,3093	34,5715	27,8012
IE 83 76	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 35 t	320.960,0 000	18,3406	1,4443	0,0000	20,633 1	0,0000	21,3093	61,7273	41,0942

IE 83 77	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg	410.798,7 100	27,3866	1,8871	0,0000	27,386 6	0,0000	21,3093	77,9696	50,5830
IE 83 78	Plataforma telescópica para inspeção de pontes montada sobre chassi com capacidade de 500 kg	1.956.504 ,4000	111,800 3	8,8043	0,0000	125,77 53	0,0000	21,3093	267,6892	141,9139
IE 83 79	Bate estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi	195.585,0 000	11,0832	1,1295	0,0000	10,431 2	0,0000	21,3093	43,9532	33,5220
IE 83 80	Painel com seta luminosa montado sobre chassi	31.837,70 72	2,8654	0,1504	0,0000	1,5919	0,0000	0,0000	4,6077	3,0158
IE 83 81	Amortecedor retrátil montado em caminhão	175.384,1 759	15,7846	0,8287	0,0000	15,784 6	0,0000	0,0000	32,3979	16,6133
IE 83 82	Dolly intermediário com 2 eixos para semirreboque	67.702,50 00	4,5135	0,5776	0,0000	5,0777	0,0000	0,0000	10,1688	5,0911
IE 83 83	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg - com periculosidade	410.798,7 100	27,3866	1,8871	0,0000	27,386 6	0,0000	26,1167	82,7770	55,3904
IE 90 01	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 60 CM - 2,2 KW	57.060,52 40	7,6081	0,4494	0,0000	5,7061	0,0000	0,0000	13,7636	8,0575
IE 90 02	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 80 CM - 2,2 KW	63.014,61 22	8,4019	0,4962	0,0000	6,3015	0,0000	0,0000	15,1996	8,8981
IE 90 03	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 100 CM - 2,2 KW	67.954,04 37	9,0605	0,5351	0,0000	6,7954	0,0000	0,0000	16,3910	9,5956
IE 90 04	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 120 CM - 2,2 KW	68.265,93 10	9,1021	0,5376	0,0000	6,8266	0,0000	0,0000	16,4663	9,6397
IE 90 05	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 150 CM - 2,2 KW	69.501,00 44	9,2668	0,5473	0,0000	6,9501	0,0000	0,0000	16,7642	9,8141
IE 90 06	EQUIPAMENTO PARA SONDAGEM MANUAL	1.512,332 8	0,2571	0,0143	0,0000	0,1512	0,0000	0,0000	0,4226	0,2714
IE 90 07	BOMBA DE PISTÃO TRIPLEX COM CAPACIDADE DE 130 L/ MIN - 8,2 KW	39.875,07 04	3,1900	0,1884	0,0000	2,7913	4,9543	0,0000	11,1240	3,3784
IE 90 08	TRANSPORTADOR MANUAL DE TUBOS DE CONCRETO	1.545,038 0	1,3905	0,0243	0,0000	0,7725	0,0000	0,0000	2,1873	1,4148
IE 90 09	REBOCADOR - 360 HP	624.574,5 638	8,1325	0,9251	0,0000	18,072 2	161,92 05	125,1406	314,1909	134,1982
IE 90 10	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM MESA DE 75 X 75 CM COM CAPACIDADE DE 500 KG	4.369,864 2	0,6555	0,0229	0,0000	0,3642	0,0000	0,0000	1,0426	0,6784
IE 90 11	CARRO MANUAL MODELO PLATAFORMA DE 200 X 80 CM COM CAPACIDADE DE 800 KG	1.097,010 7	0,1975	0,0104	0,0000	0,1097	0,0000	0,0000	0,3176	0,2079
IE 90 12	RECICLADORA A FRIO - 403 KW	4.176.280 ,3040	243,755 6	19,1848	0,0000	348,02 34	289,80 42	31,4080	932,1760	294,3484
IE 90 13	CAMINHÃO TANQUE DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 31.000 L - 265 KW	661.679,2 831	27,8680	2,8136	3,5020	38,373 9	160,10 80	23,4144	256,0799	57,5980
IE 90 14	DEFLECTÔMETRO DE IMPACTO (FWD) INSTALADO EM PICK UP COM REBOQUE E FAIXA DE CARGA DE 7 A 120 KN - 147 KW	2.162.942 ,8240	173,035 4	10,2199	0,0000	108,14 71	0,0000	27,1263	318,5287	210,3816

IE 90 15	ELEVADOR DE OBRA - 9 KW	26.830,25 00	2,1464	0,1268	0,0000	1,8781	0,0000	21,3093	25,4606	23,5825
IE 90 16	USINA MISTURADORA MÓVEL DE RECICLAGEM A FRIO COM SISTEMA DE ESPUMA DE ASFALTO - 129 KW	5.482.535,3650	319,814 6	25,1854	39,9768	411,19 02	57,429 0	31,4080	885,0040	416,3848
IE 90 17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAPACIDADE DE 0,4 M³ - 64 KW	456.975,9 538	31,9883	2,1592	0,0000	31,988 3	26,456 8	24,7307	117,3233	58,8782
IE 90 18	CAVALO MECÂNICO COM DOLLY INTERMEDIÁRIO E SEMIRREBOQUE DE 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 53 T - 323 KW	958.601,8 906	49,1428	5,6783	4,4292	65,251 4	143,79 51	27,1263	295,4231	86,3766
IE 90 19	CÂMARA HIPERBÁRICA COM FILTRO, SERPENTINA E RESERVATÓRIO DE AR - D = 1,80 M E H = 2 M	256.646,2 739	8,9826	2,1221	0,0000	12,832 3	0,0000	21,3093	45,2463	32,4140
IE 90 20	RECICLADORA A FRIO - 455 KW	3.264.403,6310	190,423 5	14,9959	0,0000	272,03 36	289,37 09	31,4080	798,2319	236,8274
IE 90 21	GRUPO GERADOR - 456 KVA	189.969,4 425	9,4985	0,8549	0,0000	6,7846	220,52 61	0,0000	237,6641	10,3534
IE 90 22	PÓRTICO ROLANTE COM CAPACIDADE DE 25 T - 30 KW	478.698,6 673	21,5414	2,0734	0,0000	16,754 5	0,0000	21,3093	61,6786	44,9241
IE 90 23	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM DRAGLINE COM CAPACIDADE DE 1,9 A 2,3 M³ - 270 KW	3.245.860,2590	113,605 1	14,0586	0,0000	162,29 30	42,928 7	31,4080	364,2934	159,0717
IE 90 24	MISTURADOR DE NATA CIMENTO - 1,50 KW	5.433,364 6	0,4347	0,0257	0,0000	0,3803	0,0000	21,3093	22,1500	21,7697
IE 90 25	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 7.000 KN	87.794,90 83	5,0169	0,3951	0,0000	5,0169	0,0000	31,4080	41,8369	36,8200
IE 90 26	BOMBA PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO COM CAPACIDADE DE 2 MPA - 2,20 KW	19.380,49 68	1,5504	0,0916	0,0000	1,3566	0,0000	0,0000	2,9986	1,6420
IE 90 27	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE CIMENTO COM CAPACIDADE DE 17 M³ - 210 KW	682.059,6 059	40,0616	3,1291	2,4999	50,694 1	126,87 80	23,4144	246,6771	69,1050
IE 90 28	LAVADORA PROFISSIONAL - 5,2 KW	2.458,204 4	0,1967	0,0116	0,0000	0,2212	6,3720	21,3093	28,1108	21,5176
IE 90 29	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - 20 KW	111.616,8 912	6,3781	0,5023	0,0000	6,3781	0,0000	31,4080	44,6665	38,2884
IE 90 30	BOMBA DE PROTENSÃO COM LEITURA DIGITAL PARA TENSIONAMENTO DE ESTAIS - 3 KW	10.430,14 54	0,5960	0,0469	0,0000	0,5960	0,0000	0,0000	1,2389	0,6429
IE 90 31	ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE DE 1.500 KG E ALTURA DE ATÉ 100 M - 15 KW	153.761,4 308	12,3009	0,7265	0,0000	10,763 3	0,0000	21,3093	45,1000	34,3367
IE 90 32	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS COM ATÉ 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 20 KW	65.717,83 09	3,7553	0,2957	0,0000	3,7553	0,0000	31,4080	39,2143	35,4590
IE 90 33	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS DE 38 A 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 30 KW	93.882,61 56	5,3647	0,4225	0,0000	5,3647	0,0000	31,4080	42,5599	37,1952
IE 90 34	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS DE 56 A 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 40 KW	140.823,9 234	8,0471	0,6337	0,0000	8,0471	0,0000	31,4080	48,1359	40,0888
IE 90 35	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS DE 74 A 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 50 KW	187.765,2 313	10,7294	0,8449	0,0000	10,729 4	0,0000	31,4080	53,7117	42,9823

IE 90 36	GRUA FIXA PARA ALTURAS DE 60 A 198 M, COM ALCANCE DE 60 M COM CAPACIDADE DE 1.500 KG NA PONTA DA LANÇA - 37 KW	1.458.943,1490	72,9472	6,5652	0,0000	83,3682	0,0000	31,4080	194,2886	110,9204
IE 90 37	PLATAFORMA DE INSPEÇÃO SOB PONTES MONTADA EM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 500 KG E ALCANCE DE 14 M - 188 KW	2.301.508,7333	126,5862	10,3568	2,4643	147,9541	113,5860	48,4356	449,3830	187,8429
IE 90 38	MACACO HIDRÁULICO MONOCORDOALHA PARA TENSIONAMENTO DE ESTAIS	12.805,0067	0,7317	0,0576	0,0000	0,7317	0,0000	31,4080	32,9290	32,1973
IE 90 39	MÁQUINA DE SOLDA POR TERMOFUSÃO PARA TUBOS PEAD COM GERADOR DE 5,5 KVA	80.508,8904	4,6005	0,3623	0,0000	4,6005	2,4167	31,4080	43,3880	36,3708
IE 90 40	SERRA MÁRMORE - 1,45 KW	406,1972	0,0366	0,0019	0,0000	0,0203	0,0000	0,0000	0,0588	0,0385
IE 90 41	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M - 188 KW	647.210,4526	33,7604	2,9393	2,9752	42,6859	113,5860	48,4356	244,3824	88,1105
IE 90 42	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 97 KW	749.739,4559	29,1565	3,2801	0,0000	41,6522	43,1831	24,7307	142,0026	57,1673
IE 90 43	BARCO DE ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO DE 6 M E MOTOR DE POPA - 30 HP	20.533,6769	0,3208	0,0309	0,0000	0,3565	31,3699	32,0643	64,1424	32,4160
IE 90 44	CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150 M³/H - DOSADORA E MISTURADORA	2.625.910,5560	150,0520	11,8166	0,0000	131,2955	0,0000	31,4080	324,5721	193,2766
IE 90 45	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE DE 490 KN	60.735,8065	4,8589	0,2870	0,0000	4,8589	4,0333	31,4080	45,4461	36,5539
IE 90 46	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE DE 980 KN	73.228,6385	5,8583	0,3460	0,0000	5,8583	4,0333	31,4080	47,5039	37,6123
IE 90 47	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE DE 1.470 KN	85.420,2400	6,8336	0,4036	0,0000	6,8336	4,0333	31,4080	49,5121	38,6452
IE 90 48	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE DE 1.960 KN	97.862,3200	7,8290	0,4624	0,0000	7,8290	4,0333	31,4080	51,5617	39,6994
IE 90 49	LAVADORA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 250 MPA - 72 KW	509.359,1100	40,7487	2,4067	0,0000	45,8423	37,8119	21,3093	148,1189	64,4647
IE 90 50	GUINDASTE SOBRE RODAS COM CAPACIDADE DE 370 KN.M - 75 KW	949.044,7233	47,4522	4,2707	0,0000	61,0100	11,9246	27,1263	151,7838	78,8492
IE 90 51	MÁQUINA LEVANTADORA E PUXADORA DE VIA - 7,4 KW	758.420,1921	60,6736	3,5835	0,0000	53,0894	7,2543	21,3093	145,9101	85,5664
IE 90 52	EMPILHADEIRA A DIESEL COM CAPACIDADE DE 10 T - 100 KW	518.963,9689	41,5171	2,4521	0,0000	36,3275	47,6985	21,3093	149,3045	65,2785
IE 90 53	PERFURATRIZ HIDRÁULICA MONTADA EM FLUTUANTE - 32 KW	215.406,6731	6,7315	0,3534	0,0000	5,9835	10,1757	26,1167	49,3608	33,2016
IE 90 54	EQUIPAMENTO FORMA-TRILHO - 13,4 KW	1.014.925,1450	81,1940	4,7955	0,0000	50,7463	13,1361	21,3093	171,1812	107,2988
IE 90 55	GUINCHO PNEUMÁTICO COM CAPACIDADE DE 2,5 T	359.509,5154	32,3559	1,6987	0,0000	17,9755	0,0000	0,0000	52,0301	34,0546
IE 90 56	PLATAFORMA AUTOELEVATÓRIA DE 12 X 24 M² COM CAPACIDADE DE 150 T	545.921,9672	4,2650	0,7837	0,0000	9,4778	0,0000	83,1513	97,6778	88,2000

IE 90 57	BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 66 M³	145.987,8 018	1,1405	0,2096	0,0000	1,9009	0,0000	21,0688	24,3198	22,4189
IE 90 58	PLATAFORMA FLUTUANTE DE 12 X 24 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 150 T	436.624,6 784	3,4111	0,6268	0,0000	5,6852	0,0000	21,0688	30,7919	25,1067
IE 90 59	PLATAFORMA AUTOELEVATÓRIA DE 12 X 24 M² MONTADA NA OBRA COM CAPACIDADE DE 150 T	545.921,9 672	4,2650	0,7837	0,0000	9,4778	0,0000	83,1513	97,6778	88,2000
IE 90 60	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA ROTOPERCUSSIVA MONTADA EM FLUTUANTE COM PRESSÃO DE 7 BAR - D = 64 A 89 MM	17.204,82 00	0,5377	0,0282	0,0000	0,4779	0,0000	52,2334	53,2772	52,7993
IE 90 61	LIXADEIRA ELÉTRICA MANUAL ANGULAR - 2 KW	1.057,679 8	0,0846	0,0050	0,0000	0,0529	0,0000	0,0000	0,1425	0,0896
IE 90 62	SOPRADOR DE AR QUENTE MANUAL - 1.600 W	3.314,153 9	0,4419	0,0174	0,0000	0,2762	0,0000	0,0000	0,7355	0,4593
IE 90 63	MÁQUINA ESTABILIZADORA DINÂMICA DA VIA - 300 KW	20.801.558 9,0900	32,0624	90,0968	0,0000	832,0624	114,4764	31,4080	1.900,1060	953,5672
IE 90 64	TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	535,4102	0,5354	0,0084	0,0000	0,2677	0,0000	0,0000	0,8115	0,5438
IE 90 65	CARRO CONTROLE FERROVIÁRIO - 186 KW	18.120.387 3,8600	24,8154	78,4839	0,0000	634,2134	70,9754	31,4080	1.539,8961	834,7073
IE 90 66	GRUPO GERADOR - 13/ 14 KVA	32.798,82 30	1,6399	0,1476	0,0000	1,1714	6,6460	0,0000	9,6049	1,7875
IE 90 67	VEÍCULO FERROVIÁRIO PARA CAPINA QUÍMICA - 115 KW	1.679.624 ,4820	67,1850	7,2749	0,0000	41,9906	43,8826	21,3093	181,6424	95,7692
IE 90 68	PERFURATRIZ HIDRÁULICA ROTOPERCUSSIVA PARA CCPH - 123 KW	2.206.149 ,4960	147,0766	10,1345	0,0000	147,0766	58,6692	24,7307	387,6876	181,9418
IE 90 69	VIBRADOR DE IMERSÃO PARA CONCRETO - 4,10 KW	2.653,213 2	0,4245	0,0251	0,0000	0,2653	5,0241	0,0000	5,7390	0,4496
IE 90 70	PONTE ROLANTE COM ACESSÓRIOS PARA VÃO DE ATÉ 15 M COM CAPACIDADE DE 5 T	199.803,7 233	7,9921	0,8654	0,0000	4,9951	0,0000	21,3093	35,1619	30,1668
IE 90 71	TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	208,3926	0,2084	0,0033	0,0000	0,1042	0,0000	0,0000	0,3159	0,2117
IE 90 72	MARTELO HIDRÁULICO VIBRATÓRIO COM UNIDADE HIDRÁULICA (POWER PACK) - 486 KW	2.199.691 ,5330	146,6461	10,1048	0,0000	128,3153	231,8147	31,4080	548,2889	188,1589
IE 90 73	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - 74 KW	257.377,2 401	20,5902	1,2161	0,0000	20,5902	44,7094	21,3093	108,4152	43,1156
IE 90 74	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM AGITADORES DE 60.000 L	249.860,0 776	10,4108	0,9223	0,0000	6,5068	0,0000	0,0000	17,8399	11,3331
IE 90 75	TRADO CAVADEIRA DE 12"	90,3478	0,0452	0,0011	0,0000	0,0226	0,0000	0,0000	0,0689	0,0463
IE 90 76	EQUIPAMENTO DE PINTURA COM CABINE DE 7,00 KW E ESTUFA DE 80.000 KCAL PARA PINTURA ELETROSTÁTICA	113.797,2 407	7,3155	0,5121	0,0000	4,0642	0,0000	21,3093	33,2011	29,1369
IE 90 77	PERFURATRIZ WIRTH COM ACESSÓRIOS E UNIDADE HIDRÁULICA (POWER PACK) - 273 KW	6.367.581 ,2340	1424,5054	29,2511	0,0000	424,5054	86,8113	24,7307	989,8039	478,4872

IE 90 78	TRELIÇA LANÇADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120 A 150 T E VÃO MÁXIMO DE 45 M - 110 KW	2.230.665,0590	59,4844	9,3688	0,0000	37,1778	0,0000	31,4080	137,4390	100,2612
IE 90 79	BOMBA SUBMERSÍVEL FLYGT 12 - 23 KW	63.156,3064	5,0525	0,2984	0,0000	4,4209	0,0000	0,0000	9,7718	5,3509
IE 90 80	CARRELONE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 70 T	1.636.777,5650	73,6550	7,0893	0,0000	40,9194	0,0000	21,3093	142,9730	102,0536
IE 90 81	FISCHIETTI SIMPLES COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 140 T/ PAR	141.304,0809	6,3587	0,6120	0,0000	3,5326	0,0000	21,3093	31,8126	28,2800
IE 90 82	BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSAS MONTADO EM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M E CARROCERIA DE 4 T - 136 KW	636.336,1029	32,7033	3,1250	2,4011	39,2547	82,1686	66,0330	225,6857	104,2624
IE 90 83	VAGÃO FECHADO FLT COM CAPACIDADE DE 99 T	456.700,0000	11,4175	1,8882	0,0000	5,7088	0,0000	0,0000	19,0145	13,3057
IE 90 84	VAGÃO TANQUE CONVENCIONAL TCT COM CAPACIDADE DE 97 T E 103.000 L	664.980,0000	16,6245	2,7493	0,0000	8,3123	0,0000	0,0000	27,6861	19,3738
IE 90 85	VAGÃO GÔNDOLA GDE COM CAPACIDADE DE 93,5 T / 29 M³	363.000,0000	9,0750	1,5008	0,0000	4,5375	0,0000	0,0000	15,1133	10,5758
IE 90 86	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M³/ H - 74 KW	302.151,1601	24,1721	1,4277	0,0000	24,1721	44,7094	21,3093	115,7906	46,9091
IE 90 87	VAGÃO HOPPER ABERTO COM DESCARGA INFERIOR MANUAL COM CAPACIDADE DE 60 T, BITOLA MÉTRICA	250.000,0000	6,2500	1,0336	0,0000	3,1250	0,0000	0,0000	10,4086	7,2836
IE 90 88	VAGÃO HOPPER ABERTO COM DESCARGA INFERIOR MANUAL COM CAPACIDADE DE 75 T, BITOLA LARGA	330.000,0000	8,2500	1,3643	0,0000	4,1250	0,0000	0,0000	13,7393	9,6143
IE 90 89	ROÇADEIRA COSTAL - 1,4 KW	2.258,4055	0,3388	0,0119	0,0000	0,2635	5,3917	0,0000	6,0059	0,3507
IE 90 90	EQUIPAMENTO PARA DESCARGA DE TLS - 140 KW	1.726.163,0000	27,7740	7,0686	0,0000	34,5233	60,4021	31,4080	161,1760	66,2506
IE 90 91	EMPURRADOR FLUVIAL - 372 KW	666.167,8774	8,6741	0,9867	0,0000	19,2757	224,7553	125,1406	378,8324	134,8014
IE 90 93	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	47.943,2142	2,8766	0,2265	0,3596	2,8766	16,7002	0,0000	23,0395	3,4627
IE 90 94	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 10.500 KN.M - 450 KW	12.563.844,7200	628,1922	56,5373	89,7417	807,6757	71,5478	27,1263	1.680,8210	801,5975
IE 90 95	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 8 EIXOS COM CAPACIDADE DE 15.000 KN.M - 500 KW	20.451.352,0800	1.022,5676	92,0311	146,0811	1.314,7298	79,4975	27,1263	2.682,0334	1.287,8061
IE 90 96	MINICARREGADEIRA DE PNEUS - 42 KW	222.499,3527	15,5750	1,0513	0,0000	15,5750	33,3890	24,7307	90,3210	41,3570
IE 90 97	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS LEVES COM PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 4 T - 115 KW	306.277,6371	13,7709	1,3782	1,8653	19,6892	69,4808	27,1263	133,3107	44,1407
IE 90 98	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO COM CAPACIDADE DO GUINCHO DE 20 T - 136 KW	448.517,3743	20,7267	2,0183	2,4514	28,8333	82,1686	48,4356	184,6339	73,6320
IE 90 99	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS PESADOS COM DOIS GUINCHOS COM CAPACIDADE DE 35 T - 240 KW	789.566,4896	38,4237	3,5530	3,3472	50,7578	145,0034	48,4356	289,5207	93,7595

IE 91 00	CAVALO MECÂNICO SEM REBOQUE - 210 KW	370.104,3 646	15,8616	1,6655	2,6436	23,792 4	93,489 1	23,4144	160,8666	43,5851
IE 91 01	REMOVEDORA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 9,69 KW	46.418,09 93	3,7134	0,2193	0,0000	3,2493	11,874 0	0,0000	19,0560	3,9327
IE 91 02	EXTRUSORA PARA SARJETA DE CONCRETO - 10,44 KW	42.247,92 48	3,3798	0,1996	0,0000	2,9574	4,9797	21,3093	32,8258	24,8887
IE 91 03	EXTRUSORA PARA MEIO-FIO DE CONCRETO - 10,44 KW	36.761,88 71	2,9410	0,1737	0,0000	2,5733	4,9797	21,3093	31,9770	24,4240
IE 91 05	EMBARCAÇÃO EMPURRADORA MULTIPROPÓSITO - 2 X 250 HP	5.090.503 ,2130	66,2826	7,5396	0,0000	147,29 47	224,75 53	125,1406	571,0128	198,9628
IE 91 06	BALSA DE CONVÉS COM CAPACIDADE DE 200 T	1.249.921 ,4130	9,7650	1,7943	0,0000	16,275 0	0,0000	21,0688	48,9031	32,6281
IE 91 07	COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 3 HP	8.778,206 4	0,5852	0,0403	0,0000	0,5852	2,7449	0,0000	3,9556	0,6255
IE 91 08	SOLDADORA DE TRILHO POR CALDEAMENTO NA VIA - 400 KW	10.389.63 0,2400	166,234 1	42,5455	0,0000	207,79 26	152,63 52	62,8160	632,0234	271,5956
IE 91 10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ROCHA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,56 M³ - 118 KW	759.786,3 983	75,9786	3,8464	0,0000	75,978 6	71,293 4	24,7307	251,8277	104,5557
IE 91 11	JATEADOR ABRASIVO ÚMIDO COM CAPACIDADE DE 200 KG DE ABRASIVO	180.079,6 106	16,2072	0,8509	0,0000	16,207 2	0,0000	21,3093	54,5746	38,3674
IE 91 12	SINALIZADOR DIRECIONAL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	25.755,15 12	2,3180	0,1217	0,0000	1,2878	0,0000	0,0000	3,7275	2,4397
IE 91 13	PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL PMV PORTÁTIL MÓVEL, LED, COM ENERGIA SOLAR E MONTADO EM CHASSI SOBRE RODAS	153.685,2 736	13,8317	0,7262	0,0000	7,6843	0,0000	0,0000	22,2422	14,5579
IE 91 14	PAINEL COM SETA LUMINOSA PARA MONTAGEM EM CAMINHÃO	31.837,70 72	2,8654	0,1504	0,0000	1,5919	0,0000	0,0000	4,6077	3,0158
IE 91 15	AMORTECEDOR RETRÁTIL (AMC) PARA MONTAGEM EM CAMINHÃO	175.384,1 759	15,7846	0,8287	0,0000	15,784 6	0,0000	0,0000	32,3979	16,6133
IE 91 16	SEMÁFORO MÓVEL COM 3 LENTES E BATERIA - D = 200 MM	5.459,850 8	0,4914	0,0258	0,0000	0,2730	0,0000	0,0000	0,7902	0,5172
IE 91 17	CARREGADEIRA DE PNEUS PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 2,50 M³ - 105 KW	486.986,5 315	48,6987	2,4654	0,0000	48,698 7	63,439 0	24,7307	188,0325	75,8948
IE 91 18	CORTADORA DE PAVIMENTO COM DISCO DIAMANTADO DE 450 A 1.500 MM - 74 KW	368.753,7 154	29,5003	1,7424	0,0000	29,500 3	35,296 9	21,3093	117,3492	52,5520
IE 91 19	CARREGADEIRA COMPACTA COM VALETEIRA PARA ESCAVAÇÃO ATÉ A PROFUNDIDADE DE 1.575 MM - 55,4 KW	378.474,9 853	26,4932	1,7883	0,0000	26,493 2	44,041 6	24,7307	123,5470	53,0122
IE 91 20	EQUIPAMENTO DE CRAVAÇÃO SOBRE ESTEIRA PARA GEODRENO COM HASTE PARA PROFUNDIDADE DE ATÉ 20 M - 200 KW	895.993,8 700	62,7196	4,2336	0,0000	62,719 6	82,677 4	21,3093	233,6595	88,2625
IE 91 21	PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA ELÉTRICA COM ALCANCE DE 6 M COM CAPACIDADE DE 500 KG - 1,5 KW	76.697,49 43	5,1132	0,3523	0,0000	5,1132	0,0000	21,3093	31,8880	26,7748
IE 91 22	PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED PARA COLUMNA DE BRITA - 194 KW	4.821.208 ,8630	321,413 9	22,1474	0,0000	321,41 39	61,690 1	24,7307	751,3960	368,2920

IE 91 25	VAN FURGÃO - 93 KW	135.005,3 958	6,7503	0,6202	0,9844	6,7503	14,786 5	22,7397	52,6314	31,0946
IE 91 26	DRAGA BACKHOE COM CAPACIDADE DE 7 M³ - 1.000 KW	84.622,84 4,9000	952,007 0	174,9313	0,0000	2.115,5 711	604,18 10	65,1291	3.911,81 95	1.192,067 4
IE 91 27	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 520 KG - 75 KW	766.316,3 754	87,5790	3,8795	0,0000	109,47 38	31,004 1	24,7307	256,6671	116,1892
IE 91 34	MINIÔNIBUS - 111 KW	331.879,2 729	14,2234	1,4935	2,3706	21,335 1	67,064 1	23,4144	129,9011	41,5019
IE 91 41	REBARBADOR HIDRÁULICO COM BOMBA MANUAL COM CAPACIDADE DE FORÇA DE 9.000 KGF	88.193,86 54	7,0555	0,4167	0,0000	4,4097	0,0000	0,0000	11,8819	7,4722
IE 91 42	MÁQUINA DE ALÍVIO DE TENSÕES EM TRILHOS RAIL KNOCKER 48 BATIDAS/ MIN - 4,8 KW	171.542,4 052	13,7234	0,8105	0,0000	8,5771	4,7055	0,0000	27,8165	14,5339
IE 91 43	MÁQUINA LIBERADORA DE TENSÃO PARA O PROCESSO DE SOLDAGEM RAIL TENSOR THR 542	109.683,2 902	8,7747	0,5183	0,0000	5,4842	0,0000	0,0000	14,7772	9,2930
IE 91 44	PÓRTICO METÁLICO ROLANTE COM TALHA COM CAPACIDADE DE 5 T - 10 KW	158.989,9 816	6,3596	0,6886	0,0000	3,9747	0,0000	21,3093	32,3322	28,3575
IE 91 45	CAMINHÃO BASCULANTE PARA CONCRETO COM CAPACIDADE DE 7 M³ - 188 KW	372.652,9 189	17,0503	1,6829	2,4254	24,638 8	83,695 0	23,4144	152,9068	44,5730
IE 91 46	CAMINHÃO SILO COM CAPACIDADE DE 30 M³ - 265 KW	5.674.649 ,2166	30,8344	2,8637	3,5020	41,340 3	160,10 80	23,4144	262,0628	60,6145
IE 91 48	MACACO DE PROTENSÃO DE FIOS COM BOMBA DE 5 CV	76.286,41 99	4,3592	0,3433	0,0000	4,3592	0,0000	31,4080	40,4697	36,1105
IE 91 49	MÁQUINA DE APLICAÇÃO E EXTRAÇÃO DE GRAMPO ELÁSTICO TIPO PANDROL - 6,7 KW	269.746,6 004	21,5797	1,2746	0,0000	21,579 7	6,5681	0,0000	51,0021	22,8543
IE 91 51	BRITADOR DE MANDÍBULAS MÓVEL, SEM PENEIRA, COM CAPACIDADE DE 140 M³/ H - 170 KW	3.323.275 ,4220	189,901 5	14,9547	0,0000	189,90 15	97,304 9	31,4080	523,4706	236,2642
IE 91 54	EQUIPAMENTO PARA SELAGEM COM MATERIAL ASFÁLTICO REBOCÁVEL - 35 KW	291.706,6 302	18,7526	1,3127	0,0000	6,2509	16,694 5	21,3093	64,3200	41,3746
IE 91 55	CALDEIRA DE ASFALTO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 600 L	100.561,2 368	6,4647	0,4525	0,0000	2,1549	2,3150	0,0000	11,3871	6,9172
IE 91 56	SOPRADOR DE AR COSTAL - 2,6 KW	1.711,051 1	0,2738	0,0162	0,0000	0,2395	3,8323	0,0000	4,3618	0,2900
IE 91 57	LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA CC - BITOLA MÉTRICA - 2.237 KW	8.250.000 ,0000	132,000 0	33,7838	0,0000	165,00 00	853,61 24	28,0781	1.212,47 43	193,8619
IE 91 58	LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA CC - BITOLA LARGA - 2.237 KW	8.250.000 ,0000	132,000 0	33,7838	0,0000	165,00 00	853,61 24	28,0781	1.212,47 43	193,8619
IE 91 59	VAGÃO PLATAFORMA PNE COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	329.400,0 000	5,2704	1,3489	0,0000	3,2940	0,0000	0,0000	9,9133	6,6193
IE 91 60	VAGÃO PLATAFORMA PNT COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	333.960,0 000	5,3434	1,3676	0,0000	3,3396	0,0000	0,0000	10,0506	6,7110
IE 91 61	VAGÃO FECHADO COM PORTA PARA CARGA E DESCARGA DE PALETES FLD COM CAPACIDADE DE 64 T - BITOLA MÉTRICA	419.000,0 000	10,4750	1,7323	0,0000	5,2375	0,0000	0,0000	17,4448	12,2073

IE 91 62	VAGÃO FECHADO COM PORTA PARA CARGA E DESCARGA DE PALETES FLT COM CAPACIDADE DE 99 T - BITOLA LARGA	456.700,000	11,4175	1,8882	0,0000	5,7088	0,0000	0,0000	19,0145	13,3057
IE 91 63	VAGÃO HOPPER ABERTO COM DESCARGA AUTOMÁTICA HNE COM CAPACIDADE DE 45 M³ - BITOLA MÉTRICA	450.600,000	11,2650	1,8630	0,0000	5,6325	0,0000	0,0000	18,7605	13,1280
IE 91 64	VAGÃO HOPPER ABERTO COM DESCARGA AUTOMÁTICA HNT COM CAPACIDADE DE 63 M³ - BITOLA LARGA	416.790,000	10,4198	1,7232	0,0000	5,2099	0,0000	0,0000	17,3529	12,1430
IE 91 67	EQUIPAMENTO PARA CARGA E DESCARGA DE TLS DE ATÉ 250 M - 90 KW	1.618.842,0300	25,9015	6,6292	0,0000	32,3768	34,3429	31,4080	130,6584	63,9387
IE 91 68	CARREGADEIRA DE PNEUS COM IMPLEMENTO DE GARFO - 195 KW	963.978,2019	67,4785	4,5548	0,0000	67,4785	49,6064	24,7307	213,8489	96,7640
IE 92 00	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M³ - 195 KW COM PERICULOSIDADE	1.036.147,4670	72,5303	4,8958	0,0000	72,5303	49,6065	30,5654	230,1283	107,9915
IE 92 01	CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW COM PERICULOSIDADE	435.474,9333	21,6139	1,9759	2,4643	29,8603	83,6950	33,7265	173,3359	59,7806
IE 92 02	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA MONTADA EM CAMINHÃO - 115 KW COM PERICULOSIDADE	655.791,1866	37,8863	2,9896	1,7499	43,1361	69,4808	59,8432	215,0859	102,4690
IE 92 03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 1.700 KG - 103 KW COM PERICULOSIDADE	1.174.986,9560	134,2842	5,9484	0,0000	167,8553	42,5789	30,5654	381,2322	170,7980
IE 92 04	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - 145 KW COM PERICULOSIDADE	2.493.168,9260	166,2113	11,4530	0,0000	166,2113	69,1628	30,5654	443,6038	208,2297
IE 92 05	EQUIPAMENTO DE CORTE A PLASMA CNC - 12.000 X 5.500 MM - 19,5 KW	882.491,4453	70,5993	4,1698	0,0000	52,9495	0,0000	0,0000	127,7186	74,7691
IE 92 06	EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG AUTOMÁTICA COM ACESSÓRIOS - 14,6 KVA	48.194,2422	3,8555	0,2277	0,0000	3,8555	0,0000	0,0000	7,9387	4,0832
IE 92 07	MÁQUINA RETIFICADORA DE SOLDA ELÉTRICA 425 A - 18,7 KW	3.415,3046	0,2732	0,0161	0,0000	0,2732	0,0000	0,0000	0,5625	0,2893
IE 92 09	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 25 KG PARA ROCHA COM INSALUBRIDADE	15.829,5696	1,2664	0,0748	0,0000	1,2664	0,0000	25,2886	27,8962	26,6298
IE 92 13	JUMBO ELETRO-HIDRÁULICO COM 3 BRAÇOS - 233 KW COM PERICULOSIDADE	7.707.957,0090	513,8638	35,4084	0,0000	642,3298	155,5925	39,2925	1.386,4870	588,5647
IE 92 51	FONTE DE PLASMA PARA CORTE MANUAL - 65A - 15 KW	23.269,5954	1,8616	0,1099	0,0000	1,8616	0,0000	0,0000	3,8331	1,9715
IE 92 52	SERRA DE ESQUADRIA COM BRAÇO TELESCÓPICO - D = 10" - 1,8 KW	3.319,5143	0,2988	0,0157	0,0000	0,1660	0,0000	0,0000	0,4805	0,3145
IE 92 53	REBORDEADEIRA DIÂMETRO MÁXIMO 3M - 4,85 KW	48.904,4569	1,9562	0,2118	0,0000	1,7117	0,0000	0,0000	3,8797	2,1680
IE 92 54	DOBRADEIRA VIRADEIRA MANUAL COMPRIMENTO MÁXIMO DE DOBRA DE ATÉ 2.000 MM	10.176,4607	0,4071	0,0441	0,0000	0,3562	0,0000	0,0000	0,8074	0,4512
IE 92 55	FONTE DE PLASMA PARA CORTE MANUAL - 45A - 10 KW	16.263,9439	1,3011	0,0768	0,0000	1,3011	0,0000	0,0000	2,6790	1,3779
IE 95 00	VAGÃO GÔNDOLA COM CAPACIDADE DE 100 T	265.000,0000	6,6250	1,0956	0,0000	3,3125	0,0000	0,0000	11,0331	7,7206

IE 95 01	VENTILADOR AXIAL PARA VENTILAÇÃO FORÇADA - 30 KW	390.565,1825	35,1509	1,8454	0,0000	23,4339	0,0000	0,0000	60,4302	36,9963
IE 95 02	BATE-ESTACA DE GRAVIDADE PARA 3,5 A 4,0 T - 119 KW	961.473,9946	54,9414	4,3266	0,0000	41,2060	49,1931	24,7307	174,3978	83,9987
IE 95 03	GUILHOTINA HIDRÁULICA 16 X 6.100 MM - 40 CV	832.835,7940	33,3134	3,6072	0,0000	29,1493	0,0000	21,3093	87,3792	58,2299
IE 95 05	PRENSA DOBRADEIRA CAPACIDADE 320 T - COMPRIMENTO ATÉ 3.100 MM - 30 KW	460.874,9960	18,4350	1,9962	0,0000	16,1306	0,0000	21,3093	57,8711	41,7405
IE 95 06	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M³ - 136 KW	373.884,1443	17,0243	1,6880	2,4514	24,6681	43,2466	23,4144	112,4928	44,5781
IE 95 07	COMPUTADOR, PLOTTER DE RECORT E SOFTWARE	36.095,6439	5,4143	0,1895	0,0000	3,6096	0,0000	0,0000	9,2134	5,6038
IE 95 08	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T - 136 KW	382.667,2762	16,9145	1,7243	2,5926	24,6923	43,2466	23,4144	112,5847	44,6458
IE 95 09	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 7 KW/ 136 KW	484.602,2629	20,3446	2,0387	2,4011	27,5480	86,6205	23,4144	162,3673	48,1988
IE 95 10	VENTILADOR CENTRÍFUGO BAIXA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 58 M³/ MIN - 3,68 KW	9.896,2481	0,8907	0,0468	0,0000	0,5938	0,0000	0,0000	1,5313	0,9375
IE 95 11	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M³ - 195 KW	1.036.147,4670	72,5303	4,8958	0,0000	72,5303	49,6065	24,7307	224,2936	102,1568
IE 95 12	VEÍCULO LEVE - 53 KW	47.943,2142	2,8766	0,2265	0,3596	2,8766	16,7002	22,7397	45,7792	26,2024
IE 95 13	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 340 PCM - 81 KW	167.231,4387	11,1488	0,7682	0,0000	11,1488	43,7872	0,0000	66,8530	11,9170
IE 95 14	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO - 130 KW	626.164,9813	35,7809	2,8177	0,0000	31,3082	78,5435	24,7307	173,1810	63,3293
IE 95 15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,56 M³ - 118 KW	759.786,3983	53,1850	3,5900	0,0000	53,1850	48,7796	24,7307	183,4703	81,5057
IE 95 16	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS - 300 KW	5.109.767,3350	340,6512	23,4730	0,0000	340,6512	95,3970	24,7307	824,9031	388,8549
IE 95 17	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 912 PCM - 242 KW	385.785,1325	25,7190	1,7722	0,0000	25,7190	130,8211	0,0000	184,0313	27,4912
IE 95 18	GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE 24"	22.775,7104	1,4642	0,1025	0,0000	0,8134	0,0000	0,0000	2,3801	1,5667
IE 95 19	BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	19.257,3648	1,5406	0,0910	0,0000	1,1554	12,2539	21,3093	36,3502	22,9409
IE 95 20	CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 6 M³ - 188 KW	504.053,8772	22,2614	2,2618	2,9413	31,6619	83,6950	23,4144	166,2358	50,8789
IE 95 21	GRUPO GERADOR - 2,5/ 3 KVA	2.207,6787	0,1104	0,0099	0,0000	0,0788	2,1847	0,0000	2,3838	0,1203
IE 95 22	CALDEIRA DE ASFALTO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 1.500 L - 6,5 KW	131.750,1733	8,4697	0,5929	0,0000	2,8232	2,8937	0,0000	14,7795	9,0626

IE 95 23	MOTOSCRAPER - 304 KW	6.031.184,7310	283,8205	26,5416	0,0000	319,2980	154,6703	24,7307	809,0611	335,0928
IE 95 24	MOTONIVELADORA - 93 KW	787.046,5223	39,3523	3,5417	0,0000	50,5958	44,3596	24,7307	162,5801	67,6247
IE 95 25	PONTE ROLANTE CAPACIDADE 15 T - VÃO ATÉ 15 M - COM ACESSÓRIOS - 20 KW	980.333,5888	39,2133	4,2461	0,0000	24,5083	0,0000	42,6186	110,5863	86,0780
IE 95 26	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 0,76 M³ - 58 KW	284.770,2953	19,9339	1,3455	0,0000	19,9339	23,9764	24,7307	89,9204	46,0101
IE 95 27	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 25 KG PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 2.040 GPM	15.829,5696	1,2664	0,0748	0,0000	1,2664	0,0000	21,3093	23,9169	22,6505
IE 95 28	EMPILHADEIRA A DIESEL COM CAPACIDADE DE 4 T - 60 KW	250.526,4266	20,0421	1,1837	0,0000	17,5368	28,6191	21,3093	88,6910	42,5351
IE 95 29	JATEADORA COM MESA TRANSPORTADORA DE ROLOS DE 3.200 X 600 X 1.300 MM - 22 KW	2.916.965,0170	194,4643	13,3998	0,0000	145,8483	0,0000	21,3093	375,0217	229,1734
IE 95 30	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T - 97 KW	429.542,7690	28,6362	1,9732	0,0000	28,6362	49,3520	24,7307	133,3283	55,3401
IE 95 32	EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG COM ACESSÓRIOS - 14,6 KVA	44.872,2127	3,5898	0,2120	0,0000	3,5898	0,0000	0,0000	7,3916	3,8018
IE 95 35	SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 CM - 4 KW	4.671,2953	0,4204	0,0221	0,0000	0,2336	0,0000	21,3093	21,9854	21,7518
IE 95 36	EMBARCAÇÃO DE APOIO - 40 HP	57.685,3721	0,9013	0,0868	0,0000	1,0015	42,0132	32,0643	76,0671	33,0524
IE 95 37	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	374.090,0331	26,1863	1,7676	0,0000	26,1863	32,5161	24,7307	111,3870	52,6846
IE 95 38	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA MEIO TUBO DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 30 CM - 2,2 KW	13.954,9034	1,8607	0,1099	0,0000	1,3955	0,0000	0,0000	3,3661	1,9706
IE 95 39	EQUIPAMENTO DE BATIMETRIA MONOFEIXE	107.983,3882	6,9418	0,4859	0,0000	3,8565	0,0000	24,8940	36,1782	32,3217
IE 95 40	TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 127 KW	967.148,8733	37,6113	4,2313	0,0000	53,7305	56,5386	24,7307	176,8424	66,5733
IE 95 41	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW	2.552.730,4100	99,2728	11,1682	0,0000	141,8184	115,3032	24,7307	392,2933	135,1717
IE 95 44	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL	41.461,7899	3,7316	0,1959	0,0000	2,4877	0,0000	0,0000	6,4152	3,9275
IE 95 45	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS - 82 KW	706.318,7233	35,3159	3,1784	0,0000	45,4062	49,5428	31,4080	164,8513	69,9023
IE 95 47	MÁQUINA PARA SOLDA ELÉTRICA - 9,2 KW	496,4130	0,0397	0,0023	0,0000	0,0397	0,0000	0,0000	0,0817	0,0420
IE 95 48	BOMBA CENTRÍFUGA COM CAPACIDADE DE 8,6 A 22 M³/H - 1,5 KW	1.160,2896	0,0928	0,0055	0,0000	0,0812	0,0000	0,0000	0,1795	0,0983
IE 95 51	OBTURADOR MECÂNICO SIMPLES COM EXTENSÃO DE 12 M	6.656,1904	0,5991	0,0315	0,0000	0,3328	0,0000	0,0000	0,9634	0,6306

IE 95 52	NÍVEL ÓTICO	10.934,45 14	0,8748	0,0517	0,0000	0,5467	0,0000	0,0000	1,4732	0,9265
IE 95 53	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COM PRECISÃO ANGULAR DE 2", LINEAR DE 2 MM E ALCANCE COM 1 PRISMA DE 3.000 M	25.955,90 77	2,3360	0,1226	0,0000	1,2978	0,0000	0,0000	3,7564	2,4586
IE 95 56	COMPACTADOR MANUAL DE PLACA VIBRATÓRIA - 3 KW	9.431,778 1	0,6288	0,0433	0,0000	0,6288	3,6762	0,0000	4,9771	0,6721
IE 95 58	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 30.000 L	275.246,5 056	11,4686	1,0160	0,0000	7,1679	0,0000	0,0000	19,6525	12,4846
IE 95 59	AQUECEDOR DE FLUIDO TÉRMICO - 12 KW	392.249,2 163	17,6512	1,3900	0,0000	11,767 5	5,7238	0,0000	36,5325	19,0412
IE 95 60	ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 80 LUGARES - 175 KW	580.770,3 556	24,8902	2,6135	4,1484	37,335 2	105,73 17	23,4144	198,1334	55,0665
IE 95 61	GPS GEODÉSICO DE SIMPLES FREQUÊNCIA (L1)	25.475,75 79	2,0381	0,1204	0,0000	1,2738	0,0000	0,0000	3,4323	2,1585
IE 95 62	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/ L2)	46.246,79 42	3,6997	0,2185	0,0000	2,3123	0,0000	0,0000	6,2305	3,9182
IE 95 63	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CLAMSHELL - 220 KW	3.263.281 ,1100	217,552 1	14,9907	0,0000	217,55 21	69,957 8	24,7307	544,7834	257,2735
IE 95 65	TRATOR DE ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - 259 KW	2.593.884 ,1020	100,873 3	11,3482	0,0000	144,10 47	115,30 32	24,7307	396,3601	136,9522
IE 95 66	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM CLAMSHELL DE 1,9 M³ - 220 KW	3.484.122 ,6240	121,944 3	15,0906	0,0000	174,20 61	34,978 9	31,4080	377,6279	168,4429
IE 95 67	FRESADORA DE PISO DE CONCRETO - 6,7 KW	13.383,65 42	1,0707	0,0632	0,0000	1,0707	8,2101	0,0000	10,4147	1,1339
IE 95 68	FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,8 KW	1.102,355 6	0,0882	0,0052	0,0000	0,0551	0,0000	0,0000	0,1485	0,0934
IE 95 69	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM CLAMSHELL DE 4,6 M³ - 403 KW	4.697.769 ,5170	57,0909	7,0650	0,0000	81,558 5	64,075 0	62,8160	272,6054	126,9719
IE 95 71	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	484.713,5 297	22,6776	2,1897	2,9413	31,501 4	113,58 60	23,4144	196,3104	51,2230
IE 95 74	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - 145 KW	2.493.168 ,9260	166,211 3	11,4530	0,0000	166,21 13	69,162 8	24,7307	437,7691	202,3950
IE 95 75	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 188 KW	388.935,7 333	18,1015	1,7581	2,4643	25,908 8	83,695 0	27,1263	159,0540	49,4502
IE 95 76	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE SOBRE ESTEIRAS - 103 KW	668.022,3 754	46,7616	3,1564	0,0000	46,761 6	42,578 9	24,7307	163,9892	74,6487
IE 95 77	TRATOR AGRÍCOLA - 77 KW	154.929,1 766	10,3286	0,7117	0,0000	9,0375	78,352 7	21,3093	119,7398	32,3496
IE 95 78	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA MEIO TUBO DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 40 CM - 2,2 KW	14.721,38 60	1,9629	0,1159	0,0000	1,4721	0,0000	0,0000	3,5509	2,0788
IE 95 79	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW	378.525,4 839	17,4936	1,7104	2,4254	25,137 4	83,695 0	23,4144	153,8762	45,0438

IE 95 80	DISTRIBUIDORA/ FRESADORA COM CONTROLE DE GREIDE - 287 KW	2.586.657,4480	150,8884	11,8825	0,0000	215,5548	164,2736	31,4080	574,0073	194,1789
IE 95 81	CARREGADEIRA DE PNEUS PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	412.207,6311	41,2208	2,0868	0,0000	41,2208	68,2725	24,7307	177,5316	68,0383
IE 95 82	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 2,9 M³ - 96 KW	467.821,5131	32,7475	2,2105	0,0000	32,7475	48,3358	24,7307	140,7720	59,6887
IE 95 83	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,9 M³	53.669,2140	4,8302	0,2536	0,0000	3,2202	0,0000	0,0000	8,3040	5,0838
IE 95 84	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	412.207,6311	28,8545	1,9477	0,0000	28,8545	28,7464	24,7307	113,1338	55,5329
IE 95 85	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 KW	1.217,9088	0,9134	0,0320	0,0000	0,9134	2,8184	21,3093	25,9865	22,2547
IE 95 86	RÉGUA VIBRATÓRIA TRELIÇADA COM 4 M - 4,1 KW	3.027,8414	0,2725	0,0143	0,0000	0,2119	5,0241	0,0000	5,5228	0,2868
IE 95 88	VIBROACABADORA DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - 205 KW	3.901.677,7090	195,0839	17,5575	0,0000	250,8221	123,8571	31,4080	618,7286	244,0494
IE 95 89	TEXTURIZADORA/ CURA - 44,8 KW	987.977,3924	49,3989	4,4459	0,0000	49,3989	21,3689	24,7307	149,3433	78,5755
IE 95 90	CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40 M³/ H - DOSADORA FIXA	241.620,3737	13,8069	1,0873	0,0000	12,0810	0,0000	31,4080	58,3832	46,3022
IE 95 91	SERRA PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO - 10 KW	11.890,9355	0,9513	0,0562	0,0000	0,8324	12,2539	0,0000	14,0938	1,0075
IE 95 92	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW	436.677,5688	19,2409	1,9674	2,9752	28,1664	83,6950	23,4144	159,4593	47,5979
IE 95 93	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 750 M³	94.841,279,2700	740,9475	136,1491	0,0000	1.646,5500	381,5880	145,5367	3.050,7713	1.022,6333
IE 95 94	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 1.000 M³	112.651,847,8000	880,0926	161,7170	0,0000	1.955,7612	457,9056	166,3917	3.621,8681	1.208,2013
IE 95 95	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 2.000 M³	230.201,602,3000	1.798,4500	330,4652	0,0000	3.996,5556	801,3348	166,3917	7.093,1973	2.295,3069
IE 95 96	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 3.000 M³	296.991,235,6000	2.320,2440	426,3448	0,0000	5.156,0978	1.144,7640	285,3980	9.332,8486	3.031,9868
IE 95 97	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 4.000 M³	333.948,166,7000	2.608,9701	479,3982	0,0000	5.797,7112	1.488,1932	329,1577	10.703,4304	3.417,5260
IE 95 98	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 5.000 M³	398.066,215,5000	3.109,8923	571,4427	0,0000	6.910,8718	1.831,6224	329,1577	12.752,9869	4.010,4927
IE 95 99	CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - DOSADORA RS	101.249,9832	5,7857	0,4556	0,0000	5,0625	0,0000	31,4080	42,7118	37,6493
IE 96 00	CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 188 KW	455.700,9913	23,1404	2,0706	2,4643	31,5776	83,6950	27,1263	170,0742	54,8016
IE 96 01	EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E APOIO LOGÍSTICO - 175 HP	413.864,3238	6,4666	0,6224	0,0000	7,1851	182,0572	32,0643	228,3956	39,1533

IE 96 03	EMBARCAÇÃO EMPURRADORA MULTIPROPÓSITO COM GUINDASTE HIDRÁULICO DE 74 KN.M - 165 KW	2.151.075 ,9846	28,0088	3,1860	0,0000	62,241 8	135,33 65	125,1406	353,9137	156,3354
IE 96 04	CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 210 KW	546.587,4 954	24,5538	2,4659	3,6570	35,851 3	93,489 1	23,4144	183,4315	54,0911
IE 96 05	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 136 KW	394.506,7 849	18,4308	1,7821	2,4011	25,634 2	82,168 6	23,4144	153,8312	46,0284
IE 96 06	REBOCADOR - 2 X 360 HP	1.095.904 ,3240	14,2696	1,6232	0,0000	31,710 2	324,44 52	125,1406	497,1888	141,0334
IE 96 07	CONJUNTO DE BRITAGEM PARA RACHÃO COM CAPACIDADE DE 80 M³/ H	1.535.799 ,7230	87,7600	6,9111	0,0000	65,820 0	0,0000	31,4080	191,8991	126,0791
IE 96 09	DRAGA DE SUÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA COM TUBO DE DESCARGA DE 150 MM - 100 KW	467.322,1 927	3,6510	0,6709	0,0000	8,1132	47,698 5	42,5683	102,7019	46,8902
IE 96 11	CONJUNTO DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80 M³/ H	5.080.903 ,2230	290,337 3	22,8641	0,0000	217,75 30	0,0000	31,4080	562,3624	344,6094
IE 96 12	PLATAFORMA FLUTUANTE MONTADA NA OBRA DE 12 X 24 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 150 T	436.624,6 784	3,4111	0,6268	0,0000	5,6852	0,0000	42,1376	51,8607	46,1755
IE 96 13	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM PINÇA - 220 KW	3.240.125 ,1850	113,404 4	14,0338	0,0000	162,00 63	34,978 9	31,4080	355,8314	158,8462
IE 96 14	BOMBA COM CÂMARA DE VÁCUO - 5,6 KW	5.651,246 5	0,4521	0,0267	0,0000	0,3956	0,0000	0,0000	0,8744	0,4788
IE 96 15	USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H	884.936,3 880	50,5678	3,9822	0,0000	44,246 8	0,0000	24,7307	123,5275	79,2807
IE 96 17	USINA MISTURADORA DE PRÉ MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60 T/ H	135.614,3 120	7,7494	0,6103	0,0000	6,7807	0,0000	24,7307	39,8711	33,0904
IE 96 18	BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M³ - 224 KW	21.053.02 3,6100	164,476 7	30,2226	0,0000	365,50 39	42,737 9	101,8730	704,8141	296,5723
IE 96 19	BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 500 M³ - 373 KW	25.827.13 0,2400	201,774 5	37,0761	0,0000	448,38 77	71,166 2	101,8730	860,2775	340,7236
IE 96 20	PONTÃO FLUTUANTE DE 15 X 30 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 500 T	2.154.954 ,2300	16,8356	3,0935	0,0000	28,059 3	0,0000	21,0688	69,0572	40,9979
IE 96 21	BOMBA DE INJEÇÃO DE ARGAMASSA E NATA COM CAPACIDADE DE 50 L/ MIN E MISTURADOR COM TAMBOR DE 150 L - 12,5 KW	227.697,3 806	18,2158	1,0759	0,0000	18,215 8	7,5523	21,3093	66,3691	40,6010
IE 96 22	MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1,5 KW	42.505,81 64	2,4289	0,1913	0,0000	1,8217	0,0000	0,0000	4,4419	2,6202
IE 96 23	MÁQUINA DE BANCADA GUILHOTINA - 4 KW	88.794,73 29	5,0740	0,3996	0,0000	3,8055	0,0000	0,0000	9,2791	5,4736
IE 96 24	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 10.000 M³	624.933,1 91,5000	4.882,2 906	897,1209	0,0000	10.849, 5346	3.129, 0216	400,1152	20.158,0 829	6.179,526 7
IE 96 25	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 15.000 M³	906.065,3 15,7000	7.078,6 353	1.300,6992	0,0000	15.730, 3006	4.502, 7384	418,9783	29.031,3 518	8.798,312 8
IE 96 26	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 20.000 M³	1.187.197 ,440,0090	9.274,9 800	1.704,2776	0,0000	20.611, 0667	5.914, 6140	436,7300	37.941,6 683	11.415,98 76

IE 96 28	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA BALIZADOR - 2,2 KW	11.199,09 11	1,4932	0,0882	0,0000	1,1199	0,0000	0,0000	2,7013	1,5814
IE 96 30	BOMBA SUBMERSÍVEL COM CAPACIDADE DE 75 M³/ H - 3,6 KW	3.459,361 8	0,2767	0,0163	0,0000	0,2422	0,0000	0,0000	0,5352	0,2930
IE 96 31	BOMBA PARA CONCRETO PROJETADO VIA SECA COM CAPACIDADE DE 6 M³/ H - 7,5 KW	100.476,9 222	8,0382	0,4748	0,0000	7,0334	0,0000	31,4080	46,9544	39,9210
IE 96 32	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 20 CM - 2,2 KW	38.383,60 45	5,1178	0,3023	0,0000	3,8384	0,0000	0,0000	9,2585	5,4201
IE 96 33	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 30 CM - 2,2 KW	45.218,09 66	6,0291	0,3561	0,0000	4,5218	0,0000	0,0000	10,9070	6,3852
IE 96 34	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 40 CM - 2,2 KW	49.050,50 95	6,5401	0,3863	0,0000	4,9051	0,0000	0,0000	11,8315	6,9264
IE 96 35	DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 294 KW E DO CORTADOR DE 30 KW	8.832.460 ,0000	69,0036	12,6794	0,0000	153,34 13	84,426 3	65,1291	384,5797	146,8121
IE 96 36	DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 483 KW E DO CORTADOR DE 55 KW	10.196.54 9,4300	79,6605	14,6376	0,0000	177,02 34	213,21 23	65,1291	549,6629	159,4272
IE 96 37	DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 746 KW E DO CORTADOR DE 110 KW	17.248.58 1,7500	134,754 5	24,7611	0,0000	299,45 45	355,83 08	86,2944	901,0953	245,8100
IE 96 38	DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 1.350 KW E DO CORTADOR DE 170 KW	26.226.06 1,6400	204,891 1	37,6487	0,0000	455,31 36	643,92 98	86,2944	1.428,07 76	328,8342
IE 96 39	BARCO HOTEL COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS - 2 X 150 HP	2.500.000 ,0000	26,0417	2,9622	0,0000	57,870 4	135,33 65	125,1406	347,3514	154,1445
IE 96 40	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 71 PCM - 15 KW	62.261,15 98	4,1507	0,2860	0,0000	4,1507	8,1087	0,0000	16,6961	4,4367
IE 96 41	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 159 PCM - 33 KW	84.536,61 44	5,6358	0,3883	0,0000	5,6358	17,839 2	0,0000	29,4991	6,0241
IE 96 42	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ESTACA RAIZ - 56 KW	895.220,9 370	59,6814	4,1124	0,0000	59,681 4	17,807 4	24,7307	166,0133	88,5245
IE 96 43	EQUIPAMENTO DE PINTURA A AR COMPRIMIDO DE PISTOLA COM CANECA COM CAPACIDADE DE 1.000 ML E COMPRESSOR DE 1,5 KW	2.457,126 2	0,2211	0,0116	0,0000	0,1229	0,0000	0,0000	0,3556	0,2327
IE 96 44	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA A FRIO - 28 KW/ 115 KW	903.216,6 684	60,1910	5,7069	1,7589	62,548 0	84,617 1	48,4356	263,2575	116,0924
IE 96 45	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA A QUENTE - 5 KW/ 46 KW/136 KW	1.490.611 ,2629	100,847 6	9,3815	2,4011	103,31 24	110,05 63	48,4356	374,4345	161,0658
IE 96 46	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 124 PCM - 27 KW	82.209,35 37	5,4806	0,3776	0,0000	5,4806	14,595 7	0,0000	25,9345	5,8582
IE 96 47	COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 4,1 KW	9.748,013 4	0,6499	0,0448	0,0000	0,6499	5,0241	0,0000	6,3687	0,6947
IE 96 48	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 896 PCM - 213 KW	362.075,2 155	24,1383	1,6633	0,0000	24,138 3	115,14 42	0,0000	165,0841	25,8016
IE 96 49	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 197 PCM - 55 KW	143.914,5 201	9,5943	0,6611	0,0000	9,5943	29,732 1	0,0000	49,5818	10,2554

IE 96 50	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM MARTELO HIDRÁULICO DE 2.600 KG - 220 KW	3.420.299,2660	119,7105	14,8142	0,0000	171,0150	34,9789	31,4080	371,9266	165,9327
IE 96 51	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM HAMMER GRAB - 186 KW	3.452.501,8680	120,8376	14,9536	0,0000	172,6251	34,9789	31,4080	374,8032	167,1992
IE 96 52	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 1.146 PCM - 369 KW	535.686,3573	35,7124	2,4608	0,0000	35,7124	199,4751	0,0000	273,3607	38,1732
IE 96 53	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM TRADO PARA ESCAVAÇÃO EM SOLOS - 186 KW	3.230.103,3380	113,0536	13,9904	0,0000	161,5052	34,9789	31,4080	354,9361	158,4520
IE 96 54	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM TRADO COM BITS ESCAVAÇÃO EM ROCHA - 186 KW	3.230.103,3380	113,0536	13,9904	0,0000	161,5052	34,9789	31,4080	354,9361	158,4520
IE 96 55	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM TRADO COM BITS PARA MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - 220 KW	3.065.640,2280	107,2974	13,2781	0,0000	153,2820	34,9789	31,4080	340,2444	151,9835
IE 96 56	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA PARA ESCAVAÇÃO EM SOLOS - 186 KW	3.210.957,6760	112,3835	13,9075	0,0000	160,5479	34,9789	31,4080	353,2258	157,6990
IE 96 57	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA PARA ESCAVAÇÃO EM ROCHA - 186 KW	3.210.957,6760	112,3835	13,9075	0,0000	160,5479	34,9789	31,4080	353,2258	157,6990
IE 96 58	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA PARA MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - 220 KW	3.023.764,0770	105,8317	13,0967	0,0000	151,1882	34,9789	31,4080	336,5035	150,3364
IE 96 59	CAMPÂNULA DE AR COMPRIMIDO COM CAPACIDADE DE 3 M³	62.762,1815	3,8798	0,4313	0,0000	2,2823	0,0000	21,3093	27,9027	25,6204
IE 96 60	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAPACIDADE DE 40 T - 186 KW	3.116.360,7340	109,0726	13,4977	0,0000	155,8180	34,9789	31,4080	344,7752	153,9783
IE 96 61	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 189 PCM - 46 KW	105.728,3041	7,0486	0,4857	0,0000	7,0486	24,8668	0,0000	39,4497	7,5343
IE 96 62	EQUIPAMENTO PARA SOLDA/ CORTE COM OXIACETILENO	4.844,1081	0,3875	0,0229	0,0000	0,3875	0,0000	0,0000	0,7979	0,4104
IE 96 63	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 4 M³ - 136 KW	360.551,2229	16,2478	1,6269	2,4011	23,6813	43,2466	23,4144	110,6181	43,6902
IE 96 64	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAPACIDADE DE 80 T - 212 KW	2.912.894,0290	101,9513	12,6165	0,0000	145,6447	33,7069	31,4080	325,3274	145,9758
IE 96 65	CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - 240 KW	633.084,9842	30,8816	3,4837	3,3972	42,3855	106,8446	27,1263	214,1189	64,8888
IE 96 66	CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - 265 KW	675.831,8970	33,3822	3,7892	3,5020	45,4344	117,9743	23,4144	227,4965	64,0878
IE 96 67	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 188 KW	388.935,7333	18,1015	1,7581	2,4643	25,9088	83,6950	27,1263	159,0540	49,4502
IE 96 68	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA GUARDA-CORPO - 2,2 KW	11.084,8142	1,4780	0,0873	0,0000	1,1085	0,0000	0,0000	2,6738	1,5653
IE 96 69	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 L - 136 KW	427.849,3671	20,0305	1,9328	2,5926	27,8083	82,1686	23,4144	157,9472	47,9703
IE 96 70	USINA MÓVEL DE LAMA ASFÁLTICA OU MICRORREVESTIMENTO COM CAVALO MECÂNICO COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 95,6 KW/ 240 KW	1.372.896,7812	78,0660	6,6828	3,3972	88,2577	205,8031	58,5343	440,7411	146,6803

IE 96 71	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 748 PCM - 154 KW	336.638,1 325	22,4425	1,5464	0,0000	22,442 5	83,249 8	0,0000	129,6812	23,9889
IE 96 72	CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW	435.474,9 333	21,6139	1,9759	2,4643	29,860 3	83,695 0	27,1263	166,7357	53,1804
IE 96 73	EQUIPAMENTO DE BATIMETRIA MULTIFEIXE	1.383.499 ,8220	44,4696	3,1129	0,0000	49,410 7	0,0000	49,7880	146,7812	97,3705
IE 96 74	EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE DESCARGA LÍQUIDA COM ADCP	344.152,6 124	11,0620	0,7743	0,0000	12,291 2	0,0000	49,7880	73,9155	61,6243
IE 96 75	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR ELÉTRICO - 1,50 KW	3.927.974 7	0,3142	0,0186	0,0000	0,3142	0,0000	0,0000	0,6470	0,3328
IE 96 76	EMBARCAÇÃO DE APOIO - 120 HP	265.983,5 119	4,1560	0,4000	0,0000	4,6178	126,03 96	32,0643	167,2777	36,6203
IE 96 77	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 10 KG COM CAPACIDADE DE 1.800 GPM	7.921,131 5	0,6337	0,0374	0,0000	0,6337	0,0000	21,3093	22,6141	21,9804
IE 96 78	FRESADORA A FRIO - 410 KW	4.488.794 ,8180	261,846 4	20,6204	0,0000	374,06 62	234,67 66	31,4080	922,6176	313,8748
IE 96 79	CAVALO MECÂNICO COM DOIS REBOQUES HIDROPNEUMÁTICOS DE 5 E 4 EIXOS E MESAS DE GIRO COM CAPACIDADE DE 130 T - 440 KW	3.475.856 ,9290	135,122 4	14,1879	22,5204	202,68 37	195,88 18	27,1263	597,5225	198,9570
IE 96 80	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000 L - 188 KW	486.284,4 328	22,7860	2,1970	2,9413	31,609 8	113,58 60	23,4144	196,5345	51,3387
IE 96 81	ROLO COMPACTADOR LISO TANDEM VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 10,4 T - 82 KW	468.831,1 473	31,2554	2,1537	0,0000	31,255 4	70,403 0	24,7307	159,7982	58,1398
IE 96 82	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 1,6 T - 18 KW	221.974,8 836	14,7983	1,0197	0,0000	14,798 3	15,454 3	24,7307	70,8013	40,5487
IE 96 84	VEÍCULO LEVE PICK UP 4 X 4 - 147 KW	194.792,0 340	11,6875	0,9204	1,4609	11,687 5	23,372 3	22,7397	71,8683	36,8085
IE 96 85	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW	472.218,5 233	31,4812	2,1693	0,0000	31,481 2	41,720 3	24,7307	131,5827	58,3812
IE 96 86	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M - 136 KW	473.492,3 866	23,1783	2,1435	2,5926	30,956 1	82,168 6	48,4356	189,4747	76,3500
IE 96 87	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	275.449,6 798	12,1785	1,2411	1,8653	17,774 4	36,568 9	23,4144	93,0426	38,6993
IE 96 88	USINA MÓVEL DE LAMA ASFÁLTICA MONTADA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 5 M³ - 40 KW/ 188 KW	743.371,0 422	40,2695	3,5595	2,5871	47,788 1	157,19 27	58,5343	309,9312	104,9504
IE 96 89	USINA DE ASFALTO A QUENTE GRAVIMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 100/ 140 T/H - 260 KW	6.801.913 ,0870	340,095 7	30,6086	0,0000	437,26 58	0,0000	31,4080	839,3781	402,1123
IE 96 90	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO E CESTO AÉREO COM CAPACIDADE DE 10 T.M - 136 KW	503.694,9 756	25,2613	2,2830	2,5926	33,039 1	82,168 6	69,7449	215,0895	99,8818
IE 96 91	TRACIONADOR DE CORDOALHAS - 7,5 KW	178.164,0 000	14,2531	0,8418	0,0000	8,9082	0,0000	21,3093	45,3124	36,4042
IE 96 92	CALDEIRA PARA AQUECIMENTO E INJEÇÃO DE CERA - 1 KW	49.560,03 56	3,1860	0,2230	0,0000	1,0620	0,0000	21,3093	25,7803	24,7183

IE 96 93	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA SPRAY - 115 KW	3.372.358,3671	246,2614	22,9536	1,8653	238,0297	69,4808	44,7237	623,3145	315,8040
IE 96 94	MISTURADOR DE ARGAMASSA DE ALTA TURBULÊNCIA COM CAPACIDADE DE 220 L	23.331,5425	1,8665	0,1102	0,0000	1,6332	0,0000	21,3093	24,9192	23,2860
IE 96 97	MINICARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 M - 42 KW	244.297,5112	17,1008	1,1543	0,0000	17,1008	33,3890	24,7307	93,4756	42,9858
IE 97 00	FRESADORA A FRIO - 155 KW	1.314.598,1030	76,6849	6,0389	0,0000	109,5498	88,7192	31,4080	312,4008	114,1318
IE 97 01	JATEADOR PRESSURIZADO MULTIABRASIVO COM CAPACIDADE DE 280 L	16.890,5965	1,5202	0,0798	0,0000	1,5202	0,0000	21,3093	24,4295	22,9093
IE 97 02	BOMBA DE INJEÇÃO DE ARGAMASSA COM CAPACIDADE DE 340 L/ MIN	288.471,3936	23,0777	1,3630	0,0000	20,1930	0,0000	0,0000	44,6337	24,4407
IE 97 03	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA MOURÃO - 2,20 KW	11.199,0911	1,4932	0,0882	0,0000	1,1199	0,0000	0,0000	2,7013	1,5814
IE 97 04	BATELÃO SEM PROPULSÃO MONTADO NA OBRA COM CAPACIDADE DE 66 M³	145.987,8018	1,1405	0,2096	0,0000	1,9009	0,0000	21,0688	24,3198	22,4189
IE 97 05	MISTURADOR DE LAMA BENTONÍTICA - 4 KW	10.763,8081	0,8611	0,0509	0,0000	0,7535	0,0000	21,3093	22,9748	22,2213
IE 97 06	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 28 KG PARA CONCRETO	13.961,8019	1,1169	0,0660	0,0000	1,1169	0,0000	21,3093	23,6091	22,4922
IE 97 07	DESARENADOR - 15 KW	8.130,0715	0,6504	0,0384	0,0000	0,6504	0,0000	21,3093	22,6485	21,9981
IE 97 08	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA - 10 KW	31.103,9171	2,0736	0,1429	0,0000	1,8144	4,7699	21,3093	30,1101	23,5258
IE 97 10	SOCADORA AUTOMÁTICA DE LINHA - 253 KW	29.238,356,1600	1.169,5342	126,6386	0,0000	1.169,5342	96,5418	62,8160	2.625,0648	1.358,9888
IE 97 12	REGULADORA E DISTRIBUIDORA DE LASTRO - 300 KW	15.302,652,0300	612,1061	66,2796	0,0000	612,1061	114,4764	62,8160	1.467,7842	741,2017
IE 97 14	BATE-ESTACA COM MARTELO HIDRÁULICO - 450 KW	2.342.406,6800	133,8518	10,5408	0,0000	100,3889	186,0242	24,7307	455,5364	169,1233
IE 97 16	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 590 KN	13.190,6041	0,7537	0,0594	0,0000	0,7537	0,0000	31,4080	32,9748	32,2211
IE 97 17	MÁQUINA POLICORTE - 2,20 KW	782,4126	0,0704	0,0037	0,0000	0,0391	0,0000	0,0000	0,1132	0,0741
IE 97 18	PÓRTICO DUPLO DE DESCARGA E POSICIONAMENTO DE DORMENTE - 89 KW	9.566,526,4240	382,6611	41,4350	0,0000	286,9958	33,9613	62,8160	807,8692	486,9121
IE 97 19	TALHA MANUAL COM CAPACIDADE DE 3 T	2.968,1314	0,1187	0,0129	0,0000	0,0742	0,0000	0,0000	0,2058	0,1316
IE 97 20	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 250 KN - 3,70 KW	10.427,3506	0,5958	0,0469	0,0000	0,5958	0,0000	31,4080	32,6465	32,0507
IE 97 21	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 1.150 KN - 5 KW	21.669,3221	1,2382	0,0975	0,0000	1,2382	0,0000	31,4080	33,9819	32,7437

IE 97 22	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - 5 KW	34.570,55 44	1,9755	0,1556	0,0000	1,9755	0,0000	31,4080	35,5146	33,5391
IE 97 23	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - 7 KW	40.876,46 35	2,3358	0,1839	0,0000	2,3358	0,0000	31,4080	36,2635	33,9277
IE 97 24	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - 10 KW	43.707,20 96	2,4976	0,1967	0,0000	2,4976	0,0000	31,4080	36,5999	34,1023
IE 97 25	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 5.400 KN - 10 KW	46.885,71 16	2,6792	0,2110	0,0000	2,6792	0,0000	31,4080	36,9774	34,2982
IE 97 26	BATE-ESTACA STRAUSS - 15 KW	98.331,84 28	5,6190	0,4425	0,0000	4,2142	6,2008	24,7307	41,2072	30,7922
IE 97 27	POSICIONADORA DE TRILHOS - 7,4 KW	558.325,0 537	31,9043	2,5125	0,0000	27,916 3	2,8238	0,0000	65,1569	34,4168
IE 97 29	EQUIPAMENTO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - 5,5 KW	22.029,62 72	1,6784	0,1157	0,0000	1,6784	0,0000	0,0000	3,4725	1,7941
IE 97 30	GRUPO VIBRADOR/ GERADOR - 2,8 KW	52.542,62 42	2,6271	0,2364	0,0000	1,8765	2,7449	0,0000	7,4849	2,8635
IE 97 32	MÁQUINA PARA FURAR DORMENTE - 6,7 KW	74.594,08 03	5,9675	0,3525	0,0000	5,9675	6,5681	0,0000	18,8556	6,3200
IE 97 33	TIREFONADORA/ PARAFUSADORA - 6,7 KW	79.537,37 99	6,3630	0,3758	0,0000	6,3630	6,5681	0,0000	19,6699	6,7388
IE 97 34	BOMBA PROJETORA DE ARGAMASSA DE 2 M³/ H - 5,5 KW	78.503,55 08	6,2803	0,3709	0,0000	5,4952	0,0000	21,3093	33,4557	27,9605
IE 97 35	MÁQUINA PARA SERRAR TRILHO - 5,0 KW	25.457,93 76	2,0366	0,1203	0,0000	2,0366	4,9015	0,0000	9,0950	2,1569
IE 97 36	MÁQUINA PARA FURAR TRILHO - 1,2 KW	35.345,97 58	2,8277	0,1670	0,0000	2,8277	1,1764	0,0000	6,9988	2,9947
IE 97 38	MÁQUINA DE ESMERILHAR TOPO E LATERAL DE BOLETO - 5,2 KW	82.072,95 75	6,5658	0,3878	0,0000	6,5658	5,0976	0,0000	18,6170	6,9536
IE 97 40	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO PARA ANDAIME DE 1 X 1 X 1 M COM CAPACIDADE DE 2 T	400,1307	0,0720	0,0038	0,0000	0,0240	0,0000	0,0000	0,0998	0,0758
IE 97 43	LOCOMOTIVA DIESEL/ ELÉTRICA - 1.492 KW	7.536.873 ,7890	120,906 5	30,8635	0,0000	150,73 75	643,71 09	62,8160	1.009,03 44	214,5860
IE 97 44	VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 100 T	290.000,0 000	4,6400	1,1876	0,0000	2,9000	0,0000	0,0000	8,7276	5,8276
IE 97 45	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA A DIESEL - 77 KW	166.408,0 507	11,0939	0,7644	0,0000	9,7071	78,352 7	21,3093	121,2274	33,1676
IE 97 46	CONJUNTO BOMBA E PRENSA PARA LUVA DE EMENDA DE 25 MM	14.329,21 56	1,1463	0,0677	0,0000	0,7165	0,0000	21,3093	23,2398	22,5233
IE 97 47	CONJUNTO BOMBA E PRENSA PARA LUVA DE EMENDA DE 32 MM	15.045,67 14	1,2037	0,0711	0,0000	0,7523	0,0000	21,3093	23,3364	22,5841
IE 97 48	ROSQUEADEIRA PARA ROSCA CÔNICA - 750 W	4.692,105 8	0,2681	0,0211	0,0000	0,2681	0,0000	21,3093	21,8666	21,5985

IE 97 49	JATEADOR PORTÁTIL MULTIABRASIVO COM CAPACIDADE DE 100 L	5.428,110 1	0,4885	0,0256	0,0000	0,4885	0,0000	21,3093	22,3119	21,8234
IE 97 55	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA JET GROUTING 450 BAR - 150 KW	1.213.503 ,4370	97,0803	5,7338	0,0000	97,080 3	90,627 2	21,3093	311,8309	124,1234
IE 97 56	CALANDRA PARA CHAPAS DE AÇO ATÉ 25 MM - 22 KW	611.454,2 577	24,4582	2,6484	0,0000	21,400 9	0,0000	21,3093	69,8168	48,4159
IE 97 58	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE PNEUS - 82 KW	681.480,8 773	38,9418	3,0667	0,0000	43,809 5	49,542 9	31,4080	166,7689	73,4165
IE 97 60	PERFURATRIZ MANUAL PARA COROA DIAMANTADA - 1,6 KW	11.641,96 16	0,9314	0,0550	0,0000	0,9314	0,0000	0,0000	1,9178	0,9864
IE 97 61	GUINCHO DE COLUNA COM CAPACIDADE DE 200 KG - 920 W	2.765,788 1	0,2213	0,0131	0,0000	0,1659	0,0000	0,0000	0,4003	0,2344
IE 97 62	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	529.891,0 233	35,3261	2,4342	0,0000	35,326 1	35,137 9	24,7307	132,9550	62,4910
IE 97 63	GRUPO GERADOR - 36/ 40 KVA	52.189,68 84	2,6095	0,2349	0,0000	1,8639	18,125 4	0,0000	22,8337	2,8444
IE 97 66	PRENSA HIDRÁULICA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS - 20 KW	61.774,20 38	4,1918	0,2780	0,0000	3,5300	0,0000	21,3093	29,3091	25,7791
IE 97 68	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 778 PCM - 184 KW	359.422,4 209	23,9615	1,6511	0,0000	23,961 5	99,467 3	0,0000	149,0414	25,6126
IE 97 69	CUNHA HIDRÁULICA COM TRÊS CILINDROS E ACESSÓRIOS COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - 5,6 KW	208.280,7 901	16,6625	0,9841	0,0000	16,662 5	3,3834	21,3093	59,0018	38,9559
IE 97 75	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 1.700 KG - 103 KW	1.174.986 ,9560	134,284 2	5,9484	0,0000	167,85 53	42,578 9	24,7307	375,3975	164,9633
IE 97 76	GRUPO GERADOR - 145/ 160 KVA	99.949,71 54	4,9975	0,4498	0,0000	3,5696	70,085 0	0,0000	79,1019	5,4473
IE 97 77	EXTRUSORA DE BARREIRA DE CONCRETO - 74 KW	1.342.063 ,4020	93,9444	6,3412	0,0000	120,78 57	35,296 9	24,7307	281,0989	125,0163
IE 97 78	GRUPO GERADOR - 310/ 340 KVA	166.724,9 980	8,3362	0,7503	0,0000	5,9545	157,08 71	0,0000	172,1281	9,0865
IE 97 79	GRUPO GERADOR - 100/ 110 KVA	69.465,13 29	3,4733	0,3126	0,0000	2,4809	50,751 2	0,0000	57,0180	3,7859
IE 97 80	MISTURADOR AUTOMÁTICO PARA GROUTEAMENTO COM CAPACIDADE DE 20 M³/ H - 7 KW	177.250,4 661	14,1800	0,8375	0,0000	14,180 0	4,2293	21,3093	54,7361	36,3268
IE 97 81	MISTURADOR COM BOMBA PARA GROUTEAMENTO TIPO FLEX E - 25 KW	446.278,9 247	35,7023	2,1087	0,0000	35,702 3	0,0000	21,3093	94,8226	59,1203
IE 97 82	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA COM AVANÇO DE COLUNA DE 33,5 KG	42.452,51 67	3,3962	0,2006	0,0000	3,3962	0,0000	21,3093	28,3023	24,9061
IE 97 83	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA MONTADA EM CAMINHÃO - 115 KW	655.791,1 866	37,8863	2,9896	1,7499	43,136 1	69,480 8	48,4356	203,6783	91,0614
IE 97 84	PLATAFORMA AUTOPROPELIDA COM ALCANCE DE 12 M COM CAPACIDADE DE 700 KG - 24 KW	473.387,5 599	31,5592	2,1746	0,0000	31,559 2	11,447 6	21,3093	98,0499	55,0431

IE 97 85	GUINDASTE SOBRE CAMINHÃO, COM CHASSI 4 X 4 X 4, ALTURA DE ELEVÇÃO DE 35,8 M COM CAPACIDADE DE 1.500 KN.M - 186 KW	1.962.466,4610	98,1233	8,8311	14,0176	126,1586	29,5731	27,1263	303,8300	148,0983
IE 97 87	BOMBA PARA CONCRETO COM LANÇA MONTADA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 50 M³/ H - 136 KW	1.456.679,9456	103,0530	6,8011	2,5926	110,8308	82,1686	58,5343	363,9804	170,9810
IE 97 88	MISTURADOR DE ARGAMASSA COM CAPACIDADE DE 250 L - 3,7 KW	10.203,3428	0,8163	0,0482	0,0000	0,8163	2,2355	21,3093	25,2256	22,1738
IE 97 89	CARRO MANUAL MODELO PLATAFORMA DE 150 X 80 CM COM CAPACIDADE DE 800 KG	878,4019	0,1581	0,0083	0,0000	0,0878	0,0000	0,0000	0,2542	0,1664
IE 97 90	BOMBA PARA CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA COM CAPACIDADE DE 10 M³/ H - 14,7 KW	147.090,7154	11,7673	0,6950	0,0000	11,7673	8,8815	31,4080	64,5191	43,8703
IE 97 92	CAMINHÃO PARA HIDROSSEMEADURA COM CAPACIDADE DE 7.000 L - 25 KW/ 136 KW	487.933,2259	25,8615	2,2231	2,4011	34,4968	102,0430	44,7237	211,7492	75,2094
IE 97 93	ROBOT PARA CONCRETO PROJETADO - 70 KW - COM COMPRESSOR DIESEL	4.092.501,9890	327,4002	19,3371	0,0000	327,4002	42,2927	31,4080	747,8382	378,1453
IE 97 95	CARRETA DE PERFURAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MARTELO DE TOPO E CONTROLE REMOTO VIA RÁDIO - 46 KW	2.057.838,7690	137,1893	9,4532	0,0000	137,1893	21,9413	24,7307	330,5038	171,3732
IE 97 97	JUMBO ELETRO-HIDRÁULICO COM 3 BRAÇOS - 233 KW	7.707.957,0090	513,8638	35,4084	0,0000	642,3298	155,5925	31,4080	1.378,6025	580,6802
IE 97 98	PERFURATRIZ HIDRÁULICA ROTOPERCUSSIVA - 123 KW	1.594.085,9500	106,2724	7,3228	0,0000	106,2724	58,6692	24,7307	303,2675	138,3259

Protocolo 0017993250

ADENDO

TABELA DE PREÇOS - INSUMOS COM DESONERAÇÃO - SEM BDI

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS INSUMOS COM DESONERAÇÃO - SEM BDI		OUTUBR O2020
Cód igo	Descrição	Und.	Preço sem BDI
IH9 801	AJUDANTE	H	16,5572
IH9 802	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	19,4572
IH9 803	ALMOXARIFE	MÊS	3.490,6210
IH9 804	APONTADOR	MÊS	3.317,3549
IH9 805	ARMADOR	H	19,5726
IH9 806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÊS	3.241,6086
IH9 807	BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	24,7593
IH9 808	CARPINTEIRO	H	18,9919
IH9 809	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	MÊS	6.528,4315
IH9 810	ELETRICISTA	H	18,6798
IH9 811	ENCARREGADO ESPECIALIZADO	MÊS	5.874,9895
IH9 812	ENGENHEIRO	MÊS	19.757,4326
IH9 814	OPERACIONAL	MÊS	2.722,0542

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

IH9 815	JARDINEIRO	H	19,4775
IH9 816	ENCARREGADO DE MERGULHO	MÊS	5.335,707 4
IH9 819	ENGENHEIRO SUPERVISOR	MÊS	19.757,43 26
IH9 821	PEDREIRO	H	18,6107
IH9 822	PINTOR	H	19,7322
IH9 823	SERRALHEIRO	H	19,4845
IH9 824	SERVENTE	H	15,9416
IH9 825	SOLDADOR	H	24,5673
IH9 826	CHEFE SETOR DE FINANÇAS	MÊS	13.346,07 35
IH9 827	VIGIA	MÊS	3.567,799 3
IH9 830	MONTADOR	H	21,4462
IH9 833	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MÊS	3.216,190 4
IH9 835	PERFURADOR DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO COM INSALUBRIDADE	H	19,9616
IH9 836	GEÓLOGO	H	115,0732
IH9 837	OCEANÓGRAFO	MÊS	7.519,950 5
IH9 840	ENCARREGADO GERAL	MÊS	8.768,310 4
IH9 842	FAXINEIRO	MÊS	2.868,811 2
IH9 843	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H	19,1109
IH9 844	CAPITÃO FLUVIAL	MÊS	9.200,334 7
IH9 845	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	H	22,0648
IH9 846	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL	H	27,8094
IH9 847	PERFURADOR DE TUBULÃO	H	16,5214
IH9 848	DESENHISTA	MÊS	5.286,101 1
IH9 849	CONDUTOR MAQUINISTA FLUVIAL	MÊS	3.742,953 8
IH9 850	COPEIRO	MÊS	3.443,736 5
IH9 851	MÉDICO DO TRABALHO	MÊS	14.462,18 44
IH9 852	BLASTER	H	27,3854
IH9 853	PRÉ-MARCADOR	H	16,3806
IH9 854	RECEPCIONISTA	MÊS	3.407,206 6
IH9 855	MARINHEIRO DE MÁQUINAS	MÊS	3.580,118 1
IH9 856	MARINHEIRO DE CONVÉS	H	18,7446
IH9 857	MARINHEIRO DE CONVÉS - MENSALISTA	MÊS	3.456,850 2

IH9 858	LABORATORISTA	MÊS	4.905,811 7
IH9 859	TRABALHADOR DE VIA	H	16,0096
IH9 860	MERGULHADOR	H	22,1635
IH9 861	SELECIONADOR DE MATERIAL PÉTREO	H	16,4457
IH9 864	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	16.180,60 58
IH9 865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÊS	4.839,211 5
IH9 866	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	20,9077
IH9 867	TÉCNICO ESPECIALIZADO - MENSALISTA	MÊS	6.377,530 7
IH9 869	ENCARREGADO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	MÊS	5.874,989 5
IH9 870	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	H	20,3471
IH9 871	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	H	24,1131
IH9 875	ENCARREGADO DE TURMA	MÊS	4.138,181 8
IH9 876	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	5.226,470 8
IH9 878	SECRETÁRIA	MÊS	5.222,412 1
IH9 880	PILOTO FLUVIAL	MÊS	5.149,961 6
IH9 882	TÉCNICO ESPECIALIZADO	H	34,4985
IH9 883	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	MÊS	6.533,105 7
IH9 884	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	MÊS	5.874,989 5
IH9 885	FRENTISTA DE TÚNEL	H	16,8508
IH9 889	TÉCNICO DA QUALIDADE	MÊS	6.216,902 1
IH9 891	ENGENHEIRO MECÂNICO	MÊS	20.992,86 96
IH9 892	AUXILIAR DE BLASTER	H	24,5440
IH9 893	ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO	MÊS	5.874,989 5
IH9 896	PORTEIRO	MÊS	3.058,251 6
IH9 897	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	MÊS	5.665,657 8
IH9 900	COMPRADOR	MÊS	5.662,178 5
IH9 901	ENCARREGADO DE SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA	MÊS	5.874,989 5
IH9 903	AUXILIAR TÉCNICO	MÊS	3.938,381 7
IH9 907	COMANDANTE DE LONGO CURSO	MÊS	15.890,30 50
IH9 908	IMEDIATO	MÊS	11.334,19 35
IH9 909	OFICIAL DE NÁUTICA	MÊS	4.116,625 5

IH9 910	OFICIAL DE MÁQUINAS	MÊS	4.446,743 0
IH9 911	CONDUTOR DE MÁQUINAS	MÊS	3.742,953 8
IH9 912	CAPITÃO FLUVIAL COM PERICULOSIDADE	H	63,6169
IH9 913	DRAGUISTA	MÊS	6.803,535 7
IH9 915	MAQUINISTA	H	24,9005
IH9 916	ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	MÊS	5.874,989 5
IH9 920	MESTRE FLUVIAL	MÊS	9.200,334 7
IH9 923	MERGULHADOR COM PERICULOSIDADE	H	23,0987
IH9 927	FRENTISTA DE TÚNEL COM PERICULOSIDADE	H	20,2015
IH9 928	SERVENTE COM PERICULOSIDADE	H	19,1114
IH9 929	BOMBEIRO HIDRÁULICO COM PERICULOSIDADE	H	30,3548
IH9 930	ELETRICISTA COM PERICULOSIDADE	H	22,5133
IH9 932	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO COM PERICULOSIDADE	H	27,1031
IH9 934	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL COM PERICULOSIDADE	H	29,8126
IH9 938	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE COM PERICULOSIDADE	H	23,2620
IH9 939	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE COM INSALUBRIDADE	H	22,5469
IH9 940	PILOTO FLUVIAL COM PERICULOSIDADE	H	35,0982
IH9 941	MESTRE FLUVIAL COM PERICULOSIDADE	H	63,6169
IH9 942	MARINHEIRO DE CONVÉS COM PERICULOSIDADE	H	23,1417
IH9 943	TÉCNICO DE BATIMETRIA COM PERICULOSIDADE	H	27,1478
IH9 944	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL COM PERICULOSIDADE	H	34,6177
IH9 945	DRAGUISTA COM PERICULOSIDADE	H	46,7409
IH9 946	ENGENHEIRO AUXILIAR	MÊS	14.447,27 07
IH9 947	TÉCNICO FLORESTAL	MÊS	5.665,657 8
IH9 948	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - MENSALISTA	MÊS	3.759,623 0
IH9 949	TOPÓGRAFO	MÊS	4.601,536 9
IH9 950	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	MÊS	3.965,172 4
IH9 951	MÉDICO DE CÂMARA HIPERBÁRICA	MÊS	15.101,37 80
IH9 952	PEDREIRO - MENSALISTA	MÊS	3.436,465 1
IH9 953	ELETRICISTA - MENSALISTA	MÊS	3.444,089 9
IH9 954	SERVENTE - MENSALISTA	MÊS	2.940,149 2
IH9 955	ENGENHEIRO CHEFE	MÊS	27.702,07 67

IH9 956	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM PERICULOSIDADE	H	25,6456
IH9 972	TÉCNICO DE BATIMETRIA	MÊS	4.033,222 4

Protocolo 0017993479

ADENDO
TABELA DE PREÇOS - INSUMOS SEM DESONERAÇÃO - SEM BDI

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS INSUMOS SEM DESONERAÇÃO - SEM BDI		OUTUBR O 2020
Cód igo	Descrição	Und.	Preço sem BDI
IH9 801	AJUDANTE	H	18,33
IH9 802	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	21,58
IH9 803	ALMOXARIFE	MÊS	3.886,29
IH9 804	APONTADOR	MÊS	3.689,01
IH9 805	ARMADOR	H	21,79
IH9 806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÊS	3.602,21
IH9 807	BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	27,72
IH9 808	CARPINTEIRO	H	21,16
IH9 809	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	MÊS	7.420,79
IH9 810	ELETRICISTA	H	20,71
IH9 811	ENCARREGADO ESPECIALIZADO	MÊS	6.648,99
IH9 812	ENGENHEIRO	MÊS	22.721,58
IH9 814	OPERACIONAL	MÊS	3.025,51
IH9 815	JARDINEIRO	H	21,70
IH9 816	ENCARREGADO DE MERGULHO	MÊS	6.049,25
IH9 819	ENGENHEIRO SUPERVISOR	MÊS	22.721,58
IH9 821	PEDREIRO	H	20,69
IH9 822	PINTOR	H	21,98
IH9 823	SERRALHEIRO	H	21,73
IH9 824	SERVEENTE	H	17,61
IH9 825	SOLDADOR	H	27,57
IH9 826	CHEFE SETOR DE FINANÇAS	MÊS	15.328,86
IH9 827	VIGIA	MÊS	3.983,00
IH9 830	MONTADOR	H	23,86
IH9 833	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MÊS	3.565,86

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

IH9 835	PERFURADOR DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO COM INSALUBRIDADE	H	22,27
IH9 836	GEÓLOGO	H	132,71
IH9 837	OCEANÓGRAFO	MÊS	8.570,11
IH9 840	ENCARREGADO GERAL	MÊS	9.996,89
IH9 842	FAXINEIRO	MÊS	3.167,07
IH9 843	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H	21,31
IH9 844	CAPITÃO FLUVIAL	MÊS	10.546,77
IH9 845	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	H	24,73
IH9 846	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL	H	31,41
IH9 847	PERFURADOR DE TUBULÃO	H	18,29
IH9 848	DESENHISTA	MÊS	5.970,07
IH9 849	CONDUTOR MAQUINISTA FLUVIAL	MÊS	4.214,65
IH9 850	COPEIRO	MÊS	3.835,54
IH9 851	MÉDICO DO TRABALHO	MÊS	16.580,02
IH9 852	BLASTER	H	30,82
IH9 853	PRÉ-MARCADOR	H	18,15
IH9 854	RECEPCIONISTA	MÊS	3.795,73
IH9 855	MARINHEIRO DE MÁQUINAS	MÊS	4.025,44
IH9 856	MARINHEIRO DE CONVÉS	H	21,07
IH9 857	MARINHEIRO DE CONVÉS - MENSALISTA	MÊS	3.883,05
IH9 858	LABORATORISTA	MÊS	5.513,82
IH9 859	TRABALHADOR DE VIA	H	17,68
IH9 860	MERGULHADOR	H	25,00
IH9 861	SELECIONADOR DE MATERIAL PÉTREO	H	18,21
IH9 864	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	18.555,82
IH9 865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÊS	5.440,61
IH9 866	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	23,41
IH9 867	TÉCNICO ESPECIALIZADO - MENSALISTA	MÊS	7.225,02
IH9 869	ENCARREGADO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	MÊS	6.648,99
IH9 870	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	H	22,74
IH9 871	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	H	27,13
IH9 875	ENCARREGADO DE TURMA	MÊS	4.639,31

IH9 876	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	5.892,79
IH9 878	SECRETÁRIA	MÊS	5.902,65
IH9 880	PILOTO FLUVIAL	MÊS	5.851,42
IH9 882	TÉCNICO ESPECIALIZADO	H	39,12
IH9 883	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	MÊS	7.426,20
IH9 884	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	MÊS	6.648,99
IH9 885	FRENTISTA DE TÚNEL	H	18,62
IH9 889	TÉCNICO DA QUALIDADE	MÊS	7.038,37
IH9 891	ENGENHEIRO MECÂNICO	MÊS	24.173,07
IH9 892	AUXILIAR DE BLASTER	H	27,54
IH9 893	ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO	MÊS	6.648,99
IH9 896	PORTEIRO	MÊS	3.388,21
IH9 897	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	MÊS	6.395,99
IH9 900	COMPRADOR	MÊS	6.401,76
IH9 901	ENCARREGADO DE SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA	MÊS	6.648,99
IH9 903	AUXILIAR TÉCNICO	MÊS	4.408,04
IH9 907	COMANDANTE DE LONGO CURSO	MÊS	18.302,05
IH9 908	IMEDIATO	MÊS	13.020,42
IH9 909	OFICIAL DE NÁUTICA	MÊS	4.648,78
IH9 910	OFICIAL DE MÁQUINAS	MÊS	5.031,68
IH9 911	CONDUTOR DE MÁQUINAS	MÊS	4.214,65
IH9 912	CAPITÃO FLUVIAL COM PERICULOSIDADE	H	73,16
IH9 913	DRAGUISTA	MÊS	7.768,31
IH9 915	MAQUINISTA	H	28,08
IH9 916	ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	MÊS	6.648,99
IH9 920	MESTRE FLUVIAL	MÊS	10.546,77
IH9 923	MERGULHADOR COM PERICULOSIDADE	H	26,09
IH9 927	FRENTISTA DE TÚNEL COM PERICULOSIDADE	H	22,50
IH9 928	SERVENTE COM PERICULOSIDADE	H	21,28
IH9 929	BOMBEIRO HIDRÁULICO COM PERICULOSIDADE	H	34,20
IH9 930	ELETRICISTA COM PERICULOSIDADE	H	25,15

IH9 932	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO COM PERICULOSIDADE	H	30,57
IH9 934	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL COM PERICULOSIDADE	H	33,73
IH9 938	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE COM PERICULOSIDADE	H	26,12
IH9 939	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE COM INSALUBRIDADE	H	25,29
IH9 940	PILOTO FLUVIAL COM PERICULOSIDADE	H	40,07
IH9 941	MESTRE FLUVIAL COM PERICULOSIDADE	H	73,16
IH9 942	MARINHEIRO DE CONVÊS COM PERICULOSIDADE	H	26,16
IH9 943	TÉCNICO DE BATIMETRIA COM PERICULOSIDADE	H	30,76
IH9 944	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL COM PERICULOSIDADE	H	39,29
IH9 945	DRAGUISTA COM PERICULOSIDADE	H	53,58
IH9 946	ENGENHEIRO AUXILIAR	MÊS	16.576,65
IH9 947	TÉCNICO FLORESTAL	MÊS	6.395,99
IH9 948	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - MENSALISTA	MÊS	4.198,24
IH9 949	TOPÓGRAFO	MÊS	5.166,77
IH9 950	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	MÊS	4.431,89
IH9 951	MÉDICO DE CÂMARA HIPERBÁRICA	MÊS	17.318,78
IH9 952	PEDREIRO - MENSALISTA	MÊS	3.817,82
IH9 953	ELETRICISTA - MENSALISTA	MÊS	3.816,89
IH9 954	SERVENTE - MENSALISTA	MÊS	3.246,94
IH9 955	ENGENHEIRO CHEFE	MÊS	31.915,17
IH9 956	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM PERICULOSIDADE	H	28,90
IH9 972	TÉCNICO DE BATIMETRIA	MÊS	4.542,91

Protocolo 0017993667

ADENDO

TABELA DE PREÇOS - INSUMOS DE MATERIAIS - SEM BDI

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS INSUMOS DE MATERIAIS - SEM BDI		OUTUBR O2020
Código	Descrição	Und.	Preço sem BDI
IM0 003	AÇO CA 25	KG	5,2910
IM0 004	AÇO CA 50	KG	5,0566
IM0 005	BRITA 0	M³	138,4616
IM0 006	FIBRA DE NYLON PARA CONCRETO	KG	15,1625
IM0 007	FIBRA DE AÇO PARA CONCRETO	KG	7,8510

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

IM008	DETERGENTE	L	3,1331
IM009	AÇO CP 175 RB	KG	8,8546
IM010	SUPERPLASTIFICANTE	KG	10,6105
IM011	ADITIVO MODIFICADOR DE VISCOSIDADE	KG	6,4567
IM012	SILICATO DE ALUMÍNIO	KG	1,6684
IM013	GRAMPO DE ANCORAGEM CA 50 - D = 12,5 MM	KG	5,0566
IM014	AÇO CA 60	KG	5,5600
IM015	ESPOLETA ELÉTRICA Nº 8 - D = 6,0 MM	UN	20,6668
IM016	GRAMPO SARGENTO Nº 4	UN	35,4710
IM017	SACO DE ANIAGEM OU DE RÁFIA DE 95 X 65 CM DE 50 KG	UN	1,7952
IM018	GRAMPO PESADO PARA CABO DE AÇO - D = 13 MM	UN	12,1112
IM019	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO - D = 13 MM	UN	124,0713
IM020	GRAMPO DE ANCORAGEM CA 50 - D = 6,3 MM	KG	5,2177
IM021	HERBICIDA GLIFOSATO PARA ÁREAS CONTÍNUAS	L	26,2539
IM025	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC	KG	36,7712
IM026	ADITIVO AGLUTINANTE PARA ARGAMASSA	L	4,8227
IM028	AREIA MÉDIA	M³	96,1002
IM029	MICROSSÍLICA	KG	1,5887
IM030	ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO E ARGAMASSA	KG	5,1266
IM032	COLA DE CONTATO PARA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO	KG	22,8852
IM035	DILUENTE TIPO AGUARRÁS PARA TINTAS E VERNIZES	L	10,6560
IM039	GASOLINA	L	3,5011
IM041	CONTAINER DE 1 TEU COM 2 BANHEIROS	UN	45.573,16 30
IM042	CONTAINER DE 1 TEU COM JANELA	UN	38.772,19 64
IM043	DIESEL	L	3,1799
IM044	ABRASIVO DE VIDRO COM GRANULOMETRIA DE 250 A 420 MICRONS	KG	5,5873
IM045	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE 101 X 50 X 55 CM	UN	833,2200
IM046	BARREIRA PLÁSTICA PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE 60 X 45 X 60 CM	UN	375,5086
IM047	CONE PLÁSTICO DE SINALIZAÇÃO - NBR 15.071	UN	57,6170
IM048	BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL DE 114 X 11 X 40 CM	UN	130,5465
IM049	DELIMITADOR DE TRÁFEGO FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS COM CHUMBADOR - D = 20 CM E H = 80 CM	UN	175,1122

IM0050	ADESIVO FIXADOR PARA HIDROSSEMEADURA - GOMA XANTANA	KG	32,5104
IM0051	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM - NBR 15.692:2009	UN	287,8336
IM0052	FITA ADESIVA DE PVC - L = 50 MM E C = 50 M	M	0,0787
IM0053	TELA PLÁSTICA PARA TAPUME COR LARANJA - L = 1,2 M	M	1,2195
IM0054	FITA ZEBRADA DE COR LARANJA E BRANCA - L = 7 A 8 CM	M	0,0764
IM0055	BARREIRA PLÁSTICA ARTICULÁVEL MODULAR NA COR AMARELA DE 240 X 100 CM	UN	1.815,5700
IM0056	FERRAMENTA DE CORTE PARA REMOVEDORA DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO (SMITH CUTTER)	UN	5.239,2592
IM0057	CONTAINER DE 1 TEU DUPLO (6,0 M X 4,88 M) COM JANELA	UN	64.796,8616
IM0058	CONTAINER DE 1 TEU DUPLO (6,0 M X 4,88 M) COM JANELA E 2 LAVABOS	UN	68.564,3389
IM0059	CONTAINER DE 1 TEU COM REVESTIMENTO TÉRMICO (AR CONDICIONADO) COM JANELA E 1 BANHEIRO	UN	37.333,9209
IM0060	CONTAINER 3/ 4 DE 1 TEU COM JANELA	UN	29.667,9989
IM0061	APOIO DE NEOPRENE FRETADO DE 100 X 100 X 28 MM	UN	21,7795
IM0062	APOIO DE NEOPRENE FRETADO DE 300 X 400 X 85 MM	UN	793,4209
IM0063	APOIO DE NEOPRENE FRETADO DE 350 X 450 X 99 MM	UN	1.212,9506
IM0064	APOIO DE NEOPRENE FRETADO DE 150 X 200 X 35 MM	UN	81,6835
IM0065	CONTAINER 3/ 4 DE 1 TEU COM JANELA E 1 BANHEIRO	UN	33.679,9989
IM0066	CONTAINER DE 2 TEU COM REVESTIMENTO TÉRMICO (AR CONDICIONADO) COM JANELA E 1 LAVABO	UN	56.383,7374
IM0067	TUBO PE 100 PN10 COM FLANGES - D = 160 MM	M	169,2273
IM0068	CAIBRO DE PINHO DE 7,5 X 10 CM	M	26,5119
IM0069	ARAME FARPADO EM AÇO GALVANIZADO - D = 1,60 MM	M	0,5063
IM0070	ARAME LISO GALVANIZADO 10 BWG	KG	12,5000
IM0071	CONTAINER DE 1/ 2 DE 1 TEU, COM 3 JANELAS, PARA GUARITA, DELTA CONTAINERS OU SIMILAR	UN	19.280,8200
IM0072	ARAME LISO EM AÇO GALVANIZADO - D = 2,10 MM (14 BWG)	KG	12,5000
IM0073	MUDA ARBÓREA DE PORTE DE 30 A 80 CM	UN	4,7992
IM0074	MUDA ARBUSTIVA DE PORTE DE 50 CM	UN	10,4865
IM0075	ARAME LISO RECOZIDO EM AÇO-CARBONO - D = 1,24 MM (18 BWG)	KG	8,4939
IM0076	DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA POLICORTE - D = 300 MM	UN	14,2722
IM0080	AREIA FINA	M³	97,2377
IM0081	AREIA GROSSA	M³	94,0393
IM0082	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	101,3726
IM0083	ARGAMASSA PRÉ-DOSADA PARA GRAUTEAMENTO	KG	1,7443
IM0084	ARGAMASSA PRÉ-DOSADA AUTOADENSÁVEL PARA GRAUTEAMENTO	KG	1,7361

IM0085	ANCORAGEM ATIVA PARA 4 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	156,4582
IM0086	ANCORAGEM ATIVA PARA 6 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	240,4961
IM0087	ANCORAGEM ATIVA PARA 7 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	270,5959
IM0088	ANCORAGEM ATIVA PARA 8 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	292,0394
IM0089	ANCORAGEM ATIVA PARA 9 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	317,7753
IM0091	ANCORAGEM ATIVA PARA 10 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	389,1511
IM0092	ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	451,2284
IM0093	ANCORAGEM ATIVA PARA 15 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	760,6526
IM0094	ANCORAGEM ATIVA PARA 19 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	882,2926
IM0098	BAMBU COM DIÂMETRO MÉDIO DE 10 CM	M	16,2510
IM0099	EQUIPAMENTOS PARA A FÁBRICA DE DORMENTES DE CONCRETO PROTENDIDO	ISF	337,3610
IM0100	ANCORAGEM ATIVA PARA 22 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	1.112,1396
IM0101	ANCORAGEM ATIVA PARA 27 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	1.459,7642
IM0102	ANCORAGEM ATIVA PARA 31 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	2.029,6782
IM0103	ADITIVO ANTIRRICOCHETE PARA CONCRETO PROJETADO	KG	5,1930
IM0104	ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	0,0000
IM0105	ANCORAGEM ATIVA PARA 4 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	205,2347
IM0106	ANCORAGEM ATIVA PARA 6 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	294,9651
IM0107	GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM	M²	13,8128
IM0108	ANCORAGEM ATIVA PARA 7 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	348,8522
IM0109	GEODRENO VERTICAL - L = 10 CM E E = 5 MM	M	2,4784
IM0110	ANCORAGEM ATIVA PARA 10 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	520,7427
IM0111	ANCORAGEM ATIVA PARA 9 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	476,2241
IM0112	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PAVIMENTO - D = 1 M E E = 1,6 MM	UN	3.878,0593
IM0113	ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	641,6060
IM0114	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PAVIMENTO - D = 1,5 M E E = 1,6 MM	UN	17.999,6041
IM0115	BIOMANTA VEGETAL DE FIBRAS DE COCO ENTRELAÇADAS COM FIOS BIODEGRADÁVEIS DE DENSIDADE 0,5 KG/ M²	M²	4,3129
IM0116	MANGOTE FLANGEADO DE BORRACHA REFORÇADA COM LONAS SINTÉTICAS - C = 1,80 M E D = 0,30 M	UN	11.432,1103
IM0117	MANGOTE FLANGEADO DE BORRACHA REFORÇADA COM LONAS SINTÉTICAS - C = 1,80 M E D = 0,40 M	UN	12.296,6590
IM0118	MANGOTE FLANGEADO DE BORRACHA REFORÇADA COM LONAS SINTÉTICAS - C = 1,80 M E D = 0,45 M	UN	14.963,0572
IM0119	MANGOTE FLANGEADO DE BORRACHA REFORÇADA COM LONAS SINTÉTICAS - C = 1,80 M E D = 0,50 M	UN	17.590,9146

IM0120	TUBO PEAD PE 100 PN 8 COM FLANGES - D = 250 MM	M	293,3396
IM0121	TUBO PEAD PE 100 PN 8 COM FLANGES - D = 400 MM	M	1.941,9773
IM0122	TUBO PEAD PE 100 PN 8 COM FLANGES - D = 450 MM	M	2.438,8933
IM0123	TUBO PEAD PE 100 PN 8 COM FLANGES - D = 500 MM	M	2.730,2289
IM0124	FLUTUADOR BIPARTIDO EM POLIETILENO COM NÚCLEO DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA TUBOS - D = 0,30 M	UN	2.959,0600
IM0125	FLUTUADOR BIPARTIDO EM POLIETILENO COM NÚCLEO DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA TUBOS - D = 0,40 M	UN	3.809,8485
IM0126	FLUTUADOR BIPARTIDO EM POLIETILENO COM NÚCLEO DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA TUBOS - D = 0,45 M	UN	4.360,8243
IM0127	FLUTUADOR BIPARTIDO EM POLIETILENO COM NÚCLEO DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA TUBOS - D = 0,50 M	UN	4.730,3817
IM0128	TELA VERDE COMPOSTA DE FIBRAS VEGETAIS E FIOS DE POLIPROPILENO COM DENSIDADE DE 600 G/ M²	M²	3,6108
IM0129	RETENTORES DE SEDIMENTOS DE FIBRAS VEGETAIS - D = 20 CM	M	49,5209
IM0130	ANCORAGEM ATIVA PARA 15 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	936,1374
IM0131	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 400 MM	M	139,8011
IM0132	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 450 MM	M	192,0022
IM0133	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 500 MM	M	230,9183
IM0134	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 600 MM	M	342,4809
IM0135	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 750 MM	M	524,5021
IM0136	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 800 MM	M	539,4981
IM0137	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 900 MM	M	606,7649
IM0138	ANCORAGEM ATIVA PARA 19 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	1.153,1336
IM0139	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM	M	865,9452
IM0140	BENTONITA	KG	2,0740
IM0141	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM	M	881,0220
IM0142	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM	M	1.207,7494
IM0143	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM	M	1.512,6741
IM0144	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.800 MM	M	4.591,9862
IM0145	ANCORAGEM ATIVA PARA 22 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	1.514,5539
IM0146	ANCORAGEM ATIVA PARA 27 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	1.978,5906
IM0147	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 2.000 MM	M	5.499,3473
IM0148	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 1 CORDOALHA - D = 12,7 MM	UN	115,7619
IM0149	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 2.500 MM	M	8.991,7428
IM0150	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 3.000 MM	M	12.499,7543
IM0151	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 2 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	263,8539

IM0 152	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 3 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	526,7697
IM0 153	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 4 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	577,8254
IM0 154	BLOCO DE CONCRETO DE 10 X 20 X 40 CM	UN	1,7500
IM0 155	ESTOLÃO VETIVER PARA REPLANTIO	UN	1,0427
IM0 156	BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM	UN	2,9643
IM0 157	BLOCO DE CONCRETO CELULAR	M³	687,8928
IM0 158	TELA METÁLICA GALVANIZADA DOBRADA EM L, COM TENSORES DE 40 X 40 X 200 CM E CONSUMO DE 5,8 KG AÇO/ M²	UN	213,6401
IM0 160	EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA 10 L	UN	496,6025
IM0 161	VERGALHÃO DE FIBRA DE VIDRO DE 25 MM	M	35,5670
IM0 162	CORRENTE DE ELOS DE AÇO GALVANIZADO 1/ 8" DE DIÂMETRO	M	4,6438
IM0 163	GONZO COM ABA DE 1/ 2" EM AÇO GALVANIZADO	UN	1,4981
IM0 164	TUBO GALVANIZADO PERFIL QUADRADO 20 X 20 MM, ESPESSURA 1/ 16"	M	7,1916
IM0 165	CANTONEIRA EM AÇO DE ABAS IGUAIS DE 1" X 1/ 8"	M	6,4841
IM0 166	TUBO GALVANIZADO PERFIL REDONDO, DIÂMETRO 3/ 4", ESPESSURA 2,25 MM	M	9,5401
IM0 167	TELA DE NYLON INDUSTRIAL, MALHA 1,6 MM, ESPESSURA DE FIO 0,40 MM	M²	8,2577
IM0 168	ABRAÇADEIRA EM NYLON ESPESSURA 3,6 X 200 MM	UN	0,1840
IM0 169	RODA EM AÇO PARA CARRINHO DE MÃO, COM PNEU 3.25/ 8 E CÂMARA DE AR	UN	70,4733
IM0 173	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 1 CORDOALHA - D = 15,2 MM	UN	149,0454
IM0 178	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 2 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	346,7989
IM0 181	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 3 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	659,4172
IM0 184	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 4 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	709,0886
IM0 191	BRITA 1	M³	110,6317
IM0 192	BRITA 2	M³	109,8984
IM0 193	BRITA 3	M³	106,3541
IM0 194	ESCÓRIA DE ACIARIA	M³	22,1880
IM0 198	PARAFUSO COM BUCHA PLÁSTICA S8	UN	0,2283
IM0 200	EXPLOSIVO TIPO EMULSÃO BOMBEADA	KG	5,6790
IM0 201	COROA PARA JUMBO HIDRÁULICO T38 - D = 3 1/ 2"	UN	1.185,901 7
IM0 202	BIT DE BOTÃO ST 68 - D = 76 MM	UN	555,7813
IM0 204	INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A CENTRAL DE PRÉ-MOLDAGEM DE DORMENTES DE CONCRETO PROTENDIDO	CMC C	1.345,250 0
IM0 208	GRADE DE DISCO GALVANIZADA EM BARRA CHATA MALHA 25 X 100 MM ALTURA 50 MM	M2	995,1734
IM0 217	ENXOFRE	KG	1,7120

IM0 218	ADUBO FÓSFORO (30%)	KG	1,4061
IM0 219	ADUBO POTÁSSIO	KG	2,0099
IM0 220	ADUBO NPK	KG	1,7840
IM0 222	FILLER CALCÁRIO	KG	0,2004
IM0 223	SEMENTES PARA HIDROSSEMEADURA	KG	10,8112
IM0 224	GUIA-CHAPÉU PRÉ-MOLDADA - C = 140 CM	UN	36,6875
IM0 225	ADUBO ORGÂNICO	KG	0,2163
IM0 229	GABIÃO COLCHÃO ZN/ AL + POLÍMERO - E = 0,17 M E D = 2,00 MM	M²	136,1986
IM0 230	GABIÃO CAIXA ZN/ AL DE 2,0 X 1,0 X 0,50 M	UN	308,3428
IM0 231	GABIÃO CAIXA ZN/ AL DE 2,0 X 1,0 X 1,00 M	UN	534,9370
IM0 232	GABIÃO CAIXA ZN/ AL + POLÍMERO DE 2,0 X 1,0 X 0,50 M	UN	382,2940
IM0 233	GABIÃO CAIXA ZN/ AL + POLÍMERO DE 2,0 X 1,0 X 1,00 M	UN	535,4348
IM0 234	GABIÃO SACO ZN/ AL + POLÍMERO - D = 0,65 M	M³	382,5967
IM0 235	GABIÃO COLCHÃO ZN/ AL + POLÍMERO - E = 0,23 M E D = 2,00 MM	M²	144,4559
IM0 236	GABIÃO COLCHÃO ZN/ AL + POLÍMERO - E = 0,30 M E D = 2,00 MM	M²	157,8827
IM0 237	ENERGIA ELÉTRICA	KWH	0,7239
IM0 253	CABO ISOLADO PVC DE 16 MM² - 750 V	M	8,6541
IM0 254	GÁS ARGÔNIO	M³	29,7508
IM0 255	GÁS CO2	KG	5,5165
IM0 256	TINTA DE FUNDO BICOMPONENTE À BASE DE SILICATO	L	87,4952
IM0 257	DILUENTE PARA TINTA DE FUNDO À BASE DE SILICATO	L	19,6768
IM0 258	ELETRODO ER70 XX NÃO REVESTIDO	KG	18,9365
IM0 260	CABO PARALELO DE 3 X 1,5 MM²	M	2,5362
IM0 264	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA POSTO DE ABASTECIMENTO	UN	18.494,41 73
IM0 265	TANQUE DE COMBUSTÍVEL AÉREO HORIZONTAL DE 5.000 L COM ESCADA PARA VISITA	UN	14.003,37 65
IM0 266	CABO SINTENAX DE 240 MM² - 1 KV	M	95,8310
IM0 269	CABO SINTENAX DE 50 MM² - 1 KV	M	24,3969
IM0 284	CAIBRO DE PINHO DE 7,5 X 7,5 CM	M	21,3891
IM0 285	PONTALETE PARA ESCORAMENTO - D = 15 CM	M	9,9231
IM0 286	TÁBUA DE 2,5 X 30 CM	M	6,8437
IM0 289	TÁBUA DE 2,5 X 15 CM	M	3,3335
IM0 290	TÁBUA DE 2,5 X 10 CM	M	2,4701

IM0 301	PONTALETE PARA ESCORAMENTO - D = 10 CM	M	4,9678
IM0 310	PEÇA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,5 CM	M	2,9857
IM0 344	CAL HIDRATADA - A GRANEL	KG	0,3618
IM0 345	CAL HIDRATADA - SACO	KG	0,5653
IM0 346	DISCO DE AÇO PARA BOMBA DE PROJEÇÃO VIA SECA	UN	200,8149
IM0 347	DISCO DE AÇO PARA BOMBA DE PROJEÇÃO VIA ÚMIDA	UN	686,2017
IM0 348	DISCO DE BORRACHA PARA BOMBA DE PROJEÇÃO VIA SECA	UN	157,4227
IM0 349	DISCO DE BORRACHA PARA BOMBA DE PROJEÇÃO VIA ÚMIDA	UN	387,5021
IM0 350	BICO PARA BOMBA DE PROJEÇÃO	UN	232,0976
IM0 351	MANGOTE PARA BOMBA DE PROJEÇÃO	M	141,0099
IM0 365	CANTONEIRA EM FERRO DE ABAS IGUAIS DE 1" X 3/ 16"	KG	4,8917
IM0 366	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO ASTM A36	KG	5,5351
IM0 374	FUNGICIDA TIPO CARBOLINEUM OU SIMILAR	L	8,5052
IM0 395	CHAPA DE ALUMÍNIO - E = 1,5 MM	M²	144,8552
IM0 408	CHUMBADOR PARA CONCRETO TECBOLT DE 12,5 MM	UN	7,1222
IM0 409	CHUMBADOR PARA CONCRETO TECBOLT DE 6,3 MM	UN	1,0724
IM0 410	CHUMBADOR DE EXPANSÃO CONTROLADA POR TORQUE EM AÇO ZINCADO PARA CONCRETO - D = 20,0 MM	UN	18,7275
IM0 411	CHUMBADOR PARA CONCRETO TECBOLT DE 10 MM	UN	2,5193
IM0 412	CHUMBADOR PARA CONCRETO TECBOLT DE 16 MM	UN	10,7935
IM0 413	CHUMBADOR PARA CONCRETO TECBOLT DE 25 MM	UN	31,3275
IM0 421	ARGAMASSA EXPANSIVA PARA DESMONTE DE ROCHA E DEMOLIÇÃO DE CONCRETO	KG	5,0150
IM0 424	CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	KG	0,6935
IM0 425	CIMENTO CP V - ARI	KG	0,7785
IM0 427	CORDOALHA NUA TIPO CP 190 RB - D = 12,7 MM	KG	9,5661
IM0 428	CORDOALHA NUA TIPO CP 190 RB - D = 15,2 MM	KG	9,9485
IM0 429	PERFIL DE ALUMÍNIO L421 DE 33 X 40 MM	M	10,9827
IM0 432	COLA DE NEOPRENE	KG	22,8745
IM0 434	TIRANTE DE AÇO ST 95/ 105 DE CAPACIDADE DE 39 T - D = 32 MM	M	115,9103
IM0 440	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR DE ATÉ 45°	UN	39,0270
IM0 442	COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10 MM	M²	32,0202
IM0 443	COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12 MM	M²	36,6879
IM0 444	LUVA DE EMENDA PRENSADA - D = 12,5 MM	UN	15,7068

IM0 445	LUVA DE EMENDA PRENSADA - D = 16 MM	UN	21,0878
IM0 446	COMPENSADO RESINADO - E = 10 MM	M²	21,3311
IM0 447	COMPENSADO RESINADO DE 12 MM	M²	23,5618
IM0 448	COMPENSADO RESINADO DE 14 MM	M²	29,2546
IM0 449	COMPENSADO RESINADO DE 18 MM	M²	40,1342
IM0 450	COMPENSADO DE VIROLA DE 6 MM	M²	18,1470
IM0 451	CONCRETO USINADO FCK = 20 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IM0 452	CONCRETO USINADO FCK = 25 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IM0 453	CONCRETO USINADO FCK = 30 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IM0 454	CONCRETO USINADO FCK = 35 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IM0 459	COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14 MM	M²	42,6048
IM0 467	LUVA DE EMENDA PRENSADA - D = 20 MM	UN	41,1815
IM0 468	LUVA DE EMENDA PRENSADA - D = 25 MM	UN	60,9647
IM0 469	LUVA DE EMENDA PRENSADA - D = 32 MM	UN	102,5348
IM0 470	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA - D = 12,5 MM	UN	14,2525
IM0 471	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA - D = 16 MM	UN	19,1972
IM0 472	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA - D = 20 MM	UN	27,4869
IM0 481	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA - D = 25 MM	UN	42,1618
IM0 482	CORTIÇA - E = 10 MM	M²	56,1485
IM0 502	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA - D = 32 MM	UN	59,8941
IM0 506	BROCA DE WIDIA - D = 8 MM	UN	5,8242
IM0 511	GRANALHA DE AÇO	KG	7,4909
IM0 512	BICO VENTURI LONGO DE 8 MM	UN	505,2934
IM0 521	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO DE 1,5 MM	M²	271,6071
IM0 532	ESCORA METÁLICA REGULÁVEL TELESCÓPICA PARA TUNNEL LINER	KG	12,4425
IM0 533	ESCORA TUBULAR GALVANIZADA REGULÁVEL DE 3,0 M A 4,5 M E CAPACIDADE DE 2.100 A 750 KG	UN	99,1022
IM0 534	ESCORA TUBULAR GALVANIZADA REGULÁVEL DE 1,8 M A 3,1 M E CAPACIDADE DE 3.200 A 1.600 KG	UN	91,0455
IM0 535	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO COM ACESSÓRIOS DE 1,0 X 1,0 X 1,0 M³ E CAPACIDADE DE 2 T POR POSTE	UN	482,0000
IM0 536	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO COM ACESSÓRIOS DE 1,0 X 1,0 X 1,2 M E CAPACIDADE DE 6 T POR POSTE	UN	410,9968
IM0 537	SAPATA AJUSTÁVEL PARA ANDAIME - BASE QUADRADA DE 15 X 15 CM	UN	44,9000

IM0 538	ESCADA METÁLICA TIPO MARINHEIRO PARA ANDAIME	M	66,0000
IM0 539	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 100 CM E L = 100 CM	UN	94,4166
IM0 540	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 100 CM E L = 150 CM	UN	125,4900
IM0 541	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 100 CM E L = 200 CM	UN	161,1660
IM0 542	DIAGONAL TUBULAR PARA ANDAIME - L = 141 CM	UN	35,0000
IM0 543	DIAGONAL TUBULAR PARA ANDAIME - L = 212 CM	UN	38,1000
IM0 544	DIAGONAL TUBULAR PARA ANDAIME - L = 283 CM	UN	45,0000
IM0 545	PLATAFORMA METÁLICA DE PISO PARA ANDAIME - C = 100 E L = 33 CM	UN	122,0000
IM0 546	PLATAFORMA METÁLICA DE PISO PARA ANDAIME - C = 150 E L = 37 CM	UN	132,0000
IM0 547	PLATAFORMA METÁLICA DE PISO PARA ANDAIME - C = 200 E L = 33 CM	UN	170,0000
IM0 548	QUADRO TUBULAR TIPO GUARDA-CORPO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 120 CM E L = 100 CM	UN	99,0000
IM0 549	QUADRO TUBULAR TIPO GUARDA-CORPO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 120 CM E L = 150 CM	UN	167,5000
IM0 550	QUADRO TUBULAR TIPO GUARDA-CORPO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 120 CM E L = 200 CM	UN	240,0000
IM0 560	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	8,7552
IM0 562	ABRAÇADEIRA GIRATÓRIA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - D = 48 MM	UN	61,0000
IM0 563	TUBO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 100 CM	UN	79,6500
IM0 564	PEÇA BASE EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 33 CM	UN	120,1900
IM0 565	POSTE VERTICAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 100 CM	UN	216,8800
IM0 566	POSTE VERTICAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 200 CM	UN	355,1400
IM0 567	TRAVESSA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 75 CM	UN	170,7600
IM0 568	TRAVESSA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 150 CM	UN	251,2200
IM0 569	TRAVESSA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM	UN	320,8000
IM0 570	DIAGONAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 150 CM PARA MÓDULOS DE H = 200 CM	UN	362,3700
IM0 571	DIAGONAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM PARA MÓDULOS DE H = 200 CM	UN	418,3900
IM0 572	PISO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - L = 32 CM E C = 150 CM	UN	587,3800
IM0 573	ESCADA DE ALUMÍNIO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - H = 200 CM E C = 250 CM	UN	3.795,3700
IM0 574	CORRIMÃO EXTERNO EM ALUMÍNIO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM	UN	628,0400
IM0 575	CORRIMÃO INTERNO EM ALUMÍNIO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM	UN	948,8400
IM0 576	CONEXÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO COM SEMIABRAÇADEIRA PARA TRAVESSAS - C = 30 CM E D = 48,3 MM	UN	189,7700
IM0 600	PONTEIRO DE MARTELO DEMOLIDOR DE 1,2 M	UN	65,5825
IM0 602	PONTEIRO PARA ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1.700 KG	UN	5.608,7436

IM0603	PONTEIRO PARA ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 520 KG	UN	4.570,6200
IM0614	CONCRETO USINADO FCTMK = 4,5 MPA (COMERCIAL)	M³	310,5000
IM0615	ADITIVO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA	KG	4,6391
IM0646	ESTACA PRÉ-MOLDADA COM CAPACIDADE DE 100 T	M	160,7643
IM0647	ESTACA PRÉ-MOLDADA COM CAPACIDADE DE 25 T	M	60,5467
IM0648	ESTACA PRÉ-MOLDADA COM CAPACIDADE DE 40 T	M	81,5801
IM0649	ESTACA PRÉ-MOLDADA COM CAPACIDADE DE 60 T	M	102,6782
IM0650	ESTACA PRÉ-MOLDADA COM CAPACIDADE DE 75 T	M	158,1780
IM0666	MARTELO DE FUNDO DTH - D = 3"	UN	7.413,9311
IM0667	MARTELO DE FUNDO DTH - D = 5"	UN	9.200,7713
IM0668	MARTELO DE FUNDO DTH - D = 6"	UN	12.375,6299
IM0669	MARTELO DE FUNDO DTH - D = 8"	UN	24.755,4309
IM0673	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 26 CM	M	103,4718
IM0677	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 33 CM	M	133,2151
IM0682	AÇO EM PERFIS ASTM A36	KG	7,5777
IM0686	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 38 CM	M	168,4609
IM0717	TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE PARA FUNDO PREPARADOR DE PINTURA	L	101,6389
IM0718	TINTA ESMALTE À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE	L	43,7778
IM0719	DILUENTE EPÓXI	L	35,4448
IM0720	TINTA EPÓXI PARA FUNDO BRANCO	L	45,6194
IM0721	FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO	L	29,6188
IM0722	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 42 CM	M	183,2374
IM0729	FIXA CAL TIPO GLOBO FIX OU SIMILAR	L	5,0218
IM0734	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 50 CM	M	306,2500
IM0741	GRAMA TIPO BATATAIS	M²	1,2333
IM0742	GRAMA TIPO ESMERALDA	M²	5,5833
IM0743	GRAMA TIPO PELO DE URSO EM MUDA	UN	0,7162
IM0745	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA CERCA - C = 25,4 MM E E = 3,76 MM (1" X 9 BWG)	KG	6,7241
IM0748	GRAMA EM MUDAS PARA REVESTIMENTO DE TALUDES	M²	1,4065
IM0755	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 60 CM	M	310,3574
IM0756	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 70 CM	M	555,1122
IM0766	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 2,7 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	16.638,4559

IM0 767	SINALIZADOR A LED COM BATERIA	UN	165,3724
IM0 769	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS DE ESPESSURA	M²	0,8670
IM0 771	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA	UN	271,9200
IM0 773	PERFIL DE ALUMÍNIO L463 DE 50 X 50 MM	M	40,8000
IM0 783	MASSA ASFÁLTICA COMERCIAL - CAPA DE ROLAMENTO	T	0,0000
IM0 784	MASSA ASFÁLTICA COMERCIAL - BINDER	T	0,0000
IM0 786	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS)	M³	268,9737
IM0 787	SUPORTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PERFIL "C"	KG	14,5957
IM0 789	CONJUNTO DE CANTONEIRAS E PARAFUSOS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS	KG	9,7535
IM0 792	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 3,8 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	17.075,66 50
IM0 793	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 4,9 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	18.271,33 99
IM0 794	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 6,0 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	19.808,93 89
IM0 795	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 7,2 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	22.557,15 89
IM0 796	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 8,3 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	25.811,89 39
IM0 798	APOIO DE NEOPRENE FRETADO	DM³	60,2608
IM0 799	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 2,7 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	24.562,77 88
IM0 800	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 3,8 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	27.600,02 97
IM0 801	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 4,9 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	27.626,74 55
IM0 802	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 6,0 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	28.135,76 47
IM0 803	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 7,2 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	34.043,75 56
IM0 804	CABO DE AÇO - D = 13 MM	M	14,7903
IM0 805	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 8,3 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	38.912,89 66
IM0 808	BRITA 4 (RACHINHA)	M³	91,2904
IM0 809	CABO DE AÇO - D = 6,3 MM	M	5,6601
IM0 812	SAPATILHA TIPO STANDARD - D = 6,3 MM	UN	2,3468
IM0 813	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 2,7 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	16.764,32 54
IM0 814	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 3,8 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	19.000,57 13
IM0 815	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 4,9 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	19.239,52 32
IM0 816	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 6,0 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	19.934,80 84
IM0 817	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 7,2 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	22.683,02 84
IM0 818	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 8,3 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	26.012,54 61
IM0 819	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 2,7 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	27.193,71 70

IMO 820	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 3,8 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	30.568,44 02
IMO 821	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 4,9 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	30.598,12 45
IMO 822	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 6,0 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	31.163,70 13
IMO 823	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 7,2 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	37.728,13 57
IMO 824	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 8,3 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	43.138,29 23
IMO 825	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 9,2 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	30.194,67 89
IMO 826	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 10,3 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	39.690,07 99
IMO 827	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 11,4 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	40.443,33 29
IMO 828	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 12,5 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	41.196,58 59
IMO 829	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 13,6 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	42.275,81 39
IMO 830	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 14,8 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	43.030,06 99
IMO 831	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 15,9 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	43.782,31 99
IMO 832	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 17,0 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	46.510,47 99
IMO 833	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 18,1 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	47.401,14 39
IMO 834	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 19,2 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	48.616,77 99
IMO 835	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 20,3 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	49.507,44 39
IMO 836	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 21,5 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	51.992,87 79
IMO 837	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 22,6 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	53.496,94 46
IMO 838	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 23,7 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	53.774,20 59
IMO 839	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 24,8 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	60.207,44 79
IMO 840	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 26,0 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	61.333,81 69
IMO 841	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 27,1 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	66.109,09 99
IMO 842	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 2,7 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	18.213,86 80
IMO 843	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 3,8 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	20.673,73 84
IMO 844	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 4,9 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	20.936,58 56
IMO 845	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 6,0 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	21.701,39 93
IMO 847	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 7,2 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	24.724,44 13
IMO 848	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 8,3 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	28.386,91 07
IMO 849	CORDA DE SISAL - D = 12,5 MM	M	2,5996
IMO 850	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 2,7 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	29.824,65 52
IMO 851	GRAMPO LEVE PARA CABO DE AÇO - D = 6,3 MM	UN	0,9242
IMO 852	POSTE DE CONCRETO DE 15 M	UN	4.851,550 9

IMO 853	JUNTA PLÁSTICA DE 27 X 3 MM	M	1,6956
IMO 854	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 3,8 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	33.536,85 08
IMO 855	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 4,9 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	33.569,50 35
IMO 856	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 6,0 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	34.191,63 79
IMO 857	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 7,2 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	41.412,51 58
IMO 858	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 8,3 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	47.363,68 81
IMO 859	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 9,2 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	32.760,36 68
IMO 860	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 10,3 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	43.205,30 79
IMO 861	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 11,4 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	44.033,88 62
IMO 862	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 12,5 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	44.862,46 45
IMO 863	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 13,6 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	46.049,61 53
IMO 864	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 14,8 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	46.879,29 69
IMO 865	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 15,9 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	47.706,77 19
IMO 866	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 17,0 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	50.707,74 79
IMO 867	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 18,1 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	51.687,47 83
IMO 868	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA PLE 20 W	UN	8,9171
IMO 869	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 19,2 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	53.024,67 79
IMO 870	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 20,3 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	54.004,40 83
IMO 871	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 21,5 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	56.738,38 57
IMO 872	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 22,6 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	58.392,85 91
IMO 873	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 23,7 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	58.697,84 65
IMO 874	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 24,8 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	65.774,41 27
IMO 875	MANTA ASFÁLTICA DE 3 MM	M²	35,7800
IMO 876	MANTA ASFÁLTICA DE 4 MM	M²	51,2342
IMO 877	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 26,0 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	67.013,41 86
IMO 878	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 27,1 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	72.266,22 99
IMO 879	LIXA PARA FERRO	UN	3,8172
IMO 880	LIXA PARA MADEIRA E MASSA	UN	0,9943
IMO 942	ESTACA PRANCHA METÁLICA COM CHAPA DE 10 MM	KG	7,5893
IMO 945	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA - D = 1/ 4" COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO	CJ	0,4438
IMO 947	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA - D = 3/ 8" COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO	CJ	1,2747
IMO 998	MADEIRA ESTRUTURAL DE EUCALIPTO	M³	755,9901

IM0999	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA	KG	6,7221
IM1000	TELA DE ALAMBRADO FIO 16 BWG E MALHA DE 50 MM	M²	14,2053
IM1010	MANTA DE PVC DE 1,2 MM REFORÇADA COM TELA DE POLIÉSTER	M²	96,0087
IM1011	MANTA DE PVC DE 1,5 MM REFORÇADA COM TELA DE POLIÉSTER	M²	119,7141
IM1022	MASSA PARA VIDRO	KG	2,2768
IM1031	MEMBRANA SINTÉTICA MOLDADA NO LOCAL	KG	11,5846
IM1040	MOURÃO DE CONCRETO CURVO DE 12 X 12 X 320 CM	UN	102,5998
IM1041	MOURÃO DE CONCRETO - H = 2,2 M E SEÇÃO 15 X 15 CM	UN	112,1331
IM1042	MOURÃO DE CONCRETO - H = 2,1 M E SEÇÃO 11 X 11 CM	UN	50,1498
IM1066	CERA PARA INJEÇÃO DE ANCORAGENS DE ESTAIS	KG	12,3533
IM1078	PARAFUSO DE 1/2 X 5"	UN	2,5061
IM1079	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE COM ARRUELAS DE VEDAÇÃO - D = 6,3 MM	UN	0,2992
IM1082	PARAFUSO DE 8 X 110 MM	UN	0,8566
IM1097	PEDRA DE MÃO	M³	78,9650
IM1103	PEDRISCO	M³	119,5012
IM1110	CUPINICIDA	L	23,5745
IM1118	CRUZETA DE MADEIRA PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE 240 CM	UN	71,5168
IM1130	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO, TIPO PU FLEX CONSTRUÇÃO OU SIMILAR	KG	68,7199
IM1131	CORDÃO DE POLIETILENO EXPANDIDO	M	0,1256
IM1132	JUNTA EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 20 X 40 MM	M	272,6300
IM1134	JUNTA EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 25 X 50 MM	M	351,2550
IM1135	PÓ DE PEDRA	M³	76,7984
IM1142	JUNTA EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 35 X 60 MM	M	646,5650
IM1150	ADESIVO ADE 52 OU SIMILAR	KG	80,3812
IM1151	JUNTA EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 40 X 70 MM	M	854,6000
IM1152	JUNTA EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 50 X 80 MM	M	1.053,1500
IM1176	ARAME LISO EM AÇO GALVANIZADO - D = 1,65 MM (16 BWG)	KG	12,5000
IM1200	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 9,2 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	27.125,5128
IM1201	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 10,3 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	35.671,3737
IM1202	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 11,4 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	36.349,3013
IM1203	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 12,5 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	37.027,2291
IM1204	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 13,6 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	37.998,5343

IM1 205	PREGO DE FERRO	KG	9,4333
IM1 207	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 14,8 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	38.677,36 47
IM1 209	PRIMER PARA SUPERFÍCIES POROSAS	L	64,0747
IM1 210	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 15,9 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	39.354,38 97
IM1 211	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 17,0 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	41.809,73 37
IM1 212	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 18,1 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	42.611,33 13
IM1 213	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 19,2 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	43.705,40 37
IM1 214	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 20,3 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	44.507,00 13
IM1 215	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 21,5 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	46.743,89 19
IM1 216	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 22,6 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	48.097,55 20
IM1 217	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 23,7 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	48.347,08 71
IM1 218	PROJETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA ATÉ 2.000 W	UN	435,6525
IM1 220	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 24,8 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	54.137,00 49
IM1 221	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 26,0 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	55.150,73 70
IM1 222	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 27,1 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	59.448,49 17
IM1 242	COROA DIAMANTADA - D = 16 MM	UN	495,0535
IM1 243	COROA DIAMANTADA - D = 20 MM	UN	505,5147
IM1 244	COROA DIAMANTADA - D = 25 MM	UN	688,3751
IM1 245	VERGALHÃO ROSCA TOTAL - D = 3/ 8"	M	8,0710
IM1 260	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM UM PINO	UN	14,5870
IM1 299	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 600 MM	UN	214.273,4 206
IM1 300	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 700 MM	UN	231.681,3 967
IM1 301	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 800 MM	UN	249.036,2 435
IM1 302	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 900 MM	UN	266.465,1 728
IM1 303	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 1.000 MM	UN	297.134,3 412
IM1 304	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 1.100 MM	UN	328.848,9 590
IM1 305	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 1.200 MM	UN	334.152,9 121
IM1 306	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 13 - D = 1.300 MM	UN	429.762,9 916
IM1 307	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 13 - D = 1.400 MM	UN	436.749,6 614
IM1 308	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 13 - D = 1.500 MM	UN	489.725,2 913
IM1 309	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 13 - D = 1.600 MM	UN	536.736,9 966

IM1 310	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 13 - D = 1.700 MM	UN	551.384,5 281
IM1 311	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 13 - D = 1.800 MM	UN	596.947,0 534
IM1 313	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 600 MM	UN	206.291,9 882
IM1 314	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 700 MM	UN	222.074,1 170
IM1 315	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 800 MM	UN	237.852,3 847
IM1 316	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 900 MM	UN	253.655,4 665
IM1 317	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 1.000 MM	UN	281.122,2 084
IM1 318	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 1.100 MM	UN	309.634,3 996
IM1 319	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 1.200 MM	UN	314.938,3 527
IM1 320	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 13 - D = 1.300 MM	UN	337.828,7 152
IM1 321	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 13 - D = 1.400 MM	UN	344.815,3 851
IM1 322	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 13 - D = 1.500 MM	UN	367.983,8 137
IM1 323	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 13 - D = 1.600 MM	UN	421.794,5 170
IM1 324	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 13 - D = 1.700 MM	UN	436.442,0 484
IM1 325	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 13 - D = 1.800 MM	UN	470.525,1 063
IM1 328	RIPA DE 4 X 1,5 CM	M	1,4742
IM1 337	SÉRIE DE BROCAS S-11 - D = 22 MM	UN	457,7372
IM1 341	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO DE 5/ 8 X 4"	UN	4,0683
IM1 349	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM DOIS PINOS	UN	18,8750
IM1 350	ÁRVORE ORNAMENTAL DE PORTE DE 200 A 300 CM	UN	103,3655
IM1 351	ÁRVORE ORNAMENTAL DE PORTE DE 100 A 200 CM	UN	80,1638
IM1 356	ÁRVORE ORNAMENTAL DE PORTE DE ATÉ 100 CM	UN	39,6516
IM1 357	SARRAFO EM MADEIRA DE TERCEIRA DE 5 X 1,5 CM	M	0,9500
IM1 358	SARRAFO EM MADEIRA DE TERCEIRA DE 2,5 X 5 CM	M	1,1940
IM1 359	ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE DE 200 A 300 CM	UN	154,5943
IM1 360	ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE DE 100 A 200 CM	UN	90,7157
IM1 361	ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE DE ATÉ 100 CM	UN	63,6928
IM1 362	TAPETE DE FLORÍFERAS DE PORTE ATÉ 50 CM	M²	36,1472
IM1 364	HERBICIDA GLIFOSATO	L	31,2869
IM1 366	DESENGRAXANTE	L	22,1516
IM1 367	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	7,2317
IM1 368	PINGADEIRA DE ELASTÔMERO COM ABA INCLINADA E PERFIL 40 X 40 MM	M	167,0802

IM1 369	SELADOR PARA PINTURA ACRÍLICA	L	7,6440
IM1 370	ADITIVO LÁTEX SBR	L	5,9194
IM1 377	TRELIÇA NERVURADA COM 3 BARRAS LONGITUDINAIS E 2 DIAGONAIS SINUSOIDAIS	KG	5,7246
IM1 378	CHAPA DE AÇO ASTM A36	KG	6,2906
IM1 379	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO	KG	4,1547
IM1 382	AREIA GROSSA LAVADA	M³	92,8170
IM1 383	AREIA FINA LAVADA	M³	103,2893
IM1 384	TUBO EM AÇO-CARBONO COM FUNIL CÔNICO TREMONHA PARA LANÇAMENTO DE CONCRETO	KG	5,2618
IM1 385	DISCO DIAMANTADO - D = 350 MM	UN	267,6433
IM1 387	ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI DE MÉDIA VISCOSIDADE	KG	42,8474
IM1 388	CORDOALHA PARA ESTAIS CP 177 RB - D = 15,7 MM	KG	24,5685
IM1 390	ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE	KG	35,1671
IM1 391	PONTEIRO PARA MARTELETE - D = 22 MM E C = 1,00 M	UN	154,8546
IM1 392	BICO PARA INJEÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI	UN	20,0067
IM1 397	ELETRODO E60 XX	KG	20,1268
IM1 398	VARETA PARA SOLDA OXI-GÁS AWS A 5.2 R45	KG	26,3848
IM1 408	GRELHA METÁLICA PARA CANALETAS DE 30 X 100 CM	UN	249,1924
IM1 409	PORTA GRELHA METÁLICA DE 30 X 100 CM	M	67,8437
IM1 429	TÁBUA DE PINHO DE TERCEIRA - E = 2,5 CM	M²	20,7900
IM1 432	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TD 600	UN	414,9816
IM1 433	GRELHA METÁLICA PARA CANALETAS DE 50 X 50 CM	UN	171,6227
IM1 434	PORTA GRELHA METÁLICA DE 50 X 50 CM	M	115,2013
IM1 446	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30 KN/ M, DEFORMAÇÃO INFERIOR A 5% E MALHA DE 36 X 34 MM	M²	28,9915
IM1 447	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 60 KN/ M	M²	15,6552
IM1 448	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 80 KN/ M	M²	20,6507
IM1 449	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 100 KN/ M	M²	21,1920
IM1 450	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 150 KN/ M	M²	22,7984
IM1 451	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 200 KN/ M	M²	30,4579
IM1 452	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 300 KN/ M	M²	45,6825
IM1 453	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 400 KN/ M	M²	60,9091
IM1 454	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 75 MM E CÉLULA DE 250 CM²	M²	35,6820
IM1 455	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 100 MM E CÉLULA DE 250 CM²	M²	44,7585

IM1 456	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 125 MM E CÉLULA DE 250 CM²	M²	53,7629
IM1 457	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 200 MM E CÉLULA DE 250 CM²	M²	63,6196
IM1 458	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 75 MM E CÉLULA DE 460 CM²	M²	29,4151
IM1 459	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 100 MM E CÉLULA DE 460 CM²	M²	36,5813
IM1 460	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 125 MM E CÉLULA DE 460 CM²	M²	43,7678
IM1 461	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 200 MM E CÉLULA DE 460 CM²	M²	51,4778
IM1 462	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 75 MM E CÉLULA DE 1.206 CM²	M²	26,3855
IM1 463	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 100 MM E CÉLULA DE 1.206 CM²	M²	34,4275
IM1 464	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 125 MM E CÉLULA DE 1.206 CM²	M²	40,9271
IM1 465	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 200 MM E CÉLULA DE 1.206 CM²	M²	47,9816
IM1 468	MASTIQUE PARA JUNTAS À BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO	KG	36,9421
IM1 472	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 3"	M	45,3124
IM1 481	COROA DIAMANTADA - D = 32 MM	UN	794,6970
IM1 496	COROA DIAMANTADA - D = 38 MM	UN	801,5722
IM1 498	COROA DIAMANTADA - D = 44 MM	UN	823,8007
IM1 518	COROA DIAMANTADA - D = 50 MM	UN	881,2919
IM1 519	COROA DIAMANTADA - D = 63 MM	UN	938,5974
IM1 520	COROA DIAMANTADA - D = 75 MM	UN	1.347,744 4
IM1 526	COROA DIAMANTADA - D = 100 MM	UN	1.615,630 6
IM1 527	BROCA DE WIDIA - D = 10 MM	UN	8,1071
IM1 528	BROCA DE WIDIA - D = 12,5 MM	UN	15,5264
IM1 530	PARAFUSO DE AÇO	KG	73,8458
IM1 536	ARGAMASSA ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA FEITA NA CONSISTÊNCIA SECA	KG	2,1611
IM1 543	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA DE 5 MM	M²	11,2928
IM1 546	TELHA DE AÇO ZINCADO - E = 0,43 MM	M²	28,0646
IM1 553	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 31	M²	13,4162
IM1 555	TERRA VEGETAL	M³	136,5008
IM1 557	TIJOLO FURADO DE 10 X 20 X 20 CM	UN	0,5100
IM1 566	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM UM PINO	UN	19,0228
IM1 567	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS	UN	31,1322
IM1 568	TINTA EPÓXI	L	51,6768
IM1 570	TINTA DE ETIL SILICATO DE ZINCO	L	109,9180

IM1 575	TINTA LÁTEX ACRÍLICA	L	10,9377
IM1 577	PLÁSTICO A FRIO PARA ALTO RELEVO	KG	34,2332
IM1 578	PLÁSTICO A FRIO PARA ESTRUTURA	KG	34,1308
IM1 585	MASSA TERMOPLÁSTICA PARA APLICAÇÃO EM ALTO RELEVO	KG	9,1242
IM1 591	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - D = 6,5 CM	M	125,3750
IM1 600	TRILHO TR 25 USADO	KG	3,2958
IM1 602	TRILHO TR 37 USADO	KG	3,2958
IM1 603	TRILHO TR 45 USADO	KG	3,2958
IM1 604	PRESILHA CF 25	UN	12,0701
IM1 605	TRILHO TR 57 USADO	KG	3,2958
IM1 606	TRILHO TR 68 USADO	KG	3,2959
IM1 609	TUBO DE AÇO GALVANIZADO BSP CLASSE LEVE - D = 40 MM	M	20,1886
IM1 614	TUBO DE AÇO GALVANIZADO BSP CLASSE LEVE - D = 50 MM	M	27,3566
IM1 616	TUBO DE AÇO GALVANIZADO BSP CLASSE LEVE - D = 20 MM	M	6,4607
IM1 617	TUBO DE AÇO GALVANIZADO BSP CLASSE LEVE - D = 80 MM	M	46,7681
IM1 618	TUBO DE AÇO GALVANIZADO BSP CLASSE LEVE - D = 100 MM	M	64,7395
IM1 624	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - SEÇÃO QUADRADA DE 8 CM	M	160,4800
IM1 636	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - SEÇÃO RETANGULAR DE 7 X 15 CM	M	320,9600
IM1 638	MOURÃO DE MADEIRA - H = 2,10 M E D = 0,10 M	UN	12,8809
IM1 639	MOURÃO DE MADEIRA - H = 2,20 M E D = 0,15 M	UN	23,6510
IM1 640	NONEL INICIADOR COM 300 M	UN	219,5263
IM1 641	BIT DE BOTÃO ESFÉRICO - D = 3 1/2"	UN	1.261,7558
IM1 642	BIT DE BOTÃO ESFÉRICO - D = 5 1/8"	UN	3.538,6692
IM1 643	BIT DE BOTÃO ESFÉRICO - D = 7 5/8"	UN	8.170,0517
IM1 644	BIT DE BOTÃO ESFÉRICO - D = 9 7/8"	UN	9.813,5849
IM1 646	ANEL DO BIT PILOTO SISTEMA AT DE 76 MM	UN	513,1973
IM1 647	ANEL DO BIT PILOTO SISTEMA SYMMETRIX DE 76 MM	UN	500,0000
IM1 648	BITS PARA TRADO OU CAÇAMBA DE PERFURAÇÃO	UN	32,7490
IM1 649	BIT DE BOTÃO ST 68 - D = 102 MM	UN	3.362,7681
IM1 652	BIT PILOTO SISTEMA AT DE 76 MM	UN	1.076,6686
IM1 653	BIT PILOTO PARA SISTEMA AUTOPERFORANTE DE 76 MM	UN	1.308,3399
IM1 655	TUBO DE PVC ESGOTO - D = 50 MM	M	5,7584

IM1 656	TUBO DE PVC ESGOTO - D = 75 MM	M	7,2460
IM1 662	SUORTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO DE 8 X 8 CM	M	11,1476
IM1 664	BIT ROTATIVO - D = 127 MM	UN	2.021,317 9
IM1 665	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2"	M	20,4263
IM1 673	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 4"	M	64,9185
IM1 674	BRAÇADEIRA PARA TUBO DE AÇO PARA AR COMPRIMIDO - TIPO ALVENIUS - D = 150 MM	UN	79,1537
IM1 675	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 6"	M	80,2937
IM1 702	TUBO DE VENTILAÇÃO FLEXÍVEL COM ACESSÓRIOS - D = 1,2 M	M	109,6927
IM1 719	BROCA INTEGRAL H19 - D = 24 MM E L = 0,4 M	UN	414,6228
IM1 720	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 10	M²	3,4742
IM1 731	HASTE DE PERFURAÇÃO SIMPLES DE JET GROUTING DE 88,9 X 300 MM	UN	1.804,652 8
IM1 732	LUVA PARA TUBO DE AÇO GALVANIZADO BSP CLASSE LEVE - D = 50 MM	UN	6,3230
IM1 733	MANTA DRENANTE DE MALHA DE POLIETILENO E GEOTÊXTIL NUMA FACE TIPO DRENTX M PLUS OU SIMILAR	M²	22,7079
IM1 735	PUNHO DE PERFURAÇÃO ST 68 DE 80 MM	UN	6.095,868 4
IM1 736	RESINA DE POLIÉSTER PARA ANCORAGEM	KG	39,4205
IM1 737	TUBO DE AÇO PARA AR COMPRIMIDO - TIPO ALVENIUS - D = 150 MM OU SIMILAR	M	42,7756
IM1 738	VERNIZ SILICONE HIDORREPELENTE	L	11,1776
IM1 739	HASTE PARA PERFURATRIZ DE ESTEIRA T45 DE 3,6 M	UN	2.766,005 6
IM1 740	PUNHO PARA PERFURATRIZ DE ESTEIRA T45	UN	1.827,124 9
IM1 741	LUVA PARA PERFURATRIZ DE ESTEIRA T45	UN	474,7978
IM1 742	BIT DE BOTÃO COM ROSCA T45 - D = 89 MM	UN	1.249,425 5
IM1 746	TUBO DE AÇO DO SISTEMA AT DE 76,1 X 5,6 MM	M	115,7200
IM1 747	TUBO DE AÇO PARA SISTEMA AUTOPERFURANTE DE 76 MM	M	135,0920
IM1 748	TUBO INICIADOR DE AÇO COM 3 M PARA SISTEMA AUTOPERFURANTE DE 76 MM COM ANEL DO BIT PILOTO	UN	1.193,280 2
IM1 749	TUBO DE PERFURAÇÃO ST 68 DE 87 X 1.830 MM	UN	7.616,230 5
IM1 750	HIDROMONITOR COM BICO DE INJEÇÃO PARA JET GROUTING - D = 88,9 MM	UN	7.246,861 9
IM1 751	VÁLVULA MANCHETE - D = 73 MM	UN	4,6237
IM1 752	BORRACHA PARA OBTURADOR MECÂNICO	UN	284,3038
IM1 753	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO 105 MM OU 110 MM	UN	26,1217
IM1 755	PÓ CALCÁRIO	KG	0,1734
IM1 756	MATERIAL FORMADOR DA CAMADA PROTETORA DE HIDROSSEMEADURA	KG	1,0313

IM1 764	TUBO DE AÇO SCH 40 - D = 50 MM	M	36,5068
IM1 765	TUBO DE AÇO SCH 40 - D = 65 MM	M	58,5005
IM1 773	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS TSR PARA 19 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	14.680,55 24
IM1 774	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS TSR PARA 31 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	24.019,39 43
IM1 775	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS TSR PARA 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	28.674,49 34
IM1 776	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS TSR PARA 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	42.669,66 71
IM1 777	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS TSR PARA 61 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	48.899,03 53
IM1 778	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS TSR PARA 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	60.756,97 75
IM1 779	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS TSR PARA 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	86.197,76 59
IM1 780	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS TSR PARA 19 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	12.658,74 89
IM1 781	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS TSR PARA 31 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	20.674,72 49
IM1 782	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS TSR PARA 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	24.668,95 59
IM1 783	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS TSR PARA 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	36.703,02 60
IM1 784	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS TSR PARA 61 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	41.103,58 99
IM1 785	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS TSR PARA 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	53.564,64 18
IM1 786	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS TSR PARA 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	72.277,10 98
IM1 787	ESTACA DE TUTORAMENTO DE 5 X 2 M	UN	5,5853
IM1 789	ANCORAGEM ATIVA PARA 31 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	2.882,968 3
IM1 790	GÁS GLP	KG	5,9230
IM1 794	TELA GALVANIZADA FIO 22 E MALHA DE 25 MM	M²	6,4788
IM1 795	OXIGÊNIO	M³	11,0229
IM1 796	ACETILENO	KG	37,9253
IM1 797	FITA DE ESPUMA EPDM PARA VEDAÇÃO COM ADESIVO UMA FACE DE 4 X 40 MM	M	2,4051
IM1 798	FIBRA DE POLIPROPILENO - C = 12 MM E D = 18 µM	KG	19,3881
IM1 799	FIBRA ESTRUTURAL DE POLIPROPILENO CORRUGADO - C = 50 MM E D = 100 µM	KG	15,2291
IM1 800	MANTA ASFÁLTICA ANTIRRAIZ DE 3 MM	M²	40,2243
IM1 811	LONGARINA DE MADEIRA DE PRIMEIRA DE 6 X 16 CM	M	26,6197
IM1 812	ESTRONCA DE MADEIRA - D = 20 CM	M	14,8872
IM1 815	TELA METÁLICA DE DUPLA TORÇÃO COM LIGA 95% ZN E 5% AL E MALHA DE 8 X 10 CM	M²	62,5003
IM1 819	CARTUCHO DE CIMENTO DE 25 X 320 MM	UN	2,7751
IM1 820	CARTUCHO DE RESINA DE POLIÉSTER DE 25 X 500 MM	UN	4,7809

IM1 844	ANCORAGEM ATIVA PARA 8 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	416,2242
IM1 845	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 10 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	246,2287
IM1 850	PRANCHÃO DE 7,5 X 30 CM	M	46,5133
IM1 853	AÇO PARA TIRANTES 750 MPA	KG	11,6380
IM1 868	TINTA EPÓXI EM PÓ	KG	88,3157
IM1 869	BIT PARA MARTELO DE FUNDO - D = 120 MM	UN	1.572,197 5
IM1 870	CUNHA METÁLICA PARA CORDOALHA - D = 12,7 MM	UN	5,3346
IM1 874	MARTELO DE FUNDO DTH - D = 110 A 130 MM	UN	13.263,23 97
IM1 875	HASTE DE PERFURAÇÃO API - D = 73 MM	M	812,0345
IM1 876	VÁLVULA MANCHETE - D = 32 MM	UN	1,6809
IM1 877	VÁLVULA MANCHETE - D = 40 MM	UN	2,0777
IM1 878	TUBO PE 80 PN6 - D = 25 MM	M	5,5488
IM1 879	TUBO PE 80 PN6 - D = 40 MM	M	6,1229
IM1 880	TUBO PE 80 PN8 - D = 20 MM	M	3,1181
IM1 907	TUBO PE 80 PN8 - D = 32 MM	M	4,6211
IM1 909	TUBO PE 80 PN8 - D = 40 MM	M	7,5744
IM1 911	TUBO PE 80 PN8 - D = 50 MM	M	11,5658
IM1 912	TUBO PE 80 PN8 - D = 63 MM	M	17,8339
IM1 913	TUBO PE 80 PN8 - D = 75 MM	M	21,3266
IM1 919	TUBO PE 80 PN8 - D = 110 MM	M	38,3942
IM1 922	TUBO DE PVC ESPAGUETE - D = 14 MM	M	0,7846
IM1 924	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 527 MPA	KG	8,0386
IM1 926	ESPAÇADOR PARA TIRANTE COM 6 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	0,9262
IM1 927	ESPAÇADOR PARA TIRANTE COM 8 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	0,9262
IM1 928	ESPAÇADOR PARA TIRANTE COM 10 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	0,9262
IM1 931	ESPAÇADOR PARA TIRANTE COM 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	0,9262
IM1 933	ESPAÇADOR PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 22 MM	UN	6,1491
IM1 935	ESPAÇADOR PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 32 MM	UN	6,1676
IM1 936	ESPAÇADOR PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 30 MM	UN	6,1639
IM1 937	ESPAÇADOR PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 40 MM	UN	6,1825
IM1 941	ÓLEO COMBUSTÍVEL 1A	L	3,5226
IM1 942	ESPAÇADOR PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 47 MM	UN	6,1955

IM1 943	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/ 70	T	0,0000
IM1 944	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 150/ 200	T	0,0000
IM1 945	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 85/ 100	T	0,0000
IM1 946	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	0,0000
IM1 947	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	0,0000
IM1 948	ESPAÇADOR PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 50 MM	UN	6,2011
IM1 949	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	T	0,0000
IM1 950	EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO	T	0,0000
IM1 952	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 150/ 200 COM POLÍMERO	T	0,0000
IM1 953	AGENTE REJUVENESCEDOR PARA RECICLAGEM A QUENTE	T	3.216,9018
IM1 954	CIMENTO PORTLAND CP II - 32 A GRANEL	KG	0,5628
IM1 955	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/ 70 COM POLÍMERO	T	0,0000
IM1 956	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	T	0,0000
IM1 958	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C COM POLÍMERO	T	0,0000
IM1 959	ESPAÇADOR PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 53 MM	UN	6,2066
IM1 960	ESPAÇADOR PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 57 MM	UN	18,5209
IM1 961	ESPAÇADOR PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 63 MM	UN	18,5320
IM1 962	ESPAÇADOR PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 69 MM	UN	18,5394
IM1 963	PARAFUSO ZINCADO COM FENDA DE 1 1/ 2" X 3/16"	UN	0,1464
IM1 964	PARAFUSO ZINCADO FRANCÊS DE 4" X 5/ 16"	UN	0,8794
IM1 965	CANTONEIRA EM FERRO DE ABAS IGUAIS DE 2 1/ 2" X 3/8"	KG	5,2143
IM1 966	DEFENSA METÁLICA MALEÁVEL SIMPLES	UN	1.348,0320
IM1 967	DEFENSA METÁLICA MALEÁVEL DUPLA	UN	1.673,0040
IM1 968	DEFENSA METÁLICA SEMIMALEÁVEL SIMPLES	UN	882,6400
IM1 969	DEFENSA METÁLICA SEMIMALEÁVEL DUPLA	UN	1.512,5240
IM1 970	BIT PARA FRESADORA DE 155 KW	UN	30,8005
IM1 971	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA TIPO DUPLA ONDA COM LÂMINA ADICIONAL PARA BARREIRA RÍGIDA	UN	4.947,9230
IM1 972	PORTA BITS PARA FRESADORA DE 155 KW	UN	305,5033
IM1 973	APOIO DO PORTA BIT PARA FRESADORA DE 155 KW	UN	2.240,6823
IM1 974	BIT PARA FRESADORA DE 410 KW	UN	32,4179
IM1 975	PORTA BITS PARA FRESADORA DE 410 KW	UN	329,1935
IM1 976	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA (TIPO A)	UN	229,5706

IM1 977	TERMINAL DE ANCORAGEM DE DEFENSA METÁLICA EM BARREIRA RÍGIDA (TIPO D)	UN	229,5706
IM1 979	LUVA DE EMENDA PARA TIRANTES - D = 38 X 115 MM	UN	46,3579
IM1 980	LUVA DE EMENDA PARA TIRANTES - D = 48 X 120 MM	UN	47,1735
IM1 981	LUVA DE EMENDA PARA TIRANTES - D = 60 X 160 MM	UN	62,7157
IM1 982	LUVA DE EMENDA PARA TIRANTES - D = 50 X 130 MM	UN	53,2645
IM1 983	LUVA DE EMENDA PARA TIRANTES - D = 63 X 180 MM	UN	76,7798
IM1 984	LUVA DE EMENDA PARA TIRANTES - D = 73 X 180 MM	UN	94,9790
IM1 985	LUVA DE EMENDA PARA TIRANTES - D = 73 X 200 MM	UN	103,8820
IM1 986	LUVA DE EMENDA PARA TIRANTES - D = 82 X 200 MM	UN	135,6123
IM1 987	LUVA DE EMENDA PARA TIRANTES - D = 89 X 210 MM	UN	158,1171
IM1 988	LUVA DE EMENDA PARA TIRANTES - D = 97 X 210 MM	UN	188,3458
IM1 990	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE 160 X 160 X 16 MM	UN	51,6380
IM1 991	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE 200 X 200 X 16 MM	UN	65,5243
IM1 992	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE 200 X 200 X 25 MM	UN	103,2016
IM1 994	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE 200 X 200 X 22 MM	UN	76,2530
IM1 995	APOIO DO PORTA BIT PARA FRESADORA DE 410 KW	UN	2.309,058 1
IM1 996	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II PARALELO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H	UN	73.791,94 26
IM1 997	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II COMBINADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 900 MM	UN	79.017,61 12
IM1 998	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II COMBINADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.060 MM	UN	108.047,0 391
IM1 999	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II COMBINADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.220 MM	UN	114.574,1 165
IM2 000	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II COMBINADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.370 MM	UN	121.344,6 349
IM2 001	DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE FIXAÇÃO ELÁSTICA PANDROL	UN	10,1070
IM2 002	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II COMBINADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.520 MM	UN	136.377,9 342
IM2 003	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II AFUNILADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.680 MM	UN	140.455,1 292
IM2 004	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II AFUNILADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.830 MM	UN	148.092,9 742
IM2 005	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE 250 X 250 X 32 MM	UN	186,3365
IM2 006	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE 250 X 250 X 38 MM	UN	224,4481
IM2 007	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE 300 X 300 X 51 MM	UN	431,9828
IM2 008	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE 350 X 350 X 64 MM	UN	730,8828
IM2 009	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTES COM 6 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	119,3595
IM2 010	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTES COM 8 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	156,9395

IM2 011	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTES COM 10 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	190,0386
IM2 012	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTES COM 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	242,7549
IM2 013	PORCA SEXTAVADA DE 48 X 70 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	44,3056
IM2 014	MOURÃO DE MADEIRA - H = 2,20 M E D = 10 CM	UN	13,9291
IM2 015	PORCA SEXTAVADA DE 50 X 60 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	36,2361
IM2 016	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II AFUNILADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.980 MM	UN	157.633,3 290
IM2 017	PORCA SEXTAVADA DE 38 X 55 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	26,7358
IM2 018	GASTALHO DE 10 X 2 CM	M	2,1666
IM2 019	PORCA SEXTAVADA DE 38 X 60 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	38,6550
IM2 020	PORCA SEXTAVADA DE 48 X 65 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	42,1044
IM2 021	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II AFUNILADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 2.130 MM	UN	160.843,7 335
IM2 023	ESPOLETA COMUM NR 8	UN	2,7720
IM2 024	CORDEL DETONANTE NP 10	M	1,4409
IM2 025	RETARDADOR DE CORDEL	UN	22,9512
IM2 026	ESTOPIM	M	2,4362
IM2 027	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA	L	32,7440
IM2 028	TCI TRICONE BITS DE 76 MM	UN	1.098,098 7
IM2 029	PORCA SEXTAVADA DE 60 X 65 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	55,8473
IM2 030	PORCA SEXTAVADA DE 73 X 80 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	92,4746
IM2 031	PORCA SEXTAVADA DE 73 X 100 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	102,7430
IM2 032	PORCA SEXTAVADA DE 82 X 100 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	120,3033
IM2 033	PORCA SEXTAVADA DE 89 X 100 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	140,4832
IM2 034	SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	L	10,9836
IM2 035	PORCA SEXTAVADA DE 97 X 100 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	180,4736
IM2 036	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSÃO EM ÁGUA	L	19,4444
IM2 037	MICROESFERAS DE VIDRO REFLETIVA TIPO I-B	KG	5,7781
IM2 038	MICROESFERAS DE VIDRO REFLETIVA TIPO II-A	KG	5,7670
IM2 039	MASSA TERMOPLÁSTICA PARA EXTRUSÃO	KG	11,1459
IM2 040	MASSA TERMOPLÁSTICA PARA ASPERSÃO	KG	11,1459
IM2 041	COLA POLIÉSTER	KG	23,4378
IM2 042	EMULSÃO EXPLOSIVA ENCARTUCHADA	KG	8,9318
IM2 044	TINTA PARA PRÉ-MARCAÇÃO	L	19,4444

IM2 045	MICROESFERAS DE VIDRO REFLETIVA TIPO II-C	KG	6,2186
IM2 046	TCI TRICONE BITS DE 121 MM	UN	1.542,614 1
IM2 047	TIRANTE AUTOINJETÁVEL DE AÇO - D = 40 MM E SEÇÃO 684 MM²	M	73,0558
IM2 048	TIRANTE AUTOINJETÁVEL DE AÇO - D = 40 MM E SEÇÃO 822 MM²	M	90,0853
IM2 049	TIRANTE AUTOINJETÁVEL DE AÇO - D = 40 MM E SEÇÃO 936 MM²	M	107,6939
IM2 050	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 09	M²	3,0248
IM2 051	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 14	M²	5,5928
IM2 052	TIRANTE AUTOINJETÁVEL DE AÇO - D = 50 MM E SEÇÃO 1.330 MM²	M	154,6718
IM2 053	TIRANTE AUTOINJETÁVEL DE AÇO - D = 50 MM E SEÇÃO 1.569 MM²	M	182,2433
IM2 054	TIRANTE MONOBARRA DE AÇO - D = 30 MM INCO 22D	M	70,4222
IM2 055	TIRANTE MONOBARRA DE AÇO - D = 40 MM INCO 35D	M	73,0576
IM2 056	TIRANTE MONOBARRA DE AÇO - D = 44 MM INCO 45D	M	126,2824
IM2 057	TIRANTE MONOBARRA DE AÇO - D = 50 MM INCO 50D	M	144,5085
IM2 058	TIRANTE MONOBARRA DE AÇO - D = 53 MM INCO 60D	M	166,2573
IM2 059	TIRANTE MONOBARRA DE AÇO - D = 57 MM INCO 70D	M	185,7825
IM2 060	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II AFUNILADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 2.290 MM	UN	167.468,5 485
IM2 061	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II AFUNILADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 2.440 MM	UN	176.535,6 685
IM2 062	COROA PARA PERFURATRIZ T38 - D = 2 1/2"	UN	559,8425
IM2 063	TIRANTE MONOBARRA DE AÇO - D = 63 MM INCO 90D	M	233,5697
IM2 064	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO	M²	112,8317
IM2 065	HASTE PARA PERFURATRIZ DE ESTEIRA T38 DE 1 1/2" X 3 M	UN	1.293,264 0
IM2 066	LUVA PARA PERFURATRIZ DE ESTEIRA T38 - D = 1 1/2"	UN	232,2150
IM2 067	PUNHO PARA PERFURATRIZ DE ESTEIRA T38 - D = 1 1/2"	UN	1.078,863 1
IM2 069	TIRANTE MONOBARRA DE AÇO - D = 69 MM INCO 100D	M	284,0065
IM2 070	HASTE PARA JUMBO HIDRÁULICO T38 DE 1 1/2" X 4,60 M	UN	1.650,082 5
IM2 071	COROA PARA JUMBO HIDRÁULICO T38 - D = 2"	UN	502,3179
IM2 072	LUVA DE ACOPLAMENTO PARA JUMBO T38 - D = 1 1/2"	UN	211,5255
IM2 073	PUNHO PARA JUMBO HIDRÁULICO T38 - D = 1 1/2"	UN	1.159,966 9
IM2 074	CARTUCHO DE ABSORÇÃO DE ENERGIA PARA AMORTECEDOR RETRÁTIL - TIPO A	UN	2.333,966 1
IM2 075	CARTUCHO DE ABSORÇÃO DE ENERGIA PARA AMORTECEDOR RETRÁTIL - TIPO B	UN	2.218,621 1
IM2 079	FIO DE NYLON Nº 040	M	0,0474
IM2 083	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL	UN	10,5964

IM2 084	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UN	11,7138
IM2 085	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL	UN	27,1946
IM2 086	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UN	28,1976
IM2 092	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	T	0,0000
IM2 093	MATERIAL FRESADO	M³	0,0000
IM2 097	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,0000
IM2 102	ADESIVO PVA	KG	11,2046
IM2 110	MANDÍBULA MÓVEL C96 STD	UN	13.383,90 13
IM2 111	MANDÍBULA FIXA C96 STD	UN	16.785,00 70
IM2 112	MANTA HP200	UN	11.568,65 77
IM2 113	REVESTIMENTO BOJO STD HP200	UN	13.144,30 06
IM2 114	CUNHA LATERAL SUPERIOR C96	UN	3.479,167 6
IM2 115	CUNHA LATERAL INFERIOR C96	UN	2.604,651 2
IM2 117	MEIO TUBO DE CONCRETO - D = 40 CM	M	38,1539
IM2 118	CALHA METÁLICA SEMICIRCULAR CORRUGADA GALVANIZADA E COM FIXAÇÕES - D = 40 CM	M	261,6400
IM2 119	MOURÃO DE MADEIRA - H = 2,80 M E D = 15 CM	UN	40,4654
IM2 128	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	L	21,1058
IM2 130	ELETRODO E70 XX	KG	21,7686
IM2 135	NONEL DE COLUNA (TÚNEL)	UN	17,4031
IM2 137	TUBO DE PVC RÍGIDO - D = 50 MM	M	8,8124
IM2 138	NONEL DE COLUNA COM 12 M	UN	15,8743
IM2 139	BROCA INTEGRAL SÉRIE S11 - L = 1,6 M	UN	357,6164
IM2 140	COROA DE DIAMANTE LINHA AWG	UN	669,6709
IM2 141	NONEL DE INICIAÇÃO PARA FOGACHO COM 6 M	UN	13,4318
IM2 142	NONEL DE COLUNA COM 4,8 M	UN	13,3102
IM2 143	NONEL DE LIGAÇÃO	UN	12,2962
IM2 144	NONEL DE COLUNA COM 6 M	UN	13,6560
IM2 145	SÉRIE DE BROCAS S12 - D = 22 MM	UN	548,4300
IM2 146	NONEL INICIADOR COM 150 M	UN	172,9396
IM2 147	BITS PARA RECICLADORA	UN	36,7843
IM2 148	PORTA BITS PARA RECICLADORA	UN	308,8864
IM2 149	BLOCOS PARA RECICLADORA	UN	1.539,321 4

IM2 150	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, TIPO VEDAFLEX 45 OU SIMILAR	KG	36,9426
IM2 152	ADITIVO DE CURA PARA CONCRETO	KG	8,4158
IM2 153	COROA DE DIAMANTE LINHA HWG	UN	1.346,1308
IM2 155	GRAMA TIPO SÃO CARLOS	M²	4,4924
IM2 156	COROA DE DIAMANTE LINHA NWG	UN	1.094,5549
IM2 158	ARGAMASSA ASFÁLTICA	KG	10,9737
IM2 159	TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM	M	45,7425
IM2 160	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO - D = 100 MM	M	13,3867
IM2 162	COROA DE WIDIA LINHA AWG	UN	280,9372
IM2 163	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 0,40 M	M	91,0344
IM2 164	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 0,40 M	M	103,9786
IM2 165	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 0,40 M	M	131,7247
IM2 166	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 0,40 M	M	173,8439
IM2 167	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 0,60 M	M	149,5495
IM2 168	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 0,60 M	M	180,7326
IM2 169	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 0,60 M	M	213,5085
IM2 170	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 0,60 M	M	307,3854
IM2 171	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 0,80 M	M	237,7158
IM2 172	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 0,80 M	M	303,2046
IM2 173	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 0,80 M	M	348,8696
IM2 174	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 0,80 M	M	391,6030
IM2 175	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 1,00 M	M	416,0271
IM2 176	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 1,00 M	M	451,3789
IM2 177	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 1,00 M	M	496,8712
IM2 178	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 1,00 M	M	591,6298
IM2 179	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 1,20 M	M	472,8100
IM2 180	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 1,20 M	M	518,7401
IM2 181	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 1,20 M	M	628,6019
IM2 182	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 1,20 M	M	768,8778
IM2 183	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 1,50 M	M	768,3790
IM2 184	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 1,50 M	M	820,0510

IM2 185	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 1,50 M	M	951,4157
IM2 186	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 1,50 M	M	1.135,832 1
IM2 187	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 0,50 M	M	114,2170
IM2 188	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 0,50 M	M	133,3160
IM2 189	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 0,50 M	M	163,4268
IM2 190	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 0,50 M	M	280,3900
IM2 192	COROA DE WIDIA LINHA HWG	UN	479,9674
IM2 193	COROA DE WIDIA LINHA NWG	UN	456,9742
IM2 197	HASTE DE PAREDES PARALELAS COM NIPLES LINHA NW	M	381,0169
IM2 198	TRILHO UIC 60, AÇO CARBONO COM 12 M DE COMPRIMENTO	T	7.735,161 0
IM2 200	TRILHO TR 45, AÇO CARBONO COM 12 M DE COMPRIMENTO	T	6.601,812 3
IM2 202	TRILHO TR 57, AÇO CARBONO COM 12 M DE COMPRIMENTO	T	6.672,242 9
IM2 204	TRILHO TR 68, AÇO CARBONO COM 12 M DE COMPRIMENTO	T	7.109,897 1
IM2 206	LUBRIFICADOR DE TRILHOS E DE FLANGES DE RODAS	UN	72.679,82 71
IM2 207	TIREFOND DE 24 X 188 MM	UN	7,9482
IM2 208	TIREFOND DE 22,22 X 155 MM	UN	4,6554
IM2 209	RETENSOR DE LINHA TR 45	UN	27,7498
IM2 210	RETENSOR DE LINHA TR 57	UN	29,0742
IM2 211	RETENSOR DE LINHA TR 68	UN	29,1183
IM2 213	PLACA DE APOIO PARA UIC 60 PARA FIXAÇÃO RÍGIDA TIREFOND	UN	77,3578
IM2 214	GRAMPO ELÁSTICO PANDROL	UN	9,2278
IM2 215	PLACA DE APOIO PARA TR 45 PARA FIXAÇÃO ELÁSTICA	UN	49,4196
IM2 216	PLACA DE APOIO PARA TR 57 PARA FIXAÇÃO ELÁSTICA	UN	54,5219
IM2 217	PLACA DE APOIO PARA TR 68 PARA FIXAÇÃO ELÁSTICA	UN	92,0648
IM2 218	PLACA DE APOIO PARA TR 45 PARA FIXAÇÃO RÍGIDA TIREFOND	UN	45,7962
IM2 219	PLACA DE APOIO PARA TR 57 PARA FIXAÇÃO RÍGIDA TIREFOND	UN	70,2038
IM2 220	PLACA DE APOIO PARA TR 68 PARA FIXAÇÃO RÍGIDA TIREFOND	UN	72,5627
IM2 221	RETENSOR DE LINHA UIC 60	UN	29,4321
IM2 222	PLACA DE APOIO PARA UIC 60 PARA FIXAÇÃO ELÁSTICA	UN	77,3578
IM2 225	TALA DE JUNÇÃO TJ 45 COM 6 FUROS, NÃO ISOLADA	PAR	349,6604
IM2 227	TALA DE JUNÇÃO TJ 57 COM 6 FUROS, NÃO ISOLADA	PAR	421,0046
IM2 229	TALA DE JUNÇÃO TJ 68 COM 6 FUROS, NÃO ISOLADA	PAR	495,2336

IM2 233	PARAFUSO - D = 25 MM, COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO PARA TALA DE JUNÇÃO	UN	17,4561
IM2 234	TALA DE JUNÇÃO TJ 60 COM 6 FUROS, NÃO ISOLADA	PAR	396,8337
IM2 236	AMV TIPO TR 45, ABERTURA 1:8, BITOLA MÉTRICA	UN	67.676,19 96
IM2 237	AMV TIPO TR 45, ABERTURA 1:10, BITOLA MÉTRICA	UN	78.280,82 77
IM2 238	AMV TIPO TR 45, ABERTURA 1:12, BITOLA MÉTRICA	UN	89.656,56 71
IM2 239	AMV TIPO TR 45, ABERTURA 1:14, BITOLA MÉTRICA	UN	108.847,1 661
IM2 240	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:8, BITOLA MÉTRICA	UN	83.892,23 98
IM2 241	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:10, BITOLA MÉTRICA	UN	103.203,7 384
IM2 242	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:12, BITOLA MÉTRICA	UN	112.797,3 076
IM2 243	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:14, BITOLA MÉTRICA	UN	117.886,7 672
IM2 244	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:20, BITOLA MÉTRICA	UN	205.143,5 567
IM2 245	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:10, BITOLA MÉTRICA	UN	115.650,7 622
IM2 246	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:12, BITOLA MÉTRICA	UN	141.969,0 479
IM2 247	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:14, BITOLA MÉTRICA	UN	166.806,5 794
IM2 248	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:10, BITOLA MÉTRICA	UN	108.499,1 856
IM2 249	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:20, BITOLA MÉTRICA	UN	247.521,2 971
IM2 250	AMV TIPO TR 45, ABERTURA 1:8, BITOLA LARGA	UN	92.098,37 06
IM2 251	AMV TIPO TR 45, ABERTURA 1:10, BITOLA LARGA	UN	107.262,8 130
IM2 252	AMV TIPO TR 45, ABERTURA 1:12, BITOLA LARGA	UN	112.151,3 330
IM2 253	AMV TIPO TR 45, ABERTURA 1:14, BITOLA LARGA	UN	118.885,1 745
IM2 254	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:8, BITOLA LARGA	UN	114.806,3 595
IM2 255	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:10, BITOLA LARGA	UN	119.980,6 609
IM2 256	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:12, BITOLA LARGA	UN	127.388,3 991
IM2 257	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:14, BITOLA LARGA	UN	133.796,2 044
IM2 258	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:20, BITOLA LARGA	UN	227.847,0 487
IM2 259	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:10, BITOLA LARGA	UN	167.153,3 590
IM2 260	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:12, BITOLA LARGA	UN	188.277,2 891
IM2 261	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:14, BITOLA LARGA	UN	216.169,4 366
IM2 262	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:10, BITOLA LARGA	UN	158.241,9 199
IM2 263	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:20, BITOLA LARGA	UN	259.622,3 788
IM2 264	AMV TIPO TR 45, ABERTURA 1:8, BITOLA MISTA	UN	143.463,0 552
IM2 265	AMV TIPO TR 45, ABERTURA 1:10, BITOLA MISTA	UN	169.259,3 701

IM2 266	AMV TIPO TR 45, ABERTURA 1:12, BITOLA MISTA	UN	177.745,5 729
IM2 267	AMV TIPO TR 45, ABERTURA 1:14, BITOLA MISTA	UN	191.985,8 236
IM2 268	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:8, BITOLA MISTA	UN	180.150,9 156
IM2 269	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:10, BITOLA MISTA	UN	188.496,1 866
IM2 270	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:12, BITOLA MISTA	UN	199.607,7 822
IM2 271	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:14, BITOLA MISTA	UN	205.921,9 152
IM2 272	AMV TIPO TR 57, ABERTURA 1:20, BITOLA MISTA	UN	462.899,4 106
IM2 273	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:10, BITOLA MISTA	UN	201.326,5 648
IM2 274	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:12, BITOLA MISTA	UN	328.298,5 779
IM2 275	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:14, BITOLA MISTA	UN	353.384,5 706
IM2 276	REVESTIMENTO COM CONECTOR LINHA AW	M	166,6664
IM2 277	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:20, BITOLA MISTA	UN	450.304,9 827
IM2 278	PORÇÃO DE SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TRILHO TR 45	UN	211,7950
IM2 279	PORÇÃO DE SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TRILHO TR 57	UN	237,2391
IM2 280	PORÇÃO DE SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TRILHO TR 68	UN	279,5565
IM2 281	DORMENTE DE MADEIRA, PADRÃO BITOLA LARGA DE 17 X 24 X 280 CM	UN	288,6758
IM2 282	DORMENTE DE MADEIRA, PADRÃO BITOLA MÉTRICA DE 16 X 22 X 200 CM	UN	210,7982
IM2 284	REVESTIMENTO COM CONECTOR LINHA HW	M	327,7354
IM2 285	REVESTIMENTO COM CONECTOR LINHA NW	M	263,4853
IM2 292	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:12, BITOLA MÉTRICA	UN	129.630,9 049
IM2 293	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:14, BITOLA MÉTRICA	UN	149.605,6 754
IM2 294	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:20, BITOLA MÉTRICA	UN	236.291,9 697
IM2 298	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:10, BITOLA MISTA	UN	149.319,4 473
IM2 299	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:12, BITOLA MISTA	UN	260.821,4 783
IM2 300	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:14, BITOLA MISTA	UN	317.583,5 689
IM2 301	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:20, BITOLA MISTA	UN	325.258,7 959
IM2 303	SAPATA DE WIDIA LINHA NW	UN	272,3003
IM2 304	TRICONE DE WIDIA COM TRÊS ASAS LINHA NW	UN	812,3720
IM2 308	DORMENTE DE MADEIRA PARA PONTES DE 20 X 25 X 300 CM	UN	452,3134
IM2 313	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:12, BITOLA LARGA	UN	182.393,1 383
IM2 314	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:14, BITOLA LARGA	UN	216.003,4 713
IM2 316	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:20, BITOLA LARGA	UN	239.395,6 497

IM2 317	REVESTIMENTO PARA ESTACA RAIZ SCH 80 - D EXTERNO = 141,0 MM - 30,94 KG/ M	M	484,5927
IM2 318	REVESTIMENTO PARA ESTACA RAIZ SCH 80 - D EXTERNO = 168,3 MM - 42,56 KG/ M	M	712,1495
IM2 319	REVESTIMENTO PARA ESTACA RAIZ SCH 80 - D EXTERNO = 219,1 MM - 64,64 KG/ M	M	1.076,366 6
IM2 320	REVESTIMENTO PARA ESTACA RAIZ SCH 80 - D EXTERNO = 273,0 MM - 95,97 KG/ M	M	1.399,400 5
IM2 321	REVESTIMENTO PARA ESTACA RAIZ SCH 80 - D EXTERNO = 323,8 MM - 132,04 KG/ M	M	1.667,223 6
IM2 334	COROA DE WIDIA LINHA BWG	UN	367,7303
IM2 356	BRITA PADRÃO PARA LASTRO FERROVIÁRIO	M³	102,4859
IM2 358	PALMILHA DE BORRACHA PARA DORMENTE DE CONCRETO	UN	14,0994
IM2 359	PORÇÃO DE SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TRILHO UIC 60	UN	184,9217
IM2 360	KIT PARA SOLDA ALUMINOTÉRMICA DE TRILHO TR 45	CJ	254,4193
IM2 361	KIT PARA SOLDA ALUMINOTÉRMICA DE TRILHO TR 57	CJ	263,1111
IM2 362	KIT PARA SOLDA ALUMINOTÉRMICA DE TRILHO TR 68	CJ	266,9692
IM2 363	KIT PARA SOLDA ALUMINOTÉRMICA DE TRILHO UIC 60	CJ	266,2451
IM2 364	BROCA PARA FURAR TRILHO - D = 1 1/ 8"	UN	840,0274
IM2 365	DISCO DE CORTE DE 35 CM	UN	20,3764
IM2 370	DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV	M³	3.015,423 1
IM2 379	COROA DE DIAMANTE LINHA BWG	UN	856,4938
IM2 383	REVESTIMENTO COM CONECTOR LINHA BW	M	249,6386
IM2 386	CORDA DE NYLON TORCIDA COM 4 PERNAS - D = 10 MM	M	3,7928
IM2 388	BROCA DE WIDIA DE 5/ 8"	UN	36,1140
IM2 389	BROCA DE WIDIA - D = 19 MM E C = 160 MM	UN	68,2057
IM2 394	PURGADOR METÁLICO DE 19 X 36 MM	UN	0,8509
IM2 395	PURGADOR METÁLICO DE 19 X 48 MM	UN	0,9953
IM2 396	PURGADOR METÁLICO DE 19 X 62 MM	UN	1,1500
IM2 397	PURGADOR METÁLICO DE 22 X 32 MM	UN	0,8483
IM2 398	PURGADOR METÁLICO DE 22 X 55 MM	UN	1,0507
IM2 399	PURGADOR METÁLICO DE 22 X 73 MM	UN	1,2614
IM2 400	PURGADOR METÁLICO - D = 100 MM	UN	3,5713
IM2 401	PURGADOR METÁLICO - D = 110 MM	UN	3,8125
IM2 402	PURGADOR METÁLICO - D = 120 MM	UN	4,0267
IM2 403	PURGADOR METÁLICO - D = 130 MM	UN	4,2456
IM2 404	PURGADOR METÁLICO - D = 35 MM	UN	0,8051

IM2 405	PURGADOR METÁLICO - D = 40 MM	UN	0,9619
IM2 406	PURGADOR METÁLICO - D = 45 MM	UN	1,0169
IM2 407	PURGADOR METÁLICO - D = 50 MM	UN	1,1156
IM2 408	PURGADOR METÁLICO - D = 55 MM	UN	1,2251
IM2 409	PURGADOR METÁLICO - D = 60 MM	UN	1,6978
IM2 410	PURGADOR METÁLICO - D = 65 MM	UN	1,9233
IM2 411	PURGADOR METÁLICO - D = 70 MM	UN	2,0337
IM2 412	PURGADOR METÁLICO - D = 75 MM	UN	2,1812
IM2 413	PURGADOR METÁLICO - D = 80 MM	UN	2,5088
IM2 414	PURGADOR METÁLICO - D = 85 MM	UN	2,8408
IM2 415	PURGADOR METÁLICO - D = 90 MM	UN	3,0301
IM2 416	PURGADOR METÁLICO - D = 95 MM	UN	3,2615
IM2 419	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA EM AÇO INOX COM PORCA E ARRUELA - D = 6 MM (M6) E C = 30 MM	UN	0,8807
IM2 420	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA EM AÇO INOX COM PORCA E ARRUELA - D = 8 MM (M8) E C = 50 MM	UN	1,6747
IM2 421	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA DE PVC COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1,50 MPA (250 PSI) - D = 9,5 MM (3/ 8")	M	2,5451
IM2 422	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADO AR/ ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250 LB - D = 1/2"	M	2,9845
IM2 423	FÔRMA PLÁSTICA PARA NICHOS DE PROTENSÃO DE CORDOALHA - D = 15,2 MM	UN	1,6689
IM2 424	FÔRMA PLÁSTICA PARA NICHOS DE PROTENSÃO DE CORDOALHA - D = 12,7 MM	UN	0,6591
IM2 425	CORDOALHA ENGRAXADA TIPO CP 190 RB - D = 15,2 MM	KG	11,5914
IM2 426	CORDOALHA ENGRAXADA TIPO CP 190 RB - D = 12,7 MM	KG	11,5081
IM2 427	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 35 MM	M	17,3142
IM2 428	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 30 MM	M	13,3019
IM2 429	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 8 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	213,0012
IM2 430	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 31 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	932,4821
IM2 431	ANCORAGEM ATIVA PARA CORDOALHA ENGRAXADA - D = 12,7 MM	UN	53,0848
IM2 432	ANCORAGEM ATIVA PARA CORDOALHA ENGRAXADA - D = 15,2 MM	UN	73,0153
IM2 433	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 10 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	173,7741
IM2 434	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	206,5759
IM2 435	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 12 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	295,4288
IM2 436	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 15 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	312,7048
IM2 437	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 15 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	392,4376
IM2 438	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 19 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	397,2000

IM2 439	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 19 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	497,1594
IM2 440	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 22 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	480,7815
IM2 441	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 22 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	596,2592
IM2 442	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 27 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	631,9115
IM2 443	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 27 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	785,6889
IM2 444	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 31 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	728,8883
IM2 445	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 4 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	82,2527
IM2 446	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 4 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	117,0062
IM2 447	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 6 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	127,4790
IM2 448	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 6 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	179,3128
IM2 449	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 7 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	135,6838
IM2 450	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 7 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	187,4967
IM2 451	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 8 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	152,0968
IM2 452	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 9 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	170,5598
IM2 453	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 9 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	240,3666
IM2 454	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 1 CORDOALHA - D = 12,7 MM	UN	18,8847
IM2 455	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 1 CORDOALHA - D = 15,2 MM	UN	26,6078
IM2 456	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 2 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	23,1185
IM2 457	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 2 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	31,8832
IM2 458	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 3 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	37,2253
IM2 459	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 3 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	44,9935
IM2 460	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 4 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	51,6435
IM2 461	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 4 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	74,5359
IM2 462	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA DE PVC COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1,50 MPA (250 PSI) - D = 19,0 MM (3/ 4")	M	5,8450
IM2 465	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 40 MM	M	19,2276
IM2 466	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 45 MM	M	20,4687
IM2 467	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 50 MM	M	22,4780
IM2 468	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 55 MM	M	24,6244
IM2 469	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 60 MM	M	33,3126
IM2 470	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 65 MM	M	37,5195
IM2 471	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 70 MM	M	39,6551
IM2 472	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 75 MM	M	42,4639

IM2 473	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 80 MM	M	51,8083
IM2 474	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 85 MM	M	54,9535
IM2 475	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 90 MM	M	58,4107
IM2 476	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 95 MM	M	62,4034
IM2 477	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 100 MM	M	67,9375
IM2 478	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 110 MM	M	72,9657
IM2 479	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 120 MM	M	76,4869
IM2 480	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 130 MM	M	100,9052
IM2 481	BAINHA METÁLICA OVALIZADA PARA PROTENSÃO - SEÇÃO DE 19 X 36 MM	M	15,7154
IM2 482	BAINHA METÁLICA OVALIZADA PARA PROTENSÃO - SEÇÃO DE 19 X 48 MM	M	18,4713
IM2 483	BAINHA METÁLICA OVALIZADA PARA PROTENSÃO - SEÇÃO DE 19 X 62 MM	M	21,2985
IM2 484	BAINHA METÁLICA OVALIZADA PARA PROTENSÃO - SEÇÃO DE 22 X 32 MM	M	15,7329
IM2 485	BAINHA METÁLICA OVALIZADA PARA PROTENSÃO - SEÇÃO DE 22 X 55 MM	M	19,5786
IM2 486	BAINHA METÁLICA OVALIZADA PARA PROTENSÃO - SEÇÃO DE 22 X 73 MM	M	23,4862
IM2 487	ESPAÇADOR PARA GRAMPO DE BARRA DE AÇO DE ATÉ 25,4 MM DE DIÂMETRO E 40 MM DE COBRIMENTO	UN	0,3356
IM2 488	CINTA DE ELEVAÇÃO TIPO GRAB COM 1 RAMAL ANEL, GANCHO DE 3 A 5 M E CAPACIDADE DE 5.000 KG - SEGURANÇA 4:1	UN	485,2402
IM2 489	CINTA DE ELEVAÇÃO TIPO GRAB COM 2 RAMAIS ANEL, GANCHO DE 3 A 5 M E CAPACIDADE DE 5.000 KG - SEGURANÇA 4:1	UN	1.121,256 7
IM2 500	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 1,2 M	M	1.914,486 6
IM2 501	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 1,4 M	M	2.173,772 6
IM2 502	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 1,6 M	M	2.572,655 7
IM2 503	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 1,8 M	M	2.947,693 5
IM2 504	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 2,0 M	M	3.248,694 2
IM2 505	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 2,2 M	M	3.590,253 3
IM2 506	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 2,4 M	M	3.871,046 2
IM2 507	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 2,6 M	M	4.211,604 1
IM2 508	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 2,8 M	M	4.511,721 4
IM2 509	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 3,0 M	M	4.873,385 9
IM2 510	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,2 M	M	6.001,323 9
IM2 511	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,4 M	M	6.425,172 6
IM2 512	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,6 M	M	6.753,837 7
IM2 513	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,8 M	M	7.139,907 4
IM2 514	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 4,0 M	M	7.519,077 9

IM2 515	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 4,2 M	M	9.339,821 9
IM2 516	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 4,4 M	M	9.775,284 6
IM2 517	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 4,6 M	M	10.223,84 46
IM2 518	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 4,8 M	M	13.413,02 33
IM2 519	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 5,0 M	M	14.105,15 47
IM2 520	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 1,2 M	M	1.992,189 0
IM2 521	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 1,4 M	M	2.261,986 5
IM2 522	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 1,6 M	M	2.677,058 0
IM2 523	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 1,8 M	M	3.066,669 3
IM2 524	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 2,0 M	M	3.379,806 4
IM2 525	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 2,2 M	M	3.735,126 6
IM2 526	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 2,4 M	M	4.027,253 4
IM2 527	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 2,6 M	M	4.381,562 5
IM2 528	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 2,8 M	M	4.693,826 1
IM2 529	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 3,0 M	M	5.070,054 1
IM2 530	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 3,2 M	M	6.175,234 1
IM2 531	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 0,6 M	M	588,6931
IM2 532	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 0,7 M	M	680,6745
IM2 533	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 0,8 M	M	772,6710
IM2 534	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 0,9 M	M	846,2472
IM2 535	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,0 M	M	938,2426
IM2 536	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,1 M	M	1.067,041 7
IM2 537	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,2 M	M	1.140,632 8
IM2 538	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,3 M	M	1.232,611 1
IM2 539	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,4 M	M	1.306,213 9
IM2 540	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,5 M	M	1.398,153 6
IM2 541	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,6 M	M	1.490,170 9
IM2 542	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,7 M	M	1.564,253 2
IM2 543	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,8 M	M	1.655,697 0
IM2 544	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 2,0 MM E D = 1,9 M	M	2.025,753 9
IM2 545	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 2,0 MM E D = 2,0 M	M	2.135,285 6
IM2 546	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 2,0 MM E D = 2,1 M	M	2.281,188 6

IM2 547	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 2,0 MM E D = 2,2 M	M	2.336,044 3
IM2 548	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 2,0 MM E D = 2,3 M	M	2.427,255 9
IM2 549	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 2,4 M	M	3.234,634 5
IM2 550	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,5 M	M	4.084,602 4
IM2 551	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,6 M	M	4.316,415 3
IM2 552	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,7 M	M	4.400,042 5
IM2 553	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,8 M	M	4.615,985 6
IM2 554	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,50 M	M	3.100,653 1
IM2 555	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,80 M	M	3.749,218 8
IM2 556	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,90 M	M	3.870,969 4
IM2 557	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 2,15 M	M	4.397,818 8
IM2 558	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 2,30 M	M	4.641,120 2
IM2 559	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 2,65 M	M	5.431,941 9
IM2 560	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,05 M	M	6.201,306 3
IM2 561	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,20 M	M	6.586,873 7
IM2 562	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,40 M	M	6.972,486 3
IM2 563	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,65 M	M	7.479,533 3
IM2 564	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,80 M	M	7.742,830 6
IM2 565	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 4,20 M	M	8.533,675 8
IM2 566	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 4,60 M	M	9.137,718 2
IM2 567	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 4,80 M	M	10.623,60 94
IM2 568	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 5,00 M	M	10.923,46 00
IM2 569	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 5,35 M	M	13.844,60 49
IM2 570	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 5,70 M	M	14.835,86 13
IM2 571	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 4,7 MM E D = 6,10 M	M	18.242,25 16
IM2 572	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 6,4 MM E D = 6,50 M	M	22.016,28 19
IM2 573	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 6,4 MM E D = 6,85 M	M	23.319,18 20
IM2 574	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 6,4 MM E D = 7,25 M	M	24.594,70 07
IM2 580	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA - D = 5/ 16" COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO	CJ	0,6015
IM2 584	VERMICULITA EXPANDIDA	M³	617,8205
IM2 597	CONCRETO USINADO FCK = 40 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IM2 598	CONCRETO USINADO FCK = 45 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000

IM2 599	CONCRETO USINADO FCK = 50 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IM2 601	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.000 KN	UN	3.770,692 5
IM2 602	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.500 KN	UN	8.041,705 1
IM2 603	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.500 KN	UN	5.629,318 5
IM2 604	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.000 KN	UN	7.360,254 6
IM2 605	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.500 KN	UN	9.243,858 5
IM2 606	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 3.000 KN	UN	9.932,132 6
IM2 607	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 3.500 KN	UN	12.424,67 26
IM2 608	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.000 KN	UN	14.737,86 85
IM2 609	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.000 KN	UN	4.569,709 1
IM2 610	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.000 KN	UN	8.802,384 4
IM2 611	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.500 KN	UN	11.117,48 98
IM2 612	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 3.000 KN	UN	13.280,57 32
IM2 613	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 3.500 KN	UN	15.595,47 36
IM2 614	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.000 KN	UN	22.525,23 74
IM2 615	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.500 KN	UN	63.020,86 58
IM2 616	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.000 KN	UN	70.021,04 03
IM2 617	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.500 KN	UN	76.941,74 03
IM2 618	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 6.000 KN	UN	83.964,88 42
IM2 619	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 6.500 KN	UN	91.002,19 60
IM2 620	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.000 KN	UN	98.042,19 45
IM2 621	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.500 KN	UN	100.660,1 983
IM2 622	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 8.000 KN	UN	112.648,1 182
IM2 623	GRELHA METÁLICA SIMPLES PARA BOCA DE LOBO DE 300 X 900 MM E CAPACIDADE DE 300 KN	UN	354,2275
IM2 624	GRELHA DE PISO EM PVC DE 13 X 50 CM PARA PEDESTRES	UN	36,8148
IM2 625	MARCO PARA GRELHA DE PISO EM PVC COM 2,5 M	UN	46,8487
IM2 626	GRELHA DE PISO EM PVC DE 13 X 50 CM PARA VEÍCULOS DE ATÉ 3 T	UN	45,5386
IM2 627	GRELHA DE PISO EM PVC DE 13 X 50 CM PARA VEÍCULOS DE ATÉ 10 T	UN	46,9626
IM2 628	GRELHA DE PISO EM PVC DE 20 X 50 CM PARA PEDESTRES	UN	66,1154
IM2 629	GRELHA DE PISO EM PVC DE 20 X 50 CM PARA VEÍCULOS DE ATÉ 3 T	UN	80,1842
IM2 630	GRELHA DE PISO EM PVC DE 20 X 50 CM PARA VEÍCULOS DE ATÉ 10 T	UN	185,6360
IM2 631	GRELHA METÁLICA PARA CANALETAS DE 10 X 100 CM	UN	39,9867

IM2 632	GRELHA METÁLICA PARA CANALETAS DE 15 X 100 CM	UN	82,0178
IM2 633	PORTA GRELHA METÁLICA DE 15 X 100 CM	M	57,1278
IM2 634	GRELHA METÁLICA PARA CANALETAS DE 20 X 100 CM	UN	168,6139
IM2 635	PORTA GRELHA METÁLICA DE 20 X 100 CM	M	58,1801
IM2 636	PORTA GRELHA METÁLICA DE 10 X 100 CM	M	45,0915
IM2 637	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 8.500 KN	UN	119.688,6 256
IM2 638	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 9.000 KN	UN	126.737,7 294
IM2 639	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 9.500 KN	UN	134.279,5 006
IM2 640	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 10.000 KN	UN	140.018,0 535
IM2 641	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.500 KN	UN	38.407,24 58
IM2 642	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.000 KN	UN	42.619,84 58
IM2 643	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.500 KN	UN	46.851,74 03
IM2 644	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 6.000 KN	UN	51.188,22 26
IM2 645	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 6.500 KN	UN	55.521,01 13
IM2 646	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.000 KN	UN	59.872,97 83
IM2 647	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.500 KN	UN	64.203,21 82
IM2 648	FINCAPINO E PINO COM FURO 1/ 4"	UN	1,3778
IM2 649	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 8.000 KN	UN	68.563,72 94
IM2 650	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 8.500 KN	UN	72.889,25 15
IM2 651	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 0,6 M	M	620,7188
IM2 652	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 0,7 M	M	717,7052
IM2 653	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 0,8 M	M	814,6967
IM2 654	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 0,9 M	M	892,2849
IM2 655	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,0 M	M	989,2752
IM2 656	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,1 M	M	1.125,075 3
IM2 657	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,2 M	M	1.202,668 4
IM2 658	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,3 M	M	1.299,651 7
IM2 659	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,4 M	M	1.377,256 4
IM2 660	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,5 M	M	1.474,201 1
IM2 661	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,6 M	M	1.571,223 4
IM2 662	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,7 M	M	1.648,806 1

IM2 663	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,8 M	M	1.745,756 3
IM2 664	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,0 MM E D = 1,9 M	M	2.149,895 3
IM2 665	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,0 MM E D = 2,0 M	M	2.266,137 0
IM2 666	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,0 MM E D = 2,1 M	M	2.420,976 7
IM2 667	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,0 MM E D = 2,2 M	M	2.479,192 5
IM2 668	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,0 MM E D = 2,3 M	M	2.576,000 8
IM2 669	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 2,4 M	M	3.461,483 0
IM2 670	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,5 M	M	4.388,681 9
IM2 671	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,6 M	M	4.637,796 5
IM2 672	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,7 M	M	4.727,612 3
IM2 673	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,8 M	M	4.959,623 4
IM2 674	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,50 M	M	3.188,455 7
IM2 675	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,80 M	M	3.855,386 4
IM2 676	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,90 M	M	3.980,587 2
IM2 677	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 2,15 M	M	4.522,361 3
IM2 678	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 2,30 M	M	4.772,543 3
IM2 679	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 2,65 M	M	5.585,741 9
IM2 680	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 3,05 M	M	6.376,921 5
IM2 681	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 3,20 M	M	6.773,391 6
IM2 682	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 3,40 M	M	7.169,916 8
IM2 683	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 3,65 M	M	7.691,296 6
IM2 684	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 3,80 M	M	7.962,066 3
IM2 685	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 4,20 M	M	8.775,288 5
IM2 686	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 4,60 M	M	9.565,377 3
IM2 687	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 4,80 M	M	12.211,98 02
IM2 688	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 5,00 M	M	12.593,34 48
IM2 689	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,9 MM E D = 5,35 M	M	15.372,85 59
IM2 690	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,9 MM E D = 5,70 M	M	16.473,40 92
IM2 691	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 4,7 MM E D = 6,10 M	M	20.390,93 84
IM2 692	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 6,4 MM E D = 6,50 M	M	23.992,79 91
IM2 693	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 6,4 MM E D = 6,85 M	M	28.016,18 08

IM2 694	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 6,4 MM E D = 7,25 M	M	29.551,65 71
IM2 695	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 9.000 KN	UN	77.237,95 45
IM2 696	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 9.500 KN	UN	81.484,56 74
IM2 697	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 10.000 KN	UN	84.222,14 53
IM2 700	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	1.903,934 8
IM2 701	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	1.928,907 5
IM2 702	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO III - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	1.943,403 3
IM2 703	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO IV - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.006,590 1
IM2 704	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO V - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.307,132 0
IM2 705	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO VI - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.360,786 8
IM2 706	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO VII - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.426,174 8
IM2 707	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.715,534 5
IM2 708	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.726,385 4
IM2 709	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO III - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.786,995 3
IM2 710	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO IV - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.031,701 8
IM2 711	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO V - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.063,225 7
IM2 712	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO VI - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.105,087 6
IM2 713	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO VII - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.368,078 5
IM2 714	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.529,830 0
IM2 715	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.600,660 9
IM2 716	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO III - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.835,630 9
IM2 717	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO IV - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.958,077 7
IM2 718	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO V - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	4.019,414 0
IM2 719	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO VI - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	4.384,173 4
IM2 720	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO VII - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	4.465,692 7
IM2 721	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	4.488,975 9
IM2 722	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	5.238,746 4
IM2 723	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO III - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	5.333,413 5
IM2 724	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO IV - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	5.479,684 1
IM2 725	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO V - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	5.666,212 7
IM2 726	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO VI - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	5.866,501 2

IM2 727	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO VII - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	6.754,415 0
IM2 728	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 1,5 M X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	1.742,735 8
IM2 729	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 2,0 M X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.014,851 3
IM2 730	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.557,469 1
IM2 731	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.676,531 7
IM2 732	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 2,5 M X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.233,236 6
IM2 733	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 2,5 M X 2,0 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.001,982 4
IM2 734	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 2,5 M X 2,0 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.340,091 4
IM2 735	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 3,0 M X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.989,907 3
IM2 736	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 3,0 M X 2,0 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.498,600 8
IM2 737	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 3,0 M X 2,0 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.982,194 2
IM2 738	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.000 KN	UN	8.559,512 8
IM2 739	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.500 KN	UN	11.174,91 57
IM2 740	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.000 KN	UN	14.895,91 46
IM2 741	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.500 KN	UN	18.625,31 59
IM2 742	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 3.000 KN	UN	22.352,18 08
IM2 743	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 3.500 KN	UN	26.077,81 33
IM2 744	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.000 KN	UN	29.801,69 38
IM2 745	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.500 KN	UN	33.530,91 25
IM2 746	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.000 KN	UN	37.169,08 83
IM2 747	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.500 KN	UN	40.833,74 03
IM2 748	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 6.000 KN	UN	44.845,74 03
IM2 749	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 6.500 KN	UN	48.657,14 03
IM2 750	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.000 KN	UN	52.524,70 83
IM2 751	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.500 KN	UN	56.203,22 26
IM2 752	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 8.000 KN	UN	60.031,46 71
IM2 753	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 8.500 KN	UN	63.877,01 13
IM2 754	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 9.000 KN	UN	67.704,80 05
IM2 755	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 9.500 KN	UN	71.534,57 63
IM2 756	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 10.000 KN	UN	75.065,82 32
IM2 757	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 700 KN	UN	10.042,28 24
IM2 758	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.500 KN	UN	15.062,92 57

IM2 759	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.500 KN	UN	24.603,73 36
IM2 760	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.000 KN	UN	39.361,09 18
IM2 761	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.500 KN	UN	54.124,12 36
IM2 762	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.500 KN	UN	73.810,43 23
IM2 763	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 10.000 KN	UN	98.470,86 69
IM2 764	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 700 KN	UN	7.542,428 6
IM2 765	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.500 KN	UN	10.058,52 69
IM2 766	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.500 KN	UN	16.598,62 97
IM2 767	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.000 KN	UN	20.367,04 51
IM2 768	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.500 KN	UN	32.176,39 40
IM2 769	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.500 KN	UN	43.745,84 79
IM2 770	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 10.000 KN	UN	58.366,94 58
IM2 771	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 700 KN	UN	4.627,023 7
IM2 772	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.500 KN	UN	8.044,807 8
IM2 773	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.500 KN	UN	12.068,15 76
IM2 774	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.000 KN	UN	21.109,54 39
IM2 775	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.500 KN	UN	29.061,43 25
IM2 776	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.500 KN	UN	36.220,89 38
IM2 777	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 10.000 KN	UN	51.831,36 69
IM2 780	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,2 M	M	2.276,784 5
IM2 781	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,4 M	M	2.566,211 5
IM2 782	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,6 M	M	2.990,708 3
IM2 783	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,8 M	M	3.415,171 7
IM2 784	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 2,0 M	M	3.762,731 7
IM2 785	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,2 M	M	4.922,726 8
IM2 786	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,4 M	M	5.313,082 4
IM2 787	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,6 M	M	5.791,330 1
IM2 788	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,8 M	M	6.195,427 9
IM2 789	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 3,0 M	M	6.666,463 0
IM2 790	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 3,2 M	M	7.078,615 0
IM2 791	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 3,4 M	M	8.481,782 3

IM2 792	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 3,6 M	M	8.946,418 8
IM2 793	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 3,8 M	M	9.391,897 9
IM2 794	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 4,0 M	M	9.929,303 6
IM2 795	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 4,2 M	M	10.464,65 78
IM2 796	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 4,4 M	M	10.945,22 60
IM2 797	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 4,6 M	M	11.444,23 98
IM2 798	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 4,7 MM E D = 4,8 M	M	13.824,78 73
IM2 799	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 4,7 MM E D = 5,0 M	M	14.477,57 96
IM2 800	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,2 M	M	2.342,771 8
IM2 801	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,4 M	M	2.640,584 0
IM2 802	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,6 M	M	3.077,377 5
IM2 803	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,8 M	M	3.514,147 8
IM2 804	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 2,0 M	M	3.871,777 9
IM2 805	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,2 M	M	5.191,320 6
IM2 806	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,4 M	M	5.619,288 3
IM2 807	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,6 M	M	6.125,078 3
IM2 808	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,8 M	M	6.552,485 9
IM2 809	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 3,0 M	M	7.058,776 4
IM2 810	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 3,2 M	M	7.486,525 0
IM2 811	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 1,95 M E H = 1,40 M	M	3.726,212 3
IM2 812	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 2,15 M E H = 1,50 M	M	4.105,388 5
IM2 813	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 2,30 M E H = 1,60 M	M	4.378,952 6
IM2 814	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 2,55 M E H = 1,65 M	M	4.646,217 6
IM2 815	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 2,70 M E H = 1,85 M	M	5.035,851 4
IM2 816	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 2,75 M E H = 1,90 M	M	5.172,760 9
IM2 817	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,00 M E H = 2,00 M	M	5.439,707 4
IM2 818	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,20 M E H = 2,10 M	M	5.706,520 9
IM2 819	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,35 M E H = 2,15 M	M	5.973,049 8
IM2 820	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,55 M E H = 2,25 M	M	6.240,193 8
IM2 821	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,70 M E H = 2,35 M	M	6.630,417 1
IM2 822	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,90 M E H = 2,45 M	M	6.904,666 7
IM2 823	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,00 M E H = 2,55 M	M	7.171,511 6

IM2 824	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,15 M E H = 2,80 M	M	7.437,369 7
IM2 825	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,40 M E H = 2,90 M	M	7.705,258 4
IM2 826	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,60 M E H = 3,00 M	M	8.102,288 8
IM2 827	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 3,4 MM, VÃO = 4,80 M E H = 3,05 M	M	10.028,80 85
IM2 828	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 3,4 MM, VÃO = 5,05 M E H = 3,15 M	M	10.496,91 08
IM2 829	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 3,4 MM, VÃO = 5,25 M E H = 3,25 M	M	10.827,92 02
IM2 830	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 3,9 MM, VÃO = 5,45 M E H = 3,35 M	M	12.463,57 87
IM2 831	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 3,9 MM, VÃO = 5,60 M E H = 3,40 M	M	12.648,62 68
IM2 832	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 4,7 MM, VÃO = 5,80 M E H = 3,50 M	M	15.160,94 66
IM2 833	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 4,7 MM, VÃO = 5,90 M E H = 3,55 M	M	15.374,29 29
IM2 834	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 4,7 MM, VÃO = 6,10 M E H = 3,65 M	M	15.965,06 47
IM2 835	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 4,7 MM, VÃO = 6,25 M E H = 3,65 M	M	16.179,33 64
IM2 836	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 6,4 MM, VÃO = 6,40 M E H = 3,75 M	M	22.220,89 11
IM2 837	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 6,4 MM, VÃO = 6,60 M E H = 3,85 M	M	22.997,53 15
IM2 838	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM DE GADO - E = 2,7 MM, VÃO = 2,20 M E H = 2,25 M	M	5.049,885 9
IM2 839	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM DE GADO - E = 2,7 MM, VÃO = 2,90 M E H = 3,10 M	M	6.630,417 1
IM2 840	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,70 M E H = 3,50 M	M	7.698,598 5
IM2 841	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,90 M E H = 3,60 M	M	8.095,628 9
IM2 842	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,00 M E H = 3,75 M	M	8.361,213 5
IM2 843	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,20 M E H = 3,90 M	M	8.629,168 5
IM2 844	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,25 M E H = 4,10 M	M	8.895,519 9
IM2 845	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,40 M E H = 4,25 M	M	9.293,641 4
IM2 846	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,50 M E H = 4,40 M	M	9.558,526 8
IM2 847	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,4 MM, VÃO = 4,70 M E H = 4,50 M	M	11.785,20 76
IM2 848	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,4 MM, VÃO = 4,80 M E H = 4,75 M	M	12.382,21 41
IM2 849	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,4 MM, VÃO = 5,00 M E H = 4,85 M	M	12.712,39 93
IM2 850	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,4 MM, VÃO = 5,15 M E H = 4,90 M	M	13.043,11 68
IM2 851	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,4 MM, VÃO = 5,25 M E H = 5,00 M	M	13.202,27 46
IM2 852	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,4 MM, VÃO = 5,30 M E H = 5,30 M	M	13.809,04 61
IM2 853	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,9 MM, VÃO = 5,65 M E H = 5,25 M	M	15.936,93 46
IM2 854	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 4,7 MM, VÃO = 5,85 M E H = 5,30 M	M	18.910,99 75
IM2 855	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 4,7 MM, VÃO = 6,00 M E H = 5,45 M	M	19.334,20 16

IM2 856	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 4,7 MM, VÃO = 6,25 M E H = 5,50 M	M	19.764,02 33
IM2 857	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 6,12 M E H = 2,77 M	M	11.520,27 26
IM2 858	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 6,30 M E H = 3,68 M	M	14.142,19 16
IM2 859	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 6,55 M E H = 3,56 M	M	13.786,22 12
IM2 860	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 6,96 M E H = 4,42 M	M	16.045,68 46
IM2 861	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 6,78 M E H = 3,61 M	M	14.201,62 57
IM2 862	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 6,99 M E H = 4,27 M	M	15.991,73 32
IM2 863	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,01 M E H = 3,63 M	M	14.443,29 32
IM2 864	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,42 M E H = 4,52 M	M	16.708,31 48
IM2 865	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,24 M E H = 3,68 M	M	14.678,39 70
IM2 866	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,47 M E H = 4,19 M	M	15.870,36 02
IM2 867	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,85 M E H = 4,60 M	M	17.181,47 82
IM2 868	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,67 M E H = 3,99 M	M	15.679,92 60
IM2 869	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 8,08 M E H = 4,65 M	M	17.418,91 73
IM2 870	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,90 M E H = 4,04 M	M	16.045,68 46
IM2 871	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 8,31 M E H = 4,70 M	M	17.838,72 89
IM2 872	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 8,36 M E H = 4,11 M	M	16.525,39 49
IM2 873	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 8,97 M E H = 5,00 M	M	18.790,01 92
IM2 874	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 8,59 M E H = 4,39 M	M	17.235,41 96
IM2 875	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,17 M E H = 5,49 M	M	19.980,81 93
IM2 876	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,22 M E H = 4,70 M	M	18.736,06 78
IM2 877	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,63 M E H = 5,59 M	M	20.632,65 95
IM2 878	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,45 M E H = 4,75 M	M	18.965,34 36
IM2 879	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,65 M E H = 5,41 M	M	20.403,38 38
IM2 880	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,86 M E H = 6,07 M	M	22.193,36 40
IM2 881	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,68 M E H = 5,23 M	M	20.156,15 37
IM2 882	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 10,08 M E H = 6,12 M	M	22.422,63 98
IM2 883	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,91 M E H = 5,28 M	M	20.403,38 38
IM2 884	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 10,31 M E H = 6,17 M	M	22.672,73 52
IM2 885	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 10,36 M E H = 5,38 M	M	21.048,97 22
IM2 886	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 10,54 M E H = 6,05 M	M	22.848,05 96

IM2 887	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 10,74 M E H = 6,48 M	M	23.802,22 79
IM2 888	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 11,35 M E H = 7,12 M	M	25.582,35 53
IM2 889	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 6,4 MM, VÃO = 10,57 M E H = 5,41 M	M	28.254,72 78
IM2 890	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 6,4 MM, VÃO = 10,77 M E H = 6,10 M	M	30.620,96 44
IM2 891	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 6,4 MM, VÃO = 10,97 M E H = 6,53 M	M	31.931,67 81
IM2 892	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 6,4 MM, VÃO = 11,58 M E H = 7,16 M	M	34.414,14 59
IM2 893	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 7,21 M E H = 7,82 M	M	27.174,01 08
IM2 894	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 7,31 M E H = 7,87 M	M	28.180,14 42
IM2 895	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 7,70 M E H = 7,90 M	M	28.645,43 59
IM2 896	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 7,57 M E H = 8,44 M	M	29.194,37 83
IM2 897	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 8,36 M E H = 8,23 M	M	31.099,31 52
IM2 898	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 8,13 M E H = 8,01 M	M	30.554,00 23
IM2 899	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 8,56 M E H = 8,48 M	M	30.660,13 71
IM2 900	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 8,71 M E H = 9,32 M	M	33.018,19 79
IM2 901	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 9,15 M E H = 9,04 M	M	33.247,47 37
IM2 902	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 9,15 M E H = 9,50 M	M	33.354,23 77
IM2 908	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METÁLICA	UN	17.500,00 00
IM2 909	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE NÃO ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METÁLICA	UN	47.150,00 00
IM2 979	CHUMBADOR EM AÇO CA 25	KG	4,7300
IM3 028	FOLHA DE PORTÃO EM CHAPA DE AÇO E TUBOS RETANGULARES, GALVANIZADOS - E = 0,7 MM	KG	6,4009
IM3 035	MÃO FRANCESA EM AÇO	KG	3,7326
IM3 072	TRILHO INFERIOR DE AÇO PARA PORTA DE CORRER	KG	4,3870
IM3 073	TRILHO SUPERIOR DE AÇO PARA PORTA DE CORRER	KG	3,9500
IM3 087	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR EM CHAPA DE AÇO ASTM A36	KG	43,0074
IM3 089	ARAME LISO GALVANIZADO 18 BWG	KG	13,4961
IM3 090	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE 160 X 160 X 20 MM	UN	54,7433
IM3 091	PORCA SEXTAVADA DE 20 MM A 40 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	36,2390
IM3 093	TELA DE NYLON GRAMATURA 60 FIOS	M²	20,4300
IM3 094	TIRANTE DE AÇO ST 50/ 55 DE CAPACIDADE 210 KN - D = 32 MM	KG	10,2444
IM3 095	VÁLVULA MANCHETE - D = 20 MM	UN	1,6456
IM3 126	BARRA DE AÇO GALVANIZADO	KG	6,7987

IM3 127	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 30 MM	UN	2,1000
IM3 128	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 35 MM	UN	2,2200
IM3 129	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 40 MM	UN	2,4000
IM3 130	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 45 MM	UN	2,5700
IM3 131	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 50 MM	UN	2,7500
IM3 132	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 55 MM	UN	3,1300
IM3 133	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 60 MM	UN	3,3100
IM3 134	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 65 MM	UN	3,5900
IM3 135	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 70 MM	UN	3,7700
IM3 136	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 75 MM	UN	4,0100
IM3 137	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 80 MM	UN	4,1200
IM3 138	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 85 MM	UN	4,5100
IM3 139	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 90 MM	UN	4,6800
IM3 140	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 95 MM	UN	4,9200
IM3 141	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 100 MM	UN	5,1400
IM3 142	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 110 MM	UN	5,6600
IM3 143	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 120 MM	UN	6,1600
IM3 144	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 130 MM	UN	7,1000
IM3 145	LUVA PARA BAINHA METÁLICA OVALIZADA DE 19 X 36 MM	UN	4,1000
IM3 146	LUVA PARA BAINHA METÁLICA OVALIZADA DE 19 X 48 MM	UN	4,3500
IM3 147	LUVA PARA BAINHA METÁLICA OVALIZADA DE 19 X 62 MM	UN	4,5500
IM3 148	LUVA PARA BAINHA METÁLICA OVALIZADA DE 22 X 32 MM	UN	4,8500
IM3 149	LUVA PARA BAINHA METÁLICA OVALIZADA DE 22 X 55 MM	UN	5,1000
IM3 150	LUVA PARA BAINHA METÁLICA OVALIZADA DE 22 X 73 MM	UN	5,3000
IM3 153	TINTA POLIÉSTER EM PÓ	KG	52,0508
IM3 165	CONCERTINA GALVANIZADA COM 4 ESPIRAS POR METRO - D = 450 MM	M	13,3220
IM3 170	APOIO DE NEOPRENE SIMPLES DE 100 X 100 X 20 MM	UN	16,5598
IM3 171	PORCA SEXTAVADA DE 3/8"	UN	0,1485
IM3 172	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA M12, CLASSE 8.8 - D = 13 MM	UN	0,3990
IM3 173	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ZINCADO A FOGO M12 X 30, CLASSE 8.8 - D = 13 MM	UN	0,8984
IM3 174	CHUMBADOR EM AÇO SAE 1010/ 1020, BARRA CHATA GALVANIZADA, DE 60 X 4 MM	KG	7,0407
IM3 177	FITA METÁLICA SAE 1010/ 1020, BARRA CHATA GALVANIZADA, DE 50 X 4 MM	KG	10,7502

IM3 178	MATERIAL PARA ATERRO REFORÇADO COM FITAS METÁLICAS	M³	0,0000
IM3 179	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 140 MM	M	249,4901
IM3 180	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 160 MM	M	331,1969
IM3 181	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 180 MM	M	429,4379
IM3 182	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 200 MM	M	495,9125
IM3 183	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 225 MM	M	628,2147
IM3 184	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 250 MM	M	703,0707
IM3 185	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 280 MM	M	819,2946
IM3 186	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 315 MM	M	953,6906
IM3 187	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 12 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	4.918,809 6
IM3 188	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 19 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	5.833,380 3
IM3 189	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 22 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	6.817,575 2
IM3 190	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 31 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	8.542,552 7
IM3 191	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	9.858,687 6
IM3 192	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 43 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	12.897,24 04
IM3 193	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	14.545,95 12
IM3 194	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 61 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	16.678,31 41
IM3 195	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	21.162,53 41
IM3 196	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 85 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	24.639,92 25
IM3 197	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	32.669,37 16
IM3 198	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 12 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	4.612,432 5
IM3 199	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 19 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	5.442,397 7
IM3 200	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 22 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	6.678,872 6
IM3 201	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 31 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	8.245,619 3
IM3 202	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	9.651,766 0
IM3 203	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 43 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	12.703,85 23
IM3 204	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	14.190,63 93
IM3 205	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 61 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	16.405,00 99
IM3 206	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	20.867,44 39
IM3 207	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 85 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	24.393,61 56
IM3 208	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	32.326,33 15
IM3 209	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 12 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	4.599,006 5

IM3 210	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 19 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	5.442,397 7
IM3 211	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 22 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	6.678,872 6
IM3 212	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 31 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	8.245,619 3
IM3 213	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	9.651,766 0
IM3 214	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 43 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	12.703,85 23
IM3 215	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	14.190,63 93
IM3 216	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 61 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	16.405,00 99
IM3 217	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	20.867,44 39
IM3 218	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 85 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	24.394,04 82
IM3 219	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	32.326,33 15
IM3 220	RING BIT - D = 104 MM	UN	1.107,328 9
IM3 221	BIT DE BOTÃO COM ROSCA T38 - D = 64 MM	UN	559,7064
IM3 227	REVESTIMENTO - D = 104 MM	M	114,0515
IM3 228	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/ 70 COM 15% DE ASFALTO BORRACHA	T	0,0000
IM3 229	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M²	277,0075
IM3 230	CHAPA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO DE 2 MM	M²	63,0699
IM3 231	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) - E = 3 MM	M²	117,3643
IM3 233	FITA ADESIVA ESTRUTURAL DUPLA-FACE DE 25 X 2 MM	M	13,0022
IM3 234	CANTONEIRA EM AÇO DE ABAS IGUAIS DE 1 1/ 4" X 1/8"	M	7,2874
IM3 235	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I	M²	103,5983
IM3 236	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M²	289,2937
IM3 237	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III	M²	161,3693
IM3 238	PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV	M²	79,5965
IM3 239	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X	M²	391,6933
IM3 240	DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO DE POLIÉSTER ALUMINIZADO - D = 200 MM	M	10,1037
IM3 241	CABO ANTICHAMA FLEXÍVEL DE 2 X 6 MM²	M	9,0502
IM3 242	CABO ANTICHAMA FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM²	M	16,0990
IM3 243	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO VIII	M²	152,2315
IM3 244	PLÁSTICO A FRIO PLANO POR EXTRUSÃO	KG	20,8202
IM3 245	PLÁSTICO A FRIO SPRAY POR ASPERSÃO	KG	34,8287
IM3 270	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS TSR PARA 12 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	9.026,401 8
IM3 271	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS TSR PARA 22 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	13.648,25 18

IM3 272	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS TSR PARA 43 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	28.680,61 01
IM3 273	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS TSR PARA 85 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	56.853,95 41
IM3 274	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS TSR PARA 12 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	9.293,450 0
IM3 275	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS TSR PARA 22 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	17.043,75 83
IM3 276	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS TSR PARA 43 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	33.319,90 04
IM3 277	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS TSR PARA 85 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	66.476,84 16
IM3 278	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 110 MM	M	148,7374
IM3 279	ARRUELA LISA 3/ 8"	UN	0,0977
IM3 280	VIGA DE MADEIRA DE 5 X 11 CM	M	14,8493
IM3 353	PURGADOR PLÁSTICO	UN	1,0794
IM3 354	GEOGRELHA HATELITE 40/ 17 OU SIMILAR	M2	37,9720
IM3 360	CHUMBADOR PARA CONCRETO TECBOLT DE 8 MM	UN	1,7802
IM3 361	CORRENTE DE ELO SOLDADO EM AÇO SAE 1010/ 1020 ESPESSURA 1" - ACABAMENTO POLIDO	M	230,5285
IM3 362	CORRENTE DE ELO SOLDADO EM AÇO SAE 1010/ 1020 ESPESSURA 1/2" - ACABAMENTO POLIDO	M	46,9367
IM3 363	CORRENTE DE ELO SOLDADO EM AÇO SAE 1010/ 1020 ESPESSURA 3/4" - ACABAMENTO POLIDO	M	137,8761
IM3 364	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - ALCANCE 2 MN	UN	4.805,801 4
IM3 365	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - ALCANCE 3 MN	UN	4.994,466 6
IM3 366	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - ALCANCE 4 MN	UN	8.410,668 5
IM3 367	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - ALCANCE 5 MN	UN	8.751,754 2
IM3 368	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - ALCANCE 8 MN	UN	10.041,14 77
IM3 369	MANILHA ÂNCORA DE 5/ 8" EM AÇO FORJADO COM PORCA E CUPILHA	UN	38,6048
IM3 370	MANILHA RETA DE 1 1/ 2" EM AÇO FORJADO COM PORCA E CUPILHA	UN	416,0041
IM3 371	MANILHA RETA DE 1" EM AÇO FORJADO COM PORCA E CUPILHA	UN	127,3109
IM3 372	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - SEÇÃO QUADRADA DE 10 CM	M	288,7681
IM3 501	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE 160 X 160 X 12,5 MM	UN	33,8437
IM3 502	MISTURA BETUMINOSA	M³	0,0000
IM3 503	MATERIAL DE BASE	M³	0,0000
IM3 504	CONCRETO	M³	0,0000
IM3 505	MATERIAL DEMOLIDO - CONCRETO SIMPLES	M³	0,0000
IM3 506	MATERIAL DEMOLIDO - MADEIRA	M³	0,0000
IM3 507	REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	0,0000
IM3 508	CAMADA GRANULAR (BASE)	M³	0,0000

IM3 509	REMENDO PROFUNDO	M³	0,0000
IM3 510	MATERIAL DEMOLIDO - ALVENARIA	M³	0,0000
IM3 511	ACESSÓRIOS E MATERIAIS METÁLICOS	T	0,0000
IM3 512	MATERIAL DEMOLIDO - CONCRETO ARMADO	M³	0,0000
IM3 513	MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO	M³	0,0000
IM3 514	SOLO	M³	0,0000
IM3 515	GRÃOS, AGREGADOS E SOLOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIAS	T	0,0000
IM3 516	VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 518	TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE	L	44,0300
IM3 519	TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE PARA FUNDO PREPARADOR DE PINTURA	L	67,3300
IM3 520	TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE RESINA EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE	L	74,4500
IM3 521	GUINCHO MANUAL COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 100 KN COM CABO DE AÇO	UN	70.333,64 57
IM3 522	GUINCHO MANUAL COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 200 KN COM CABO DE AÇO	UN	84.545,41 35
IM3 523	PNEU REAPROVEITADO	UN	39,7149
IM3 524	SAPATILHA EM AÇO INOX - D = 13 MM (1/ 2")	UN	8,8612
IM3 525	MOLINETE MANUAL COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 70 KN	UN	128.425,0 005
IM3 526	ÂNODO DE SACRIFÍCIO EM LIGA DE ZINCO - PESO = 20 KG	UN	726,7130
IM3 527	CABO DE AÇO - D = 42 MM (1 5/ 8")	M	225,2857
IM3 528	TERMINAL SOQUETE FECHADO EM AÇO GALVANIZADO COMPATÍVEL COM CABO DE AÇO DE D = 42 MM	UN	2.871,927 9
IM3 529	MANILHA RETA EM AÇO FORJADO COM PORCA E CUPILHA - D = 57,2 MM (2 1/ 4")	UN	834,6285
IM3 530	TUBO MECÂNICO EM AÇO-CARBONO	KG	16,7400
IM3 720	MATERIAL ASFÁLTICO REMOVIDO	T	0,0000
IM3 795	CUSTO EQUIVALENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ESTALEIRO PADRÃO	M²	1.345,250 0
IM3 801	ANIMAIS DE GRANDE PORTE MORTOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 802	ANIMAIS DE PEQUENO PORTE MORTOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 803	EMBORRACHADOS DE PNEUS ESPALHADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 804	ESPÉCIMES ARBÓREOS DE ATÉ 20 M TOMBADOS NA PISTA	T	0,0000
IM3 805	ESPÉCIMES ARBÓREOS DE 20 A 40 M TOMBADOS NA PISTA	T	0,0000
IM3 806	SUCATAS DERRAMADAS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 807	VEÍCULOS DE GRANDE PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 808	VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 809	VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	0,0000

IM3 810	VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 811	VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 813	VIDROS, CAIXAS E ENGRADADOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 821	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I	UN	7,9000
IM3 822	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO II	UN	15,2300
IM3 823	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	16,1300
IM3 824	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO IV	UN	19,4000
IM3 825	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO I	UN	7,1800
IM3 826	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO II	UN	13,8500
IM3 827	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO III	UN	13,5000
IM3 828	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO IV	UN	14,2500
IM3 829	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I	UN	6,6000
IM3 830	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO II	UN	12,3200
IM3 831	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	13,4550
IM3 832	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO IV	UN	18,9900
IM3 833	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO I	UN	6,0000
IM3 834	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO II	UN	11,2000
IM3 835	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO III	UN	11,5000
IM3 836	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO IV	UN	12,2500
IM3 837	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I	UN	21,5000
IM3 838	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO II	UN	26,5000
IM3 839	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	22,1250
IM3 840	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO IV	UN	18,2000
IM3 841	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO I	UN	21,0000
IM3 842	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO II	UN	26,0000
IM3 843	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO III	UN	21,2500
IM3 844	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO IV	UN	28,1250
IM3 845	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I	UN	21,5000
IM3 846	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO II	UN	26,5000
IM3 847	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	21,1400
IM3 848	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO IV	UN	17,9900
IM3 851	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO I	UN	21,0000

IM3 852	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO II	UN	26,0000
IM3 853	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO III	UN	20,2500
IM3 854	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO IV	UN	27,1250
IM3 855	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS - TIPO II	UN	17,0000
IM3 856	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS - TIPO III	UN	15,2500
IM3 857	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS - TIPO IV	UN	15,5000
IM3 858	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO II	UN	16,5000
IM3 859	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	14,7500
IM3 860	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO IV	UN	41,1000
IM3 861	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM DOIS PINOS - TIPO II	UN	15,0000
IM3 862	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM DOIS PINOS - TIPO III	UN	13,7500
IM3 863	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM DOIS PINOS - TIPO IV	UN	15,0000
IM3 864	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO II	UN	14,5000
IM3 865	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	13,2500
IM3 866	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO IV	UN	39,9000
IM3 867	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL	UN	48,3000
IM3 868	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL	UN	47,4000
IM3 869	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL	UN	37,5000
IM3 870	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL	UN	36,1000
IM3 900	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C COM POLÍMERO	T	0,0000
IM3 901	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - 5.000 L	UN	8.022,333 2
IM3 902	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - 10.000 L	UN	11.862,95 88
IM3 903	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - 20.000 L	UN	20.363,37 61
IM3 904	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - 30.000 L	UN	29.939,96 17
IM3 905	AMV TIPO TR 37, ABERTURA 1:8, BITOLA MÉTRICA	UN	0,0000
IM3 906	AMV TIPO TR 37, ABERTURA 1:10, BITOLA MÉTRICA	UN	0,0000
IM3 907	AMV TIPO TR 37, ABERTURA 1:12, BITOLA MÉTRICA	UN	0,0000
IM3 908	AMV TIPO TR 37, ABERTURA 1:14, BITOLA MÉTRICA	UN	0,0000
IM3 909	BICO DE CORTE A PLASMA - 65A	UN	45,6069
IM3 910	BICO DE CORTE A PLASMA - 45A	UN	44,4909
IM3 911	BOCAL DE CORTE A PLASMA MANUAL	UN	110,8478

IM3 912	CAPA DE RETENÇÃO 45A/ 65A/85A/105A	UN	216,0135
IM3 913	ELETRODO	UN	56,5731
IM3 914	DISTRIBUIDOR DE GÁS	UN	125,0297
IM3 915	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX DE 1/ 2" X 1 1/2"	UN	1,7831

Protocolo 0017993874

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2020

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata (0017429016), Despacho SUPEL-SIRP (0017871443), Ordem de Fornecimento (0017871415), Termo de Referência DER-SEMFOP (0017445457), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFN (0017913660), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFN (0017946155), Certidão DE TRIBUTOS FEDERAIS (0018001165), Certidão /CERTIDÃO MUNICIPAL (0018001375), Certidão /ESTADUAL (0018001493), Certidão /FGTS (0018001777), Certidão /FEDERAL (0018002084) e Certidão /DÉBITOS TRABALHISTA (0018002403)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 289/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 463/2020** do Processo Administrativo nº 0009.104598/2021-68, cujo Objeto é Aquisição de materiais de consumo para limpeza e higienização dos veículos e equipamentos de acordo o item 2 - Especificação Técnica deste Termo de Referência, para atender as Residências Regionais, Gerência de Ações Urbanísticas - GAU e Usinas de Asfalto deste DER/RO, em favor da empresa:

1. NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 11.844.377/0001-43 , vencedora do Item 001 da Ata (INTERCAP/ALUMICAR DESINC ACID TRAD, GALÃO COM 50 LT), no valor total de **R\$ 8.959,50 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);**
Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;
Empós, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;
Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Elías Rezende de Oliveira
Diretor-Geral
DER/RO

Protocolo 0018021818

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2020

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na Ata (0017445898), Despacho SUPEL-SIRP (0017870932), Ordem de Fornecimento (0017870877), Termo de Referência DER-SEMFOP (0017445863), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFN (0017913567), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFN (0017929023), Documentos de Habilitação ENGEMAQ (0017987697), Certidão /MUNICIPAL (0018004737), Certidão /FGTS (0018005005), Certidão (0018005174), Certidão (0018005346) , Certidão (0018005568) e Certidão /TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (0018005757), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 289/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 463/2020** do Processo Administrativo nº 0009.168364/2021-49, cujo Objeto é Aquisição de materiais de consumo para limpeza e higienização dos veículos e equipamentos de acordo o item 2 - Especificação Técnica deste Termo de Referência, para atender as Residências Regionais, Gerência de Ações Urbanísticas - GAU e Usinas de Asfalto deste DER/RO, em favor da empresa:

1. ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 55.118.103/0001-42 , vencedora do Itens 002 e 003 da Ata (SHAMPOO AUTOMOTIVO DESENGRAXANTE TRAD GALÃO 50 LT S e SOLUPAN DETERG AUTOMOTIVO GALAO 50 LT S), no valor total de **R\$ 16.605,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinco reais);**
Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;
Empós, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;
Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Elías Rezende de Oliveira
Diretor-Geral
DER/RO

Protocolo 0018021262

IPEM

Portaria nº 60 de 18 de maio de 2021

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº.014 de 29 de Novembro de 2013-Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia; considerando processo nº 0035.197232/2021-15.

R E S O L V E:Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o **Comitê Gestor e Gestores de Programas do Plano Plurianual –PPA**, para executar a avaliação do PPA 2021/2022/-2023 deste PEM/RO.

COMITÊ DE GESTOR

LEIDIANE DA SILVA ROCHA - Vice-Presidente, matrícula 300098842 - **Coordenadora do Comitê**,
CRISTINA DAYANE F. PORFIRIO DA SILVA - Coordenadora Administrativa e Financeira, matrícula 300098842 - **Primeiro Membro do Comitê**;
WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA - Diretor Técnico e Operacional, matrícula 300168966 - **Segundo Membro do Comitê**.

COORDENADORES DE PROGRAMAS

ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA - **Administradora**, matrícula 300145345 - Primeira Gestora do Programa -2051 -Rondônia Competitiva;
ANDRÉIA DA SILVA CHAVES RIBEIRO - **Contadora**, matrícula 300166383 - Segundo Gestor do Programa - 2051 -Rondônia Competitiva;
IGOR ARGENTO - **Metrologista**, matrícula 300129764 - Primeiro Gestor do Programa - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;
JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE, **Agente em Atividades Administrativas**, matrícula 300147637 - Segundo Gestor do Programa -1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho RO, 18 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO
Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0018026715

DETRAN

AVISO

Aviso de Julgamento do Resultado de Análise da Proposta de Preços, referente a Tomada de Preço nº 001/2021/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN/RO, designada por meio da Portaria nº 996 de 07 de Outubro de 2020, Decreto de 03 de Março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de Junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado das propostas de preço do Envelope n.º 02, bem como prosseguimento legal do certame, referente à **Tomada de Preços n.º 001/2021/DETRAN-RO**, formalizada pelo Processo Administrativo n.º 0010.443470/2020-05/DETRAN-RO, cujo objeto é a **construção e adaptação dos reservatórios de água fria das CIRETRANS de Buritis, Nova Mamoré, Espigão do Oeste, Cabixi, Rolim de Moura e Ministro Andreazza**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR e sagrar como vencedora do CERTAME a empresa **E & J SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ n.º 35.421.080/0001-33**, tendo em vista que apresentou a proposta com o valor total de **R\$ 181.002,00** (cento e oitenta e um mil e dois reais), correspondente ao valor global para os seis lotes, sendo que o valor da proposta apresentada pela Empresa é, por lote, de R\$ 30.167,00 (trinta mil, cento e sessenta e sete reais), apresentando o menor preço.

Ficam os autos em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, inciso I, letra “b”, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 5º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso acima citado, solicita-se que a(s) Licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal.

Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para homologar, adjudicar, revogar ou anular.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2021.

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO - Interino

Protocolo 0017997873

Portaria nº 668 de 17 de maio de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 452 de 07 de abril de 2021, conforme Processo Administrativo n.º 0010.207390/2021-61,

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, art. 1º, da Lei 9.873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital.

Resolve:

Art. 1º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
9718/2015	24/ 05/2015 20:40 JI-PARANA/RO	122100	NDW4977	10B0302742	VALDEVINO TEMOTEO DA CUNHA JUNIOR	03099590162
13969/2015	08/ 08/2015 01:44 JI-PARANÁ	122100	NEC6548	10B0467562	RAFAEL DO NASCIMENTO ROSA	4364024136
31370/2015	26/ 09/2015 03:37 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NDZ8765	10B0414213	APARECIDO DE SOUZA	04137374013

46151/ 2015	17/ 10/2015 03:18 ROLIM DE MOURA/RO	122100	DEW846 7	10B0375418	AGNES MIGUEL DE SOUZA	043382521 79
46156/ 2015	18/ 10/2015 03:45 ROLIM DE MOURA	122100	NCD947 7	10B0375353	LUCIMAR ALVES COELHO	052090779 05
49310/ 2015	10/ 10/2015 21:40 VILHENA/RO	122100	OHQ319 9	10B0428741	JACIRLENE ALBINO	052166418 47
49429/ 2015	30/ 08/2015 01:50 NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO	122100	NCH841 0	10B0477496	EDSON JOSE TEODORO	043328049 92
49506/ 2015	11/ 10/2015 02:23 CACOAL/RO	122100	NEG932 0	10B0464232	GELSON DE SOUZA TARDIM	047212812 24
49845/ 2015	29/ 10/2015 20:57 NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	122100	NBT786 3	10B0034101	VONEI RODRIGUES DE SOUZA	050878824 02
49848/ 2015	18/ 10/2015 03:36 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NDP377 6	10B0375346	DIEGO LEONARDI FERREIRA	059017397 59
51669/ 2015	23/ 10/2015 01:21 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NBG575 3	10B0414248	AROLD BUENO	018801518 93
51686/ 2015	11/ 10/2015 01:20 CACOAL/RO	122100	OHO566 0	10B0464889	REGINALDO MONTEIRO DA SILVA	045814632 63
54416/ 2015	25/ 10/2015 00:40 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NBY051 4	10B0475783	KALEBE BISPO DOS SANTOS	057934535 21
54608/ 2015	19/ 10/2015 22:42 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NCC640 5	10B0294864	VALDEIR SOUZA	006100101 85
61513/ 2015	17/ 10/2015 00:30 PIMENTA BUENO/RO	122100	NED641 6	10B0464257	DENIS HENRIQUE MARTINS JULIO	014498734 31
61562/ 2015	07/ 11/2015 00:30 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDC333 0	10B0012082	EDSON DE ALMEIDA GOMES	052583972 30
62079/ 2015	29/ 11/2015 00:41 CACOAL/RO	122100	NCE647 1	10B0012319	CLEONICE SABINO DA SILVA	019369793 07
62351/ 2015	04/ 12/2015 20:44 ALTA FLORESTA D'OESTE/RO	122100	NEA701 6	10B0034152	OZEIAS ANTUNES DAS NEVES	054152629 64

Art. 2º - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e previsto no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consecutório, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
36633/ 2015	09/ 09/2015 19:50 COLORADO DO OESTE	122100	NCC6405	10B0294882 10B0294879	VALDEIR SOUZA	610010185

Art. 3º - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, previsto no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, previsto no **artigo 174, código da infração 5258**, cuja descrição se dá: Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, e previsto no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consecutório, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
9115/ 2015	01/ 04/2015 22:35 PIMENTA BUENO	122100	KAE28 99	10B0409438 10B0409437 10B0409436 10B0409435	DANILO HENRIQUE PEREIRA ALVES	54916053 00

Art. 4º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, previsto no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, e previsto no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consecutório, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
15173/ 2015	06/ 09/2015 02:04 CACOAL	122100	NCJ1445	10B0470755 10B0470757 10B0470758	WASHINGTON SANTIAGO	5624623079
19117/ 2015	31/ 08/2015 02:20 ESPIGAO D'OESTE	122100	OFM495 1	10B0345102 10B0341024 10B0341023	DAVID KOEHLER	5520129503

Art. 5º - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e previsto no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
9257/ 2015	30/ 05/2015 01:00 CACOAL/RO	122100	NDV4138	10B0409644 10B0409668	JHEIMISON CARLOS BRIZON	04011446724

Art. 6º - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e previsto no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
38797/ 2015	19/ 09/2015 01:18 CACOAL/RO	122100 200090	OHU3558	10B0463830 RO00038380	FELIPE GUIDO GARCIA QUAREZEMIN	06162306702

Art. 7º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
7655/ 2015	01/ 05/2015 22:20 NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	122100	MBR9578	10B0361713	MARCOS DIONE DOS SANTOS	5504420409
8881/ 2015	08/ 05/2015 20:44 ROLIM DE MOURA	122100	NDZ9850	10B0334913	ANDERSON MATOS BUENO	4618049183
46157/ 2015	14/ 10/2015 23:30 ROLIM DE MOURA	122100	NCL6125	10B037545	FABIO DE SOUZA REGGIANI	5903201950

Art. 8º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
2655/ 2015	25/ 01/2015 11:55 ROLIM DE MOURA	122100	NDX1922	10B0366015	WENDER BRUNO RODRIGUES BUSSOLARO	5286969505
9379/ 2015	08/ 06/2015 14:05 VILHENA/RO	122100	NDK9271	10B0389077	GRIFTON FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA	04207408694
11379/ 2015	18/ 07/2015 00:05 ALTO ALEGRE DOS PARECIS	122100	NDD1615	10B0426317	CELSE RIBEIRO DE FARIA	3937636313
12263/ 2015	30/ 07/2015 18:50 CACOAL	122100	NCX1263	10B0449068	UILION BATISTA DA SILVA	201402060
36772/ 2015	19/ 09/2015 21:40 CACOAL	122100	NDD2801	10B0470912	VANILTO REINHOLZ ROSSOW	5875362007

Art. 9º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 176-I, código da infração 5282**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
741/ 2015	10/ 01/2015 19:02 CACOAL	122100	NDJ5006	10B0392460	GESSE PAULINO DOS SANTOS	629874946
6449/ 2015	06/ 04/2015 11:50 CACOAL	122100	KAF3720	10B0430043	DOMINGOS DE SOUZA LEITE	2750313390

Art. 10 - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 210, código da infração 6076**, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
14045/ 2015	15/ 08/2015 12:23 JI-PARANA	122100	NCF4548	10B0435181	JHONY JUNIOR DA ROCHA	5520808708

Art. 11 - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
9246/ 2015	06/ 06/2015 16:00 NOVO HORIZONTE DOESTE	122100	NCD8264	10B0080648	JOAO BATISTA BAIDA NEDEL	5599752120

Art. 12 - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
6436/ 2015	25/ 03/2015 20:24 CACOAL	122100	NCL7384	10B0430455	DOUGLAS DA SILVA GONÇALVES	5849212922
6455/ 2015	11/ 04/2015 21:40 CACOAL	122100	NCL9904	10B0430367	ANDRE DE OLIVEIRA PERONI	5297824684
8073/ 2015	01/ 05/2015 10:26 CORUMBIARA	122100	NDY6118	10B0454591	ANDERSON BENEDITO ROCHA	5675443181

Art. 13 - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-V, código da infração 7072**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
4030/ 2015	25/ 03/2015 11:50 CACOAL	200090	NDK3507	RO00035671	KATIANE MENDES DE MELO	5489189109
8021/ 2015	24/ 04/2015 09:10 ESPIGÃO D'OESTE	122100	NBI9124	10B0434798	ELIZANGELA GONÇALVES DE ARAUJO	5714463347
9188/ 2015	17/ 06/2015 11:12 CACOAL	200090	NDN8753	RO00036418	LEVI CURTY DOS REIS	4811515116
9484/ 2015	22/ 06/2015 09:45 CACOAL	200090	JWW7366	RO00036419	WALDECIR FELESBINO FERREIRA	5602715124

Art. 14 - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 277 §3º c/c 165, código da infração 7579**, cuja descrição se dá: Conductor que se Recusa a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277 do CTB, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
31432/ 2015	26/ 09/2015 00:18 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NOQ7208	10B0414278	VANIA CRISTINA CAFFER TAVARES	05008084685

Art. 15 - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 16 - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0018004147

Portaria nº 665 de 17 de maio de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme Processo Administrativo n.º 0010.140777/2021-20,

Resolve:

Art. 1º Compôr Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **27/05/2021** (quinta-feira), às **08h00min**, no município de **Guajará-Mirim/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **ADILSON SIMOES DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº 058.374.978-03**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES - Matrícula nº 300074021** (CETRAN);

1º Membro: **RIZONEIDE DE MENEZES CAMPOS -Matrícula nº - 300035636** (CRT);

2º Membro: **FREDY TORRICO ORELLANA - CRM/RO Nº 1240** (DIVMED)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0018000061

Portaria nº 664 de 17 de maio de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.206381/2021-52,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar, a contar de 03/05/2020**, a servidora **EDCLÉIA DE OLIVEIRA JUCÁ** - matrícula **300072599**, da função de Fiscal do Contrato nº 040/2015.

Art. 2º - **Designar, a contar de 03/05/2020**, a servidora **MAELY CARVALHO DA SILVA** - matrícula **300162694**, na função de Fiscal do Contrato supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017998586

EXTRATO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017**

ADITANTES: DETRAN/RO e OI S.A. (CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação, de forma contínua, do serviço Telefônico fixo comutado-STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: local, longa distância nacional, envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender às necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes ao DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.042772/2017-56

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 01/04/2021 a 01/04/2022. O valor do contrato fica reajustado em 4,48% (Índice IPCA), passando o contrato a ser estimado anualmente em R\$ 736.163,97 (setecentos e trinta e seis mil cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

RECURSOS: Programa de Trabalho 0412210152087208743, elemento de despesa 33903958, Nota de Empenho nº 2021NE000534, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

ALVARO CARLINI

Representante da Contratada

AVNER ANDRADE DE SOUZA

Representante da Contrata

VISTO:**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0017986790

Portaria nº 661 de 17 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.389200/2020-33,

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar**, até o dia **31/08/2021**, os efeitos da Portaria nº 565 de 27 de abril de 2021 (ID 0017585933) que nomeou interinamente o servidor **PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA**, matrícula **3000088185**, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CDS-10**, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92, correspondente à licença prêmio por assiduidade da titular **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**, Mat. 300139272.

Art. 2º - Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017983559

Portaria nº 670 de 17 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.189183/2021-17,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **MIGUEL ANGELO MENDES**, matrícula **300112454**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO**, FG-05, no período de **07 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **ANDERSON RICARDO DA SILVA**, matrícula 300080372.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018005107

EMATER

Portaria nº 178 de 14 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.202982/2021-86 e Declaração emitida pela Justiça Eleitoral - 35ª Zona/RO - ELO - Cadastro Eleitoral, em 17/11/2020;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **MARCELO NOGUEIRA**, Matrícula: 3977, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de São Miguel do Guaporé/Território Vale do Guaporé, 06 (seis) dias úteis de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 26 de julho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017975439

Portaria nº 179 de 17 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.268825/2019-19 e CERTIDÃO Nº 20/2021 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 168 de 11 de maio de 2021, que concedeu folga estabelecida pela Justiça Eleitoral equivalente a 02 (dois) dias úteis a serem gozados nos dias 1º e 02 de junho de 2021, ao empregado **GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR**, Matrícula: 3114, cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno/Território Rio Machado:

-Onde se lê: cargo: Apoio/Serviços Gerais

-Leia-se: cargo: Extensionista Rural Nível Superior

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017995708

Portaria nº 180 de 17 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.057186/2021-82;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **JOAO VILMAR RABEL**, matrícula 1807, cargo: Extensionista em Gestão, lotado no Escritório Regional de Ji-Paraná/Território Central, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, como Responsável pela Emissão de Laudo de Avaliação Imobiliária no âmbito do Escritório Local de Colina Verde/Território Central.

Parágrafo Único. O Laudo de Avaliação Imobiliária, a se refere o *caput*, tem como objetivo subsidiar o processo de licitação para locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Colina Verde/Território Central.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0018003634

SOPH

Portaria nº 18 de 17 de maio de 2021

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º- REVOGAR a Portaria nº 19/2019/SOPH-GAB, publicada do DIOF em 11 de fevereiro de 2019, edição. 027;

Art.2º- DESIGNAR os empregados **FLAVIANA CAVALCANTI L. NOACK**, CPF 757.XXX.XXX-53 como presidente, **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA** – CPF 045.XXX.XXX-20, como suplente, **GENY FERNANDES DE S. E SOUSA**, CPF 469.XXX.XXX-00 e **MÂNICA MIRLA X. DA SILVA NOGUEIRA** CPF 892.XXX.XXX-49, como membros, para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** com a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços do setor administrativo desta empresa pública, conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia.

Art.3º- A presente Comissão, constituída **sem ônus** para a SOPH, tem caráter permanente podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0017991341

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 15.00202/2020, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2021** às 09h30m (hora do DF). Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL**, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação 873086. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.046.373,17 (Dois Milhões, quarenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos).**

Ademar Alves Pereira Neto

Pregoeiro (assinado em 17.05.2021 às 12h00min)

Protocolo DO8518

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/SML/PVH PROCESSO Nº 16.00024/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO TRÊS MARIAS**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – SEMI. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 17/05/2021, e de acordo com o Parecer Técnico de Engenharia constante nos autos, **TODAS AS EMPRESAS ESTÃO APTAS COM RESSALVAS A SEREM ATENDIDAS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO: 1) MASTER ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 04.434.500/0001-92) (2) COMPACTA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 16.791.650/0001-32)** Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

SÁVIO GOMES DE BRITO

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 17/05/2021 às 10:00h)

Protocolo DO8524

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna pública a **suspensão** da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00079/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS RUAS ITATIAIA E FARRAPOS**, visando atender à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSA**, por tempo indeterminado, em decorrência da necessidade de adequações no edital. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

SÁVIO GOMES DE BRITO
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 17/05/2021 às 11h41min)

Protocolo DO8525

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade atender as necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MÚLTIPLO USO NAS CONFORMIDADES DO CONVÊNIO Nº 038/DPC/2018 - SICONV Nº 864120/20018 e Projeto Básico anexo I deste Edital. 05.001.15.451.0051.1.081 – Construção do Espaço Múltiplo Uso; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. PROCESSO nº 270/2020. ABERTURA: 02 de junho de 2021, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do certame. Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. O valor de referência é de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil), foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. As informações complementares estão disponível na sala da CPL, endereços eletrônicos: cpl_pmrc_2013@hotmail.com, Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE – C.P.L.
Port. 3030/2019

Protocolo DO8519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2021/SEMUSA

ATAS de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Materiais Pensos, os quais serão utilizados no atendimento dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPd 042/2021 Processo nº. 128/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021:

FORNECEDOR: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 30.511.964/0001-65,?Detentor dos itens: 2, 7, 12, 28, 29, 30, 34, 35, 38, 42, 53, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 131, 132, 133, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 230, e 231 – Valor Homologado: R\$ 84.377,28 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021:

FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 38.460.625/0001-09,?Detentor dos itens: 3, 4, 5, 6, 46, 47, 50, 52, 58, 59, 67, 70, 110, 113, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 142, 175, 180, 181, 182, 183, 197, 204, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 237, 239 e 242 – Valor Homologado: R\$ 66.073,22 (sessenta e seis mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021:

FORNECEDOR: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 34.380.863/0001-53,?Detentor dos itens: 10, 26, 44, 51, 57, 71, 74, 79, 109, 112, 114, 234 e 240 – Valor Homologado: R\$ 14.120,02 (quatorze mil e cento e vinte reais e dois centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021

FORNECEDOR: COVAN – COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 02.475.985/0001-37,?Detentor dos itens: 11, 96, 140, 146 e 159 – Valor Homologado: R\$ 6.862,10 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021:

FORNECEDOR: NEW MEDIC – COMERCIO REPARAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 37.462.691/0001-55,?Detentor dos itens: 36, 139 e 143 – Valor Homologado: R\$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021:

FORNECEDOR: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15,?Detentor do item: 157 – Valor Homologado: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021:

FORNECEDOR: AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 13.193.395/0001-38,?Detentor do item: 236 – Valor Homologado: R\$ 2.998,50 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

Corumbiara/RO; 05 de maio de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
 Prefeito Municipal
 Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO8520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N°.011/SAAE/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/SAAE/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 87/SAAE/2021

PREFEITURA MUN. DE VILHENA/RO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Federal nº. 7.892/13, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 755/2021/SEMOSP, relativo à Adesão da SRP nº. 011/SAAE/2021, gerenciada pelo município de Vilhena Estado de Rondônia, cujo objeto é; AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. Aquisição esta executada com recursos próprios do município de Corumbiara-RO.

EMPRESA DETENTORA:		MARCILIO ASFALTO CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ:	09.082.622/ 0001-80	TEL:	(65) 99201-2931		EMAIL: marlimarcilio@hotmail.com	
END:	Rua Azaleia 13 (lot chapéu do sol) S/ N, Bairro: Jardim Petrópolis, Várzea Grande – MT, CEP 78.144-498					
REP.	Marli Gomes Cardoso Marcilio, CPF 968.641.411-87, RG 1456527-7/ SSP-MT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	V.UNIT	V. TOTAL
01	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), USINADA À QUENTE EM USINAS TRADICIONAIS COM CAP 50/ 70 MODIFICADO PARA EMBALAGEM DE 25 KG, ESTOCAGEM E APLICAÇÃO A FRIO.	UND	1.200	Marcilio e Marcilio mod. CBUQ FRIO	21,90	26.280,00
VALOR TOTAL					26.280,00	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais)

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 17 de maio de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
 Prefeito Mun. de Corumbiara
 Termo de P. n.º 196

Protocolo DO8521

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021/CPLMS PROCESSO N.º 343/SEMMAS/2021 - SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (lixeiras), valor R\$ 821.035,95 (oitocentos e vinte e um mil trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).** Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 09/06/2021 (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286.** Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 17 de Maio de 2021. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO8522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2021****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.****MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2021, Objeto Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO) de acordo com o CONVÊNIO 134/PGE/2019. Advindo do Processo 255-1/2021. No valor de **R\$ 10.196,20 (dez mil cento noventa e seis reais e vinte centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **01/06/2021 - Horário: 12:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 17 de maio de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
 Pregoeiro
 Port. 200/GP/2021

Protocolo DO8523

PREFEITURA DE MONTE NEGRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/PMMN/RO – SRP**

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 645 de 19 de Abril de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 632/2021/ SEMUSA

DATA: 28 de Maio de 2021

VALOR ORÇADO: R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS PENSO, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 17 de Maio de 2021.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 645 de 09/04/2021

Protocolo DO8526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PESRP Nº 009/2021 ATUALIZADA
PROCESSO Nº 163/2021**

OBJETO:- Eventual e Futuras Aquisições de Materiais de Consumo (PNEUS) para atender FMS Dia 07/06/2021. ABERTURA DA SESSÃO : Às 09:00 hs Horário de HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. O Edital completo poderá ser obtido no Portal de Transparência www.parecis.ro.gov.br ou no www.licitanet.com.br. VALOR ESTIMADO: R\$ 191.653,27 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). Fonte de RECURSOS:- REPASSE DO VOLUNTÁRIO DO GOVERNO FEDERAL

Parecis/RO, 18 de Maio de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO8527

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 403/SEMOTRAN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2021
REGISTRO DE PREÇOS – 006/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.205-GP/2021 de 05 de Maio de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Transporte e Trânsito - SEMOTRAN*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade “PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço por lote, com itens de ampla participação”. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia 19/05/2021 até às 10h00min do dia 31/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 31/05/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Combustível e Lubrificantes** com valor estimado de R\$ 6.138.743,50 (seis milhões cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Nova Mamoré - RO, 14 de maio de 2021.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.205-GP/2021
(Assinado em 17/05/2021 às 14h:05min)

Protocolo DO8528

**AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 501/SEMOTRAN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2021
REGISTRO DE PREÇOS – 007/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.205-GP/2021 de 05 de Maio de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Transporte e Trânsito - SEMOTRAN*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade **"PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço por item, com Itens de ampla participação"**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia **19/05/2021 até às 10h00min do dia 01/06/2021**. Início da Sessão Pública virtual será às **10h00min do dia 01/06/2021** (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Pesados com valor estimado de R\$ 11.177.999,96** (onze milhões cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) .

Nova Mamoré - RO, 14 de maio de 2021.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.205-GP/2021

(Assinado em 17/05/2021 às 14h:06min)

Protocolo DO8529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

PROCESSO Nº 1681 /2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e demais Secretarias Municipais requisitantes (SEMUSA, SEMED e SEMOSP) em Cacoal-RO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando a solicitação da pasta gestora para adequações no termo de referência. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 17 de maio de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 26/GP/21

Protocolo DO8530

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

PROCESSO Nº 135/GLOBAL/2021

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SULFATO DE ALUMINIO E CLORO GASOSO**, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Cacoal/RO. Valor prévio R\$ 993.550,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **07/06/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de maio de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 26/GP/21

Protocolo DO8531

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

PROCESSO Nº 20/ORDINÁRIO/2021

AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORMES. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU, que por motivos administrativos, fica reagendado o certame para o dia 04/06/2021 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de maio de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 26/GP/21

Protocolo DO8532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 061/2021, processo Nº 2151/GLOBAL/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ENXOVAL HOSPITALAR ROUPAS, CAMPOS, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS E OUTROS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA em Cacoal-RO, Publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU que para adequações no cadastramento dos itens Sistema, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 25/05/2021 às 10h00 (horário de Brasília). O prazo encontra-se reduzido em atendimento à medida provisória nº: 1.047 de 03 de maio de 2021. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 18 de maio 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO8537

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO Nº 043/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – CACOAL em Cacoal-RO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE", em virtude de impugnação impetrada para o certame, necessitando tempo hábil para análise, resposta e adequações no termo de referência. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 18 de maio de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 026/GP/21

Protocolo DO8538

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
PROCESSO Nº 2521/GLOBAL/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PACIENTES DE HEMODIÁLISE**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor prévio R\$ 637.790,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **02/06/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 18 de maio de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO8539

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº005-2021

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – CEASA, DE ROLIM DE MOURA – RO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Valor estimado em R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **08 de junho de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0517/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 18 de Maio de 2021.

Rosangela Lucia da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22

Portaria 123/2021
Presidente da Comissão

Protocolo DO8533

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1050/2021

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, a **PRORROGAÇÃO**, da data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 007/2021, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 1050/2021, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Executar a Reforma da Unidade Básica de Saúde do Setor B, Dr. Humberto Muniz Barbosa, com área total de 105,41 m², Localizado na Avenida das Nações nº 2115, Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Estudos Preliminares; Memorial Descritivo; Composição Analítica do BDI; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Planilha Orçamentária; Memória de Cálculo; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de Custo e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - ANGEVISA, conforme Proposta 19181.3820001/20-006, referente ao Processo 0002.204017/2020-76, com valor estimado em **R\$ 187.972,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, em virtude da impugnação interposta pela empresa HBJ Monteiro Serviços de Engenharia Eireli. Maiores informações pelo Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Fica prorrogada a data para:

- a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 11/06/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.
- b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 11/06/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.
- c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 18 de Maio de 2021.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO8535

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.923/SEMSAU/2021
MODO DE DISPUTA - ABERTO
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição dos medicamentos utilizados nas Internações Intensivas tipo: albumina humana, ampicilina, atracurio, cefalotina, cefepime, ceftriaxona, cloranfenicol, dexmedetomidona, dextrocetamina, enoxoparina, fentanila, gentamicina, heparina, meropenem, midazolam, morfina, piperacilina, propofol, vancomicina, norepinefrina, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 3.304.961,70.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1 7.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 044/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/05/2021 até às 09h00min do dia 01/06/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/06/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariqueмес.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 18 de Maio de 2021.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

Protocolo DO8536